



# *Relatório e Contas*

Banco BPI 2017





## Relatório

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

# Índice

<b>RELATÓRIO</b>	
Principais indicadores	4
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	7
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	9
Principais acontecimentos	12
Modelo de negócio do BPI	15
Recursos humanos	18
Banca digital	21
A Marca BPI	24
Responsabilidade social	28
Enquadramento da actividade	29
Banca Comercial doméstica	35
Banca-Seguros	41
Gestão de ativos	42
Banca de investimento	44
Participações em bancos africanos	46
Análise financeira	49
Gestão dos riscos	75
Rating	105
Ação Banco BPI	106
Anexo – Indicadores alternativos de desempenho	110
Proposta de aplicação dos resultados	113
Referências finais	114
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS</b>	
Demonstrações financeiras consolidadas	115
Notas às demonstrações financeiras consolidadas	126
Declaração do Conselho de Administração	278
Certificação legal das contas e relatório de auditoria	279
Relatório e parecer do Conselho Fiscal	291
<b>DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA</b>	299
<b>RELATÓRIO DE GOVERNO DA SOCIEDADE</b>	323
<b>Parte I. Informação sobre Estrutura Accionista, Organização e Governo da Sociedade</b>	
A. Estrutura Accionista	327
B. Órgãos Sociais e Comissões	330
C. Organização Interna	356
D. Remunerações	360
E. Transacções com Partes Relacionadas	377
<b>Parte II. Avaliação do Governo Societário</b>	
1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adoptado	378
2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado	378
3. Outras informações	382
<b>Anexo</b>	392

# Principais indicadores

(Montantes consolidados em M.€, exceto quando indicado de outra forma)

	2013	2014	2015	2016	2017	2017, excluindo impactos não recorrentes <sup>1</sup>
Lucro líquido	66.8	(163.6)	236.4	313.2	10.2	398.9
Custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial	76%	73%	64%	68%	66%	66%
Rentabilidade do ativo total (ROA)	0.4%	(0.1%)	0.9%	1.2%	0.0%	1.2%
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE) <sup>2</sup>	2.9%	(7.2%)	10.2%	12.5%	0.4%	15.5%
Lucro líquido por ação (euros)	0.048	(0.115)	0.163	0.216	0.007	0.274
Valor contabilístico por ação (euros)	1.389	1.467	1.659	1.681	1.938	
N.º médio ponderado de ações (em milhões)	1 383.7	1 422.3	1 450.4	1 451.0	1 456.2	
Ativo total líquido	42 700	42 629	40 673	38 285	29 640	
Crédito a Clientes (bruto)	26 897	26 306	25 260	23 431	22 244	
Depósitos e obrigações de retalho	25 621	27 391	26 108	19 724	20 686	
Recursos totais de Clientes	35 453	39 430	39 643	32 940	32 960	
Rácio de transformação de depósitos em crédito (atividade doméstica)	118%	106%	107%	106%	105%	
Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) <sup>3</sup>	4.7%	5.0%	4.6%	3.7%	2.9%	
Cobertura do crédito em risco por imparidades (perímetro de consolidação IAS / IFRS) <sup>4</sup>	77%	82%	87%	83%	92%	
Custo do risco de crédito <sup>5</sup>	0.96%	0.70%	0.48%	0.09%	(0.02%)	
Responsabilidades totais por serviços passados	1 082	1 278	1 280	1 463	1 601	
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões <sup>6</sup>	105%	98%	109%	98%	98%	
Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do BPI	1 922	2 127	2 407	2 440	2 824	
Rácio de capital core Tier 1 (anteriores regras do Banco de Portugal)	16.5%	-	-	-		
Rácio common equity Tier 1 (CRD IV / CRR fully loaded)	-	8.6% <sup>7</sup>	9.8%	11.1%	12.3%	
Rácio de capital total (CRD IV / CRR fully loaded)	-	8.7% <sup>7</sup>	10.2%	11.2%	14.0%	
Rácio de leverage (fully loaded)	-	5.2% <sup>7</sup>	6.4%	7.4%	6.8%	
Cotação de fecho (euros)	1.216	1.026	1.091	1.131	1.173	
Capitalização bolsista em final do ano	1 690	1 495	1 590	1 648	1 709	
Rede de distribuição (n.º) <sup>8</sup>	871	835	788	736	507	
Colaboradores do BPI (número) <sup>9</sup>	8 720	8 506	8 529	8 157	4 931	

1) Excluindo impactos negativos não recorrentes de -389 M.€ (após impostos):

- em Portugal de -69 M.€ – programa de rescisões e reformas antecipadas voluntárias (-78 M.€) e ganho com a venda da BPI Vida e Pensões (+9 M.€)
- relativos ao BFA de -320 M.€ – venda de 2% do BFA e respetiva desconsolidação (-212.3 M.€); impacto extraordinário negativo, de -107.4 M.€, dos quais -69 M.€ (estimativa do BPI) relativos ao reconhecimento contabilístico da participação no BFA de acordo com a norma internacional de contabilidade IAS 29.

Quadro 1

2) O capital próprio médio considerado no cálculo do ROTE é abatido do saldo médio dos ativos intangíveis (saldo consolidado médio em 2017: 25 M.€) e outro rendimento integral (reservas) (saldo consolidado médio em 2017: -3 M.€).

3) Calculado de acordo com a definição da *Instrução 23 / 2011* do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que, até à alienação da BPI Vida e Pensões em dezembro de 2017, esta subsidiária era consolidada por integração global e a sua carteira era incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões era reconhecida por equivalência patrimonial).

4) Cobertura por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.

5) (Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias – Recuperações de crédito, juros e outros) / Valor médio no período da carteira de crédito produtivo

6) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões de Colaboradores no início do ano seguinte (2.9 M.€ em 2013, 47.0 M.€ em 2014, 1.3 M.€ em 2015 e 75.5 M.€ em 2016).

7) Valores proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos ativos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição indireta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA.

8) Até dezembro de 2016 incluía a rede de distribuição do BFA.

9) Quadro de Colaboradores (exclui trabalho temporário) das subsidiárias consolidadas por integração global. Até dezembro de 2016 inclui o quadro de Colaboradores do BFA.

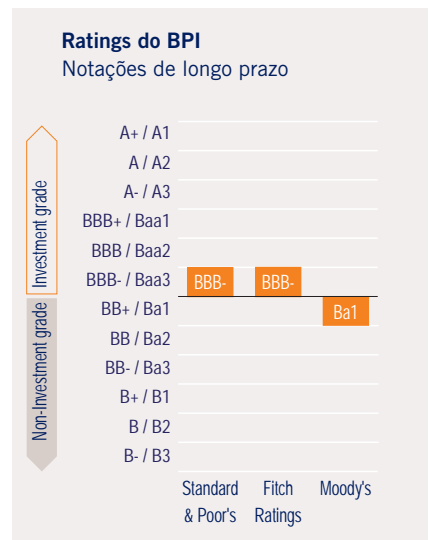
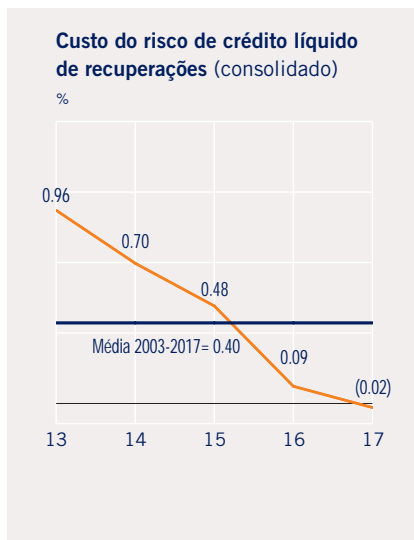
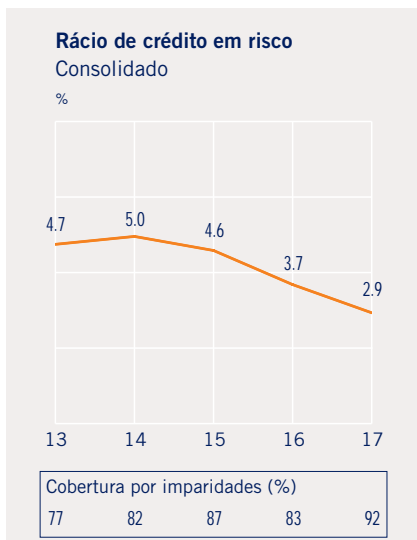
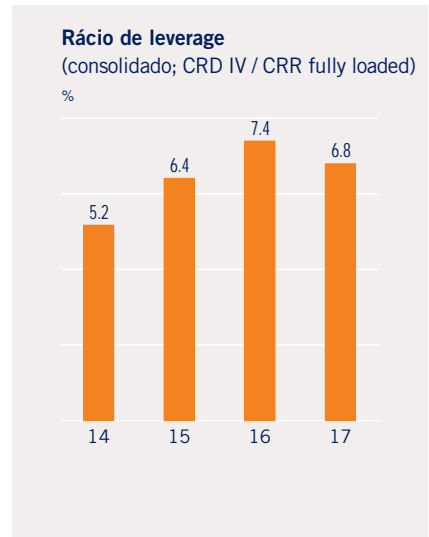
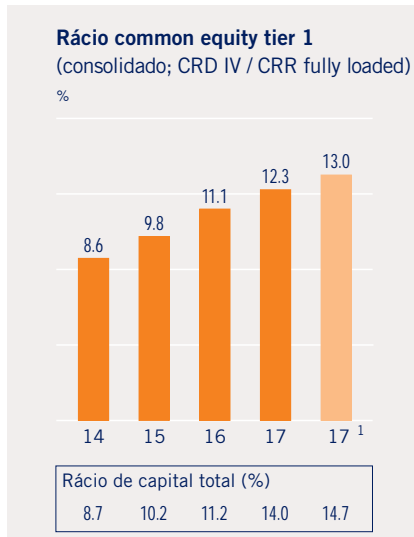
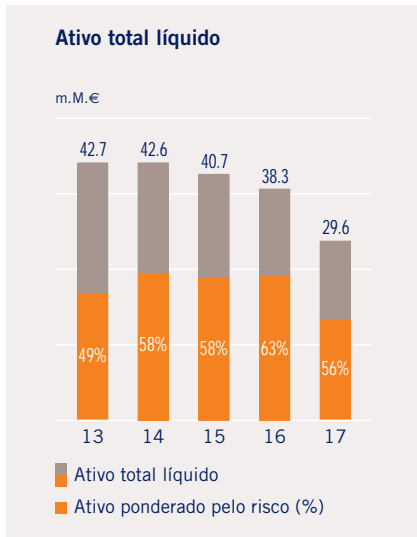
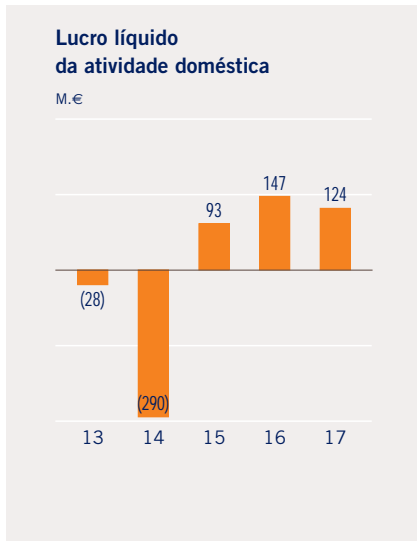


Figura 1

1) Valores proforma, considerando reconhecimento integral do impacto da norma IFRS 9 e das vendas de subsidiárias e negócios (BPI Gestão de Ativos, BPI GIF, negócios de ações e corporate finance, emissão de cartões e merchant acquiring) anunciadas em nov. e dez.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



# Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

Pela primeira vez desde 1981, ano da fundação da Sociedade Portuguesa de Investimentos, que a mensagem inicial deste relatório não é assinada pelo fundador do projeto, Artur Santos Silva, atual Presidente Honorário do Banco BPI. São para ele as minhas primeiras palavras. De homenagem pela visão, coragem, liderança, capacidade de empreender e realizar. De gratidão pelo exemplo, lealdade, rigor, transparência, e pela capacidade que a todo o tempo demonstrou de mobilizar vontades, de Acionistas, Colaboradores e Clientes.

O ano de 2017 ficará como um período excepcional no percurso do BPI. Em 5 de janeiro concretizou-se a venda de 2% do Banco de Fomento Angola à Unitel, passando o BPI a deter uma participação de 48.1%, tendo-se assinado um novo acordo parassocial que suprimiu qualquer participação do Banco na gestão executiva do BFA. Desta forma o BPI deu cumprimento às determinações do BCE sobre a ultrapassagem do limite de exposição a grandes riscos (dívida pública angolana detida pelo BFA que até então o BPI consolidava nas suas contas).

No dia 8 de fevereiro de 2017 concluiu-se a OPA lançada pelo CaixaBank que permitiu a esta Instituição elevar a sua participação no capital do BPI de 45% para 84.51%. Desde essa data o BPI passou a fazer parte do Grupo CaixaBank, uma das principais instituições financeiras europeias e líder de mercado em Espanha nos mais relevantes negócios de banca comercial e de seguros: 30% dos espanhóis têm conta no CaixaBank e 27% consideram-no o seu banco principal.

O CaixaBank está comprometido com o BPI há mais de 22 anos, apoiou o projeto e a gestão em todos os momentos, e alguns não foram fáceis, tendo aumentado gradualmente a sua participação no capital dos 10% iniciais até aos 44.5% que possuía quando lançou a OPA. Trata-se de uma evolução natural que permitirá ao BPI prosseguir o seu caminho beneficiando de toda a força e de todas as capacidades do Grupo CaixaBank, instituição que sempre pautou a sua conduta pelos mesmos valores éticos e de responsabilidade social que nortearam o percurso do BPI desde 1981.

No dia 26 de abril a Assembleia Geral de Acionistas elegeu um novo Conselho de Administração para o triénio 2017-2019, que viria a entrar em funções no final de julho depois de obtidas as autorizações do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu.

Entre fevereiro e julho o Banco viveu um período de transição no que respeita às mudanças no Conselho de Administração e na gestão executiva. Não tenho dúvidas em afirmar que essa transição foi executada de forma exemplar, graças à clarividência e ao empenho demonstrado por todos os que a viveram, fossem originários do CaixaBank ou do BPI. A melhor prova, são os excelentes resultados comerciais que o banco obteve em todas as frentes apesar das exigências que um processo destes implica.



**Presidente do Conselho de Administração**

*Fernando Ulrich*

Um marco importante na atividade do BPI em 2017 foi o programa de redução do número de Colaboradores, por reformas antecipadas e rescisões acordadas. Em resultado deste programa saíram do Banco 432 pessoas em 2017, a que acrescem 114 pessoas cuja saída foi acordada em 2016 ou em 2017 antes do programa. Adicionalmente, em 2018 ocorrerão ainda 83 saídas, perfazendo um total de 515 pessoas que saíram ao abrigo do referido programa.

Ao todo, desde 2008 o BPI reduziu o número de Colaboradores na atividade doméstica de 7 767 para 4 930, ou seja uma diminuição de 37% (menos 2 837 pessoas). Este caminho, induzido pelas novas tecnologias e a evolução no comportamento dos Clientes tem sido fundamental para assegurar a rentabilidade do Banco. De sublinhar, como sempre, a forma como o processo decorreu e a capacidade que o Banco demonstrou de prestar um serviço de excelente qualidade apesar da significativa redução do número de Colaboradores.

A atividade do Banco em 2017 continuou a beneficiar da recuperação da economia portuguesa iniciada na segunda metade de 2014. No período de sete anos 2008-2014 o PIB português caiu 6.9% ou seja, em média, praticamente 1.0% ao ano. No triénio 2015-2017 o PIB cresceu 6.2%, e só no ano 2017 progrediu 2.7%. É expetável que o bom momento da economia portuguesa, em linha com os outros países da União Europeia, se prolongue o que será muito positivo para a atividade bancária, cuja rentabilidade deverá continuar a melhorar apesar do nível muito baixo das taxas de juro.

Por fim desejo agradecer o esforço e dedicação de toda a grande equipa que trabalha no BPI e a confiança que em nós têm depositado os Clientes e os Acionistas.

Fernando Ulrich

# Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

Estimado Acionista:

Tenho o prazer de lhe apresentar o relatório de gestão de 2017 do Banco BPI.

O ano de 2017 foi um ano de intenso trabalho por parte de toda a equipa do Banco BPI, mas foi também um ano recompensado pela confiança renovada dos nossos Clientes.

Com a conclusão em julho de um programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias, enquadrado num conjunto de iniciativas destinadas a atingir um objetivo de sinergias de 120 milhões de euros, o essencial da reestruturação relativa ao pessoal ficou cumprido na primeira metade do ano.

Em paralelo com o exigente processo interno de mudança enunciado, o BPI foi capaz de obter, em 2017, excelentes resultados comerciais e de reafirmar a sua liderança nos domínios da qualidade de serviço, da reputação e da confiança dos Clientes em Portugal.

A forte atividade comercial em Portugal traduziu-se no aumento de 1 800 milhões de euros nos recursos totais de Clientes (+5.6%), na subida de 6.4% do volume total de crédito a empresas em Portugal (mais 411 milhões de euros) e no crescimento em 19% da nova contratação de crédito à habitação. O Banco obteve ganhos de quota de mercado na generalidade dos segmentos em que atua.

No plano financeiro, o BPI registou um lucro líquido de 193 milhões de euros na atividade em Portugal (124 M.€ depois dos custos não recorrentes), a que corresponde um retorno sobre capital tangível (ROTE) de 9.6% – excluindo resultados não recorrentes – e uma progressão de 21% relativamente ao ano anterior. Para este resultado contribuíram decisivamente a redução dos custos em 5.3% e o baixo custo do risco tornado possível pela elevada qualidade da carteira de crédito, cujo rácio de crédito em risco é de apenas 2.9%.

O lucro líquido doméstico de 2017 é o maior desde 2007, e é obtido num enquadramento persistente e, por isso, muito exigente, de baixas taxas de juro. A economia portuguesa, pelo seu lado continuou a evidenciar sinais de retoma gradual, uma evolução positiva que aqui pretendo sublinhar.

Nos domínios da qualidade de serviço, da reputação e da confiança dos Clientes, as distinções seguintes, apenas algumas das principais obtidas, ilustram eloquentemente a liderança do BPI e o amplo reconhecimento público: o Banco obteve o 1.º lugar absoluto



**Presidente da Comissão Executiva  
do Conselho de Administração**

*Pablo Forero*

na Satisfação dos Clientes, de acordo com o ECSI Portugal 2017 – Índice Nacional de Satisfação do Cliente; foi reconhecido, pelo quinto ano consecutivo, como o Banco de Confiança dos portugueses, registando o melhor resultado de sempre; foi eleito o Banco “Melhor Banco para as Empresas”, e Melhor Private Banking em Portugal.

Em novembro e dezembro, o Conselho de Administração do BPI aprovou a alienação ao Grupo CaixaBank de vários negócios relacionados com a atividade de seguros de vida, gestão de ativos e banca de investimento, bem como as operações de emissão de instrumentos de pagamento e de *merchant acquiring*. Estas transações permitirão concentrar o Banco na atividade bancária essencial, fortalecer os seus rácios de capital e melhorar e ampliar a sua oferta comercial através da disponibilização de novas soluções de investimento e poupança.

No que respeita à nossa carteira financeira, o BFA continua a ser o segundo maior e provavelmente o melhor banco de Angola, com um bom ano de 2017, que evidenciou uma ligeira subida dos resultados, apesar da exigente conjuntura. Para o BPI, o impacto da participação no BFA foi em 2017 muito negativo, por motivos exclusivamente contabilísticos, onde avultam os efeitos da desconsolidação (-212 M.€) e da “elevada inflação” (-107 M.€), que conduziram a um prejuízo contabilístico de 119 M.€. Em consequência, o lucro líquido consolidado do BPI caiu para 10 M.€: 124 M.€ em Portugal e -114 M.€ em Angola e Moçambique (5 M.€).

Finalmente, é muito importante sublinhar que em 2017 as principais agências de *rating* internacionais melhoraram as notações atribuídas ao Banco BPI, tendo este atingido a classificação de grau de investimento por parte da Fitch Ratings e da S&P; no final do ano, também a Moody’s atribuiu aos depósitos do Banco a notação de *investment grade*. Para a melhoria das notações de *rating* contribuiu a integração do BPI no Grupo CaixaBank, o reforço dos níveis de capitalização do Banco, a melhoria da rentabilidade na atividade doméstica e os excelentes indicadores de qualidade de risco de crédito.

Cumpridos plenamente os objetivos traçados para 2017, o BPI dispõe agora de melhores condições para crescer e de uma confiança renovada para prosseguir as suas prioridades, que incluem a melhoria contínua da qualidade de serviço aos seus Clientes, a liderança na transformação digital na banca, o desenvolvimento dos seus recursos humanos e a obtenção de uma rentabilidade adequada e sustentável para os nossos Acionistas.

Termino com uma palavra de sentido reconhecimento pelo contributo decisivo de todos os que tornaram possíveis os resultados deste primeiro ano de transição para uma nova era na vida do BPI: os Acionistas, pelo seu apoio claro e generoso, os Colaboradores, pela sua competência e dedicação, e os Clientes, pela sua preferência e confiança, em última análise, a razão de ser do nosso trabalho.

Pablo Forero



**Comissão Executiva do Conselho de Administração**

*Ignacio Alvarez-Rendueles, Alexandre Lucena e Vale, José Pena do Amaral, António Farinha Morais, Pablo Forero (Presidente), Francisco Barbeira, Pedro Barreto, João Pedro Oliveira e Costa.*

# Principais acontecimentos

## 2017

### janeiro

- 5 Banco BPI informa o mercado que, em execução do Contrato de Compra e Venda de Ações cuja celebração foi divulgada ao mercado no dia 7 de outubro de 2016, concretizou a transmissão, em favor da Unitel, S.A. (Unitel), de uma participação social representativa de 2% do capital social e direitos de voto do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA). Em consequência da concretização desta transmissão, as participações do Banco BPI e da Unitel no BFA passaram a ser de, respetivamente, 48.1% e de 51.9%.
- 26 Divulgação dos resultados consolidados em 2016: lucro líquido consolidado atinge 313.2 M.€; resultado líquido na atividade doméstica ascende a 147 M.€ e o ROE na atividade doméstica ascende a 7.7%.

### fevereiro

- 8 São tornados públicos os resultados da Oferta Pública de Aquisição através da qual o CaixaBank alcançou uma participação de 84.51% no capital social do Banco BPI.
- 9 Na sequência do aumento da participação da CaixaBank S.A. no Banco BPI para 84.5%, a agência de *rating* Fitch Ratings elevou o *rating* de longo prazo do Banco BPI de “BB” para “BBB-” (“*investment grade*”), com *outlook* estável.
- 10 Pelo segundo ano consecutivo, o BPI obteve o 1.º lugar absoluto na Satisfação dos Clientes, de acordo com o ECSI Portugal 2017 – Índice Nacional de Satisfação do Cliente. O ECSI Portugal é um estudo independente desenvolvido anualmente pelo Instituto Português da Qualidade, pela Associação Portuguesa para a Qualidade e pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação – Universidade Nova de Lisboa, que permite avaliar a qualidade dos bens e serviços disponíveis no mercado nacional em vários setores de atividade.
- 13 Na sequência do aumento da participação da CaixaBank S.A. no Banco BPI para 84.5%, a agência de *rating* Standard & Poor’s elevou o *rating* de longo prazo do Banco BPI de “BB-” para BB+”, mantendo o *outlook* estável.

### abril

- 19 O BPI foi considerado Marca de Excelência em Portugal, pelo 4.º ano consecutivo e de acordo com a Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas regidas por valores como a longevidade, a fidelização, a aceitação, o *goodwill* e o domínio do mercado em 89 países, desde 1995.
- 26 Acionistas aprovam, na Assembleia Geral Anual, o Relatório e Contas, a proposta de aplicação de resultados de 2016 e as restantes propostas submetidas pelos Órgãos Sociais, nomeadamente a eleição dos órgãos sociais para o triénio 2017 / 2020. A Assembleia Geral prestou ainda homenagem aos membros do Conselho de Administração que cessaram funções naquela data e aprovou, por unanimidade, um voto de louvor ao Dr. Artur Santos Silva pelo excepcional papel que desempenhou na criação, afirmação e desenvolvimento do BPI, ao longo de mais de 36 anos.

Divulgação dos resultados consolidados no 1.º trimestre de 2017: lucro líquido consolidado de 90 M.€, excluindo impacto da venda de 2% BFA e desconsolidação (-122.3 M.€ “como reportado”); resultado líquido na atividade doméstica de 43 M.€ e ROE na atividade doméstica de 8.8%.

### junho

- 21 A agência de *rating* Fitch Ratings afirmou o *rating* de longo prazo do Banco BPI de “BBB-” e melhorou o respetivo *Outlook* de “estável” para “positivo”.
- 28 Em 2017, as empresas escolheram o BPI como o Melhor Banco para as Empresas, de acordo com o BFin 2017 – Barómetro Serviços Financeiros Empresas, da DATA E. Neste estudo, o BPI foi eleito o Banco “Globalmente Melhor para as Empresas”, ocupa o 1.º lugar no indicador “Banco Principal” e é líder em satisfação com o NetBanking.

## julho

- 20 O Banco BPI informou o mercado que concluiu o programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias anunciado em 27 de abril de 2017. Em resultado do programa saíram progressivamente dos quadros do Banco 519 Colaboradores, 292 por reforma antecipada e 227 por rescisão voluntária, a que acrescem 98 Colaboradores, aos quais foram aplicadas as mesmas condições do programa. O total de saídas ascende a 617 Colaboradores, o que implica um custo total de 106 M.€, integralmente reconhecido no resultado do 2.º trimestre, e uma redução anual de 36 M.€ nos custos que se manifestará integralmente a partir de 2019 (inclusive).
- 25 Divulgação dos resultados consolidados no 1.º semestre de 2017: BPI regista lucros consolidados de 188 M.€ no primeiro semestre, excluindo impactos não recorrentes (resultado consolidado “como reportado” negativo em 102 M.€, reflete impactos não recorrentes negativos de 290 M.€ (após impostos) com a venda e desconsolidação do BFA (-212 M.€) e com programa de rescisões e reformas antecipadas voluntárias (77 M.€).

## setembro

- 19 A agência de *rating* Standard & Poor's subiu o *rating* da dívida de longo prazo do Banco de BB+ para BBB-, o primeiro nível do grau de investimento (*investment grade*), na sequência de igual melhoria do *rating* da República Portuguesa. O *outlook* mantém-se estável. O Banco BPI passou assim a deter notações de *rating* de longo prazo de *investment grade* por parte da S&P e da Fitch Ratings.

## outubro

- 19 Divulgação dos resultados consolidados no 3.º trimestre de 2017: BPI regista lucro consolidado recorrente de 312 M.€ de Jan. a Set. 2017, dos quais 152 M.€ são relativos à atividade em Portugal (excluindo resultados não recorrentes). Lucro consolidado “como reportado” de 23 M.€, penalizado por fatores não recorrentes negativos de 290 M.€ (após impostos): 212 M.€ com a venda e desconsolidação do BFA e 77 M.€ com programa de rescisões e reformas antecipadas voluntárias.
- 25 O BPI foi distinguido, pelo 3.º ano consecutivo, como a melhor marca bancária na categoria produtos bancários para seniores, de acordo com o estudo realizado pela *Consumer Choice 2017*. A Escolha Sénior é um projeto da Escolha do Consumidor que avalia a satisfação dos consumidores com mais de 60 anos em relação a determinado produto ou serviço.
- 26 BPI distinguido com o prémio “Melhor Private Banking em Portugal” nos *Global Private Banking Awards 2017*, iniciativa da PWM e *The Banker* do Grupo *Financial Times*.

## novembro

- 23 O Banco BPI comunicou ao mercado ter assinado acordos para a alienação ao CaixaBank da totalidade das participações na BPI Vida e Pensões, na BPI Gestão de Ativos e na BPI GIF e das posições jurídicas relativas aos negócios de corretagem de ações, *research* e *corporate finance*.

## dezembro

- 7 A agência de *rating* Moody's sobe as notações de *rating* dos depósitos de longo prazo do Banco BPI em 3 graus, de Ba3 para Baa3, atingindo a classificação de investimento (“*investment grade*”), e da dívida de longo prazo em 2 graus, de Ba3 para Ba1, ambas com *outlook* “positivo”.
- 12 O Banco BPI informou o mercado que a sua participação no BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (BCI), passou de 30% para 35.67% do capital social desse banco. Este reforço de participação resultou de um acordo da CGD e do BPI com a Insitec Capital, S.A.

- 13** O Banco BPI informou o mercado ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2018, decisão que se baseia nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como informação do Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).
- 21** O Banco BPI comunicou ao mercado ter assinado acordos para a alienação ao CaixaBank das posições jurídicas relativas às atividades de emissão de meios de pagamento (cartões de débito e de crédito) e de *merchant acquiring*.

**2018**  
janeiro

- 30** Divulgação dos resultados consolidados em 2017: Lucro líquido na atividade em Portugal sobe para 191 M.€, excluindo resultados não recorrentes; Lucro consolidado “como reportado” de 10.2 M.€, reflete impactos negativos não recorrentes de -389 M.€ (após impostos). O BPI torna público que prevê atingir em 2020 um *cost-to-income* próximo de 50% e uma rentabilidade recorrente dos capitais próprios tangíveis (ROTE recorrente) na atividade doméstica superior a 10%.



# Modelo de negócio do BPI

O BPI está centrado na atividade de banca comercial em Portugal.

O BPI faz parte do Grupo CaixaBank (que detém uma participação de 84.5% no BPI) e é a quinta maior instituição financeira a operar em Portugal em termos de ativos (30 m.M.€), com quotas de mercado de 9.4% em crédito e de 9.8% em depósitos de Clientes.

O Banco BPI é a principal unidade de negócio e é responsável pelo desenvolvimento da atividade de banca comercial em Portugal, disponibilizando uma extensa oferta de serviços e produtos financeiros para Clientes empresariais, institucionais e particulares. O Banco BPI

oferece, através da sua rede de distribuição, fundos de investimento, seguros de capitalização e fundos de pensões. Na atividade de seguros o BPI tem uma *joint-venture* com a Allianz, firmada numa participação do BPI no capital da Allianz Portugal (35%) e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco. O BPI possui equipas que prestam serviços nas áreas de *corporate finance* e ações, de modo integrado com o CaixaBank.

O BPI também detém participações minoritárias em bancos africanos (48.1% do BFA em Angola e 35.67% do BCI em Moçambique).

## Principais entidades do BPI

Em 31 de dezembro de 2017

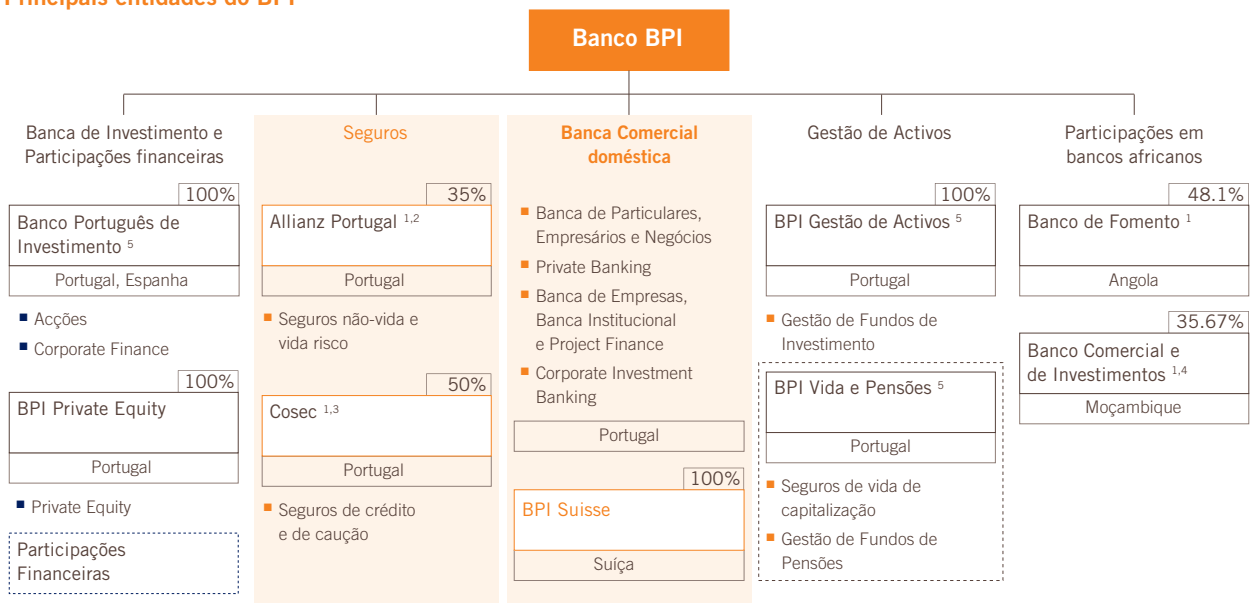


Figura 2

1) Sociedades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

2) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.

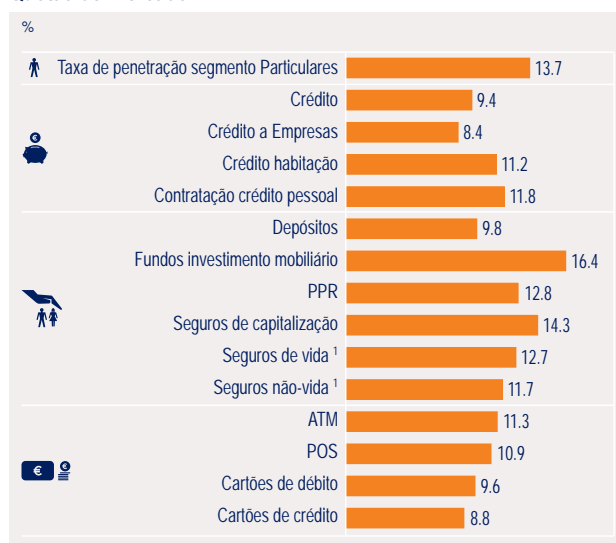
3) Em parceria com a Euler Hermes, entidade do Grupo Allianz.

4) Em parceria com a Caixa Geral de Depósitos (que detém 61.51% do capital). Em 12 de dezembro de 2017 o Banco BPI informou o mercado que a sua participação no BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (BCI), passou de 30% para 35.67% do capital social desse banco. Este reforço de participação resultou de um acordo da CGD e do BPI com a Insitec Capital, S.A.

5) A 23 de novembro de 2017, o Banco comunicou que tinha assinado o contrato para a venda da BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF ao CaixaBank. A venda da BPI Vida e Pensões foi concretizada em dezembro de 2017, enquanto as restantes transações se prevê sejam concretizadas em 2018. O Banco BPI manterá, mesmo após a concretização destas transações, a função de distribuição, disponibilizando através da sua rede de distribuição uma oferta de fundos de investimento e seguros de capitalização, que poderá ser complementada pela ampla gama de soluções de investimento e poupança das áreas de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank.

O BPI serve 2 milhões de Clientes no mercado doméstico, atingindo uma taxa de penetração no segmento de Clientes particulares de 13.7% e quotas de mercado relevantes nos vários produtos e serviços que oferece.

#### Quotas de mercado



Fontes: APFIIP (Associação Portuguesa de Fundos de Investimento Pensões e Património), APS (Associação Portuguesa de Seguradores), Banco de Portugal, BPI Gestão de Ativos, BPI Vida e Pensões, BPI, BASEF Banca, INE. Gráfico 1

O modelo de negócio assenta na disponibilização de um oferta completa de produtos e serviços financeiros, estruturada de forma a responder às necessidades específicas de cada segmento – Particulares, Empresas e Sector Público e Sector Empresarial do Estado – através de uma rede de distribuição especializada, multicanal e totalmente integrada.

A rede física de distribuição conta com 505 unidades comerciais, correspondendo a 431 balcões de retalho, 39 centros de investimento, balcões especializados e estruturas dedicadas aos Clientes empresariais e institucionais, que compreendem 31 centros de empresas e institucionais, um centro de *project finance* e 3 centros de *Corporate and Investment Banking*.

A rede física articula-se com os canais virtuais, que incluem os serviços de *homebanking* (BPI Net e BPI Net empresas), banca telefónica (BPI Directo) e as aplicações móveis (Apps BPI).

1) Quota no Canal Bancário para Seguros *Stand Alone + Credit Linked*.

O negócio do Banco BPI organiza-se em torno de dois segmentos principais: Particulares, Empresários e Negócios, Empresas e Institucionais:

#### Particulares, Empresários e Negócios

A **Banca de Particulares, Negócios e Premier** é responsável pela ação comercial com Clientes particulares, empresários e empresas com um volume de negócios até 5 M.€. Conta para o efeito com a rede física de balcões de retalho e virtual – *homebanking* e banca telefónica e aplicações móveis – que está vocacionada para os Clientes de massa e empresários e negócios e com os centros de investimento, que constitui uma rede especializada para servir os Clientes de elevado património ou com potencial de acumulação financeira.

O **Private Banking do BPI**, constituído por uma equipa de profissionais especializados em Portugal e inclui ainda uma subsidiária na Suíça detida a 100% – a BPI Suisse –, presta serviços especializados de gestão discricionária e aconselhamento financeiro a Clientes particulares com elevado património.

#### Empresas e Institucionais

A **Banca de Empresas e Institucionais** serve, através de uma rede especializada, as grandes e médias empresas com um volume de negócio superior a 2 M.€, operando em paralelo com a Banca de Particulares, Negócios e Premier no segmento até 5 M.€, e engloba ainda o relacionamento com organismos do Sector Público e sector empresarial do Estado.

A área de **Project Finance** presta serviços de consultoria financeira e organização, montagem e participação em financiamentos de grandes projetos de elevada complexidade, incluindo projetos em parceria público-privada, com particular enfoque na área de infra-estruturas.

O **Corporate and Investment Banking** foi criado em 2017 e destina-se a acompanhar, numa lógica ibérica, os maiores grupos empresariais nacionais e as filiais das maiores empresas Espanholas.

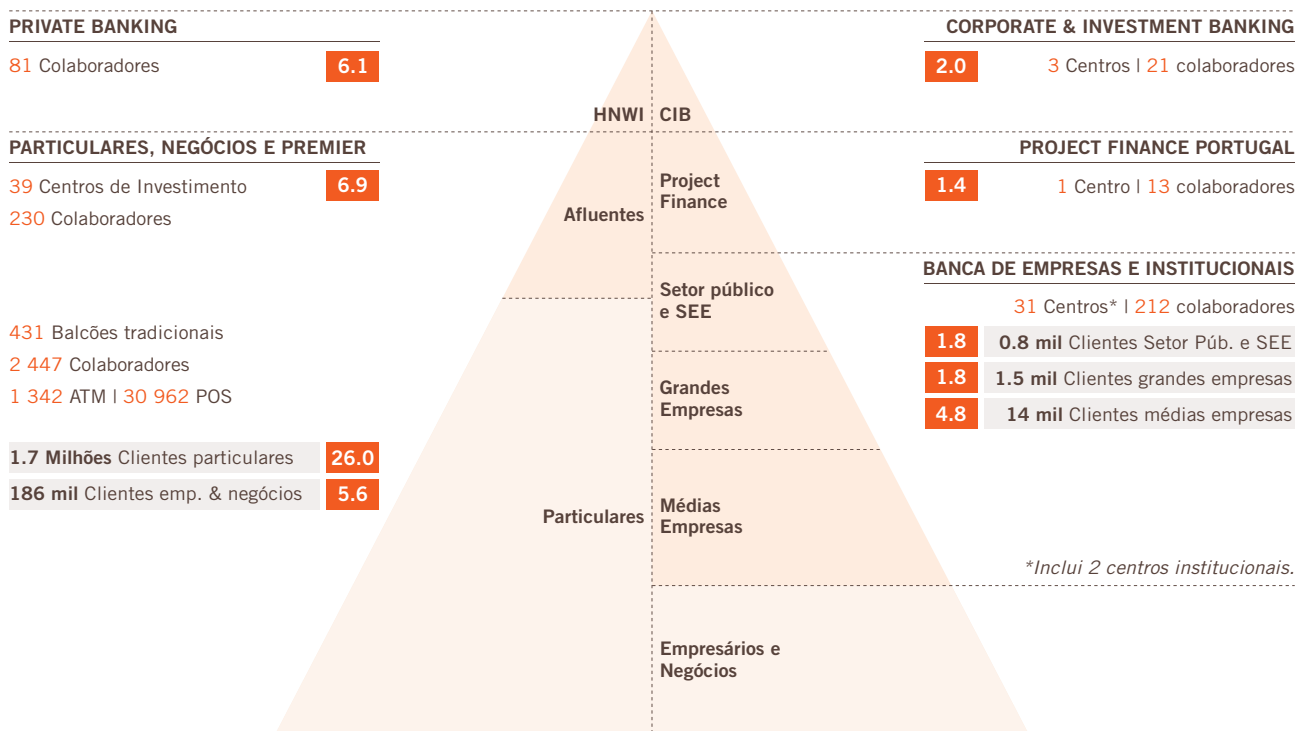
## Segmentação de Clientes e de rede de distribuição em Portugal

Particulares, empresários e negócios

Empresas, institucionais e project finance

### REDE FÍSICA E CLIENTES

505 Unidades comerciais      1.95 Milhões de Clientes      57m.M.€ Volume de negócios



### BANCA NA INTERNET / TELEFÓNICA

(aderentes ativos)



1 milhão

Particulares

142 mil

Empresas

### APPS BPI



BPI  
BPI Empresas  
BPI Prémios

■ Volume de negócios, m.M.€

HNWI = Particulares de elevado património (*High Net Worth Individuals*).

CIB = *Corporate and Investment Banking*.

SEE = Setor Empresarial do Estado.

Figura 3

Volume de negócios = crédito bruto + garantias + recursos totais de Clientes (no balanço e fora do balanço). No caso do Private Banking, corresponde à carteira de gestão discricionária e aconselhamento, participações estáveis sob custódia e carteira de crédito e garantias.

# Recursos humanos

## Evolução do quadro de Colaboradores

A 31 de dezembro de 2017 faziam parte do quadro do BPI 4 931 Colaboradores.

Na atividade doméstica verificou-se uma redução de 577 Colaboradores (-10%) para 4 930.

O quadro consolidado de Colaboradores deixou, em 2017, de incluir os Colaboradores do BFA, na sequência da venda de 2% do capital e consequente redução da participação para 48.1% e desconsolidação do BFA.

## Colaboradores do Banco BPI



Gráfico 2

## Colaboradores do BPI

		Valores em fim de período			Valores médios do período		
		2016	2017	Δ%	2016	2017	Δ%
<b>Atividade doméstica</b>							
Atividade em Portugal							
Banco BPI	1	5 249	4 781	(9%)	5 503	5 110	(7%)
Banco Português de Investimento	2	48	33	(31%)	51	44	(14%)
Outras empresas subsidiárias	3	71	48	(32%)	68	68	0%
	[= Σ 1 a 3]	<b>5 368</b>	<b>4 862</b>	<b>(9%)</b>	<b>5 622</b>	<b>5 222</b>	<b>(7%)</b>
Sucursais e escritórios de representação	5	139	68	(51%)	162	89	(45%)
<b>Atividade doméstica</b>	[= 4 + 5]	<b>5 507</b>	<b>4 930</b>	<b>(10%)</b>	<b>5 784</b>	<b>5 311</b>	<b>(8%)</b>
Banco de Fomento Angola	7	2 632		(100%)	2 621		(100%)
BPI Capital Africa	8	14	1	(93%)	16	1	(94%)
Serviços Financeiros Moçambique	9	4		(100%)	4	4	0%
<b>Total<sup>1</sup></b>	[= 6 + 7 + 8 + 9]	<b>8 157</b>	<b>4 931</b>	<b>(40%)</b>	<b>8 425</b>	<b>5 316</b>	<b>(37%)</b>

Quadro 2

## Formação e qualificação

O BPI atribui uma importância estratégica à qualificação e desenvolvimento do capital humano, dedicando um esforço contínuo à formação dos seus Colaboradores. A oferta formativa é disponibilizada em modelo presencial (sala e *on-the-job*), *e-learning* (cursos *online*, *webinars*, vídeo conferências) ou de forma conjugada (*blended learning*), o que permite estabelecer programas mais abrangentes, cómodos, rápidos e eficientes, respondendo, com flexibilidade e de forma inclusiva, às diversas necessidades formativas.

O investimento em formação ascendeu a 2.1 M.€ em 2017 (valor idêntico ao de 2016), o que correspondeu a 1.2% da massa salarial.

O BPI registou em 2017 um aumento de 4% do número de participantes em ações de formação (presencial e *e-learning*), para 5 234 participantes, e um aumento de 42% do número de horas de formação por Colaborador, para 38.4 horas em 2017 (22.5 horas por Colaborador em 2016).

1) Inclui contratos a termo e exclui trabalho temporário de pessoas sem qualquer vínculo de trabalho com o BPI.

As ações de formação desenvolvidas em 2017 traduziram-se num total de 47.3 mil participações (+40% que em 2016) e 189 mil horas de formação (+35% que em 2016). Cerca de 27% do total das participações foi em formação presencial e 73% em formação *e-learning*. Em termos de horas de formação, as ações em modelo presencial representaram 47% do total e a formação em *e-learning* 53%.

#### Principais indicadores de formação

	2016	2017
Investimento (milhões de euros)	2.1	2.1
Investimento / massa salarial	1.1%	1.2%
Total de participantes (presencial e e-learning)	5 016	5 234
Total de participações	28 445	47 300
Presencial	16 312	12 836
E-learning	12 133	34 464
Total de horas de formação	123 809	189 474
Presencial	19 500	88 703
E-learning	104 309	100 771
N.º horas de formação por Colaborador	22.5	38.4

Quadro 3

A oferta formativa em 2017 foi essencialmente dirigida a Colaboradores das Redes Comerciais, que representou 76% do total de horas de formação e 82% do número total de participações.

As ações de formação nos temas de proteção de pessoas e bens, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, envolveram 4 882 Colaboradores e um total de 15 mil horas de formação.

Em 2017, iniciaram-se os projetos de certificação de Colaboradores no âmbito da DMIF II e Wealth Management. Estes abrangeram 855 Colaboradores em 2017, cerca de 1/3 do total dos Colaboradores a formar, e 78.6 mil horas de formação, representando mais de 90 horas de formação por Colaborador. Prevê-se que a certificação dos restantes Colaboradores seja concluída em 2018.

Deu-se continuidade, em 2017, a projetos formativos estruturantes, com o objetivo de aprofundar o conhecimento técnico dos Colaboradores das redes comerciais e das áreas de decisão de risco. Destaca-se o projeto da Academia Empresários e Negócios, desenvolvido em parceria com a Nova SBE, que envolveu 544 Colaboradores e 29.9 mil horas de formação.

Com foco nas competências-chave dos quadros diretivos, realizaram-se ações como a “Academia de Liderança” e “Corporate Governance”. Estas ações tiveram a participação de 59 Colaboradores, num total de 777 horas.

## PROGRAMA DE REFORMAS ANTECIPADAS E RESCISÕES VOLUNTÁRIAS

Em julho de 2017, o Banco BPI concluiu um programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias, iniciado em abril de 2017, e que se enquadra no conjunto de iniciativas destinadas a atingir um objetivo de sinergias de 120 M.€ no final de 2019.

O programa contempla a saída progressiva dos quadros do Banco de 515 Colaboradores<sup>1</sup>, 289 por reforma antecipada e 226 por rescisão voluntária, com um custo total de 90 M.€.

Àquele número de saídas, acrescem mais 98 Colaboradores, que já tinham chegado a acordo voluntário para a saída e aos quais foram aplicadas as mesmas condições do programa.

Assim, o total de saídas acordadas ascende a 613 Colaboradores, representando 11% do quadro de pessoal inicial. O custo destas saídas totalizou 107 M.€ e foi integralmente reconhecido no resultado do 2.º trimestre de 2017.

Em 2017, concretizou-se a saída de 530 Colaboradores, maioritariamente no 2.º semestre, e as restantes 83 acontecerão em 2018.

### Programa de saída de Colaboradores de 2017

	<b>Total</b>
Programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias	515
Reformas antecipadas	289
Rescisões voluntárias	226
Outras saídas	98
<b>Total de saídas</b>	<b>613</b>
Custo total (M.€)	107
Redução anual de custos (M.€)	37

Quadro 4

Aquelas saídas (613) proporcionarão uma poupança anual de custos estimada de 37 M.€ a partir de 2019 (inclusive).

Com a conclusão do programa de rescisões e de reformas antecipadas voluntárias de 2017, o essencial da reestruturação relativa ao pessoal ficou cumprido.

Alcançou-se uma redução de cerca de 900 pessoas, proveniente das saídas ocorridas no final de 2016 e em resultado programa de saídas de 2017, proporcionando uma redução estimada de custos, em base anual, de 55 M.€.

### Programa de saídas de Colaboradores 2017

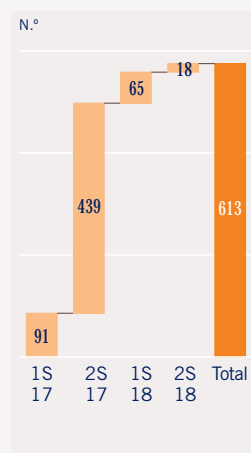


Gráfico 3

### Sinergias de pessoal estimadas

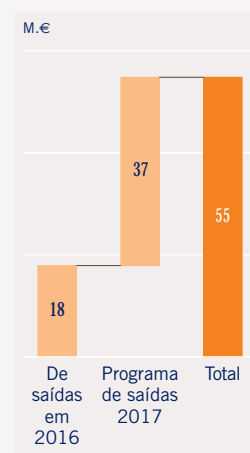


Gráfico 4

1) Considerando 4 reversões do número de saídas inicialmente acordado (519).

# Banca digital

O BPI está profundamente comprometido com a transformação digital dos seus sistemas e processos, com o objetivo de melhorar as interações com os Clientes em qualquer lugar e canal, aumentar a capacidade comercial e melhorar a eficiência operacional.

A evolução da Banca Digital está estruturada em 3 eixos:

- desenvolvimento das soluções de *Homebanking*, com novos serviços, informação e aquisição de produtos;
- desenvolvimento das soluções digitais dos Gestores Comerciais, digitalizando os processos operacionais e de venda;
- desenvolvimento das soluções de interligação entre os eixos Clientes e Gestores BPI, dinamizando soluções de comunicação, marketing e vendas.

## PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO BPI

O processo de Transformação Digital do BPI foi reconhecida publicamente no “*Portugal Digital Awards 2017*” na categoria “*Best Digital Operacional Process*”. Esta metodologia tem como principal missão acelerar a Transformação Digital estruturando-a num modelo eficiente, repetível, e em melhoria contínua.

As principais soluções implementadas pela Banca Digital em 2017 foram desenvolvidas através deste modelo centrado na experiência do Cliente, *omnicanal*, multidisciplinar, com um tempo de desenvolvimento curto e baseado em metodologias ágeis e de *design thinking*.



## NOVO BPI NET – RENOVAÇÃO DO CANAL HOMEBANKING

Durante o ano de 2017 foi lançado o novo **BPI Net**, com uma reformulação total da imagem, usabilidade e tecnologia tornando-se mais simples, completo e mantendo a segurança de sempre. Está disponível para diferentes dispositivos e com um significativo alargamento

de funcionalidades como a contratação de Crédito Pessoal, gestão de finanças pessoais, notificações e definição de limites de gastos e objetivos de poupanças.

Durante o ano 2017, destacam-se as seguintes iniciativas:

- renovação completa do canal *Homebanking*, com o lançamento de uma nova versão do BPI Net;
- lançamento de novos modelos de interação e comunicação comercial com os Clientes no *Homebanking* e *mobile Banking*;
- reforço das capacidades comerciais de venda e serviço nos canais digitais;
- modernização, mobilidade e eficácia das soluções de suporte das Redes Comerciais;
- aumento das capacidades de Marketing Digital para melhoria da promoção, venda e comunicação.

Na área de **Mobile Banking**, além da forte evolução ao nível das funcionalidades da BPI App, foram simplificadas e facilitadas as operações mais frequentes, e reforçadas as funcionalidades na App BPI Empresas, com a disponibilização de novas operações de Pagamentos.

O forte crescimento da adesão aos serviços de **Homebanking** tem permitido uma progressiva transferência de atividade transacional para estes canais, libertando tempo das áreas comerciais para a gestão da relação com os Clientes e atividade comerciais de maior valor acrescentado.

## NOVA SOLUÇÃO “AS MINHAS FINANÇAS”

Em 2017 foi lançado o serviço de gestão de finanças pessoais “As Minhas Finanças” na BPI App e BPI Net, que organiza de forma automática os movimentos das contas e de cartões em diversas categorias.

Este serviço fornece aos Clientes: um resumos de receitas e despesas; distribuição pelas principais categorias de saídas de movimentos; possibilidade de definição de limites para as despesas e objetivos para poupanças, para além do detalhe dos movimentos de cada categoria. O Cliente pode alterar a categorização de determinado movimento e o serviço aprende com essa personalização.

Este novo serviço é complementado com a possibilidade de configuração de alertas por parte dos Clientes, permitindo-lhe fazer uma gestão proactiva dos seus gastos e gestão financeira do dia-a-dia, constituindo também um importante fator de atratividade e incentivo à utilização continuada dos canais digitais BPI.

### MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE E EFICÁCIA DAS REDES COMERCIAIS

As soluções de mobilidade e eficácia da rede comercial foram reforçadas em 2017, salientando-se em particular:

- o desenvolvimento de uma solução para Colaboradores da Rede e da Banca de Empresas com funcionalidades desenvolvidas para reforçar e acompanhar a proatividade comercial e serviço a Clientes em mobilidade, dentro da plataforma comercial *GoBanking*;
- atribuição de *smartphones* a todos os Colaboradores das redes comerciais, permitindo-lhes o acesso, de uma forma segura, a ferramentas de produtividade em mobilidade e a familiarização com os canais móveis BPI;
- alargamento do acesso *Wi-fi* para 90% da Rede Balcões, possibilitando acesso de Colaboradores e Clientes.

### SERVIÇOS DE HOMEBANKING BPI

O BPI disponibiliza aos seus Clientes os **serviços** BPI Directo, BPI Net, BPI Net Empresas, Apps BPI, bem como os serviços de corretagem BPI Online e BPI Net Bolsa.

#### Serviços de homebanking BPI

Principais indicadores

	2016	2017	Δ%
<b>Aderentes ativos (x mil)<sup>1</sup></b>	1 134	1 157	2%
% Operações em canais do Banco <sup>2</sup>	91%	92%	1%
<b>Utilizadores no ano (x mil)</b>			
BPI Net	520	549	6%
BPI Net Empresas	92	97	5%
BPI App + App Empresas	130	248	91%
BPI Direto	73	80	10%
<b>Bolsa</b>			
Quota de mercado (Internet)	25.8%	23.0%	(2.8 p.p.)

1) Adesões BPI Net ou BPI Net Empresas ativas.

2) Operações dos serviços de *homebanking* em percentagem do total do Banco, não incluindo Consultas nem ATM.

Quadro 5

No **Corporate Internet Banking** em 2017, além da evolução contínua no BPI Net Empresas e BPI App, destaca-se uma nova solução digital de *confirming* que possibilita a fornecedores não Clientes BPI efetuar o pedido *online* para antecipação de faturas.

### CRÉDITO PESSOAL IMEDIATO

Lançado em 2017, o novo Crédito Pessoal BPI é simples e imediato, podendo ser contratado através de todos os canais de contacto com os Clientes, nomeadamente, BPI Net, BPI APP e através dos gestores comerciais.

Esta evolução é uma importante alavanca para o crescimento da contratação de crédito pessoal no BPI, e vem transformar por completo a experiência de contratação de crédito, permitindo a realização de todo o processo de crédito de uma forma rápida e eficiente, desde a simulação à disponibilização imediata de fundos.

#### EVOLUÇÃO DA BPI APP

A BPI App duplicou o número de utilizadores ativos em 2017, sendo um canal cada vez mais importante para o dia-a-dia dos Clientes BPI.

Durante o ano 2017, a BPI App foi reforçada com o lançamento de novas soluções:

- acesso a Crédito Pessoal;
- aquisição e carregamentos de Cartões Pré-pagos;
- ferramenta para apoio à gestão de finanças pessoais e assistência financeira proactiva;
- consulta da Agenda Financeira;
- gestão de alertas e notificações para eventos relevantes;
- criação de limites para gastos e objetivos de poupança;
- alargamento das mensagens personalizadas.





## BPI É LIDER NOS CANAIS DIGITAIS

O BPI destaca-se nos indicadores de utilização e adoção de canais digitais, tendo observado em 2017 uma evolução positiva e um aumento no reconhecimento público das suas soluções.

“Barómetro Serviços Financeiros Empresas – BFin” (2017)

- BPI 1.º em “Satisfação Serviço Net Banking”
- BPI 2.º em “Penetração Serviço Net Banking”

“Inquérito de Qualidade de Serviço BPI” (2017)

- Nível de Satisfação com Serviços Internet: 8.8 (escala de 0 a 10)

“Consumer Satisfaction Index – CSI Banca” (2.ª vaga 2017)

- BPI 1.º em “Satisfação Internet Banking”
- BPI 1.º em “Penetração Canal de Contacto Internet Utilizado”

“Serviços de Corretagem – Ranking CMVM” (2017)

- BPI 2.º em Corretagem Online (Internet)

## REFORÇO DO MARKETING DIGITAL

Em 2017, o BPI reforçou as suas ações de Marketing Digital no sentido de acompanhar a evolução verificada no comportamento digital dos Clientes e garantir, assim, uma maior captação de oportunidades comerciais. O *Search Marketing*, no âmbito dos motores de pesquisa, foi decisivo no posicionamento dos sites públicos BPI.

Em 2017, as iniciativas de Marketing Digital foram responsáveis por 1.2 milhões de simulações nos *sites* BPI e por mais de 21 mil oportunidades diretas através de chamadas de voz e *chat*.

## SITES PÚBLICOS DO BANCO BPI

Em 2017 o BPI lançou uma nova versão do seu site público adaptado a dispositivos móveis, mais completo e com enfoque na captação de negócio *online*.

No site público do Banco BPI, a diversificação de conteúdos e a dinâmica de apresentação dos produtos que compõem a oferta BPI foi uma constante. O novo BPI Net e a BPI App, bem como os produtos e serviços do segmento Empresas tiveram lugar de destaque.

O BPI Expresso Imobiliário teve durante 2017, em média, 670 mil visitas mensais e 5.5 milhões visualizações mensais de páginas, correspondendo a uma importante melhoria anual. Neste ano, existiu uma forte melhoria na qualidade da informação prestada aos utilizadores.

## PRESENÇA CRESCENTE NAS REDES SOCIAIS

Em 2017, o BPI reforçou a sua presença nas redes sociais, crescendo não só em número de seguidores mas sobretudo na interação e relacionamento com os mesmos.

A página BPI Solidariedade no Facebook fortaleceu a divulgação das iniciativas e projetos das instituições vencedoras dos prémios BPI Solidário, BPI Seniores e BPI Capacitar.

No LinkedIn o BPI focou-se na promoção de conteúdos de interesse para as empresas e no Twitter na divulgação de estudos e informação de relevo económico. No Canal Youtube, os conteúdos disponibilizados pelo BPI atingiram os 8.2 milhões de visualizações de vídeos.

### Reconhecimentos nacionais e internacionais

O Banco BPI foi em 2017 vencedor no “*Portugal Digital Awards 2017*” na categoria “*Best Digital Operacional Process*” e no “*Global Finance 2017*” na categoria “*Digital Bank of Distinction*”.



O BPI foi distinguido com uma Menção Honrosa para a solução BPI Confirming na categoria “*Best Corporate Payments Initiative*”, dos “*Banking Technology Awards 2017*”.

O BPI foi também finalista no “*Financial Innovation Awards 2017*” e no “*Banking Technology Awards 2017*”, com a solução de interação digital com os Clientes, com o serviço BPI *Confirming* para Empresas e na categoria “*IT Team of the Year*”.

# A Marca BPI

A liderança absoluta na Satisfação dos Clientes pelo 2.º ano consecutivo, a eleição como Banco de Confiança dos portugueses pelo 5.º ano consecutivo, a distinção como Melhor Banco para as Empresas e Melhor *Private Banking* em Portugal são algumas das principais distinções atribuídas ao BPI em 2017.

O ano de 2017 marca o início de uma nova etapa, com o reforço da participação do CaixaBank no capital social do BPI. Estas duas instituições têm um percurso conjunto de mais de 20 anos. O CaixaBank foi, desde o primeiro momento, acionista de referência do BPI e desde sempre as duas entidades partilharam valores comuns: Qualidade, Confiança e Compromisso Social. Desenvolveram uma qualidade diferenciadora relativamente aos seus concorrentes; agiram sempre de forma a serem merecedoras da confiança de quem as rodeia; e demonstraram com factos o seu elevado compromisso social.

## CONFIANÇA E SATISFAÇÃO

O BPI foi reconhecido, pelo quinto ano consecutivo, como o Banco de Confiança dos portugueses, registando o melhor resultado de sempre. De acordo com o estudo Marcas de Confiança que as Selecções do Reader's Digest organizam há 18 anos em 15 países, 53% dos inquiridos consideram que o BPI é a marca bancária de maior confiança em Portugal. O BPI foi o único Banco a registar uma subida entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português.

Pelo segundo ano consecutivo, o BPI obteve o 1.º lugar absoluto na Satisfação dos Clientes, de acordo com o ECSI Portugal 2017 – Índice Nacional de Satisfação do Cliente. O ECSI Portugal é um estudo independente desenvolvido anualmente pelo Instituto Português da Qualidade, pela Associação Portuguesa para a Qualidade

e pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação – Universidade Nova de Lisboa, baseando-se numa metodologia europeia comum – *European Customer Satisfaction Index* – que permite avaliar a qualidade dos bens e serviços disponíveis no mercado nacional em vários setores de atividade.

O BASEF 2017 – Estudo de Base do Sistema Financeiro – publicado pela Marktest, confirma uma vez mais o BPI como o Banco com o nível de satisfação mais elevado de entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores Satisfação Global e Qualidade de Atendimento – indicador que lidera desde sempre, obtendo ainda a menor quota de abandono.

Em 2017, as empresas escolheram o BPI como o Melhor Banco para as Empresas, de acordo com o BFin 2017 – Barómetro Serviços Financeiros Empresas, da DATA E. Neste estudo, o BPI foi eleito o Banco “Globalmente Melhor para as Empresas”, ocupa o 1.º lugar no indicador “Banco Principal” e é líder em satisfação com o *NetBanking*.

O BPI foi distinguido, pelo 3.º ano consecutivo, como a melhor marca bancária na categoria produtos bancários para seniores, de acordo com o estudo realizado pela *Consumer Choice 2017*. A Escolha Sénior é um projeto da Escolha do Consumidor que avalia a satisfação dos consumidores com mais de 60 anos em relação a determinado produto ou serviço.

No Estudo Cliente Mistério realizado no segundo semestre do ano, pela *Metriang*, o BPI ficou em 1.º lugar na avaliação global. Este estudo avalia a qualidade, profissionalismo e técnica no atendimento a um potencial Cliente.



## REPUTAÇÃO E RECONHECIMENTO

Em 2017, o desempenho do BPI foi novamente reconhecido nas mais diversas áreas da atividade financeira. Merecem especial destaque as seguintes distinções concedidas ao Banco por entidades independentes nacionais e internacionais:

- **Líder mais reputado e com maior notoriedade na banca portuguesa – Fernando Ulrich**

Pelo 2.º ano consecutivo, classificação atribuída a Fernando Ulrich, Presidente do Conselho de Administração do BPI, pela *OnStrategy Group*, empresa que avalia a reputação das marcas e seus líderes em mais de 20 setores de atividade, com base num painel de 3 *stakeholders*: público em geral, empresas e meios de comunicação.

- **Melhor Private Banking em Portugal**

Distinguido nos *Global Private Banking Awards 2017*, iniciativa da PWM e *The Banker* do Grupo *Financial Times*.

- **Marca de Excelência em Portugal**

Pelo 4.º ano consecutivo e de acordo com a *Superbrands*, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas regidas por valores como a longevidade, a fidelização, a aceitação, o *goodwill* e o domínio do mercado em 89 países, desde 1995. A *Superbrands* analisa a performance das marcas com vista a identificar aquelas que atuam acima e além dos seus concorrentes.

- **Banco com a Melhor Relação Preço-Qualidade**

Distinguido na categoria Produtos de Crédito para Particulares e Empresas, pelo *Best Buy Awards Portugal Millennials 2017*.

- **Melhor Projeto de Transformação Digital**

Atribuído no *Portugal Digital Awards 2017*, iniciativa do Jornal de Negócios e da IDC Portugal em parceria com

a Novabase e a AXIANS, que premeia projetos inovadores que se destacam na área da transformação digital.

- **Melhor Digital Bank of Distinction Awards**

Nas categorias Consumer e Corporate / Institucional, pela *Global Finance Magazine*.

- **Melhor Sociedade Gestora Nacional de Ações**

A BPI Gestão de Ativos foi eleita, pela 7.ª vez nos últimos 9 anos, nos prémios *Morningstar 2017*, na categoria melhores fundos de investimento mobiliário.

- **Melhor Fundo Nacional Misto Euro – BPI Seleção**

Na categoria melhores fundos de investimento mobiliário, nos prémios *Morningstar 2017*.

- **Melhores Fundos BPI Opportunities e BPI Euro Taxa Fixa**

Atribuídos pelo Jornal de Negócios e pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios, nas categorias Fundos de Ações Domiciliados Noutras Jurisdições – *BPI Opportunities* e Outros Fundos de Obrigações – BPI Euro Taxa Fixa.

- **4 Prémios no Mercado de Capitais**

Atribuídos pela *NYSE Euronext Lisbon Awards 2017*, nas categorias *Most Active Research House*, 5.º ano consecutivo, *Most Active Trading House in Bonds*, 6.º ano consecutivo, *Best Capital Market Promotion Initiative* e *Investment Fund / Open Pension Fund in Portuguese Stock* (BPI Reforma Investimento PPR).

- **Melhor Relatório e Contas do Sistema Financeiro**

Pela 17.ª vez, na 30.ª edição dos *Investor Relations & Governance Awards* organizado pela *Deloitte* e pelo Jornal Eco. Prémio que reconhece a excelência do setor financeiro, na qualidade da informação prestada ao mercado.

## INVESTIMENTO E COMUNICAÇÃO

Em 2017, o sector financeiro manteve-se como o 9.º maior investidor no conjunto de todos os setores de atividade, com uma quota de investimento de 4%, registando uma subida de 20% face ao ano anterior.

O BPI apresentou em 2017 uma quota de investimento de 1% para o total do setor financeiro, ocupando a 16.ª posição no *ranking* de investimento e uma redução de 35% em relação a 2016.

A sua política de comunicação manteve o foco no Cliente e na transformação digital, na concretização dos objetivos comerciais, no apoio às empresas portuguesas e no reforço da sua atuação no âmbito da responsabilidade social. Cada uma destas matérias é desenvolvida em capítulos próprios deste relatório, destacando-se aqui as principais iniciativas.

### Transformação digital

A transformação digital é uma prioridade para o BPI, essencial para a simplificação de processos e para o reforço do relacionamento e experiência dos seus Clientes. O BPI lançou um conjunto de novos produtos e serviços, entre os quais se destaca:

- **BPI Net**, serviço de *homebanking*, com um design renovado e uma navegação mais simples e intuitiva;
- **Crédito Imediato BPI**, disponível na BPI App e no BPI Net, que permite simular, aprovar e contratar Crédito Pessoal com disponibilização imediata do montante na conta do Cliente;

- **As Minhas Finanças**, novo serviço disponível no BPI Net e na BPI App que, de forma automática, organiza os movimentos das contas e cartões em diferentes categorias, permitindo obter uma visão imediata das despesas e das receitas;
- **Contacto com o Gestor**, uma nova funcionalidade que aproxima o Cliente do seu Gestor de Conta, permitindo a troca de mensagens, partilha de documentos e autorização de operações bancárias;
- **GoBanking Empresas**, uma nova solução para os gestores comerciais de Empresas e Empresários e Negócios. Uma plataforma comercial desenvolvida com o objetivo de melhorar a qualidade, conveniência, acompanhamento e proximidade entre os Gestores e os Clientes.

### Apoio às empresas portuguesas

Em 2017, o BPI deu continuidade à estratégia de proximidade e acompanhamento das empresas portuguesas:

- **Banco para o Turismo**, o BPI reforçou o apoio ao setor do turismo com a assinatura da linha de crédito de Qualificação da Oferta 2017, protocolada com o Turismo de Portugal, na qual ocupa a liderança, em número de projetos enquadrados. Foi novamente o patrocinador oficial da BTL, a maior feira de turismo em Portugal;



- **Banco para a Agricultura**, com a oferta de soluções adequadas às necessidades das empresas deste setor. O BPI foi patrocinador da 6.ª Edição do Prémio Nacional de Agricultura, e dos principais eventos nacionais, como a Feira Nacional da Agricultura, Ovibeja, SISAB, Congresso do Milho, Santiago e outras iniciativas dos setores agrícola, pecuário, florestal e do mar;
- **PME Líder e PME Excelência**, liderança nos estatutos atribuídos às empresas pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal;
- Soluções de financiamento com linhas de crédito protocoladas com as Sociedades de Garantia Mútua, Fundo Europeu de Investimento e Banco Europeu de Investimento para apoiar o crescimento das empresas portuguesas.

#### **Responsabilidade social**

No domínio da responsabilidade social, o BPI contribuiu em 2017 com um apoio anual de 5.1 milhões de euros, distribuídos pelas áreas da solidariedade social, cultura, educação, investigação, ciência e empreendedorismo.

Em resultado da entrada do BPI no Grupo CaixaBank, a Fundação “la Caixa” iniciou a implementação da sua obra social em Portugal, que prevê alcançar um orçamento anual de 50 milhões de euros destinados a apoiar projetos de carácter social e cultural. A Fundação “la Caixa” é uma organização sem fins lucrativos que, desde o início do século XX, trabalha para conseguir uma sociedade mais igualitária para todos os grupos sociais. A Fundação “la Caixa” é a primeira fundação de Espanha e uma das mais relevantes a nível internacional, com um orçamento de 520 milhões de euros para 2018.

O primeiro ato de mecenato cultural conjunto entre o BPI e a Fundação “la Caixa” foi a Exposição ‘Madonna – Tesouros dos Museus do Vaticano’, patente no Museu Nacional de Arte Antiga, com entrada gratuita para Clientes.

# Responsabilidade social

O BPI interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres e obrigações da Instituição em relação à comunidade em que está integrada e aos grupos de interesses específicos que dependem da sua atividade: Clientes, Acionistas, Colaboradores e Investidores.

O exercício da responsabilidade social faz-se em múltiplas dimensões, nomeadamente a política de governo e a respetiva execução, a observância de normas de conduta próprias, o relacionamento com Investidores, a promoção da qualidade e serviço, a política de valorização dos recursos humanos, a inserção na vida da comunidade e o apoio às suas iniciativas de Solidariedade Social, Cultura, Educação, Ciência, Investigação e Empreendedorismo.

Nestas áreas a natureza da intervenção do BPI faz-se de formas distintas, desde o desenvolvimento de raiz de projetos de valor social, ao apoio a entidades já existentes.

O BPI rege-se pelos seguintes princípios de atuação:

- apoio a instituições de reconhecida relevância na sociedade portuguesa;
- que demonstram capacidade de se tornar sustentáveis;
- numa lógica de continuidade e vínculo duradouro.

Em resultado da entrada do BPI no Grupo CaixaBank em 2017, a Fundação Bancária “la Caixa” iniciou a implementação da sua obra social em Portugal, que prevê alcançar um orçamento anual de 50 milhões de euros destinados a apoiar projetos de carácter social e cultural. Ao longo do ano 2018, a Fundação implementará os seus programas próprios de integração de pessoas com dificuldade em aceder ao mercado de trabalho, de atenção aos idosos e de assistência às pessoas com doenças avançadas. Também serão levados a cabo projetos de apoio à investigação na saúde, exposições itinerantes, assim como alianças com museus e entidades portuguesas.

Paralelamente, foi criada a Comissão de Responsabilidade Social do BPI, presidida por Artur Santos Silva, presidente honorário do BPI, e composta por José Amaral, membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do BPI, por Rafael Chueca da Fundação Bancária “la Caixa” e ainda por membros da sociedade civil, António Barreto e Isabel Jonet. Compete à Comissão apoiar e aconselhar o Conselho de Administração relativamente às questões relacionadas com a responsabilidade social do BPI.

Este ano, e pela primeira vez, o BPI inclui em Anexo ao Relatório e Contas uma Demonstração Não Financeira que apresenta informação mais completa sobre a evolução, desempenho, posição e impacto das atividades de responsabilidade social do BPI durante este exercício, em linha com os seus objetivos, modelo de gestão e linhas estratégicas.

As linhas estratégicas que orientam a atividade do BPI estão ancoradas nas que guiam a atividade do CaixaBank, e são as seguintes:

- ser o melhor Banco em qualidade de serviço, reputação e satisfação;
- obter uma rentabilidade recorrente superior ao custo do capital;
- liderar a digitalização na banca;
- ter a equipa mais preparada e a mais competitiva.

Da integração do BPI como empresa do Grupo CaixaBank, resulta uma maior coordenação e harmonização das orientações estratégicas do Grupo, que se materializará também na adoção pelo BPI de políticas relacionadas com as questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores ao longo do exercício de 2018.

## APOIOS ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EM 2017

Em 2017, o BPI contribuiu com um total de 5.1 milhões de euros, o que representa um acréscimo face ao apoio médio anual de 4.41 milhões de euros registado ao longo dos últimos 10 anos. A área da Solidariedade Social representa, em 2017, 47% do total dos contributos do Banco em matéria de responsabilidade social.

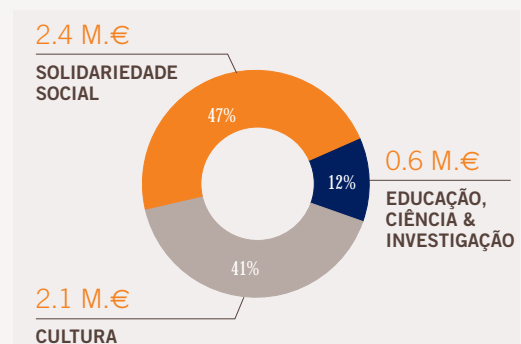


Gráfico 5

# Enquadramento da actividade

## ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que a economia mundial tenha crescido 3.7% em 2017, mais 0.5 pontos percentuais (p.p.) do que em 2016, impulsionados tanto pela aceleração do crescimento nas economias avançadas como nas emergentes, destacando-se, contudo, os bons desempenhos da Europa e da Ásia. O FMI antecipa que as economias em desenvolvimento terão crescido 4.7% em 2017, mais 0.3 p.p. do que o registado no ano transato. A China continua a crescer a ritmos elevados, tendo avançado 6.8% em 2017, mais 0.1 p.p. do que em 2016. As economias desenvolvidas terão expandido 2.3% em 2017, o que representa uma aceleração de 0.5 p.p. face a 2016, refletindo maior crescimento nas principais economias. Nos EUA, o ritmo de expansão acelerou para 2.3%; no bloco dos países que formam a Zona Euro, o ritmo de crescimento económico aumentou para 2.4%, o que compara com 1.8% em 2016, observando-se fortalecimento da atividade em todos os estados membros.

Para 2018, o FMI antecipa que o crescimento continue robusto, estimando que o Mundo avance 3.9%, mais 0.2 p.p. do que em 2017. A robustez da procura global e o esperado impacto positivo da reforma fiscal norte-americana são os principais fatores por detrás das melhores perspetivas de crescimento no corrente ano. Este organismo internacional antecipa que os EUA avancem 2.7% em 2018, mais 0.4 p.p. do que no ano anterior. Para a zona do euro, as perspetivas são de que o crescimento continue forte, apesar do esperado abrandamento para 2.2%. Os riscos para o cenário traçado encontram-se razoavelmente balanceados, ainda que ligeiramente enviesados em sentido descendente. Estes prendem-se essencialmente com os efeitos na confiança dos agentes económicos de uma eventual correção dos mercados financeiros, dado o ambiente de elevadas valorizações de ativos de risco e compressão de prémios de risco observado ao longo de 2017 e primeiros dias do novo ano. Em sentido inverso, e que se poderá traduzir em crescimento mais forte, está a possibilidade de um fortalecimento mais acentuado da atividade e de permanência de condições financeiras acomodáticas.

## Política monetária ainda acomodática

O bom comportamento da economia global traduziu-se em discursos mais otimistas por parte dos bancos centrais que se materializaram em sinais de gradual normalização da política monetária dos principais bancos centrais. A Reserva Federal encerrou o ano, colocando o intervalo da taxa dos *Fed Funds* em 1.25-1.5% e iniciou o processo de redução da dimensão do balanço, através da diminuição dos reinvestimentos dos montantes em carteira que atingem a maturidade. O BCE anunciou a redução para metade (30 mil milhões de euros) das compras mensais de ativos de longo prazo a partir de janeiro de 2018. A taxa principal de refinanciamento manteve-se em 0.0%, a taxa dos depósitos em -0.4% e a de cedência de fundos em 0.25%.

Em fevereiro de 2018, nos EUA, tomou posse o novo Presidente da Reserva Federal – Jerome Powell – o qual tem evidenciado disponibilidade para prosseguir com a política levada a cabo por Jannet Yellen, antecipando-se que a Reserva Federal prosseguirá com a política de normalização gradual das taxas de juro colocando o intervalo da taxa dos *Fed Funds* em 2-2.25% no final do 2018. No bloco do euro, as taxas de juro deverão manter-se inalteradas, pelo que as condições financeiras deverão continuar muito acomodáticas. Maior incerteza existe em torno do andamento do programa de compra de ativos, não se excluindo a possibilidade que o seu término ocorra em outubro.

## ECONOMIA PORTUGUESA

Em 2017, o ritmo de crescimento da economia portuguesa acelerou, registando um crescimento de 2.7%, mais 1.2 p.p. do que no ano anterior e o maior crescimento desde o ano 2000. O fortalecimento da procura interna, nomeadamente consumo privado e investimento, e das exportações foram os principais fatores por detrás deste comportamento. A aceleração da atividade refletiu-se na melhoria do mercado de trabalho, tendo a taxa de desemprego caído para 8.9%, menos 2.2 p.p. do que em 2016, e o emprego aumentado 3.3%. Os serviços foram o principal sector a impulsionar o emprego no último ano, beneficiando em particular do incremento da atividade no sector do Turismo.

No que concerne ao comércio externo, a informação disponível a preços correntes indica que as exportações e as importações de bens aumentaram 10.1% e 12.5% respetivamente, o que se traduziu na deterioração da balança comercial para -13.8 m.M.€, um agravamento de 2.6 m.M.€ face a 2016. O incremento da procura interna, nomeadamente do investimento que incorpora uma elevada componente de produtos importados, foi o principal fator por detrás da deterioração do saldo da balança comercial. Esta deterioração da balança de bens foi compensada pela melhoria do excedente da balança de serviços, permitindo que o saldo da balança corrente tenha permanecido em terreno positivo, estimando-se que tenha terminado o ano em torno de 0.5% do PIB. Relativamente ao setor dos serviços, o Turismo mostra-se uma das atividades mais dinâmicas, tendo as exportações relacionadas alcançado valores recorde: 10.527 M.€ no período acumulado de 12 meses até novembro, mais 23% face ao período homólogo. Neste cenário, a economia manteve capacidade de financiamento, a qual se situou em 1.1% do PIB nos quatro trimestres terminados em setembro de 2017, mais 0.1 p.p. do que no período homólogo. Esta evolução traduz a redução da necessidade de financiamento do Estado para 0.1% do PIB, o que compara com 3.7% do PIB no mesmo período de 2016. Nos outros sectores, observaram-se movimentos opostos, tendo as necessidades das empresas não financeiras aumentado para 1.8% do PIB, (mais 1.1 p.p. face ao período homólogo). As famílias reduziram a sua capacidade financiamento em 1.6 p.p. para 0.8% do PIB, refletindo o aumento mais acentuado do consumo do que do rendimento e que se traduziu na redução da taxa de poupança para 4.4% do rendimento disponível.

No que respeita às contas públicas, a informação disponível, indica que o saldo da Administração Pública foi de 2 573.6 M.€ no final do ano, na ótica de caixa, uma melhoria de 38.4% face ao ano anterior, refletindo um crescimento de 3.8% das receitas, superior ao das despesas, mais 1.6%. A receita fiscal foi responsável por mais de metade do crescimento da receita total, refletindo o ambiente económico positivo. Considerando os dados disponíveis até à data é exequível que o objetivo do défice para 2017 de 1.4% do PIB, inscrito no OE 2018, seja cumprido estando, contudo este resultado, dependente da forma de contabilização da operação de recapitalização da CGD, com um impacto estimado de 2.1 p.p. do PIB, cuja decisão deverá ser conhecida em

março de 2018. Tendo por base a informação preliminar divulgada pelo Banco de Portugal relativamente à dívida pública, estima-se que o seu rácio relativamente ao PIB tenha diminuído para 125.9% no final de 2017, menos 4.2 p.p. do que em 2016.

#### Crescimento do PIB

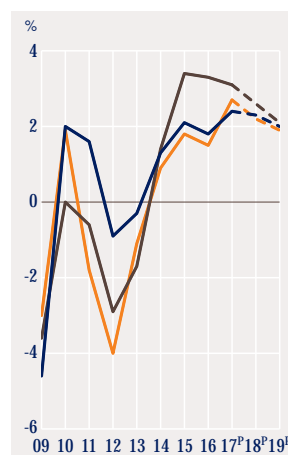


Gráfico 6

— Portugal  
— Espanha  
— UEM

Fonte: Comissão Europeia.

#### Balança corrente e de capitais em % do PIB

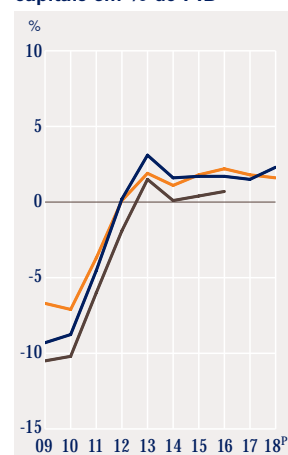


Gráfico 7

— Balança de bens e serviços (excluindo energia)  
— Balança corrente  
— Balança corrente e de capital

Fonte: Banco de Portugal.

Em 2017, o Tesouro emitiu 15.1 m.M.€ de dívida de médio e longo prazo e reembolsou 10 m.M.€ dos empréstimos do FMI. Até dezembro, Portugal tinha já reembolsado cerca de 80% do total dos empréstimos do FMI. A maturidade média das emissões realizadas ao longo do ano foi de 8.6 anos e o custo da dívida emitida foi de 2.6%, menos 0.2 p.p. do que em 2016.

O sector privado manteve o processo de desalavancagem. De acordo com o Banco de Portugal, a dívida das empresas privadas representava em setembro 137.9% do PIB, o que compara com 171% em março de 2013; entre os particulares, o mesmo rácio era de 74.5%, menos 21.3 p.p. do que o máximo registado em setembro de 2009.



### Cenário para 2018

A Comissão Europeia estima que o ritmo de expansão da economia portuguesa abrande para 2.2% em 2018, refletindo o menor contributo da procura interna e o crescimento menos acentuado das exportações. Este organismo espera que a procura interna contribua com cerca de 2.0 p.p. para o crescimento do PIB, destacando-se a expectativa de que o investimento cresça a um ritmo superior a 5.0%. O consumo privado, por seu turno, poderá crescer a um ritmo mais lento do que o de 2017, em grande parte refletindo comportamentos mais cautelosos das famílias, tendo em conta os baixos níveis de poupança e os ainda elevados níveis de endividamento. Num ambiente de consolidação do crescimento, antecipa-se que o mercado de trabalho mantenha uma dinâmica positiva, podendo a taxa de desemprego situar-se em 7.9% no final de 2018.

A expectativa de que o preço do petróleo aumente face aos níveis observados em 2017 – para 2018 o FMI estima que o preço médio desta matéria-prima se situe em 59.9 dólares por barril, mais 11.7% do que em 2017 – será compensada pela apreciação da moeda única, tendo um reduzido impacto na evolução da inflação. A Comissão Europeia estima que esta estabilize em 1.6%.

No que respeita ao processo de consolidação orçamental, o Governo estima que o défice orçamental diminua para 1.1% do PIB, beneficiando sobretudo da esperada consolidação do crescimento económico. No que diz respeito às contas externas, é esperada uma estabilização do excedente da Balança Corrente e de Capital, apoiado no pressuposto de que a melhoria da competitividade seja sustentada, de que as empresas continuarão focadas no mercado externo, de que as receitas no sector do turismo permanecerão estáveis e considerando a evolução esperada do preço do petróleo. Todavia, a aceleração das importações refletindo os elevados conteúdos importados de algumas das componentes da procura bem como o comportamento recente dos preços do petróleo, próximo dos 70 USD / barril, poderão traduzir-se num desempenho do saldo externo pior que o antecipado.

### Sistema financeiro

Em 2017 prosseguiu o processo de desalavancagem do sector financeiro, tendo o rácio crédito / depósitos caído para 94.0% em setembro de 2017, menos 1.3 p.p. do que em dezembro de 2016 e menos 64.8 pontos base do que em junho de 2010, altura em que este rácio reportou o seu nível mais elevado. Este desempenho espelha o facto de o crédito concedido (incluindo operações de titularização) manter em 2017 uma tendência de contração, enquanto que o *stock* de depósitos terá terminado o ano em nível idêntico ao de 2016.

Os rácios de solvabilidade apresentaram melhoria no último ano, tendo o rácio *common equity tier 1* terminado o terceiro trimestre de 2017 em 13.5% e o rácio de solvabilidade total em 14.7%, respetivamente mais 2.1 p.p. e mais 2.4 p.p. do que em 2016. Por se turno, o rácio de empréstimos *non-performing* total caiu para 14.6%, menos 2.6 p.p do que no final do ano anterior.

O recurso a financiamento junto do BCE manteve-se em 22 m.M.€ em 2017. As operações de financiamento de longo prazo representam a totalidade do recurso dos bancos portugueses junto do Eurosistema.

### Financiamento à banca portuguesa

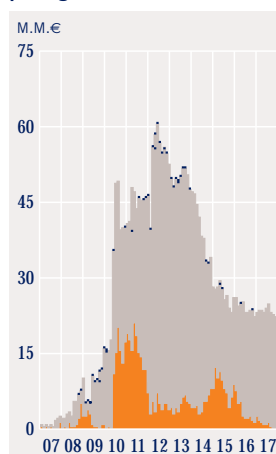


Gráfico 8

- Facilidade marginal de crédito
- Operações de refinanciamento de prazo alargado
- Operações principais de refinanciamento

Fonte: Banco de Portugal.

### Taxa de desemprego em Portugal

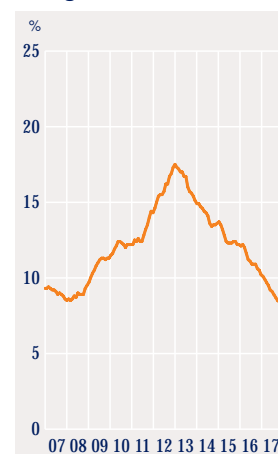


Gráfico 9

Fonte: INE.

## Crédito

Em 2017, o crédito concedido ao sector privado não financeiro residente caiu cerca de 3.0%, menos 1.8 p.p. do que há um ano atrás. A redução do crédito é extensível a todos os sectores, destacando-se a redução de cerca de 6.0% do crédito a empresas não financeiras e cerca de 2.0% do crédito a particulares. Para 2018 antecipa-se um menor declínio do crédito total a residentes face ao dinamismo observado nas novas operações de crédito para aquisição de casa e no segmento de crédito ao consumo. O financiamento a empresas exportadoras deverá afirmar-se como uma parcela crescente do crédito ao sector empresarial não financeiro dada a melhoria das perspectivas de evolução da procura e as condições de financiamento mais favoráveis.

## Depósitos

Os depósitos do sector privado não financeiro mantiveram-se inalterados em 2017, tendo os depósitos à ordem aumentado 0.5% e os a prazo caído 0.2%.

## MERCADOS FINANCEIROS

O bom comportamento da economia, com destaque para o fortalecimento do crescimento na Europa, e a diluição de riscos políticos na zona do euro, refletiu-se no movimento de apreciação do euro, que ao longo do ano registou uma valorização de cerca de 14% face ao dólar, terminando o ano em 1.20. Por seu turno, face à libra, o euro apreciou-se cerca de 3.0%, refletindo o desvanecer de receios quanto aos efeitos imediatos da saída do Reino Unido da União Europeia.

No mercado interbancário destaca-se o registo de novos mínimos nas taxas do euro, sendo que a Euribor a 3 meses terminou o ano em -0.329% e a 12 meses em -0.191%. A consolidação do sentimento de que o BCE não alterará no curto prazo as taxas de referência justifica o comportamento das taxas de curto prazo. Nos EUA, o ciclo de subida da taxa de juro dos *fed funds* foi acompanhado pela subida das taxa Libor do dólar a 3 e 12 meses para os valores mais altos desde 2008, 1.81% e 2.30%, respetivamente.

**Evolução do crédito em Portugal**

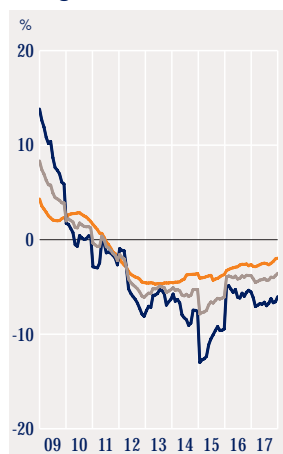


Gráfico 10

— Particulares  
— Sociedades não financeiras  
— Crédito ao sector privado

Nota: Taxa de variação anual.  
Fonte: Banco de Portugal.

**Evolução dos depósitos em Portugal**

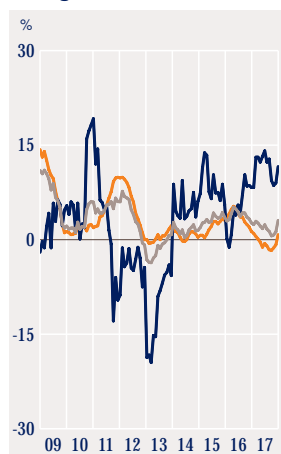


Gráfico 11

— Particulares  
— Sociedades não financeiras  
— Sector privado

Nota: Taxa de variação anual.  
Fonte: Banco de Portugal.

**Evolução das taxas directoras**

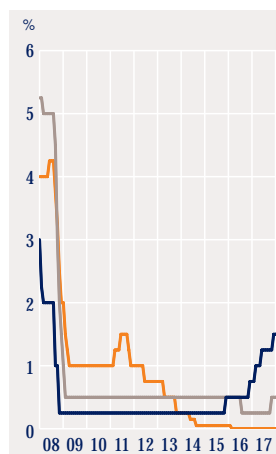


Gráfico 12

— BCE  
— BoE  
— Fed

Fonte: Bancos centrais / Thomson Reuters.

**Financiamento líquido do BCE no Eurosistema**

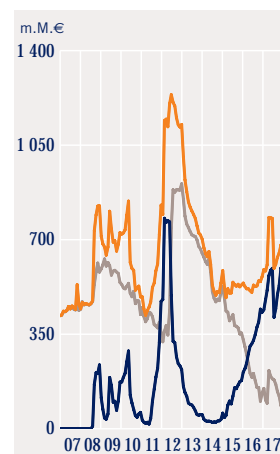


Gráfico 13

— Operações de cedência menos depósitos  
— Facilidade permanente de depósito  
— Operações de cedência de liquidez

Fonte: BCE.

O mercado de taxa fixa foi condicionado pela permanência de políticas monetárias expansionistas e baixos níveis de inflação. Estes fatores limitaram o movimento de subida das taxas de rendibilidade dos principais *benchmarks* nos EUA e na zona euro, que embora recuperando dos mínimos registados no ano anterior, se mantiveram em níveis muito baixos. Já entre os países da periferia, observaram-se movimentos mais significativos, nomeadamente no caso da dívida pública portuguesa, que beneficiou do facto de duas agências de *rating* terem elevado a avaliação do risco, voltando a colocar Portugal na classe de investimento.

O US Treasury e o Bund alemão a 10 anos transacionaram num intervalo entre 2.05-2.87% e 0.18-0.79%, respetivamente, tendo ambos os títulos encerrando o ano próximo do respetivo limite superior.

O comportamento do mercado de dívida soberana periférica ficou marcado por desempenhos díspares, observando-se um muito ligeiro recuo dos prémios de risco das dívidas espanhola e italiana face ao *Bund* alemão e um forte encolhimento do *spread* de Portugal, menos 210 p.b., para 147 p.b. no final do ano. Este movimento traduziu o retorno de Portugal ao grupo dos países classificados na classe de investimento, depois de as agências de *rating* S&P, em setembro, e Fitch, em dezembro, terem revisto as classificações atribuídas a Portugal, colocando-o novamente na classe de investimento. Este facto – duas agências de referência classificarem o risco de um soberano como ativo de qualidade – é fundamental para que a dívida emitida por esse soberano possa ser adquirida por alguns investidores institucionais, nomeadamente fundos de pensões, cuja composição das carteiras obedece a critérios restritivos no que respeita à qualidade dos ativos adquiridos. O comportamento da economia, os sinais de correção de alguns desequilíbrios, nomeadamente a redução do desequilíbrio orçamental e do rácio de dívida pública, e as ações levadas a cabo no sistema financeiro – recapitalização da CGD e do BCP e venda do Novo Banco – mitigando os riscos do sector associados ao ainda elevado nível de crédito mal parado existente nos balanços dos bancos, justificam a revisão em alta da revisão do risco de Portugal.

**US Treasury a 10 anos**  
Yield

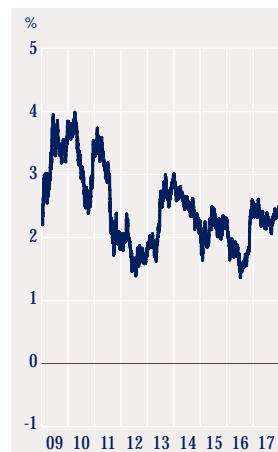


Gráfico 14

**Bund alemão a 10 anos**  
Yield

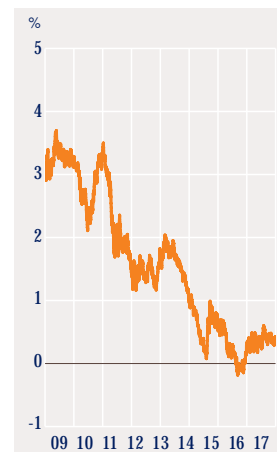


Gráfico 15

**Dívida soberana a 10 anos**  
Yield



Gráfico 16

- Grécia
- Irlanda
- Itália
- Portugal
- Espanha

Fonte: BPI e Reuters.

**Empresas e financeiras**  
Prémios de risco de crédito

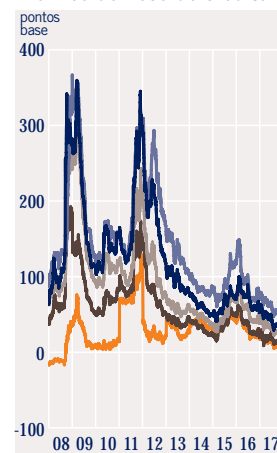


Gráfico 17

- Financeiras
- BBB
- A
- AA
- AAA

Fonte: Credit Suisse, Bloomberg.

## Mercado de ações

### Contexto global

O ano de 2017 ficou marcado por vários sinais de melhoria macroeconómica materializados nomeadamente num crescimento coordenado do PIB dos principais blocos económicos mundiais. O índice de ações de referência europeu Euro Stoxx 600 terminou o ano com uma subida de 8% e o S&P 500 – principal índice acionista norte-americano – fechou 2017 com uma subida de 19%.

### Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI-20 valorizou 15% em 2017, impulsionado pelas subidas de 47% do BCP, 51% da Navigator e 18% da Jerónimo Martins. Em Espanha, não obstante a resolução do Banco Popular, o índice IBEX 35 terminou o ano com uma apreciação de 7%, suportado pelas subidas de 21% do Santander e BBVA, assim como 45% da Amadeus e 53% da Abertis. Os volumes transacionados subiram 1% em Portugal e Espanha face a 2016 para 18 m.M.€ e 583 m.M.€, respetivamente. Esta evolução de volumes compara com uma subida de 4% para o Euro Stoxx 600 e 5% para o S&P 500.

### Portugal e Espanha – mercado primário

No mercado primário em Portugal é de salientar os aumentos de capital de 1.33 m.M.€ do BCP e 250 M.€ da REN.

Das OPV realizadas em Espanha destacam-se as de Gestamp (877 M.€), Prosegur Cash (825 M.€), Neinor (775 M.€), Unicaja (756 M.€) e Aedas (729 M.€). Em Espanha, destaca-se ainda os aumentos de capital do Santander (7 m.M.€) e do Liberbank (499 M.€).

### Evolução de índices de ações

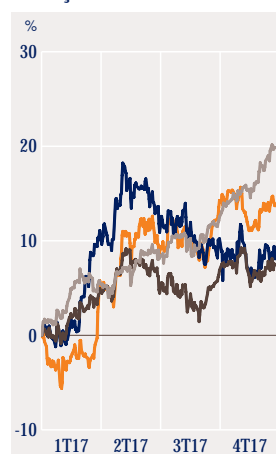


Gráfico 18

- PSI-20
- IBEX 35
- DJ Stoxx 600
- S&P 500

Fonte: Bloomberg.

### Volume transacionado Mercado secundário

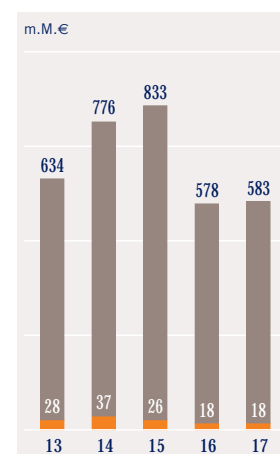


Gráfico 19

- IBEX 35
- PSI-20

Fonte: Bloomberg.

# Banca Comercial doméstica

## BANCA DE PARTICULARES, EMPRESÁRIOS E NEGÓCIOS

A Banca de Particulares, Empresários e Negócios acompanhava, no final de 2017, 1.7 milhões de contas, sendo responsável por uma carteira de Recursos de Clientes de 24 270 M.€ e por uma carteira de Crédito e Garantias no valor de 14 293 M.€.

No final de 2017, a rede física de distribuição da Banca de Particulares Empresários e Negócios era composta por um total de 431 Balcões e por 39 Centros de Investimento, especialmente vocacionada para Clientes de elevado património ou potencial de acumulação financeira.

O serviço do BPI a particulares, empresários e negócios continuou a merecer o reconhecimento e distinção por parte dos Clientes e entidades independentes nacionais e internacionais. Nos capítulos “A Marca BPI” e “Banca Digital” são enumeradas as várias distinções que o BPI obteve em 2017.

### RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2017 os recursos totais dos Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios ascendiam a 24 270 M.€, refletindo um crescimento de 5.0% face a 2016.

Da evolução dos recursos em 2017 destaca-se:

- o aumento de 37.9% da carteira de PPR sob a forma de Fundos de Investimento, representando um incremento de 395 M.€;
- a colocação de 1 034 M.€ em Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV's);
- o vencimento de 200 M.€ da carteira de Depósitos Indexados;
- a redução de 237 M.€ em Fundos de Investimento, resultado da diminuição de 429 M.€ da carteira de Fundos de Curto Prazo, relacionada com a estratégia definida pelo BPI.

Recursos de Clientes	Valores em M.€		
	2016	2017	Δ%
Depósitos à ordem	6 698.1	7 423.3	10.8%
Depósitos a prazo	7 614.2	7 096.4	(6.8%)
Obrigações e produtos estruturados <sup>1</sup> colocados em Clientes	278.5	33.4	(88.0%)
dos quais Depósitos Indexados	200.0	-	(100.0%)
PPR <sup>2</sup>	722.4	638.3	(11.6%)
Seguros de capitalização <sup>3</sup>	2 397.4	2 459.5	2.6%
<b>Recursos com registo no balanço</b>	<b>17 710.6</b>	<b>17 650.9</b>	<b>(0.3%)</b>
Fundos de investimento <sup>3</sup>	1 996.7	1 759.4	(11.9%)
PPR <sup>4</sup>	1 040.6	1 435.2	37.9%
<b>Recursos com registo fora do balanço</b>	<b>3 037.3</b>	<b>3 194.6</b>	<b>5.2%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>20 748.0</b>	<b>20 845.5</b>	<b>0.5%</b>
Carteiras de obrigações de terceiros detidas por Clientes	1 212.4	2 061.5	70.0%
Outros títulos de Clientes <sup>5</sup>	1 159.7	1 362.7	17.5%
<b>Outros recursos de Clientes</b>	<b>2 372.1</b>	<b>3 424.2</b>	<b>44.4%</b>
<b>Recursos totais de Clientes</b>	<b>23 120.0</b>	<b>24 269.7</b>	<b>5.0%</b>

Quadro 6

### Banca de Particulares, Empresários e Negócios

Crédito e garantias

Recursos de Clientes

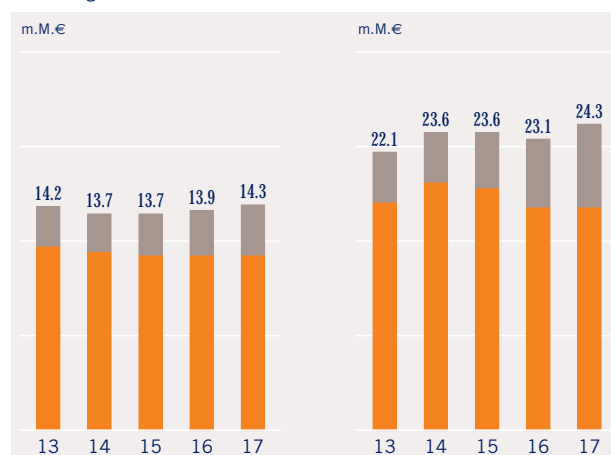


Gráfico 20

Gráfico 21

■ Outro crédito e garantias  
■ Crédito hipotecário

■ Com registo fora do balanço  
■ Com registo no balanço

1) Obrigações de capital seguro, risco limitado e risco total e Depósitos Indexados (capital seguro).

2) PPR sob a forma de seguros de capitalização.

3) Exclui PPR.

4) PPR sob a forma de fundos de investimento.

5) Inclui fundos de terceiros e produtos estruturados de terceiros colocados em Clientes. Exclui títulos BPI.

## CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de crédito e garantias a Clientes particulares, empresários e negócios ascendeu a 14 293 M.€, registando um aumento de 2.5% ou 350 M.€, dos quais 185 M.€ referem-se a Crédito destinado ao segmento de empresários e negócios.

Crédito e garantias a Clientes	Valores em M.€		
	2016	2017	Δ%
<b>Crédito a particulares</b>			
Crédito hipotecário <sup>1</sup>	11 079.6	11 079.6	0.0%
Crédito pessoal <sup>2</sup>	689.6	815.4	18.2%
Cartões de crédito <sup>3</sup>	161.8	155.9	(3.7%)
Financiamento automóvel	131.7	172.8	31.2%
<b>Crédito a particulares</b>	<b>12 062.8</b>	<b>12 223.6</b>	<b>1.3%</b>
<b>Crédito a empresários e negócios</b>			
Crédito comercial <sup>4</sup>	1 450.8	1 583.6	9.2%
Leasing mobiliário	68.6	90.8	32.3%
Leasing imobiliário	245.4	260.9	6.3%
Factoring / Confirming	14.6	28.8	96.7%
<b>Crédito a empresários e negócios</b>	<b>1 779.4</b>	<b>1 964.0</b>	<b>10.4%</b>
<b>Total da carteira de Crédito</b>	<b>13 842.3</b>	<b>14 187.6</b>	<b>2.5%</b>
Garantias e avales	100.3	105.1	4.8%
<b>Total</b>	<b>13 942.5</b>	<b>14 292.7</b>	<b>2.5%</b>

Quadro 7

## CRÉDITO HIPOTECÁRIO, CRÉDITO PESSOAL E FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL

### Crédito hipotecário

Em 2017 a contratação de crédito hipotecário do BPI atingiu 1 066 M.€, o que correspondeu a um crescimento de 19% relativamente ao ano anterior. No terceiro e quarto trimestres de 2017 a contratação superou as amortizações, dando sinais de inversão da tendência de queda da carteira.

A carteira de crédito hipotecário atingiu 11 080 M.€, em linha com o alcançado em 2016. A quota de mercado do BPI, em termos de saldo de carteira, subiu para 11.2%, o que compara com 11% no final do ano anterior.

### Crédito pessoal

A contratação de crédito pessoal ascendeu a 383 M.€, o que correspondeu a um crescimento de 20% em 2017.

A carteira de crédito pessoal aumentou 18.2% em 2017, atingindo os 815 M.€ no final do ano.

No primeiro semestre de 2017, foi lançado o produto Crédito Pessoal Imediato com possibilidade de contratação na APP e/ou BPI Net. Foram contratadas no ano 495 operações deste produto, num montante total de 1.6 M.€ de crédito concedido.

### Financiamento automóvel

A contratação de financiamento automóvel atingiu 95 M.€, registando um incremento de 37%, face ao ano anterior.

No final de 2017, a carteira de financiamento automóvel concedido a Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios atingiu 173 M.€, representando um crescimento de 31%.

## CRÉDITO COMERCIAL, LEASING E FACTORING / CONFIRMING

Em 2017, o BPI continuou a reforçar o seu posicionamento ao nível dos segmentos prioritários, nomeadamente os Clientes exportadores, pertencentes ao sector agrícola e turismo, e todos os que, genericamente, apresentem bons indicadores de risco. Assim, nos produtos de crédito direcionados para empresários e negócios registou-se um aumento na carteira de 10.4%, para 1 964 M.€.

Manteve-se o financiamento às pequenas e médias empresas através dos principais programas lançados pelo Governo, com destaque para as linhas de crédito geridas pela PME Investimentos. Salienta-se:

- na Linha Capitalizar 2017, foram contratadas 2 034 operações no valor que rondou os 126 M.€, junto dos Clientes da Rede de Particulares, Empresários e Negócios;
- no cômputo geral, desde o lançamento das Linhas de Crédito geridas pela PME Investimentos (PME Investe / Crescimento), o BPI contratou 36 314 operações, no valor de 3 110 M.€, o que lhe permitiu manter a liderança com uma quota de mercado de 18.7%.

1) Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente a crédito à habitação e a crédito para obras.

2) Inclui crédito ao consumo e linha de crédito para privatizações.

3) Inclui os montantes de crédito *outstanding* de não Clientes.

4) Inclui descobertos, créditos em conta corrente, desconto de letras e outros créditos que integram a oferta de produtos de crédito orientada principalmente para empresários em nome individual e pequenos negócios.

Desde a sua criação, o BPI é líder na atribuição de estatutos PME Líder e PME Excelência tendo atingido, em 2017, uma quota de 23% e 25%, respetivamente. A Rede de Particulares, Empresários e Negócios foi responsável por 57% do total dos 1 640 estatutos PME Líder 2017 e 65% dos 476 estatutos PME Excelência atribuídos através do BPI.

## CONTAS E CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

### Contas

Em dezembro de 2017, o número de contas com domiciliação de ordenado / pensão atingiu os 519 mil, correspondendo a uma taxa de penetração de 42%, mais 1 p.p. que no final do ano anterior.

No final de 2017 foi lançada a Conta Valor BPI, uma nova conta de Depósito à Ordem que passou a ser o produto base de oferta para Clientes particulares, incluindo os que pretendem domiciliar o seu ordenado / pensão. Esta conta possibilita o acesso a um conjunto alargado de produtos e benefícios muito competitivos.

### Cartões de Crédito e de Débito

O número de cartões de crédito ascendia a 439 mil, inferior em 4.4% ao registado em dezembro de 2016. Este decréscimo é explicado, em parte, pela alteração no programa de fidelização de um dos principais produtos da oferta BPI.

Relativamente aos cartões de débito, o Banco BPI terminou o ano de 2017 com 1 112 mil cartões, o que representava um decréscimo de 3.1% face ao período homólogo. A faturação acumulada dos cartões de débito aumentou 9.6%, atingindo 7 893 M.€.

## SEGUROS ALLIANZ

No âmbito da parceria estratégica com a Allianz Portugal, o Banco BPI continua a disponibilizar, através da sua rede comercial, uma oferta diversificada de seguros dirigidos a Clientes Particulares, Empresas e Empresários em nome individual.

No final de 2017, a carteira de seguros BPI atingiu 767 mil apólices de seguros de venda isolada e associados a crédito. As comissões, deste conjunto de seguros, ascenderam a 45.7 M.€, representando um crescimento anual de 2.4%.

Com 325 mil apólices, a carteira de seguros de venda isolada cresceu 1.3% em número de apólices e 6% em comissões, sustentada pela elevada procura de seguro Vida, com uma subida de 14.4% no ano. Manteve-se igualmente o foco na comercialização de seguros de proteção empresarial (Saúde e Mercadorias) e dos seguros especializados (Responsabilidade Civil Particular e Empresas).

## PRIVATE BANKING

No final de dezembro de 2017, o volume de negócios no Private Banking do BPI totalizou 6 062 M.€, registando um ligeiro decréscimo de 2.0% face ao homólogo. O total de recursos com títulos registou uma variação de -2.1% e o total de crédito e garantias de -0.4% neste período.

Destaque para as participações estáveis sob custódia, no valor de 939 M.€ com crescimento de 15.7%, e para os ativos sob gestão discricionária, no valor de 1 515 M.€ com crescimento de 9.5% no ano.

Adicionalmente, a oferta de produtos foi incrementada com novas soluções de investimento que possibilitaram um aumento da diversificação das carteiras dos Clientes. No final de 2017, observa-se o crescimento das carteiras de Fundos de Terceiros em 26% e Seguros de Capitalização padronizados em 19%, face a dezembro de 2016.

### Private Banking

Principais indicadores		Valores em M.€		
		2016	2017	Δ%
Gestão discricionária e aconselhamento	1	5 091	4 840	(4.9%)
Participações estáveis sob custódia	2	811	939	15.7%
Carteira de crédito e garantias	3	284	283	(0.4%)
<b>Volume de negócio</b>	[= Σ 1 a 3]	<b>6 186</b>	<b>6 062</b>	<b>(2.0%)</b>

Quadro 8

A angariação de novos Clientes em 2017 representou 5.2% sobre a base de Clientes no início do ano.

## BANCA DE EMPRESAS, BANCA INSTITUCIONAL E PROJECT FINANCE

A carteira de crédito bruta sob a responsabilidade da Banca Empresas, Banca Institucional e Project Finance atingiu 7 519 M.€ no final de 2017 (-2.8%), enquanto os recursos de empresas ascenderam a 3 438 M.€, evidenciando uma subida de 23% relativamente a dezembro de 2016.

A quota de mercado do BPI no crédito concedido à globalidade das sociedades não financeiras aumentou 0.7 p.p., atingindo 8.4% no final de 2017.

No que respeita à evolução da carteira de crédito por segmento:

- o segmento Grandes e médias empresas em Portugal destaca-se com um crescimento de 4.6%;
- os sub-segmentos Grandes e Médias Empresas atingiram carteiras de 1 932 M.€ e 813 M.€ (+7.9% e +2.5%, respetivamente). O segmento Grandes Empresas integra o Corporate and Investment Banking (área criada em 2017 e responsável pela gestão, numa lógica ibérica, dos maiores grupos nacionais e das filiais das maiores empresas espanholas), com uma carteira de crédito de 854 M.€;
- a carteira de Project Finance decresceu 10.5%, resultado do efeito combinado de reembolsos programados, de alienações pontuais de operações fora de Portugal, de novas operações no mercado doméstico, sobretudo no sector das energias renováveis;
- manteve-se a redução estratégica da carteira de Madrid;
- o crédito a Clientes do Sector Público atingiu 1 305 M.€ no final de 2017 (-7.9%).

O serviço do BPI a empresas continuou a ser reconhecido e objeto de distinção por parte das empresas e entidades independentes nacionais e internacionais. A este propósito, destaca-se a edição de 2017 do Barómetro Serviços Financeiros Empresas, da DATA E, na qual o BPI foi reconhecido pelas empresas como o Banco “Globalmente melhor para as Empresas”, ocupando os primeiros lugares no indicador de banco principal e na satisfação com o serviço de Internet Banking (BPI Net Empresas). Nos capítulos “A Marca BPI” e “Banca Digital” são enumeradas as várias distinções que o BPI obteve em 2017.

### Banca de Empresas, Banca institucional e Project Finance

Carteira de crédito bruta

Valores em M.€

	2016	2017	Δ%
<b>Crédito a Clientes</b>			
Grandes e médias empresas em Portugal	4 535.2	4 745.3	4.6%
Grandes Empresas <sup>1</sup>	1 790.2	1 932.1	7.9%
Médias Empresas	2 745.0	2 813.2	2.5%
Project Finance em Portugal	995.5	1 021.2	2.6%
Sucursal de Madrid <sup>1</sup>	784.7	447.0	(43.0%)
Project Finance	456.6	279.0	(38.9%)
Empresas	328.1	168.0	(48.8%)
Sector Público	1 417.4	1 304.9	(7.9%)
<b>Total</b>	<b>7 732.9</b>	<b>7 518.5</b>	<b>(2.8%)</b>
<b>Recursos<sup>2</sup></b>	<b>2 801.6</b>	<b>3 438.0</b>	<b>22.7%</b>

Quadro 9

### Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance

Crédito e garantias

Depósitos de Clientes

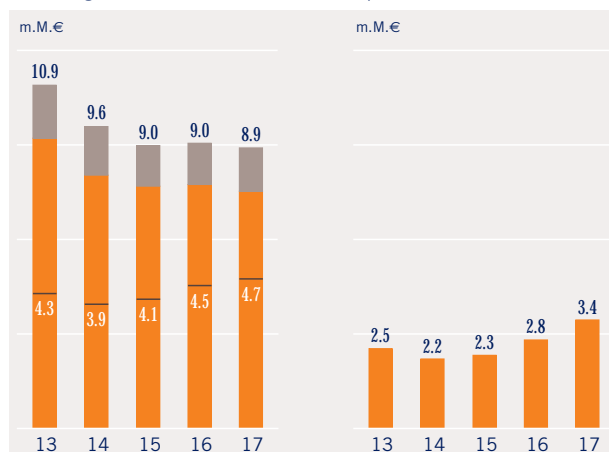


Gráfico 22

Gráfico 23

- Garantias
- Crédito bruto
- Grandes e médias empresas em Portugal

1) Saldo em dez. 2017 antes de reclassificação de créditos entre segmentos. O saldo de crédito a grandes empresas em Portugal em dez. 17 não inclui 306 M.€ relativos a operações anteriormente registadas na sucursal de Madrid (122 M.€) e em outro crédito do Banco BPI (184 M.€).

2) Inclui depósitos à ordem e a prazo.



## O BANCO DAS PME

As PME desempenham um papel fundamental na economia nacional e assumem uma prioridade estratégica para o BPI, que apoiou as principais iniciativas de 2017 dirigidas a este segmento.

### Estatutos PME Líder e PME Excelência

O BPI manteve em 2017 a liderança que detém nos estatutos desde a sua criação:

- 23% das PME Líder 2017 (1 640 empresas);
- 25% das PME Excelência 2017 (476 empresas).

### Parceiro no Portugal 2020

O BPI adota uma forte pro-atividade relacionada com o Portugal 2020, monitorizando o lançamento de concursos, alterações legais, procedimentos, entre outras informações relevantes.

Esta informação é acompanhada em profundidade e convertida em conteúdos, que são difundidos através de newsletters, site BPI e redes sociais, para apoiar as empresas nos seus investimentos.

O BPI disponibiliza ainda as Linhas BPI P2020 e BPI PDR 2020 que possibilitam soluções de financiamento de projetos candidatos ao P2020 em dois momentos: imediatamente após a submissão da candidatura (ainda sem decisão de atribuição de incentivos) e após a sua atribuição.

### Especialistas

Com o objetivo de dar resposta a necessidades dos Clientes com especificidades técnicas ou setoriais, o Banco constituiu / reforçou equipas de técnicos, altamente qualificados e especializados em áreas de conhecimento como Comércio Externo, Leasing, Factoring & Confirming, Serviços Bancários, Mercado de Capitais, Operações Especiais e Imobiliário ou Hotel & Tourism.

### Soluções de Financiamento

O BPI disponibiliza soluções para investimento ou tesouraria, destacando-se nomeadamente:

- **Linha Capitalizar 2017 (1 600 M.€):** sucessora das Linhas PME Investe e Crescimento, permite o acesso a crédito em condições favoráveis, protocoladas com o Estado;

- **Linha BPI / FEI Inovação III (200 M.€):** para apoio a empresas inovadoras, resulta da parceria entre o BPI e o Fundo Europeu de Investimento, ao abrigo do InnovFin SME Guarantee Facility, reduzindo necessidade de garantias prestadas pelas empresas;
- **Linha Capitalizar Mais (1 000 M.€):** linha de crédito bonificada, com Garantia Mútua;
- **Linha BPI / BEI Eficiência Energética (50 M.€):** linha de crédito exclusiva, em parceria com o Banco Europeu de Investimento, para apoiar projetos de investimento em eficiência energética, beneficiando de prazos até 20 anos;
- **Linha BPI / IFRRU 2020 Reabilitação Urbana (372 M.€):** novo Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana, construído com alocação de fundos estruturais / BPI e modalidades de reembolso que permitem distinguir de forma vantajosa o produto BPI face à concorrência;
- **Linhas de funding BEI (400 M.€):** o BPI beneficia de várias linhas de financiamento concedidas pelo Banco Europeu de Investimento para apoio a PME e Mid-Caps;
- **Cash pooling** mono e multiempresa, para otimização de tesouraria, e soluções de depósitos automáticas, para depositar de forma eficiente em horários alargados.

## O BANCO DAS EMPRESAS EXPORTADORAS

O BPI apoia as empresas na internacionalização e o comércio com o estrangeiro, com produtos de crédito, seguros de risco comercial e soluções específicas para mercados estratégicos. O Banco disponibiliza informação sobre países relevantes enquanto mercados de destino das empresas portuguesas.

Em parceria com a COSEC, o BPI disponibiliza soluções de cobertura de risco de crédito, nas quais se incluem produtos especificamente concebidos para PME: “BPI Exportação Segura”, “BPI Venda Segura” e “Negócio Seguro PME”. Em 2017, o BPI continuou a ser o 1.º mediador da COSEC, tendo sido o canal de distribuição com maior crescimento:

- 49% dos novos Clientes foram captados pelo BPI;
- 75% do novo negócio gerado via BPI foi emitido junto de empresas que não tinham o produto;
- o BPI representa 31% do número de apólices e do total de segurados e 22% do volume total de prémios da COSEC.

### **BPI, O BANCO PARA A AGRICULTURA**

Em 2017, o BPI consolidou a sua liderança no apoio à agricultura, contribuindo para a inovação e internacionalização do setor:

- n.º 1 no montante total de crédito de campanha concedido ao abrigo da Linha IFAP Curto Prazo, aos setores da agricultura, pecuária e silvicultura, com uma quota de 61%;
- n.º 1 no número total de pedidos de adiantamento de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP e validados pela CAP, com uma quota de 62%;
- n.º 1 no número acumulado de garantias emitidas pela Agrogarante, com uma quota de 23%.

As soluções BPI para o setor são abrangentes e diversificadas, destacando-se, em 2017, o lançamento da linha de crédito BPI Vitis, específica para o setor da viticultura.

O Banco elaborou e publicou um conjunto de estudos e infografias temáticas relevantes para o setor:

- Inovação na Agricultura: Programas de Apoio;
- Agricultura Biológica no Mundo;
- Xylella Fastidiosa: Ameaça Silenciosa ao Mundo Rural;
- Retrato da Agricultura em Portugal: Regadio vs. Sequeiro.

O Banco patrocinou e dinamizou a 6.ª edição do Prémio Nacional de Agricultura (1 268 candidaturas) e os principais eventos do sector, como Feira Nacional de Agricultura, SISAB, Colóquio do Milho, Ovibeja, ou Santiago.

### **O BANCO PARA O TURISMO**

O BPI reforçou o apoio ao sector do turismo, com a assinatura da linha de crédito de Qualificação da Oferta 2017, no montante de 75 M.€, protocolada com o Turismo de Portugal, na qual é líder (em n.º) com uma quota de 29%.

O Banco foi patrocinador oficial da BTL, maior feira de turismo em Portugal, pela segunda vez consecutiva.

### **PRÉMIOS EMPREENDEDOR XXI**

O BPI lançou em Portugal os Prémios Empreendedor XXI, uma iniciativa em parceria com a Caixa Capital Risc (Fundação “la Caixa”), que identifica e premeia empresas inovadoras com potencial de crescimento. A primeira edição em Portugal (11.ª em Espanha) contou com cerca de 150 candidaturas, um número muito expressivo, que reflete o dinamismo do empreendedorismo nacional.

# Banca-seguros

O BPI dispõe, na área dos seguros, de uma parceria estratégica com o líder mundial do sector, o grupo alemão Allianz. Esta associação encontra-se firmada numa participação do BPI no capital da Allianz Portugal (35%) e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

O BPI disponibiliza, assim, uma oferta alargada de seguros, para Clientes Particulares e Clientes Empresas.

Esta oferta inclui tanto o ramo vida-risco – que abrange os seguros de morte e invalidez – como os ramos reais – que compreendem os seguros automóvel, multirriscos, acidentes de trabalho, engenharia, agrícola, responsabilidade civil, roubo, acidentes pessoais, desemprego e doença.

O desempenho em 2017 da Banca-Seguros reflete-se nos seguintes indicadores:

- o valor das comissões aumentou para 45.7 M.€ (+2.5%);
- os prémios de seguros atingiram 164.8 M.€ no final do ano, o que reflete um crescimento de 3.7% em relação a 2016;
- o n.º de seguros ativos no ramo vida-risco era de 458 mil;
- o n.º de seguros ativos no ramo não-vida era de 439 mil.

**Comissões**  
Intermediação de seguros

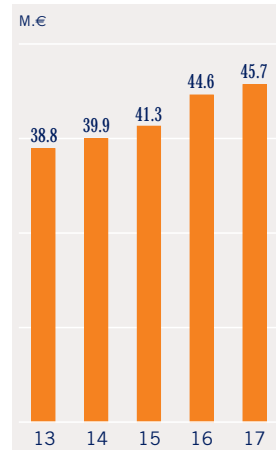


Gráfico 24

**Seguros**  
Vida-Risco e Não-Vida

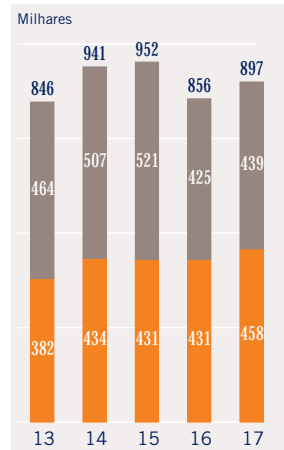


Gráfico 25

■ Ramo Não-Vida  
■ Ramo Vida-Risco

# Gestão de ativos

## SÍNTESE DA ACTIVIDADE

No final de 2017, a Gestão de Ativos do BPI tinha sob gestão<sup>1</sup> 10 965 M.€ de ativos financeiros, representando um aumento de aproximadamente 6.1% relativamente ao ano de 2016.

Ativos sob gestão	Valores em M.€		
	2016	2017	Δ%
Fundos de investimento mobiliário	3 549	3 780	6.5%
Fundos de investimento imobiliário	324	367	13.3%
Fundos de pensões	2 418	2 747	13.6%
Seguros de capitalização	4 164	4 271	2.6%
Clientes	331	278	(16.0%)
<b>Total<sup>1</sup></b>	<b>10 330</b>	<b>10 965</b>	<b>6.1%</b>

Quadro 10

A Gestão de Ativos do BPI terminou o ano com uma quota de mercado de fundos de investimento mobiliário, de 25.2% (segunda posição), e detinha quotas de mercado de 13.6% na gestão de fundos de pensões (terceira posição) e de 9.2% na produção de seguros de vida (a quarta posição).

Desde início de 2014 que a atividade de Gestão de Ativos no BPI se tem focalizado nas soluções diversificadas de investimento (sob a forma de FIM, PPR ou seguros “*unit linked*”) e nos produtos de nicho onde existe um evidente valor acrescentado na gestão. Em 2017, a linha de negócio de vendas internacionais de produtos de nicho, que se iniciou no segundo semestre de 2016, evoluiu positivamente tendo sido captados cerca de 167 M.€ em Clientes institucionais internacionais.

## Activos de terceiros sob gestão

2013-2017

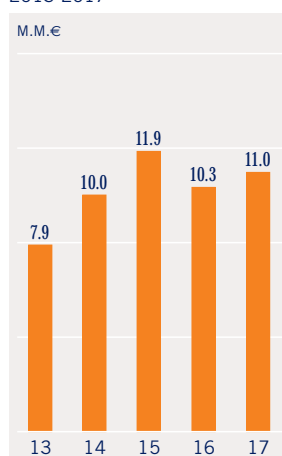


Gráfico 26

## Composição dos activos sob gestão

Em 31 de dezembro de 2017

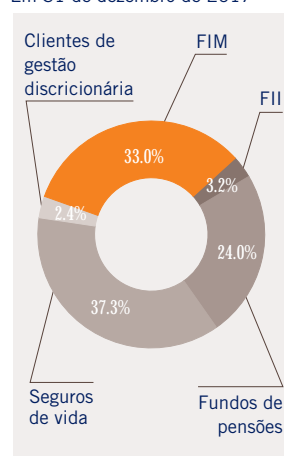


Gráfico 27

## FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

O montante de fundos mobiliários sob gestão no BPI aumentou cerca de 6.5% em 2017.

Considerando apenas o mercado nacional, a BPI Gestão de Ativos registou um volume de subscrições líquidas nulo, inferior ao ano anterior, devido essencialmente aos resgates ocorridos nos fundos de tesouraria.

Fundos de investimento mobiliário sob gestão	Valores em M.€		
	2016	2017	Δ%
Obrigações e tesouraria	1 595	1 123	(29.6%)
Valorização (ações)	590	779	32.0%
Eficiência fiscal (PPR/E)	1 069	1 463	36.9%
Diversificação	295	415	40.8%
<b>Total</b>	<b>3 549</b>	<b>3 780</b>	<b>6.5%</b>

Quadro 11

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em dezembro de 2017, o volume de ativos sob gestão no mercado de Fundos de Investimento Imobiliário e de Fundos Especiais de Investimento Imobiliário, excluindo FUNGEPI era de 10 294 M.€, representando um aumento de 1.1% face a período homólogo.

A BPI Gestão de Ativos, entidade gestora do Fundo Imofomento, detinha no final de 2017, uma quota de mercado de 3.6% face à totalidade das sociedades gestoras de fundos imobiliários, e de 11.6% considerando a categoria de fundos Abertos, onde a Sociedade Gestora tem vindo a crescer.

## SEGUROS

De acordo com a informação disponibilizada à data pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o mercado de seguros de vida português registou, em 2017, um aumento da produção de 5.8%, alcançando uma produção acumulada de 7 062 M.€.

A BPI Vida e Pensões mostrou, igualmente, um movimento positivo na sua produção, tendo no ano de 2017, a produção acumulada da Companhia ascendido a 646 M.€, refletindo um aumento de cerca de 32% face ao ano transato. Este aumento deveu-se à performance dos produtos sem garantias que alcançaram uma produção acumulada de 471 M.€, contrariando a contração observada nos produtos com garantias que passaram de uma produção acumulada de 209 M.€ em 2016 para 176 M.€ em 2017.

1) Ajustado pela eliminação de duplicações. Inclui carteira própria da BPI Gestão de Ativos e outros ativos sob gestão do BPI.

A BPI Vida e Pensões aumentou a sua quota de mercado em 1.9% relativamente a 2016, tendo alcançado 9.2% em 2017. Ainda assim, a sua posição no mercado de seguros de vida português passou a ser a quarta (ao invés de terceira como em 2016). Há a realçar que no que concerne aos produtos sem garantias, a quota de mercado da BPI Vida e Pensões foi de 21.5% em 2017, situando-se assim em terceiro lugar no *ranking* de produção para este tipo de produtos.

### FUNDOS DE PENSÕES

No final de 2017, o património dos fundos de pensões sob gestão da BPI Vida e Pensões era de 2 747 M.€, valor superior em 13.6% ao valor do ano transato. Ao nível do mercado verificou-se, igualmente, um crescimento do nível do património dos fundos de pensões, com uma variação de 6.6% face a 2016.

No final do ano, a BPI Vida e Pensões tinha sob a sua responsabilidade 38 Fundos de Pensões, de cerca de 250 empresas.

Fundos de Pensões sob gestão	Valores em M.€		
	2016	2017	Δ%
Fundos de Pensões Fechados	2 006	2 288	14.1%
Fundos de Pensões Abertos	412	459	11.3%
<b>Total</b>	<b>2 418</b>	<b>2 747</b>	<b>13.6%</b>

Quadro 12

Em 31 de dezembro de 2017, BPI Vida e Pensões ocupava o terceiro lugar no *ranking* na gestão de Fundos de Pensões em termos de volume de ativos sob gestão, com uma quota de mercado de 13.6%. Na gestão de Fundos de Pensões Abertos, a BPI Vida e Pensões tem uma quota de mercado de 30.2%.

### Fundos de Pensões sob gestão

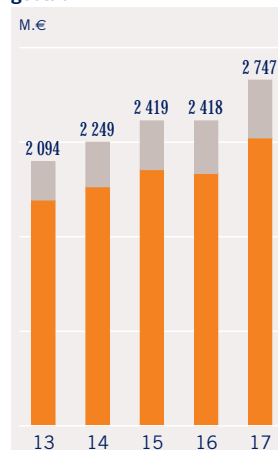


Gráfico 28

- Fundos de pensões abertos / PPR
- Fundos de pensões fechados

### Produção de Seguros BPI Vida e Pensões

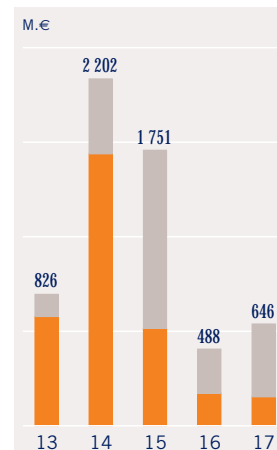


Gráfico 29

- Produtos sem garantia
- Produtos com garantia

Em novembro de 2017, o Banco BPI comunicou ao mercado ter assinado acordos para a alienação da BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF ao Caixabank. A venda da BPI Vida e Pensões<sup>1</sup> foi já concretizada em dezembro de 2017 e as restantes transações ocorrerão em 2018. O Banco BPI manterá, mesmo após a concretização destas transações, a função de distribuição, continuando a disponibilizar através da sua rede de distribuição uma oferta de fundos de investimento, seguros de capitalização e fundos de pensões.

1) A gestão de carteiras e monitorização do risco dos seguros de capitalização e fundos de pensões da BPI Vida e Pensões está subcontratada à BPI Gestão de Ativos.

# Banca de investimento

## CORPORATE FINANCE

Tomando como base os valores reportados pela Bloomberg relativamente a operações anunciadas em 2017 com assessor financeiro, a atividade de Fusões e Aquisições em Portugal<sup>1</sup> registou 28 operações, significativamente mais do que em 2016 (21). Em valor o mercado também recuperou de forma expressiva, ainda que não proporcionalmente já que as operações anunciadas envolveram, em média, valores bastante inferiores aos do ano anterior.

De entre as operações em que o BPI Corporate Finance esteve envolvido destacam-se as assessorias: (i) à China Three Gorges na aquisição de uma participação relevante num dos maiores portfólios de parques eólicos em Portugal (422MW), (ii) na montagem do *Reverse Stock Split* da Sonae Indústria e (iii) no apoio ao Grupo Guzmán (Grupo Bidcorp) na aquisição do capital da Frustock.

O BPI Corporate Finance prestou ainda serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de outros mandatos no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no exterior), análise económico-financeira, avaliação ou reorganização empresarial, a diversas entidades nacionais e internacionais, entre as quais se destacam a avaliação dos ativos de Oil & Gas da Partex, assessorias à Águas de Portugal na estruturação de um modelo financeiro, assessoria à EMEF num processo de reorganização de negócios, bem como assessorias ao grupo Arié, Fundação Gulbenkian, Parpública, Impresa, Somague, Sodim, Allianz, Base Holding, entre outros.

## AÇÕES

### Mercado secundário

Em 2017 o BPI intermediou um volume de negociação em ações de 4.2 m.M.€ (3.7 m.M.€ em 2016). Na corretagem *online*, na qual o Banco Português de Investimento atua como intermediário financeiro, o BPI teve uma quota de mercado de 18.8%, tendo intermediado 2.2 m.M.€. (1.5 m.M.€ em 2016).

### Mercado primário

No ano de 2017 o BPI, em colaboração com o CaixaBank, atuou como *Co-lead* nas OPV de Gestamp (877 M.€), Neinor (775 M.€) e Aedas (729 M.€).

## Research e vendas

O BPI continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico, com um total de 72 empresas cobertas em Espanha e 20 em Portugal no final de 2017, e a publicação de 642 relatórios de *research* durante o ano de 2017.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objetivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a XIV Iberian Conference realizada em Cascais nos dias 6, 7 e 8 de setembro, onde estiveram presentes 50 empresas Ibéricas e mais de 80 investidores institucionais. Além disso, o BPI realizou diversos roadshows com empresas do seu universo de cobertura.

No final de 2017, a equipa Ibérica era constituída por 25 Colaboradores, dos quais 14 afetos à equipa de Análise e 11 a Vendas e Trading. Esta equipa destacou-se uma vez mais nos *rankings* de *brokers* a nível Ibérico, com destaque para o *Thomson Reuters Analyst Awards* (#1 *Best Iberian Broker*), *Extel Survey* (#3 *Equity Sales*, #4 *Equity Research*, # 3 *Iberian Conference* e #5 *Leading Brokerage Firm*), *Institutional Investor* (# 4 *Research Team Iberia*) e *Euronext Lisbon Awards* (*Most active Research House*).

Em maio de 2017 foi criada uma Joint Venture entre o BPI e o CaixaBank para as atividades de banca de investimento – ações e *corporate finance*. A partir dessa data as equipas de ambas as entidades começaram a trabalhar em conjunto.

Em novembro de 2017, o BPI e CaixaBank anunciaram um acordo para a venda e transferência das referidas atividades de banca de investimento – ações e *corporate finance* – para o CaixaBank. A integração das equipas de Banca de Investimento do CaixaBank e do BPI (que mantém as suas equipas em Portugal) permitirá reforçar o grau de especialização da oferta de serviços aos Clientes, em particular na atividade de *Corporate Finance*, quer no que respeita às competências sectoriais, suportada numa equipa de maior dimensão e mais diversificada, quer no que respeita à abrangência geográfica, suportada na forte implantação que os Grupos CaixaBank e BPI possuem no mercado ibérico.

1) Operações com valor reportado em que o alvo e/ou comprador é português, excluindo sector financeiro, imobiliário e operações cativas.

## PRIVATE EQUITY

A atividade de *private equity* do Grupo é desenvolvida pela BPI Private Equity essencialmente através de investimentos em fundos de capital de risco, e de uma participação de 49% na Inter-Risco, sociedade gestora de fundos de capital de risco. A BPI Private Equity tem ainda uma carteira de investimentos que gere directamente<sup>1</sup>.

No final de 2017, a carteira global de ativos da área de *private equity* do Grupo, constituída pela carteira própria e por participações em fundos de capital de risco, ascendia a cerca de 78 M.€, a valores de balanço. As unidades de participação em fundos de capital de risco correspondiam, no final de dezembro de 2017 a:

- 17.9% no capital do Fundo Pathena SCA SICAR (Fundo Pathena) correspondente ao investimento de 10 M.€ efetuado pela BPI Private Equity em julho de 2015. O Fundo foi criado em março de 2013, tendo tido o seu final closing em julho de 2015. No final de dezembro de 2017, o Fundo tinha um capital subscrito de cerca de 55.8M.€, estando realizado em cerca de 50%.
- 52% no Fundo Caravela – Fundo de Capital de Risco com um capital de 30 M.€, promovido pelo BPI e gerido pela Inter-Risco, e atualmente em fase de desinvestimento.
- 46% no Fundo Inter-Risco II, gerido pela Inter-Risco. O Fundo conta, para além do BPI com cerca de 30.6 M.€, com outros investidores de referência como o Fundo Europeu de Investimento e a Fundação Calouste Gulbenkian. Este Fundo entrou em fase de desinvestimento no final de 2015.
- 99.8% no Fundo Inter-Risco II CI, lançado em julho de 2013, com um capital de 30.05 M.€, e que teve, até final de 2015, uma natureza parcialmente subordinada face ao Fundo Inter-Risco II, através de investimentos em parceria com este. O período de investimento terminou no final de 2016.
- 9% no Fundo PVCi, um Fundo de fundos com uma dotação de 111 M.€ gerido pelo Fundo Europeu de Investimento, direcionado para investimentos em fundos de *private equity* e venture capital em Portugal.

Para além dos fundos referidos, o BPI detém ainda participações no European Investment Fund gerido pelo BEI, no F-Hitec gerido pela ES Ventures, em vários FCR's (fundos de recuperação de empresas) geridos por entidades diversas (Oxycapital, ESCapital, Explorer Investments e Capital Criativo), bem como ainda em fundos geridos pela Portugal Capital Ventures.

1) Nomeadamente as participações de 9.2% na Conduril (engenharia civil e obras públicas) e de 2.72% na Corporación Financiera Arco.

# Participações em bancos africanos

## BANCO DE FOMENTO ANGOLA

### Alterações em 2017

Em fevereiro de 2017, materializou-se a venda de 2% do capital do BFA à Unitel, passando o Banco BPI de uma posição maioritária de 50.1% para uma posição de 48.1%. Tal como descrito noutros pontos do presente Relatório, esta transação foi acompanhada de alterações a nível de governance, que se materializaram no facto de o BPI ter deixado de ter Administradores Executivos no BFA desde essa data, tendo passado a ter 2 Administradores não Executivos.

### Dimensão

No final de 2017, o BFA tinha 7 784 M.€ de ativos totais, 2 632 Colaboradores e uma rede de distribuição de 191 unidades que servia cerca de 1.7 milhões de Clientes.

### Recursos

O BFA tem uma quota de mercado em depósitos de 15.1% (-0.1 p.p. face a 2016), sendo o segundo maior banco em depósitos.

Os recursos de Clientes registaram um decréscimo homólogo de 1.7% situando-se em 5 708 M.€ em dezembro de 2017.

A carteira de títulos detida por Clientes aumentou 17.5% em 2017, ascendendo a 2 284 M.€ no final do ano.

### Crédito

A carteira de crédito líquida de provisões, expressa em euros, caiu 17.2%, para 1 051 M.€ em dezembro de 2017.

A quota de mercado reduziu-se em cerca de 0.4 p.p. (situando-se em 8.0%), sendo o BFA o 5.º banco no ranking de crédito.

A base de crédito, que representa apenas 13.5% do ativo, reflete-se na reduzida taxa de transformação do BFA que traduz um balanço com elevado nível de liquidez.

## Banco de Fomento Angola

### Principais indicadores

	Valores em M.€		
	2016	2017	Δ%
Ativo líquido total	6 925	7 784	12.4%
Crédito a Clientes	1 269	1 051	(17.2%)
Crédito a Clientes e garantias	1 477	1 407	(4.8%)
Recursos de Clientes	5 804	5 708	(1.7%)
Títulos detidos por Clientes (OT e BT)	1 944	2 284	17.5%
Situação líquida	934	1 173	25.5%
Resultado líquido	338	373	10.1%
Contributo para o resultado consolidado do BPI	163	(119)	
Colaboradores	2 632	2 611	(0.8%)
Balcões	191	191	0.0%
ATM (n.º)	382	384	0.5%
TPA (n.º)	9 876	10 917	10.5%
Clientes (x mil)	1 571	1 743	10.9%
Taxa de câmbio AKZ / 1 EUR	185.38	185.40	

Contas individuais do BFA convertidas de AKZ para EUR à taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Central de Angola.

Quadro 13

### Crédito a Clientes

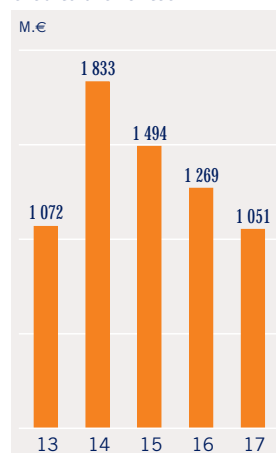


Gráfico 30

### Recursos de Clientes

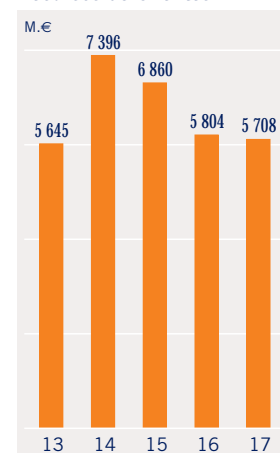


Gráfico 31



### **Clientes**

Em 2017 foram captados 172 mil novos Clientes, atingindo o banco um total de 1 743 mil Clientes (+11% face ao final do ano anterior).

### **Rede comercial**

O BFA detém uma rede de distribuição extensa e especializada, com uma forte presença em Luanda e que assegura uma cobertura alargada de todo o território Angolano. Essa rede manteve-se estável no decurso de 2017, sendo constituída por 166 balcões, 9 centros de investimento e 16 centros de empresas.

O Banco manteve uma posição de destaque no parque de TPA e ATM ativos, tendo terminado o ano de 2017 com 10 917 terminais TPA (+10.5%), correspondendo à primeira posição no setor bancário angolano, com uma quota de mercado de 22%, e 384 ATM a que corresponde o segundo lugar no *ranking*, com uma quota de mercado de 13.1%.

### **Resultados**

O BFA é reconhecido nas contas do Banco BPI pelo método da equivalência patrimonial e o contributo para os resultados consolidados do BPI em 2017 foi de 199.5 M.€ antes de impactos extraordinários e de -119.5 M.€ após extraordinários.

## BCI – BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS

O BCI detém a liderança no sistema bancário Moçambicano, com quotas de mercado de 28% em ativos, 31.8% em crédito e 30.2% em depósitos.

O ativo total aumentou 14%, atingindo 2 193 M.€ no final de 2017, beneficiando em parte da valorização (cerca de 6% ao câmbio de final de ano) do Metical face ao Euro. Os ativos em moeda local cresceram cerca de 7% no mesmo período.

### Depósitos

Os depósitos captados junto de Clientes, quando medidos em euros, registaram, em 2017, um acréscimo de 16%, para 1 589 M.€, beneficiando também da valorização do Metical face ao Euro. Os depósitos em moeda local cresceram 9.6%.

A quota de mercado de depósitos situou-se em 30.2% no final do ano (+1 p.p. em relação a 2016).

### Crédito

A carteira de crédito, expressa em euros, diminuiu 8%, para 1 028 M.€ (-13% em moeda local). Apesar desta redução, a quota de mercado do BCI em crédito situou-se, em dezembro de 2017, em 31.8% (+1.5 p.p. em relação a 2016).

### Clientes

A carteira de Clientes do banco aumentou 10%, para 1.6 milhões, representando uma captação líquida no ano de 150 mil novos Clientes.

### Rede de distribuição

A rede de distribuição do BCI ascendeu, no final de 2017, a 195 unidades comerciais, mais 2 que em 2016, (165 balcões tradicionais, 27 centros exclusivos, 2 centros integrados e 1 centro *corporate*), o que correspondia a 28.7% do total da rede do sistema bancário Moçambicano (vs. 31% em 2016).

O BCI dispunha de um parque de ATM com 661 terminais (+19 em relação a dezembro de 2016) e um parque de POS com 11 282 terminais (+1 622 em relação a dezembro de 2016).

### Colaboradores

O BCI tinha no final de 2017 2 925 Colaboradores, menos 62 que em dezembro de 2016.

### Resultados

O BCI é reconhecido nas contas do Banco BPI pelo método da equivalência patrimonial. O resultado líquido do BCI em 2017 ascendeu a 28 M.€, tendo o contributo para o resultado consolidado do BPI sido de 8 M.€.

### Banco Comercial e de Investimentos

Principais indicadores	Valores em M.€		
	2016	2017	Δ%
Ativo líquido total	1 923	2 193	14%
Crédito líquido a Clientes	1 114	1 028	(8%)
Depósitos de Clientes	1 372	1 598	16%
Situação líquida	149	220	47%
Colaboradores (n.º)	2 987	2 925	(2%)
Balcões (n.º)	193	195	1%
ATM (n.º)	642	661	3%
TPA (n.º)	9 660	11 282	17%
Clientes (x mil)	1 460	1 610	10%
Câmbio de valorimetria EUR / MZN	75.16	70.7	(6%)

Contas individuais do BCI convertidas de MZN para EUR à taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Central de Moçambique.

Quadro 14

### Crédito a Clientes

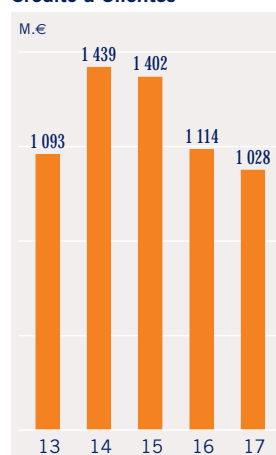


Gráfico 32

### Depósitos de Clientes

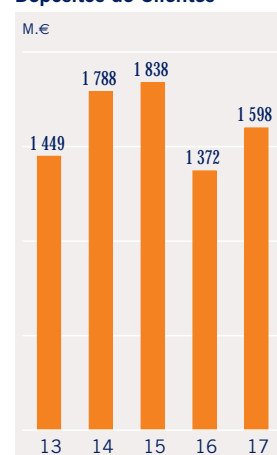


Gráfico 33

# Análise financeira

## SÍNTESE CONSOLIDADA

### Resultado consolidado

A **atividade doméstica** gerou, em 2017, um lucro líquido recorrente de 193.4 M.€, o que correspondeu a um aumento de 21.5% em relação ao resultado recorrente no ano anterior (159.2 M.€).

Registaram-se em 2017 impactos não recorrentes negativos na atividade doméstica de 69.7 M.€ que corresponderam a:

- custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias de 77.6 M.€ (106.9 M.€ antes impostos);
- ganho realizado com a venda da BPI Vida e Pensões de 8.6 M.€ (7.7 M.€ antes de impostos) e outros (-0.7 M.€<sup>1</sup>).

Incluindo aqueles impactos não recorrentes, o resultado como reportado da atividade doméstica ascendeu a 123.7 M.€ em 2017.

Por sua vez, a contribuição das participações em bancos africanos para o resultado consolidado recorrente (participações de 48.1% no capital do BFA e 35.7% no capital do BCI, reconhecidas por equivalência patrimonial) ascendeu a 205.5 M.€ em 2017, o que correspondeu a um aumento de 23.6% em relação ao ano anterior (166.3 M.€).

Todavia, o contributo como reportado das participações em bancos africanos foi negativo em 113.5 M.€, uma vez que foi afetado por impactos negativos não recorrentes de 319 M.€. Aqueles impactos corresponderam a:

- venda de 2% do BFA e respetiva desconsolidação, com um impacto negativo de 212 M.€;
- impacto extraordinário negativo, de -107 M.€, dos quais -69 M.€ (estimativa do BPI) decorrem da classificação de Angola como economia de elevada inflação pelas empresas internacionais de Auditoria e consequente efeito no reconhecimento contabilístico da participação no BFA de acordo com a norma internacional de contabilidade IAS 29.

O **resultado consolidado** como reportado ascendeu a 10.2 M.€, uma vez que os resultados recorrentes permitiram absorver os impactos negativos não recorrentes que totalizaram -389 M.€.

### Contribuição para o resultado líquido consolidado de 2017

Valores em M.€

	Atividade doméstica	Participações em bancos africanos <sup>2</sup>	Consolidado
<b>Resultado recorrente</b>	<b>193.4</b>	<b>205.5</b>	<b>398.9</b>
Não recorrentes	(69.7)	(319.0)	(388.7)
<b>Reportado</b>	<b>123.7</b>	<b>(113.5)</b>	<b>10.2</b>

Quadro 15

### Lucro líquido da actividade doméstica

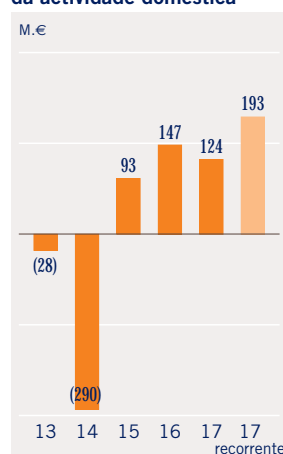


Gráfico 34

### Contribuição de participações em bancos africanos

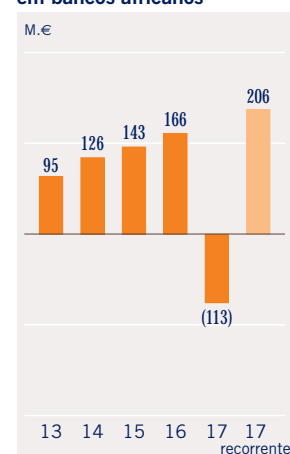


Gráfico 35

1) Impacto registado na conta de resultados da atividade doméstica relativo à venda de 2% do BFA e desconsolidação. O impacto total no resultado consolidado foi negativo em 212 M.€.

2) Contributo do BFA Angola, recorrente de 199.5 M.€ e como reportado de -119.5 M.€, contributo do BCI Moçambique de 8.1 M.€ e inclui ainda o contributo da BPI Capital África (-1.4 M.€) e da BPI Moçambique (-0.7 M.€) que para efeitos de segmentação geográfica da atividade do BPI são consideradas no segmento de Atividade Internacional.

### Capital próprio contabilístico

O capital próprio contabilístico atribuível aos acionistas do BPI ascendeu a 2 824 M.€ no final de 2017. Estavam afetos à atividade doméstica 79% do capital próprio e às participações em bancos africanos estavam afetos os restantes 21%.

#### Evolução do capital próprio contabilístico em 2017

		Valores em M.€
		Capital atribuível aos accionistas BPI
Capitais próprios em 31 dez. 16	1	2 440
Venda de 2% do BFA e desconsolidação	2	(30)
Capitais próprios em 31 dez. 16 proforma após venda 2% BFA e desconsolidação	3	2 410
Resultado líquido da atividade doméstica	4	124
Resultado de participações em bancos africanos, excluindo impactos não recorrentes	5	206
Impactos extraordinários relativos ao BFA	6	(28)
Reserva de justo valor <sup>1</sup>	7	68
Desvios actuariais <sup>1</sup>	8	23
Outros	9	22
Capitais próprios em 31 dez. 17	10	2 824

Quadro 16

O aumento do capital próprio contabilístico atribuível aos acionistas do BPI, em 383 M.€, é principalmente explicado pelos resultados gerados na atividade doméstica e pela apropriação do resultado das participações em bancos africanos.

Relativamente ao aumento do capital próprio contabilístico relacionado com as participações em bancos africanos (resultado recorrente de 206 M.€ e impacto extraordinário de -28 M.€), é de referir que no cálculo do capital regulamentar CET1 aquele impacto é, de um modo geral, neutralizado pelo aumento das deduções ao CET1 relativas a participações em instituições de crédito e seguradoras. Apenas o recebimento de dividendos tem um efeito positivo no CET1, por via da redução do valor da participação e consequentemente das deduções ao CET1.

### Capital regulatório

O capital *Common Equity Tier I* (CET1) *fully loaded* (isto é, sem beneficiar do faseamento previsto nas regras da CRD IV / CRR) totalizava 2 040 M.€ e o rácio CET 1 ascendia a 12.3% no final de dezembro de 2017.

#### Rácio Common Equity Tier 1 Fully loaded

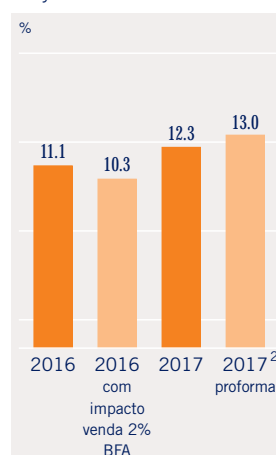


Gráfico 36

#### Rácio de capital total Fully loaded



Gráfico 37

O aumento em 1.9 p.p. do rácio CET1 *fully loaded* relativamente a dezembro de 2016 explica-se essencialmente por:

- impactos positivos,
  - da geração orgânica de capital da atividade em Portugal<sup>3</sup> com um impacto positivo de 0.6 p.p.;
  - da venda da BPI Vida e Pensões com um impacto positivo de 0.9 p.p., essencialmente por via da redução das deduções ao CET 1 de participações em instituições de crédito e seguros.
  - outros impactos de +0.5 p.p.
- que compensaram o impacto negativo de 0.8 p.p. com a venda de 2% do capital do BFA e desconsolidação<sup>4</sup>.

1) Líquido de impostos diferidos.

2) Considerando reconhecimento integral do impacto da norma IFRS 9 e das vendas de subsidiárias e negócios (BPI Gestão de Activos, BPI GIF, negócios de ações e *corporate finance*, emissão de cartões e *merchant acquiring*) anunciadas em nov. e dez.

3) Resultado líquido da atividade em Portugal excluindo mais-valia da BPI Vida e Pensões (8.6 M.€), líquido do aumento dos RWA de crédito (excluindo DTA e sem classe de risco *equity*).

4) O impacto negativo resulta do efeito conjunto da redução do capital CET1 em 1.0 m.M.€ e dos ativos ponderados pelo risco em 7.9 m.M.€ (ver pág. 51).

O rácio de capital total ascendia a 14.0% no final de 2017. O BPI realizou no final de março de 2017<sup>1</sup> uma emissão subordinada Tier II de 300 M.€ que gerou um impacto positivo de 1.8 p.p. no rácio de capital total.

Em 31 dezembro 2017, o rácio de capital CET1 *fully loaded* proforma ascendia a 13.0%, considerando:

- o impacto integral negativo em 0.2 p.p. no rácio CET1 *fully loaded* da aplicação da norma IFRS 9, que entra em vigor a 1 de janeiro de 2018. A aplicação da referida norma origina um aumento de imparidades para crédito de 36 M.€ e um impacto líquido nos capitais próprios contabilísticos de -26 M.€. Para efeitos

prudenciais, o BPI irá reconhecer o impacto integral no capital prudencial da aplicação da norma IFRS 9 no momento da sua entrada em vigor, não fazendo uso, portanto, do regime de transição previsto (*phasing-in*) para aquele reconhecimento;

- o impacto positivo de +0.9 p.p. das transações de venda de subsidiárias e negócios anunciadas em novembro e dezembro de 2017 que serão concretizadas em 2018<sup>2</sup>.

O rácio de capital total em dez. 2017 proforma considerando o impacto da aplicação da norma IFRS 9 e das vendas de subsidiárias e negócios a concretizar em 2018 era de 14.7%.

## Rácios de capital

Valores em M.€

		CRD IV / CRR Fully loaded			CRD IV / CRR Phasing in
		Dez. 17	Dez. 16 proforma <sup>3</sup>	Dez. 16	Dez. 17
Capital, prémios e reservas	1	2 823.6	2 410.4	2 440.6	2 806.8
Interesses minoritários elegíveis	2			390.0	
	[= 1 + 2]	<b>2 823.6</b>	<b>2 410.4</b>	<b>2 830.7</b>	<b>2 806.8</b>
Prejuízos fiscais	4	(20.6)	(30.6)	(30.6)	(16.4)
Outros	5	(69.6)	(39.3)	(49.6)	(55.8)
	[= Σ 3 a 5]	<b>2 733.4</b>	<b>2 340.6</b>	<b>2 750.5</b>	<b>2 734.5</b>
Deduções de participações ICs e Seguros > 10%	7	(553.2)	(508.3)	(17.8)	(434.9)
Deduções de impostos diferidos ativos	8				
Dedução Part. ICs e Seguros > 10% + Imp. diferidos ativos	9	(140.2)	(165.0)	(54.0)	(27.6)
Filtros nacionais	10				30.4
Componentes negativas de capital AT1	11		(2.1)		(68.3)
<b>Common Equity Tier I</b>	[= Σ 6 a 11]	<b>2 040.0</b>	<b>1 665.2</b>	<b>2 678.8</b>	<b>2 234.0</b>
Tier I	13	2 040.0	1 665.2	2 678.8	2 234.0
Tier II	14	297.5		7.5	238.5
<b>Fundos próprios totais</b>	15	<b>2 337.5</b>	<b>1 665.2</b>	<b>2 686.3</b>	<b>2 472.5</b>
<b>Ativos ponderados pelo risco</b>	16	<b>16 644.1</b>	<b>16 144.4</b>	<b>24 076.1</b>	<b>16 962.1</b>
Rácio CT1	[= 12 / 16]	12.3%	10.3%	11.1%	13.2%
Rácio T1	[= 13 / 16]	12.3%	10.3%	11.1%	13.2%
Rácio Total	[= 15 / 16]	14.0%	10.3%	11.2%	14.6%

Nota: os requisitos mínimos de fundos próprios (*phasing in*) estabelecidos pelo BCE para o exercício de 2017 para os rácios consolidados de CET1, T1 e rácio total foram de 9.25%, 9.75% e 11.75%, respetivamente.

Quadro 17

1) A emissão tem uma taxa de remuneração equivalente à Euribor 6 meses +5.74%.

2) BPI Gestão de Ativos, BPI GIF, negócio de ações e *corporate finance*, emissão de cartões e *merchant acquiring*.

3) Após impacto da venda de 2% do capital do BFA e desconsolidação.

O Impacto da venda de 2% do capital do BFA e desconsolidação explica-se por:

- no CET1 (redução em 1.0 m.M.€),
  - impacto nos capitais próprios consolidados do BPI negativo em 30.2 M.€;
  - desreconhecimento dos interesses minoritários elegíveis;
  - dedução do valor da participação de 48.1% mantida pelo BPI no BFA;
  - impactos indiretos por via dos limites previstos na CRR para participações superiores a 10% em instituições de crédito e empresas de seguros e para impostos diferidos Ativos.
- nos ativos ponderados pelo risco (redução em 7.9 m.M.€), pelo desreconhecimento dos ativos do BFA, sendo o valor da participação, a qual passou a ser reconhecida por equivalência patrimonial, deduzido ao capital CET1.

### Rácios de leverage (CRD IV / CRR)

O rácio de *leverage* é o rácio calculado entre o capital Tier 1 e o valor total dos ativos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo portanto sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo do ativos ponderados pelo risco.

Em 31 de dezembro de 2017 o rácio de *Leverage fully loaded* era de 6.8%.

### Rácio de leverage

	Dez. 17	Dez. 16
Rácio de leverage – fully loaded	6.8%	7.4%
Rácio de leverage – phasing in	7.4%	7.6%

Quadro 18

### RÁCIOS DE CAPITAL SREP PARA 2018

As autoridades de supervisão avaliam e medem regularmente os riscos a que cada banco está exposto através do designado “processo de análise e avaliação para fins de supervisão” ou, simplesmente, “SREP” (do inglês, *Supervisory Review and Evaluation Process*).

O Banco BPI conheceu em dezembro de 2017 a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverá respeitar a partir de 1 de janeiro de 2018, decisão que se baseia nos resultados

“SREP”. Adicionalmente, o Banco BPI foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

A decisão em apreço (Decisão SREP) define, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir da data referida, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

#### Requisitos mínimos de capital consolidado

	Rácios de capital consolidados 31 Dez. 2017		Requisitos de capital para 2018 (SREP)			Requisitos de capital fully loaded (SREP) (aplicáveis em 2021)				
	Fully loaded	Fully loaded pro-forma <sup>1</sup>	Rácios de capital	Dos quais:			Rácios de capital	Dos quais:		
				Pilar 1	Pilar 2	Buffers <sup>2</sup>		Pilar 1	Pilar 2	Buffers <sup>2</sup>
<b>CET1</b>	12.3%	13.0%	8.75%	4.5%	2.25%	2.0%	9.75%	4.5%	2.25%	3.0%
<b>T1</b>	12.3%	13.0%	10.25%	6.0%	2.25%	2.0%	11.25%	6.0%	2.25%	3.0%
<b>Rácio total</b>	14.0%	14.7%	12.25%	8.0%	2.25%	2.0%	13.25%	8.0%	2.25%	3.0%

1) Considerando o impacto da aplicação da norma IFRS 9 e das vendas de subsidiárias e negócios a concretizar em 2018.

2) O *buffer* de conservação de capital aumenta linearmente durante um período de 4 anos com início em 2016 até atingir 2.5% em 2019

(em 2018 é de 1.875%). O *buffer* contra-cíclico está atualmente fixado em 0% em Portugal. O *buffer* O-SII aumenta linearmente durante 4 anos com início em 2018 até atingir 0.5% em 2021.

Quadro 19

Face aos requisitos “SREP” para 2018, e tendo em conta os valores observados no final de 2017, o Banco cumpre

os novos rácios mínimos exigidos de CET1 (*Common Equity Tier 1*), Tier 1 e rácio total.

## ATIVIDADE DOMESTICA

### Principais indicadores

(Montantes em M.€, exceto quando indicado de outra forma)

	2017	2016 proforma	2016
Margem financeira estrita	367.4	362.3	362.3
Margem unitária de intermediação <sup>1</sup>	1.75%	1.68%	1.68%
Produto bancário comercial <sup>2</sup>	683.6	675.0	710.7
Custos de estrutura ajustados <sup>3</sup>	447.1	472.2	478.6
Custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial	65%	70%	67%
Imparidades e provisões para crédito e garantias em % da carteira de crédito média	0.11%	0.15%	0.15%
Imparidades e provisões para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, em % da carteira de crédito média	(0.02%)	0.09%	0.09%
Lucro líquido recorrente <sup>4</sup>	193.4	159.2	159.2
Rentabilidade do ativo total recorrente (ROA recorrente) <sup>4</sup>	0.6%	0.5%	0.5%
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis recorrente (ROTE recorrente) <sup>4,5</sup>	9.6%	8.6%	8.6%
Lucro líquido como reportado	123.7	147.0	147.0
Rentabilidade do ativo total como reportado (ROA)	0.4%	0.5%	0.5%
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis como reportado (ROTE) <sup>5</sup>	6.2%	7.9%	7.9%
Ativo total líquido	28 982	n.d.	31 987
Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do BPI	2 228	n.d.	1 945
Crédito a Clientes (bruto)	22 244	22 128	23 431
Depósitos e obrigações de retalho	20 686	20 306	19 724
Recursos totais de Clientes	32 960	31 209	32 940
Rácio de transformação de depósitos em crédito	105%		106%
Rácio LCR	171% <sup>6</sup>		181% <sup>7</sup>
Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS)	2.9%		3.7%
Cobertura do crédito em risco por imparidades (perímetro de consolidação IAS / IFRS)	92%		83%
Rácio NPE (perímetro prudencial) <sup>8</sup>	5.1%		6.6%
Cobertura de NPE por imparidades (perímetro prudencial)	43%		39%
Responsabilidades totais por serviços passados	1 601		1 463
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões	98%		98% <sup>9</sup>

Nota: A designação "proforma" reflete a reexpressão da contribuição da BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF para o resultado consolidado de acordo com norma IFRS 5. Apresenta-se igualmente os valores da carteira de crédito e recursos de Clientes proforma considerando a venda da BPI Vida e Pensões.

Quadro 20

- Margem unitária de intermediação = remuneração média da carteira de crédito, excluindo crédito a Colaboradores - remuneração média dos recursos de Clientes.
- Produto bancário comercial = Margem financeira (RCL) + Rendimento de instrumentos de capital (RCL) + Comissões líquidas (RCL) + Resultados por equivalência patrimonial (RCL).
- Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias e (apenas em 2016) ganho decorrente da revisão do ACT.
- Excluindo impactos negativos não recorrentes, em 2017: -70 M.€ (após impostos), com o programa de rescisões e reformas antecipadas voluntárias (-78 M.€), ganho com a venda da BPI Vida e Pensões (+9 M.€) e outros (-0.7 M.€); em 2016: -12 M.€ (após impostos) com custos com reformas antecipadas (-43 M.€) e ganho com a revisão do ACT (31 M.€).
- O capital próprio médio considerado no cálculo do ROTE é abatido do saldo médio dos ativos intangíveis e outro rendimento integral (reservas).
- Média 12 meses, de acordo com orientações da EBA. Valor médio (últimos 12 meses) das componentes de cálculo do LCR: Reservas de Liquidez (3 857 M.€); Total das saídas líquidas (2 263 M.€).
- Em 31 dez. 2016.
- De acordo com os critérios da EBA.
- O valor considerado dos fundos de pensões em 2016 inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões de Colaboradores no início de 2017 (75.5 M.€).

## Resultados e rentabilidade

O resultado líquido da **atividade doméstica** em 2017, de 123.7 M.€ como reportado, foi afetado por impactos não recorrentes negativos de 69.7 M.€.

O resultado líquido da atividade doméstica, excluindo impactos não recorrentes, aumentou 21.5% em 2017 para 193.4 M.€ (+34.2 M.€).

### Resultado líquido da atividade doméstica

Valores em M.€

		2017	2016	Δ M.€
<b>Resultado líquido como reportado</b>	1	<b>123.7</b>	<b>147.0</b>	<b>(23.3)</b>
Impactos não recorrentes				
Custo c/ reformas antecipadas e rescisões voluntárias <sup>1</sup>	2	(77.6)	(12.2)	(65.4)
Mais-valia na venda da BPI Vida e Pensões e outros <sup>2</sup>	3	7.9		7.9
Total [= 2 + 3]	4	(69.7)	(12.2)	(57.5)
<b>Resultado líquido excluindo impactos não recorrentes</b> [= 1 - 4]	5	<b>193.4</b>	<b>159.2</b>	<b>34.2</b>

Quadro 21

Considerando o resultado líquido como reportado, a rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE) na atividade doméstica foi de 6.2% em 2017.

O ROTE excluindo impactos não recorrentes ascendeu a 9.6% na atividade doméstica em 2017 (+1 p.p. em relação a 2016).

### Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE)

	Excluindo não recorrentes		Como reportado	
	2017	2016	2017	2016
Capital afeto ajustado (M.€) <sup>3</sup>	2 005	1 856	2 005	1 856
Resultado líquido (M.€)	193.4	159.2	123.7	147.0
<b>ROTE</b>	<b>9.6%</b>	<b>8.6%</b>	<b>6.2%</b>	<b>7.9%</b>

Quadro 22

### Lucro líquido da atividade doméstica

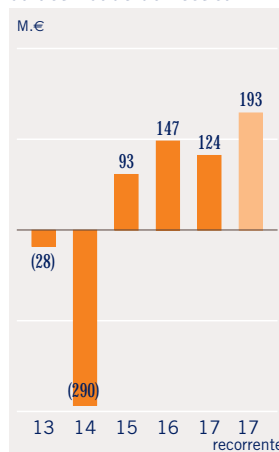


Gráfico 38

### ROTE da atividade doméstica

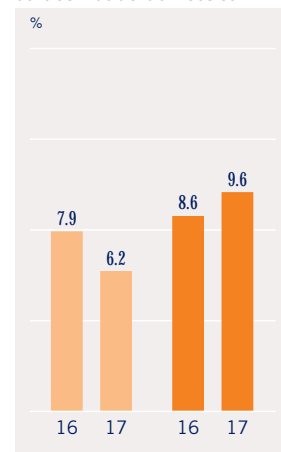


Gráfico 39

■ ROTE  
■ ROTE recorrente

## Resultados comerciais

O Banco BPI alcançou no ano bons resultados comerciais, ilustrados na expansão das carteiras de recursos de Clientes e crédito:

- os recursos totais de Clientes aumentaram 1.8 mil M.€ (+5.6%);
- a carteira de crédito a empresas em Portugal aumentou 411 M.€ (+6.4%);
- a contratação de crédito hipotecário aumentou 19% em 2017 para 1.1 mil M.€, o que determinou a estabilização da carteira, interrompendo a tendência de contração registada até ao presente.

1) Em 2016 inclui custos com reformas antecipadas (43 M.€ após impostos) e ganho com a revisão do ACT (31 M.€ após impostos).

2) Inclui impacto de -0.7 M.€ relativos à venda de 2% do BFA e desconsolidação que foram registados na conta de resultados da atividade doméstica.

3) O capital próprio médio considerado no cálculo do ROTE é abatido do saldo médio dos ativos intangíveis (saldo consolidado médio em 2017: 25 M.€) e outro rendimento integral (reservas) (saldo consolidado médio em 2017: -3 M.€).



### Qualidade dos ativos

O BPI registou uma melhoria dos indicadores de qualidade de crédito e uma redução do custo do risco de crédito em 2017:

- o rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação em IAS / IFRS) diminuiu de 3.7% em 2016 para 2.9% em 2017 e o rácio NPE<sup>1</sup> diminuiu 1.5 p.p. para 5.1% em 2017;
- as imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e colaterais cobriam a 163% o crédito em risco e a 117% os NPE;
- na conta de resultados as imparidades e provisões para crédito e garantias diminuíram em termos homólogos 24% para 25 M.€ em 2017, o que correspondeu a 0.11% da carteira de crédito média, e recuperam-se 30 M.€ de créditos, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo, (+16 M.€ que em 2016).

### Financiamento e liquidez

O BPI apresenta uma estrutura de financiamento equilibrada e uma forte posição de liquidez:

- os recursos de Clientes no balanço representavam 70% do ativo da atividade doméstica;
- o rácio de transformação de depósitos em crédito era de 105%;
- o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* – LCR) ascendia a 171%.

### Conta de resultados

O aumento em 34.2 M.€ do resultado líquido recorrente na atividade doméstica foi determinado pela:

- redução homóloga dos custos de estrutura recorrentes em 5.3% (-25 M.€), que reflete a poupança obtida com as medidas implementadas em 2016 e, apenas parcialmente, o impacto positivo decorrente das reformas antecipadas e rescisões voluntárias acordadas em 2017, uma vez que as saídas se concretizaram maioritariamente no 2.º semestre;
- redução das imparidades e provisões totais, de 69.5 M.€ em 2016 para 24.5 M.€ em 2017 (-45 M.€). As imparidades e provisões para crédito e garantias ascenderam a 25.2 M.€ em 2017, o que correspondeu a 0.11% da carteira de crédito;
- aumento das recuperações de crédito, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo, de 13.7 M.€ em 2016 para 29.8 M.€ em 2017;
- aumento da margem financeira estrita em 1.4% (+5.1 M.€) e das comissões líquidas em 4.9% (+12.8 M.€), que compensou em parte a redução dos resultados em operações financeiras (-33.5 M.€) e dos resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial (-6.9 M.€).

### NOTA SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DE RUBRICAS

Determinadas rubricas de proveitos e custos foram, no Relatório de Gestão, reclassificadas, reposicionando-as na estrutura da conta de resultados de acordo com o formato adotado pelo CaixaBank (entidade consolidante do BPI). Os critérios contabilísticos subjacentes não foram afetados pela forma distinta da apresentação adotada.

Na secção “Indicadores Alternativos de Desempenho” (página 110) é apresentada a reconciliação das rubricas da conta de resultados reclassificadas de acordo com o formato adotado pelo CaixaBank com a estrutura da conta de resultados apresentada na página 117.

A apresentação das carteiras de recursos e crédito foi, igualmente, alterada com o mesmo objetivo de aproximar dos formatos adotados pelo CaixaBank; os critérios de segmentação não foram, todavia, alterados.

Todas as ocorrências da natureza das acima mencionadas, encontram-se assinaladas ao longo do Relatório de Gestão e, quando apropriado.

1) “Non-performing exposures” de acordo com os critérios da EBA (*European Banking Authority*); considerando o perímetro de supervisão prudencial.

### Conta de resultados da atividade doméstica

Rubricas reclassificadas (RCL) de acordo com o formato adotado pelo CaixaBank (entidade consolidante do BPI).

Os critérios contabilísticos subjacentes não foram afetados pela forma distinta da apresentação adotada.

Valores em M.€

		2017	2016 proforma <sup>2</sup>	Não recorrentes <sup>1</sup>		Excluindo não recorrentes		
				2017	2016 proforma <sup>2</sup>	2017	2016 proforma <sup>2</sup>	Δ%
Margem financeira estrita	1	367.4	362.3			367.4	362.3	1.4%
Resultado técnico de contratos de seguros	2							
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	3	20.8	21.2			20.8	21.2	(1.8%)
<b>Margem financeira – RCL</b> [= Σ 1 a 3]	4	<b>388.3</b>	<b>383.5</b>			<b>388.3</b>	<b>383.5</b>	<b>1.2%</b>
Rendimentos de instrumentos de capital – RCL	5	6.5	8.5			6.5	8.5	(23.5%)
Comissões líquidas – RCL	6	275.4	262.6			275.4	262.6	4.9%
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) – RCL	7	13.4	20.3			13.4	20.3	(33.9%)
Resultados em operações financeiras	8	13.8	47.3			13.8	47.3	(70.7%)
Rendimentos e encargos operacionais	9	(9.1)	(22.3)	7.0		(16.1)	(22.3)	27.9%
<b>Produto bancário – RCL</b> [= Σ 4 a 9]	10	<b>688.4</b>	<b>700.0</b>	<b>7.0</b>		<b>681.4</b>	<b>700.0</b>	<b>(2.7%)</b>
Custos com pessoal	11	(368.1)	(302.2)	(105.8)	(16.9)	(262.3)	(285.3)	(8.1%)
Gastos gerais administrativos	12	(163.0)	(165.6)			(163.0)	(165.6)	(1.6%)
Depreciações e amortizações	13	(21.8)	(21.3)			(21.8)	(21.3)	2.6%
<b>Custos de estrutura</b> [= Σ 11 a 13]	14	<b>(552.9)</b>	<b>(489.1)</b>	<b>(105.8)</b>	<b>(16.9)</b>	<b>(447.1)</b>	<b>(472.2)</b>	<b>(5.3%)</b>
<b>Resultado operacional</b> [= 10 + 14]	15	<b>135.5</b>	<b>210.9</b>	<b>(98.8)</b>	<b>(16.9)</b>	<b>234.3</b>	<b>227.8</b>	<b>2.9%</b>
Recuperação de crédito, juros e despesas	16	29.8	13.7			29.8	13.7	116.8%
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	17	(25.2)	(33.0)			(25.2)	(33.0)	(23.7%)
Imparidade e outras provisões líquidas	18	0.7	(36.5)			0.7	(36.5)	(101.9%)
<b>Resultado antes de impostos</b> [= Σ 15 a 18]	19	<b>140.8</b>	<b>155.2</b>	<b>(98.8)</b>	<b>(16.9)</b>	<b>239.6</b>	<b>172.0</b>	<b>39.3%</b>
Impostos sobre lucros	20	(39.8)	(30.1)	29.9	4.6	(69.7)	(34.7)	101.0%
<b>Resultado de atividades em continuação</b> [= 19 + 20]	21	<b>101.0</b>	<b>125.1</b>	<b>(68.9)</b>	<b>(12.2)</b>	<b>169.9</b>	<b>137.4</b>	<b>23.7%</b>
Resultado de atividades em descontinuação	22	22.7	21.9	(0.8)	0.0	23.5	21.8	7.5%
Resultado atribuível a interesses que não controlam	23	(0.0)	(0.0)			(0.0)	(0.0)	
<b>Resultado líquido</b> [= Σ 21 a 23]	24	<b>123.7</b>	<b>147.0</b>	<b>(69.7)</b>	<b>(12.2)</b>	<b>193.4</b>	<b>159.2</b>	<b>21.5%</b>

1) Os impactos não recorrentes na atividade doméstica correspondem a:

Em 2016,

- Custos com rescisões e reformas antecipadas voluntárias de 60 M.€ antes de impostos e de 43 M.€ após impostos.
- Ganho com a revisão do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de 43 M.€ antes de impostos e de 31 M.€ após impostos.

Em 2017,

- Custos com rescisões e reformas antecipadas voluntárias de 106 M.€ antes de impostos e de 78 M.€ após impostos.
- Ganho realizado com a venda da BPI Vida e Pensões de 8 M.€ antes de impostos e de 9 M.€ após impostos.
- Outros (-0.7 M.€).

2) A designação “2016 proforma” reflete a reexpressão da contribuição da BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF para o resultado consolidado de acordo com a norma IFRS 5 (ver nota às demonstrações financeiras “1. Grupo financeiro”).

Quadro 23

#### Valores proforma

Os valores apresentados no Relatório de Gestão são valores “como reportados” salvo quando for expressamente indicado tratarem-se de valores Proforma.

A designação “proforma” reflete a reexpressão da contribuição da BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF para o resultado consolidado de acordo com norma IFRS 5 (ver nota às demonstrações financeiras “1. Grupo financeiro”).

## VENDAS DE SUBSIDIÁRIAS E NEGÓCIOS ANUNCIADAS EM NOV. E DEZ. 17

### Venda de subsidiárias e negócios

Em 23 de novembro de 2017 e 21 de dezembro de 2017 o Banco BPI comunicou ao mercado ter assinado acordos para a alienação de um conjunto de subsidiárias e negócios com os seguintes objetivos:

- Melhoria da oferta comercial aos Clientes
- Concentrar o BPI no negócio bancário *core*
- Fortalecer os rácios de capital do Banco

Os acordos assinados dizem respeito às seguintes transações:

- Venda da totalidade do capital da BPI Vida e Pensões à VidaCaixa S.A.U. (integralmente detida pelo Grupo CaixaBank) pelo preço de 135 M.€.
- Venda da totalidade do capital da BPI Gestão de Ativos e BPI Global Investment Fund Manager Company (BPI GIF) à CaixaBank Asset Management SGIIC, S.A.U. (integralmente detida pelo Grupo CaixaBank) pelos preços de 75 M.€ e 8 M.€, respetivamente.
- Venda pelo Banco Português de Investimento das posições jurídicas relativas aos negócios de corretagem de ações, *research* e *corporate finance* ao CaixaBank pelo valor (estimado) de 4 M.€.
- Venda das posições jurídicas relativas à atividade de emissão de meios de pagamento (cartões de débito e de crédito) à CaixaBank Payments Establecimiento Financiero de Credito de Entidades de Pago S.A. (integralmente detida pelo Grupo CaixaBank) pelo preço de 53 M.€.
- Venda das posições jurídicas relativas à atividade de *merchant acquiring* à Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L. (*joint venture* entre o CaixaBank, que detém 49% do capital, e a Global Payments Inc.) pelo preço de 60 M.€.

As transações não envolverão a deslocalização das atividades nem a transferência de Colaboradores do BPI<sup>1</sup>. No quadro daquelas transações, serão assinados um conjunto de contratos de prestação de serviços instrumentais pelo Banco BPI às sociedades alienadas ou adquirentes, no caso dos negócios alienados, para exercício daquelas atividades.

O BPI continuará a assegurar o relacionamento com os Clientes das atividades em causa, atuando na qualidade de agente das respetivas sociedades alienadas ou adquirentes.

### Venda de subsidiárias e negócios

Valores em M.€

	Valor de venda	Mais valia (antes de impostos)	Impacto no rácio CET1 fully loaded
<b>Realizada em 2017</b>			
BPI Vida e Pensões	135	8	+0.9 p.p.
<b>A concretizar em 2018</b>			
BPI Gestão de Ativos	75	} 164	} +0.9 p.p.
BPI GIF	8		
Ações e corporate finance	4		
Emissão de cartões	53		
Merchant acquiring	60		
<b>Total</b>	<b>335</b>	<b>172</b>	<b>+1.8 p.p.</b>

Quadro 24

A venda da BPI Vida e Pensões foi concretizada em dez. 17 e reconhecida nas demonstrações financeiras relativas ao exercício. Gerou uma mais-valia de 8 M.€ antes de impostos e um impacto no rácio CET1 *fully loaded* de +0.9 p.p.

As restantes transações serão concretizadas em 2018. A mais-valia estimada é de 164 M.€ (antes impostos) e o impacto estimado no rácio CET1 *fully loaded* é de +0.9 p.p.

O impacto na geração futura de resultados do BPI (consolidado) em base anual estima-se em -22 M.€. Em 2018 esse impacto é de -16 M.€.

### Reconhecimento contabilístico das participações na BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF (IFRS 5)

A BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF foram classificadas como operações descontinuadas de acordo com norma IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas<sup>2</sup>.

Da aplicação da referida norma IFRS 5 resultou que:

- a contribuição daquelas subsidiárias para o resultado consolidado de 2017 é reclassificada para a rubrica “Resultado de atividades em descontinuação”;
- os ativos e passivos da BPI Gestão de Ativos e BPI GIF a 31 de dezembro de 2017 foram reclassificados para as rubricas “Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação” e “Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação”.

No Relatório de Gestão inclui-se a conta de resultados de 2016 proforma que reflete a reexpressão da contribuição da BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF para o resultado consolidado de acordo com norma IFRS 5.

1) Salvo o negócio de ações e *corporate finance*, relativamente ao qual o CaixaBank tem previsto constituir uma sucursal em Portugal, para onde serão transferidos os Colaboradores do Banco Português de Investimento afeto a essas atividades.

2) Ver nota às demonstrações financeiras 4.9 Operações em descontinuação.

## Proveitos

A redução do produto bancário (como reportado) em 1.7% (-11.6 M.€) foi principalmente explicada pela queda em 33.5 M.€ dos resultados em operações financeiras, para 13.8 M.€ em 2017 (2% do produto bancário).

A margem financeira estrita cresceu 1.4% (+5.1 M.€) e as comissões líquidas cresceram 4.9% (+12.8 M.€) em 2017.

O produto bancário comercial – que inclui as rubricas de margem financeira, comissões líquidas, rendimentos de instrumentos de capital e resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial – aumentou 1.3% em 2017 (+8.7 M.€) para 683.6 M.€.

## Margem financeira estrita

A margem financeira estrita aumentou 1.4%, suportada pelo aumento da margem unitária de intermediação – definida como a margem entre a taxa de juro do crédito<sup>1</sup> e o custo dos recursos de Clientes – em 0.07 p.p., de 1.68% em 2016 para 1.75% em 2017, num quadro de estabilização da carteira de crédito com a retoma moderada da procura de crédito.

O fator relevante para a melhoria da margem unitária de intermediação foi a redução do custo médio dos depósitos a prazo e de poupança, de 0.43% em 2016 para 0.10% em 2017 considerando os depósitos captados em euros. Este efeito positivo mais que compensou a diminuição da remuneração média da carteira de crédito, em 0.11 p.p., que reflete os efeitos da redução dos indexantes de taxa de juro (Euribor) e a contração moderada de *spreads* de crédito.

Refira-se que a contração de novo crédito à habitação com *spreads* mais altos do que o crédito amortizado e o crescimento em segmentos de *spreads* mais elevado, nomeadamente crédito ao consumo e crédito a empresários e negócios, contrabalançou em parte o estreitamento de *spreads* nos segmentos de empresas.

## Produto bancário comercial

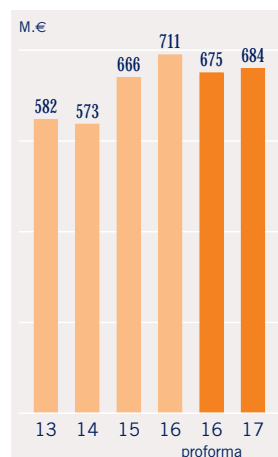


Gráfico 40

## Evolução da margem financeira estrita

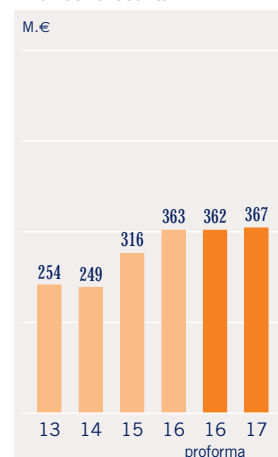


Gráfico 41

A margem de intermediação (margem entre os proveitos de juro de crédito e o custo dos depósitos) aumentou 4.7% em 2017 (+16.7 M.€), para 368 M.€.

## Taxas de juro médias trimestrais de crédito e depósitos



Gráfico 42

## Margem unitária de intermediação

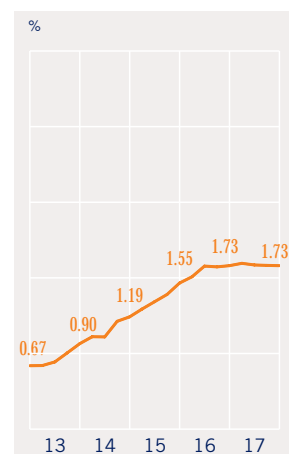


Gráfico 43

— Crédito  
— Depósitos

1) Excluindo crédito a Colaboradores.

2) A partir do 4.º trim.16 (inclusive) refere-se à remuneração dos depósitos contratados em euros.

A evolução da margem financeira estrita foi ainda afetada pelos seguintes impactos negativos:

- o custo de 13 M.€ de juros registado em 2017 relativos à dívida subordinada Tier II<sup>1</sup> emitida no final de março;
- a redução dos proveitos com juros da carteira de títulos<sup>2</sup> de 8 M.€ em 2016 para -1 M.€ em 2017, que traduz principalmente a redução do contributo dos títulos de dívida pública portuguesa de curto prazo detidos em

carteira, em consequência da queda dos respetivos *yields* em mercado primário.

É de referir que a margem financeira estrita continuou a ser penalizada por uma conjuntura de taxas Euribor em valores mínimos históricos, próximos de zero ou mesmo negativos, que se reflete diretamente na contração da margem média dos depósitos à ordem.

### Margem financeira estrita

Valores em M.€

		2017			2016 proforma		
		Saldo médio	Taxa média (%)	Juro	Saldo médio	Taxa média (%)	Juro
<b>Ativos remunerados</b>							
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1	1 832	0.46%	8	1 676	0.27%	4
Crédito a Clientes	2	21 415	1.75%	374	21 169	1.86%	393
Carteira de títulos <sup>2</sup>	3	3 625	(0.02%)	(1)	3 587	0.23%	8
<b>Ativos remunerados</b>	[= Σ 1 a 3]	<b>26 872</b>	<b>1.42%</b>	<b>382</b>	<b>26 432</b>	<b>1.54%</b>	<b>406</b>
<b>Passivos remunerados</b>							
Recursos de instituições de crédito	5	3 798	0.10%	4	3 514	0.16%	6
Recursos de Clientes	[= Σ 7 a 9]	20 046	0.03%	6	19 486	0.21%	41
Depósitos à ordem	7	11 091	0.00%	0	9 717	(0.01%)	0
Depósitos a prazo e de poupança (em euro)	8	7 995	0.10%	8	8 733	0.43%	37
Depósitos a prazo e de poupança noutras moedas e outros recursos	9	959	(0.27%)	(3)	1 036	0.37%	4
Dívida emitida e outros	10	1 379	1.71%	24	1 837	0.88%	16
<b>Passivos remunerados</b>	[= 5 + 6 + 10]	<b>25 222</b>	<b>0.13%</b>	<b>33</b>	<b>24 837</b>	<b>0.25%</b>	<b>63</b>
Outros proveitos / (custos) com juros	12			18			19
<b>Margem financeira estrita</b>	[= 4 - 11 + 12]			<b>367</b>			<b>362</b>
Margem unitária de intermediação	14		1.75%	368		1.68%	352
Margem financeira estrita em % do ATM	[= 13 / 16]		1.14%			1.11%	
Ativo total médio (ATM)	16	32 175			32 538		

Quadro 25

### Comissões Líquidas

As comissões líquidas aumentaram 4.9% (+12.8 M.€) em 2017.

Contribuíram para esta evolução o aumento das comissões bancárias, em 2.8% (+6.0 M.€), o aumento das comissões de intermediação de seguros, em 2.2% (+1.0 M.€) e o aumento das comissões de gestão de ativos, em 8.9% (+1.0 M.€) ajustado pela desconsolidação do BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Luxemburgo)<sup>3</sup>, na sequência da forte expansão do volume de fundos de investimento sob gestão.

### Comissões líquidas (RCL)

Valores em M.€

		2017	2016 proforma	Δ%
Comissões bancárias	1	218.6	212.6	2.8%
Intermediação de seguros	2	46.6	45.6	2.2%
Gestão de ativos <sup>3</sup>	3	10.3	4.5	131.0%
<b>Total</b>	[= Σ 1 a 3]	<b>275.4</b>	<b>262.6</b>	<b>4.9%</b>

Quadro 26

1) Emissão de 300 M.€, com uma remuneração equivalente à Euribor 6M +5.74%.

2) Inclui o efeito da cobertura do risco de taxa de juro da carteira de dívida pública de médio e longo prazo.

3) O BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Luxemburgo) deixou de ser consolidado nas contas do Banco BPI a partir de março de 2017, em resultado de o BPI ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação deste fundo (até então o fundo era consolidado por integração global). Na consolidação daquele fundo foram registadas comissões líquidas pagas pelo BPI Alternative Fund de 7.0 M.€ em 2016 e de 2.2 M.€ no 1.º trim. 17. Tendo presente a desconsolidação ocorrida, a variação homologa das comissões de gestão de ativos, em base comparável, foi de 8.9%.

### Resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial

O contributo das empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial ascendeu a 13.4 M.€, o que representa uma redução de 6.9 M.€. Esta redução é principalmente explicada pela diminuição do contributo da Unicre que em 2016 beneficiara de um ganho pontual de 8.6 M.€ decorrente da operação de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc.

### Resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial (RCL)

Valores em M.€

			2017	2016 proforma	Δ%
Seguradoras:	[= 2 + 3]	1	8.0	7.9	1.1%
Allianz Portugal		2	2.5	3.8	(35.4%)
Cosec		3	5.6	4.1	34.7%
Unicre <sup>1</sup>		4	5.5	12.3	(55.5%)
Inter-Risco		5	(0.1)	0.0	s.s
<b>Total</b>	[= Σ 2 a 5]	6	<b>13.4</b>	<b>20.3</b>	<b>(33.9%)</b>

Quadro 27

### Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras ascenderam a 13.8 M.€ em 2017, o que corresponde a uma redução de 33.5 M.€ em relação a 2016.

Em 2016, os resultados em operações financeiras, de 47.3 M.€, incluem um ganho em ativos financeiros disponíveis para venda de 22.9 M.€ (antes de impostos)<sup>2</sup> com a alienação de uma participação na Visa Europe, no quadro da oferta pública de aquisição lançada pela Visa Inc. sobre a Visa Europe.

### Rendimentos e encargos operacionais

A rubrica “rendimentos e encargos operacionais” regista em 2017 um valor negativo de 9.1 M.€.

Aquele valor diz respeito essencialmente a:

- rubricas de custos: contribuição para o Fundo Único de Resolução no quadro do Mecanismo Único de Resolução Europeu (-11.4 M.€), contribuição para o Fundo de Resolução Nacional (-3.9 M.€), quotizações e donativos (-5.6 M.€) e impostos e taxas (-4.5 M.€);

- ganhos de 7.5 M.€ com a venda de ativos obtidos por recuperações de crédito (+3.3 M.€ que em 2016). O impacto no resultado antes de impostos da venda de imóveis obtidos por recuperações de créditos ascendeu a 11.9 M.€, uma vez que, para além dos ganhos registados na rubrica “rendimentos e encargos operacionais”, registaram-se reversões de imparidades constituídas para aqueles imóveis;

- mais-valia realizada na venda da BPI Vida e Pensões de 7.7 M.€ antes de impostos.

### Rendimentos e encargos operacionais

Valores em M.€

			2017	2016 proforma
Contribuição para o Fundo de Resolução Nacional		1	(3.9)	(3.2)
Contribuição para o Fundo de Resolução Europeu		2	(11.4)	(14.9)
Quotizações e donativos		3	(5.6)	(4.9)
Impostos e taxas		4	(4.5)	(6.0)
Resultados em ativos não financeiros		5	7.5	4.2
Outros		6	1.8	2.5
<b>Subtotal</b>	[= Σ 1 a 6]	7	<b>(16.1)</b>	<b>(22.3)</b>
Venda da BPI Vida e Pensões e outros <sup>3</sup>		8	7.0	
<b>Total</b>	[= 7 + 8]	9	<b>(9.1)</b>	<b>(22.3)</b>
Por memória				
Contribuição Extraordinária sobre Sector Bancário		10	14.3	17.8

Nota: A Contribuição Extraordinária sobre o Sector Bancário é contabilizada na rubrica “Impostos sobre lucros”. Com a criação do Fundo de Resolução Nacional (*Decreto-Lei n.º 31-A / 2012*, de 10 de fevereiro) a contribuição extraordinária sobre o sector bancário passou a estar afeta ao financiamento do Fundo de Resolução.

Quadro 28

1) Em 2016 inclui 8.6 M.€ da venda da participação na Visa Europe. Um ganho adicional de 22.9 M.€ (16.2 M.€ após impostos) foi registado em lucros de operações financeiras em 2016.

2) Ganho de 16.2 M.€ após impostos. Adicionalmente, o contributo da participação na Unicre, reconhecido por equivalência patrimonial, inclui um ganho de 8.6 M.€ após impostos relativo à operação de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc.

3) Venda da BPI Vida e Pensões (+7.7 M.€) e impacto de -0.7 M.€ registado na conta de resultados da atividade doméstica relativo à venda de 2% do BFA e desconsolidação.

### Custos de estrutura

Os custos de estrutura recorrentes – custos com pessoal recorrentes, gastos gerais administrativos, depreciações e amortizações – diminuiram 5.3% (-25.1 M.€) em 2017. Os custos com pessoal recorrentes diminuiram 8.1% (-23.1 M.€), os gastos gerais administrativos diminuiram 1.6% (-2.6 M.€) e as depreciações e amortizações aumentaram 2.6%, todos relativamente a 2016.

A evolução descrita dos custos reflete o impacto positivo (poupança) das medidas de racionalização e otimização implementadas ainda em 2016, e que envolveram o encerramento de 50 balcões (redução de 8.5% da rede de distribuição em Portugal) e a saída de 394 Colaboradores (-6.7%), e, apenas parcialmente, o impacto das reformas antecipadas e rescisões voluntárias acordadas em 2017, uma vez que as saídas se concretizaram maioritariamente no 2.º semestre.

O BPI continua assim a evidenciar uma trajetória de melhoria dos níveis de eficiência. O rácio “custos de estrutura ajustados<sup>1</sup> em percentagem do produto bancário comercial<sup>2</sup>” regista uma melhoria (diminuição) de 4.6 p.p., de 70% em 2016 para 65% em 2017.

### Custos de estrutura

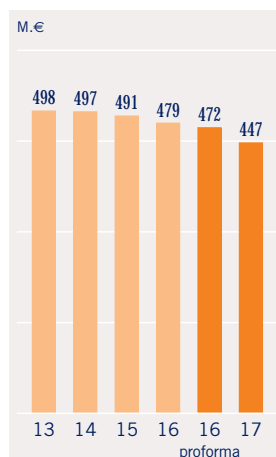


Gráfico 44

■ Custos de estrutura ajustados<sup>1</sup>

### Rácio de eficiência

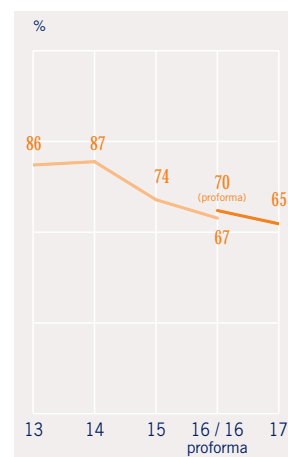


Gráfico 45

— Custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial

Os custos de estrutura “como reportados”, que incluem um custo de 106 M.€ com reformas antecipadas e rescisões voluntárias acima mencionado, ascenderam a 552.9 M.€.

### Custos de estrutura

Valores em M.€

		2017	2016 proforma	Δ%
Custos com pessoal, excluindo custos não recorrentes	1	262.3	285.3	(8.1%)
Gastos gerais administrativos	2	163.0	165.6	(1.6%)
Depreciações e amortizações	3	21.8	21.3	2.6%
<b>Custos de estrutura, excluindo custos não recorrentes</b>	[= Σ 1 a 3]	<b>447.1</b>	<b>472.2</b>	<b>(5.3%)</b>
Custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias	5	105.8 <sup>3</sup>	59.7	77.2%
Ganho com revisão do ACT	6		(42.8)	
<b>Custos de estrutura, como reportados</b>	[= 4 + 5 + 6]	<b>552.9</b>	<b>489.1</b>	<b>13.1%</b>
<b>Custos de estrutura ajustados<sup>1</sup> em % do produto bancário comercial<sup>2</sup></b>	8	<b>65%</b>	<b>70%</b>	<b>-4.6 p.p.</b>

Quadro 29

1) Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias, (apenas em 2016) ganho decorrente da revisão do ACT e (apenas em 2013) ganho com alterações ao plano (subsídio por morte).

2) Margem financeira, comissões líquidas, rendimentos de instrumentos de capital e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial).

3) Adicionalmente, um custo de 1.1 M.€ (0.8 M.€ após impostos) está registado na rubrica de “Resultado líquido de operações em descontinuação”, pelo que o custo total foi de 106.9 M.€ (77.6 M.€ após impostos).

O BPI concluiu no 1.º semestre de 2017 um programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias, anunciado em abril de 2017, no âmbito do qual foi acordada a saída de 515 Colaboradores<sup>1</sup> (289 por reforma antecipada e 226 por rescisão voluntária), a que acrescem a saída de mais 98 Colaboradores, aos quais foram aplicadas as mesmas condições do programa.

Assim, o total de saídas acordadas ascende a 613 Colaboradores, representando 11% do quadro de pessoal

inicial. O custo destas saídas, de 107 M.€, foi integralmente reconhecido no resultado do 2.º trimestre de 2017.

O impacto positivo nos resultados, estimado numa redução anual dos custos de 37 M.€, apenas se manifestará integralmente em 2019. Do total das saídas acordadas (613), 530 concretizaram-se em 2017, maioritariamente no 2.º semestre, e as restantes 83 acontecerão em 2018.

### SINERGIAS 2017-2020

No quadro da Oferta Pública de Aquisição lançada em abril de 2016 pelo CaixaBank sobre as ações do BPI, cujos resultados foram apurados a 8 de fevereiro de 2017 e permitiu ao CaixaBank aumentar a sua participação no capital social do Banco BPI de 45.5% para 84.51%, o CaixaBank propôs-se alcançar na atividade doméstica do BPI importantes sinergias de custos e proveitos. A melhoria dos níveis de eficiência, produtividade e rentabilidade assim conseguida proporcionaria o fortalecimento da posição competitiva do BPI, num enquadramento de atividade competitivo e exigente, com benefícios para todos os stakeholders, nomeadamente Acionistas, Colaboradores e Clientes.

O CaixaBank estimou, no quadro da Oferta, um potencial de obtenção de sinergias de 120 M.€ a partir de 2019, dos quais cerca de 2/3 correspondiam a sinergias de custos, por redução de custos gerais e custos com pessoal, e cerca de 1/3 correspondiam a sinergias de proveitos.

Passados menos de um ano após a conclusão da Oferta, as sinergias de custos e proveitos provenientes de iniciativas já executadas ou em execução ascendem a cerca de 122 M.€<sup>2</sup> em 2020, tendo sido, portanto, alcançando o objetivo inicial de 120 M.€.

Do total de sinergias identificadas (124 M.€, não abatidas de amortização de CAPEX):

- as iniciativas já executadas proporcionam 87 M.€ de sinergias;
- as iniciativas em execução adicionam cerca de 37 M.€ de sinergias.

O essencial da reestruturação relativa ao pessoal ficou cumprido com a redução de cerca de 900 pessoas proveniente das saídas ocorridas no final de 2016 e em resultado do programa de rescisões e de reformas antecipadas voluntárias lançado em 2017.

#### Sinergias 2017-2020

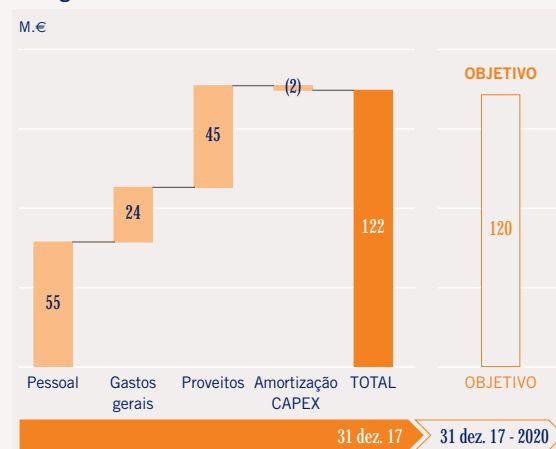


Gráfico 46

Os custos de reestruturação vão ser significativamente inferiores aos 250 M.€ inicialmente anunciados:

- Custos (OPEX) já contabilizados: 172 M.€<sup>3</sup>.
- Investimento (CAPEX) comprometido: 28 M.€ (dos quais 7 M.€ já realizado).

O BPI prevê atingir em 2020 um *cost-to-income* próximo de 50% e uma rentabilidade recorrente dos capitais próprios tangíveis (ROTE recorrente) na atividade doméstica superior a 10%.

1) Considerando 4 reversões do número de saídas inicialmente acordado (519).

2) O valor de 122 M.€ de sinergias está deduzido dos custos de OPEX recorrente e da amortização de investimentos realizados para obtenção de sinergias.

3) Inclui 4.2 M.€ OPEX do CaixaBank.



### Responsabilidades com pensões de Colaboradores

O valor atual das responsabilidades totais por serviços passados de Colaboradores a cargo do Banco ascende a 1 601 M.€<sup>1</sup> no final de 2017.

O património dos fundos de pensões dos Colaboradores era de 1 565 M.€<sup>1</sup>, o que assegurava uma cobertura de 98% das responsabilidades com pensões.

### Responsabilidades com pensões de Colaboradores e fundos de pensões

	Valores em M.€	
	31 dez. 17 <sup>1</sup>	31 dez. 16
Responsabilidades totais por serviços passados	1 601	1 463
Situação patrimonial do fundo de pensões	1 565	1 431 <sup>2</sup>
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões	97.7%	97.8%
Rentabilidade dos fundos de pensões	13.1%	(1.2%)
Taxa de desconto	2.00%	2.00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões	0.50%	0.50%
Tábua de mortalidade: Homens	TV 88 / 90	TV 73 / 77 - 2 anos <sup>3</sup>
Tábua de mortalidade: Mulheres	TV 88 / 90 - 3 anos <sup>3</sup>	TV 88 / 90 - 3 anos <sup>3</sup>

Quadro 30

### Financiamento das responsabilidades com pensões de Colaboradores

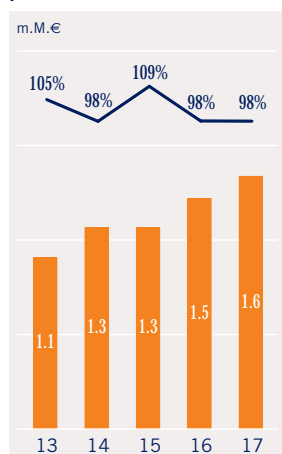


Gráfico 47

- Responsabilidades totais por serviços passados
- Grau de cobertura pelos fundos de pensões

### Carteira do fundo de pensões de Colaboradores

Em 31 de dezembro de 2017

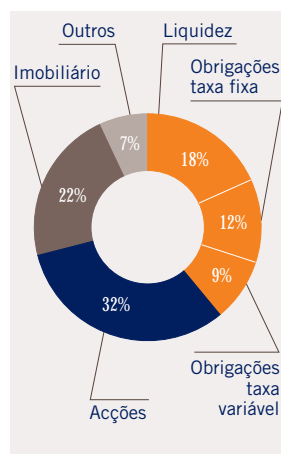


Gráfico 48

### Rendimento dos fundos de pensões

Em 2017, os fundos de pensões do Banco registaram uma rentabilidade 13.1%, que foi portanto superior à taxa de desconto e originou um desvio atuarial de rendimento positivo de 147 M.€.

### Pressupostos atuariais

Em junho de 2017, o Banco BPI adotou uma tábua de mortalidade mais conservadora para os homens (TV 88 / 90), implicando um aumento em 63.4 M.€ das responsabilidades com pensões (desvio atuarial negativo). A tábua de mortalidade passou a ser a mesma da adotada para as mulheres, sendo que no caso destas, o Banco considera uma idade inferior em 3 anos à idade efetiva dos beneficiários, o que equivale a considerar uma expectativa de vida superior.

Também em junho o Banco passou a utilizar para determinação da taxa de desconto, como referência, a curva dos CDS AA. O valor da taxa de desconto passa a ser ajustado pelos valores observados no mercado no final de cada período.

### Desvios atuariais

Em 2017 registaram-se desvios atuariais positivos de 32.8 M.€. Este valor explica-se principalmente pelo desvio positivo de rendimento dos fundos de pensões, de 147.3 M.€, que permitiu compensar os desvios negativos registados no ano com a alteração da tábua de mortalidade e outros.

Os desvios atuariais negativos (acumulados) reconhecidos diretamente no capital próprio contabilístico diminuiu de um valor negativo de 244.0 M.€ no final de 2016 para um valor negativo de 211.2 M.€ no final de 2017.

### Evolução dos desvios atuariais em 2017

	Valores em M.€	
<b>Desvios actuariais totais em 31 dez. 16</b>	1	<b>(244.0)</b>
Desvio de rendimento dos fundos de pensões	2	147.3
Alteração da tábua de mortalidade	3	(63.4)
Pensões de invalidez	4	(7.5)
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	5	(4.4)
Ajustamentos à população	6	(19.7)
Outros	7	(19.5)
Subtotal	8	32.8
<b>Desvios atuariais totais em 31 dez. 17</b>	9	<b>(211.2)</b>

Nota: Desvios atuariais reconhecidos diretamente em capitais próprios, de acordo com a IAS19.

Quadro 31

1) Os valores em 31 dez. 17 não incluem as responsabilidades com pensões (2.5 M.€) e o fundo de pensões (2.7 M.€) da BPI Gestão de Activos, a qual foi reclassificada como operação em descontinuação na sequência da assinatura de um acordo de venda desta subsidiária.

2) Inclui contribuição de 75.5 M.€ transferida para os fundos de pensões em janeiro de 2017.

3) Considera-se, para a população abrangida, uma idade inferior à idade efetiva dos beneficiários em 2 anos para os homens e 3 anos para as mulheres, respetivamente, o que equivale a considerar uma expectativa de vida superior.

### Imparidades e provisões

As imparidades e provisões totais no exercício, deduzidas das recuperações de crédito, juros e despesas, diminuíram de 55.8 M.€ em 2016 para -5.3 M.€ (ganho líquido) em 2017. O valor em 2017 é explicado por:

- dotações de imparidades e provisões (líquidas de reversões) de 24.5 M.€ (-45.0 M.€ em relação a 2016);
- recuperações de crédito, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo de 29.8 M.€ (+16.0 M.€ em relação a 2016).

### Imparidades e provisões para crédito e garantias

As dotações de imparidades e provisões para crédito e garantias diminuíram de 33.0 M.€ em 2016 para 25.2 M.€ em 2017. Em percentagem do saldo médio da carteira de crédito, as imparidades e provisões para crédito e garantias diminuíram de 0.15% em 2016 para 0.11% em 2017, valor que se situa significativamente abaixo do seu valor médio de 0.46% nos 15 anos anteriores, incluindo os valores máximos registados em 2012 e 2013<sup>2</sup>.

As recuperações de créditos, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo aumentaram em 16.0 M.€, de 13.7 M.€ em 2016 para 29.8 M.€ em 2017. Incluem em 2017 uma recuperação de 14.2 M.€ relativa a uma única situação.

As dotações de imparidades e provisões para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de crédito, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo, ascenderam a -4.6 M.€ (-0.02% da carteira de crédito).

### Produto bancário e imparidades e provisões totais<sup>1</sup>



Gráfico 49

- Produto bancário comercial
- Imparidades e provisões totais<sup>1</sup>

### Imparidades e provisões totais<sup>1</sup>

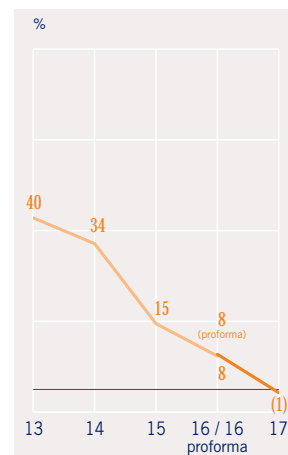


Gráfico 50

- Em % do produto bancário comercial

### Custo do risco de crédito

Dotações no exercício

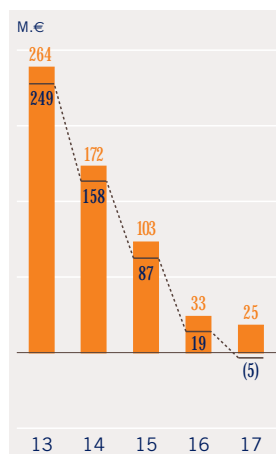


Gráfico 51

- Imparidades e provisões para crédito e garantias
- Imparidades e provisões para crédito e garantias líquidas de recuperações de crédito, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo

Em % da carteira de crédito



Gráfico 52

1) Líquidas de recuperações de crédito.

2) O valor médio nos 15 anos anteriores (2002-2016) excluindo os valores máximos em 2012 (0.96%) e em 2013 (1.04%) é de 0.37%.

**Imparidades e provisões para crédito e garantias**

Valores em M.€

		2017					2016 proforma				
		Imparidades	Em % da carteira de crédito <sup>1</sup>	Recuperações	Custo do risco <sup>2</sup>	Em % da carteira de crédito <sup>1</sup>	Imparidades	Em % da carteira de crédito <sup>1</sup>	Recuperações	Custo do risco <sup>2</sup>	Em % da carteira de crédito <sup>1</sup>
<b>Crédito a particulares</b> [= 2 + 3]	1	<b>(2.1)</b>	<b>(0.02%)</b>	<b>4.8</b>	<b>(7.0)</b>	<b>(0.06%)</b>	<b>7.0</b>	<b>0.06%</b>	<b>4.3</b>	<b>2.7</b>	<b>0.02%</b>
Crédito hipotecário	2	(8.0)	(0.07%)	1.7	(9.7)	(0.09%)	(4.2)	(0.04%)	1.9	(6.1)	(0.06%)
Outro crédito a particulares	3	5.9	0.57%	3.1	2.8	0.26%	11.3	1.24%	2.4	8.8	0.97%
<b>Crédito a empresas</b> [= 7 + 8]	4	<b>25.8</b>	<b>0.32%</b>	<b>24.9</b>	<b>0.8</b>	<b>0.01%</b>	<b>28.1</b>	<b>0.36%</b>	<b>8.9</b>	<b>19.2</b>	<b>0.25%</b>
Empresas em Portugal											
Grandes e médias empresas em Portugal	5	15.4	0.34%	2.8	12.6	0.28%	19.5	0.49%	2.3	17.2	0.43%
Empresários e negócios	6	4.6	0.24%	7.9	(3.3)	(0.18%)	(6.3)	(0.37%)	6.5	(12.8)	(0.75%)
Total Empresas em Portugal [= 5 + 6]	7	20.0	0.31%	10.7	9.3	0.14%	13.2	0.23%	8.8	4.4	0.08%
Project Finance Portugal e sucursal de Madrid	8	5.8	0.36%	14.2	(8.4)	(0.53%)	14.9	0.75%	0.1	14.8	0.75%
<b>Outro</b>	9	<b>1.5</b>	<b>0.06%</b>	<b>0.0</b>	<b>1.5</b>	<b>0.06%</b>	<b>(2.1)</b>	<b>(0.07%)</b>	<b>0.5</b>	<b>(2.6)</b>	<b>(0.08%)</b>
<b>Total</b> [= 1 + 4 + 9]	10	<b>25.2</b>	<b>0.11%</b>	<b>29.8</b>	<b>(4.6)</b>	<b>(0.02%)</b>	<b>33.0</b>	<b>0.15%</b>	<b>13.7</b>	<b>19.3</b>	<b>0.09%</b>

Quadro 32

**Imparidades e outras provisões líquidas**

Em 2017 registaram-se reversões de imparidades e outras provisões líquidas de 0.7 M.€. Este valor beneficiou de reversões (líquidas de dotações) de 4.7 M.€ de imparidades para imóveis obtidos por recuperações de créditos.

Em 2016, o valor das dotações de imparidades e outras provisões líquidas, de 36.5 M.€, incluiu imparidades em obrigações da PT International Finance (Grupo OI) no montante de 18.3 M.€.

1) Em % do saldo médio de crédito produtivo.

2) Imparidades e provisões para crédito e garantias líquidas de recuperações de crédito, juros e despesas anteriormente abatido ao ativo.

## BALANÇO

O ativo total líquido na atividade doméstica ascendia a 29.0 m.M.€ no final de 2017. A redução em 3.0 m.M.€ do ativo total líquido em relação a dezembro de 2016 é explicada pela venda da BPI Vida e Pensões no final de 2017, a qual era consolidada por integração global<sup>1</sup>. No final de 2016 aquela subsidiária tinha um ativo total líquido de 4.2 m.M.€.

Em dezembro de 2017, o crédito a Clientes líquido, no montante de 21.7 m.M.€, representa 75% do ativo e os recursos de Clientes no balanço (20.7 m.M.€) constituem a principal fonte de financiamento do Balanço (71% do ativo).

O BPI mantém uma situação de liquidez confortável e *funding* equilibrado:

- o rácio de transformação de depósitos em crédito<sup>2</sup> situava-se em 105% em dezembro de 2017;
- o BPI detém uma carteira de títulos de dívida pública de países da área do euro de curto prazo de 3.0 m.M.€ e de médio e longo prazo de 0.5 m.M.€, com uma maturidade média residual de 1.3 anos;
- os fundos obtidos junto do BCE ascendiam a 2.0 m.M.€. O Banco dispõe ainda de 8.9 m.M.€ de ativos líquidos de alta qualidade e ativos elegíveis como colateral para financiamento adicional junto do BCE;
- o recurso ao mercado de dívida *wholesale* é diminuto (3% do ativo);
- o *liquidity coverage ratio* (LCR) ascende a 171%<sup>3</sup>.

### Composição do balanço da actividade doméstica em 2017

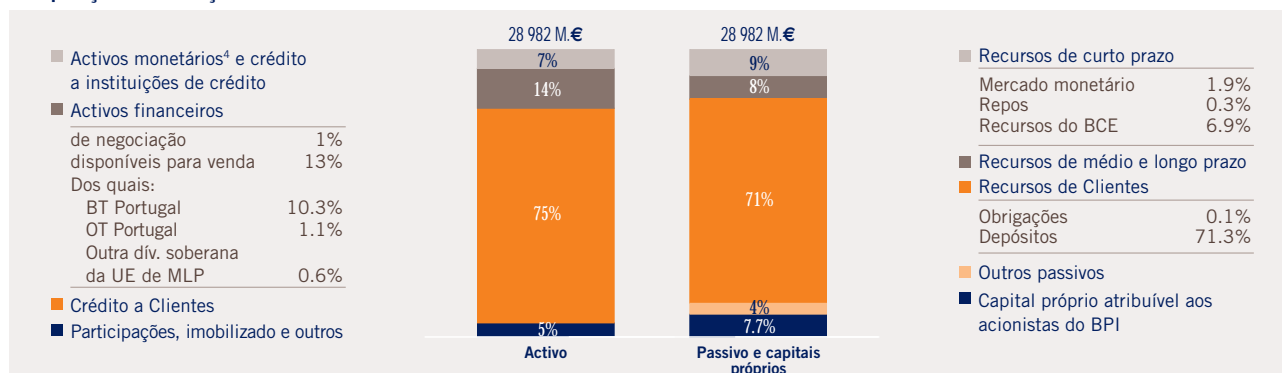


Gráfico 53

1) Com a venda da BPI Vida e Pensões os seguros de capitalização colocados na base de Clientes do BPI (4.1 m.M.€ em dez. 17) passam a ser registados fora do balanço.

2) Calculado de acordo com a *Instrução 16 / 2004*.

3) Média 12 meses, de acordo com orientações da EBA. Valor médio (últimos 12 meses) das componentes de cálculo do LCR: Reservas de Liquidez (3 857 M.€); Total das saídas líquidas (2 263 M.€).

4) Caixa e disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

**Balço da actividade domstica**

Valores em M.€

		<b>31 dez. 17</b>	<b>31 dez. 16</b>
<b>Ativo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1	909.9	876.6
Disponibilidades em outras instituies de crdito	2	276.4	300.2
Aplicaes em instituies de crdito	3	724.4	636.5
Crdito a Clientes	4	21 658.8	22 735.8
Ativos financeiros detidos para negociao e ao justo valor atravs de resultados	5	300.5	2 197.9
Ativos financeiros disponveis para venda	6	3 875.4	3 876.4
Investimentos detidos at maturidade	7		16.3
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	8	136.9	130.8
Derivados de cobertura	9	12.7	25.8
Ativos no correntes detidos para venda e operaes em descontinuaao	10	7.3	
Outros ativos tangveis	11	45.3	50.8
Ativos intangveis	12	42.3	25.6
Ativos por impostos	13	435.4	471.1
Outros ativos	14	557.0	642.7
<b>Total do ativo</b>	<i>[= Σ 1 a 14]</i> 15	<b>28 982.3</b>	<b>31 986.6</b>
<b>Passivo e capitais prprios</b>			
Recursos de bancos centrais	16	1 995.4	2 000.0
Passivos financeiros detidos para negociao	17	170.0	212.7
Recursos de outras instituies de crdito	18	1 982.6	1 724.5
Recursos de Clientes e outros emprstimos	19	20 783.8	21 967.7
Responsabilidades representadas por ttulos	20	237.0	506.8
Provises tcnicas	21		2 048.8
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	22	478.0	555.4
Derivados de cobertura	23	69.9	97.8
Passivos no correntes detidos para venda e operaes em descontinuaao	24	4.5	
Provises	25	64.0	70.2
Passivos por impostos	26	8.3	10.0
Outros passivos subordinados e ttulos de participao	27	305.1	69.5
Outros passivos	28	655.5	776.9
Capitais prprios atribuveis aos acionistas do BPI	29	2 228.2	1 944.6
Interesses que no controlam	30		1.8
<b>Capitais prprios</b>	<i>[= 29 + 30]</i> 31	<b>2 228.2</b>	<b>1 946.3</b>
<b>Total do passivo e capitais prprios</b>	<i>[= Σ 16 a 30]</i> 32	<b>28 982.3</b>	<b>31 986.6</b>

Quadro 33

## Crédito a Clientes

A carteira de crédito (bruto) a Clientes manteve-se praticamente estável (+0.5% em 2017), mas com crescimentos seletivos nos segmentos de empresas e particulares, que reflete o enfoque comercial do BPI a par com uma retoma moderada da procura de crédito.

A carteira de crédito a empresas Portuguesas<sup>1</sup> aumentou 6.4% em 2017 (+411 M.€):

- a carteira de crédito a médias e grandes empresas aumentou 4.6% (+210 M.€);
- a carteira de crédito a empresários e negócios aumentou 10.5% (+201 M.€).

O Banco continuou a ganhar quota de mercado neste segmento, que atingiu 8.3% em novembro de 2017 (+0.6 p.p. em relação a dez. 16).

O crédito a particulares regista um aumento de 1.4% em 2017:

- A carteira de crédito hipotecário estabiliza em resultado da forte expansão da contratação, que cresceu 19% em termos homólogos, para 1 066 M.€ em 2017, igualando o valor das amortizações ocorridas no ano. O Banco continua a ganhar quota de mercado no crédito

hipotecário, situando-se esta em 11.2% em novembro de 2017, uma vez que o mercado continua neste segmento a registar uma contração da carteira global;

- crédito ao consumo (crédito pessoal, automóvel e outstanding de cartões de crédito) cresceu 17.0% (+174 M.€).

**Crédito a Clientes**  
2013 a 2017

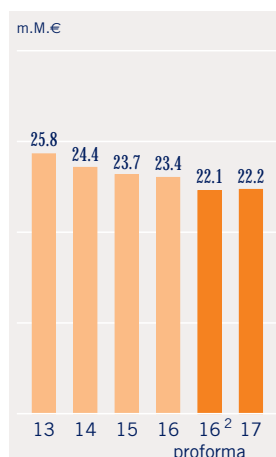


Gráfico 54

**Carteira de Crédito**  
Estrutura em 31 dez. 2017

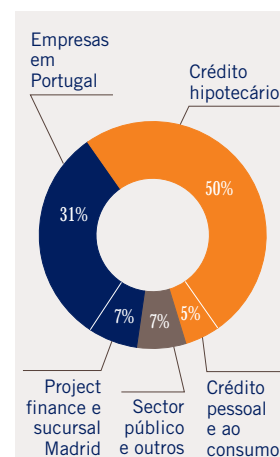


Gráfico 55

## Carteira de crédito (bruto) a Clientes

Valores em M.€

			31 dez. 17	31 dez. 16 <sup>2</sup> proforma	Δ%	Por memória: dez. 16 como reportado
<b>Crédito a particulares</b>	[= 2 + 3]	1	<b>12 280</b>	<b>12 107</b>	<b>1.4%</b>	<b>12 107</b>
Crédito hipotecário		2	11 084	11 084	(0.0%)	11 084
Outro crédito a particulares		3	1 196	1 023	17.0%	1 023
<b>Crédito a empresas</b>	[= 7 + 8 + 9]	4	<b>8 331</b>	<b>8 232</b>	<b>1.2%</b>	<b>8 232</b>
Empresas em Portugal						
Grandes e médias empresas em Portugal <sup>3</sup>		5	4 745	4 535	4.6%	4 535
Empresários e negócios		6	2 117	1 916	10.5%	1 916
Total Empresas em Portugal	[= 5 + 6]	7	<b>6 863</b>	<b>6 451</b>	<b>6.4%</b>	<b>6 451</b>
Project Finance Portugal		8	1 021	996	2.6%	996
Sucursal de Madrid <sup>3</sup>		9	447	785	(43.0%)	785
<b>Sector público</b>		10	<b>1 305</b>	<b>1 417</b>	<b>(7.9%)</b>	<b>1 417</b>
<b>Outro<sup>3</sup></b>		11	<b>328</b>	<b>372</b>	<b>(12.0%)</b>	<b>372</b>
<b>Subtotal</b>	[= 1 + 4 + 10 + 11]	12	<b>22 244</b>	<b>22 128</b>	<b>0.5%</b>	<b>22 128</b>
<b>Carteira da BPI Vida e Pensões<sup>4</sup></b>		13				<b>1 303</b>
<b>Total</b>	[= 12 + 13]	14	<b>22 244</b>	<b>22 128</b>	<b>0.5%</b>	<b>23 431</b>
Por memória:						
Carteira de crédito líquida		15	21 659	21 445	1.0%	22 736

Quadro 34

1) Exclui carteira de *project finance* e carteira da sucursal de Madrid.

2) Proforma considerando a venda da BPI Vida e Pensões.

3) Saldo em dez. 2017 antes de reclassificação de créditos entre segmentos. O saldo de crédito a grandes e médias empresas em Portugal em dez. 17 não inclui 306 M.€ relativos a operações anteriormente registadas na sucursal de Madrid (122 M.€) e em outro crédito do Banco BPI (184 M.€).

4) Crédito titulado detido pela BPI Vida e Pensões (consolidada por integração global), entidade que no BPI geria os seguros de capitalização. A BPI Vida e Pensões foi alienada em dez. 17.

### Carteira de ativos financeiros disponíveis para venda

A carteira de ativos financeiros disponíveis para venda ascendia a 3 875 M.€ no final de 2017, e era constituída por:

- dívida pública portuguesa de curto prazo (Bilhetes do Tesouro) de 3.0 m.M.€, com uma maturidade residual de cerca de 6 meses;
- títulos de dívida pública de médio e longo prazo de 516 M.€ (valor de balanço), com uma maturidade média residual de cerca de 1.3 anos. Esta carteira era constituída por dívida pública portuguesa (329 M.€) e dívida pública Italiana (187 M.€);
- carteira de obrigações de empresas de 55 M.€;
- carteira de ações e unidades de participação em fundos de 321 M.€.

No final de 2017, a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda tinha mais-valias latentes de 86.2 M.€ (antes de impostos).

### Carteira de ativos financeiros disponíveis para venda

Valores em M.€

		31 Dez. 17		31 Dez. 16	
		Valor de balanço (menos)	Mais / valias <sup>1</sup>	Valor de balanço (menos)	Mais / valias <sup>1</sup>
Obrigações – dívida pública					
De curto prazo	1	2 982.6	(0.1)	2 895.2	0.5
Das quais:					
Portugal		2 982.6	(0.1)	1 909.0	0.2
Itália			500.7	0.2	
Espanha			485.5	0.2	
De médio e longo prazo	2	516.1	1.1	533.4	(3.5)
Das quais:					
Portugal		328.9	1.3	338.5	(2.6)
Itália		187.3	(0.2)	194.8	(0.9)
	[= 1 + 2]	<b>3 498.7</b>	<b>1.0</b>	<b>3 428.6</b>	<b>(3.0)</b>
Obrigações de empresas	4	55.4	(1.6)	154.4	(10.0)
Ações	5	163.7	85.4	117.0	26.5
Outros	6	157.6	1.4	176.5	0.2
<b>Total</b>	[= Σ 3 a 6]	<b>3 875.4</b>	<b>86.2</b>	<b>3 876.4</b>	<b>13.7</b>

Quadro 35

1) Reserva de reavaliação resultante da valorização ao justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda, antes de impostos diferidos. Inclui impacto da cobertura do risco de taxa de juro.

## Recursos de Clientes

Os recursos totais de Clientes – de balanço e fora de balanço – registam um forte aumento em 2017, de 1.8 m.M.€ (+5.6%).

Os depósitos de Clientes aumentaram 380 M.€ no ano (+1.9%), apesar da evolução dos depósitos estar condicionada por um quadro de ajustamento em baixa da remuneração dos depósitos a prazo. No final de 2017, os depósitos de Clientes totalizavam 20.7 m.M.€.

A evolução dos recursos de balanço em 2017, de 0.6%, é influenciada pela desconsolidação do BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux) a partir de final de março de 2017, que passou a ser registado fora do balanço.

Os recursos fora do balanço registaram uma forte expansão:

- a carteira de fundos de investimento registou um aumento de 429 M.€ (+7.7%) ajustado pela desconsolidação do BPI Alternative Fund);

- o montante de Ofertas Públicas de Subscrição colocado em Clientes aumentou 846 M.€ em 2017. O BPI colocou durante o ano em Clientes 1.1 m.M.€ de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV).

Recursos totais de Clientes  
2013 a 2017

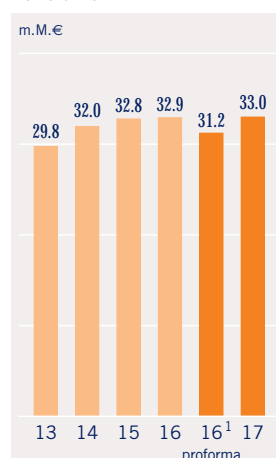


Gráfico 56

Recursos totais de Clientes  
Estrutura em 31 dez. 2017

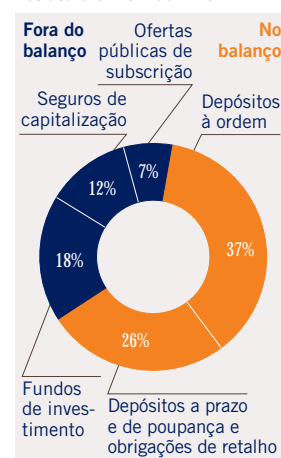


Gráfico 57

## Carteira de recursos de Clientes

Valores em M.€

			31 dez. 17	31 dez. 16 <sup>1</sup> proforma	Δ%	Por memória: dez. 16 como reportado
<b>Recursos de balanço</b>	[= 5 + 6 + 7]	1	<b>20 686</b>	<b>20 556</b>	<b>0.6%</b>	<b>23 973</b>
Depósitos						
Depósitos à ordem		2	12 053	10 623	13.5%	10 335
Depósitos a prazo e de poupança		3	8 598	9 589	(10.3%)	9 294
Obrigações de retalho		4	35	94	(62.6%)	94
Depósitos	[= Σ 2 a 4]	5	<b>20 686</b>	20 306	1.9%	19 724
Unidades de participação em fundos consolidados <sup>2</sup>		6		250	(100.0%)	250
Seguros de capitalização de subsidiária consolidada por integração global		7				4 000
<b>Ativos sob gestão</b>	[= Σ 9 a 11]	8	<b>10 123</b>	<b>9 349</b>	<b>8.3%</b>	<b>7 662</b>
Fundos de investimento <sup>2</sup>		9	6 027	5 349	12.7%	5 244
Seguros de capitalização		10	4 096	4 000	2.4%	
Fundos de pensões <sup>3</sup>		11				2 418
<b>Ofertas públicas de subscrição</b>		12	<b>2 151</b>	<b>1 304</b>	<b>64.9%</b>	<b>1 304</b>
<b>Total</b>	[= 1 + 8 + 12]	13	<b>32 960</b>	<b>31 209</b>	<b>5.6%</b>	<b>32 940</b>

Quadro 36

1) Proforma considerando a venda da BPI Vida e Pensões.

2) O BPI Alternative Fund deixou de ser consolidado a partir de março de 2017, pelo que passou a ser registado fora do balanço. Ajustados pela desconsolidação do fundo, os "Fundos de investimento" aumentam 7.7% (+429 M.€).

3) Inclui fundos de pensões do BPI de 1 397 em dez. 16 como reportado.



### Contribuição para o resultado consolidado

O Banco BPI detém participações financeiras minoritárias em dois bancos africanos<sup>1</sup>:

- no Banco de Fomento Angola (BFA), que desenvolve a atividade de banca comercial em Angola. Em janeiro de 2017, na sequência da venda de 2% do capital social do BFA à Unitel, o Banco BPI passou a deter 48.1% do capital do BFA e a Unitel 51.9%;
- no Banco Comercial e de Investimentos (BCI), que desenvolve a atividade de banca comercial em Moçambique, o BPI detém 35.7% do capital.

O contributo das participações de capital em bancos africanos para o resultado líquido consolidado, excluindo impactos não recorrentes, ascendeu a 205.5 M.€, o que representou um aumento de 39.3 M.€ (+23.6%) em relação ao ano anterior (166.3 M.€).

O BFA continua a apresentar níveis de eficiência e rentabilidade elevados (em 2017 o rácio de eficiência

situou-se em 26% e o ROE individual recorrente atingiu 42%) e a progressão do seu resultado tem evidenciado uma elevada resiliência a um enquadramento económico exigente da atividade em Angola.

Por sua vez, BCI obteve uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 16% em 2017.

### Contribuição das participações em bancos africanos para o resultado líquido consolidado

		Valores em M.€		
		2017	2016	M.€
<b>Contribuição antes de impactos não recorrentes</b>				
BFA	1	199.5	162.7	36.8
BCI e outros <sup>2</sup>	2	6.0	3.5	2.5
<b>Total</b>	[= 1 + 2]	<b>205.5</b>	<b>166.3</b>	<b>39.3</b>
Impactos não recorrentes	4	(319.0)		(319.0)
<b>Contribuição como reportada</b>	[= 3 + 4]	<b>(113.5)</b>	<b>166.3</b>	<b>(279.7)</b>

Quadro 37

### Lucro líquido do BFA

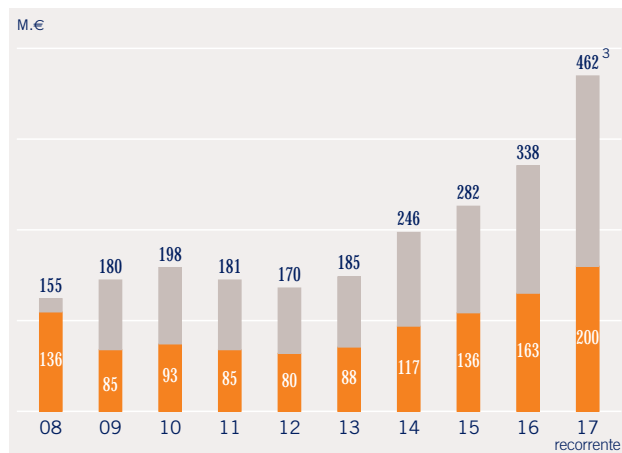


Gráfico 58

### Rentabilidade dos capitais próprios do BFA

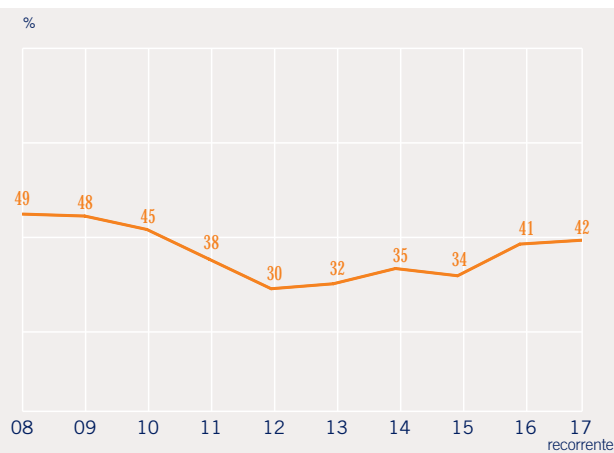


Gráfico 59

- Lucro líquido do BFA
- Contribuição do BFA para o resultado consolidado do BPI

1) Participações reconhecidas por equivalência patrimonial.

2) Inclui o contributo da BPI Capital África e BPI Moçambique que para efeitos de segmentação geográfica da atividade do BPI são consideradas no segmento de Atividade Internacional.

3) Resultado individual excluindo impactos não recorrentes registados no 4.º trimestre. O resultado individual como reportado foi de 373 M.€ e o ROE como reportado foi de 35% em 2017.

Registaram-se em 2017 impactos negativos não recorrentes, de 319 M.€, relativos à participação no BFA, que corresponderam a:

- no 1.º trimestre, venda de 2% do BFA e respetiva desconsolidação, de -212.3 M.€<sup>1</sup>, dos quais -182.1 M.€ corresponderam à transferência para o resultado do exercício de reservas cambiais negativas acumuladas com a conversão das demonstrações financeiras do BFA de Akz para Eur;
- no 4.º trimestre, impacto extraordinário negativo, de -107.4 M.€, dos quais -68.7 M.€ (estimativa do BPI) decorrem da classificação de Angola como economia de elevada inflação pelas empresas internacionais de Auditoria e consequente efeito no reconhecimento contabilístico da participação no BFA de acordo com a norma internacional de contabilidade IAS 29.

O contributo das participações em bancos africanos para o resultado líquido consolidado “como reportado”,

incluindo aqueles impactos não recorrentes (-319 M.€), foi assim negativo em 113.5 M.€.

De sublinhar que, daqueles impactos não recorrentes (-320 M.€<sup>2</sup>), o impacto no capital próprio foi de -58 M.€<sup>3</sup>, consumindo cerca de 1/3 do resultado recorrente gerado.

#### Impactos não recorrentes relativos à participação no BFA

Valores em M.€

	Em resultados	Diretamente em reservas	Total no capital próprio
Impacto da venda 2% do BFA e desconsolidação <sup>2,4</sup>	(212.3)	+182.1	(30.2)
Impactos não recorrentes no 4.º trimestre	(107.4)	+79.8	(27.6)
Dos quais:			
Reconhecimento da participação no BFA de acordo com a IAS 29 <sup>4</sup>	(68.7)	+79.8	+11.1
Outros impactos <sup>5</sup>	(38.7)		(38.7)
<b>Total</b>	<b>(319.7)</b>	<b>+261.9</b>	<b>(57.8)</b>

Quadro 38

#### Reconhecimento da participação no BFA de acordo com IAS 29 “inflation accounting”

No final do mês de dezembro, as maiores empresas internacionais de Auditoria indicaram que em 2017 Angola deveria ser considerada uma economia de elevada inflação nos termos do IAS 29.

O resultado consolidado do BPI em 31 dez. 17 inclui um impacto negativo extraordinário de 107.4 M.€ no contributo do BFA do 4.º trimestre, dos quais -68.7 M.€ (estimativa do BPI) decorrentes da aplicação do IAS 29.

Os valores estimados pelo BPI nas demonstrações financeiras consolidadas de 31 dez. 17 da aplicação do IAS 29 ao reconhecimento da participação no BFA consideraram uma taxa de inflação de 23% em Angola em 2017 e implicaram:

- ligeiro aumento (2%) do valor da participação de 48.1% no BFA, decorrente da reavaliação dos ativos não monetários (ativos tangíveis).
- ligeiro aumento do total dos capitais próprios consolidados do Banco BPI (pelo mesmo montante),

embora com:

- impacto negativo estimado nos resultados líquidos, decorrente da perda na posição monetária líquida (-68.7 M.€);
- em contrapartida de um impacto positivo nas reservas de reavaliação (cambiais).

#### Impactos no resultado e no capital próprio

Valores em M.€

Impacto no valor dos ativos líquidos	Impostos diferidos	Impacto no capital próprio			
		Em resultados	Em reservas reavaliação	Total	
Perda na posição monetária líq.	-	-	(68.7)	+68.7	+0.0
Reavaliação dos ativos não monetários	+12.4	(1.2)	-	+11.1	+11.1
<b>Total</b>	<b>+12.4</b>	<b>(1.2)</b>	<b>(68.7)</b>	<b>+79.8</b>	<b>+11.1</b>

Quadro 39

1) Corresponde a impostos diferidos passivos (36.8 M.€), mais valias de 6.6 M.€ realizada na venda de 2% do BFA e à transferência para o resultado do exercício de reservas cambiais negativas de 182.1 M.€ acumuladas com a conversão das demonstrações financeiras do BFA de AKZ para EUR. Inclui -0.7 M.€ alocados ao segmento da Atividade Doméstica.

2) Inclui -0.7 M.€ alocados ao segmento da Atividade Doméstica.

3) O impacto negativo de 58 M.€ no capital próprio resulta de:

- impacto da venda de 2% do BFA e desconsolidação de -30 M.€. A transferência de reservas cambiais negativas de 182 M.€ para resultados do exercício com a desconsolidação do BFA, que ocasionou um impacto negativo no resultado por aquele montante, foi neutral em termos de total do capital próprio;
- impacto positivo de 11 M.€ decorrente da reavaliação dos ativos não monetários do BFA (ativos tangíveis) no quadro da aplicação da IAS 29. O impacto de -69 M.€ no resultado (estimativa do BPI) decorrentes do reconhecimento contabilístico da participação no BFA de acordo com a IAS 29 é neutral em termos de total do capital próprio, uma vez que teve por contrapartida um impacto positivo de igual montante nas reservas de reavaliação (cambiais),
- outro impacto no 4.º trimestre negativo em 39 M.€.

4) Impactos registados pelo BPI nas contas consolidadas.

5) Impacto registado pelo BFA nas contas individuais.

## CONTABILIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE VENDA DE 2% DO CAPITAL DO BFA E DESCONSOLIDAÇÃO

Em janeiro de 2017 concretizou-se a venda, pelo BPI à Unitel, de uma participação de 2% do capital social do BFA, que se destinou a solucionar a situação de ultrapassagem do limite dos grandes riscos com que o Banco BPI estava confrontado, resultante da exposição do BFA a dívida pública angolana. Na sequência daquela transação, o Banco BPI passou a deter 48.1% do capital do BFA e a Unitel 51.9%.

A operação de venda de 2% do capital do BFA e os efeitos da perda de controlo, conforme explicitado na nota às demonstrações financeiras “4.9 Operações em descontinuação”, foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do 1.º trimestre de 2017. Desse modo, as demonstrações financeiras do 1.º trimestre de 2017 refletem:

- a mais-valia realizada na venda da participação de 2% do capital do BFA, no montante de 6.6 M.€ após impostos;
- a desconsolidação da participação no BFA, que passou a ser reconhecida pelo método de equivalência patrimonial.

Adicionalmente, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, a alteração do método de consolidação (desconsolidação) do BFA teve as seguintes consequências:

- A transferência, entre rubricas de capital próprio, de reservas cambiais negativas acumuladas no montante de 182.1 M.€ para resultados do exercício, com o consequente impacto negativo no lucro consolidado de

182.1 M.€, mas sem qualquer impacto no capital próprio, na medida em que este já estava abatido de tais reservas. As mencionadas reservas refletiam variações cambiais adversas registadas na conversão das demonstrações financeiras do BFA de kwanzas para euros e que foram contabilizadas diretamente no capital próprio contabilístico, na reserva cambial.

- O aumento da provisão para impostos diferidos passivos de 36.8 M.€ associados à mais-valia potencial na participação de 48.1% no BFA mantida pelo BPI.

Em síntese, o impacto da venda de 2% do BFA nos capitais próprios consolidados foi negativo em 30.2 M.€. (mais valia de 6.6 M.€ e, com sinal negativo, impostos diferidos passivos de 36.8 M.€).

O impacto no resultado líquido consolidado foi negativo em 212.3 M.€, na medida em para além do valor de 30.2 M.€ acima mencionado, se registou a transferência de 182.1 M.€ de reservas cambiais negativas para resultados do exercício.

De sublinhar que a mencionada transferência de 182.1 M.€ de reservas cambiais negativas para resultados do exercício registada no momento de alteração do método de consolidação (desconsolidação) consubstancia uma alteração do tratamento contabilístico de uma situação que já se encontrava reconhecida e registada nas demonstrações financeiras do BPI, o que se reflete na circunstância de não afetar os capitais próprios do BPI no 1.º trimestre de 2017.

### Impacto no resultado líquido e capitais próprios contabilísticos atribuíveis aos acionistas do BPI da contabilização da venda de 2% do BFA e perda de controlo

Valores em M.€

		Impacto no resultado líquido	Impacto nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do BPI
<b>Mais-valia na venda da participação de 2%</b>			
Valor de venda de 2% do capital do BFA	1	28.0	28.0
(-) Valor dos capitais próprios do BFA correspondente à participação	2	(18.7)	(18.7)
Mais-valia antes de impostos	[= 1 + 2] 3	9.3	9.3
(-) Impostos sobre a mais-valia	4	(2.7)	(2.7)
<b>Mais-valia na venda da participação de 2% (após impostos)</b>	[= 3 + 4] 5	<b>6.6</b>	<b>6.6</b>
Impostos diferidos sobre a valia potencial na participação de 48.1% no BFA retida pelo BPI	6	(36.8)	(36.8)
Reconhecimento no resultado do exercício das diferenças cambiais (acumuladas) decorrentes da conversão para euros da participação de 50.1% do BFA	7	(182.1)	-
<b>Impacto total</b>	[= 5 + 6 + 7] 8	<b>(212.3)</b>	<b>(30.2)</b>

Quadro 40

**Indicadores consolidados de rentabilidade, eficiência, qualidade do crédito e solvabilidade de acordo com Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal**

	31 Dez. 17 como reportado	31 Dez. 17 excl. impacto da venda de 2% do BFA e desconsolidação, mais-valia venda BPI Vida e impactos extraordinários no BFA	31 Dez. 16
Produto bancário e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) / Ativo total médio	1.9%	2.8%	1.8% <sup>1</sup>
Resultados antes de impostos e resultado atribuível a interesses que não controlam / Ativo total médio	0.3%	1.2%	1.3% <sup>1</sup>
Resultados antes de impostos e resultado atribuível a interesses que não controlam / capital próprio médio (incluindo interesses que não controlam)	3.7%	14.7%	18.8% <sup>1</sup>
Custos com pessoal / Produto bancário e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) <sup>2</sup>	42.1%	28.9%	40.6% <sup>1</sup>
Custos de estrutura / Produto bancário e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) <sup>2</sup>	71.8%	49.2%	67.1% <sup>1</sup>
Crédito com incumprimento em % do crédito bruto total	2.5%		3.2%
Crédito com incumprimento, líquido de imparidades acumuladas em % do crédito líquido total	(0.1%)		0.1%
Crédito em risco em % do crédito bruto total <sup>3</sup>	2.9%		3.9%
Crédito em risco <sup>3</sup> , líquido de imparidades acumuladas em % do crédito líquido total	0.3%		0.8%
Crédito reestruturado em % do crédito bruto total <sup>4</sup>	5.0%		6.5%
Crédito reestruturado não incluído no crédito em risco em % do crédito bruto total <sup>4</sup>	3.8%		4.8%
Rácio de adequação de fundos próprios	14.6% <sup>5</sup>		11.4% <sup>6</sup>
Rácio de adequação de fundos próprios de base (Tier I)	13.2% <sup>5</sup>		11.4% <sup>6</sup>
Rácio Common Equity Tier I	13.2% <sup>5</sup>		11.4% <sup>6</sup>
Rácio de transformação (crédito a Clientes líquido / depósitos de Clientes)	105%		106%

Nota: No cálculo dos indicadores acima apresentados é considerado o perímetro do Grupo sujeito à supervisão do BCE, ou seja, a BPI Vida e Pensões (alienada em dez. 17) foi reconhecida por equivalência patrimonial (enquanto nas contas consolidadas, de acordo com as normas IAS / IFRS, aquela entidade era consolidada por integração global). Quadro 41

- 1) 2016 Proforma considerando a reexpressão da contribuição da BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Ativos e BPI GIF para o resultado consolidado de acordo com a norma IFRS 5, que aparece no resultado líquido de atividades em descontinuação.
- 2) Excluindo custos com reformas antecipadas e alterações ao plano (custos com pessoal).
- 3) O crédito em risco corresponde à soma do: (1) valor total em dívida do crédito que tenha prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias; (2) valor total em dívida dos créditos que tenham sido reestruturados, após terem estado vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas (devendo estas ser suficientes para cobrir o valor total do capital e juros em dívida) ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos; (3) valor total do crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor.
- 4) De acordo com Instrução 32 / 2013 do Banco de Portugal.
- 5) De acordo com as regras CRD IV / CRR *phasing in* aplicáveis em 2017.
- 6) De acordo com as regras CRD IV / CRR *phasing in* aplicáveis em 2016.

ATM = Ativo total médio.

# Gestão dos riscos

Uma gestão do risco adequada e eficaz deve assentar na constante identificação, avaliação, monitorização e reporte da exposição a diferentes riscos (risco de crédito, risco país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais ou outros). A gestão do risco deve estar alinhada com a execução de estratégias de maximização de resultados face aos riscos, dentro da apetência pelo risco definido e de acordo com a estratégia global de risco do Banco.

O ano de 2017 foi caracterizado no BPI por transformações que aperfeiçoaram significativamente a gestão do risco, com efeitos a curto e a médio prazo:

## CONTEXTO INTERNO

Em 2017, com a alteração da estrutura acionista do BPI no início do ano, o BPI procedeu a uma atualização da sua estrutura de gestão do risco, abrangendo direções e comités envolvidos naquela função.

A nova estrutura de gestão do risco adotada pelo BPI teve por objetivos o alinhamento do BPI com o CaixaBank e a convergência com as novas diretrizes internacionais para o governo interno, que vieram redefinir os padrões de melhores práticas de governo interno das instituições.

## CONTEXTO REGULATÓRIO

Com objetivo de estabelecer políticas que reforcem o governo interno das instituições, a EBA publicou em setembro 2017 as suas diretrizes finais sobre Governo Interno – *Final Guidelines on Internal Governance*. O foco principal destas diretrizes centra-se no reforço do papel da função de gestão do risco, no fluxo de informação entre esta área e os órgãos de gestão do Banco e na comunicação com os supervisores.

O BPI continuará em 2018 a analisar e a ajustar a sua estrutura no sentido de a adequar às novas diretrizes.

## Norma Contabilística IFRS 9

Pela sua relevância, destaca-se a implementação da Norma Contabilística IFRS 9, que entrou em vigor a 1 janeiro de 2018. O objetivo desta norma é a construção de um normativo de relato financeiro que melhore a coordenação internacional de normativos contabilísticos e oriente as instituições no sentido de registo antecipado de perdas (perda esperada), face ao que ocorria até agora em IAS 39 (perda incorrida).

Esta nova norma contabilística estabelece de forma exaustiva os requisitos para registo e contabilização dos ativos financeiros, incidindo sobre três pilares: a classificação e mensuração dos ativos, o cálculo das perdas dos ativos financeiros (imparidades) e o seu relato financeiro (contabilidade de cobertura).

O maior impacto do IFRS 9 incide no cálculo das imparidades e no seu modelo de governo. As principais alterações neste âmbito são:

- com o IFRS 9 existe o reconhecimento da perda esperada no momento inicial, por oposição ao IAS 39, que se baseava num modelo de perda incorrida por risco de crédito;
- o modelo de cálculo de perda esperada tem em consideração uma componente previsional, que inclui informações prospetivas e macroeconómicas;
- para as exposições que tenham sofrido uma degradação significativa deve ser calculada a perda esperada para a vida da operação, usando para o efeito uma PD lifetime;
- para diferenciar de forma adequada as exposições, o modelo de imparidades de IFRS 9 assenta em três patamares, consoante a qualidade do crédito – crédito com risco “normal”, crédito com indícios de incumprimento e créditos em incumprimento (tendencial e maioritariamente créditos em incumprimento).

No BPI este projeto foi implementado de forma transversal à organização e teve o suporte de um comité constituído especificamente para o acompanhamento da implementação da Norma.

A aplicação da Norma Contabilística IFRS 9 implica no BPI um acréscimo nas imparidades para a carteira de crédito de 36 M.€, correspondendo a um impacto negativo de 26 M.€ nos capitais próprios contabilísticos e a um impacto no rácio CET1 *fully loaded* de -0.2 p.p.

O BPI irá reconhecer de uma só vez aqueles impactos na data de entrada em vigor da referida norma (1 janeiro 2018), não fazendo uso do regime de transição (*phasing-in*) previsto para aquele reconhecimento.

### Projeto Governo de Informação e Qualidade de Dados

Em 2017, o BPI deu início ao projeto para adoção das diretrizes do Comité de Basileia “*Principles of effective risk data aggregation and risk reporting*” que estabelecem requisitos fundamentais para a qualidade da informação financeira das Instituições. Esta diretriz prevê a existência de um quadro de governo interno para a gestão e controlo da informação que deverá estar baseado num repositório centralizado e cujos processos de controlo e reporte garantam a sua qualidade e reconciliação.

Este projeto, transversal às várias Direções do Banco e de implementação faseada, conta com o apoio do CaixaBank. A adoção sequencial dos princípios do *Risk Data Aggregation* pelo BPI foca-se numa primeira fase nos relatórios mais relevantes para a gestão de topo do Banco e para o regulador.

Em 2017 existiram ainda várias outras alterações e novidades regulamentares com repercussões futuras para a gestão do risco, nomeadamente: CRC 5G, Basileia III *revised*, novas diretrizes da EBA para a estimação de PDs, LGDs ou tratamento de exposições em *Default*, aviso do Banco de Portugal sobre a solvabilidade dos Clientes, Guidance on high NPL Banks, etc.

### ORGANIZAÇÃO

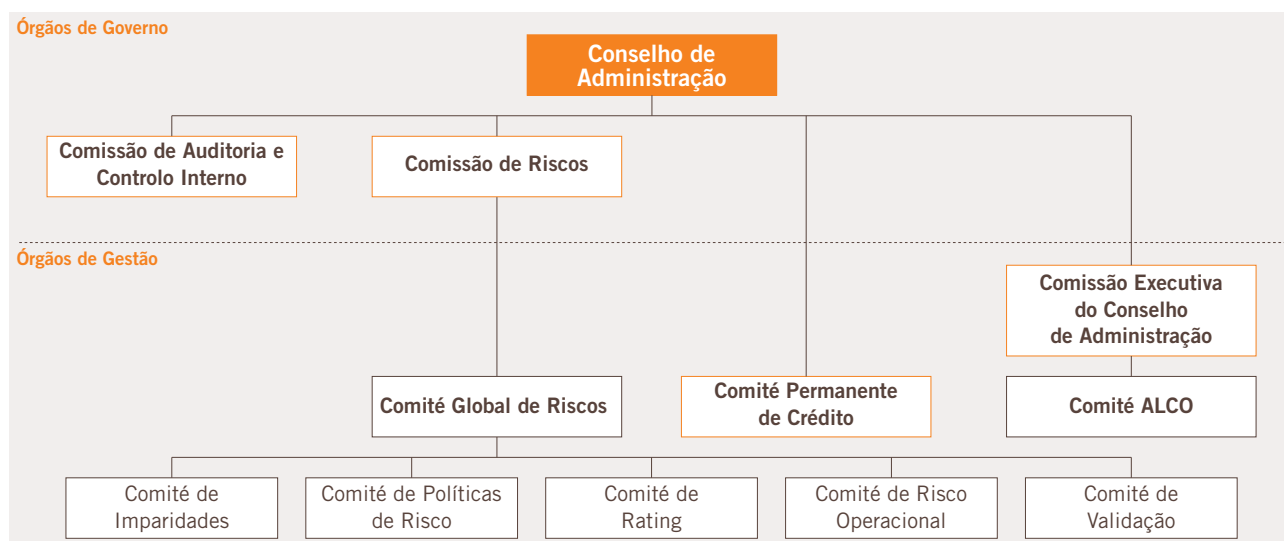
O máximo responsável pela função de Gestão de Riscos no BPI é um Administrador Executivo (“*Chief Risk Officer – CRO*”) sem responsabilidade direta por direções comerciais.

A função de supervisão de riscos está atribuída a um órgão consultivo do Conselho de Administração – a Comissão de Riscos – composto por administradores não executivos.

A Comissão de Riscos recebe informações e reportes periódicos e actualizados do *Chief Risk Officer*. Poderão participar, sem direito de voto, nas reuniões da Comissão de Riscos quando assim for entendido e solicitado por esta, os membros da Comissão Executiva, nomeadamente o *Chief Risk Officer*, e outros dirigentes, tendo em atenção o conhecimento especializado nas matérias de risco.

À Comissão de Riscos cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos da atividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito, operacional e risco de reputação bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade. Cabe ainda a esta Comissão propor ao Conselho de Administração alterações às políticas de risco e informar sobre as principais exposições e indicadores de risco.

É também função da Comissão de Riscos informar e assessorar o Conselho de Administração na tomada de decisões com impacto na estratégia e perfil de risco presente e futuro da Instituição.



Sob a dependência da Comissão de Riscos existem vários Comitês de primeiro e segundo níveis, que juntamente com o Conselho de Administração e a própria Comissão de Riscos constituem os Órgãos de Governo e Gestão do Risco no BPI.

### **Estrutura dos Comitês de Risco**

Pela sua importância destacam-se os seguintes Comitês:

#### **Comité Global de Riscos**

O Comité Global de Riscos é o órgão responsável pela gestão, controlo e monitorização global dos riscos no BPI. Este órgão é dependente e reporta diretamente à Comissão de Riscos.

No âmbito das suas principais competências, este Comité é responsável por garantir que os níveis de risco e as decisões tomadas estão em acordo com a estratégia para o risco, estabelecida pelo Conselho de Administração por meio do *Risk Appetite Framework*.

O Comité Global de Riscos é responsável pelo seguimento da atividade dos Comitês de segundo nível e por garantir que as políticas de risco estão devidamente atualizadas e implementadas.

#### **Comité Permanente de Crédito**

As matérias relacionadas com a concessão de crédito são delegadas pelo Conselho de Administração no Comité Permanente de Crédito. Este Comité é responsável por analisar e aprovar operações que estejam dentro do seu nível de competências, levando a Órgãos superiores operações que pelas suas características exijam esse nível de aprovação – estão nesse âmbito operações individuais ou limites de exposição cujo montante é superior ao montante máximo permitido pelo regulamento, operações com Clientes abrangidos pelos artigos 85.º e 109.º do *Regulamento Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras* ou operações com Clientes Altos Cargos, Sindicatos, Partidos Políticos ou PEP's que não obedeçam aos critérios estabelecidos em regulamento interno.

Dentro das suas competências estão a aprovação de operações, limites de exposição, operações com divergências internas, limites ou operações a submeter à Comissão Executiva do Conselho de Administração ou ao

Conselho de Administração do BPI e operações com Altos Cargos, Sindicatos, Partidos Políticos e PEP's, nas condições previstas nas políticas em vigor no BPI.

Na sua tomada de decisões, este órgão deve garantir que são cumpridos os limites estabelecidos para Grandes Riscos, quer a nível interno quer ao nível do Grupo.

#### **Comité ALCO**

O Comité ALCO é responsável pela gestão dos riscos estruturais de liquidez, taxa de juro e cambial. No âmbito das competências que lhe foram atribuídas destacam-se a responsabilidade pela otimização da rentabilidade da estrutura financeira do balanço do BPI, incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras, a determinação de taxas de transferência relativamente aos diferentes negócios, monitorização de preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos, de acordo com as políticas, framework de apetência pelo risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

### **Estrutura das Direções de Risco**

A função de gestão do risco está estruturada em três direções sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*: a Direção de Gestão Global de Riscos, a Direção de Risco de Crédito e a Direção de Recuperação de Crédito.

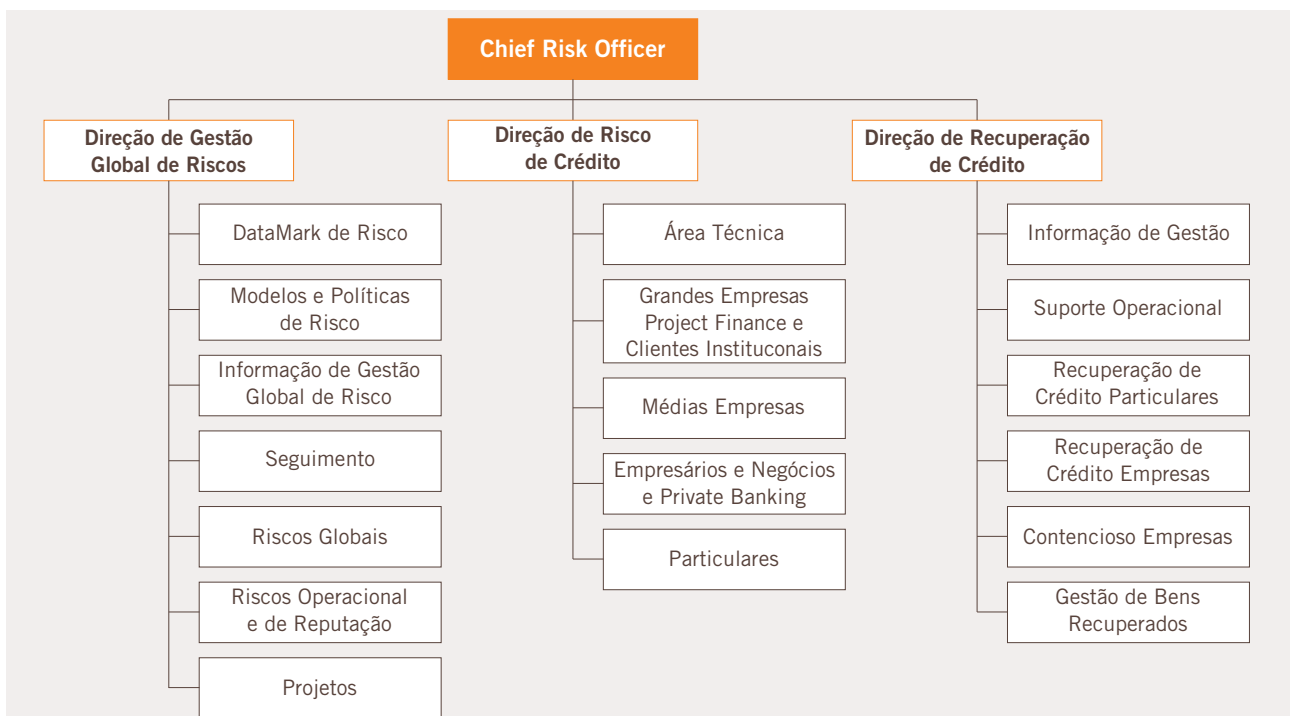
A **Direção de Gestão Global de Riscos** é uma unidade de estrutura centralizada e independente no que respeita à análise e controlo de riscos, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. Esta direção é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais, com exceção dos riscos legais e de *compliance* e pela gestão do Datamart de Risco do BPI.

A gestão do risco operacional compete a uma área específica da Direção de Gestão Global de Riscos, dedicada em exclusivo aos riscos operacional e de reputação, e a Colaboradores, especificamente nomeados em cada direção do Grupo, responsáveis pela identificação, monitorização e mitigação do risco operacional no seu âmbito de atuação. Todas as Direções do Banco BPI e Empresas do BPI têm nomeados Colaboradores dedicados à gestão específica do risco operacional no respetivo âmbito.

À **Direção de Risco de Crédito** compete assegurar as funções de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direção de Gestão Global de Riscos. Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A **Direção de Recuperação de Crédito** assume a gestão dos processos de recuperação de crédito a Empresas e Particulares em caso de incumprimento.

Refira-se que em 2017 foi extinta a Direção de Riscos de Crédito a Particulares, passando a decisão de crédito para a Direção de Risco de Crédito e a recuperação de crédito a Particulares para a Direção de Recuperação de Crédito.



Existe um acompanhamento específico do risco de compliance na Direção de Compliance, e dos riscos associados à Continuidade de Negócio e de Segurança de Informação na Direção de Segurança. Esta gestão é

suportada em três comités: Comité de Risco Operacional, Comité de Segurança de Informação e Comité de Continuidade de Negócio.



## ESTRUTURA DA APETÊNCIA PELO RISCO (RISK APPETITE FRAMEWORK)

### Enquadramento

Após a crise de 2008, os reguladores vieram reforçar a necessidade das Instituições Financeiras possuírem um *Risk Appetite Framework* que definisse sistemas de controlo, métricas e limites para os riscos materiais a que se encontram expostas, definindo ainda a responsabilidade sobre a gestão e controlo desses riscos.

O *Financial Stability Board* publicou em novembro de 2013 o documento que estabeleceu as principais orientações a serem seguidas pelas instituições financeiras. Neste documento são também definidas as guidelines para as responsabilidades do Conselho de Administração e dos restantes órgãos de Gestão de Risco. Posteriormente, a *European Banking Authority* e o *Single Supervisory Mechanism* subscreveram estas recomendações, que passaram a ser um dos fatores de avaliação da qualidade do governo, e o BCE incluiu-as no processo de avaliação *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP).

No primeiro trimestre de 2016, o BPI, acompanhando as melhores práticas de gestão de risco, desenvolveu dois documentos: o *Risk Appetite Framework* e o *Risk Appetite Statement*. Nestes documentos definem-se os tipos e níveis de risco que o Banco está disposto a assumir na prossecução dos seus objetivos, tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio do Grupo.

Em 2017 foi efetuada uma revisão da declaração de apetência pelo risco com definição de métricas de nível 1, monitorizadas pelo Conselho de Administração e implementação de métricas de Nível 2, monitorizadas pelo Comité Global de Riscos.

### Descrição e estrutura

O BPI, num processo consistente com os restantes documentos estratégicos – Orçamento, Plano de Recuperação ou *Internal Capital Adequacy Assessment Process* – definiu as suas diretrizes de apetência risco, que se encontram incorporadas na cultura e na estratégia do Banco e estão subjacentes a todas as suas atividades.

Em linha com as melhores práticas do sector, o Conselho de Administração aprovou um conjunto de diretrizes de apetência pelo risco, em que sintetiza os princípios pelos quais o Banco se deve reger:

- **Proteção perante perdas:** O BPI tem como objetivo manter um perfil de risco médio-baixo e uma confortável adequação de capital, para fortalecer a sua posição como uma das entidades mais sólidas no mercado bancário português;
- **Liquidez e financiamento:** O BPI quer estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, e assume o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada, preservando e protegendo o interesse dos seus depositantes;
- **Composição do Negócio:** O BPI pretende atingir uma posição sólida na banca de retalho e gerar proveitos de forma equilibrada e diversificada;
- **Riscos não financeiros:** O BPI assume o compromisso de manter elevados padrões éticos e de governo na sua atividade e procurará ativamente assegurar a sua excelência operacional.

O Conselho de Administração tem como incumbência a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas do *Framework*. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

- **Objetivo:** nível de risco ótimo, alinhado com o retorno pretendido pelo Banco ou objetivo estratégico prosseguido;
- **Tolerância:** nível de risco considerado significativo pelo Banco, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada;
- **Limite:** indica o nível de risco que representa uma séria ameaça para o negócio do Banco e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Existem ainda um conjunto de semáforos que funcionam como um sistema de alertas:

- **Semáforo verde:** o risco está dentro dos níveis pretendidos e a métrica está dentro do nível de tolerância – não há lugar a qualquer ação;
- **Semáforo amarelo:** alerta dentro do intervalo de tolerância – deverá ser proposto no prazo de três meses um plano de remediação a ser revisto e aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração e pelo Conselho de Administração;
- **Semáforo vermelho:** incumprimento – deverá ser proposto no prazo de 30 dias um plano de remediação a ser revisto e aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração e pelo Conselho de Administração.

O BPI possui ainda um *Framework* para métricas de nível 2. São ainda definidas métricas mais detalhadas, que permitem a cada direção a gestão do risco de acordo com as suas especificidades.

#### **Monitorização e Governo do Risk Appetite Framework**

A coordenação do *Risk Appetite Framework* cabe à Direção de Gestão Global de Riscos que é responsável pela sua atualização, monitorização e reporte, sob a orientação do Conselho de Administração.

De forma a assegurar que o *Framework* está de acordo com as melhores práticas internacionais, foi estabelecida uma estrutura de reporte que permite o acompanhamento exaustivo por parte das direções e órgãos responsáveis.

O acompanhamento é realizado de acordo com um calendário específico:

- apresentação mensal ao Comité Global de Riscos, que avalia, revê e discute a atual situação de risco, a ocorrência de quebras de limite / tolerância e o ponto de situação das métricas individuais. Dentro do âmbito da sua atuação, o Comité ALCO monitoriza de forma independente as métricas de liquidez e taxa de juro;
- apresentação trimestral na Comissão de Riscos, Comissão de Auditoria e Controlo Interno a fim de rever e discutir o desempenho global de risco, avaliar a situação das métricas quebradas, discutir o ponto de situação das métricas individuais, assim como a verificação da contínua eficácia e adequação do *Risk Appetite Statement* e do *Risk Appetite Framework*;
- apresentação semestral no Conselho Administração, com o objetivo de rever e discutir o desempenho global de risco do BPI e decidir sobre situações críticas.

## RISCO DE CRÉDITO

### Processo de gestão

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui o risco mais relevante de toda a atividade do BPI.

A análise específica de créditos a **empresas, empresários e negócios, ou institucionais**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos nos regulamentos de crédito e resulta essencialmente da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; outros.
- Limites de exposição ao risco de crédito: avaliação da capacidade atual de serviço de dívida e estabelecimento de limites máximos de exposição correspondentes, tendo também em atenção a capacidade de envolvimento do Banco.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: é estabelecida uma fronteira de acordo com o *rating* interno (são rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento); ou de acordo com análise equivalente por *expert system*.
- Mitigação do Risco das Operações: são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos.

No segmento de **empresas** procura-se que as operações de longo prazo tenham associadas garantias reais (financeiras ou não financeiras), com níveis de cobertura pelo colateral (líquido de *haircuts* e ajustamentos temporais, no caso de ativos financeiros), de 100%.

No segmento de **empresários e negócios** as operações de médio / longo prazo deverão ter, em regra, cobertura integral por garantias reais.

Para mitigar o risco de crédito de operações de empresas em derivados, além da elaboração de contratos com cláusulas que permitem a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento, o BPI procura assinar acordos de colateralização com as suas contrapartes.

Para mais detalhes sobre a política de avaliação e gestão de colaterais, ver o relatório “Disciplina de Mercado” divulgado no site de Relações com Investidores.

No **project finance ou structured finance** é determinante a clara identificação e alocação dos principais riscos emergentes, isolando o projeto e os seus ativos do risco dos promotores ou acionistas (“*ring-fencing*”), focalizando-se na sua prevista ou efetiva capacidade de geração de fluxos de caixa, seja como fonte de reembolso da dívida, seja como garantia dos Financiamentos. O contrato de crédito contém, tipicamente, um conjunto de poderes e mecanismos de fiscalização pelos mutuantes muito abrangentes.

A aprovação específica de **créditos a particulares**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos no regulamento de crédito e resulta essencialmente, da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; restrições por idade mínima ou máxima; outros.
- Limites de exposição: avaliação da capacidade atual de serviço de dívida, mediante cálculo da taxa de esforço ou da estimativa do valor da poupança dos proponentes, fiadores ou avalistas. Regra geral, são rejeitadas as propostas em que a taxa de esforço seja considerada excessiva ou a poupança se torne pouco positiva ou mesmo negativa, em função dos encargos com o novo empréstimo.

- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: existem *scorings* reativos em cada segmento de crédito (habitação, crédito pessoal, cartões de crédito e financiamento automóvel), destinados a avaliar a probabilidade de incumprimento da contraparte ou de fiadores ou avalistas. Em casos complexos, a identificação da classe de risco (probabilidade de incumprimento), exige a intervenção da Direcção de Riscos de Crédito. São rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento.
- Mitigação do risco das operações: na aceitação ou rejeição de Clientes e de operações, são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos<sup>1</sup>. No segmento mais expressivo – crédito à habitação – a relação entre o financiamento e a garantia assume, regra geral, um valor máximo de 85%.

Estão definidos, em cada uma das diferentes direcções envolvidas, os níveis hierárquicos competentes para a aprovação das operações de crédito, consoante as características de risco ou características comerciais de cada uma, o que visa uma descentralização das decisões que garanta a celeridade e eficácia do processo.

*A posteriori*, o Banco mantém vigilância constante sobre a evolução da sua exposição a diferentes contrapartes<sup>2</sup>; e sobre a evolução da sua carteira (diversificação por área geográfica, sector de atividade, segmento de crédito, contraparte, moeda e maturidade).

O Banco mantém também vigilância constante sobre os resultados e índices de rentabilidade alcançados, face aos riscos assumidos.

São também analisados mensalmente, os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações.

Os procedimentos de recuperação estão devidamente identificados visando enquadrar, caso-a-caso, a escolha da opção que permite, expectavelmente, maximizar o valor recuperado.

No caso das Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não reforça a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital. Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido para execução judicial.

No caso dos Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades. Existe também um sistema que alerta para o incumprimento do acordo de reestruturação, despoletando uma atuação subsequente.

Para as operações em incumprimento, mas também para as operações com incidentes ou regulares, o Banco procede a uma estimativa das provisões por imparidade, o que envolve quer um cálculo estatístico; quer uma avaliação por *expert system*, da mesma imparidade, para todos os créditos de maior significado. As imparidades e provisões são mensalmente avaliadas pelo Comité Global de Riscos, e são analisadas semestralmente pelos Auditores externos e apreciadas regularmente pela Comissão de Riscos.

Para além do Conselho de Administração, da Comissão de Riscos, da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, do Conselho Fiscal e do Comité Global de Riscos, a Direcção de Gestão Global de Riscos, os auditores internos, os auditores externos<sup>3</sup> e a autoridade de supervisão, funcionam como agentes de controlo de todo o processo de gestão descrito.

1) O relatório “Disciplina de Mercado”, disponível no site de Relações com Investidores, apresenta informação sobre a política de avaliação e gestão de colaterais.

2) O relatório “Disciplina de Mercado”, disponível no site de Relações com Investidores, apresenta uma descrição mais detalhada sobre o tema da concentração de risco.

3) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Banco BPI consolidado, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o BPI se encontra exposto.

## DESCRIÇÃO DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO DE IMPARIDADES

Os ativos financeiros ou operações extrapatrimoniais (crédito, garantias prestadas, compromissos irrevogáveis, tomadas firmes de papel comercial, outros), encontram-se em situação de imparidade quando ocorram eventos, após o reconhecimento inicial do ativo que alterem as expectativas em relação aos *cash flows* futuros associados a esse ativo. A imparidade corresponde à diferença entre o valor de balanço do ativo financeiro e o valor atual dos seus *cash flows* futuros estimados. Está também previsto o registo de provisões para perdas já incorridas mas ainda não observadas (IBNR – *Incurring but not reported*).

No caso dos empréstimos a Clientes Particulares a carteira é segmentada de acordo com o tipo de produtos e procede-se uma análise coletiva das imparidades. A análise individual no caso dos Particulares, ocorre apenas para exposições do *Private Banking* e *Private Banking Internacional* iguais ou superiores a 250 m.€.

No caso da Banca Institucional e Sector Empresarial do Estado, todas as entidades estão sujeitas a análise individual. No caso dos segmentos da Banca de Empresas, *Project Finance*, Empresários e Negócios (crédito comercial e Leasing Imobiliário e de Equipamento), são igualmente sujeitas a análise individual os grupos com exposições mais significativas, iguais ou superiores a 250 m.€. A análise é coletiva para exposições não significativas. No segmento de Empresários e Negócios são efetuadas análises coletivas em separado às carteiras de Leasing Mobiliário, Leasing Imobiliário e Carteira de Crédito Comercial.

São também apuradas, através de análise individual, as perdas por imparidade relativamente às operações registadas na carteira de crédito e que são acompanhadas pela Direção Financeira.

Regra geral, no caso de não serem atribuídas quaisquer provisões após análise individual, são constituídas provisões por análise coletiva.

O cálculo da imparidade individual é efetuado operação a operação. Constituem indícios objetivos de existência de imparidade individual, entre outros, os seguintes:

- Incidentes e Incumprimentos (não Acidentais);
- Registo de Incidentes na CRC do BdP;
- Alertas de risco que indiquem degradação da situação dos Particulares e do Grupo / Empresa;

- Penhora de Contas;
- Pedidos de insolvência;
- Dívidas ao Fisco e Segurança Social;
- Aumento da probabilidade de incumprimento (incluindo situações de *Scoring / Rating* para além da fronteira de rejeição estabelecida e créditos reestruturados / renegociados por degradação de risco);
- Desvalorização do valor dos colaterais.

O apuramento final da imparidade individual é baseado na estimativa empírica (*educated guess*) do produto de uma probabilidade de incumprimento e de uma perda em caso de incumprimento (para créditos regulares ou com incidentes); ou simplesmente de uma perda em caso de incumprimento (para créditos em incumprimento).

O valor expectável de recuperação de crédito contém um juízo sobre o valor dos *cash flows* a apresentar pelos Clientes, quer com base no seu desempenho económico-financeiro histórico, quer com base na expectativa de evolução futura. O valor expectável de recuperação do crédito inclui, obrigatoriamente, os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido. Neste caso, são deduzidos os custos inerentes ao respetivo processo de recuperação.

Os imóveis dados em garantia de caução são obrigatoriamente avaliados presencialmente, antes de concluído definitivamente, o processo. A avaliação dos imóveis dados em garantia está confiada pelo Banco BPI a empresas externas de avaliação devidamente credenciadas, independentes do Banco, que obrigatoriamente devem visitar o interior do imóvel. O objetivo destas avaliações efetuadas para o Banco BPI é a determinação do “Valor de Mercado” de um imóvel, segundo os princípios definidos pelo:

- *IVSC – International Valuation Standards Council* na publicação *International Valuation Standards* (edição de 2013);
- *Aviso 5 / 2006* do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
- *Regulamento (EU) 575 / 2013* relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.

O “Valor de Mercado” de um imóvel é o preço pelo qual o bem pode ser vendido mediante contrato entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transação, à data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado à venda publicamente, de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. Para determinação do “Valor de Mercado” é possível recorrer a três métodos de avaliação: “Método de mercado”, “Método do rendimento” e “Método do custo”.

O modo de cálculo das provisões coletivas nas carteiras mais relevantes (Crédito à habitação, Empresas, Empresários e Negócios), passa pela partição dos portfólios de acordo com três classificações: sem indícios, com indícios e *default*. São considerados indícios de imparidade:

- Existência de informação negativa na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal e na Lista de Utilizadores de Risco de Cheques;
- Existência de um Processo Especial de Revitalização;
- Situação de reestruturação por dificuldades financeiras, tal como definido pela *Instrução n.º 32 / 2013* do Banco de Portugal;
- Crédito vencido há mais de 30 dias.

A situação de *default* caracteriza-se, regra geral, pela existência de atrasos superiores a 90 dias ou existência de situações de contencioso. Para saída da situação de *default*, é necessária a observação de um período de cura de 12 meses após regularização dos montantes vencidos. No segmento de cartões de crédito, o *default* é um estado absorvente, não sendo por isso aplicável o conceito de período de cura.

Segmentos	Sem indícios	Com indícios	Default
<b>Banca de Empresas</b>  <b>Pequenos Negócios</b>  <b>Crédito Pessoal</b>  <b>Financiamento Automóvel</b>  <b>Crédito Habitação</b>	Regulares ou com atrasos até 30 dias, desde que não observe nenhum indício de imparidade definido.	Atrasos superiores a 30 dias (e até 90 dias, sem situações contenciosas) e/ou verificação de pelo menos um dos seguintes indícios: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ informação negativa na CRC ou LUR;</li> <li>■ existência de PER;</li> <li>■ crédito reestruturado por dificuldades financeiras (conforme Instrução n.º 32 / 2013 do Banco de Portugal).</li> </ul>	Atrasos superiores a 90 dias ou em situação de contencioso.  Créditos a cumprir o período de cura (12 meses).
<b>Cartões de Crédito</b>	Regulares (status AA) ou Diversos (inativos, cheques, etc.), desde que não observe nenhum indício de imparidade definido.	Delinquências (status D01, D02 e D03) e/ou verificação de pelo menos um dos seguintes indícios: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ informação negativa na CRC ou LUR;</li> <li>■ existência de PER;</li> <li>■ crédito reestruturado por dificuldades financeiras (conforme Instrução n.º 32 / 2013 do Banco de Portugal).</li> </ul>	Default (status CG) ou Contencioso

Tendo por base as partições referidas, são calculadas probabilidades de indício durante um período de emergência de 6 meses e de posterior transição para uma situação de *default* (atraso de 90 dias ou contencioso), até à maturidade final (ou durante 1 ano após o indício, em segmentos menos relevantes).

Como regra geral, as curvas de probabilidades de indício são construídas com base no tempo decorrido desde o início da observação dos créditos (corresponderá ao início das operações ou início da observação no histórico de informação considerado), desde a regularização do indício, atraso ou *Default*. Em regra, as probabilidades são menores à medida que a operação vai decorrendo sem incidentes e aumenta a distância face ao momento de observação inicial.

São também construídas diferentes curvas de probabilidade de transição para *default* em função da gravidade do indício e com base no tempo decorrido desde a observação do indício. A probabilidade é marginalmente inferior à medida que nos distanciamos da observação do indício e a operação / Cliente não atinge a situação de *Default*.

Em caso de incumprimento é estimada uma perda económica. Com base em dados históricos de cada segmento, são identificados os pagamentos efetuados pelos Clientes após o *Default*, deduzidos de custos diretos do processo de recuperação. Estes fluxos são descontados à taxa de juro das operações e comparados (%) com a

exposição no momento do *Default*. São estimadas diferentes curvas de recuperações para operações que estão há diferentes prazos em *Default* (com base no montante em dívida após t meses das operações / Clientes que permaneciam em *Default* nesse mês). Nos segmentos de Leasing Imobiliário e Crédito à Habitação, nos quais os processos de recuperação são mais longos por via da execução do imóvel, as recuperações incluem a estimativa de recuperação por via judicial (execução / retoma do bem), com base no histórico disponível referente a estas situações (probabilidade de recuperação por via judicial multiplicada pela percentagem da recuperação estimada por via judicial).

Factores de risco	Sem indícios	Com indícios	Default
<b>Probabilidade de indício (ou incidente):</b> Probabilidade de uma operação / Cliente vir a ter atrasos durante o período de emergência.	✓	✗	✗
<b>Probabilidade de transição (para Default):</b> Probabilidade de uma operação / Cliente que já regista atrasos (indícios) chegar à situação de Default durante o prazo residual da operação.	✓	✓	✗
<b>Perda em caso de incumprimento (PED / LGD):</b> Perda económica das operações em caso de Default.	✓	✓	✓

O valor de balanço considerado no cálculo de imparidades corresponde à soma do valor contabilístico do capital vincendo, capital vencido, juros vencidos, outras despesas de crédito vencido e juros corridos. As responsabilidades extrapatrimoniais sujeitas ao cálculo de imparidade são tratadas como capital vincendo.

De acordo com a situação dos créditos, as imparidades resultantes de análise coletiva são calculadas de forma diferenciada. Em seguida são apresentadas as fórmulas cálculo consideradas nos segmentos mais relevantes:

#### Crédito sem indícios

$$\text{Provisão} = \sum_{H,j} \left( \text{Valor Balanço}_{H,j} - \sum_t \frac{\text{CFE}_t}{(1+i)^t} \right) \times \text{PI}_{H,j}$$

#### Crédito com indícios

$$\text{Provisão} = \sum_{GI} \left( \text{Valor Balanço}_{GI} - \sum_t \frac{\text{CFE}_t}{(1+i)^t} \right)$$

#### Crédito em Default

$$\text{Provisão} = \sum_j (\text{Valor Balanço}_j \times \text{PED}_j)$$

Sendo:

*CFE* = cash flow esperado

*PI* = probabilidade de indício

*PT* = probabilidade de transição

*PED* = perda em caso de incumprimento

*GI* = grau de indício (e.g. 12-30 dias, 30-60 dias, etc.)

*H* = histórico das operações / Clientes sem indícios (sem problemas no passado, com indícios ou com Default)

*t* = período em que se encontra contratualmente previsto o pagamento de um cash flow futuro

## Avaliação da exposição ao risco de crédito

### Empresas, Clientes institucionais, financiamento especializado, empresários e negócios

O BPI utiliza um sistema interno de *rating* de empresas (excluindo o segmento de empresários e negócios), com 10 classes (E1 a E10) a que se somam duas classes em caso de incidentes (ED1 e ED2) e uma em caso de incumprimento (ED3, com “probabilidade de incumprimento” de 100%). A cada classificação estão associadas probabilidades de incumprimento, para avaliação de crédito, garantias e títulos, de empresas de média e grande dimensão.

#### Rating interno de empresas

Repartição da exposição por classes de risco em 31 de dezembro de 2017

Classes de risco		Valor (M.€)	% valor carteira <sup>1</sup>	Probabilidade de default a 1 ano <sup>2</sup>
E1	1	42.8	0.6%	0.05%
E2	2	376.4	5.5%	0.05%
E3	3	1 180.9	17.2%	0.05%
E4	4	1 715.0	24.9%	0.10%
E5	5	1 111.5	16.2%	0.21%
E6	6	807.2	11.7%	0.24%
E7	7	491.7	7.2%	0.87%
E8	8	386.7	5.6%	3.23%
E9	9	189.5	2.8%	7.43%
E10	10	130.0	1.9%	14.33%
Sem rating	11	26.4	0.4%	-
ED1	12	0.0	0.0%	26.94%
ED2	13	0.0	0.0%	57.73%
ED3 (default)	14	417.8	6.1%	100.00%
<b>Total</b>	<i>[= Σ 1 a 14]</i>	<b>6 876.1</b>	<b>100%</b>	<b>0.93%</b>

Quadro 42

A probabilidade média de incumprimento da carteira de Empresas, a 1 ano, ponderada pelo valor das responsabilidades em 31 de dezembro de 2017, era de 0.93%. A perda em caso de *default* neste segmento é, em média, de 21.00%.

A perda esperada é, em média, para toda a carteira, de 0.20%.

No domínio do *project finance* e *structured finance*, há um sistema de classificação baseado em 5 classes. A carteira mantém-se constituída maioritariamente por projetos de *rating* “bom” ou “forte”.

#### Rating interno de project finance

Repartição da exposição potencial por classes de risco em 31 de dezembro de 2017

Classes de risco		Valor (M.€)	% valor carteira
Forte	1	127.7	7.7%
Bom	2	1 221.8	73.5%
Satisfatório	3	194.4	11.7%
Fraco	4	6.4	0.4%
Default	5	110.9	6.7%
ND	6	0	0.0%
<b>Total</b>	<i>[= Σ 1 a 6]</i>	<b>1 661.4</b>	<b>100.0%</b>

Quadro 43

O segmento de empresários e negócios<sup>3,4</sup> encontra-se neste momento numa fase de evolução do processo de avaliação por *rating*. Não obstante este facto, é possível estimar uma probabilidade média de incumprimento a 1 ano desta carteira e uma perda em caso de incumprimento de 2.98% e 21.34%, respetivamente. A perda esperada média é de 0.64%.

Estes sistemas de avaliação de risco da contraparte são complementados por outras metodologias, em especial o cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada.

São também analisados índices de concentração da exposição. De forma global, numa apreciação qualitativa, a carteira revela um grau médio / alto de concentração por contrapartes ou grupos (incluindo cumprimento conservador do regulamento sobre “grandes exposições”) e um grau de concentração reduzido por sectores.

Segundo metodologia de cálculo do Banco de Portugal, o indicador de concentração individual é de 0.36% e o índice de concentração sectorial é de 7.9%. A concentração a nível geográfico é inerente à localização da atividade do Grupo.

1) Inclui obrigações, garantias bancárias e papel comercial do segmento de empresas e exclui derivados.

2) No cálculo das probabilidades de incumprimento, todas as operações em *default* de um só Cliente foram consideradas como um único caso negativo (e não vários). O cálculo da probabilidade de *default* média da carteira exclui, naturalmente, a classe ED3. As probabilidades de incumprimento apresentadas são *forward looking*.

3) Exclui operações de ENI e *Startups*.

4) As probabilidades de incumprimento e perda em caso de *default* são *forward looking*.



### Instituições financeiras

Nos financiamentos a outras instituições financeiras, o BPI utiliza como suporte de análise de risco, os *ratings* externos disponíveis. As relações de financiamento restringem-se, no momento do investimento, a instituições *investment grade*.

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

### Particulares

No domínio dos particulares, existe um *scoring* reativo em cada segmento, destinado a avaliar probabilidades de incumprimento (distribuição dos resultados de cada *scoring* por 10 classes, mais duas em caso de incidente e uma em caso de incumprimento).

Ao longo da vida das operações, as probabilidades de incumprimento vão sendo atualizadas por *scorings* comportamentais. No segmento do crédito à habitação, a probabilidade média de incumprimento, ponderada pelo valor das responsabilidades em 31 de dezembro de 2017, era de 1.02% sendo a perda em caso de *default* de 11.72%. A perda esperada da carteira é, em média, de 0.12%.

### Perda esperada no crédito a particulares

Em 31 de dezembro de 2017

Classes de risco	Probabilidade de incumprimento a 1 ano <sup>1,2,3</sup>	Perda em caso de incumprimento <sup>4</sup>	Perda esperada
Crédito à habitação	1.022%	11.72%	0.12%
Crédito pessoal	3.127%	25.31%	0.79%
Crédito automóvel	0.982%	14.25%	0.14%
Cartões de crédito	1.563%	55.39%	0.86%

Quadro 44

A estimativa de perda em caso de incumprimento nestes segmentos é também revista periodicamente ao longo da vida das operações. A expectativa de perda mais reduzida em caso de incumprimento nos segmentos de financiamento automóvel e habitação prende-se diretamente com a existência de garantias reais, facilitando a recuperação dos créditos. A existência de títulos executivos e, por vezes, de colateral financeiro, facilita também a recuperação de montantes (relativamente reduzidos) atribuídos em crédito pessoal.

### Rácios financiamento / garantia no crédito habitação

	2016	2017
Novas operações <sup>5</sup>	75%	75%
Carteira de crédito habitação	49%	46%
Operações em incumprimento	86%	79%

Nota: A metodologia de cálculo dos rácios financiamento / Garantia foi revista durante o ano de 2017. Os números referentes a 2016 expressos com a nova metodologia. Operações em incumprimento de acordo com a definição de *Default* da CRR. Quadro 45

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

### Carteira de títulos de dívida

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos, o BPI recorre sobretudo, a *ratings* externos. A carteira de investimento é composta, predominantemente, por títulos de emissores soberanos da área do euro (mais detalhe nas notas às contas) e a sua gestão está sobretudo ligada à gestão do risco de liquidez (manutenção de uma carteira de ativos de alta qualidade).

1) Probabilidade ponderada pelas responsabilidades em carteira ou também potenciais (cartões de crédito).

2) O cálculo da probabilidade de incumprimento média inclui situações de crédito vencido com atraso inferior a 90 dias.

3) As probabilidades de incumprimento apresentadas são *forward looking*.

4) As perdas em caso de *default* apresentadas são *forward looking*.

5) Operações contratadas no mês de dezembro de 2017.

### Carteira de investimento de obrigações e títulos de rendimento fixo<sup>1</sup>

Rating	Valores em M.€			
	2016	%	2017	%
AAA	17	0.3%	0	0
AA	0	0.0%	0	0.0%
A	71	1.3%	58	1.1%
BBB	1 183	21.8%	3 500	69.0%
BB	2 283	42.1%	156	3.1%
B	53	1.0%	55	1.1%
CCC	0	0.0%	0	0.0%
Papel Comercial garantido por Instituições	205	3.8%	205	4.0%
Papel Comercial não garantido	618	11.4%	606	11.9%
Sem rating	988	18.2%	495	9.8%
<b>Total</b>	<b>5 418</b>	<b>100.0%</b>	<b>5 075</b>	<b>100.0%</b>

Quadro 46

### Carteira de ações e participações

Os riscos inerentes à posição estrutural resultante da carteira de ações e participações não é facilmente mensurável por metodologias tradicionais (como o VaR), dado o horizonte temporal do investimento, a importância das posições, ou mesmo a sua falta de cotação no mercado. Segundo o Acordo de Basileia, este risco é tratado como risco de crédito, sendo as posições, conforme critérios definidos regulamentarmente, acrescentadas ao ativo e ponderadas ou abatidas aos fundos próprios.

A gestão e controlo destas posições e dos riscos elas inerentes é feita diretamente pelos órgãos de Administração do Banco.

### Derivados

A análise do risco de crédito de contraparte, proveniente de operações em derivados, assenta no conceito de valor de substituição (exposição equivalente a crédito), e nas probabilidades de incumprimento e valores de perda em caso de incumprimento inerentes à contraparte e à operação, respetivamente.

No cálculo da exposição influem, naturalmente, os contratos de compensação e colateralização estabelecidos, que permitem a compensação de operações neles integradas e implicam o recebimento (e pagamento) de valores colaterais para cobertura de risco entre as contrapartes. O valor final da exposição é igualmente corrigido pelo valor da perda esperada no derivado (CVA). No final de dezembro de 2017, os efeitos combinados destes impactos significaram uma redução do valor de substituição da carteira de derivados de 167.1 M. € (valor bruto) para 113.0 M.€ (valor líquido, após compensação, correção de valor e colateralização).

### Risco de crédito de contraparte

Exposição líquida a derivados OTC por tipo de contraparte

	Valores em M.€			
	2016	%	2017	%
<b>Mercado de Balcão (OTC)</b>				
Instituições Financeiras	2.1	1.3%	2.2	2.0%
Contrapartes Centrais (CCP)	0.0	0.0%	2.0	1.7%
Sector Público Administrativo e Local	0.3	0.2%	0.2	0.2%
Outros Intermediários Financeiros	0.3	0.2%	0.1	0.1%
Empresas	156.5	98.2%	108.4	95.9%
Companhias de Seguros / Fundos de Pensões	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Particulares	0.3	0.2%	0.1	0.1%
<b>Total</b>	<b>159.4</b>	<b>100.0%</b>	<b>113.0</b>	<b>100.0%</b>

OTC – Over the counter.

Valores de 2016 excluem operações do BFA.

Quadro 47

Esta forma de avaliação de exposição ao risco de contraparte é completada pela abordagem regulamentar (requisitos regulamentares de fundos próprios por risco de crédito de contraparte e para CVA).

1) Inclui títulos na carteira de ativos disponíveis para venda, obrigações classificadas como empréstimos e papel comercial.

### Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

O BPI registou uma melhoria dos indicadores de qualidade de crédito e uma redução do custo do risco de crédito:

- O rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação em IAS / IFRS<sup>1</sup>) melhorou de 3.7% em 2016 para 2.9% em 2017, indicador que representa uma melhoria significativa em relação ao máximo registado no final de 2014 (5.0%);
- O rácio NPE (“*non-performing exposure*”, de acordo com os critérios da EBA)<sup>2</sup> melhorou 1.5 p.p., de 6.6% em 2016 para 5.1% em dezembro de 2017;
- A cobertura do crédito em risco por imparidades e provisões para crédito e garantias acumuladas no balanço (603 M.€) e colaterais associados ao crédito em risco (462 M.€) ascendia a 163% no final de 2017;
- As imparidades e provisões para crédito e garantias acumuladas no balanço (603 M.€) e colaterais associados a *non-performing exposures* – NPE (1 049 M.€) cobriam a 117% as exposições de crédito NPE;
- As imparidades e provisões para crédito e garantias ascenderam a 25.2 M.€ em 2017, o que correspondeu a 0.11% da carteira de crédito média, e recuperaram-se 29.8 M.€ de créditos, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo.
- Os imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendiam a 80.3 M.€, em termos de valor bruto de balanço, e a 64.5 M.€ em termos de valor de balanço líquido de imparidades. O valor de avaliação correspondia a 125% do seu valor de balanço líquido.
- A exposição líquida a fundos de recuperação e reestruturação empresarial era de 55 M.€ no final de 2017.

#### Crédito em risco

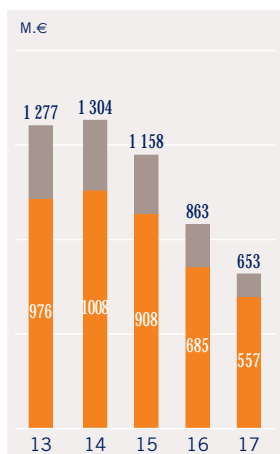


Gráfico 60

- Crédito em risco
- Do qual:
  - Crédito vencido há mais de 90 dias

#### Rácios de crédito em risco e crédito vencido há mais de 90 dias

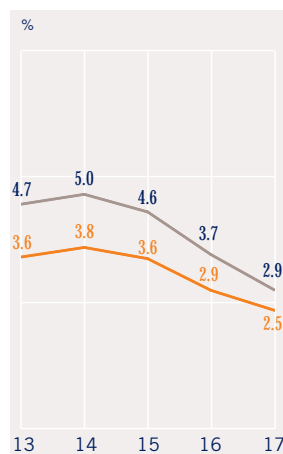


Gráfico 61

- Crédito em risco
- Crédito vencido há mais de 90 dias

#### Cobertura por imparidades

Não considerando colaterais

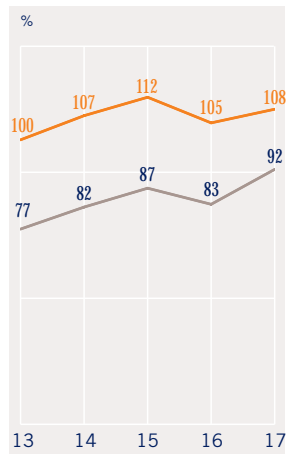


Gráfico 62

- Cobertura do:
  - Crédito em risco
  - Crédito vencido há mais de 90 dias

#### Imóveis por recuperação de créditos

Valor bruto

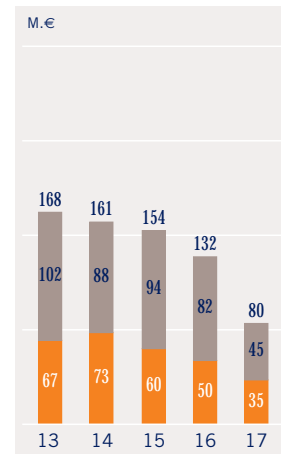


Gráfico 63

- Outros
- Habituação

1) Calculado de acordo com a definição da Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que até à alienação da BPI Vida e Pensões em dez. 17, esta subsidiária era consolidada por integração global e a sua carteira era incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões era reconhecida por equivalência patrimonial).

2) Considerando o perímetro de supervisão do Banco de Portugal.

**Crédito a Clientes vencido, vincendo e imparidades**

Valores consolidados, em M.€

		2013	2014	2015	2016 <sup>1</sup>	2017
Carteira de crédito a Clientes (bruta)	1	26 897	26 306	25 260	23 431	22 244
<b>Crédito vencido, vincendo e imparidades</b>						
Crédito vencido há mais de 90 dias	2	976.3	1 008.3	908.2	685.3	556.9
Crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) <sup>2</sup>	3	1 277.0	1 304.0	1 158.1	862.6	652.7
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço)	4	978.7	1 075.2	1 012.8	717.7	603.3
<b>Rácios (em % do crédito total)</b>						
Crédito vencido há mais de 90 dias em % do crédito total [= 2 / 1]	5	3.6%	3.8%	3.6%	2.9%	2.5%
Crédito em risco em % do crédito total (perímetro de consolidação IAS / IFRS) <sup>1</sup> [= 3 / 1]	6	4.7%	5.0%	4.6%	3.7%	2.9%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço) em % do crédito total [= 4 / 1]	7	3.6%	4.1%	4.0%	3.1%	2.7%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito vencido (+ 90 dias) [= 4 / 2]	8	100%	107%	112%	105%	108%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) [= 4 / 3]	9	77%	82%	87%	83%	92%
Write-offs e vendas de crédito vencido no ano	10	93.4	106.5	169.3	186.1	83.5

Quadro 48

O fluxo de novas entradas de crédito em risco, calculado pela variação do saldo de crédito em risco ajustada por *write-offs* e vendas de créditos vencidos, tem diminuído continuamente desde 2012, sendo que nos 2 últimos

anos registaram-se reduções líquidas do crédito em risco. Em 2016 a redução líquida do crédito em risco foi de 22.2 M.€ (-0.10% da carteira de crédito) e em 2017 foi de -126.4 M.€ (-0.56% da carteira de crédito).

**Evolução do crédito em risco**

Valores consolidados, em M.€

		2013	2014	2015	2016 <sup>3</sup>	2017
<b>Saldo de crédito em risco no início do ano</b>	1	<b>1 157.4</b>	<b>1 277.0</b>	<b>1 304.0</b>	<b>1 070.9</b>	<b>862.6</b>
Entradas líquidas	2	213.1	133.4	23.4	(22.2)	(126.4)
em % da carteira de crédito (saldo médio) [= 2 / 6]	3	0.80%	0.53%	0.10%	(0.10%)	(0.56%)
Write-offs e vendas de crédito vencido no ano	4	(93.4)	(106.5)	(169.3)	(186.1)	(83.5)
<b>Saldo de crédito em risco no fim do ano</b> [= 1 + 2 + 4]	5	<b>1 277.0</b>	<b>1 304.0</b>	<b>1 158.1</b>	<b>862.6</b>	<b>652.7</b>
Carteira de crédito (saldo médio)	6	26 587.5	25 387.9	24 546.3	22 595.7	22 559.7

Quadro 49

1) Em 31 de dezembro de 2016, o BFA foi classificado como operação descontinuada de acordo com a norma IFRS 5 e os seus ativos e passivos foram reclassificados para as rubricas do Balanço Consolidado de "Ativos / Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação" e a contribuição do BFA para o lucro líquido consolidado em 2016 foi registada na rubrica "Resultado de atividades em descontinuação". Em 2017, na sequência da venda de 2% do capital no BFA e consequente redução da participação para 48.1% do capital do BFA, o BFA passou a ser reconhecido por equivalência patrimonial. Deste modo, e uma vez que a participação no BCI Moçambique é também reconhecida por equivalência patrimonial, os valores consolidados a partir de 31 de dezembro de 2016 (inclusive) relativos à qualidade da carteira de crédito dizem respeito à atividade doméstica do BPI.

2) Calculado de acordo com a definição da *Instrução 23 / 2011* do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que, até à alienação da BPI Vida e Pensões em dez. 17, esta subsidiária era consolidada por integração global e a sua carteira era incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões era reconhecida por equivalência patrimonial).

3) Em 31 de dezembro de 2016, o BFA foi classificado como operação descontinuada de acordo com a norma IFRS 5 e os seus ativos e passivos foram reclassificados para as rubricas do Balanço Consolidado de "Ativos / Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação". De forma a calcular as entradas líquidas de crédito em risco em 2016 ajustadas pela alteração do tratamento contabilístico da participação no BFA, ao saldo de crédito em risco no início de 2016 abateu-se o crédito em risco do BFA nessa data (87.1 M.€).

As dotações de imparidades e provisões para crédito e garantias diminuíram de 33.0 M.€ em 2016 para 25.2 M.€ em 2017. Em percentagem do saldo médio da carteira de crédito, as imparidades e provisões para crédito e garantias diminuíram de 0.15% em 2016 para 0.11% em 2017. Este valor compara com um valor médio nos 15 anos anteriores (2002-2016), incluindo os valores

máximos registados em 2012 e 2013<sup>1</sup>, de 0.50%.

As recuperações de créditos anteriormente abatidos ao ativo, juros e despesas aumentaram em 16.0 M.€, de 13.7 M.€ em 2016 para 29.8 M.€ em 2017. Incluem em 2017 uma recuperação de 14.2 M.€ relativas a uma única situação.

#### Custo do risco de crédito

Valores consolidados, em M.€

		2013	2014	2015	2016	2017
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias no exercício em % da carteira de crédito (saldo médio) [= 1 / 6]	1	272.6	193.2	137.0	33.0	25.2
	2	1.03%	0.76%	0.56%	0.15%	0.11%
Recuperação de créditos, juros e despesas no exercício	3	17.6	16.5	18.2	13.7	29.8
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas em % da carteira de crédito (saldo médio) [= 1 - 3] [= 4 / 6]	4	255.0	176.7	118.8	19.3	(4.6)
	5	0.96%	0.70%	0.48%	0.09%	(0.02%)
Carteira de crédito (saldo médio)	6	26 587.5	25 387.9	24 546.3	22 595.7	22 559.7

Quadro 50

No final de dezembro de 2017, os rácios de crédito em risco e de cobertura por imparidades (sem considerar a cobertura por colaterais) nos principais segmentos eram os seguintes:

- grandes e médias empresas – rácios de crédito em risco de 4.2% e de cobertura de 123%;
- empresários e negócios – rácios de crédito em risco de 4.1% e de cobertura de 97%;

- hipotecário – rácios de crédito em risco de 2.9% e de cobertura de 60%. Na análise do nível de cobertura deverá ter-se presente o efeito relevante dos colaterais (garantias reais) na redução do risco de perda neste segmento. No final de 2017, o rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira de crédito neste segmento era de 46%;
- consumo – rácios de crédito em risco de 2.9% e de cobertura de 120%.

#### Imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício

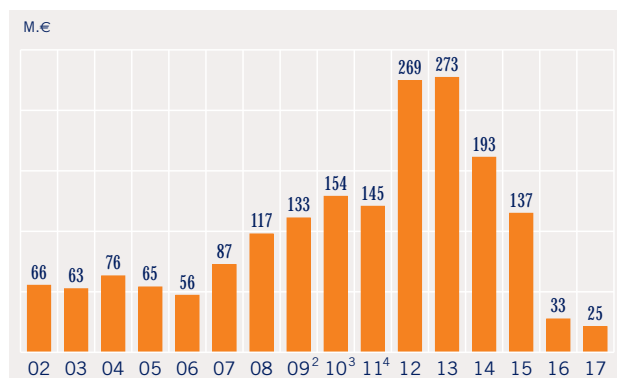


Gráfico 64

#### Imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício em % da carteira média de crédito produtivo

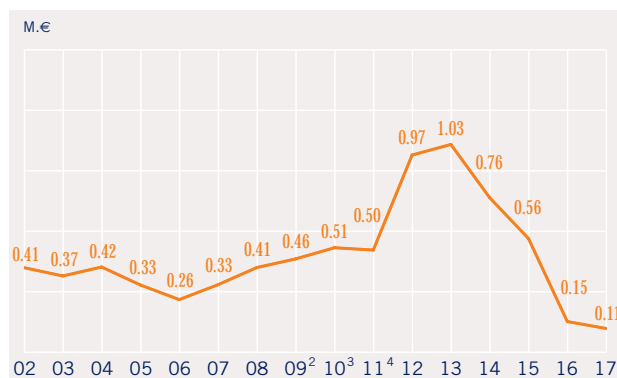


Gráfico 65

1) O valor médio nos últimos 15 anos excluindo os valores máximos em 2012 (0.97%) e em 2013 (1.03%) é de 0.42%.

2) Em 2009, considerou-se as imparidades do exercício excluindo a dotação extraordinária efetuada em dezembro desse ano (de 33.2 M.€).

3) Em 2010 adicionou-se às imparidades do exercício a utilização da dotação extraordinária efetuada em dezembro de 2009 (de 33.2 M.€).

4) Em 2011, excluiu-se do valor das imparidades de 68,3 M.€ relacionadas com dívida pública grega.

## Crédito em risco e cobertura por imparidades

Valores consolidados, em M.€

			2016				2017			
			Crédito em risco	Rácio crédito em risco	Imparidades <sup>1</sup>	Cobertura	Crédito em risco	Rácio crédito em risco	Imparidades <sup>1</sup>	Cobertura
<b>Crédito a particulares</b>	[= 2 + 3]	1	<b>388</b>	<b>3.2%</b>	<b>258</b>	<b>66%</b>	<b>352</b>	<b>2.9%</b>	<b>233</b>	<b>66%</b>
Crédito hipotecário		2	348	3.1%	212	61%	317	2.9%	191	60%
Outro crédito a particulares		3	40	4.0%	46	114%	35	2.9%	42	120%
<b>Crédito a empresas</b>	[= 7 + 8]	4	<b>470</b>	<b>5.7%</b>	<b>445</b>	<b>95%</b>	<b>297</b>	<b>3.6%</b>	<b>366</b>	<b>123%</b>
Empresas em Portugal										
Grandes e médias empresas em Portugal		5	275	6.1%	274	100%	199	4.2%	244	123%
Empresários e negócios		6	109	5.7%	94	86%	88	4.1%	85	97%
Total Empresas em Portugal	[= 5 + 6]	7	384	5.9%	368	96%	286	4.2%	329	115%
Project Finance Portugal e sucursal de Madrid		8	86	4.8%	77	89%	11	0.7%	37	347%
<b>Outro</b>		9	<b>5</b>	<b>0.1%</b>	<b>15</b>	<b>322%</b>	<b>4</b>	<b>0.3%</b>	<b>4</b>	<b>106%</b>
<b>Total</b>	[= 1 + 4 + 9]	10	<b>863</b>	<b>3.7%</b>	<b>718</b>	<b>83%</b>	<b>653</b>	<b>2.9%</b>	<b>603</b>	<b>92%</b>

Quadro 51

A exposição de crédito “non-performing” (NPE), calculado de acordo com os critérios da EBA diminuiu 21% para 1 408 M.€ em dezembro de 2017. O rácio de NPE regista uma melhoria (redução) de 1.5 p.p. para 5.1%.

A cobertura de NPE por imparidades acumuladas no balanço era de 43% e a cobertura considerando as imparidades acumuladas no balanço e colaterais associados à exposição NPE ascendia a 117%.

### “Non-performing exposures” (critério EBA)

Valores consolidados, em M.€

			2016	2017
Exposição de risco de crédito bruta	1		27 076	27 541
Non-performing exposures (NPE)	2		1 790	1 408
Rácio NPE	[= 2 / 1]	3	6.6%	5.1%
Imparidades p/ crédito e garantias	4		706	603
Cobertura por imparidades	[= 4 / 2]	5	39%	43%
Colaterais associados à carteira de NPE	6		1 269	1 049
Imparidades e colaterais associados a NPE	[= 4 + 6]	7	1 975	1 652
Cobertura por imparidades e colaterais	[= 7 / 2]	8	110%	117%

Nota: considerando o perímetro de supervisão prudencial.

Quadro 52

### Non-performing exposures (NPE)

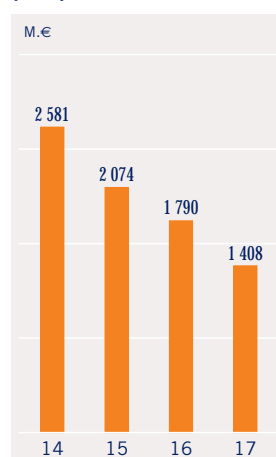


Gráfico 66

### Rácio Non-performing exposures (rácio NPE)

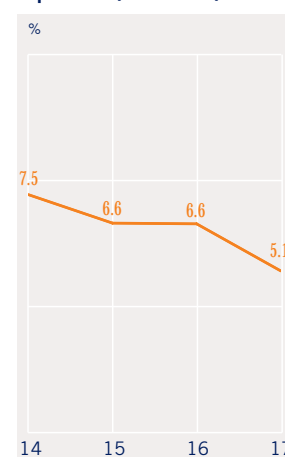


Gráfico 67

De acordo com critérios EBA; considerando o perímetro de supervisão prudencial.

O crédito duvidoso, calculado de acordo com definição adotada pelo CaixaBank (entidade consolidante do BPI), ascendia a 1 219 M.€ em dezembro de 2017, e correspondia a 5.1% da carteira de crédito bruta e garantias.

1) Imparidades para crédito e garantias.

A cobertura do crédito duvidoso por imparidades acumuladas no balanço era de 50% e a cobertura considerando as imparidades acumuladas no balanço e colaterais associados ao crédito duvidoso ascendia a 118% em dezembro de 2017.

#### Crédito duvidoso (critério CaixaBank)

		Valores consolidados, em M.€	
		Dez. 17	
Carteira bruta e garantias	1		23 817
Crédito duvidoso	2		1 219
Rácio crédito duvidoso	[= 2 / 1]	3	5.1%
Imparidades p/ crédito e garantias	4		603
Cobertura por imparidades	[= 4 / 2]	5	50%
Colaterais associados ao crédito duvidoso	6		834
Imparidades e colaterais associados ao crédito duvidoso	[= 4 + 6]	7	1 438
Cobertura por imparidades e colaterais	[= 7 / 2]	8	118%

Quadro 53

#### Crédito reestruturado

O montante de crédito reestruturado ("forborne" de acordo com os critérios EBA) ascendia a 1 253 no final de dezembro de 2017. Deste valor, cerca de 46% é crédito produtivo, enquanto os restantes 54% estão incluídos no saldo de *non-performing exposures* (NPE).

#### Crédito reestruturado ("forborne", critérios EBA)

		Valores consolidados, em M.€			
		Dez. 16	Dez. 17		
			Em crédito produtivo	Incluído em NPE	Total
Crédito reestruturado "forborne" (M.€)	1	1 489	571	682	1 253
Rácio "forborne" (em % da exposição de crédito bruta)	2	4.9%	1.9%	2.2%	4.1%

Nota: considerando o perímetro de supervisão prudencial.

Quadro 54

#### Crédito reestruturado

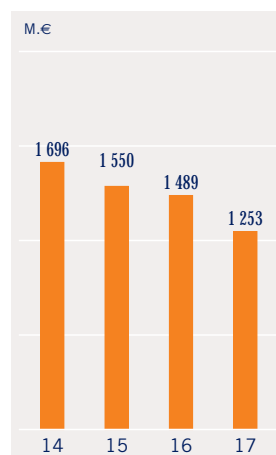


Gráfico 68

#### Rácio de crédito reestruturado

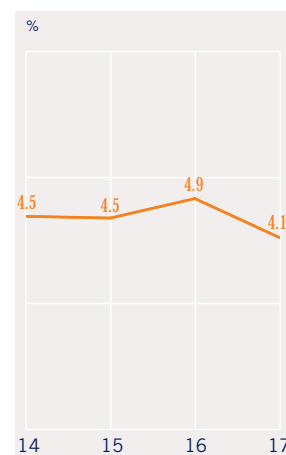


Gráfico 69

"Forborne", de acordo com critérios da EBA; considerando o perímetro de supervisão prudencial.

#### Imóveis recebidos por recuperação de créditos

Em 2017 alienaram-se 538 imóveis recebidos por recuperações de crédito por um valor de 65 M.€. O impacto positivo no resultado antes de impostos foi de 11.9 M.€.

No final de 2017, o BPI detinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 80.3 M.€. Deste valor, 35.2 M.€ dizem respeito a imóveis provenientes de recuperação de créditos à habitação e 45.1 M.€ dizem respeito a imóveis recebidos por recuperações de outros créditos.

Na mesma data, o montante acumulado de imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendia a 15.8 M.€. Deste modo, o valor líquido de balanço destes imóveis era de 64.5 M.€, o que compara com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 80.4 M.€ (125% do valor líquido de balanço).

### Imóveis recebidos por recuperações de crédito

Por origem de crédito

Valores consolidados, em M.€

		Dez. 16			Dez. 17		
		Habitação	Outros	Total	Habitação	Outros	Total
Valor bruto	1	50.1	81.6	131.7	35.2	45.1	80.3
Imparidade	2	1.7	29.3	31.0	1.2	14.6	15.8
Cobertura por imparidades	[= 2 / 1]	3%	36%	24%	3%	32%	20%
<b>Valor líquido</b>	[= 1 - 2]	<b>48.4</b>	<b>52.3</b>	<b>100.7</b>	<b>34.1</b>	<b>30.5</b>	<b>64.5</b>
Valor de mercado	5	61.2	66.9	128.1	43.4	37.0	80.4

Quadro 55

### Participação em fundos de recuperação e reestruturação empresarial

O Banco BPI detém unidades de participação em fundos especializados de recuperação de créditos (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR) subscritas por contrapartida da cedência de créditos a Clientes àqueles fundos.

No final de dezembro de 2017, o capital subscrito pelo BPI nos Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR ascendia a 100.1 M.€, o que representava apenas 2% da dimensão global dos fundos recuperação e reestruturação empresarial no mercado (4.7 m.M.€).

O capital realizado pelo BPI ascendia a 90.3 M.€ (86.5 M.€ no Fundo de Recuperação, FCR e 3.8 M.€ no Fundo de Reestruturação Empresarial FCR).

Relativamente a esses fundos, o Banco tinha um montante acumulado de imparidades de 34.7 M.€ e menos valias potenciais de 0.3 M.€, pelo que a exposição líquida era de 55.3 M.€.

### Exposição líquida a fundos de recuperação e reestruturação empresarial

Valores consolidados, em M.€

		Fundo Recuperação, FCR	Fundo Reestruturação Empresarial, FCR	Total
Capital subscrito	1	95.6	4.5	100.1
Capital realizado	2	86.5	3.8	90.3
Imparidades	3	(34.7)	-	(34.7)
Mais / (menos) valias potenciais	4		(0.3)	(0.3)
<b>Exposição líquida</b>	[= 2 + 3 + 4]	<b>51.8</b>	<b>3.6</b>	<b>55.3</b>

Quadro 56



## RISCO PAÍS

### Processo de gestão

O risco país está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes (ou, mais raramente, num terceiro país onde o negócio tem lugar), que vêm impedir o integral cumprimento do contrato, independentemente da vontade ou capacidade das contrapartes. A designação “risco país” é ainda utilizada para classificar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco país e do risco de contraparte de um Estado (risco soberano).

A avaliação individual do risco de cada país é efetuada com o apoio de *ratings* externos, estudos externos (IIF e outros) e estudos internos elaborados por equipa especializada que era parte da Direcção Financeira em final de 2016. No início de 2017 essa equipa foi integrada na Direcção de Riscos de Crédito, tornando o processo de gestão do risco país mais aproximado ao do risco de crédito.

Por proposta elaborada pela equipa atrás referida, a Comissão Executiva do Conselho de Administração aprova a lista de países para os quais é autorizada a exposição ao risco-país e os respetivos limites. A lista é dividida em dois grupos (A e B) de acordo com o grau de risco, sendo o grupo A composto pelos países com risco país considerado imaterial.

A exposição ao risco país é acompanhada e controlada pela Direcção de Gestão Global de Riscos.

Será de notar que uma parte importante da exposição ao risco a países do Grupo A resulta da exposição a dívida soberana de países da área do Euro. Da exposição a países do grupo B avultam empréstimos ao Estado de Angola e Cabo Verde com garantia da República Portuguesa (ver quadro). Do restante uma boa parte são operações de *trade finance* e/ou de crédito a emigrantes portugueses residentes no país em causa (em ambos os casos operações com risco país mitigado).

### Exposição a risco-país

Em 31 de dezembro de 2017

Valores em M.€

País	Exposição Líquida	
	2016	2017
<b>Países do Grupo A</b>		
Espaço Euro	2 632	1 419
Outros países da UE	107	145
Suíça	35	52
EUA	32	25
Outros	24	21
Offshores	13	1
	<b>2 843</b>	<b>1 663</b>
<b>Países do Grupo B</b>		
Angola	197	294
México	57	54
Moçambique	36	28
Venezuela	11	9
Outros	37	26
	<b>337</b>	<b>412</b>
<b>Total</b>	<b>3 180</b>	<b>2 075</b>

Notas:

Quadro 57

A exposição inclui operações de Balanço (efetiva) e Extrapatrimoniais (potencial).

Os valores de exposição são todos brutos de imparidades.

## RISCO DE MERCADO

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preço de ações, preço de mercadorias e outros) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações.

Sendo a atividade de negociação uma aposta sobre a evolução dos preços, o risco de mercado é para essa carteira o elemento fundamental. Mas a gestão e mitigação dos riscos de mercado são igualmente elementos importantes da gestão da carteira bancária.

## POSIÇÕES DE TRADING

### Processo de gestão

As posições de negociação (*trading*) são geridas autonomamente pelos traders e mantidas dentro dos limites de exposição por mercado ou produto, fixados e revistos periodicamente. Há diferentes tipos de limites de exposição, incluindo limites sobre os nominais transacionados, limites sobre o valor em risco (*VaR*), limites de *stop-loss*, etc.

A atividade de *trading* do Banco tem tido pouca expressão nos últimos anos. No âmbito da integração do BPI no grupo CaixaBank a negociação de posições próprias pelo BPI vai ser ainda mais reduzida.

#### **Avaliação da exposição ao risco de mercado – trading**

No caso da avaliação da exposição em operações de trading, é executada diariamente uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – segundo hipóteses *standard*. A exposição devida a opções é controlada a partir de modelos específicos. A informação proveniente do Sistema de Avaliação e Controlo de Risco está disponível para os utilizadores autorizados.

A carteira de negociação do Banco é atualmente diminuta e os valores para as métricas de controlo encontrados (como o valor do VaR, aqui apresentado) mostram que os níveis de exposição em *trading* são materialmente irrelevantes.

#### **Risco de mercado em livros de trading**

Valores em M.€

	2016		2017	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de Taxa Juro	1.4	5.7	0.2	1.0
Risco Cambial	0.0	0.2	0.1	0.4
Risco de Ações	0.8	2.9	0.5	1.2
Risco de Mercadorias	0.0	0.0	0.0	0.0

Quadro 58

#### **RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA**

##### **Processo de gestão**

A gestão de posições de taxa de juro na carteira bancária (excluindo, portanto, a atividade de *trading*) encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de limites definidos pela Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) tem como objetivo mais saliente a cobertura sistemática do risco proveniente de posições de taxa de juro superiores a 1 ano. A monitorização e controlo deste risco é feito pela Direcção de Gestão Global de Riscos.

#### **Avaliação da exposição ao risco de taxa de juro**

A avaliação e controlo das posições sujeitas a risco de taxa de juro da carteira bancária era efetuada a partir de um modelo desenvolvido internamente.

Em 2017, foi decidido passar a utilizar o modelo existente no CaixaBank para acompanhar o IRRBB no BPI. Desta forma, para além de alinhar as metodologias dentro do grupo foi também aproveitar os benefícios provenientes do uso de um modelo mais avançado no seu desenvolvimento.

O modelo calcula a evolução da margem financeira e do valor económico do Banco para um horizonte de análise tanto numa posição neutra como para vários cenários de variação das taxas de juro em situação de *stress*.

Por exemplo, um *stress test* clássico de variação das taxas de juro em 200 pontos base aponta para um impacto na margem financeira próximo de zero (-1.3 M.€<sup>1</sup>).

#### **RISCO DE TAXA DE CÂMBIO**

##### **Processo de gestão**

A gestão do risco de taxa de câmbio encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de linhas de ação traçadas superiormente. É política atual do Banco uma cobertura substancial das posições cambiais existentes.

As posições cambiais estruturais resultantes de investimentos ou participações são vistas separadamente e geridas segundo diretrizes específicas estabelecidas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração. A “cobertura” ou a “não cobertura” são opções a decidir em função das perspetivas de evolução das taxas de câmbio e do nível de risco envolvido. Em final de 2017 foi efetuada uma operação de cobertura de posição cambial em Kwanzas detida no BFA.

Foi feito um *stress test* à posição do Banco BPI consolidado em 31 de dezembro de 2017 excluindo a carteira de negociação, com um choque de 30% no Kwanza e de 20% nas restantes moedas.

1) Este *stress* foi efetuado utilizando metodologia interna do Banco e simula o impacto na margem de uma subida instantânea de 200 pontos base nas taxas de ativos e passivos considerados sensíveis à taxa de juro e tendo como horizonte temporal um ano.

**Risco de taxa de câmbio**

Posição em 31 de dezembro de 2017 (consolidação prudencial)

Valores em M.€

	Ativos e passivos por moedas				Total
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	
<b>Ativos</b>					
Caixa e disponibilidades	1 124	14	0	48	1 187
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	282	17	2	0	301
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 815	60	0	0	3 875
Aplicações em instituições de crédito	423	269	0	33	725
Crédito a Clientes	21 552	47	0	60	21 659
Derivados de cobertura	12	1	0	0	13
Ativos tangíveis e intangíveis	87	0	0	0	88
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	137	1	576	81	795
Ativos por impostos	436	0	0	0	436
Outros ativos	494	6	58	5	563
	<b>28 361</b>	<b>414</b>	<b>636</b>	<b>229</b>	<b>29 640</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais	1 995	0	0	0	1 995
Passivos financeiros detidos para negociação	168	2	0	0	170
Recursos de outras instituições de crédito	1 612	341	0	30	1 983
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 244	1 382	0	158	20 784
Responsabilidades representadas por títulos	237	0	0	0	237
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	478	0	0	0	478
Derivados de cobertura	69	1	0	0	70
Provisões	64	0	0	0	64
Passivos por impostos	72	0	0	0	72
Outros passivos subordinados e títulos de participação	305	0	0	0	305
Outros passivos <sup>1</sup>	620	5	0	1	627
Operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo	1 408	(1 316)	0	(60)	32
Operações cambiais a liquidar	1 408	(1 317)	0	(61)	30
Posição cambial não reavaliada	0	1	0	0	2
	<b>26 273</b>	<b>415</b>	<b>0</b>	<b>129</b>	<b>26 817</b>
<b>Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do BPI</b>	<b>2 151</b>	<b>0</b>	<b>576</b>	<b>96</b>	<b>2 824</b>
Interesses que não controlam	0	0	0	0	0
Posição cambial	(62)	(1)	59	4	0
Operação de cobertura posição AKZ		54	(54)		0
Posição sujeita a risco cambial	(62)	53	6	4	0
Stress Test		11	2	1	13

Quadro 59

1) Exclui os valores registado em operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo.

## RISCO DE LIQUIDEZ

### Processo de gestão

Ao nível global, a definição do *framework* de apetência pelo risco (RAF) e a política e estratégia de gestão do risco de liquidez no Banco BPI é decidida e acompanhada pelo Conselho de Administração e pelas suas Comissões especializadas (Comissão Executiva, Comissão de Riscos e Comissão de Auditoria e Controlo Interno). O *governance* da gestão e controlo do risco de liquidez é baseado num modelo de três linhas de defesa.

A primeira linha de defesa tem a responsabilidade de manter níveis de liquidez que permitam responder de forma atempada a todos os compromissos e a permitir o desenvolvimento do negócio do Banco, dentro do planeamento existente e cumprindo os limites impostos pelo *framework* de risco interno (RAF). O comité ALCO é, em primeira linha, o responsável pela gestão, seguimento e controlo dos riscos de liquidez, avaliando o desenvolvimento da situação do Banco e da envolvente. Em termos funcionais, a gestão da liquidez é feita pela Direção Financeira. Dentro da primeira linha de defesa a Unidade de Análise e Projetos Especiais assegura a coordenação do processo do ILAAP (avaliação interna da adequação da situação de liquidez).

A segunda linha de defesa tem a responsabilidade de realizar o controlo e monitorização independente dos riscos de liquidez. O Comité Global de Riscos é responsável por esse controlo, que é em termos funcionais assegurado pela Direção de Gestão Global de Riscos. A Unidade de Validação de Modelos assegura a qualidade e eficiência dos modelos utilizados, tanto da primeira como da segunda linha.

A terceira linha de defesa tem a responsabilidade de efetuar uma revisão independente da gestão e controlo dos riscos de liquidez. A Comissão de Auditoria e Controlo Interno tem a responsabilidade desse novo controlo, que é assegurado funcionalmente pela Direção de Auditoria e Inspeção.

O risco de liquidez é gerido e acompanhado nas suas diversas vertentes: i) a capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais; ii) a manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente; iii) no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

Ao nível da carteira de ativos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância na possibilidade de transação dos diversos instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de spreads, etc.), devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

A gestão de liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre ativos e passivos sob controlo tendo em conta o crescimento previsível e as diversas situações de mercado cenarizadas. A gestão encontra-se também condicionada à necessidade de manutenção de um nível adequado de reservas de liquidez por forma a manter níveis de requisitos de cobertura de liquidez, cumprindo as exigências prudenciais e internas.

### Liquidez e funding

O Banco manteve ao longo de 2017 uma situação de liquidez equilibrada:

- os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento. O rácio de transformação de depósitos em crédito fixou-se em 105%;
- o Banco manteve o montante de fundos obtidos junto do BCE em 2 m.M.€, beneficiando das condições favoráveis deste tipo de financiamento;
- o Banco detinha no final do ano uma carteira de dívida pública de países da zona do euro de 3.5 m.M.€, dos quais 3.0 m.M.€ de curto prazo em Bilhetes do Tesouro emitidos pela República Portuguesa. Esta carteira é totalmente descontável no BCE para operações de obtenção de liquidez;

- a carteira de ativos elegíveis para financiamento junto do Eurosistema ascendia a 11.3 m.M.€ no final do ano. Daquele montante, o valor ainda não utilizado e portanto suscetível de ser convertido em liquidez imediata junto do BCE era de 8 m.M.€;
- as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a ocorrer nos próximos anos têm pequena expressão: 358 milhões de euros de 2018 a 2022. Refira-se que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 0.5 m.M.€ de obrigações de médio e longo prazo portuguesas e italianas detidas pelo Banco em carteira.
- o valor médio do LCR ao longo do ano foi de 171%.

### Gap de curto prazo

O *Gap* de financiamento de curto prazo do Banco passou de -2.0 m.M.€ em dezembro de 2016 para -1.8 m.M.€ em dezembro de 2017 (considerando o financiamento junto do BCE – TLTRO). Os principais fatores explicativos desta evolução foram:

- reembolso e recompra de emissões próprias de 0.6 m.M.€;
- emissão de nova dívida de 0.7 m.M.€;
- aumento de 0.1 m.M.€ da carteira de Bilhetes do Tesouro.

### Variação do GAP de financiamento de curto prazo

	Valores em M.€
<b>GAP inicial (31 dez. 16)</b>	<b>(1 998)</b>
Varição do GAP Comercial	16
Reembolsos e recompras de dívida própria	(612)
Nova dívida emitida	700
Vendas e reembolsos de obrigações	(18)
Varição da carteira de Bilhetes do Tesouro	96
<b>GAP final (31 dez. 17)</b>	<b>(1 816)</b>

Quadro 60

No final de 2017, o financiamento de curto prazo repartia-se do seguinte modo:

- posição credora líquida no mercado monetário de 221 M.€ e reportes de títulos de 42 M.€;
- financiamento junto do BCE de 2.0 m.M.€.

### Financiamento da posição de liquidez de curto prazo

Valores em M.€

		2016	2017
<b>Aplicações de curto prazo</b>			
Créditos sobre Instituições de Crédito	1	569	758
	[= 1]	<b>569</b>	<b>758</b>
<b>Financiamento de curto prazo</b>			
Mercado monetário	3	(507)	(537)
Reportes de Títulos	4	(61)	(42)
	[= 3 + 4]	<b>(568)</b>	<b>(579)</b>
Euro Commercial paper	6	(0)	(0)
Financiamento junto do BCE (líquido de depósitos)	7	(2 000)	(1 996)
	[= Σ 5 a 7]	<b>(2 568)</b>	<b>(2 574)</b>
<b>Total gap curto prazo</b>	[= 2 + 8]	<b>(1 998)</b>	<b>(1 816)</b>

Quadro 61

### Financiamento junto do BCE

O Banco tinha no fim de 2017, 2.0 m.M.€ de fundos obtidos junto do BCE. Este valor é composto na totalidade por fundos obtidos no âmbito das TLTRO I e II, operações a 4 anos a taxa fixa, em condições especiais, lançadas pelo BCE com o intuito de promover a concessão de crédito à economia.

### Carteira de ativos elegíveis para o Eurosistema

No final de 2017, o Banco dispunha de uma carteira de ativos elegíveis para o Eurosistema de 11.3 m.M.€ (valores líquidos de valorizações e *haircuts*).

### Ativos líquidos totais

Em 31 dez. 2017

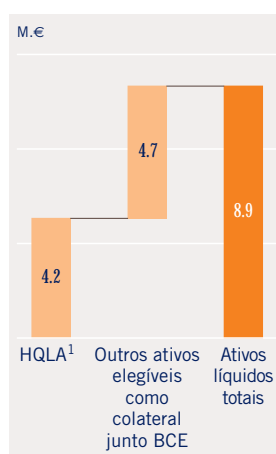


Gráfico 70

### Financiamento líquido no BCE

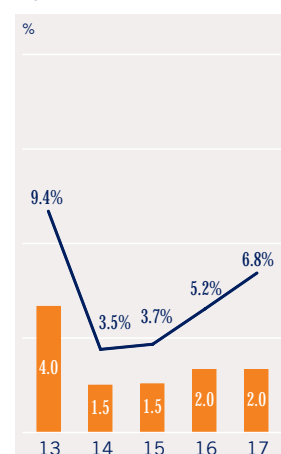


Gráfico 71

- Financiamento líquido junto do BCE (m.M.€)
- em % do activo consolidado

1) Activos Líquidos de Alta Qualidade (*High Quality Liquid Assets*).

Tendo em conta as utilizações da carteira nessa data, para operações de reporte, para colateralização de responsabilidades várias e para financiamento junto do BCE, o BPI dispunha da capacidade de captação de financiamento adicional junto do BCE de 8.0 m.M.€.

#### Ativos elegíveis para o Eurosistema

Valores em M.€

		2016	2017
<b>Ativos elegíveis totais<sup>1</sup></b>	1	<b>9 022</b>	<b>11 260</b>
dos quais: comprometidos <sup>2</sup>	2	935	1 296
<b>Ativos elegíveis líquidos</b>	3 [= 1 - 2]	<b>8 087</b>	<b>9 964</b>
Colateral entregue ao BCE	4	2 001	2 001
<b>Ativos elegíveis disponíveis</b>	5 [= 3 - 4]	<b>6 086</b>	<b>7 963</b>

Quadro 62

A carteira de ativos elegíveis aumentou durante 2017 em 2.2 m.M.€, fruto da política ativa de aproveitamento de ativos no balanço para emissões passíveis de ser descontadas no Banco Central.

#### Perspetivas sobre o enquadramento da situação de liquidez para 2018

A política monetária expansionista implementada pelo BCE, nomeadamente a compra em mercado de emissões de dívida deverá manter-se até 30 de setembro de 2018 no âmbito duma gradual redução do estímulo monetário à medida que a política surte efeito na economia.

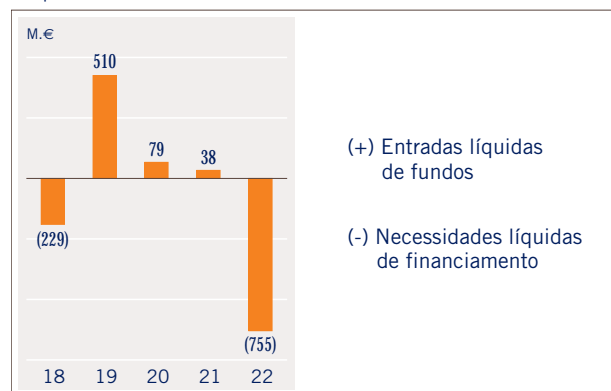
Nesta conjuntura, não se prevê uma alteração relevante nas condições de liquidez, devendo o Banco prosseguir a sua política de privilegiar o financiamento do seu ativo através dos depósitos de Clientes.

Entre 2018 e 2022 as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer naquele período ascendem a 358 milhões de euros e resultam de amortizações de dívida própria no valor de 1.2 m.M.€ e reembolsos de obrigações em carteira de 0.8 m.M.€.

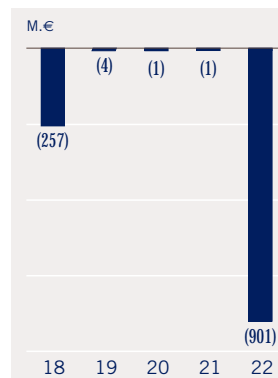
Em 2018 o vencimento de emissões próprias de médio prazo ascende a 0.3 m.M.€.

#### Refinanciamento de dívida de MLP deduzido de reembolsos de obrigações detidas em carteira

Frequência da ocorrência



#### Reembolsos de dívida de médio e longo prazo emitida pelo BPI



#### Vencimentos na carteira de obrigações (ativos disponíveis para venda)

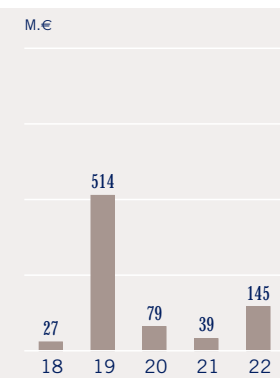


Gráfico 72

1) Activos elegíveis totais, líquidos de valorização e *haircuts* e antes de utilizações.

2) Activos comprometidos perante outras entidades que não o BCE.

## RISCOS OPERACIONAIS

### Processo de gestão

A gestão do risco operacional no BPI integra o respetivo sistema de controlo interno. Está suportada na Política de Gestão de Risco Operacional, formalizada em 2017 pelo Conselho de Administração, a qual, por sua vez, está subordinada à política estabelecida pelo *Risk Appetite Framework*.

A Política de Gestão de Risco Operacional (Política GRO) é orientada pelas Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento e ao Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.

A definição de Risco Operacional nela adotada é consonante com a estabelecida no suprarreferido Regulamento: “risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.” Esta definição exclui os riscos estratégicos e de reputação.

A gestão do risco operacional tem como objetivos identificar, avaliar, controlar, mitigar e reportar este risco minimizando a exposição ao mesmo e as perdas financeiras por ele provocadas.

Os princípios em que se suporta a Política GRO do BPI são: Identificação, Medição, Acompanhamento, Controlo, Mitigação, Informação, Documentação, Universalidade, Conhecimento e Melhores Práticas.

A fim de catalisar a aplicação desta política a todos os níveis da organização, o BPI fomenta uma forte cultura de risco e promove elevados padrões de respeito pelas normas internas e externas e princípios de integridade.

O Modelo de Gestão de Risco Operacional (Modelo GRO), operacionaliza os princípios definidos na respetiva Política de Gestão no BPI, tendo sido reformulado em 2017. Desenvolve-se sobre os três pilares do ciclo de gestão de riscos:

- Identificação e avaliação dos riscos operacionais a que o Grupo se encontra exposto, através da agregação da

avaliação dos níveis de risco de todas as atividades e tarefas realizadas.

- Manutenção e monitorização de uma base de dados de perdas por risco operacional e classificação das ocorrências que os provocaram, por categorias de risco e causas que as originaram, monitorizando todos os eventos operacionais com uma avaliação individual dos incidentes mais significativos.
- Implementação de medidas de mitigação adequadas a reduzir a exposição do Grupo ao risco.

O Modelo GRO visa garantir o envolvimento de todos os Colaboradores e todas as estruturas do BPI na gestão do Risco Operacional, definindo os intervenientes de cada uma das três linhas de defesa, e respetivas responsabilidades assentes em cada um dos pilares básicos da gestão. Este modelo facilita e promove a disseminação dos princípios e da cultura de gestão de risco.

As Direções do Grupo, enquanto primeira linha de defesa, são responsáveis pela gestão mais direta e imediata do risco operacional. Para além das responsabilidades indiferenciadas atribuídas a todos os Colaboradores, em todas as Direções existem Colaboradores com funções específicas para a gestão de risco operacional: o Diretor de Riscos Operacionais e o Pivot de Riscos Operacionais.

A unidade central de gestão do risco operacional (Direção de Gestão Global de Riscos – Risco Operacional) coordena a operacionalização do modelo de gestão. Esta unidade, e as que gerem as subcategorias específicas como sejam a continuidade de negócio, segurança de informação e Compliance, enquadram-se na segunda linha de defesa.

A monitorização da atividade das diversas unidades e da equipa central é garantida pelas linhas de reporte definidas, salientando-se a comunicação regular aos: Comité Global de Riscos, Comité de Risco Operacional, Comité de Continuidade de Negócio e Comité de Segurança de Informação.

Adicionalmente, a monitorização de indicadores de performance de risco operacional é feita no âmbito do *Risk Appetite Framework*, tendo para esse efeito sido definidas métricas específicas para acompanhamento periódico.

A supervisão do modelo é da responsabilidade da auditoria interna, da Comissão de Riscos do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno do Conselho de Administração.

### Eventos de risco operacional

Os eventos de risco operacional registados na base de dados interna são analisados pelos vários intervenientes. Para agilização deste processo, a análise pode ser feita com base em distintos atributos, incluindo a classificação por tipologia definida na regulamentação.

A distribuição dos eventos de risco operacional registados em 2017, por tipo de causa, foi a seguinte<sup>1</sup>:

#### Eventos de risco operacional em 2017

Distribuição do impacto financeiro por tipo de causa

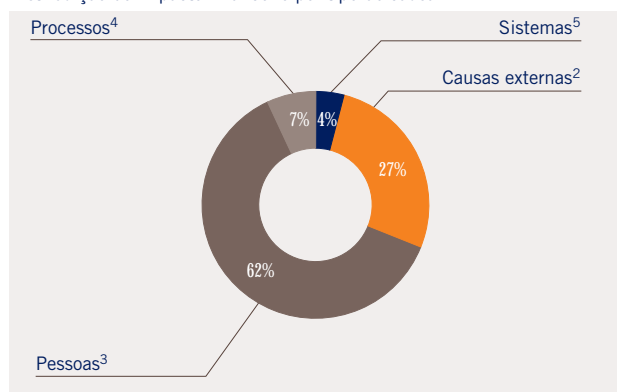


Gráfico 73

#### Eventos de risco operacional em 2017

Distribuição da frequência por tipo de causa

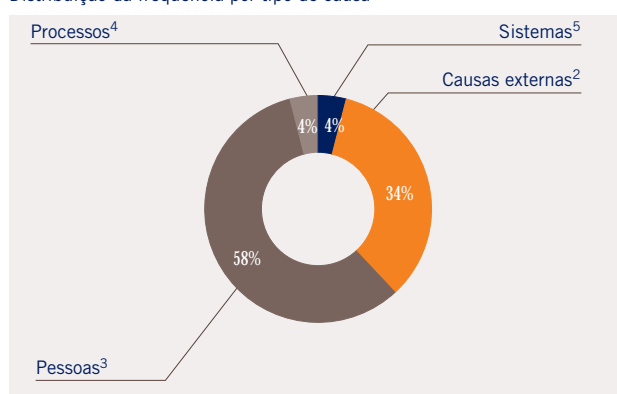


Gráfico 74

### Continuidade de Negócio

Os Planos de Continuidade de Negócio são um caso particular de medida de mitigação de risco operacional, definindo um conjunto de procedimentos e recursos alternativos com vista a evitar ou reduzir o tempo de interrupção da atividade ou o seu impacto. Os Planos de Continuidade de Negócio estabelecem a resposta do BPI a eventos disruptivos, assegurando a recuperação da atividade para níveis pré-definidos.

Seguindo as melhores práticas do mercado e as recomendações dos reguladores, o BPI tem Planos de Continuidade de Negócio para todas as atividades classificadas como críticas, que definem um conjunto de procedimentos e recursos alternativos com vista a evitar ou reduzir o tempo de interrupção da atividade ou o seu impacto assegurando a recuperação da atividade para níveis pré-definidos.

A existência de equipas exclusivamente dedicadas à gestão da Continuidade de Negócio asseguram um permanente acompanhamento e atualização da avaliação dos riscos, da análise de impacto no negócio, das estratégias e dos planos de contingência, bem como pronta resposta a eventuais incidentes.

Em 2017 foi reforçada a capacidade dos recursos de contingência e exercitada a verificação da sua eficácia.

### Segurança de informação

A existência de equipas operacionais exclusivamente dedicadas à Segurança de Informação assegura um permanente acompanhamento, quer na vertente de avaliação dos riscos e implementação de medidas de mitigação, quer na resposta a eventuais incidentes.

A gestão dos riscos de segurança de informação está integrada no modelo global de gestão dos riscos operacionais com uma estreita ligação aos sistemas de informação.

Em 2017 a Segurança da Informação no BPI continuou a merecer uma particular atenção, consubstanciada na dedicação de recursos humanos e no investimento em novas soluções de proteção da informação e no melhoramento das existentes.

1) Dados válidos à data de elaboração do relatório, sendo passíveis de alteração de acordo com o evoluir de cada processo.

2) Atividade criminal externa, falhas na prestação de serviços contratados e desastres naturais.

3) Falha humana na execução de tarefas e comportamento intencional não autorizado de Colaboradores.

4) Falhas na definição de políticas e/ou procedimentos.

5) Falhas em sistemas informáticos e de comunicações.



As atividades desenvolvidas incluíram a permanente avaliação das ameaças à segurança da informação e, perante as subseqüentes avaliações de risco, à implementação das medidas necessárias à sua mitigação. Deu-se continuidade ao reforço dos meios destinados à detecção antecipada de vulnerabilidades, quer ao nível aplicacional, de forma integrada nos respetivos ciclos de desenvolvimento, como ao nível das infraestruturas de suporte. Foram melhorados os sistemas de controlo e gestão de acessos às aplicações informáticas e reforçado o envolvimento e responsabilização de toda a organização.

Na informação e sensibilização dos Colaboradores e Clientes para as boas práticas de segurança de informação, em 2017 foi dado particular ênfase à proteção de dados em mobilidade e à proteção contra ataques de *phishing*.

De forma a incrementar a capacidade de resposta a eventuais incidentes de segurança de informação, foram revistos e fortalecidos os respetivos processos e procedimentos de atuação.

### RISCOS LEGAIS E COMPLIANCE

Num domínio particular dos Riscos Operacionais – os riscos legais – verifica-se a possibilidade de haver prejuízos inesperados decorrentes de deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável num dado momento aos contratos / posições a estabelecer, ou da alteração do mesmo enquadramento jurídico.

É dado especial relevo, no domínio dos riscos legais, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspetivas de alteração do enquadramento jurídico e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico, centralização das comunicações às entidades de supervisão e instrução dos respetivos processos junto das mesmas entidades; e à identificação / proposta de medidas suscetíveis de reduzirem eventuais riscos de litigância.

O risco de Compliance abrange, além do risco de incumprimento legal decorrente de uma falta ou errada transposição para o normativo interno das disposições legais, o risco de abuso de mercado e o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A dimensão do risco de Compliance que se traduz no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias é assegurado e monitorizado através:

- da regular divulgação interna das novidades jurídicas (normas e regulamentos nacionais e da união europeia, bem como consultas públicas e outras iniciativas legislativas) pelos principais interlocutores de cada direção afetada;
- da afetação pela Direção de Compliance do acompanhamento da análise do seu impacto no Banco e eventual necessidade de transposição / atualização do normativo interno, à Direção com a qual o teor da novidade jurídica em causa apresenta maior ligação. Este procedimento é complementado com uma monitorização regular pela Direção de Compliance da adequação dos normativos internos com as regras legais aplicáveis e acompanhamento permanente do processo de transposição para o normativo interno das novidades legislativas, conforme suprarreferido.

No que respeita ao risco de abuso de mercado o Banco BPI, em complemento das disposições que sobre a matéria constam do Código de Conduta, definiu em normativo interno de forma muito rigorosa e detalhada as regras e as limitações aplicáveis às operações pessoais realizadas por pessoas relevantes, assegurando: i) a existência de uma lista permanentemente atualizada do universo das pessoas que devem ser consideradas como pessoas relevantes; ii) bem como a comunicação a essas pessoas da sua qualificação e das limitações decorrentes da mesma no que respeita às operações pessoais sobre instrumentos financeiros por estas realizadas; iii) e, por último, o registo de todas as operações pessoais realizadas pelas pessoas relevantes.

O BPI dispõe igualmente de uma política de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e tem procedimentos implementados, em cada uma das entidades que compõem o Grupo, para gerir este risco de forma adequada à efetiva exposição ao mesmo. Estes procedimentos consistem numa monitorização constante de todas as transações realizadas através das contas e numa filtragem regular das pessoas e entidades que integram em cada momento as listas oficiais de terroristas e/ou sujeitas a medidas restritivas com o objetivo último de identificar qualquer suspeita. Em 2017, efetuaram-se várias comunicações de situações

suspeitas às entidades oficiais competentes.

Além disso, o BPI dispõe de uma política de identificação e aceitação de Clientes, que prevê a possibilidade de recusa do estabelecimento de qualquer relação bancária, nomeadamente, nos casos em que se verifique a existência de elementos de identificação incompletos ou em que a finalidade e/ou a natureza de uma relação económica, financeira ou societária não é clara. A abertura de contas anónimas ou numeradas não é permitida, assim como o estabelecimento de relações diretas ou indiretas com bancos de fachada.

# Rating

Em 2017, as principais agências de *rating* internacionais melhoraram as notações de *rating* atribuídas ao Banco BPI, tendo este atingido a classificação de *investment grade* por parte da Fitch Ratings e da S&P.

No início do ano, com a conclusão da Oferta Pública de Aquisição do CaixaBank em fevereiro, a Fitch Ratings e a S&P reviram as notações atribuídas ao Banco BPI, de forma a refletir a incorporação do Banco BPI no Grupo CaixaBank. A agência Fitch Ratings melhorou a notação em 2 níveis para BBB-, o primeiro nível de *investment grade*, e a S&P melhorou a notação também em 2 níveis para BB+.

Posteriormente, em setembro, a S&P subiu a notação de *rating* atribuída ao BPI para *investment grade* (de BB+ para BBB-), na sequência de igual melhoria do *rating* da República Portuguesa.

Ao longo de 2017, as agências de *rating* reconheceram o reforço da solidez financeira do Banco, destacando o

reforço dos níveis de capitalização, a melhoria da rentabilidade na atividade doméstica, indicadores de qualidade de risco de crédito melhores que a média do setor e uma situação de *funding* e liquidez adequada. Tal suportou, já no final do ano, a melhoria pela Moody's das notações dos depósitos de longo prazo em 3 níveis, para *investment grade* (Baa3), e da dívida de longo prazo em 2 níveis, para Ba1, e a reafirmação pela S&P e pela Fitch das notações de *investment grade* atribuída ao Banco BPI, sendo que a última (Fitch), em simultâneo, melhorou em um nível o Viability Rating (notação individual) para bb+.

As notações atuais do Banco de longo e curto prazo e respetivo Outlook são as seguintes:

- Fitch: BBB- / F3 com *Outlook* positivo;
- S&P: BBB- / A-3 com *Outlook* estável;
- Moody's: Ba1 / *Not prime* com *Outlook* positivo.

FitchRatings

STANDARD  
& POOR'S

MOODY'S

	FitchRatings	STANDARD & POOR'S	MOODY'S
<b>Rating de crédito Banco BPI</b>			
Depósitos Longo Prazo			Baa3
Depósitos Curto Prazo			Prime-3
Dívida Longo Prazo	BBB-	BBB-	Ba1
Dívida Curto Prazo	F3	A-3	Not prime
Outlook	Positivo	Estável	Positivo
Rating individual	Viability rating	Stand-alone credit profile (SACP)	Baseline Credit Assessment
	bb+	bb-	ba3
Dívida "sénior" colateralizada			
■ Hipotecária			A1
■ Sector Público			A2
Dívida "sénior" não-colateralizada			Ba1
■ Longo Prazo	BBB-	BBB-	
■ Curto Prazo	F3	A-3	
Dívida subordinada	BB+	BB	Ba3
Dívida "júnior" subordinada			B1
<b>Risco soberano da República Portuguesa<sup>1</sup></b>			
Longo prazo	BBB	BBB-u	Ba1
Curto prazo	F2	A-3u	Not prime
Outlook	Estável	Estável	Positivo

**Fitch Ratings:** a 21 dezembro de 2017 a Fitch Ratings afirmou os *ratings* de crédito (LP / CP) em BBB- / F3 com *Outlook* positivo e subiu em 1 nível o *Viability Rating* (notação individual) para bb+.

Figura 5

**Standard & Poor's:** decisão de *rating* em 19 de setembro de 2017. Standard & Poor's subiu os *ratings* de longo prazo, de BB+ para BBB-, e de curto prazo de B para A-3. O *Outlook* é Estável.

**Moody's:** decisão sobre *ratings* de crédito em 7 de dezembro 2017. A Moody's subiu as notações de *rating* dos depósitos de longo prazo em 3 graus, de Ba3 para Baa3 ("*investment grade*"), dos depósitos de curto prazo de "*Not Prime*" para "*Prime-3*" e da dívida de longo prazo em 2 graus, de Ba3 para Ba1. O *Outlook* dos depósitos e da dívida de longo prazo melhorou de "Estável" para "Positivo".

1) Os *ratings* atribuídos pela S&P à República Portuguesa são não solicitados ("*u*" – *unsolicited*).

# Ação Banco BPI

## COMPORTAMENTO EM BOLSA

A ação Banco BPI fechou o ano de 2017 nos €1.173, registando uma valorização de 3.7% durante o ano. O índice português PSI-20 registou no mesmo período uma valorização de 15.2%. O sector bancário europeu, representado pelo DJ Stoxx Banks, valorizou 8.1% em 2017.

Em 2017, a retoma do crescimento económico na Europa suportou os ganhos sustentados das bolsas europeias, num ano que foi também marcado pelo início da normalização da política monetária dos principais Bancos Centrais e baixa volatilidade nos mercados. Algumas das questões políticas que marcaram o ano (negociações sobre o Brexit, tensões na Catalunha, eleições em Itália) condicionaram a evolução dos mercados de ações.

A ação BPI iniciou o ano sob a Oferta Pública de Aquisição (OPA) do CaixaBank, lançada em abril de 2016 ao preço de €1.113 por ação. Este preço foi revisto para

€ 1.134 por ação a 21 de setembro de 2016, na sequência da aprovação em Assembleia Geral da eliminação da limitação estatutária à contagem ou exercício de direitos de votos por um só acionista, o que determinou a alteração da natureza da OPA de voluntária para obrigatória.

A 8 de fevereiro de 2017 foram divulgados os resultados da OPA, na sequência da qual o CaixaBank aumentou a sua participação no capital social do Banco BPI de 45.5% para 84.51%. Desde então, e com um *free-float* de cerca de 7% e uma liquidez significativamente reduzida (volume médio diário de 0.2 M.€ em 2017 vs. 2.3 M.€ em 2016), a cotação da ação Banco BPI permaneceu relativamente estável em torno dos €1.06 até meados de outubro. Durante a última parte do ano, a cotação da ação BPI iniciou uma *performance* ascendente, recuperando a desvalorização acumulada até então, e fechando o ano em terreno positivo.

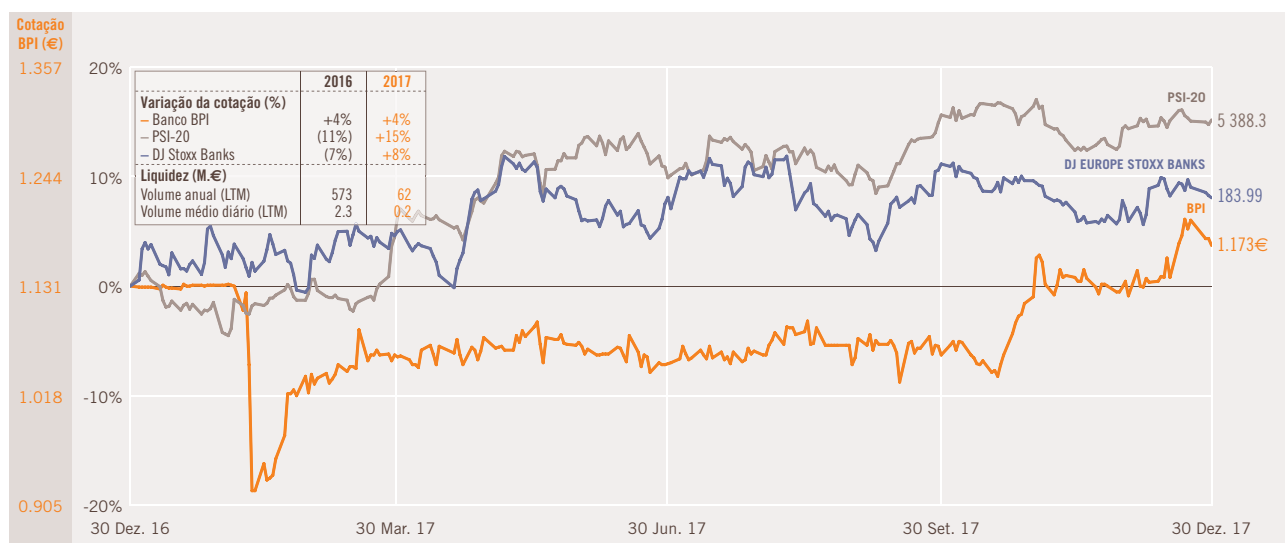


Gráfico 75

### Códigos e tickers:

ISIN e Euronext code: PTBPIOAM004  
Reuters: BBPI.LS  
Bloomberg: BPI PL

### Negociação na Euronext Lisboa

A Euronext divulgou, a 8 de Fevereiro de 2017, a decisão de exclusão das ações do Banco BPI do índice PSI-20, com data efectiva a 10 de Fevereiro de 2017.

Nota: A 31 de dezembro de 2017 o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 324.98 euros, representado por 1 456 924 237 ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais. As ações encontram-se admitidas, na totalidade, à negociação no mercado da Euronext.

## Acção do Banco BPI

### Principais indicadores

	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Cotações das ações Banco BPI (€)</b>					
Cotação de fecho	1.216	1.026	1.091	1.131	1.173
Varição da cotação	29.0%	(15.6%)	6.3%	3.7%	3.7%
Cotação máxima	1.380	2.060	1.570	1.342	1.220
Cotação mínima	0.745	0.942	0.760	0.863	0.781
Cotação média	1.094	1.538	1.141	1.113	1.046
<b>Valores por ação (€)</b>					
Cash flow após impostos	0.259	0.074	0.296	0.278	0.039
Lucro líquido	0.048	(0.115)	0.163	0.216	0.007
Dividendo	-	-	-	-	-
Valor contabilístico	1.389	1.467	1.659	1.681	1.938
N.º médio ponderado de ações (em milhões)	1 383.7	1 422.3	1 450.4	1 451.0	1 456.2
<b>Indicadores de valorização pelo mercado</b>					
Preço como múltiplo do:					
Cash flow após impostos (PCF)	4.7	13.8	3.7	4.1	29.8
Lucro líquido (P / E)	25.2	(8.9)	6.7	5.2	167.3
Valor contabilístico (PBV)	0.9	0.7	0.7	0.7	0.6
Earnings yield <sup>1</sup>	5.1%	(9.5%)	15.9%	19.8%	0.6%
Capitalização bolsista (M.€)	1 690	1 494.8	1 589.5	1 647.8	1 709.0
<b>Liquidez</b>					
Volume anual transacionado (M.€)	477.8	1,068.3	707.4	572.8	62.4
Volume transacionado médio diário (M.€)	1.9	4.2	2.8	2.3	0.2

Quadro 63

## AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2017 foram realizadas as transações abaixo discriminadas na carteira de ações próprias do Banco BPI, no âmbito da execução do programa de remuneração variável em ações (RVA) dos Colaboradores e Administradores Executivos. A 31 de dezembro de 2017, o Banco BPI detinha 150 896 ações próprias (0.01% do capital).

### Transações de ações próprias em 2017

	Valor e preço em euros			
	N.º ações	Valor	Preço médio	% do capital social
<b>31 dez. 16<sup>2</sup></b>	<b>5 227 514</b>			<b>0.36%</b>
Compra fora de bolsa	485 190	550 019	1.134	0.03%
Venda fora de bolsa	5 488 981	6 220 334	1.133	0.38%
Venda em bolsa	72 827	82 156	1.128	0.00%
<b>Total transacionado</b>	<b>6 046 998</b>			<b>0.42%</b>
<b>31 dez. 17</b>	<b>150 896</b>			<b>0.01%</b>

Quadro 64

1) Lucro líquido por ação registado no ano dividido pela cotação da ação BPI a 31 de dezembro do ano precedente.

2) O saldo de ações próprias no final de dezembro de 2016 não inclui:

- 168 917 ações atribuídas sob condição resolutive no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das ações atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efetuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as ações permanecem na carteira de ações próprias do Banco BPI até à data da disponibilização.
- 148 538 ações detidas nas carteiras de ativos de seguros de capitalização unit links geridos pela BPI Vida e Pensões.

3) Participação indireta detida por subsidiárias dominadas pela Allianz SE, holding do Grupo Allianz, e imputável aquela entidade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CVM: participação direta de 8.275% detida pela Allianz Europe Ltd. (detida a 100% pela Allianz SE) e participação direta de 0.150% detida pela Companhia de Seguros Allianz Portugal (detida a 65% pela Allianz SE).

## ACIONISTAS

O quadro seguinte apresenta as posições acionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI a 31 de dezembro de 2017.

### Posições acionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI

Em 31 de dezembro de 2017

Acionistas	N.º de ações	% capital detido
CaixaBank, S.A.	1 231 250 696	84.510%
Allianz SE	122 744 370	8.425% <sup>3</sup>

Fonte: Informação recebida da Central de Valores Mobiliários (CVM) relativa às posições acionistas registadas a 31 de dezembro de 2017 na Central e informação pública divulgada ao mercado.

Quadro 65

## ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ATIVOS

O Banco de Portugal, através da *carta circular 97 / 08 / DSBDR* de 3 de dezembro de 2008 e *58 / 09 / DSBDR* de 5 de agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado

em anexo à *carta circular 46 / 08 / DSBDR* do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2017.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2017
<b>I. MODELO DE NEGÓCIO</b>	
1. Descrição do modelo de negócio	<i>RG – Modelo de negócio do BPI, pág. 15.</i>
2. Descrição das estratégias e objetivos	<i>RG – Mensagens do Presidente do CA (pág. 7) e do Presidente da CECA (pág. 9); Análise financeira, pág. 49; Gestão dos Riscos, pág. 75.</i>
3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio	<i>RG – Atividade de banca comercial doméstica, pág. 35; Banca-Seguros, pág. 41; Gestão de Ativos, pág. 42; Banca de investimento, pág. 44; Participações em bancos africanos, pág. 46; Análise financeira, pág. 49; NDF – 3. Relato por Segmentos, pág. 144.</i>
4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas	<i>RG – Atividade de banca comercial doméstica, pág. 35; Banca-Seguros, pág. 41; Gestão de Ativos, pág. 42; Banca de investimento, pág. 44; Participações em bancos africanos, pág. 46; Enquadramento da atividade, pág. 29; Análise financeira, pág. 49; Gestão dos riscos, pág. 75.</i>
5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada atividade desenvolvida	
<b>II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS</b>	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 75; NDF – 4.45. Riscos financeiros, pág. 221 e seguintes.</i>
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as atividades	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 75; NDF – 4.45. Riscos financeiros, pág. 221 e seguintes; RGov – C. Organização interna, III. Controlo Interno e Gestão dos riscos, pág. 356.</i>
<b>III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS</b>	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	<i>RG – Análise financeira, pág. 49.</i>
9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência	<i>NDF – 4.5. Ativos financeiros disponíveis para venda, pág. 155, 4.7. Crédito a Clientes, pág. 160, 4.21. Provisões e imparidades, pág. 192, 4.37. Resultados em operações financeiras, pág. 212; 4.45 Riscos financeiros, pág. 221.</i>
10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido	<i>RG – Análise financeira, pág. 49; Enquadramento da atividade, pág. 29.</i>
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	<i>RG – Análise financeira, pág. 49.</i>
12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados	<i>RG – Análise financeira, pág. 49; NDF – 4.5. Ativos financeiros disponíveis para venda, pág. 155; 4.7. Crédito a Clientes, pág. 160; 4.37. Resultados em operações financeiras, pág. 212 e 4.21. Provisões e imparidades, pág. 192.</i>
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das ações do Banco BPI	<i>RG – Ação Banco BPI, pág. 106.</i>
14. Divulgação do risco de perda máxima	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 75; NDF – 4.45. Riscos financeiros, pág. 221 e seguintes.</i>
15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	<i>RG – Análise financeira, pág. 49. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.</i>

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do BPI.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2017
<b>IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA</b>	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	<i>NDF – 4.45. Riscos financeiros, pág. 221 e seguintes e 4.5 Ativos financeiros disponíveis para venda, pág. 155.</i>
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respetivo efeito nas exposições existentes	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 75 e seguintes.</i>
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 75; NDF – 4.45. Riscos financeiros, pág. 221 e seguintes, 4.5. Ativos financeiros disponíveis para venda, pág. 155 e 4.7. Crédito a Clientes, pág. 160.</i>
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.)	<i>RG – Análise financeira, págs. 49. NDF – 4.7. Crédito a Clientes, pág. 160.</i>
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	<i>O Banco BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IFRS 10, 11, IAS 28, IFRS 3 e IFRS 5. Não foram efetuadas alterações no perímetro de consolidação do Banco BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros.</i>
21. Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos ativos segurados	<i>A 31 de dezembro de 2017, o BPI não tinha exposição a seguradoras monoline.</i>
<b>V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO</b>	
22. Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico	<i>NDF – 2.3. Ativos e passivos financeiros, pág. 131; 2.3.3. Ativos financeiros disponíveis para venda, pág. 132; 2.3.4. Crédito e outros valores a receber, pág. 133; 4.20. Passivos financeiros associados a ativos transferidos, pág. 190.</i>
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros “veículos” e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência	<i>Os veículos através dos quais são efetuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respetivos veículos.</i>
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	<i>NDF – 4.45. Riscos financeiros, pág. 221 e seguintes.</i>
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	<i>NDF – 2.3. Ativos e passivos financeiros, pág. 131 e 4.45. Riscos financeiros, pág. 221 e seguintes.</i>
<b>VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO</b>	
26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	<i>RGov – C. Organização interna, IV. Apoio ao Investidor, pág. 358</i>

# Indicadores alternativos de desempenho

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (European Securities and Markets Authority ou ESMA) publicou a 5 de outubro de 2015 um conjunto de orientações relativas à divulgação de Indicadores Alternativos de Desempenho (Medidas Alternativas de Desempenho – MAD) pelos emitentes (ESMA / 2015 / 1415). Estas orientações são de aplicação obrigatória pelos emitentes a partir de 3 de julho de 2016.

O BPI utiliza um conjunto de indicadores na análise do desempenho e posição financeira, os quais são

classificados como Indicadores Alternativos de Desempenho, de acordo com as Orientações da ESMA acima mencionadas.

A informação relativa aqueles indicadores foi já anteriormente objeto de divulgação, conforme requerido nas Orientações da ESMA.

No presente Relatório insere-se por remissão a informação previamente divulgada e apresenta-se uma lista resumida dos Indicadores Alternativos de Desempenho.

INDICADORES DE RESULTADOS, EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE
<b>Margem financeira (RCL)</b> = Margem financeira estrita + Resultado técnico de contratos de seguros + Comissões líquidas associadas ao custo amortizado
<b>Comissões líquidas (RCL)</b> = Comissões líquidas + Margem bruta de unit links
<b>Produto bancário (RCL)</b> = Margem financeira (RCL) + Rendimento de instrumentos de capital (RCL) + Comissões líquidas (RCL) + Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) (RCL) + Resultados em operações financeiras + Rendimentos e encargos operacionais
<b>Produto bancário comercial</b> = Margem financeira (RCL) + Rendimento de instrumentos de capital (RCL) + Comissões líquidas (RCL) + Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) (RCL) excluindo contribuição de participações em bancos africanos
<b>Custos de estrutura</b> = Custos com pessoal + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações
<b>Custos de estrutura ajustados</b> = Custos com pessoal excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias e (apenas em 2016) ganho decorrente da revisão do ACT + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações
<b>Resultado operacional (RCL)</b> = Produto bancário (RCL) - Custos de estrutura
<b>Resultado antes de impostos (RCL)</b> = Resultado operacional (RCL) + Recuperação de crédito, juros e despesas - Imparidades e provisões para crédito e garantias – Imparidades e outras provisões líquidas
<b>Rácio de eficiência (rácio cost-to-income)<sup>1</sup></b> = custos de estrutura / produto bancário (RCL)
<b>Rácio custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial<sup>1</sup></b> = Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias e (apenas em 2016) ganho decorrente da revisão do ACT / Produto bancário comercial
<b>Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)<sup>1</sup></b> = Resultado líquido no período / Valor médio no período do capital próprio atribuível aos acionistas do BPI após dedução da reserva de justo valor (líquida de impostos diferidos) relativa aos ativos financeiros disponíveis para venda.
<b>Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE)<sup>1</sup></b> = Resultado líquido no período / Valor médio no período do capital próprio atribuível aos acionistas do BPI após dedução do valor líquido dos ativos intangíveis e outro rendimento integral (reservas).
<b>Rentabilidade do ativo total (ROA)<sup>1</sup></b> = (Resultado líquido atribuível aos acionista BPI + Resultado atribuível a interesses que não controlam - dividendos de ações preferenciais) / Valor médio no período do ativo total líquido.
<b>Margem de intermediação</b> = Proveitos com juros da carteira de crédito, excluindo crédito a Colaboradores – Custo com juros dos depósitos
<b>Margem unitária de intermediação</b> = Taxa de juro média da carteira de crédito, excluindo crédito a Colaboradores - Taxa de juro média dos depósitos

Nota:

A expressão “RCL” ou “Rubricas reclassificadas” identifica rubricas de proveitos e custos que foram, nesta apresentação de resultados, reclassificadas, reposicionando-as na estrutura da conta de resultados de acordo com o formato adotado pelo CaixaBank (entidade consolidante do BPI). Os critérios contabilísticos subjacentes não foram afetados pela forma distinta da apresentação adotada.

1) Indicador calculado para os últimos 12 meses, exceto quando indicado de outra forma.

O indicador pode ser calculado para o período acumulado desde início do ano, em termos anualizados, sendo devidamente assinalado.



## INDICADORES DE BALANÇO E FINANCIAMENTO

**Recursos de Clientes no balanço** = Depósitos + Seguros de capitalização de subsidiárias consolidadas por integração global + Unidades de participação em fundos consolidados

Sendo:

- Depósitos = Depósitos à ordem e outros + Depósitos a prazo e de poupança + Juros a pagar + Obrigações de retalho (Obrigações de taxa fixa / variável e produtos estruturados colocados em Clientes + Certificados de depósitos + obrigações subordinadas colocadas em Clientes)
- Seguros de capitalização de subsidiárias consolidadas por integração global (BPI Vida e Pensões alienada em dez. 17) = Seguros de capitalização unit links e Seguros de capitalização Aforro e outros (Provisões técnicas + Seguros de capitalização de taxa garantida e reforma garantida)

Nota: O valor dos recursos de Clientes no balanço não está abatido das aplicações dos produtos fora do balanço (fundos de investimento e fundos de pensões) em produtos com registo no balanço.

**Ativos sob gestão** = Fundos de investimento + Seguros de capitalização + Fundos de pensões

- Fundos de investimento = Fundos de investimento mobiliário + Fundos de investimentos imobiliário + Planos poupança reforma e poupança ações (PPR e PPA) + Hedge funds + Ativos dos fundos sob gestão da BPI Suisse + Fundos de investimento de terceiros colocados em Clientes
- Seguros de capitalização = Seguros de capitalização de terceiros colocados em Clientes
- Fundos de pensões = fundos de pensões sob gestão do BPI (inclui fundos de pensões do BPI)

Notas:

(i) Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo e de aplicações dos produtos fora do balanço (fundos de investimento e fundos de pensões) noutros produtos fora do balanço.

(ii) Na sequência da venda da BPI Vida e Pensões em dez. 17, os seguros de capitalização colocados na base de Clientes do BPI passaram a ser registados fora do balanço, na qualidade de "seguros de capitalização de terceiros colocados em Clientes" e a gestão dos fundos de pensões saiu do perímetro de consolidação do BPI.

**Ofertas públicas de subscrição** = Aplicações de Clientes em ofertas públicas de subscrição de terceiros

**Recursos totais de Clientes** = Recursos de Clientes no balanço + Ativos sob gestão + Ofertas públicas de subscrição

**Rácio de transformação de depósitos em crédito** = Crédito a Clientes líquido / Depósitos de Clientes

**Volume de negócios** = Crédito bruto + Garantias + Recursos totais de Clientes

## INDICADORES DE QUALIDADE DOS ATIVOS

**Imparidades para crédito e garantias em % da carteira de crédito**<sup>1</sup> = Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias / Valor médio no período da carteira de crédito produtivo.

**Custo do risco de crédito em % da carteira de crédito**<sup>1</sup> = (Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias – Recuperações de crédito, juros e outros) / Valor médio no período da carteira de crédito produtivo.

**Crédito produtivo** = crédito a Clientes bruto - (crédito e juros vencidos + Juros a receber e outros)

**Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS)** = Crédito em risco / Carteira de crédito bruta

Nota: no cálculo do indicador é utilizada a informação financeira consolidada preparada de acordo com as regras IAS / IFRS. Para efeitos de divulgação dos indicadores definidos na Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal é considerado no cálculo dos indicadores requeridos o perímetro de supervisão do Banco de Portugal, o que, no caso do BPI, determinou que até à venda da BPI Vida e Pensões em dez. 17, aquela subsidiária fosse reconhecida por equivalência patrimonial, enquanto nas demonstrações financeiras consolidadas em IAS / IFRS a BPI Vida e Pensões era consolidada por integração global.

**Variação do crédito em risco, ajustada por write-offs e vendas de créditos**<sup>1</sup> = Saldo de crédito em risco no final do período - Saldo de crédito em risco no início do período + Write-offs e ajustamentos por vendas de crédito no período

**Variação do crédito em risco, ajustada por write-offs e vendas de créditos em % da carteira de crédito**<sup>1</sup> = Variação do crédito em risco, ajustada por write-offs e vendas de créditos / Valor médio no período da carteira de crédito produtivo

1) Indicador calculado para os últimos 12 meses, exceto quando indicado de outra forma. O indicador pode ser calculado para o período acumulado desde início do ano, em termos anualizados, sendo devidamente assinalado.

<b>Cobertura do crédito em risco por imparidades</b> = (Imparidades para crédito + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos) / Crédito em risco
<b>Cobertura do crédito em risco por imparidades e colaterais associados</b> = (Imparidades para crédito + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados a crédito em risco) / Crédito em risco
<b>Rácio NPE</b> = Rácio de non-performing exposures (NPE) de acordo com os critérios da EBA (perímetro prudencial)
<b>Cobertura de NPE</b> = (Imparidades para crédito + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos) / Non-performing exposures (NPE)
<b>Cobertura de NPE por imparidades e colaterais associados</b> = (Imparidades para crédito + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados a NPE) / Non-performing exposures (NPE)
<b>Rácio de crédito duvidoso</b> = Crédito duvidoso (critérios do CaixaBank) / (Carteira de crédito bruta + garantias)
<b>Cobertura do crédito duvidoso</b> = (Imparidades para crédito + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos) / crédito duvidoso (critérios do CaixaBank)
<b>Cobertura do crédito duvidoso por imparidades e colaterais associados</b> = (Imparidades para crédito + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados a crédito duvidoso) / crédito duvidoso (critérios do CaixaBank)
<b>Cobertura por imparidades dos imóveis recebidos por recuperação de crédito</b> = Imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito / Valor bruto dos imóveis recebidos por recuperação de crédito

#### INDICADORES DE MERCADO

<b>Resultado por ação (EPS)</b> = Resultado líquido / N.º médio ponderado de ações no período (básico ou diluído) O resultado por ação (básico ou diluído) é calculado de acordo com a norma IAS 33 - Earnings per share.
<b>Cash flow após impostos por ação (CF por ação ou CFPS)</b> = Cash flow após impostos / N.º médio ponderado de ações no período Nota: o denominador corresponde ao n.º médio ponderado de ações utilizado no cálculo do resultado líquido por ação (básico ou diluído).
<b>Valor contabilístico por ação (BV por ação ou BVPS)</b> = Capital próprio atribuível aos acionistas do BPI / N.º de ações no final do período Nota: o número de ações considerado no denominador está abatido da carteira de ações próprias e é ajustado por aumentos de capital, seja por incorporação de reservas (bonus issue), seja por subscrição reservada aos acionistas (rights issue), entre outros eventos, à semelhança do que acontece no cálculo do resultado líquido por ação.
<b>Price to earnings ratio (PER)</b> = Cotação em bolsa da ação / Resultado por ação (EPS)
<b>Price to cash flow (PCH)</b> = Cotação em bolsa da ação / Cash flow após impostos por ação (CFPS)
<b>Price to book value (PBV)</b> = Cotação em bolsa da ação / Valor contabilístico por ação (BVPS)
<b>Earnings yield</b> = Resultado por ação (EPS) do exercício / Cotação em bolsa da ação (do início ou fim do exercício)
<b>Dividend yield</b> = Dividendo por ação relativo ao exercício / Cotação em bolsa da ação (do início ou fim do exercício)

# Proposta de aplicação dos resultados



Considerando que:

- a) no exercício de 2017, o Banco BPI, S.A., apurou, nas suas contas consolidadas um lucro de 10 208 936 euros e, nas suas contas individuais, um lucro de 232 773 541.81 euros;
- b) nas atuais circunstâncias, e tendo em conta o objetivo de adoção de uma posição conservadora e prudente quanto à aplicação dos resultados do exercício, se entende conveniente que o Banco reforce os seus fundos próprios;

O Conselho de Administração, à luz do disposto nas alíneas anteriores, propõe:

Que ao lucro do exercício de 2017 apurado nas contas individuais do Banco BPI seja dada a seguinte aplicação:

Para Reserva Legal*	23 277 354.18 euros
Para Outras Reservas:	209 496 187.63 euros
Total:	<u>232 773 541.81 euros</u>

Lisboa, 23 de março de 2018

O Conselho de Administração

\* Nos termos do n.º 1 do artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

# Referências finais



O ano de 2017 fica marcado pela cessação de funções do Dr. Artur Santos Silva como Presidente do Conselho de Administração do Banco BPI, na sequência da entrada em funções em 21 de julho de 2017 dos membros eleitos na Assembleia Geral de 26 de abril de 2017.

Artur Santos Silva idealizou, concertou esforços, vontades e meios e criou em 1981 a SPI, instituição que deu depois, em 1985, origem ao BPI e cujos destinos liderou na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva até 2004 e, desde esta data até 21 de julho de 2017, na primeira daquelas duas qualidades.

Em 25 de julho de 2017 o Conselho de Administração reconhecendo o seu inestimável e excepcional contributo para a prossecução do interesse do BPI, aprovou por unanimidade a sua designação como Presidente Honorário do Banco BPI.

O Conselho de Administração presta-lhe o seu profundo agradecimento pela dedicação e profissionalismo com que sempre dirigiu os destinos da instituição e pela forma rigorosa, isenta e ética como sempre pautou a sua atuação com todas as partes interessadas envolvidas nos destinos do BPI.

Cessou funções na referida data (21 julho 2017) Maria Celeste Hagatong a qual foi administradora executiva do Banco BPI desde 2000 tendo uma ligação ao Grupo BPI desde 1985, no qual liderou por muitos anos a Banca de Empresas e a relação com a COSEC (seguros de crédito). Maria Celeste Hagatong teve, ao longo do período em que exerceu funções no BPI, uma contribuição inestimável para o crescimento da instituição e, em particular, para a sua afirmação enquanto banco de referência do sector empresarial.

Cessou funções nessa mesma data Manuel Ferreira da Silva que foi administrador executivo desde 2001 e cuja ligação ao Grupo BPI remonta a 1988, no qual esteve desde sempre associado e foi posteriormente primeiro responsável pelo negócio da banca de investimento (*corretagem, corporate finance e research*). Manuel Ferreira da Silva teve, ao longo dos anos em que exerceu funções no BPI, um papel fundamental para a afirmação da unidade de banca de investimento como um broker e casa de *research* de referência a nível ibérico.

Cessaram também funções de administração em 2017, por ser nesse ano que as respetivas renúncias produziram efeitos, Armando Leite de Pinho, Carlos Moreira da Silva e Mário Leite da Silva. Estas cessações de funções foram já objecto de referência no relatório e contas de 2016.

Cessou, por último, funções como administrador não executivo na sequência da entrada em funções dos novos membros em julho de 2017, Alfredo Rezende de Almeida, o qual esteve ligado ao grupo de acionistas fundadores do BPI e exerceu praticamente desde a sua criação funções nos órgãos de administração do BPI, tendo no exercício dessas funções integrado os órgãos e comissões que acompanham as matérias de auditoria e controlo interno ai exercendo relevantes funções de fiscalização da atividade da instituição. Considerando a sua experiência e conhecimentos nas referidas matérias o Conselho de Administração, ao abrigo da disposição estatutária que lhe atribui a faculdade de nomear para os órgãos consultivos e de apoio, pessoas que não integram o Conselho, deliberou em 25 de julho nomear o Dr. Alfredo Rezende como membro da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) até ao final do mandato em curso.

Finalmente, já em 31 de outubro de 2017, cessou funções por renúncia o administrador executivo Juan Ramon Fuertes. Para sua substituição foi, em 23 de fevereiro de 2018, designada por cooptação a Prof.<sup>a</sup> Fátima Barros, cujo início de funções foi autorizado pelo Banco Central Europeu em 19 de fevereiro de 2018.

Lisboa, 23 de março de 2018

O Conselho de Administração



Demonstrações financeiras  
consolidadas

## BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 17		31 Dez. 16	
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
<b>ATIVO</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	909 851		909 851	876 621
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	276 354		276 354	300 190
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4.3 / 4.4	300 536		300 536	2 197 913
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.5	3 976 638	101 268	3 875 370	3 876 434
Aplicações em instituições de crédito	4.6	724 727		724 727	637 607
Crédito a clientes	4.7	22 243 689	584 907	21 658 782	22 735 758
Investimentos detidos até à maturidade	4.8				16 317
Derivados de cobertura	4.4	12 740		12 740	25 802
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	4.9	7 264		7 264	6 295 910
Outros ativos tangíveis	4.10	420 581	375 272	45 309	50 955
Ativos intangíveis	4.11	143 390	101 075	42 315	25 629
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	4.12	794 484	1	794 483	175 678
Ativos por impostos	4.13	435 415		435 415	471 848
Outros ativos	4.14	573 512	16 449	557 063	597 990
<b>Total do ativo</b>		<b>30 819 181</b>	<b>1 178 972</b>	<b>29 640 209</b>	<b>38 284 652</b>
<b>PASSIVO</b>					
Recursos de bancos centrais	4.15			1 995 374	2 000 011
Passivos financeiros detidos para negociação	4.16 / 4.4			170 048	212 713
Recursos de outras instituições de crédito	4.17			1 982 648	1 096 439
Recursos de clientes e outros empréstimos	4.18			20 783 832	21 967 681
Responsabilidades representadas por títulos	4.19			236 978	506 770
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	4.20			477 985	555 385
Derivados de cobertura	4.4			69 880	97 756
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	4.9			4 471	5 951 398
Provisões	4.21			64 239	70 235
Provisões técnicas	4.22				2 048 829
Passivos por impostos	4.23			70 622	22 006
Outros passivos subordinados e títulos de participação	4.24			305 077	69 500
Outros passivos	4.25			655 469	777 404
<b>Total do passivo</b>				<b>26 816 623</b>	<b>35 376 127</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>					
Capital	4.27			1 293 063	1 293 063
Outros instrumentos de capital	4.28			2 276	4 309
Reservas de reavaliação	4.29			127 954	(21 514)
Outras reservas e resultados transitados	4.30			1 390 646	1 044 319
(Ações próprias)	4.28			(377)	(10 809)
Outro rendimento integral acumulado relativo a operações em descontinuação	4.9			(185)	(182 121)
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.43			10 209	313 230
<b>Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do BPI</b>				<b>2 823 586</b>	<b>2 440 477</b>
Interesses que não controlam	4.31				468 048
<b>Total dos capitais próprios</b>				<b>2 823 586</b>	<b>2 908 525</b>
<b>Total do passivo e dos capitais próprios</b>				<b>29 640 209</b>	<b>38 284 652</b>
<b>RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS</b>					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	4.32			1 572 858	1 466 208
Dos quais:					
[Garantias e avales]				[1 394 398]	[1 294 856]
[Outros]				[178 460]	[171 352]
Compromissos	4.32			3 285 505	3 392 479

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Juros e rendimentos similares		458 093	518 060
Juros e encargos similares		(90 865)	(154 420)
<b>Margem financeira estrita</b>	<b>4.33</b>	<b>367 228</b>	<b>363 640</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	4.34	6 525	8 528
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	4.35	20 830	21 216
<b>Margem financeira</b>		<b>394 583</b>	<b>393 384</b>
Comissões recebidas		276 144	267 776
Comissões pagas		(29 793)	(34 304)
Outros proveitos líquidos		30 047	28 861
<b>Comissões líquidas</b>	<b>4.36</b>	<b>276 398</b>	<b>262 333</b>
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		11 378	24 357
Ganhos e perdas em ativos disponíveis para venda		3 071	21 975
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		(606)	1 043
<b>Resultados em operações financeiras</b>	<b>4.37</b>	<b>13 843</b>	<b>47 375</b>
Rendimentos e receitas operacionais		41 625	21 197
Encargos e gastos operacionais		(219 019)	(37 260)
Outros impostos		(7 278)	(6 213)
<b>Rendimentos e encargos operacionais</b>	<b>4.38</b>	<b>(184 672)</b>	<b>(22 276)</b>
<b>Produto bancário</b>		<b>500 152</b>	<b>680 816</b>
Custos com pessoal	4.39	(369 104)	(304 011)
Gastos gerais administrativos	4.40	(163 357)	(166 199)
Depreciações e amortizações	4.10 / 4.11	(21 878)	(21 360)
<b>Custos de estrutura</b>		<b>(554 339)</b>	<b>(491 570)</b>
Recuperação de créditos, juros e despesas		29 768	13 733
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	4.21	(25 200)	(33 009)
Imparidade e outras provisões líquidas	4.21	41	(36 483)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>(49 578)</b>	<b>133 487</b>
Impostos sobre lucros	4.41	(87 655)	(37 202)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	4.42	124 753	26 190
<b>Resultado de atividades em continuação</b>		<b>(12 480)</b>	<b>122 475</b>
Resultado de atividades em descontinuação	4.9	22 700	359 620
Resultado atribuível a interesses que não controlam de atividades em continuação	4.31	(11)	(45)
Resultado atribuível a interesses que não controlam de atividades em descontinuação	4.9		(168 820)
<b>Resultado atribuível a interesses que não controlam</b>		<b>(11)</b>	<b>(168 865)</b>
<b>Resultado consolidado do Grupo BPI</b>	<b>4.43</b>	<b>10 209</b>	<b>313 230</b>
<b>Resultados por ação (euros)</b>			
Básico	4.43	0.007	0.216
Diluído	4.43	0.007	0.215
<b>Resultados por ação de atividades em continuação (euros)</b>			
Básico	4.43	(0.009)	0.084
Diluído	4.43	(0.009)	0.084
<b>Resultados por ação de atividades em descontinuação (euros)</b>			
Básico	4.43	0.016	0.132
Diluído	4.43	0.016	0.131

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 PROFORMA**

	31 Dez. 17		Total
	Atribuível aos acionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses que não controlam	
<b>Resultado consolidado</b>	<b>10 209</b>	<b>11</b>	<b>10 220</b>
<b>Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada associado a operações em continuação:</b>			
<b>Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:</b>			
Desvios actuariais	31 274		31 274
Impacto fiscal	(8 838)		(8 838)
	<b>22 436</b>		<b>22 436</b>
<b>Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:</b>			
Diferenças de conversão cambial			
Transferência para resultados	182 121		182 121
Diferenças de conversão cambial	90 743		90 743
Impacto fiscal	(8 859)		(8 859)
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:			
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	72 628		72 628
Impacto fiscal	(4 929)		(4 929)
Transferência para resultados por alienação	(2 733)		(2 733)
Impacto fiscal	738		738
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	2 586		2 586
Impacto fiscal	(705)		(705)
Reavaliação de ativos de empresas associadas	12 640		12 640
Impacto fiscal	(1 554)		(1 554)
	<b>342 676</b>		<b>342 676</b>
<b>Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada associado a operações em descontinuação:</b>			
<b>Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:</b>			
Desvios actuariais	132		132
Impacto fiscal	(34)		(34)
	<b>98</b>		<b>98</b>
<b>Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:</b>			
Diferenças de conversão cambial			
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	2		2
	<b>2</b>		<b>2</b>
<b>Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada</b>	<b>365 212</b>		<b>365 212</b>
<b>Rendimento integral consolidado</b>	<b>375 421</b>	<b>11</b>	<b>375 432</b>

O Técnico Oficial de Contas



(Montantes expressos em milhares de euros)

31 Dez. 16 Proforma

Atribuível aos acionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses que não controlam	Total
313 230	168 865	482 095

(211 692) (211 692)

56 123 56 123

**(155 569) (155 569)**

(23 036) (23 036)

(8 539) (8 539)

1 907 1 907

(22 495) (22 495)

6 171 6 171

24 471 24 471

(6 705) (6 705)

(8 932) (8 932)

2 032 2 032

**(35 126) (35 126)**

(87 845) (88 616) (176 461)

**(87 845) (88 616) (176 461)**

**(278 540) (88 616) (367 156)**

**34 690 80 249 114 939**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 PROFORMA**

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>1 293 063</b>	<b>5 194</b>	<b>(87 564)</b>
Outro rendimento integral relativo a operações em descontinuação acumulado em 31 de dezembro de 2015			94 276
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015			
Pagamento de dividendos de ações preferenciais			
Pagamento de dividendos a interesses que não controlam			
Remuneração variável em ações (RVA)		(885)	
Venda / compra de ações preferenciais			
Outro rendimento integral relativo a operações em descontinuação			
Rendimento integral no exercício de 2016			(28 226)
Outros			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>1 293 063</b>	<b>4 309</b>	<b>(21 514)</b>
Outro rendimento integral relativo a operações em descontinuação acumulado em 31 de dezembro de 2016			(1)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016			
Desconsolidação da participação no Banco de Fomento Angola			
Pagamento de dividendos de ações preferenciais			
Venda / compra de ações preferenciais			
Remuneração variável em ações (RVA)		(2 033)	
Outro rendimento integral relativo a operações em descontinuação			
Rendimento integral no exercício de 2017			149 469
Outros			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>1 293 063</b>	<b>2 276</b>	<b>127 954</b>

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

Outras reservas e resultados transitados	Acções próprias	Outro rendimento integral acumulado relativo a operações em descontinuação	Resultado do exercício	Interesses que não controlam	Capitais próprios
972 587	(12 797)		236 369	428 647	2 835 499
		(94 276)			
236 369			(236 369)		
				(43)	(43)
				(40 775)	(40 775)
(537)	1 988				566
				(30)	(30)
		(87 845)		(88 616)	(176 461)
(162 469)			313 230	168 865	291 400
(1 631)					(1 631)
<b>1 044 319</b>	<b>(10 809)</b>	<b>(182 121)</b>	<b>313 230</b>	<b>468 048</b>	<b>2 908 525</b>
286		(285)			
313 230			(313 230)		
				(466 274)	(466 274)
				(29)	(29)
				(1 756)	(1 756)
(2 923)	10 432				5 476
		100			100
33 522		182 121	10 209	11	375 332
2 212					2 212
<b>1 390 646</b>	<b>(377)</b>	<b>(185)</b>	<b>10 209</b>		<b>2 823 586</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 PROFORMA**

	31 Dez. 17		Total
	Operações em continuação	Operações em descontinuação	
<b>Atividades operacionais</b>			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	773 579	434 789	1 208 368
Juros, comissões e outros custos pagos	(197 044)	(397 792)	(594 836)
Recuperações de crédito e juros vencidos	29 768		29 768
Pagamentos a empregados e fornecedores	(486 535)	(6 973)	(493 508)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	119 768	30 024	149 792
Diminuições (aumentos) em:			
Ativos financeiros detidos para negociação, disponíveis para venda e detidos até à maturidade	176 031	(974 155)	(798 124)
Aplicações em instituições de crédito	(559 667)	190 904	(368 763)
Créditos a clientes	(612 195)	864 960	252 765
Outros ativos	176 824	10 086	186 910
Fluxo líquido proveniente dos ativos operacionais	(819 007)	91 795	(727 212)
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	5 796		5 796
Recursos de clientes	783 539	95 446	878 985
Passivos financeiros de negociação	(42 665)		(42 665)
Outros passivos	(55 550)	(12 786)	(68 336)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	691 120	82 660	773 780
Contribuições para Fundos de Pensões	(84 157)	(199)	(84 356)
Pagamento de impostos sobre lucros	(24 403)	(7 401)	(31 804)
	<b>(116 679)</b>	<b>196 879</b>	<b>80 200</b>
<b>Atividades de investimento</b>			
Alienação da participação na BPI Vida	135 000		135 000
Alienação de participação de 2% do Banco de Fomento Angola	28 000		28 000
Alienação de unidades de participação no Fundo BPI Strategies			
Aquisições de outros ativos tangíveis e ativos intangíveis	(36 925)		(36 925)
Vendas de outros ativos tangíveis	44		44
Dividendos recebidos do Banco de Fomento Angola	38 855	9	38 864
Dividendos recebidos e outros proveitos	19 416		19 416
	<b>184 390</b>	<b>9</b>	<b>184 399</b>

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

**31 Dez. 16 Proforma**

<b>Operações em continuação</b>	<b>Operações em descontinuação</b>	<b>Total</b>
-------------------------------------	--	--------------

812 333	1 001 649	1 813 982
(300 780)	(562 626)	(863 406)
13 733	2 172	15 905
(500 446)	(171 550)	(671 996)
24 840	269 645	294 485

(91 423)	936 545	845 122
(119 255)	550 669	431 414
(737 442)	783 536	46 094
209 350	(15 653)	193 697
(738 769)	2 255 096	1 516 327

309 986	(28 776)	281 210
893 011	(2 729 103)	(1 836 092)
(55 252)	(18 203)	(73 455)
8 518	(3 795)	4 723
1 156 263	(2 779 877)	(1 623 614)

(11 010)	(404)	(11 414)
(79 779)	(18 127)	(97 906)
<b>351 545</b>	<b>(273 667)</b>	<b>77 878</b>

14 361		14 361
(18 335)	(18 822)	(37 157)
8 766		8 766

39 335		39 335
<b>44 127</b>	<b>(18 822)</b>	<b>25 305</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 PROFORMA (CONTINUAÇÃO)**

	31 Dez. 17		Total
	Operações em continuação	Operações em descontinuação	
<b>Atividades de financiamento</b>			
Passivos por ativos não desreconhecidos	(77 308)		(77 308)
Emissões de dívida titulada e subordinada	310 090		310 090
Amortizações de dívida titulada	(287 572)		(287 572)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria	(1 945)		(1 945)
Aquisições e vendas de ações preferenciais	(1 756)		(1 756)
Juros de dívida titulada e subordinada	(10 629)	(1)	(10 630)
Distribuição de dividendos de ações preferenciais	(29)		(29)
Distribuição de dividendos ao Grupo BPI	12 635	(12 635)	
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam			
Aquisições e vendas de ações próprias	4 372		4 372
	<b>(52 142)</b>	<b>(12 636)</b>	<b>(64 778)</b>
<b>Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes</b>	<b>15 569</b>	<b>184 252</b>	<b>199 821</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 170 636	1 520 686	2 691 322
Desconsolidação do BFA em janeiro de 2017		(1 514 511)	(1 514 511)
Desconsolidação da BPI Vida e Pensões em dezembro de 2017		(190 064)	(190 064)
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>1 186 205</b>	<b>363</b>	<b>1 186 568</b>
<b>Caixa e seus equivalentes em moedas</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	909 851		909 851
Disponibilidades em outras instituições de crédito	276 354	363	276 717
<b>Caixa e seus equivalentes</b>	<b>1 186 205</b>	<b>363</b>	<b>1 186 568</b>
<b>Caixa e seus equivalentes por moedas</b>			
EUR	1 123 785	363	1 124 148
USD	14 278		14 278
AKZ			
Outras moedas	48 142		48 142
<b>Caixa e seus equivalentes</b>	<b>1 186 205</b>	<b>363</b>	<b>1 186 568</b>

**O Técnico Oficial de Contas**

Alberto Pitôrra

(Montantes expressos em milhares de euros)

**31 Dez. 16 Proforma**

<b>Operações em continuação</b>	<b>Operações em descontinuação</b>	<b>Total</b>
(134 137)		(134 137)
668 419		668 419
(577 170)		(577 170)
(658 206)		(658 206)
(30)		(30)
(9 853)	(869)	(10 722)
(43)		(43)
88 788	(88 788)	
	(40 775)	(40 775)
566		566
<b>(621 666)</b>	<b>(130 432)</b>	<b>(752 098)</b>
<b>(225 994)</b>	<b>(422 921)</b>	<b>(648 915)</b>
1 396 630	1 943 607	3 340 237
<b>1 170 636</b>	<b>1 520 686</b>	<b>2 691 322</b>
876 621	1 505 858	2 382 479
294 015	14 828	308 843
<b>1 170 636</b>	<b>1 520 686</b>	<b>2 691 322</b>
1 111 622	7 566	1 119 188
20 249	242 264	262 513
	1 268 521	1 268 521
38 765	2 335	41 100
<b>1 170 636</b>	<b>1 520 686</b>	<b>2 691 322</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

**O Conselho de Administração**

*Presidente* Fernando Ulrich

*Vice-Presidentes* Pablo Forero Calderon

António Lobo Xavier

*Vogais* Alexandre Lucena e Vale

Allianz Europe Ltd. - que nomeou  
para exercer o cargo em nome  
próprio Carla Bambulo

António Farinha de Morais

Cristina Rios Amorim

Francisco Manuel Barbeira

Gonzalo Gortázar Rotaetze

Ignacio Alvarez-Rendueles

Javier Pano Riera

João Pedro Oliveira e Costa

José Pena do Amaral

Juan Antonio Alcaraz

Lluís Vendrell

Pedro Barreto

Tomás Jervell

Vicente Tardío Barutel

# Notas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de Euros – m. euros – excepto quando expressamente indicada outra unidade)

## 1. GRUPO FINANCEIRO

O Banco BPI é a entidade principal de um Grupo Financeiro, centrado na atividade bancária, multiespecializado, que oferece um extenso conjunto de serviços e produtos financeiros para empresas, investidores institucionais e particulares.

O Banco BPI está cotado em Bolsa desde 1986.

O Grupo BPI iniciou a sua atividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da atividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de novembro de 1995, o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de *holding* do Grupo BPI. Em 20 de dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

No âmbito de uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações representativas do capital social do Banco BPI, no dia 8 de fevereiro de 2017 (data da “Sessão Especial de Mercado Regulamentado” destinada à divulgação do resultado da Oferta) o CaixaBank adquiriu ações representativas de 39.01% dos direitos de voto do Banco BPI o que, considerando a participação de 45.5% já detida antes da Oferta, determinou que o CaixaBank passasse a deter após a Oferta, uma participação social representativa de 84.51% dos direitos de voto do Banco BPI. A partir de fevereiro de 2017, o Banco BPI passou a estar integrado no Grupo CaixaBank e as suas demonstrações financeiras passaram a ser consolidadas no CaixaBank pelo método de integração global.

Em outubro de 2016, o Banco BPI, S.A. celebrou um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), tendo a operação sido concluída em 5 de janeiro de 2017. Com a redução da participação no BFA de 50.1% para 48.1% e a entrada em vigor do novo Acordo Parassocial relativo ao BFA, a partir de janeiro de 2017 a participação no BFA deixou de ser consolidada pelo método de integração global conforme definido no IFRS 10 e passou a ser registada pelo método de equivalência patrimonial. No final de 2016 as operações do BFA foram classificadas como operações em descontinuação, de acordo com o IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, pelo que os totais dos ativos e dos passivos do BFA em 31 de dezembro de 2016 são apresentados nas rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO do Balanço, respetivamente, e os resultados gerados pelo BFA no exercício findo nessa data são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação “Resultados de operações em descontinuação”.

Durante o exercício de 2016, nos termos do IFRS 10, o Banco BPI deixou de ter controlo sobre o BPI Strategies, Ltd., decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação deste fundo. Por este motivo, deixou de consolidar pelo método de integração global o fundo BPI Strategies, Ltd.

Durante o exercício de 2016, nos termos do IFRS 10, o Banco BPI deixou de ter controlo sobre o BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações, decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação deste fundo. Por este motivo, deixou de consolidar pelo método de integração global o fundo BPI Obrigações Mundiais.

Em novembro de 2017 o Banco BPI, S.A. celebrou um acordo para a venda das participações na BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Activos e BPI Global Fund Investment Management Company (BPI GIF) ao Grupo CaixaBank. A venda da BPI Vida e Pensões concretizou-se ainda em 2017, devendo as restantes vendas ocorrer em 2018. Desta forma, no final de 2017, as operações da BPI Vida e Pensões, da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF foram classificadas como operações em descontinuação de acordo com o IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, tendo os saldos comparativos da Demonstração Consolidada dos Resultados e da Demonstração Consolidada dos Resultados e do Outro Rendimento Integral do período findo em 31 de dezembro de 2016 sido reexpressos, passando os resultados gerados por estas entidades no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 a ser apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação “Resultados de operações em descontinuação. Ainda de acordo com o IFRS 5, os totais dos ativos e dos passivos da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF em 31 de dezembro de 2017 são apresentados nas rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO. De acordo com a IFRS 5, em 31 de dezembro de 2017, estas participações continuavam a ser consolidadas pelo método de integração global, uma vez que nessa data o Banco BPI ainda detinha o controlo destas sociedades.

Durante o exercício de 2017, nos termos do IFRS 10, o Banco BPI deixou de ter controlo sobre o BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux), decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação deste fundo. Por este motivo, deixou de consolidar pelo método de integração global o fundo BPI Alternative Fund.

Durante o exercício de 2017, a participação do Grupo BPI na BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. foi vendida. Esta sociedade era integralmente detida pelo Grupo BPI.

Durante o exercício de 2017, procedeu-se à dissolução e liquidação da BPI Capital Finance Ltd. As ações ordinárias representativas do capital desta sociedade eram integralmente detidas pelo Banco BPI.

Durante o exercício de 2017, a participação do Grupo BPI no Banco Comercial e de Investimentos, S.A. passou de 30% para 35.67% em resultado de um acordo do Banco BPI e da Caixa Geral de Depósitos com a Insitac Capital, S.A. (nota 4.12).

Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da *equity piece* dos respectivos veículos. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo BPI detém 100% das *equity pieces* destes veículos, pelo que os mesmos são consolidados pelo método de integração global.



Em 31 de dezembro de 2017, as sociedades que integram o Grupo BPI são:

	Sede	Capitais próprios <sup>4</sup>	Ativo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação directa	Participação efetiva	Método de consolidação / registo
<b>Bancos</b>							
Banco BPI, S.A.	Portugal	2 135 424	33 260 476	232 774			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	23 421	29 323	(3 431)	100.00%	100.00%	Integr. global
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	219 653	2 192 848	34 997	35.67%	35.67%	Eq. patrimonial
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola	1 172 717	7 783 519	372 627	48.09%	48.09%	Eq. patrimonial
Banco BPI Cayman, Ltd. <sup>2</sup>	Ilhas Caimão	168 895	168 895	9 301		100.00%	Integr. global
<b>Gestão de ativos</b>							
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	Portugal	16 200	36 064	7 329	100.00%	100.00%	Integr. global (IFRS 5)
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo	2 559	9 200	1 958	100.00%	100.00%	Integr. global (IFRS 5)
BPI (Suisse), S.A.	Suíça	14 988	15 689	3 935	100.00%	100.00%	Integr. global
<b>Capital de risco / desenvolvimento</b>							
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	32 829	38 128	31	100.00%	100.00%	Integr. global
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	994	1 264	(144)		49.00%	Eq. patrimonial
<b>Seguros</b>							
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	50 303	114 266	7 948	50.00%	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	178 961	1 303 015	6 375	35.00%	35.00%	Eq. patrimonial
<b>Outras</b>							
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited <sup>2</sup>	África do Sul	117	322	(1 338)		100.00%	Integr. global
BPI, Inc.	E.U.A.	708	709	(6)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal	151 420	151 426	(609)	100.00%	100.00%	Integr. global
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	102 658	350 623	24 309	21.01%	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de dezembro de 2017 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) excepto se outra data for explicitada. As demonstrações financeiras das empresas filiais, associadas e entidades sob controlo conjunto estão pendentes de aprovação pelos respectivos Órgãos Sociais. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco BPI que não haverá alterações com impacto significativo no lucro consolidado do Banco.

1) Inclui o resultado líquido do período.

2) Sociedades em processo de liquidação.

## 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### A) BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas e foram processadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS / IFRS)* adoptadas pela União Europeia, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606 / 2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do *Aviso do Banco de Portugal n.º 1 / 2005*, de 21 de fevereiro.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto no IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2018.

#### **Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia**

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico iniciado em 1 de janeiro de 2017:

- Emenda à IAS 12 – Reconhecimento de impostos diferidos ativos por perdas não realizadas: esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.
- Emenda à IAS 7 – Divulgações: esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, decorrente da adoção das emendas acima referidas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

- IFRS 9 – Instrumentos financeiros (e alterações subsequentes): esta norma, inicialmente publicada pelo IASB em novembro de 2009 e posteriormente republicada em julho de 2014, insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 (nota 4.45).
- IFRS 15 – Rêdito de contratos com Clientes: esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos

celebrados com Clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rêdito, IAS 11 – Contratos de construção, IFRIC 13 – Programas de fidelização, IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rêdito – Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

- IFRS 16 – Locações: esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.
- Clarificações sobre a IFRS 15 – Rêdito de contratos com Clientes: estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.
- Emenda à IFRS 4 relativa à aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros: esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Banco BPI em 31 de dezembro de 2017, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Os impactos estimados resultantes da implementação da IFRS 9 são apresentados na nota 4.45, não sendo esperados impactos significativos resultantes da aplicação das restantes normas acima referidas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

- IFRS 17 – Contratos de seguro: esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021.
- Emenda à IFRS 2 relativa à classificação e medida das transações de pagamentos em ações: esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com (i) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.
- Emenda à IAS 40 relativa à transferências de propriedades de

investimento: esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016): estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, com exceção das alterações à IFRS 12, cuja data de aplicação é 1 de janeiro de 2017.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017): estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 – Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição / construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

- Emenda à IFRS 9 relativa às características de pagamentos antecipados com compensação negativa: esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

- Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos: esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na

mensuração dos mesmos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

- IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e adiantamentos: esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

- IFRIC 23 – Tratamento contabilístico de situações de incerteza relativamente a imposto sobre o rendimento: esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Estas normas não foram ainda adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

## B) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

### 2.1. Comparabilidade da informação

Em 7 de outubro de 2016, o Banco BPI, S.A. celebrou um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), cuja concretização implicou a redução da percentagem de participação do Grupo no BFA de 50,1% para 48,1%. Nessa data, a concretização desta operação ficou dependente da verificação de um conjunto de condições, tendo a venda ocorrido em 5 de janeiro de 2017. No final de 2016 as operações do BFA foram classificadas como operações em descontinuação, de acordo com o IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, pelo que os totais dos ativos e dos passivos do BFA em 31 de dezembro de 2016 são apresentados nas rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO do Balanço, respetivamente, e os resultados gerados pelo BFA no exercício findo nessa data são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação “Resultados de operações em descontinuação”. De acordo com a IFRS 5, em 31 de dezembro de 2016, esta participação continuava a ser consolidada pelo método de integração global, uma vez que nessa data o Banco BPI ainda detinha controlo sobre o BFA.

Em 31 de dezembro de 2017, a participação de 48,1% no BFA está reconhecida nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com o IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.

Em novembro de 2017 o Banco BPI, S.A. celebrou um acordo para venda das participações na BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Activos e BPI GIF ao Grupo CaixaBank. A venda da BPI Vida e Pensões concretizou-se em dezembro de 2017, devendo as restantes

vendas ocorrer em 2018. Desta forma, no final de 2017, as operações da BPI Vida e Pensões, da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF foram classificadas como operações em descontinuação de acordo com o IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, tendo os saldos comparativos da Demonstração Consolidada dos Resultados e da Demonstração Consolidada dos Resultados e do Outro Rendimento Integral do período findo em 31 de dezembro de 2016 sido reexpressos, passando os resultados gerados por estas entidades no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 a ser apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação “Resultados de operações em descontinuação”. Ainda de acordo com o IFRS 5, os totais dos ativos e dos passivos da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF em 31 de dezembro de 2017 são apresentados nas rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO. De acordo com a IFRS 5, em 31 de dezembro de 2017, estas participações continuavam a ser consolidadas pelo método de integração global, uma vez que nessa data o Banco BPI ainda detinha o controlo destas sociedades.

O detalhe das rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS, PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS e RESULTADO LÍQUIDO DE ATIVIDADES EM DESCONTINUAÇÃO é apresentado na nota 4.9 Operações em descontinuação.

## 2.2. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 28 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo, ou seja, quando se verifica cumulativamente as seguintes condições:

- poder sobre a empresa;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa; e
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis.

No caso dos fundos de investimento sob gestão da BPI Gestão de Activos, considera-se que existe controlo sempre que o Grupo BPI detém uma participação superior a 20%. No caso dos fundos de investimento sob gestão da Inter-Risco, o Grupo BPI não consolida os fundos nos quais, apesar de deter uma participação superior a 20%, não detenha o controlo das decisões de investimento.

Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

As demonstrações financeiras das empresas filiais são consolidadas pelo método de integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de integração global são eliminados no processo de consolidação e o valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM, excepto quanto

aos fundos de investimento em que este valor é apresentado na rubrica RECURSOS DE CLIENTES. Quando necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas filiais de modo a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas adoptadas pelo Grupo BPI.

As diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data da primeira consolidação, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade. No momento da venda de uma empresa filial, o saldo líquido do *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia gerada na venda.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos ativos líquidos da empresa associada, na proporção detida pelo Grupo BPI.

O *goodwill* das empresas associadas é incluído no valor de balanço da participação. O valor de balanço das empresas associadas (incluindo *goodwill*) é sujeito a teste de imparidade nos termos do IAS 36 e IAS 39.

No caso de empresas associadas adquiridas por fases, o *goodwill* é calculado no momento em que a empresa adquirida se torna uma associada, sendo determinado com base na diferença entre o custo total de aquisição do investimento e a proporção detida no justo valor dos ativos e passivos identificáveis da associada nessa data. Conforme previsto no IAS 28, o custo total de aquisição corresponde ao justo valor do investimento original determinado na data em que passa a existir influência significativa, acrescido do valor pago pela participação adicional. De acordo com a política definida pelo Grupo BPI, os ganhos ou perdas na reavaliação ao justo valor do investimento original são reconhecidos em resultados na data em que a empresa adquirida se torna uma associada.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada (presume-se uma participação de capital inferior a 20%) e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda, sendo registada pelo seu justo valor na data da perda de influência significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Conforme previsto na IFRS 1 e de acordo com as políticas contabilísticas em vigor no Grupo BPI até à data de transição para as IAS / IFRS, o valor do *goodwill* gerado em investimentos efectuados até 1 de janeiro de 2004 foi integralmente deduzido aos capitais próprios.

As diferenças de consolidação positivas – *badwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais e associadas na data da primeira consolidação ou do registo pelo método da equivalência patrimonial são imediatamente reconhecidas em resultados.

As demonstrações financeiras das empresas filiais ou associadas inactivas ou em liquidação são excluídas da consolidação e de reavaliação por equivalência patrimonial. Estas participações são classificadas em ativos financeiros disponíveis para venda.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco BPI e das empresas filiais, associadas e entidades de controlo conjunto, estes na proporção da participação efectiva e do período de detenção respectivos, após se efectuarem os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transações realizadas entre as empresas incluídas no perímetro de consolidação.

#### **Empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (IAS 21 e IAS 29)**

A consolidação das demonstrações financeiras de empresas filiais e associadas expressas em moeda estrangeira é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal e pelos Bancos Centrais de Angola e Moçambique nos casos do BFA e do BCI, respectivamente:

- a conversão para euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos; e,
- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas directamente nos capitais próprios, na rubrica RESERVAS DE REAVIAÇÃO.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração de resultados como um ganho ou perda na alienação.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros das contas das empresas filiais e associadas estrangeiras foram as seguintes:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Kwanza – Angola	185.4000	185.3790
Metical Moçambique	70.7000	75.1600
Franco Suiço	1.1702	1.0739
Rand Africa do Sul	14.8054	14.4570
Dólar EUA	1.1993	1.0541

Em 2017, Angola foi considerada uma economia de elevada inflação pelas principais empresas de auditoria internacionais, tendo em conta que a taxa de inflação acumulada nos últimos 3 anos se aproxima de 100% e a evolução dos preços, salários e taxas de juro.

Angola	2015	2016	2017
Índice de preços no consumidor (base Dez. 14 = 100)	112.09	158.19	195.63
Taxa de variação anual	12%	41%	24%

Fonte: Instituto Nacional de Estatística de Angola – IPCN.

Neste contexto, em 31 de dezembro de 2017 o Banco BPI considerou uma estimativa do impacto da aplicação do IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias sobre as demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola, a fim de calcular a participação do Grupo BPI (48.1%) nos ativos líquidos e nos resultados do BFA.

As demonstrações financeiras do BFA em 31 de dezembro de 2017 foram reexpressas, antes de serem incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI:

- as quantias dos itens não monetários do balanço do BFA ao custo

ou custo menos a depreciação foram reexpressas pela aplicação do índice geral de preços em Angola;

- a perda na posição monetária líquida foi incluída no resultado líquido do BFA.

#### **2.3. Ativos e passivos financeiros (IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 13)**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Grupo BPI na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os ativos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação directamente atribuíveis, excepto para os ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados.

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação ou de início de uma operação, o justo valor é geralmente o valor da transação.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado ativo, ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo), que tenham subjacente:
  - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
  - preços calculados com base em ativos ou passivos semelhantes transaccionados em mercados ativos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os ativos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- ativos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- ativos financeiros detidos até à maturidade;
- ativos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

Na sequência da alteração do IAS 39 em outubro de 2008, sob a designação “Reclassificação de ativos financeiros” passou a ser possível efectuar as seguintes reclassificações entre as categorias de ativos financeiros: (i) em circunstâncias particulares, ativos financeiros não derivados (que não os designados no reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados no âmbito da “Fair Value Option”) podem ser transferidos da categoria ao justo valor através de resultados, e (ii) ativos financeiros que cumpram com a definição de crédito ou outros valores a receber podem ser transferidos da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito e outros valores a receber, desde que a entidade

tenha a intenção e capacidade de os deter no futuro próximo ou até à maturidade. Para reclassificações ocorridas até 1 de novembro de 2008, as alterações efectuadas pelo Grupo BPI tiveram como referência 1 de julho de 2008. As reclassificações verificadas em ou após 1 de novembro de 2008 têm impacto apenas a partir da data da reclassificação.

Na nota 4.45 são apresentadas em detalhe as metodologias de valorização dos ativos e passivos financeiros registados ao justo valor (Ativos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, Passivos financeiros de negociação e Ativos financeiros disponíveis para venda).

### **2.3.1. Ativos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e Passivos financeiros de negociação**

Estas rubricas incluem:

- títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável transaccionados em mercados ativos e em que o Banco tenha optado, na data de escrituração, por registar e avaliar ao justo valor através de resultados, podendo estar classificadas em posições detidas para negociação ou ao justo valor através de resultados;
- títulos afectos às carteiras de seguros de capitalização; e
- derivados (incluindo derivados embutidos em ativos e passivos financeiros), excepto se forem designados como instrumentos de cobertura no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura (nota 2.3.7).

A avaliação destes ativos e passivos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor são reconhecidos em resultados.

As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

### **2.3.2. Ativos financeiros detidos até à maturidade**

Esta rubrica inclui ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo BPI tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Estes investimentos são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade reconhecidas em investimentos financeiros detidos até à maturidade são registadas em resultados do exercício. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

### **2.3.3. Ativos financeiros disponíveis para venda**

Esta rubrica inclui:

- títulos de rendimento fixo que não tenham sido classificados como carteira de negociação, títulos detidos até à maturidade ou como carteira de crédito;

- títulos de rendimento variável disponíveis para venda; e
- suprimentos e prestações suplementares de capital em ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVIAÇÃO DE JUSTO VALOR, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de ativos monetários, até que o ativo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das ações) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objectiva que os ativos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um ativo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (um “evento de perda”); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objectiva que um ativo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente;
- Incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- Probabilidade de falência do emitente;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objectiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente

opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;

- Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do ativo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objectiva que um ativo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

As variações cambiais de ativos não monetários (instrumentos de capital) classificados na carteira de disponíveis para venda são registadas em reservas de reavaliação por diferenças cambiais. As variações cambiais dos restantes títulos são registadas em resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda designados como ativos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.7 Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

#### 2.3.4. Créditos e outros valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a Clientes e a Instituições de Crédito, incluindo operações de locação financeira, operações de *factoring*, empréstimos sindicados e créditos titulados (papel comercial e obrigações emitidas por Empresas) que não sejam transaccionados num mercado ativo e para os quais não haja intenção de venda.

Os empréstimos e créditos titulados transaccionados num mercado ativo são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

O Grupo BPI procede ao abate de créditos ao ativo (*write-offs*) das operações que considera irrecuperáveis e cujas imparidades estejam

constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em resultados em operações financeiras na rubrica GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS A CLIENTES. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses ativos, líquido de perdas por imparidade.

Os créditos designados como ativos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.7 Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

#### Locação financeira (IAS 17)

As operações de locação em que o Banco transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem para o Cliente ou para um terceiro são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor do desembolso líquido efectuado na data de aquisição dos bens locados. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital.

O reconhecimento dos proveitos reflecte uma taxa de juro efectiva sobre o capital em dívida.

#### Factoring

Os ativos decorrentes de operações de *factoring* contratadas com recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos adiantamentos de fundos por conta dos contratos respectivos.

Os ativos decorrentes de operações de *factoring* contratadas sem recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos créditos tomados e tendo por contrapartida o registo de um passivo na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING. As entregas de fundos efectuadas aos aderentes originam o débito correspondente na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING.

As tomadas, ao abrigo dos contratos de *factoring*, de facturas com recurso sem adiantamento de fundos por conta dos contratos respectivos são registadas na rubrica extrapatrimonial “contratos com recurso – facturas não financiadas” pelo valor das facturas tomadas. A regularização do saldo desta rubrica ocorrerá à medida que tais facturas forem liquidadas.

Os compromissos resultantes das linhas de crédito negociadas com os aderentes e ainda não utilizadas são registados como elemento extrapatrimonial.

#### Crédito titularizado não desreconhecido

O Banco não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e,
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica CRÉDITO SOBRE CLIENTES e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ATIVOS TRANSFERIDOS. Os juros

e comissões associados a este passivo são periodificados, pela parte que representa o risco e / ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pelo Banco e de acordo com o período correspondente à vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e / ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco / benefício detido pelo Banco (envolvimento continuado).

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são eliminadas no processo de consolidação.

### **Reportes**

Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de liquidação, como um crédito, sendo periodificado o valor de juros.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificado o valor de juros.

### **Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis**

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações. Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

### **Imparidade**

Mensalmente, os créditos e valores a receber e garantias são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

De acordo com o IAS 39, um ativo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (loss event) após o reconhecimento inicial do ativo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro considerado.

O IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

A existência de evidência objectiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efectuada em base individual ou colectiva para créditos de montante significativo e em base colectiva para as operações que não sejam de montante significativo.

Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira de crédito, garantias e compromissos de crédito irrevogáveis encontram-se segmentadas da seguinte forma:

- Banca de empresas;
- Project Finance;
- Banca institucional e Sector Empresarial do Estado;
- Particulares e Empresários e Negócios:
  - Crédito especializado: Crédito à Habitação, Leasing de Equipamento, Leasing Imobiliário, Financiamento Automóvel, Crédito ao Consumo e Cartões de Crédito;
  - Carteira comercial: Cobrança – Desconto, Crédito com Plano, Crédito sem Plano e Descobertos;
- Outros.

São apuradas através de análise individual as perdas por imparidade para Grupos com exposição  $\geq 250$  m.€ associada a:

- Redes: Particulares e Empresários e Negócios (RPEN), Centros de Investimento e Private Banking (numa base consolidada e após exclusão das operações de Crédito Habitação, Consumo, Cartões de Crédito e Automóvel);
- Redes: Banca de Empresas, Project Finance, Banca institucional e Sector Empresarial do Estado;
- Operações registadas na carteira de crédito acompanhadas pela Direção Financeira.

O Banco garante que a referida análise é realizada pelo menos uma vez no ano para todas as exposições referidas anteriormente e sempre que os créditos evidenciem indícios de imparidade ou se encontram em situação de incumprimento.

São sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada, as operações de crédito incluídas nos segmentos referidos anteriormente que decorrente da análise individual não se tenha concluído pela necessidade de registo de perdas por imparidade, bem como as operações incluídas nos restantes segmentos não sujeitos a análise individual.

### **Análise individual**

Para os ativos relativamente aos quais existe evidência objectiva de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado operação a operação, tendo como referência a informação que consta dos modelos de análise de risco de crédito do Banco os quais consideram, entre outros, os seguintes factores:

- Exposição global do Cliente e natureza das responsabilidades contraídas junto do Banco: operações financeiras ou não financeiras (nomeadamente, responsabilidades de natureza comercial ou garantias de boa execução);
- Notação de risco do Cliente determinada através de um sistema de cálculo implementado no Grupo BPI. Esta notação de risco incorpora, entre outras, as seguintes características:
  - Situação económico-financeira do Cliente;
  - Risco do sector de atividade em que opera;
  - Qualidade de gestão do Cliente, medida pela experiência no relacionamento com o Grupo BPI e pela existência de incidentes;



- Qualidade da informação contabilística apresentada;
- Natureza e montante das garantias associadas às responsabilidades contraídas junto do Banco;
- Crédito em situação de incumprimento superior a 30 dias.

Nestas situações, o montante das perdas identificadas é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, actualizado à taxa de juro efectiva durante um período correspondente à diferença entre a data de cálculo da imparidade e a data prevista para a recuperação.

De salientar que o valor expectável de recuperação do crédito reflecte os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido, deduzido dos custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada colectivamente.

A determinação da imparidade para estes grupos de ativos é efectuada nos termos descritos no ponto seguinte – Análise colectiva.

Os ativos para os quais são apuradas perdas por imparidade na análise individual não são sujeitos ao registo de perdas por imparidade na análise colectiva.

#### *Análise colectiva*

Os *cash-flows* futuros de grupos de crédito sujeitos a análise colectiva de imparidade são estimados com base na experiência histórica de perdas para ativos com características de risco de crédito semelhante.

A análise colectiva envolve a estimativa dos seguintes factores de risco:

- Probabilidade de uma operação ou Cliente em situação regular vir a demonstrar indícios de imparidade manifestados através de atrasos ou outros eventos de perda ocorridos durante o período de emergência (período de tempo que medeia entre a ocorrência do evento da perda e a identificação desse mesmo evento por parte do Banco).

Conforme previsto no IAS 39, estas situações correspondem a perdas incorridas mas ainda não observadas (“*incurred but not reported*”), ou seja, casos em que, para parte da carteira de crédito, o evento de perda já ocorreu mas o Banco ainda não o identificou.

- Probabilidade de uma operação ou Cliente que já registou atrasos ou outros eventos de perda entrar em *default* durante o prazo residual da operação.
- Perda económica das operações no caso de entrarem em situação de *default*.

Para a determinação da percentagem de perda estimada para as operações ou Clientes em situação de *default* são considerados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *default* e as recuperações por via da execução de garantias, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Os fluxos considerados são

descontados à taxa de juro das operações e comparados com a exposição existente no momento do *default*.

Os inputs para cálculo da imparidade colectiva são determinados com base em modelos estatísticos para grupos de crédito e revistos regularmente para aproximar os valores estimados aos valores reais.

O montante da perda resulta da comparação entre o valor de balanço e o valor actual dos *cash-flows* futuros estimados. Para efeitos de actualização dos *cash-flows* futuros é considerada a taxa de juros das operações na data de cada análise.

#### **2.3.5. Depósitos e outros recursos**

Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Incluem-se nesta categoria os seguros de capitalização do ramo Vida sem participação discricionária de resultados.

Os depósitos designados como passivos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.7. Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

#### **2.3.6. Dívida titulada emitida pelo Banco**

As emissões de obrigações do Banco estão registadas nas rubricas RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS e OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS.

Na data de emissão, as obrigações emitidas são relevadas pelo justo valor (valor de emissão), incluindo despesas e comissões de transação, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os derivados embutidos em obrigações são registados separadamente e reavaliados ao justo valor através de resultados.

As obrigações designadas como passivos cobertos são valorizadas conforme descrito na nota 2.3.7. Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

As obrigações emitidas pelo Banco podem ser ou não cotadas em Bolsa.

#### ***Transações em mercado secundário***

O Banco efectua recompras de obrigações emitidas em mercado secundário. As compras e vendas de obrigações próprias são incluídas proporcionalmente nas respectivas rubricas da dívida emitida (CAPITAL, JUROS, COMISSÕES e DERIVADOS) e as diferenças entre o montante liquidado e o abate ou aumento do passivo são reconhecidas de imediato em resultados.

#### **2.3.7. Contabilidade de cobertura – derivados de cobertura e instrumentos cobertos**

O Grupo BPI designa como instrumentos de cobertura os derivados contratados para cobertura de riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (operações de cobertura de justo valor), de operações de crédito, carteira de obrigações, depósitos a prazo e emissão de dívida.

O Grupo BPI dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, quando da transação inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente o Banco testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura, devendo a relação entre ambos situar-se no intervalo entre 80% e 125%.

Os instrumentos derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos e perdas resultantes da sua reavaliação são registados em resultados. Os ganhos e perdas na variação do justo valor de ativos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos ativos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado (crédito, depósitos e dívida emitida) ou por contrapartida de reserva de reavaliação de justo valor, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda (carteira de obrigações).

Um ativo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberto (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada, separadamente.

Na aplicação da Contabilidade de cobertura, o Banco não valoriza os *spreads* comerciais dos ativos ou dos passivos cobertos.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, por a variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

Os testes à eficácia das coberturas são devidamente documentados em cada final de mês, assegurando-se a existência de comprovativos durante a vida das operações cobertas.

### 2.3.8. Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

### 2.4. Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efectuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos pelo Grupo BPI até 1 de janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS / IFRS, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efectuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

### Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos através de operações de locação, em que o banco detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

### 2.5. Ativos recebidos por recuperação de créditos e ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (IFRS 5)

#### Ativos recebidos por recuperação de crédito

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica OUTROS ATIVOS, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes ativos pode ser superior a um ano. Estes ativos são registados pelo valor da aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante do contrato de dação em pagamento. Os ativos recuperados na sequência da resolução de contratos de leasing são registados pelo valor do capital em dívida ainda não facturado. Estes imóveis são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações líquido de custos de venda seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica OUTROS ATIVOS, os ativos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. As mais-valias potenciais nestes ativos não são reconhecidas no balanço.

Os ativos tangíveis disponíveis para venda não são amortizados.

#### **Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação**

O IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é aplicável a ativos isolados mas também a grupos de ativos e passivos a alienar, ou seja, quando a entidade pretenda alienar um grupo de ativos com alguns passivos directamente associados, em conjunto numa única transação.

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar, são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos a alienar) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- o ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual;
- deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Uma operação em descontinuação é um componente da entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e (i) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, (ii) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, ou (iii) é uma filial adquirida exclusivamente para venda.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS.

No exercício de 2016, em resultado do acordo estabelecido entre o Banco BPI e a Unitel para venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), os ativos e os passivos do BFA foram reclassificados para as rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, respectivamente, conforme previsto na IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.

No exercício de 2017, em resultado do acordo estabelecido entre o Banco BPI e o CaixaBank para venda das participações detidas na BPI Gestão de Activos e BPI GIF, os ativos e os passivos destas entidades em 31 de dezembro de 2017 foram reclassificados para as rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, respectivamente, conforme previsto na IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.

## **2.6. Ativos intangíveis (IAS 38)**

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer ativos intangíveis gerados internamente.

## **2.7. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)**

### **2.7.1. Colaboradores da atividade doméstica**

As Instituições do Grupo BPI que aderiram ao Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário português assumem o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários.

Até 31 de dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do Grupo BPI não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social. Com a publicação do *Decreto-Lei n.1-A / 2011*, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário (ACT)*, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Com o Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do sector bancário e o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, foi efetuada a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos ativos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que

referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de janeiro de 2012.

O valor dos ativos dos fundos de pensões transferidos para o Estado foi igual ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de ativos dos fundos de pensões do Banco foi constituída na sua totalidade por numerário. A transmissão da titularidade dos ativos dos fundos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) até 31 de dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) até 30 de junho de 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos ativos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades transferidas determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI foi registada como custo nos resultados do exercício de 2011, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

De acordo com o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de dezembro, os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2012 em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 18 anos, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos ativos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados.

Em 14 de junho de 2016 foi celebrado com os sindicatos do sector um novo *Acordo Colectivo de Trabalho – ACT*. A sua publicação no Boletim do Trabalho e do Emprego ocorreu no dia 8 de agosto de 2016, tendo entrado em vigor no dia seguinte.

O novo ACT mantém inalterado o regime de pensões e o regime complementar de saúde (SAMS) aplicável aos trabalhadores e reformados do Banco BPI, tendo, contudo, estabelecido novas regras de financiamento do SAMS a cargo das instituições de crédito.

Na sequência desta alteração os encargos do Grupo BPI com os SAMS relativamente aos reformados e pensionistas passam de uma percentagem (6.5%) sobre o valor da pensão para um valor per capita fixo por tipo de beneficiário (reformado ou pensionista de sobrevivência). Esta alteração teve como impacto uma redução das responsabilidades com serviços passados que, na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, foi reconhecida nos resultados do exercício 2016, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (nota 4.39.).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se apenas a próxima promoção para os Colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de dezembro de 2014. O impacto da eliminação das promoções obrigatórias por antiguidade traduz-se numa redução das responsabilidades com serviços passados, que foi reconhecido por contrapartida de capitais próprios (desvios actuariais) (nota 4.30), uma vez que as promoções obrigatórias por antiguidade estavam incorporadas no pressuposto de crescimento salarial utilizado pelo Banco BPI.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o “Projected Unit Credit”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A análise dos pressupostos actuariais e, caso aplicável, a respectiva alteração, é efectuada regularmente pelo Grupo BPI. A actualização dos referidos pressupostos reflecte-se na determinação dos desvios actuariais e prospectivamente nos custos com pensões.

O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Grupo BPI reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos dos fundos de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor dos Fundos de Pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data do balanço.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no *Aviso do Banco de Portugal n.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no ativo.

Nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica OUTROS PASSIVOS (INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA) OU OUTROS ATIVOS (EXCESSO DE COBERTURA).

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo líquido dos juros;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal, excepto no que refere ao custo líquido dos juros sobre a insuficiência ou o excesso de cobertura das responsabilidades pelos fundos de pensões, que são registados em resultados em operações financeiras – juros, ganhos e perdas financeiras com pensões.

Na data da transição para as IAS / IFRS o Grupo BPI adoptou a possibilidade permitida pelo IFRS 1 de não recalculer os ganhos e perdas actuariais diferidos desde o início dos planos (opção designada de “reset”). Deste modo, os ganhos e perdas actuariais diferidos reflectidos nas contas do Grupo BPI em 31 de dezembro de 2003 foram integralmente anulados por contrapartida de resultados transitados na data da transição (1 de janeiro de 2004).

## 2.8. Prémios de antiguidade e prémio final de carreira (IAS 19)

Até junho de 2016, nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário* subscrito pelo Banco BPI era devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores completassem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

Com a entrada em vigor do novo ACT, o prémio de antiguidade foi eliminado, estando, no entanto, previsto o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário na data da entrada em vigor do novo ACT.

O novo ACT prevê o pagamento de um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes do valor da retribuição mensal efectiva auferida pelo Colaborador no momento da cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma. Na medida em que o prémio final de carreira corresponde a um benefício pós-emprego de acordo com a IAS 19, os correspondentes desvios actuariais são reconhecidos por contrapartida de capitais próprios.

O impacto líquido da eliminação do prémio de antiguidade e da criação do prémio de final de carreira correspondeu a uma redução das responsabilidades com serviços passados (nota 4.25). Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado nos resultados de 2016 na rubrica CUSTOS COM PESSOAL, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (nota 4.39).

O Banco BPI determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade (até junho de 2016) e, com prémios de final de carreira através de cálculos actuariais pelo método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade

adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade (até junho de 2016) e por prémios de final de carreira, são registadas na rubrica OUTROS PASSIVOS (nota 4.25).

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos, reconhecidos em custos com pessoal, relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade (até junho de 2016) e por prémios de final de carreira:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

## 2.9. Ações próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

## 2.10. Remuneração variável diferida em instrumentos de capital (IFRS 2)

O Grupo BPI dispôs, desde o início do exercício de 2001 e até ao final do exercício de 2016 de um programa de remuneração variável em ações do Banco BPI (Programa RVA) de que eram beneficiários os Administradores executivos e os Colaboradores do Grupo, que consistia, anualmente, na atribuição de uma parte da remuneração variável sob a forma de ações do Banco BPI e opções de compra de ações do Banco BPI.

Com a aprovação na Assembleia Geral de 26 de abril de 2017 da nova Política de Remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal o Programa RVA extinguiu-se, mantendo-se a sua aplicação às atribuições de remuneração variável em ações (RVA) realizadas ao seu abrigo em exercícios anteriores e que se mantenhem em vigor.

De igual modo e no que respeita aos restantes Colaboradores o Programa RVA extinguiu-se e deixou de se aplicar com a aprovação da nova Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2017 e com a deliberação da Comissão Executiva de 23 de janeiro de 2018, que revogou a sua aplicação aos restantes Colaboradores que estavam abrangidos pelo mesmo.

Os custos com as remunerações variáveis diferidas em instrumentos de capital são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo dos instrumentos de capital na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de janeiro) até à respetiva data de disponibilização ao Administrador Executivo ou Colaborador.

Para as remunerações variáveis diferidas em instrumentos de capital, o Banco adquire uma carteira de ações CaixaBank e transmite a

propriedade das ações para os Administradores Executivos ou Colaboradores na data de atribuição, nos termos das respetivas políticas. No entanto, para efeitos contabilísticos, as ações permanecem na carteira do Banco BPI até à data de disponibilização. Nesta data, as ações são desreconhecidas em contrapartida dos montantes acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

### 2.10.1 Programa RVA

O Programa RVA abrangia a Comissão Executiva do Banco BPI, o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, assim como todos os Colaboradores do Grupo cuja remuneração variável anual fosse igual ou superior a 2 500 euros. O peso do RVA na remuneração variável dos Colaboradores era crescente com o nível de responsabilidades, oscilando entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%. A proporção da remuneração variável dos Administradores Executivos integrada por ações e, ou, opções sobre ações no âmbito do RVA era no mínimo de 50%.

Por decisão do Conselho de Administração, em 2017 não houve atribuição aos Colaboradores de ações e / ou de opções sobre ações BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável destes sido integralmente paga em numerário, decisão que se deveu ao facto de estar pendente por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 18 de abril de 2016.

### 2.10.2. Nova Política aplicável aos Administradores Executivos – deliberação da Assembleia Geral de 26 de abril de 2017

Os acionistas reunidos em Assembleia Geral no dia 26 de abril de 2017 aprovaram os termos da nova Política de Remuneração aplicável aos Administradores Executivos (“Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 26 de abril de 2017” disponível em [www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt)).

Nos termos desta Política a remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável sob a forma de bónus.

A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua composição, ao seguinte:

- 50 por cento serão pagos em dinheiro;
- 50 por cento serão pagos em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis.

Sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efectuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco BPI poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115-E do RGIC, no *Regulamento Delegado (UE) n.º 527 / 20145* (de ora em diante “*Regulamento 527 / 2014*”) e nas Orientações da EBA.

A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua disponibilização, ao seguinte:

- Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

- A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos seguidamente descritos. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respectiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 60 por cento.

Período de diferimento:

- a) Na data de pagamento da remuneração variável será paga a parte não diferida da mesma (“Data de Pagamento Inicial”), ou seja, são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos;
- b) A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Política, ser paga em cinco tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:
  - 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
  - 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
  - 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
  - 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
  - 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

Todos os instrumentos entregues estão ainda sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem pagos / entregues, período durante o qual o Administrador Executivo não poderá deles dispor. Durante o período de retenção, os direitos inerentes aos instrumentos cabem ao Administrador Executivo.

### 2.10.3 Nova Política aplicável aos Colaboradores do Coletivo Identificado – aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2017

Nos termos desta Política a remuneração dos Colaboradores do Coletivo Identificado é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável sob a forma de bónus.

A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua composição, ao seguinte:

- 50 por cento serão pagos em dinheiro;
- 50 por cento serão pagos em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis.

Sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efectuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco BPI poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115-E do RGIC, no *Regulamento Delegado (UE) n.º 527 / 2014* (de ora em diante “*Regulamento 527 / 2014*”) e nas Orientações da EBA.

A remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo (Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direção de Compliance (DC), da Direção de Auditoria Interna (DAI) e da Direção de Análise e Controlo de Riscos (DACR),

bem como os Colaboradores que reportam diretamente aos primeiros responsáveis da DC e da DAL) assenta principalmente na componente da remuneração fixa.

A remuneração destes Colaboradores pode contemplar uma remuneração variável que não deverá nunca ultrapassar 25% da sua remuneração total e deverá ser paga unicamente em dinheiro, sem prejuízo da aplicação, com as necessárias adaptações, nomeadamente no que se refere à sujeição de 40% dessa remuneração variável ao período de diferimento.

A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua disponibilização, ao seguinte:

- Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.
- A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos seguidamente descritos. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Colaborador Identificado após o decurso do período de diferimento da tranche que estiver em causa.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Colaboradores Identificados é de 40 por cento.  
Período de diferimento:

c) Na data de pagamento da remuneração variável será paga a parte não diferida da mesma ("Data de Pagamento Inicial"), ou seja, são transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos;

d) A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Política, ser paga em três tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:

- 1/3 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 36 meses após a Data de Pagamento Inicial

Todos os instrumentos entregues estão ainda sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem pagos / entregues, período durante o qual o Colaborador Identificado não poderá deles dispor. Durante o período de retenção, os direitos inerentes aos instrumentos cabem ao Colaborador Identificado.

### 2.11. Provisões técnicas (IFRS 4)

Até à venda da BPI Vida e Pensões em dezembro de 2017, o balanço do Grupo BPI incluía os seguros de capitalização do ramo Vida emitidos através da BPI Vida e Pensões. Os seguros de capitalização sem participação discricionária de resultados eram registados nos termos do IAS 39 e incluídos na rubrica RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS. Os seguros de capitalização com participação discricionária de resultados eram contabilizados nos termos do IFRS 4 e incluídos na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS.

As provisões técnicas constituídas para os contratos do ramo Vida

representam, no seu conjunto, as responsabilidades para com os segurados e incluem:

- Provisões Matemáticas determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, de acordo com as bases técnicas de cada um dos produtos.
- Inclui também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos ativos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.
- Provisão para Participação nos Resultados a atribuir no final de cada ano aos contratos em vigor. O seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada contrato, devidamente aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com base nas taxas de rentabilidade dos investimentos afectos à cobertura das respectivas provisões matemáticas.
- Provisão para Sinistros para fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados. Na medida em que a BPI Vida e Pensões não comercializa seguros de risco, não era constituída provisão para sinistros ocorridos e não declarados (IBNR).

### 2.12. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Grupo BPI.

### 2.13. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente.

O Banco BPI bem como as empresas filiais e associadas cujo domicílio fiscal se encontra localizado em Portugal estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de ativos por impostos diferidos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto os que se relacionam com valores registados directamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em ações próprias e em títulos disponíveis para venda e os desvios actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos ativos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível. Até 31 de dezembro 2016, foram registados impostos diferidos passivos associados à tributação em Angola dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola.

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos ativos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo Grupo BPI ser superior a 10% e há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, excepto no caso do Banco Comercial e de Investimentos e do Banco Fomento Angola (a partir de janeiro de 2017) em que são reconhecidos impostos diferidos passivos associados à tributação em Moçambique e Angola, respectivamente, da totalidade dos lucros distribuíveis.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

#### 2.14. Ações preferenciais (IAS 32 e IAS 39)

As ações preferenciais são classificadas como instrumento de capital próprio quando:

- Não existe uma obrigação contratual por parte do Grupo BPI em reembolsar (em numerário ou outro ativo financeiro) as ações preferenciais adquiridas pelo detentor;
- A remissão ou reembolso antecipado das ações preferenciais apenas pode ocorrer por opção do Grupo BPI;
- As distribuições de dividendos efectuadas pelo Grupo BPI aos detentores das ações preferenciais são discricionárias.

O Grupo BPI classificou como instrumento de capital próprio as emissões de ações preferenciais da BPI Capital Finance Ltd. O pagamento de dividendos e o reembolso destas ações são garantidos pelo Banco BPI.

As ações preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio e detidas por terceiros são apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas na rubrica INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM.

As mais e menos valias realizadas na recompra e na venda de ações preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio, bem como o respectivo impacto fiscal, são registadas directamente em capitais próprios, não afectando o resultado do exercício.

#### 2.15. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco BPI é uma entidade autorizada pelo Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do *Decreto-Lei n.º 144 / 2006*, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco BPI efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco BPI recebe comissões pela mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco BPI e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- Comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efectuadas através do Banco BPI e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- Comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de janeiro) aquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de OUTROS ATIVOS POR CONTRAPARTIDA da rubrica COMISSÕES RECEBIDAS – POR SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS.

O Banco BPI não efectua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efectua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco BPI, para além dos já divulgados.

#### 2.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do Grupo BPI são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

##### *Pensões de reforma e sobrevivência*

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

##### *Imparidade do crédito*

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efectuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adoptados pelo Grupo BPI, têm impacto nas estimativas efectuadas.



***Impostos sobre lucros***

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para as empresas do Grupo BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

***Justo valor de derivados e ativos financeiros não cotados***

O justo valor dos derivados e ativos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respectiva maturidade.

### 3. RELATO POR SEGMENTOS

O reporte de segmentos do Grupo BPI reparte-se da seguinte forma:

■ **Atividade doméstica:** corresponde às atividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não-residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid – e às atividades de banca de investimento, *private equity*, gestão de ativos e seguros. Assim, reparte-se da seguinte forma:

- Banca Comercial
- Asset Management
- Banca de Investimentos
- Participações de capital e outros

■ **Atividade internacional:** corresponde à atividade desenvolvida em Angola pelo Banco de Fomento, S.A., em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e pela BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. e na África do Sul pela BPI Capital Africa (Proprietary) Limited.

#### Banca comercial

O Grupo BPI é predominantemente focalizado no negócio da banca comercial. A banca comercial inclui:

- **Banca de retalho** – Assegura a ação comercial junto dos Clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com facturação até 5 milhões de euros através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais, centros de investimento, serviço de *homebanking* e banca telefónica. Inclui a área de Private Banking que mantém a seu cargo a responsabilidade de implementação de estratégias e propostas de investimento apresentadas aos Clientes e assegura a gestão do seu património financeiro.
- **Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional** – Assegura a ação comercial junto de empresas com um volume de negócio superior a 2 milhões de euros, operando em paralelo com a Banca de Retalho no segmento até 5 milhões de euros. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações. Este segmento opera através de uma rede de centros de empresas, centros institucionais e serviço de *homebanking* adaptado às necessidades empresariais.

#### Asset Management

Na sequência do acordo celebrado para venda das participações na BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Activos e BPI GIF ao Grupo CaixaBank, em 2017 foi introduzido um novo segmento – *Asset Management* – no Relato por Segmentos do Grupo BPI. Este segmento inclui a atividade de seguros de vida, gestão de fundos de pensões e de gestão de fundos de investimento desenvolvida por estas sociedades. As comissões recebidas pelo Banco BPI pela distribuição de seguros de capitalização e fundos de investimento aos seus Clientes (na qualidade de agente destas sociedades) mantêm-se incluídas no segmento de Banca Comercial.

Conforme previsto na IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas:

- Em 2017, os ativos e passivos da BPI Gestão de Activos e BPI foram reclassificados para as rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, respectivamente.
- Em 2017 e 2016, a rubrica RESULTADOS LÍQUIDO DE ATIVIDADES EM DESCONTINUAÇÃO inclui os resultados líquidos da BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Activos e BPI GIF.

#### Banca de Investimento

A atividade de Banca de Investimento engloba as seguintes áreas de negócio:

- **Corporate finance** – Inclui as atividades referentes à prestação de serviços relacionados com consultoria na estruturação de processos de fusões e aquisições, operações de mercado de capitais e assessoria na análise de projectos e decisões de investimento.
- **Departamento de ações** – Inclui as atividades de trading, mercado primário de instrumentos financeiros, corretagem e research.
- **Gestão de carteiras** – Inclui serviços prestados à BPI Global Investment Fund Management Company, S.A. na gestão do BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short (até junho de 2017).

#### Participações de capital e outros

Este segmento inclui essencialmente a atividade de Participações Financeiras e Private Equity. A área de Private Equity do Grupo BPI promove essencialmente a realização de investimentos em empresas não cotadas com os seguintes objectivos: desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, financiamento de investimentos em fundo de maneio, realização de aquisições e reforço de autonomia financeira.

Neste segmento está também incluída a atividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos ativos do Grupo.

O valor das operações entre segmentos é apresentado com base nas condições efectivas das operações e na aplicação das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nos IFRS.

Em 31 de dezembro de 2017, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em ativos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Atividade doméstica					Atividade internacional			Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Asset Management	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Angola (BFA)		Total	
						Outros	Total		
<b>ACTIVO</b>									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	909 851								909 851
Disponibilidades em outras instituições de crédito e ao justo valor através de resultados	276 331		5 977	11 863	(17 817)				276 354
Ativos financeiros detidos para negociação	300 536								300 536
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 720 925		189	154 256	(18 390)				3 875 370
Aplicações em instituições de crédito	724 499		15 400	2 895				323	724 727
Crédito a Clientes	21 658 782				21 658 782				21 658 782
Derivados de cobertura	12 740				12 740				12 740
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		39 997			(32 733)				7 264
Outros ativos tangíveis	45 148		161						45 309
Ativos intangíveis	42 114		201						42 315
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	66 234			70 654				81 237	657 595
Ativos por impostos	432 984		2 344	87					435 415
Outros ativos	569 083		4 616	111	(16 768)			21	557 063
<b>Total do ativo</b>	<b>28 759 227</b>	<b>39 997</b>	<b>28 888</b>	<b>239 866</b>	<b>(85 708)</b>	<b>576 358</b>	<b>81 581</b>	<b>657 939</b>	<b>29 640 209</b>
<b>PASSIVO</b>									
Recursos de bancos centrais	1 995 374								1 995 374
Passivos financeiros detidos para negociação	170 048								170 048
Recursos de outras instituições de crédito	1 910 800		834	92 463	(21 449)				1 982 648
Recursos de Clientes e outros empréstimos	20 831 323				(47 491)				20 783 832
Responsabilidades representadas por títulos	236 978								236 978
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	477 985								477 985
Derivados de cobertura	69 880								69 880
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		21 239			(16 768)				4 471
Provisões	60 808			3 203				228	64 239
Provisões técnicas									
Passivos por impostos	7 140		207	984					8 331
Outros passivos subordinados e títulos de participação	305 077							6 100	62 291
Outros passivos	634 547		5 166	15 756					305 077
<b>Total do passivo</b>	<b>26 699 960</b>	<b>21 239</b>	<b>6 207</b>	<b>112 406</b>	<b>(85 708)</b>	<b>56 191</b>	<b>6 328</b>	<b>62 519</b>	<b>26 816 623</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>									
Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do BPI	2 059 267		22 681	127 460				75 253	595 420
Interesses que não controlam									
<b>Total dos capitais próprios</b>	<b>2 059 267</b>	<b>18 758</b>	<b>22 681</b>	<b>127 460</b>	<b>(85 708)</b>	<b>520 167</b>	<b>75 253</b>	<b>595 420</b>	<b>2 823 586</b>
<b>Total do passivo e dos capitais próprios</b>	<b>28 759 227</b>	<b>39 997</b>	<b>28 888</b>	<b>239 866</b>	<b>(85 708)</b>	<b>576 358</b>	<b>81 581</b>	<b>657 939</b>	<b>29 640 209</b>
<b>Investimentos efectuados em:</b>									
Imóveis	46								46
Equipamento e outros ativos tangíveis	9 552						11		9 563
Ativos intangíveis	27 220		87				9		27 307

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica OUTROS ATIVOS DA BANCA COMERCIAL inclui 57 631 m. euros relativos a dividendos a pagar pelo BFA ao Banco BPI, distribuídos no primeiro semestre de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Atividade doméstica				Atividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Asset Management	Banca de Participações de Investimento capital e outros		Angola (BFA)	Outros	Total		
			Operações de capital	Operações de outros					
Juros e rendimentos similares	457 926	(65)	356	(145)	45	45	(24)	458 093	
Juros e encargos similares	(90 481)	(311)	145	145	(242)	(242)	24	(90 865)	
<b>Margem financeira estrita</b>	<b>367 445</b>	<b>(376)</b>	<b>356</b>	<b>(145)</b>	<b>(197)</b>	<b>(197)</b>		<b>367 228</b>	
Margem bruta de unit links									
Rendimentos de instrumentos de capital	4 104		2 421					6 525	
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	20 830							20 830	
<b>Margem financeira</b>	<b>392 379</b>	<b>(376)</b>	<b>2 777</b>		<b>(197)</b>	<b>(197)</b>		<b>394 583</b>	
Resultado técnico de contratos de seguro									
Comissões recebidas	267 694	9 301		(1 827)	976	976		276 144	
Comissões pagas	(28 316)	(3 302)	(2)	1 827				(29 793)	
Outros proveitos líquidos	30 049	(2)						30 047	
<b>Comissões líquidas</b>	<b>269 427</b>	<b>5 997</b>	<b>(2)</b>	<b>(2)</b>	<b>976</b>	<b>976</b>		<b>276 398</b>	
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	8 662	2 722			(6)	(6)		11 378	
Ganhos e perdas em ativos disponíveis para venda	1 445		1 623		3	3		3 071	
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	(599)	(7)						(606)	
<b>Resultados em operações financeiras</b>	<b>9 508</b>	<b>2 715</b>	<b>1 623</b>		<b>(3)</b>	<b>(3)</b>		<b>13 843</b>	
Rendimentos e receitas operacionais	41 585				40	40		41 625	
Encargos e gastos operacionais	(43 349)	(22)	(28)		(769)	(175 620)		(219 019)	
Outros impostos	(7 121)	(125)	(2)		(30)	(30)		(7 278)	
<b>Rendimentos e encargos operacionais</b>	<b>(8 885)</b>	<b>(147)</b>	<b>(30)</b>		<b>(759)</b>	<b>(175 610)</b>		<b>(184 672)</b>	
<b>Produto bancário</b>	<b>662 429</b>	<b>8 189</b>	<b>4 368</b>		<b>17</b>	<b>(174 834)</b>		<b>500 152</b>	
Custos com pessoal	(359 368)	(8 486)	(210)		(1 040)	(1 040)		(369 104)	
Gastos gerais administrativos	(159 797)	(3 173)	(26)		(361)	(361)		(163 357)	
Depreciações e amortizações	(21 686)	(149)			(43)	(43)		(21 878)	
<b>Custos de estrutura</b>	<b>(540 851)</b>	<b>(11 808)</b>	<b>(236)</b>		<b>(1 444)</b>	<b>(1 444)</b>		<b>(554 339)</b>	
Recuperação de créditos, juros e despesas	29 768							29 768	
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(25 200)							(25 200)	
Imparidade e outras provisões líquidas	1 337	(220)	(409)		(667)	(667)		41	
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>127 483</b>	<b>(3 839)</b>	<b>3 723</b>		<b>(2 094)</b>	<b>(176 945)</b>		<b>(49 578)</b>	
Impostos sobre lucros	(39 902)	919	(825)		(802)	(47 847)		(87 655)	
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	2 457		10 981		8 892	111 315		124 753	
<b>Resultado de atividades em continuação</b>	<b>90 038</b>	<b>(2 920)</b>	<b>13 879</b>		<b>5 996</b>	<b>(113 477)</b>		<b>(12 480)</b>	
<b>Resultado de atividades em descontinuação</b>	<b>22 700</b>							<b>22 700</b>	
Resultado atribuível a interesses que não controlam de atividades em continuação	(11)							(11)	
<b>Resultado atribuível a interesses que não controlam</b>	<b>(11)</b>							<b>(11)</b>	
<b>Resultado consolidado do Grupo BPI</b>	<b>90 027</b>	<b>22 700</b>	<b>13 879</b>		<b>5 996</b>	<b>(113 477)</b>		<b>10 209</b>	
Cash flow após impostos	135 576	22 700	14 288		6 706	(112 767)		57 246	

Em 31 de dezembro de 2017, o valor registado na rubrica ENCARGOS E GASTOS OPERACIONAIS NO BFA corresponde a parte das diferenças cambiais (182 121 m. euros) originadas no processo de consolidação do BFA até janeiro de 2017, relativas à participação de 48.1%. Estas diferenças cambiais foram reclassificadas para o resultado líquido na sequência da operação de venda de 2% e desconsolidação do BFA (notas 4.9 e 4.38).

Em 31 de dezembro de 2016, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em ativos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Atividade doméstica						Atividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Asset Management	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Total	Angola (BFA)	Outros	Total		
<b>ACTIVO</b>											
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	876 621					876 621				876 621	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	256 447	288 004	47 600	11 453	(303 315)	300 189		1	1	300 190	
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	332 786	1 617 356	251 777	64 386	(4 006)	2 197 913				2 197 913	
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 696 954	1 114 482	612	2 895	(392 432)	3 876 434		1 125	1 125	3 876 434	
Aplicações em instituições de crédito	494 436	472 584	58 999		(351 493)	636 482				637 607	
Crédito a Clientes	21 445 103	1 642 148			(12 213)	22 735 758				22 735 758	
Investimentos detidos até à maturidade		28 530			(428)	16 317				16 317	
Derivados de cobertura	25 802	428				25 802				25 802	
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação							6 924 678		6 924 678	6 295 910	
Outros ativos tangíveis	49 950	5	889			50 844		111	111	50 955	
Ativos intangíveis	25 387		229			25 616		13	13	25 629	
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	67 951			62 883		130 834		44 844	44 844	175 678	
Ativos por impostos	469 697	236	1 735	(554)		471 114		734	734	471 848	
Outros ativos	663 477	29 800	5 134	155	(55 901)	642 665		497	497	597 990	
<b>Total do ativo</b>	<b>28 404 611</b>	<b>4 193 573</b>	<b>366 975</b>	<b>141 218</b>	<b>(1 119 788)</b>	<b>31 986 589</b>	<b>6 924 678</b>	<b>47 325</b>	<b>6 972 003</b>	<b>(673 940)</b>	<b>38 284 652</b>
<b>PASSIVO</b>											
Recursos de bancos centrais	2 000 011					2 000 011					2 000 011
Passivos financeiros detidos para negociação	213 669		2 157	(3 113)		212 713				212 713	
Recursos de outras instituições de crédito	1 720 720		(182)	26 818	(22 904)	1 724 452		755	755	1 096 439	
Recursos de Clientes e outros empréstimos	20 460 541	1 951 158	249 581	(693 599)		21 967 681				21 967 681	
Responsabilidades representadas por títulos	856 942			(350 172)		506 770				506 770	
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	555 385					555 385				555 385	
Derivados de cobertura	97 756					97 756				97 756	
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação							5 990 262		5 990 262	(38 864)	
Provisões	67 031			3 204		70 235				70 235	
Provisões técnicas		2 048 829				2 048 829				2 048 829	
Passivos por impostos	8 198	1 934	358	(510)		9 980		6 693	5 333	12 026	
Outros passivos subordinados e títulos de participação	21 657	60 056		(12 213)		69 500				69 500	
Outros passivos	743 169	58 153	6 440	(37 787)		776 929		6 783	6 783	(6 308)	
<b>Total do passivo</b>	<b>26 745 079</b>	<b>4 120 130</b>	<b>258 354</b>	<b>36 466</b>	<b>(1 119 788)</b>	<b>30 040 241</b>	<b>5 996 955</b>	<b>12 871</b>	<b>6 009 826</b>	<b>(673 940)</b>	<b>35 376 127</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>											
Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do BPI	1 657 758	73 443	108 621	104 752		1 944 574	461 449	34 454	495 903		2 440 477
Interesses que não controlam	1 774					1 774	466 274		466 274		468 048
<b>Total dos capitais próprios</b>	<b>1 659 532</b>	<b>73 443</b>	<b>108 621</b>	<b>104 752</b>		<b>1 946 348</b>	<b>927 723</b>	<b>34 454</b>	<b>962 177</b>		<b>2 908 525</b>
<b>Total do passivo e dos capitais próprios</b>	<b>28 404 611</b>	<b>4 193 573</b>	<b>366 975</b>	<b>141 218</b>	<b>(1 119 788)</b>	<b>31 986 589</b>	<b>6 924 678</b>	<b>47 325</b>	<b>6 972 003</b>	<b>(673 940)</b>	<b>38 284 652</b>
<b>Investimentos efectuados em:</b>											
Imóveis	781					781	824		824		1 605
Equipamento e outros ativos tangíveis	9 124					9 124	11 482	11	11 493		20 617
Ativos intangíveis	8 414					8 414	6 511	10	6 521		14 935

O saldo da rubrica ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO na coluna operações entre segmentos corresponde a aplicações do BFA no Banco BPI e no Banco BPI Cayman em USD, EUR e GBP remuneradas a uma taxa média de 0.5%. Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica OUTROS ATIVOS – OPERAÇÕES ENTRE SEGMENTOS inclui 38 864 m. euros relativos a dividendos a pagar pelo BFA ao Banco BPI referentes a 2015. Estes dividendos foram recebidos em janeiro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2016. Proforma, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Atividade doméstica				Atividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial		Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações de capital e outros segmentos	Atividade internacional			
	Banca Comercial	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações de capital e outros segmentos	Angola	Outros		
Juros e rendimentos similares	518 912	(20)	73	(538)	518 427	78	78	(445)	518 060
Juros e encargos similares	(155 342)	(1 344)	538		(156 148)	(544)	(544)	2 272	(154 420)
<b>Margem financeira estrita</b>	<b>363 570</b>	<b>(1 364)</b>	<b>73</b>	<b>(538)</b>	<b>362 279</b>	<b>(466)</b>	<b>(466)</b>	<b>1 827</b>	<b>363 640</b>
Margem bruta de unit links									
Rendimentos de instrumentos de capital	6 475		2 053		8 528				8 528
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	21 216				21 216				21 216
<b>Margem financeira</b>	<b>391 261</b>	<b>(1 364)</b>	<b>2 126</b>		<b>392 023</b>	<b>(466)</b>	<b>(466)</b>	<b>1 827</b>	<b>393 384</b>
Resultado técnico de contratos de seguro									
Comissões recebidas	259 955	10 316	(2 201)		268 070	956	956	(1 250)	267 776
Comissões pagas	(27 816)	(8 686)	(3)	2 201	(34 304)				(34 304)
Outros proveitos líquidos	28 889	(28)			28 861				28 861
<b>Comissões líquidas</b>	<b>261 028</b>	<b>1 602</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>262 627</b>	<b>956</b>	<b>956</b>	<b>(1 250)</b>	<b>262 333</b>
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	13 728	10 570			24 298	59	59		24 357
Ganhos e perdas em ativos disponíveis para venda	21 885	42	48		21 975				21 975
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	1 053	(10)			1 043				1 043
<b>Resultados em operações financeiras</b>	<b>36 666</b>	<b>10 602</b>	<b>48</b>	<b>(3)</b>	<b>47 316</b>	<b>59</b>	<b>59</b>		<b>47 375</b>
Rendimentos e receitas operacionais	21 065				21 065	132	132		21 197
Encargos e gastos operacionais	(37 250)	(7)			(37 257)	(3)	(3)		(37 260)
Outros impostos	(4 961)	(1 119)	(1)		(6 081)	(132)	(132)		(6 213)
<b>Rendimentos e encargos operacionais</b>	<b>(21 146)</b>	<b>(1 126)</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>	<b>(22 273)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>		<b>(22 276)</b>
<b>Produto bancário</b>	<b>667 809</b>	<b>9 714</b>	<b>2 170</b>		<b>679 693</b>	<b>546</b>	<b>546</b>	<b>577</b>	<b>680 816</b>
Custos com pessoal	(295 789)	(6 200)	(214)		(302 203)	(1 808)	(1 808)		(304 011)
Gastos gerais administrativos	(162 130)	(3 432)	(26)		(165 588)	(611)	(611)		(166 199)
Depreciações e amortizações	(21 105)	(170)			(21 275)	(85)	(85)		(21 360)
<b>Custos de estrutura</b>	<b>(479 024)</b>	<b>(9 802)</b>	<b>(240)</b>		<b>(489 066)</b>	<b>(2 504)</b>	<b>(2 504)</b>		<b>(491 570)</b>
Recuperação de créditos, juros e despesas e provisões líquidas para crédito e garantias	13 733				13 733				13 733
Imparidade e outras provisões líquidas	(33 009)				(33 009)				(33 009)
Imparidade e outras provisões líquidas	(34 471)	(15)	(1 997)		(36 483)				(36 483)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>135 038</b>	<b>(103)</b>	<b>(67)</b>		<b>134 868</b>	<b>(1 958)</b>	<b>(1 958)</b>	<b>577</b>	<b>133 487</b>
Impostos sobre lucros	(30 077)	(487)	514		(30 050)	(372)	(372)		(37 202)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	3 802		16 516		20 318	5 872	5 872		26 190
<b>Resultado de atividades em continuação</b>	<b>108 763</b>	<b>(590)</b>	<b>16 963</b>		<b>125 136</b>	<b>(6 780)</b>	<b>3 542</b>	<b>577</b>	<b>122 475</b>
<b>Resultado de atividades em descontinuação</b>									
		<b>21 881</b>			<b>21 881</b>	<b>338 316</b>	<b>338 316</b>	<b>(577)</b>	<b>359 620</b>
Resultado atribuível a interesses que não controlam de atividades em continuação	(45)				(45)	(168 820)	(168 820)		(45)
Resultado atribuível a interesses que não controlam de atividades em descontinuação									
<b>Resultado atribuível a interesses que não controlam</b>	<b>(45)</b>				<b>(45)</b>	<b>(168 820)</b>	<b>(168 820)</b>		<b>(168 865)</b>
<b>Resultado consolidado do Grupo BPI</b>	<b>108 718</b>	<b>21 881</b>	<b>16 963</b>		<b>146 972</b>	<b>162 716</b>	<b>3 542</b>	<b>577</b>	<b>313 230</b>
Cash flow após impostos	197 303	21 881	18 960		237 739	162 716	3 627		404 082

## 4. NOTAS

### 4.1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Caixa	221 173	219 778
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	686 862	653 066
Depósitos à ordem em bancos centrais Estrangeiros	1 816	3 777
	<b>909 851</b>	<b>876 621</b>

A rubrica depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A componente das disponibilidades constituída para cumprir a reserva mínima é presentemente remunerada a 0% e os fundos excedentários têm uma taxa de remuneração de -0.40%. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e bancos centrais nacionais participantes do euro.

### 4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Disponibilidades sobre instituições de crédito no País</b>		
Depósitos à ordem	10 152	13 365
Cheques a cobrar	89 441	62 299
Outras disponibilidades	130	257
<b>Disponibilidades sobre instituições de crédito no Estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	174 147	221 487
Cheques a cobrar	2 484	2 782
	<b>276 354</b>	<b>300 190</b>

O saldo da rubrica CHEQUES A COBRAR SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS corresponde a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições monetárias residentes, os quais, em geral, não permanecem nesta conta por mais de um dia útil.

### 4.3. Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO</b>		
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Obrigações de emissores públicos nacionais	5 466	27 009
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	5 719	51 090
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		9 870
Dívida subordinada		108
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	12 184	14 534
Dívida subordinada		294
	<b>23 369</b>	<b>102 905</b>
<b>Instrumentos de capital</b>		
Ações de emissores nacionais	117 562	121 368
Ações de emissores estrangeiros	2	169 550
	<b>117 564</b>	<b>290 918</b>
<b>Outros títulos</b>		
Unidades de participação de emissores nacionais	66	208
Unidades de participação de emissores estrangeiros	16 705	2
	<b>16 771</b>	<b>210</b>
	<b>157 704</b>	<b>394 033</b>
<b>ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS</b>		
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Obrigações de emissores públicos nacionais		129 760
Obrigações de emissores públicos estrangeiros		365 038
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		138 759
Obrigações de organismos financeiros internacionais		61 864
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada		238 664
Dívida subordinada		4 702
		<b>938 787</b>
<b>Instrumentos de capital</b>		
Ações de emissores nacionais		91
Ações de emissores estrangeiros		132
		<b>223</b>
<b>Outros títulos</b>		
Unidades de participação de emissores nacionais		92 845
Unidades de participação de emissores estrangeiros	6 055	592 104
	<b>6 055</b>	<b>684 949</b>
	<b>6 055</b>	<b>1 623 959</b>
<b>INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO (NOTA 4.4)</b>	<b>136 777</b>	<b>179 921</b>
	<b>300 536</b>	<b>2 197 913</b>

No exercício de 2017, a variação ocorrida no saldo desta rubrica face a 31 de dezembro de 2016 é explicada essencialmente pela saída da BPI Vida e Pensões do perímetro de consolidação, na sequência da operação de venda desta participada ao Grupo CaixaBank (nota 4.9).

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica incluía os seguintes ativos detidos pela BPI Vida e Pensões, afectos à cobertura de seguros de capitalização:

	31 Dez. 16
<b>Instrumentos de dívida</b>	
De emissores públicos	494 798
De outros emissores	443 989
<b>Instrumentos de capital</b>	367
<b>Outros títulos</b>	678 203
	<b>1 617 357</b>

#### 4.4. Derivados

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (nota 4.3 e 4.16) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17			31 Dez. 16		
	Valor nacional <sup>1</sup>	Valor de balanço		Valor nacional <sup>1</sup>	Valor de balanço	
		Ativos	Passivos		Ativos	Passivos
<b>Contratos sobre taxa de câmbio</b>						
Futuros	2 516	35		2 010	21	
Forwards e swaps cambiais	1 121 646	1 636	293	1 099 467	1 906	139
<b>Contratos sobre taxa de juro</b>						
Futuros	26 300	24	4	40 821	2	5
Opções	573 297	4 549	2 641	530 759	3 153	3 151
Swaps	4 124 065	122 278	147 539	4 581 330	165 415	194 127
<b>Contratos sobre ações</b>						
Futuros	314		8	10 759		172
Swaps	732 008	5 067	19 481	388 401	1 005	12 478
Opções	13 444	253		44		
<b>Contratos sobre outro tipo de subjacente</b>						
Futuros				180 629		
<b>Outras</b>						
Opções <sup>2</sup>	38 851		82	468 566	2 267	2 641
Outros <sup>3</sup>	1 353 634	2 935		1 507 533	3 705	
<b>Derivados vencidos</b>					2 447	
	<b>7 986 075</b>	<b>136 777</b>	<b>170 048</b>	<b>8 810 319</b>	<b>179 921</b>	<b>212 713</b>

1) No caso de swaps e forwards só foram considerados os valores ativos.

2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comumente designadas "derivados embutidos".

3) Corresponde a derivados associados a Passivos financeiros associados a ativos transferidos (nota 4.20).

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DE COBERTURA tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17			31 Dez. 16		
	Valor nacional <sup>1</sup>	Valor de balanço		Valor nacional <sup>1</sup>	Valor de balanço	
		Ativos	Passivos		Ativos	Passivos
<b>Contratos sobre taxa de juro</b>						
Futuros	9 518	12		21 646		26
Swaps	6 905 307	12 728	69 880	6 986 033	25 797	97 574
<b>Contratos sobre ações</b>						
Swaps				225 046	5	156
	<b>6 914 825</b>	<b>12 740</b>	<b>69 880</b>	<b>7 232 725</b>	<b>25 802</b>	<b>97 756</b>

1) No caso de swaps e forwards só foram considerados os valores ativos.

O Grupo BPI realiza operações derivadas no âmbito da sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus Clientes, ou cobrindo posições de natureza estrutural (cobertura).

O Grupo BPI transacciona derivados financeiros, nomeadamente, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre preços futuros de mercadorias e metais, sobre ações e sobre vários índices (sobre inflação, ações, etc.) ou sobre uma combinação destes subjacentes. Estas transações são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores).

A negociação de derivados em mercados organizados rege-se pelas normas e regulamentação própria desses mercados.

A negociação de derivados no mercado de balcão (OTC) baseia-se, normalmente, num contrato bilateral standard, que engloba o conjunto das operações sobre derivados existentes entre as partes. No caso de relações interprofissionais, um Master Agreement da

ISDA – International Swaps and Derivatives Association. No caso de relações com Clientes, um contrato próprio do BPI.

Neste tipo de contratos, prevê-se a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (compensação essa, cuja abrangência está prevista no próprio contrato e é regulada na lei portuguesa e, para contratos com contrapartes estrangeiras ou feitos sob lei estrangeira, nas jurisdições relevantes).

O contrato de derivados pode incluir igualmente um acordo de colateralização do risco de crédito que seja gerado pelas transações por ele regidas. De notar que o contrato de derivados entre duas partes enquadra por norma todas as transações em derivados OTC realizadas entre essas duas partes, sejam estas utilizadas para cobertura ou não.

De acordo com o IAS 39, são igualmente autonomizadas e contabilizadas como derivados partes de operações, comumente designadas por "derivados embutidos", de forma a reconhecer em resultados o justo valor destas operações.



Todos os derivados (embutidos ou autónomos) são reconhecidos contabilisticamente pelo seu valor de mercado.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor notional). O valor notional é o valor de referência para efeitos de cálculo dos fluxos de pagamentos e recebimentos originados pela operação.

O valor de mercado (*fair value*) corresponde ao valor que os derivados teriam se fossem transaccionados no mercado na data de referência. A evolução do valor de mercado dos derivados é reconhecida nas contas relevantes do balanço e tem impacto imediato em resultados.

Na nota 4.45 são apresentadas em detalhe as metodologias de determinação do justo valor de instrumentos financeiros derivados.

Para efeitos da gestão do risco de crédito da carteira de derivados, o valor de exposição corresponde à perda potencial, em termos de valor actual, no caso de incumprimento da contraparte. No caso de um contrato de derivados em que esteja prevista a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento o valor de exposição é igual à soma algébrica dos valores de mercado do conjunto das operações regidas por esse contrato quando positiva. No caso de operações cujo contrato não preveja a compensação de

responsabilidades, o valor de exposição é igual à soma dos valores de mercado de cada transação individual, quando positivos. A abrangência das cláusulas de compensação em caso de incumprimento é considerada pelo Grupo BPI de forma conservadora, sendo em caso de dúvida considerado que a compensação não existe.

A perda potencial de um conjunto de operações derivadas num dado momento é dada pelo seu valor de exposição nesse momento. No caso dos futuros, as contrapartes do Grupo BPI são bolsas de valores pelo que o risco de crédito é eliminado diariamente através da liquidação financeira. Nas operações derivadas a médio e longo prazos, os contratos que enquadram as operações prevêem em caso de incumprimento a compensação entre saldos devedores e credores com a mesma contraparte, o que elimina ou reduz o risco de crédito. Com a finalidade de controlar o risco de crédito em derivados OTC, foram também assinados alguns acordos pelos quais o Banco recebe da (ou transfere para a) sua contraparte valores (em divisas ou em títulos) que servem de garantia ao bom cumprimento das responsabilidades.

Em 31 de dezembro de 2017, a repartição do valor notional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses ≤ 6 meses	> 6 meses ≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Total
<b>Contratos negociados em mercado de balcão</b>						
<b>Contratos sobre taxas de câmbio</b>	<b>1 039 914</b>	<b>67 953</b>	<b>13 779</b>			<b>1 121 646</b>
Forwards	156 184	63 267	13 779			233 230
Swaps	883 730	4 686				888 416
<b>Contratos sobre taxas de juro</b>	<b>819 617</b>	<b>638 440</b>	<b>1 816 371</b>	<b>5 725 615</b>	<b>2 602 626</b>	<b>11 602 669</b>
Swaps	748 723	556 726	1 665 531	5 478 831	2 579 561	11 029 372
Opções	70 894	81 714	150 840	246 784	23 065	573 297
<b>Contratos sobre índices e ações</b>	<b>655 352</b>	<b>60 869</b>	<b>19</b>	<b>15 787</b>		<b>732 027</b>
Swaps	655 352	60 869		15 787		732 008
Opções			19			19
<b>Outros</b>			<b>416 361</b>	<b>672 671</b>	<b>303 453</b>	<b>1 392 485</b>
Opções				37 074	1 777	38 851
Outros			416 361	635 597	301 676	1 353 634
	<b>2 514 883</b>	<b>767 262</b>	<b>2 246 530</b>	<b>6 414 073</b>	<b>2 906 079</b>	<b>14 848 827</b>
<b>Contratos negociados em mercados organizados</b>						
<b>Contratos sobre taxas de câmbio</b>	<b>2 516</b>					<b>2 516</b>
Futuros	2 516					2 516
<b>Contratos sobre taxas de juro</b>	<b>15 818</b>		<b>20 000</b>			<b>35 818</b>
Futuros	15 818		20 000			35 818
<b>Contratos sobre índices e ações</b>	<b>314</b>	<b>6 925</b>		<b>6 500</b>		<b>13 739</b>
Futuros	314					314
Opções		6 925		6 500		13 425
	<b>18 648</b>	<b>6 925</b>	<b>20 000</b>	<b>6 500</b>		<b>52 073</b>
	<b>2 533 531</b>	<b>774 187</b>	<b>2 266 530</b>	<b>6 420 573</b>	<b>2 906 079</b>	<b>14 900 900</b>

Em 31 de dezembro de 2016, a repartição do valor nominal por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<b>Contratos negociados em mercado de balcão</b>						
<b>Contratos sobre taxas de câmbio</b>	<b>1 031 323</b>	<b>47 320</b>	<b>20 824</b>			<b>1 099 467</b>
Forwards	111 964	46 060	19 680			177 704
Swaps	919 359	1 260	1 144			921 763
<b>Contratos sobre taxas de juro</b>	<b>975 477</b>	<b>706 728</b>	<b>1 632 201</b>	<b>5 998 379</b>	<b>2 785 337</b>	<b>12 098 122</b>
Swaps	918 943	531 166	1 509 630	5 833 478	2 774 146	11 567 363
Opções	56 534	175 562	122 571	164 901	11 191	530 759
<b>Contratos sobre índices e ações</b>	<b>435 160</b>	<b>146 883</b>	<b>12 404</b>	<b>19 044</b>		<b>613 491</b>
Swaps	435 160	146 883	12 404	19 000		613 447
Opções				44		44
<b>Outros</b>	<b>200 366</b>	<b>242 195</b>		<b>1 171 492</b>	<b>362 046</b>	<b>1 976 099</b>
Opções	200 366	242 195		3 002	23 003	468 566
Outros				1 168 490	339 043	1 507 533
	<b>2 642 326</b>	<b>1 143 126</b>	<b>1 665 429</b>	<b>7 188 915</b>	<b>3 147 383</b>	<b>15 787 179</b>
<b>Contratos negociados em mercados organizados</b>						
<b>Contratos sobre taxas de câmbio</b>	<b>2 010</b>					<b>2 010</b>
Futuros	2 010					2 010
<b>Contratos sobre taxas de juro</b>	<b>62 467</b>					<b>62 467</b>
Futuros	62 467					62 467
<b>Contratos sobre índices e ações</b>	<b>10 759</b>					<b>10 759</b>
Futuros	10 759					10 759
<b>Contratos sobre outros subjacentes</b>	<b>180 629</b>					<b>180 629</b>
Futuros	180 629					180 629
	<b>255 865</b>					<b>255 865</b>
	<b>2 898 191</b>	<b>1 143 126</b>	<b>1 665 429</b>	<b>7 188 915</b>	<b>3 147 383</b>	<b>16 043 044</b>

Em 31 de dezembro de 2017, a repartição das operações derivadas por *rating* de contrapartes é:

	31 Dez. 17			
	Valor nocional <sup>1</sup>	Exposição bruta <sup>2</sup>	Exposição c / netting <sup>3</sup>	Exposição líquida <sup>4</sup>
<b>Rating Externo</b>				
AA-	88 750	283		
A+	1 424 099	4 400		
A	2 969 041	3 521	326	326
A-	125 437	3 133		
BBB+	918 750	2 870	374	56
BBB	1 179 292	3 509	177	
BB	119 580	8		
BB-	37 676	4 626	1 468	
B	115 277	1 885	1 885	1 843
<b>Rating Interno</b>				
<b>Rating Project Finance</b>				
Forte	44 511	5 429	5 429	5 181
Bom	607 705	84 398	84 398	76 184
Satisfatório	121 808	29 617	29 617	22 575
Fraco				
Incumprimento	37 568	8 894	8 894	1 840
<b>Outros Ratings</b>				
1 a 3	70 478	1 304	1 062	1 040
4 a 6	414 208	1 061	940	935
7 a 10	5 574	417	415	402
D1 a D3	1 095	92	92	37
<b>Sem Rating</b>				
N.R.	1 235 907	1 899	622	610
<b>Transaccionados com CCP's</b>	3 939 586	9 742	7 677	1 964
<b>Transaccionados em Bolsa</b>				
Futuros <sup>5</sup>	52 073			
	<b>13 508 415</b>	<b>167 088</b>	<b>143 376</b>	<b>112 993</b>

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta em primeiro lugar os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor's e Fitch vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comitê de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As exposições a contrapartes sem *rating* externo atribuído foram divididas por classes de *rating* (empresas e empresários e negócios), por *scorings* (exposição sobre Clientes particulares) ou por níveis de qualidade (*project finance*). Os actuais sistemas de *ratings* e *scorings* internos incluem dez classes para operações regulares, de E01 / N01 / 01 (menor probabilidade de incumprimento) a E10 / N10 / 10 (maior probabilidade de incumprimento); duas classes (ED1 / ND1 / D01 e ED2 / ND2 / D02) para "incidentes" (situações em que há atrasos no pagamento inferiores a 60 e 90 dias, respectivamente) e, finalmente, uma classe para incumprimentos (ED3 / ND3 / D03), que ocorre sempre que a falha de pagamento de um dado montante por uma dada contraparte exceda os 90 dias. As operações ligadas a Project Finance, dada a sua especificidade, têm uma classificação interna distinta, que visa indicar a cada momento a qualidade do risco de crédito (de Fraco até Forte).

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 1 392 485 m. euros.

2) Exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar *netting*, prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito.

3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito.

4) Valor de exposição considerando *netting*, prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito. O valor de eventual exposição resultante de colateral em excesso colocado pelo BPI nas suas contrapartes não é classificada como exposição em derivados.

5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

Em 31 de dezembro de 2016, a repartição das operações derivadas por *rating* de contrapartes é:

	31 Dez. 16			
	Valor nocional <sup>1</sup>	Exposição bruta <sup>2</sup>	Exposição c / netting <sup>3</sup>	Exposição líquida <sup>4</sup>
<b>Rating Externo</b>				
AA-	474 322	2 417	278	
A+	1 718 698	10 572		
A	3 235 100	17 456	10 919	525
A-	282 076	6 088	9	9
BBB+	1 329 795	12 090	3 580	1 450
BBB	1 550 200	6 793		
BB	24 239	249	249	249
BB-	63 824	5 936	2 297	137
<b>Rating Project Finance</b>				
Forte	87 500	16 131	16 131	15 876
Bom	524 884	93 545	93 545	88 115
Satisfatório	124 764	28 482	28 482	24 508
Fraco				
Incumprimento	80 749	22 606	22 606	20 174
<b>Outros Ratings Internos</b>				
1 a 3	93 493	2 508	2 272	2 269
4 a 6	467 516	3 808	2 953	2 945
7 a 10	19 385	1 003	797	756
D1 a D3	13 348	1 535	1 535	320
<b>Sem Rating</b>				
N.R.	1 113 167	2 172	2 117	2 090
<b>Transaccionados com CCP's</b>	2 608 020	1 334		
<b>Transaccionados em Bolsa</b>				
Futuros <sup>5</sup>	255 865			
	<b>14 066 945</b>	<b>234 725</b>	<b>187 770</b>	<b>159 423</b>

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta em primeiro lugar os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor's e Fitch vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As exposições a contrapartes sem *rating* externo atribuído foram divididas por classes de *rating* (empresas e empresários e negócios), por *scorings* (exposição sobre Clientes particulares) ou por níveis de qualidade (*project finance*). Os actuais sistemas de *ratings* e *scorings* internos incluem dez classes para operações regulares, de E01 / N01 / 01 (menor probabilidade de incumprimento) a E10 / N10 / 10 (maior probabilidade de incumprimento); duas classes (ED1 / ND1 / D01 e ED2 / ND2 / D02) para "incidentes" (situações em que há atrasos no pagamento inferiores a 60 e 90 dias, respectivamente) e, finalmente, uma classe para incumprimentos (ED3 / ND3 / D03), que ocorre sempre que a falha de pagamento de um dado montante por uma dada contraparte exceda os 90 dias. As operações ligadas a Project Finance, dada a sua especificidade, têm uma classificação interna distinta, que visa indicar a cada momento a qualidade do risco de crédito (de Fraco até Forte).

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 1 976 099 m. euros.

2) Exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar *netting*, prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito.

3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito.

4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral. O valor de eventual exposição resultante de colateral em excesso colocado pelo BPI nas suas contrapartes não é classificada como exposição em derivados.

5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

#### 4.5. Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Instrumentos de dívida</b>		
<b>Obrigações de emissores públicos nacionais</b>		
Bilhetes do Tesouro	2 982 602	1 909 026
Obrigações do Tesouro	328 781	338 548
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	187 272	1 180 982
Obrigações de outros emissores nacionais		30 512
Obrigações de outros emissores estrangeiros	55 398	123 873
	<b>3 554 053</b>	<b>3 582 941</b>
<b>Instrumentos de capital</b>		
Ações de emissores nacionais	105 952	62 161
Imparidade	(26 215)	(28 187)
Quotas	70 899	58 934
Ações de emissores estrangeiros	31 705	42 843
Imparidade	(18 563)	(18 680)
	<b>163 778</b>	<b>117 071</b>
<b>Outros títulos</b>		
Unidades de participação de emissores nacionais	195 269	214 037
Imparidade	(54 706)	(53 958)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	18 553	17 719
Imparidade	(1 784)	(1 784)
	<b>157 332</b>	<b>176 014</b>
<b>Créditos e outros valores a receber</b>		
	207	4 794
Imparidade		(4 386)
	<b>207</b>	<b>408</b>
	<b>3 875 370</b>	<b>3 876 434</b>

O Banco BPI detém uma carteira de obrigações de emitentes nacionais e internacionais a taxa fixa, cujo risco de taxa de juro está coberto por instrumentos derivados.

A rubrica CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER corresponde a suprimentos e prestações suplementares em ativos financeiros disponíveis para venda.

De acordo com a análise efectuada pelo Banco não foram identificados títulos com imparidade, para além dos montantes já registados.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2017 e 2016 é apresentado na nota 4.21.

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor <sup>1</sup>	Valias líquidas em títulos <sup>2</sup>	Efeito da contabilidade de cobertura <sup>2</sup>	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
<b>TÍTULOS</b>								
<b>Instrumentos de dívida</b>								
<b>Emitidos por residentes</b>								
<i>De dívida pública portuguesa</i>								
<i>Bilhetes do Tesouro</i>								
BILHETES DE TESOIRO – CZ – 16.11.2018	357 620 000	1.00	1.00	358 868	358 711	4		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-16.03.2018	426 607 000	1.00	1.00	427 203	426 906	76		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-18.05.2018	540 192 000	1.00	1.00	541 351	540 802	7		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-19.01.2018	468 300 000	1.00	1.00	468 772	468 375	32		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-20.07.2018	618 814 000	1.00	1.00	620 521	619 804	(126)		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-21.09.2018	566 672 000	1.00	1.00	568 500	568 004	(73)		
				<b>2 985 215</b>	<b>2 982 602</b>	<b>(80)</b>		
<i>Obrigações do Tesouro</i>								
OT-4.75%-14.06.2019	300 000 000	0.01	0.01	318 513	328 781	17 760	(16 449)	
				<b>318 513</b>	<b>328 781</b>	<b>17 760</b>	<b>(16 449)</b>	
<b>Emitidos por não residentes</b>								
<i>De emissores públicos estrangeiros</i>								
<i>Obrigações</i>								
BUONI POLIENNALI DEL T-4.5%-01.03.2019	175 000 000	1 000.00	1 055.25	185 458	187 272	8 400	(8 617)	
				<b>185 458</b>	<b>187 272</b>	<b>8 400</b>	<b>(8 617)</b>	
<i>De outros emissores não residentes</i>								
<i>Dívida não subordinada</i>								
<i>Obrigações</i>								
BARCLAYS BANK PLC-TV-19.06.2018	2 034 083	29 058.33	20 879.71	1 469	1 462	(571)		
C8 CAPITAL SPV - TV – PERPETUA	54 198 282	833.82	817.57	53 970	53 936	(1 056)		
				<b>55 439</b>	<b>55 398</b>	<b>(1 627)</b>		
<b>Instrumentos de capital</b>								
<b>Emitidos por residentes</b>								
<i>Ações</i>								
AGROGARANTE SA	158 900	1.00	1.00	159	159			
ALBERTO GASPAR, SA (CÓD LB0001: 92020020501)	60 000	5.00	0,000	141				141
APOR-AG.P / MODERNIZAÇÃO PORTO – CL.B	5 665	5.00		26	26			
BOAVISTA FÚTEBOL CLUBE, FÚTEBOL,SAD	21 900	5.00		110				110
BOMBARDIER TRANSPORTATION PORTUGAL SA	1	5.00						
BUCIQUEIRA SGPS	8	5.00		1	1			
CÍTEVE-QUOTA ASSOC. DL123 / 17	20	498.80		10	10			
CONDURIL, SA (C)	184 262	5.00	52.00	806	9 582	8 776		
CORTICEIRA AMORIM – SGPS-N	127 419	1.00	10.30	314	1 312	1 239		241
DIGITMARKET-SIST.INF.-N	4 950	1.00		743				743
EMP.CINEMATOGRAFICA S.PEDRO	100	4.99						
EURODEL-IND.METALURGICAS E PARTICIPAÇÕES	8	5.00						
F.I.T.-FOM.IND.TOMATE – P	148	4.99		3	3			
FAB. VASCO DA GAMA – IND.TRANSF.	33	4.99		1				1
GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA	149 690	1.00	1.00	150	150			
GEIE – GESTÃO ESPAÇOS INC.EMPRESARIAL(C)	12 500	1.00		13				13
GESTINSUA – AQ.AL.PATRIMONIO IMOB.MOB	430	5.00		2				2
IMPRESA SGPS	6 200 000	0.50	0.34	22 790	2 120	942		21 612
INEGI-INST.ENG.MECANICA-QUOTA ASSOCIAÇÃO	5 000	1.00		25	25			
J.SOARES CORREIA-ARMAZENS FERRO	84	5.00		2	2			
LISGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	194 965	1.00	1.00	195	195			
LISNAVE – EST.NAVAIS	180	5.00		1	1			
MARGUEIRA-SOC.GEST.DE FUNDOS INV.IMOB.-N	3 511	5.00		18	18			
MATUR-SOC.EMP.TUR. MADEIRA-P-DL123 / 17	13 175	5.00		143				143
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS MADEIRA-N	4	5.00						
METALURGIA CASAL – P	128	4.99		1				1
MIMALHA, SA (CÓD LB0001: 92017022101)	40 557	4.99	0,000	335				335
MORETEXTILE,SGPS,SA	711	1.00		1	1			
NET – NOVAS EMPRESAS E TECNOLOGIAS – N	20 097	5.00	1.76	73	35	(38)		
NEWPLASTICS	1 445	1.00		1	1			
NEXPONOR-SICAFI	1 933 840	5.00	3.99	9 669	7 709	304		2 264

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.29).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor <sup>1</sup>	Valias líquidas em títulos <sup>2</sup>	Efeito da contabilidade de cobertura <sup>2</sup>	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
<b>Ações (cont.)</b>								
NORGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	240 880	1.00	1.00	241	241			
NUTROTON SGPS – C	11 395	5.00	4.38	50	50			
OFICINA DA INOVACAO	10 000	5.00	7.13	50	71	31		10
PORTUGAL CAP. VENTURES-SOC.CAP.RISCO	500 641	5.00	5.58	2 692	2 792	100		
SANJIMO – SOCIEDADE IMOBILIARIA	1 620	4.99		8				8
SAPHETY LEVEL – TRUSTED SERVICES	5 069	1.00		98				98
SIBS – SGPS, SA	738 455	5.00	67.71	3 116	50 000	46 884		
SOFID-SOC.P / FIN.DES.-INST.FIN.CREDITO SA	1 000 000	0.90	0.81	1 249	811			438
SOMOTEL-SOC.PORTUGUESA DE MOTEIS	1 420	2.50						
SONAE – SGPS	36 868	1.00	1.13	69	42	27		55
SPI-SOC PORTUGUESA DE INOVACAO	1 500	5.00		7	7			
TAEM – PROCESSAMENTO ALIMENTAR,SGPS, SA	125	1.00						
TAGUSPARQUE – N	436 407	5.00		2 177	2 177			
UNICER – BEBIDAS DE PORTUGAL	1 002	1.00	8.07	8	8			
VIALITORAL – CONC. ROD. MADEIRA DL123 / 17	4 750	161.25	460.63	792	2 188	1 396		
VNCORK SGPS	151	1.00						
				<b>46 290</b>	<b>79 737</b>	<b>59 661</b>		<b>26 215</b>
<b>Quotas</b>								
VIACER – SOC.GEST.PART.SOCIAIS, SA		1.00		48 160	70 899	22 740		
				<b>48 160</b>	<b>70 899</b>	<b>22 740</b>		
<b>Emitidos por não residentes</b>								
<b>Ações</b>								
ABANCA CORPORACION BANCARIA SA	18 588	1.00		29				29
ALTITUDE SOFTWARE BV	6 386 243	0.04	0.00	13 810				13 810
AMSCO -USD	1 807	833.82		834				834
CAIXABANK ELECTRONIC MONEY, EDE, SL	35 000	1.00		88	88			
CLUB FINANCIERO VIGO-SS	8	900.00		18	12			6
CORPORACIÓN FINANCIERA ARCO (TROCA ARCO BODEGAS)	7 786	100.00	72.77	4 399	567			3 832
CREDIT LOGEMEN DEVELOPMENT	20	70.00	70.00	1	1			
EASDAQ NV	100	1.42		25				25
EUROPEAN INVESTMENT FUND	14 1 000 000.00	438 200.09		4 125	6 135	2 010		
OSEO – SOFARIS	13	107.89	107.89	2	2			
S.W.I.F.T.	97	125.00		216	216			
THARWA FINANCE – MAD	20 895			189	266	77		
UNIRISCO GALICIA	80	1 202.02	1 298.20	96	104	35		27
VISA INC-CLASS C	6 002	0.00	958.35	4 860	5 751	891		
				<b>28 692</b>	<b>13 142</b>	<b>3 013</b>		<b>18 563</b>
<b>Outros</b>								
<b>Emitidos por residentes</b>								
<b>Unidades de participação</b>								
EGP-UNIVERSITY OF PORTO BUS.SCHOOL ASS.	2	4.99		70	70			
FCR TURISMO CRESCIMENTO	1 049	1 000.00	996.63	1 049	1 046	(3)		
FCR-F-HITEC (ES VENTURES)	500 000	1.00	0.61	500	306			194
FCR-FUNDO CARAVELA	3 121	2 293.21	1 234.26	7 238	3 852	57		3 443
FCR-FUNDO INTER-RISCO II – CLA	7 500	3 481.27	1 870.09	26 110	14 026	131		12 215
FCR-FUNDO INTER-RISCO II CI-CLASSE A	6 000	5 000.00	4 989.23	30 144	29 935	(209)		
FCR-FUNDO RECUPERACAO-CATEGORIA B	78 937	1 000.00	636.39	78 937	50 235			28 702
FCR-FUNDO RECUPERACAO-CATEGORIA C	16 619	1 000.00	636.39	16 619	10 576			6 043
FCR-FUNDO REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	5 607	810.00	761.18	4 542	4 268	(274)		
FCR-FUNDO REVITALIZAR CENTRO	7 272 727	1.00	1.14	7 273	8 271	998		
FCR-FUNDO REVITALIZAR NORTE	7 156 881	1.00	0.88	7 157	6 279	(878)		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.A2	1 685 919	1.00	1.00	1 686	1 687	1		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.B2	1 774 612	1.00	1.00	1 774	1 775	1		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.C2	1 190 442	1.00	1.00	1 190	1 191	1		
FCR-PORTUGAL GLOBAL VENTURES I	6 269	10.00	7.61	69	47			22
FCR-PORTUGAL VENTURES GPI	6	25 000.00	20 469.98	131	122	6		15
FCR-PORTUGAL VENTURES TURISMO	49	24 939.89	9 333.90	1 067	458	81		690
FCR-PORTUGAL VENTURES VALOR 2	131	3 420.24	3 911.19	2 630	511	66		2 185
FCR-PORTUGAL VENTURES-FIEP	2 613	1 000.00	963.17	2 613	2 517	629		725

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVIAÇÃO (nota 4.29).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor <sup>1</sup>	Valias líquidas em títulos <sup>2</sup>	Efeito da contabilidade de cobertura <sup>2</sup>	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
<i>Unidades de participação (cont.)</i>								
FCR-PV ACTEC II – CATEGORIA A1	9 096	1.00	0.81	10	7	4		7
FCR-PV ACTEC II – CATEGORIA B1	285 659	1.00	0.81	331	232			99
FCR-TURISMO INOVACAO CAT.B	10	50 000.00	13 703.65	504	138			366
FEIIF-UNICAMPUS	3 000	1 000.00	1 004.58	3 000	3 014	14		
				<b>194 644</b>	<b>140 563</b>	<b>625</b>		<b>54 706</b>
<b>Emitidos por não residentes</b>								
<i>Unidades de participação</i>								
FUNDO BPI-EUROPA	23 405	0.01	12.70	172	297	125		
FUNDO PATHENA SCA SICAR (B)	10 000 000	1.00	0.95	10 097	9 501	(596)		
PORTUGAL VENTURE CAPITAL INITIATIVE-PVCI	7 486 729	1.00	0.93	7 488	6 971	1 267		1 784
				<b>17 757</b>	<b>16 769</b>	<b>796</b>		<b>1 784</b>
<b>Créditos e outros valores a receber</b>								
<i>Empréstimos e suprimentos</i>								
SAPHETY LEVEL – TRUSTED SERVICES SA					207			
					<b>207</b>			
				<b>3 880 168</b>	<b>3 875 370</b>	<b>111 288</b>	<b>(25 066)</b>	<b>101 268</b>

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.29).

Em 31 de dezembro de 2017, a participação detida pelo Banco BPI no capital social da SIBS – SGPS, S.A. deixou de ser registada ao custo e foi reavaliada pelo justo valor, por ter ficado disponível uma estimativa do justo valor destes títulos, nos termos do IAS 39. A participação do Banco nesta empresa foi reavaliada tendo por base uma avaliação independente, assente essencialmente no método do rendimento e em múltiplos. A valia potencial ascende a 46 884 m. euros e foi reconhecida por contrapartida de capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.29).

No último trimestre de 2015, a Visa Inc. apresentou uma oferta pública de aquisição de 100% do capital social da Visa Europe Limited, operação que foi entretanto concretizada em junho de 2016. Em 21 de junho de 2016 verificou-se o *closing* desta transação com a seguinte contrapartida para o Banco BPI:

- (i) numerário recebido na data de *closing* da operação (21 de junho de 2016) no montante de 16 528 m. euros;
- (ii) numerário diferido no montante de 1 427 m. euros a ser recebido num único pagamento no terceiro aniversário do *closing* da operação (21 de junho de 2019). Na data do *closing* da operação, o Banco registou o valor actual do montante a receber da Visa Inc., em 2019 tendo por base uma taxa de desconto de 4%, no montante de 1 274 m. euros;
- (iii) recebimento de 6 002 ações preferenciais da Visa Inc. Na determinação do justo valor destas ações preferenciais, o Banco BPI utilizou o factor de conversão das ações preferenciais em ações ordinárias inicialmente definido pela Visa Inc., e o preço de mercado das ações ordinárias da Visa Inc. na data de *closing* da operação. Ao valor obtido, o Banco BPI aplicou um *haircut* de modo a reflectir um desconto pela iliquidez das ações preferenciais e a incerteza associada ao desfecho dos actuais e eventuais processos judiciais. O justo valor das ações preferenciais da Visa Inc. apurado pelo Banco na data de *closing* desta transação ascende a 5 143 m. euros.

Desta forma, o Banco BPI, S.A. reconheceu um ganho, antes de impostos, no exercício de 2016 no valor de 22 945 m. euros, que foi registado na rubrica RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS (nota 4.37).

O Banco BPI realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (Crédito a Clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR). Estes fundos têm por objectivo recuperar empresas que, apesar de enfrentarem dificuldades financeiras, apresentam modelos de negócio sustentáveis.

Por outro lado, no âmbito das operações de cedência de ativos, o Banco subscreveu:

- unidades de participação dos fundos de recuperação de crédito e de sociedades controladas por estes fundos;
- ações e suprimentos de sociedades controladas por estes fundos.

Os fundos de recuperação de crédito em que o Banco BPI participa têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma do Banco e são detidos por vários bancos do mercado (que são cedentes dos créditos). O Banco detém uma participação minoritária nestes fundos.



Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda inclui 55 314 m. euros e 64 815 m. euros, respectivamente, relativos a títulos e suprimentos subscritos pelo Banco BPI no âmbito de operações de cedência de ativos:

<b>31 Dez. 17</b>		
<b>Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos</b>		
<b>Unidades de participação e ações</b>	<b>Imparidade em unidades de participação e ações</b>	<b>Valor líquido</b>
Fundo de Recuperação, FCR <sup>2</sup>	86 505	(34 745)
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 554	3 554
	<b>90 059</b>	<b>(34 745)</b>
		<b>55 314</b>

Notas: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em outros passivos.

1) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

<b>31 Dez. 16</b>		
<b>Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos</b>		
<b>Unidades de participação e ações</b>	<b>Imparidade em unidades de participação e ações</b>	<b>Valor líquido</b>
Fundo de Recuperação, FCR <sup>2</sup>	94 384	(33 107)
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 538	3 538
	<b>97 922</b>	<b>(33 107)</b>
		<b>64 815</b>

Notas: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em outros passivos. Os suprimentos associados a títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos, foram abatidos ao ativo em 2016.

1) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

As operações de cedência de ativos realizadas pelo Banco BPI abrangeram vendas de créditos sobre empresas industriais e do sector hoteleiro, com atividade operacional corrente mas que, em virtude da alteração do enquadramento macroeconómico, estavam em dificuldade em assumir os seus compromissos financeiros perante o Banco. Todos os ativos cedidos tinham a natureza de créditos detidos sobre empresas Clientes do Banco BPI, não tendo sido transaccionados imóveis.

▷

Na sequência das operações de cedência de créditos, estes foram desreconhecidos do balanço, dado estarem cumpridos os requisitos previstos na IAS 39 nesta matéria, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito cedidas e, por conseguinte, do respectivo controlo. Adicionalmente, o Banco BPI não consolida os fundos e as sociedades que detêm os ativos pelo facto de apenas possuir uma posição minoritária nos mesmos. O montante global dos créditos alienados, líquido de imparidades, ascendeu a 78 497 m. euros em operações realizadas em exercícios anteriores a 2017 e 2016.

<b>Valores associados à cedência de ativos</b>				
	<b>Ativos brutos cedidos</b>	<b>Imparidades nos ativos cedidos</b>	<b>Valor de venda</b>	<b>Resultado apurado na data da venda<sup>1</sup></b>
Fundo de Recuperação, FCR <sup>2</sup>	123 730	48 967	98 289	10 635
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 734		3 734	
	<b>127 464</b>	<b>48 967</b>	<b>102 023</b>	<b>10 635</b>

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.

2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

#### 4.6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Aplicações no Banco de Portugal	5 000	
Aplicações em outras Instituições de Crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	6 243	
Depósitos		142 252
Outros empréstimos	167 694	81 500
Operações de compra com acordo de revenda	50 383	
Outras aplicações	4 724	26
Juros a receber	269	251
	<b>229 313</b>	<b>224 029</b>
Aplicações em outras Instituições de Crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	206 121	68 968
Depósitos	34 329	54 861
Empréstimos	44	44
Operações de compra com acordo de revenda		957
Outras aplicações	249 601	288 339
Juros a receber	319	409
	<b>490 414</b>	<b>413 578</b>
	<b>724 727</b>	<b>637 607</b>

#### 4.7. Créditos a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Crédito não titulado</b>		
<b>Interno</b>		
Empresas		
Desconto	75 620	81 704
Empréstimos	5 310 890	5 272 738
Créditos em conta corrente	152 741	139 649
Descobertos em depósitos à ordem	194 091	142 672
Créditos tomados – factoring	586 715	494 599
Locação financeira mobiliária	438 737	384 554
Locação financeira imobiliária	364 395	341 367
Outros créditos	57 842	48 280
Particulares		
Habitação	10 825 782	10 838 706
Consumo	980 125	807 909
Outros créditos	449 286	429 418
<b>Ao exterior</b>		
Empresas		
Desconto	4 203	3 042
Empréstimos	796 759	1 027 035
Créditos em conta corrente	6 598	43 965
Descobertos em depósitos à ordem	3 558	5 455
Créditos tomados – factoring	1 150	1 175
Locação financeira mobiliária	1 121	1 022
Locação financeira imobiliária	270	360
Particulares		
Habitação	25 158	31 816
Consumo	8 906	11 038
Outros créditos	17 826	21 183
Juros a receber	43 365	44 989
	<b>20 345 138</b>	<b>20 172 676</b>

(continua) >

(continuação)

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Crédito titulado</b>		
Obrigações de emissores públicos nacionais	140 655	137 030
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		
Obrigações	561 689	1 318 667
Papel comercial	605 767	818 546
Dívida subordinada		11 800
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada		
Obrigações	4 588	240 168
Juros a receber	3 282	10 989
Juros com rendimento diferido	(129)	(142)
	<b>1 315 852</b>	<b>2 537 058</b>
Correções de valor de ativos objecto de cobertura	20 573	29 890
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(2 627)	508
	<b>21 678 936</b>	<b>22 740 132</b>
Crédito e juros vencidos	564 753	690 826
Imparidade em crédito	(584 907)	(695 200)
	<b>21 658 782</b>	<b>22 735 758</b>

O crédito a Clientes inclui os seguintes ativos titularizados não desreconhecidos:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Ativos titularizados não desreconhecidos <sup>1</sup>		
Empréstimos		
Crédito à habitação	1 292 423	1 444 486
Crédito a PMEs	3 226 084	3 245 545
Juros a receber	10 698	11 142
	<b>4 529 205</b>	<b>4 701 173</b>

1) Exclui crédito e juros vencidos.

Os créditos objecto de operações de titularização efectuadas pelo Banco BPI não foram desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica CRÉDITO NÃO TITULADO. Os fundos recebidos pelo Banco BPI no âmbito destas operações estão registados na rubrica PASSIVOS POR ATIVOS NÃO DESRECONHECIDOS EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (notas 2.3.4 e 4.20).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o crédito a Clientes inclui operações afectas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (nota 4.19), nomeadamente:

- 7 461 814 m. euros e 6 501 785 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 750 298 m. euros e 715 120 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações sobre o sector público.

Em 31 de dezembro de 2016, o crédito titulado incluía os seguintes ativos detidos pela BPI Vida e Pensões, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização:

	31 Dez. 16
Instrumentos de dívida	
De emissores públicos	50 000
De outros emissores nacionais	1 010 398
De outros emissores estrangeiros	234 983
	<b>1 295 381</b>

Em dezembro de 2017, a BPI Vida e Pensões foi alienada ao Grupo Caixabank pelo que os respectivos ativos e passivos deixaram de ser consolidados pelo Banco BPI.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2017 e 2016 é apresentado na nota 4.21.

Em 31 de dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição			Imparidade				
	Exposição total <sup>1)</sup>	Crédito não em risco	Do qual reestruturado	Crédito em risco	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito não em risco	Crédito em risco
<b>Banca de Empresas e Institucionais</b>	5 050 971	4 852 220	391 273	1 98 751	141 692	227 212	93 528	133 684
<b>Project Finance – Portugal</b>	1 021 222	1 021 222	105 091			13 505	13 505	
<b>Madrid</b>	325 297	314 624	61 140	10 673		22 402	16 785	5 617
Project Finance	279 035	269 968	35 804	9 067		14 053	9 882	4 171
Empresas	46 262	44 656	25 336	1 606		8 349	6 903	1 446
<b>Sector Público</b>	1 304 931	1 304 931	68 995			2 877	2 877	
Administração central	180 433	180 433				4	4	
Administração regional e local	822 934	822 934	32 300			691	691	
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	48 623	48 623						
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	252 941	252 941	36 695			2 182	2 182	
<b>Banca de Particulares e Pequenos Negócios</b>	14 397 528	13 958 394	212 253	439 134	134 419	317 385	107 225	210 160
Crédito hipotecário a particulares	11 083 966	10 767 371	153 348	316 595	82 624	191 034	71 574	119 460
Crédito ao consumo / outros fins	814 802	786 531	16 728	28 271	11 066	34 442	10 238	24 204
Cartões de crédito	158 325	154 016	3	4 309	4	5 474	1 541	3 933
Financiamento automóvel	223 133	220 800	8	2 333	9	2 023	794	1 229
Empresários e negócios	2 117 302	2 029 676	42 166	87 626	40 716	84 412	23 078	61 334
<b>Outros</b>	79 274	75 088		4 186		1 526	429	1 097
	<b>22 179 223</b>	<b>21 526 479</b>	<b>838 752</b>	<b>652 744</b>	<b>276 111</b>	<b>584 907</b>	<b>234 349</b>	<b>350 558</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição			Imparidade				
	Exposição total <sup>1</sup>	Crédito não em risco	Do qual reestruturado	Crédito em risco	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito não em risco	Crédito em risco
<b>Banca de Empresas</b>	4 535 241	4 260 260	340 540	274 981	183 510	254 254	91 284	162 970
<b>Project Finance – Portugal</b>	995 506	950 663	223 663	44 843	10 477	30 288	10 326	19 962
<b>Madrid</b>	784 721	743 344	166 898	41 377	30 569	45 162	24 631	20 531
Project Finance	456 620	424 236	141 100	32 384	23 180	29 708	16 571	13 137
Empresas	328 101	319 108	25 798	8 993	7 389	15 454	8 060	7 394
<b>Sector Público e Institucionais</b>	1 417 408	1 417 280	81 534	128	120	2 178	2 158	20
Administração central	189 468	189 468						
Administração regional e local	780 753	780 753	44 839			2		
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 810	51 810						
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	365 600	365 600	36 695			2 139	2 139	
Outros Institucionais	29 777	29 649		128	120	37	17	20
<b>Banca de Particulares e Pequenos Negócios</b>	14 022 951	13 526 081	247 186	496 870	143 043	350 842	113 950	236 892
Crédito hipotecário a particulares	11 084 214	10 736 564	168 610	347 650	79 831	211 566	82 008	129 558
Crédito ao consumo / outros fins	690 239	657 825	19 708	32 414	13 621	37 095	9 066	28 029
Cartões de crédito	164 285	158 617	10	5 668	3	6 825	1 651	5 174
Financiamento automóvel	168 091	165 673	95	2 418	19	2 451	852	1 599
Empresários e negócios	1 916 122	1 807 402	58 763	108 720	49 569	92 905	20 373	72 532
<b>Outros<sup>2</sup></b>	1 588 897	1 584 464		4 433		12 476	12 288	188
	<b>23 344 724</b>	<b>22 482 092</b>	<b>1 059 821</b>	<b>862 632</b>	<b>367 719</b>	<b>695 200</b>	<b>254 637</b>	<b>440 563</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui 1 295 381 m. euros de títulos devedores à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição total <sup>1)</sup>	Da exposição total				Imparidade total	Da imparidade total			
		Crédito não em risco		Crédito em risco			Crédito não em risco		Crédito em risco	
		Dias de atraso < 30 <sup>2)</sup>	entre 30-90	<= 90	> 90 dias		Dias de atraso < 30 <sup>2)</sup>	entre 30-90	<= 90	> 90 dias
<b>Banca de Empresas e Institucionais</b>	5 050 971	4 849 961	2 259	13 391	185 360	227 212	92 694	834	7 770	125 914
<b>Project Finance – Portugal</b>	1 021 222	1 021 222				13 505	13 505			
<b>Madrid</b>	325 297	314 624			10 673	22 402	16 785			5 617
Project Finance	279 035	269 968			9 067	14 053	9 882			4 171
Empresas	46 262	44 656			1 606	8 349	6 903			1 446
<b>Sector Público</b>	1 304 931	1 304 931				2 877	2 877			
Administração central	180 433	180 433			4		4			
Administração regional e local	822 934	822 934			691		691			
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	48 623	48 623								
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	252 941	252 941								
<b>Banca de Particulares e Pequenos Negócios</b>	14 397 528	13 875 460	82 934	6 372	432 762	2 182	2 182			
Crédito hipotecário a particulares	11 083 966	10 703 626	63 745	3 856	312 739	317 385	90 265	16 960	1 349	208 811
Crédito ao consumo / outros fins	814 802	781 015	5 516	208	28 063	191 034	60 295	11 279	799	118 661
Cartões de crédito	158 325	153 277	739	32	4 277	34 442	7 718	2 520	94	24 110
Financiamento automóvel	223 133	219 416	1 384	58	2 275	5 474	1 236	305	20	3 913
Empresários e negócios	2 117 302	2 018 126	11 550	2 218	85 408	2 023	567	227	8	1 221
<b>Outros</b>	79 274	75 088			4 186	84 412	20 449	2 629	428	60 906
	<b>22 179 223</b>	<b>21 441 286</b>	<b>85 193</b>	<b>19 763</b>	<b>632 981</b>	<b>584 907</b>	<b>216 555</b>	<b>17 794</b>	<b>9 119</b>	<b>341 439</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

Em 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição total <sup>1</sup>	Da exposição total				Imparidade total	Da imparidade total			
		Crédito não em risco		Crédito em risco			Crédito não em risco		Crédito em risco	
		Dias de atraso < 30 <sup>2</sup>	entre 30-90	<= 90	> 90 dias		Dias de atraso < 30 <sup>2</sup>	entre 30-90	<= 90	> 90 dias
<b>Banca de Empresas</b>	4 535 241	4 257 154	3 106	10 080	264 901	254 254	90 255	1 029	3 396	159 574
<b>Project Finance – Portugal</b>	995 506	950 663			44 843	30 288	10 326			19 962
<b>Madrid</b>	784 721	743 344			41 377	45 162	24 631			20 531
Project Finance	456 620	424 236			32 384	29 708	16 571			13 137
Empresas	328 101	319 108			8 993	15 454	8 060			7 394
<b>Sector Público e Institucionais</b>	1 417 408	1 417 280			128	2 178	2 158			20
Administração central	189 468	189 468								
Administração regional e local	780 753	780 753				2	2			
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 810	51 810								
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	365 600	365 600				2 139	2 139			
Outros Institucionais	29 777	29 649			128	37	17			20
<b>Banca de Particulares e Pequenos Negócios</b>	14 022 951	13 448 495	77 586	5 762	491 108	350 842	97 883	16 067	1 054	235 838
Crédito hipotecário a particulares	11 084 214	10 676 053	60 511	2 384	345 266	211 566	70 574	11 434	342	129 216
Crédito ao consumo / outros fins	690 239	653 429	4 396	149	32 265	37 095	6 999	2 067	44	27 985
Cartões de crédito	164 285	157 818	799	10	5 658	6 825	1 319	332	6	5 168
Financiamento automóvel	168 091	164 791	882	58	2 360	2 451	659	193	3	1 596
Empresários e negócios	1 916 122	1 796 404	10 998	3 161	105 559	92 905	18 332	2 041	659	71 873
<b>Outros<sup>3</sup></b>	1 588 897	1 584 464			4 433	12 476	12 288			188
	<b>23 344 724</b>	<b>22 401 400</b>	<b>80 692</b>	<b>15 842</b>	<b>846 790</b>	<b>695 200</b>	<b>237 541</b>	<b>17 096</b>	<b>4 450</b>	<b>436 113</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

3) Inclui 1 295 381 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de dezembro de 2017 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por segmento é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição <sup>1</sup>	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente <sup>2</sup>	Avaliada colectivamente <sup>3</sup>			
<b>Banca de Empresas e Institucionais</b>	4 867 361	183 610	5 050 971	317 155	4 733 816	186 653	40 559	227 212
<b>Project Finance – Portugal</b>	1 021 222		1 021 222	38 190	983 032	5 490	8 015	13 505
<b>Madrid</b>	314 624	10 673	325 297	62 258	263 039	21 028	1 374	22 402
Project Finance	269 968	9 067	279 035	35 317	243 718	12 780	1 273	14 053
Empresas	44 656	1 606	46 262	26 941	19 321	8 248	101	8 349
<b>Sector Público</b>	1 304 931		1 304 931	36 695	1 268 236	1 985	892	2 877
Administração central	180 433		180 433		180 433		4	4
Administração regional e local	822 934		822 934		822 934		691	691
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	48 623		48 623		48 623			
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	252 941		252 941	36 695	216 246	1 985	197	2 182
<b>Banca de Particulares e Pequenos Negócios</b>	14 029 127	368 401	14 397 528	49 576	14 347 952	17 895	299 490	317 385
Crédito hipotecário a particulares	10 827 779	256 187	11 083 966		11 083 966		191 034	191 034
Crédito ao consumo / outros fins	791 251	23 551	814 802		814 802		34 442	34 442
Cartões de crédito	153 634	4 691	158 325		158 325		5 474	5 474
Financiamento automóvel	221 411	1 722	223 133		223 133		2 023	2 023
Empresários e negócios	2 035 052	82 250	2 117 302	49 576	2 067 726	17 895	66 517	84 412
<b>Outros</b>	77 205	2 069	79 274	1 118	78 156	1 002	524	1 526
	<b>21 614 470</b>	<b>564 753</b>	<b>22 179 223</b>	<b>504 992</b>	<b>21 674 231</b>	<b>234 053</b>	<b>350 854</b>	<b>584 907</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual.

Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

3) A informação incluída nesta coluna abrange as exposições avaliadas colectivamente para a determinação do valor da imparidade e as exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade.

Em 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por segmento é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição <sup>1</sup>	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente <sup>2</sup>	Avaliada colectivamente <sup>3</sup>			
<b>Banca de Empresas</b>	4 300 002	235 239	4 535 241	452 499	4 082 742	226 433	27 821	254 254
<b>Project Finance – Portugal</b>	983 780	11 726	995 506	60 544	934 962	20 746	9 542	30 288
<b>Madrid</b>	763 362	21 359	784 721	98 741	685 980	39 183	5 979	45 162
Project Finance	444 254	12 366	456 620	63 932	392 688	25 399	4 309	29 708
Empresas	319 108	8 993	328 101	34 809	293 292	13 784	1 670	15 454
<b>Sector Público e Institucionais</b>	1 417 280	128	1 417 408	37 667	1 379 741	2 022	156	2 178
Administração central	189 468		189 468		189 468			
Administração regional e local	780 753		780 753		780 753		2	2
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 810		51 810		51 810			
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	365 600		365 600	36 695	328 905	1 985	154	2 139
Outros Institucionais	29 649	128	29 777	972	28 805	37		37
<b>Banca de Particulares e Pequenos Negócios</b>	13 602 951	420 000	14 022 951	65 955	13 956 996	18 393	332 449	350 842
Crédito hipotecário a particulares	10 800 292	283 922	11 084 214		11 084 214		211 566	211 566
Crédito ao consumo / outros fins	662 952	27 287	690 239		690 239		37 095	37 095
Cartões de crédito	158 192	6 093	164 285		164 285		6 825	6 825
Financiamento automóvel	165 981	2 110	168 091		168 091		2 451	2 451
Empresários e negócios	1 815 534	100 588	1 916 122	65 955	1 850 167	18 393	74 512	92 905
<b>Outros<sup>4</sup></b>	1 586 523	2 374	1 588 897	12 391	1 576 506	11 987	489	12 476
	<b>22 653 898</b>	<b>690 826</b>	<b>23 344 724</b>	<b>727 797</b>	<b>22 616 927</b>	<b>318 764</b>	<b>376 436</b>	<b>695 200</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

3) A informação incluída nesta coluna abrange as exposições avaliadas colectivamente para a determinação do valor da imparidade e as exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade.

4) Inclui 1 295 381 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.



Em 31 de dezembro de 2017, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por sector de atividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição <sup>1</sup>	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente <sup>2</sup>	Avaliada colectivamente <sup>3</sup>			
<b>Empresas</b>	9 307 387	263 557	9 570 944	493 023	9 077 921	228 338	108 680	337 018
Agricultura, produção animal e caça	307 950	4 767	312 717	9 847	302 870	3 608	4 121	7 729
Silvicultura e exploração florestal	23 780	268	24 048	3	24 045		418	418
Pesca	9 371	23	9 394		9 394		46	46
Indústrias extractivas	14 291	956	15 247	1 216	14 031	413	199	612
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	439 141	4 320	443 461	21 779	421 682	8 148	4 019	12 167
Indústrias têxtil e vestuário	109 572	14 115	123 687	19 614	104 073	15 097	1 513	16 610
Indústrias do couro e dos produtos do couro	33 585	678	34 263		34 263		617	617
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	96 229	4 939	101 168	6 904	94 264	3 308	1 322	4 630
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	101 585	2 870	104 455	3 770	100 685	2 765	1 064	3 829
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	200		200		200		1	1
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	58 993	147	59 140	11	59 129	11	420	431
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	46 138	87	46 225	1 869	44 356	1 881	157	2 038
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	85 069	568	85 637	743	84 894	402	763	1 165
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	107 824	1 182	109 006	2 350	106 656	560	1 402	1 962
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	233 090	9 437	242 527	11 067	231 460	7 701	3 062	10 763
Fabricação de equipam.informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	110 637	781	111 418	3 419	107 999	879	976	1 855
Fabricação de material de transporte	78 308	694	79 002	4 949	74 053	3 156	664	3 820
Outras Indústrias transformadoras	64 473	4 370	68 843	2 364	66 479	2 020	1 888	3 908
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	682 173	2	682 175	15 079	667 096	4 603	4 279	8 882
Captação e tratamento de água	260 499	1 079	261 578	53 703	207 875	4 073	1 386	5 459
Construção	371 790	82 369	454 159	75 723	378 436	50 918	15 133	66 051
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 230 362	69 169	1 299 531	57 869	1 241 662	33 454	26 497	59 951
Transportes e armazenagem	833 820	4 379	838 199	52 434	785 765	11 561	7 342	18 903
Alojamento, restauração e similares	358 761	19 459	378 220	42 239	335 981	14 753	5 664	20 417
Atividades de informação e de comunicação	146 070	3 380	149 450	11 985	137 465	6 866	1 384	8 250
Atividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	414 186	31	414 217	6 417	407 800	5 838	3 079	8 917
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	1 384		1 384		1 384			
Atividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	136 206	185	136 391	50	136 341	9	217	226
Atividades imobiliárias	501 822	19 894	521 716	29 946	491 770	10 786	4 804	15 590
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	824 267	6 588	830 855	42 324	788 531	32 524	6 611	39 135
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	212 748	3 260	216 008	2 302	213 706	789	3 230	4 019
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 041 800		1 041 800		1 041 800		692	692
Educação	44 315	1 296	45 611	6 196	39 415	1 225	936	2 161
Atividades de saúde humana e apoio social	200 465	1 020	201 485	1 713	199 772	883	1 832	2 715
Atividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	52 772	586	53 358	4 652	48 706	91	766	857
Outras atividades e serviços	48 675	570	49 245	486	48 759	16	545	561
CAE não disponível	25 036	88	25 124		25 124		1 631	1 631
<b>Particulares</b>	12 307 083	301 196	12 608 279	11 969	12 596 310	5 715	242 174	247 889
Crédito imobiliário	10 850 940	256 306	11 107 246	6	11 107 240	5	190 963	190 968
Outros	1 456 143	44 890	1 501 033	11 963	1 489 070	5 710	51 211	56 921
	<b>21 614 470</b>	<b>564 753</b>	<b>22 179 223</b>	<b>504 992</b>	<b>21 674 231</b>	<b>234 053</b>	<b>350 854</b>	<b>584 907</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

3) A informação incluída nesta coluna abrange as exposições avaliadas colectivamente para a determinação do valor da imparidade e as exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade.

Em 31 de dezembro de 2016, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da atividade doméstica, e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por sector de atividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição <sup>1</sup>	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente <sup>2</sup>	Avaliada colectivamente <sup>3</sup>			
				<b>Empresas</b>	10 440 546			
Agricultura, produção animal e caça	261 259	5 234	266 493	11 378	255 115	3 852	4 177	8 029
Silvicultura e exploração florestal	19 757	239	19 996		19 996		345	345
Pesca	26 132	10 912	37 044	27 150	9 894	24 452	74	24 526
Indústrias extractivas	49 449	644	50 093	1 903	48 190	556	351	907
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	435 785	4 327	440 112	10 148	429 964	5 014	4 141	9 155
Indústrias têxtil e vestuário	89 290	13 982	103 272	19 648	83 624	12 680	1 153	13 833
Indústrias do couro e dos produtos do couro	33 386	602	33 988	293	33 695	267	418	685
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	120 211	2 764	122 975	5 496	117 479	3 250	1 194	4 444
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	339 384	4 378	343 762	4 700	339 062	3 006	1 738	4 744
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	50 425		50 425		50 425		2	2
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	76 587	341	76 928	71	76 857	71	500	571
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	53 448	1	53 449		53 449		153	153
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	84 259	1 244	85 503	1 318	84 185	720	705	1 425
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	257 704	2 577	260 281	3 983	256 298	1 522	1 537	3 059
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	191 042	9 538	200 580	13 376	187 204	8 938	2 916	11 854
Fabricação de equipam.informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	121 607	1 359	122 966	2 798	120 168	684	1 283	1 967
Fabricação de material de transporte	71 528	1 243	72 771	1 537	71 234	847	750	1 597
Outras Indústrias transformadoras	54 564	3 842	58 406	4 194	54 212	1 868	1 500	3 368
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	643 520	2 520	646 040	7 902	638 138	3 271	5 913	9 184
Captação e tratamento de água	374 492	1 098	375 590	54 475	321 115	4 299	1 536	5 835
Construção	425 857	102 082	527 939	131 766	396 173	67 196	13 188	80 384
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 234 838	76 939	1 311 777	76 231	1 235 546	45 334	26 599	71 933
Transportes e armazenagem	1 027 048	16 886	1 043 934	87 884	956 050	32 245	6 373	38 618
Alojamento, restauração e similares	337 076	29 103	366 179	62 186	303 993	15 745	4 839	20 584
Atividades de informação e de comunicação	283 644	3 733	287 377	13 281	274 096	6 511	1 398	7 909
Atividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	667 193	10 830	678 023	37 364	640 659	18 335	3 813	22 148
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	27		27		27			
Atividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	120 497	110	120 607	55	120 552	11	127	138
Atividades imobiliárias	481 576	23 006	504 582	46 398	458 184	12 183	4 955	17 138
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	814 218	8 803	823 021	53 653	769 368	30 136	7 934	38 070
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	229 843	3 483	233 326	2 304	231 022	1 162	4 290	5 452
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 071 192		1 071 192		1 071 192		1	1
Educação	42 277	1 206	43 483	6 409	37 074	970	807	1 777
Atividades de saúde humana e apoio social	163 399	2 249	165 648	2 515	163 133	373	1 593	1 966
Atividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	47 918	5 065	52 983	5 070	47 913	150	630	780
Outras atividades e serviços	89 203	567	89 770	1 802	87 968	65	791	856
CAE não disponível	50 911	793	51 704	12 265	39 439	7 104	420	7 524
<b>Particulares</b>	12 213 352	339 126	12 552 478	18 244	12 534 234	5 947	268 292	274 239
Crédito imobiliário	10 802 325	283 928	11 086 253	55	11 086 198	8	211 568	211 576
Outros	1 411 027	55 198	1 466 225	18 189	1 448 036	5 939	56 724	62 663
	<b>22 653 898</b>	<b>690 826</b>	<b>23 344 724</b>	<b>727 797</b>	<b>22 616 927</b>	<b>318 764</b>	<b>376 436</b>	<b>695 200</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

3) A informação incluída nesta coluna abrange as exposições avaliadas colectivamente para a determinação do valor da imparidade e as exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade.

Em 31 de dezembro de 2017, a repartição do crédito não titulado por país é a seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição <sup>1</sup>	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente <sup>2</sup>	Avaliada colectivamente <sup>3</sup>			
Portugal	20 599 065	550 348	21 149 413	441 614	20 707 799	212 023	343 260	555 283
Espanha	439 862	10 732	450 594	62 261	388 333	21 029	2 493	23 522
Angola	135 805	110	135 916		135 916		683	683
Holanda	93 022	6	93 027		93 027		523	523
Outros	346 716	3 557	350 273	1 117	349 156	1 001	3 895	4 896
	<b>21 614 470</b>	<b>564 753</b>	<b>22 179 223</b>	<b>504 992</b>	<b>21 674 231</b>	<b>234 053</b>	<b>350 854</b>	<b>584 907</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

3) A informação incluída nesta coluna abrange as exposições avaliadas colectivamente para a determinação do valor da imparidade e as exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade.

Em 31 de dezembro de 2016, a repartição do crédito não titulado por país é a seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição <sup>1</sup>	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente <sup>2</sup>	Avaliada colectivamente <sup>3</sup>			
Portugal	20 026 900	655 141	20 682 040	597 601	20 084 439	266 390	367 558	633 947
Espanha	617 471	20 746	638 217	71 328	566 889	24 647	5 342	29 988
Angola	151 005	126	151 131		151 131		450	450
Holanda	108 034	2	108 036		108 036		601	601
Outros	455 108	14 812	469 919	47 069	422 850	15 928	2 485	18 414
	<b>21 358 517</b>	<b>690 826</b>	<b>22 049 343</b>	<b>715 998</b>	<b>21 333 345</b>	<b>306 964</b>	<b>376 436</b>	<b>683 400</b>

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de ativos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado. Não inclui 1 295 381 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

3) A informação incluída nesta coluna abrange as exposições avaliadas colectivamente para a determinação do valor da imparidade e as exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade.

Em 31 de dezembro de 2017, o crédito hipotecário a Clientes particulares, por ano de produção, concedido pelo Banco BPI individual tem o seguinte detalhe:

<b>Ano de produção</b>	<b>Número de operações</b>	<b>Montante</b>	<b>Imparidade constituída</b>
2004 ou anteriores	80 432	2 308 208	60 171
2005	12 779	561 101	14 177
2006	16 699	849 810	18 369
2007	23 322	1 220 616	30 028
2008	20 344	1 097 076	18 910
2009	12 979	816 061	13 575
2010	14 359	982 950	17 019
2011	4 541	301 405	5 054
2012	3 222	200 583	1 912
2013	3 228	191 326	1 847
2014	3 524	220 019	1 168
2015	6 729	486 731	1 720
2016	10 426	812 729	3 400
2017	12 890	1 035 351	3 684
	<b>225 474</b>	<b>11 083 966</b>	<b>191 034</b>

Em 31 de dezembro de 2016, o crédito hipotecário a Clientes particulares, por ano de produção, concedido pelo Banco BPI individual tem o seguinte detalhe:

<b>Ano de produção</b>	<b>Número de operações</b>	<b>Montante</b>	<b>Imparidade constituída</b>
2004 ou anteriores	86 018	2 609 136	68 718
2005	13 467	622 488	16 249
2006	17 581	932 610	21 071
2007	24 605	1 334 916	34 100
2008	21 326	1 197 257	21 892
2009	13 728	888 957	15 751
2010	15 257	1 073 239	19 310
2011	4 950	335 120	5 648
2012	3 624	230 666	1 986
2013	3 712	219 494	1 254
2014	3 976	252 427	1 221
2015	7 195	529 782	1 907
2016	11 106	858 124	2 459
	<b>226 545</b>	<b>11 084 214</b>	<b>211 566</b>

Em 31 de dezembro de 2017, o crédito titulado apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade <sup>1</sup>
<b>TÍTULOS</b>				
<b>Instrumentos de dívida</b>				
<b>Emitidos por residentes</b>				
<i>De dívida pública portuguesa</i>				
EDIA SA-TV-30.01.2027	16 180 000	16 180	16 180	
EDIA-EMP.DES.DO ALQUEVA – TV-11.08.2030	17 875 000	17 875	18 043	
REGIAO AUTONOMA ACORES 2016 / 2023-1.ª SR	35 000 000	35 000	35 310	
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA 2017-2022	55 000 000	55 000	55 048	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES-TV-16.11.2025	16 600 000	16 600	16 650	
		<b>140 655</b>	<b>141 231</b>	
<b>De outros emissores residentes</b>				
<i>Dívida não subordinada</i>				
<i>Obrigações</i>				
Asset Backed Securities (ABS's)				
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.A-12.02.2025	57 626 378	57 626	57 664	
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.B-12.02.2025	50 000	50	50	
		<b>57 676</b>	<b>57 714</b>	
<i>Outras obrigações</i>				
ADP SGPS SA-TV-15.02.2028	71 590 909	71 591	72 068	
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	13 500 000	13 500	13 501	
ALTRI-TV-20.07.2025	50 000 000	50 000	50 248	
ANCORA WIND – 2017 / 2030	28 388 324	28 388	28 469	
BIAL – PORTÉLA & C.ª S A-TV-15.12.2021	15 000 000	15 000	15 010	
COLEP-1.7%-10.10.2022	17 500 000	17 500	17 566	
DANIPACK 2016-2021	7 000 000	7 000	7 028	
ENERFER -TV- 20.12.2026	5 923 735	5 924	5 928	
FIRST STATE WIND ENERGY-BONDS A DUE 2021	8 844 771	8 845	8 865	
FIRST STATE WIND ENERGY-BONDS B DUE 2030	24 500 000	24 500	24 556	
FREZITE-2016 / 2021	736 842	737	738	
GENERG SGPS-TX.VR.-20.09.2024	25 000 000	25 000	25 159	
INOVAFIL 2017-2022	2 000 000	2 000	2 002	
LITOCAR 2017 / 2024	4 600 000	4 600	4 611	
LUSIAVES – 2017 / 2032	15 000 000	15 000	15 037	
LUSIAVES 2016-2026	10 000 000	10 000	10 053	
NÓS SGPS-2015-2022	25 000 000	25 000	25 112	
PARQUE EÓLICO DO PISCO- TV 11.07.2026	10 428 125	10 428	10 540	
PORTUCEL SA-TV-22.09.2023	50 000 000	50 000	50 264	
RENOVA 2.SÉRIE 2016-2021	9 000 000	9 000	9 051	
SECIL 2015-2020	40 000 000	40 000	40 094	
VIOLAS-SGPS SA-TV-06.11.2023	70 000 000	70 000	70 241	
		<b>504 013</b>	<b>506 141</b>	
<i>Papel comercial</i>			606 165	3 650
			<b>606 165</b>	<b>3 650</b>
<b>Emitidos por outros não residentes</b>				
<i>Dívida não subordinada</i>				
<i>Outras obrigações</i>				
EURO-VIP / 1990 <sup>2</sup>	5 002 918	4 588	4 601	
		<b>4 588</b>	<b>4 601</b>	
		<b>706 932</b>	<b>1 315 852</b>	<b>3 650</b>

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 6 072 m. euros.

2) Títulos reclassificados da rubrica ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2013 (notas 2 e 4.45).

#### 4.8 Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 16</b>
<b>Instrumentos de dívida</b>	
Obrigações de outros emissores estrangeiros	
Dívida não subordinada	14 400
Dívida subordinada	1 900
Juros a receber	17
	<b>16 317</b>

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de investimentos detidos até à maturidade é constituída por ativos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões. No exercício de 2017, a BPI Vida e Pensões saiu do perímetro de consolidação, na sequência da operação de venda desta participada ao Grupo CaixaBank (nota 4.9).

#### 4.9 Operações em descontinuação

##### Banco de Fomento Angola (em 31 de dezembro de 2016)

Em 7 de outubro de 2016, o Banco BPI, S.A. celebrou com a Unitel, S.A. (Unitel) um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), cuja concretização implicava a redução da percentagem de participação do Grupo BPI no BFA de 50.1% para 48.1%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA. A concretização desta operação ficou dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

Em 13 de dezembro de 2016, a Assembleia Geral do Banco BPI reuniu-se tendo como ponto único na agenda deliberar sobre a venda pelo Banco BPI à Unitel de 26 111 ações, representativas dos 2% do capital social do BFA, nos termos previstos no contrato de compra e venda celebrado entre as duas entidades, referido acima. Esta operação foi aprovada por 83.23% dos votos expressos.

Em 12 de dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos:

- (i) Alteração parcial dos estatutos do BFA;
- (ii) Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 111 ações ordinárias representativas de 2% do capital social;
- (iii) Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48.10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da oferta pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo CaixaBank sobre a totalidade de ações representativas do capital social do Banco BPI.

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente seriam indivisíveis, ou seja, que deveriam ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deveria preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de ações celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA, tendo nesta data: (i) o Banco BPI recebido o preço de venda das ações (28 milhões de euros), (ii) a Unitel emitido o respectivo documento de transmissão das ações em venda e (iii) entrado em vigor o Novo Acordo Parassocial relativo à participação no BFA.

Consequentemente:

1. Em 31 de dezembro de 2016 o Banco BPI mantinha ainda o controlo do BFA face aos requisitos previstos no IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, pelo que o referido investimento continuou a ser consolidado nas demonstrações financeiras do Banco BPI do exercício de 2016.

Na medida em que em 31 de dezembro de 2016 (i) a venda da participação de 2% do capital social do BFA era altamente provável, (ii) a referida participação de 2% estava disponível para venda imediata na sua condição presente sujeita apenas aos termos habituais para este tipo de venda, e (iii) esta operação de venda iria envolver a perda de controlo do BFA por parte do Banco BPI, as operações do BFA foram classificadas nas contas consolidadas do Banco BPI como operações em descontinuação, de acordo com os requisitos previstos na IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.

2. A partir de janeiro de 2017 (inclusive), o Banco BPI deixou de controlar o BFA de acordo com os requisitos previstos no IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, pelo que a participação de 48.1% no BFA deixou de ser consolidada pelo método de integração global e foi reconhecida inicialmente de acordo com a estimativa do seu justo valor. Na medida em que continuou a existir influência significativa do Banco BPI sobre o BFA, esta participação foi classificada na rubrica INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E ENTIDADES SOB CONTROLO CONJUNTO e passou a ser reavaliada pelo método de equivalência patrimonial, de acordo com o IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto (nota 4.12).

Em 31 de dezembro de 2016, os totais dos ativos e passivos do BFA são apresentados no balanço consolidado do Banco BPI nas rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO. Ainda de acordo com o IFRS 5, o contributo das operações do BFA para o resultado e rendimento integral consolidados de 2016 do Grupo BPI é apresentado nas rubricas RESULTADO DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e RESULTADO NÃO INCLuíDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS ASSOCIADO A OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2016 o balanço consolidado do Grupo BPI incorpora os seguintes valores relativos ao BFA (após eliminação de saldos intragrupo) na rubrica ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e na rubrica PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, respectivamente.

	<b>31 Dez. 16</b>
<b>ACTIVO</b>	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 505 858
Disponibilidades em outras instituições de crédito <sup>1</sup>	8 653
Ativos financeiros detidos para negociação	1 822 979
Ativos financeiros disponíveis para venda	1 398 106
Aplicações em instituições de crédito	146 071
Créditos a Clientes	1 269 351
Ativos tangíveis	103 919
Ativos intangíveis	7 063
Ativos por impostos	9 721
Outros ativos	24 189
	<b>6 295 910</b>
<b>PASSIVO</b>	
Passivos financeiros de negociação	8 150
Recursos de outras instituições de crédito	59
Recursos de Clientes e outros empréstimos	5 842 822
Provisões	23 588
Passivos por impostos	23 730
Outros passivos <sup>2</sup>	53 049
	<b>5 951 398</b>

1) Não inclui 628 768 m. euros de disponibilidades e aplicações do BFA no Grupo BPI.

2) Não inclui 38 864 m. euros de dividendos a pagar pelo BFA ao Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica do balanço OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO RELATIVO A OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO no valor de 182 121 m. euros refere-se a reservas negativas resultantes de diferenças cambiais na conversão para euros dos capitais próprios do BFA.

Em 31 de dezembro de 2016 a rubrica CRÉDITO A CLIENTES tem a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 16</b>
<b>Crédito não titulado</b>	
Ao exterior	
Empresas	
Empréstimos	694 991
Créditos em conta corrente	211 291
Descobertos em depósitos à ordem	6 586
Outros créditos	1 096
Particulares	
Habituação	116 268
Consumo	208 643
Outros créditos	19 353
Juros a receber	25 152
	<b>1 283 380</b>
Crédito e juros vencidos	62 771
Imparidade em crédito	(76 800)
	<b>1 269 351</b>

Em 31 de dezembro de 2016 as rubricas ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO e disponíveis para venda têm a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 16</b>
<b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>	
Instrumentos de dívida	
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	
Bilhetes do Tesouro Angolano	1 582 996
Obrigações do Tesouro Angolano em AKZ	231 700
Instrumentos de capital	
Ações de emissores estrangeiros	970
Instrumentos derivados com justo valor positivo	7 313
	<b>1 822 979</b>
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda</b>	
Instrumentos de dívida	
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	
Obrigações	
Obrigações do Tesouro Angolano em AKZ	787 628
Obrigações do Tesouro Angolano em USD	608 108
Instrumentos de capital	
Ações de emissores estrangeiros	2 265
Créditos e outros valores a receber	105
	<b>1 398 106</b>

Em 31 de dezembro de 2016 os Bilhetes do Tesouro – Angola e Obrigações do Tesouro – Angola estão registados pelo respectivo valor de aquisição, por se entender que reflecte a melhor aproximação ao seu valor de mercado, uma vez que não existe uma cotação em mercado ativo com transações regulares.

Em 31 de dezembro de 2016 a rubrica RECURSOS DE CLIENTES e outros empréstimos tem a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 16</b>
Depósitos à ordem	3 316 814
Depósitos a prazo	2 487 622
Cheques e ordens a pagar	9 325
Outros recursos de Clientes	9 202
Juros a pagar	19 859
	<b>5 842 822</b>



No exercício de 2016, os resultados gerados pelo BFA são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação “Resultados de operações em descontinuação”, com o detalhe apresentado abaixo:

	<b>31 Dez. 16</b>
Juros e rendimentos similares	456 393
Juros e encargos similares	(93 276)
<b>Margem financeira estrita</b>	<b>363 117</b>
<b>Margem financeira</b>	<b>363 117</b>
Comissões recebidas	58 788
Comissões pagas	(10 612)
Outros proveitos líquidos	18 922
<b>Comissões líquidas</b>	<b>67 098</b>
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	124 697
<b>Resultados em operações financeiras</b>	<b>124 697</b>
Rendimentos e receitas operacionais	556
Encargos e gastos operacionais	(651)
Outros impostos	(27 608)
<b>Rendimentos e encargos operacionais</b>	<b>(27 703)</b>
<b>Produto bancário</b>	<b>527 209</b>
Custos com pessoal	(92 047)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(62 954)
Depreciações e amortizações	(12 961)
<b>Custos de estrutura</b>	<b>(167 962)</b>
Recuperação de créditos, juros e despesas	2 172
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(15 769)
Imparidades e outras provisões líquidas	(4 868)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>340 782</b>
Impostos sobre lucros	(3 043)
<b>Resultado líquido</b>	<b>337 739</b>

Em janeiro de 2017, a venda da participação de 2% e a desconsolidação do BFA conforme previsto o IFRS 10 implicaram os seguintes impactos nas contas consolidadas do Banco BPI<sup>1</sup>:

- (i) Desreconhecimento dos valores de balanço dos ativos e passivos do BFA na data em que se verificou a perda de controlo (6 924 678 m. euros e 5 990 262 m. euros, respectivamente);
- (ii) Desreconhecimento do valor de balanço dos interesses que não controlam relativos ao BFA (466 273 m. euros);

(iii) Reconhecimento do justo valor do montante recebido pela venda da participação de 2% no BFA (28 000 m. euros).

(iv) Reconhecimento da participação de 48.1% retida no BFA pela estimativa de justo valor no momento da perda de controlo (449 454 m. euros). O justo valor da participação de 48.1% no BFA foi estimado com base nos seguintes métodos e técnicas de avaliação:

- Valorização com base em múltiplos de mercado de entidades comparáveis, recorrendo a uma regressão de ROE vs. *Price Book Value* para 2016 estimado com base em informação da Bloomberg;
- Modelo de desconto dos dividendos (DDM) assumindo uma projeção dos dividendos a receber do BFA;
- Valor baseado na venda de 2% do BFA à Unitel (múltiplo de transação) ajustado por um desconto face ao prémio de controlo que foi atribuído aos 2% e por um desconto decorrente da falta de liquidez.

(v) Reconhecimento no resultado líquido (na rubrica RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS) do diferencial entre as componentes (i) a (iv), dos quais 6 593 m. euros correspondentes à mais-valia líquida na venda de 2% do BFA.

(vi) Reclassificação para o resultado líquido (na rubrica RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS) dos montantes relativos ao BFA reconhecidos na rubrica RESERVAS DE REAVIAÇÃO no balanço consolidado (-182 121 m. euros). Estes montantes referem-se às diferenças cambiais originadas no processo de consolidação pela conversão de kwanzas para euros das demonstrações financeiras do BFA que foram sendo registadas como Outro Rendimento Integral, conforme previsto no IAS 21.

(vii) Reconhecimento dos impostos diferidos passivos associados à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor da participação de 48.1% retida no BFA (36 770 m. euros). De acordo com o IAS 12, quando existe perda de controlo sobre uma subsidiária e a mesma se torna numa associada, têm de ser registados os impostos diferidos passivos associados às diferenças tributáveis do investimento detido na associada.

1) Valores tomando como referência as contas consolidadas do Banco BPI em 31 de dezembro de 2016.

Em síntese, o impacto global da venda de 2% e da desconsolidação do BFA nos resultados e capitais próprios do Grupo BPI em janeiro de 2017 apresenta a seguinte composição:

	Resultado líquido	Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco BPI	Capitais próprios totais
Valia associada à venda de 2% do capital social do BFA, líquida de impostos	6 593	6 593	6 593
Revalorização ao justo valor da participação retida no BFA (48,1%)	0	0	0
Reclassificação das reservas cambiais para resultados	(182 121)	0	0
Impostos diferidos passivos	(36 770)	(36 770)	(36 770)
	<b>(212 298)</b>	<b>(30 177)</b>	<b>(30 177)</b>
Desreconhecimento de interesses que não controlam			(466 273)
			<b>(496 450)</b>

### BPI Vida e Pensões, BPI Gestão de Activos e BPI Global Investment Fund Management

Em 23 de novembro de 2017 e 21 de dezembro de 2017, o Banco BPI comunicou ao mercado que, na sequência de propostas de aquisição que lhe foram apresentadas pelo seu acionista CaixaBank, S.A., foram assinados contratos relativos às seguintes transações:

- Alienação das ações representativas da totalidade do capital social da sociedade BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A. à sociedade do Grupo CaixaBank VidaCaixa S.A.U. de Seguros y Reaseguro pelo preço de 135 milhões de euros.
- Alienação das ações representativas da totalidade do capital social das sociedades BPI Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. e BPI Global Investment Fund Management Company S.A. (BPI GIF) à sociedade do Grupo CaixaBank, CaixaBank Asset Management SGIIC, S.A.U., sendo o preço de 75 milhões de euros, no caso da BPI Gestão de Activos, e de 8 milhões de euros no caso da BPI GIF.

No quadro das transações acima descritas serão assinados um conjunto de contratos de prestação de serviços no âmbito dos quais o Banco BPI prestará às sociedades alienadas ou às adquirentes um conjunto de serviços instrumentais aos negócios alienados.

O Conselho de Administração do Banco BPI aprovou as transações acima descritas com os objetivos de melhorar, a médio e longo prazo, a oferta comercial aos seus Clientes, de criar sinergias com o Grupo CaixaBank e de concentrar o Banco BPI na atividade bancária. O Banco BPI continuará a assegurar o relacionamento com os Clientes das atividades em causa, atuando na qualidade de agente das sociedades alienadas ou adquirentes.

A venda da BPI Vida e Pensões foi concretizada no final de dezembro de 2017, tendo gerado uma mais valia antes de impostos no montante de 7.677 m. euros.

A concretização das restantes transações depende ainda da verificação das condições suspensivas a que ficaram sujeitas, em que se inclui a obtenção das autorizações das autoridades que em cada caso forem aplicáveis.

De acordo com a norma IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, a BPI Vida e Pensões, a BPI Gestão de Activos e a BPI GIF foram consideradas unidades operacionais descontinuadas em 31 de dezembro de 2017, uma vez que representavam uma importante linha de negócio separada de unidades operacionais do Grupo BPI.

Consequentemente:

- Em 31 de dezembro de 2017, os totais dos ativos e dos passivos da BPI Gestão de Activos e BPI GIF são apresentados no balanço consolidado do Banco BPI nas rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO.
- O contributo das operações da BPI Gestão de Activos, da BPI GIF e da BPI Vida e Pensões (que foi alienada no final de dezembro de 2017) para o resultado e rendimento integral consolidados de 2017 do Grupo BPI é apresentado nas rubricas RESULTADO DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e RESULTADO NÃO INCLUIDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS ASSOCIADO A OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, respetivamente.
- Os saldos comparativos da Demonstração Consolidada dos Resultados e da Demonstração Consolidada dos Resultados e de Outro Rendimento Integral relativos ao exercício de 2016 foram reexpressos (valores de 2016 Proforma).

Em 31 de dezembro de 2017 o balanço consolidado do Grupo BPI incorpora os seguintes valores relativos à BPI Gestão de Activos e à BPI GIF (após eliminação de saldos intragrupo) na rubrica ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e na rubrica PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, respetivamente:

	31 Dez. 17
<b>ACTIVO</b>	
Disponibilidades em outras instituições de crédito <sup>1</sup>	364
Ativos financeiros disponíveis para venda	80
Ativos tangíveis	1
Ativos por impostos	281
Outros ativos <sup>2</sup>	6 538
	<b>7 264</b>
<b>PASSIVO</b>	
Passivos por impostos	1 637
Outros passivos <sup>3</sup>	2 834
	<b>4 471</b>

1) Em 31 de dezembro de 2017 não inclui 32 734 m. euros de disponibilidades da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF no Grupo BPI.

2) Em 31 de dezembro de 2017 não inclui 5 004 m. euros de rendimentos a receber pela BPI Gestão de Activos do Grupo BPI.

3) Em 31 de dezembro de 2017 não inclui 21 772 m. euros de encargos a pagar da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF ao Grupo BPI.

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica do balanço OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO RELATIVO A OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO inclui (187) m. euros de desvios actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e com prémios final de carreira líquidos de imposto da BPI Gestão de Activos.

No exercício de 2017 os resultados gerados pela BPI Gestão de Activos e pela BPI GIF são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação “Resultados de operações em descontinuação”, com o detalhe apresentado abaixo:

	BPI Vida e Pensões		BPI Gestão de Activos e BPI GIF	
	31 Dez. 17	31 Dez. 16	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Juros e rendimentos similares	1 234	1 446	2	1
Juros e encargos similares	(761)	(869)	(3)	(6)
<b>Margem financeira estrita</b>	<b>473</b>	<b>577</b>	<b>(1)</b>	<b>(5)</b>
Margem bruta de unit links	13 719	13 454		
<b>Margem financeira</b>	<b>14 192</b>	<b>14 031</b>	<b>(1)</b>	<b>(5)</b>
Resultado técnico de contratos de seguro	18 592	24 613		
Comissões recebidas	6 524	5 434	44 126	33 740
Comissões pagas	(19 239)	(22 224)	(24 093)	(19 566)
<b>Comissões líquidas</b>	<b>(12 715)</b>	<b>(16 790)</b>	<b>20 033</b>	<b>14 174</b>
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	(70)	(352)	7	(11)
Ganhos e perdas disponíveis para venda	723	1 902		
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões			(2)	(3)
<b>Resultados em operações financeiras</b>	<b>653</b>	<b>1 550</b>	<b>5</b>	<b>(14)</b>
Rendimentos e receitas operacionais		113	62	61
Encargos e gastos operacionais	(100)	(173)	(56)	(51)
Outros impostos	(319)	(244)	(607)	(440)
<b>Rendimentos e encargos operacionais</b>	<b>(419)</b>	<b>(304)</b>	<b>(601)</b>	<b>(430)</b>
<b>Produto bancário</b>	<b>20 303</b>	<b>23 100</b>	<b>19 436</b>	<b>13 725</b>
Custos com pessoal	(1 360)	(944)	(4 671)	(3 041)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(716)	(1 128)	(2 412)	(2 333)
Depreciações e amortizações			(2)	(10)
<b>Custos de estrutura</b>	<b>(2 076)</b>	<b>(2 072)</b>	<b>(7 085)</b>	<b>(5 384)</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>18 227</b>	<b>21 028</b>	<b>12 351</b>	<b>8 341</b>
Impostos sobre lucros	(4 814)	(5 579)	(3 064)	(1 909)
<b>Resultado líquido</b>	<b>13 413</b>	<b>15 449</b>	<b>9 287</b>	<b>6 432</b>

#### 4.10. Outros ativos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido			
	Saldo em 31 Dez. 16	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Reclassificação BPI GA e BPI GIF <sup>1</sup>	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 17	Saldo em 31 Dez. 16	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 17	Saldo em 31 Dez. 16	
Imóveis em uso												
Imóveis de serviço próprio	24.803	(472)	(1.800)	(1.800)	(218)	(41)	22.531	401	(433)	(796)	11.121	11.410
Obras em imóveis arrendados	57.254	(3.505)	(87)	(87)	(503)	4	53.209	102	(3.461)	(38)	53.023	186
	<b>82.057</b>	<b>(46)</b>	<b>(3.977)</b>	<b>(1.887)</b>	<b>(503)</b>	<b>4</b>	<b>75.740</b>	<b>503</b>	<b>(3.894)</b>	<b>(834)</b>	<b>64.144</b>	<b>11.596</b>
Equipamento												
Mobiliário e material	37.135	(590)	(164)	(164)	(218)	(41)	36.162	239	(570)	(203)	35.578	584
Máquinas e ferramentas	8.750	(877)	(17)	(17)	(53)	(119)	7.803	66	(877)	(18)	7.687	116
Equipamento informático	144.231	(4.634)	(3.084)	(3.084)	(526)	(51)	144.559	4.237	(4.626)	(683)	136.911	7.648
Instalações interiores	108.950	(2.733)	(3.371)	(3.371)	(164)	(7)	109.637	4.065	(2.527)	(144)	97.956	11.681
Material de transporte	1.150	(328)	(118)	(118)	(6)	(8)	763	49	(313)	(118)	703	60
Equipamento de segurança	18.356	(941)	(214)	(214)	(8)	(8)	17.628	167	(937)	(33)	17.201	427
Outro equipamento	76						68	1			67	1
	<b>318.648</b>	<b>(2.898)</b>	<b>(10.103)</b>	<b>(6.370)</b>	<b>(975)</b>	<b>(218)</b>	<b>316.620</b>	<b>8.824</b>	<b>(9.850)</b>	<b>(1.199)</b>	<b>296.103</b>	<b>20.517</b>
Equipamento em locação financeira	10.734	139					10.873	2.595			6.229	4.644
Ativos tangíveis em curso	9.275	6.506	(9.468)	(9.468)			6.313	15	(230)	(39)	8.796	6.313
Outros ativos tangíveis	11.277	20	(234)	(28)			11.035	15	(230)	(39)	8.796	2.239
	<b>31.286</b>	<b>(6.665)</b>	<b>(234)</b>	<b>(9.496)</b>	<b>(1.478)</b>	<b>(214)</b>	<b>28.221</b>	<b>2.610</b>	<b>(230)</b>	<b>(39)</b>	<b>15.025</b>	<b>13.196</b>
	<b>431.991</b>	<b>9.609</b>	<b>(14.314)</b>	<b>(5.013)</b>	<b>(1.478)</b>	<b>(214)</b>	<b>420.581</b>	<b>11.937</b>	<b>(13.974)</b>	<b>(2.072)</b>	<b>375.272</b>	<b>45.309</b>
												<b>50.955</b>

1) Valores relativos à classificação da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF como actividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

2) Inclui 2 m. euros de amortizações do exercício da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF relativos à classificação desta sociedades como actividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

O movimento ocorrido nos outros ativos tangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido				
	Saldo em 31 Dez. 15	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Reclassificação BFA <sup>1</sup>	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15	Transferências e outros	Reclassificação BFA <sup>1</sup>	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15
Imóveis em uso													
Imóveis de serviço próprio	142 201	1 169	(15 464)	983	(83 334)	(20 752)	24 803	31 423	(239)	(11 969)	(2 660)	11 949	12 854
Outros imóveis	12		(4 983)	(12)		(8 560)	2	2	(2)			56 922	10
Obras em imóveis arrendados	104 187	436	(4 983)	1 128	(34 954)	(8 560)	57 254	91 820	(25 944)	(25 944)	(6 146)	332	12 367
	<b>246 400</b>	<b>1 605</b>	<b>(20 447)</b>	<b>2 099</b>	<b>(118 288)</b>	<b>(29 312)</b>	<b>82 057</b>	<b>123 245</b>	<b>(241)</b>	<b>(37 913)</b>	<b>(8 806)</b>	<b>68 871</b>	<b>13 186</b>
Equipamento													
Mobiliário e material	49 908	1 086	(1 953)	100	(9 497)	(2 509)	37 135	43 920	(1 942)	(5 354)	(1 503)	36 369	5 988
Máquinas e ferramentas	13 330	186	(99)		(3 756)	(911)	8 750	11 634	(98)	(2 750)	(620)	8 569	1 696
Equipamento informático	175 015	5 243	(1 943)	1 831	(29 421)	(6 494)	144 231	162 006	(1 942)	(23 892)	(5 222)	138 602	5 629
Instalações interiores	136 563	1 766	(19 044)	287	(8 606)	(2 016)	108 950	113 943	(17 435)	(4 377)	(940)	96 770	12 180
Material de transporte	12 592	1 514	(253)	(143)	(10 233)	(2 327)	1 150	9 977	(246)	(8 014)	(1 831)	1 087	63
Equipamento de segurança	26 265	478	(2 829)	(2)	(4 510)	(1 046)	18 356	23 490	(2 757)	(2 847)	(618)	18 010	346
Outro equipamento	522	4	(2)	3	(361)	(90)	76	125	(2)	(43)	(10)	74	2
	<b>414 195</b>	<b>10 277</b>	<b>(26 123)</b>	<b>2 076</b>	<b>(66 384)</b>	<b>(15 393)</b>	<b>318 648</b>	<b>365 095</b>	<b>(165)</b>	<b>(47 277)</b>	<b>(10 744)</b>	<b>299 481</b>	<b>19 167</b>
Equipamento em locação financeira	10 723	11					10 734	1 068				3 634	7 100
Ativos tangíveis em curso	10 906	10 323		(6 566)	(4 437)	(951)	9 275					9 275	10 906
Outros ativos tangíveis	11 725	6	(445)	(9)			11 277	9 446	(445)	(11)		9 050	2 279
	<b>33 354</b>	<b>10 340</b>	<b>(445)</b>	<b>(6 575)</b>	<b>(4 437)</b>	<b>(951)</b>	<b>31 286</b>	<b>10 514</b>	<b>(445)</b>	<b>(11)</b>		<b>12 684</b>	<b>22 840</b>
	<b>693 949</b>	<b>22 222</b>	<b>(47 015)</b>	<b>(2 400)</b>	<b>(189 109)</b>	<b>(45 656)</b>	<b>431 991</b>	<b>498 854</b>	<b>(417)</b>	<b>(85 190)</b>	<b>(19 550)</b>	<b>381 036</b>	<b>50 955</b>

1) Valores relativos à classificação do BFA como atividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

2) Inclui 10 633 m. euros de amortizações do exercício do BFA relativos à classificação do BFA como atividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

#### 4.1.1. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido				
	Saldo em 31 Dez. 16	Aquisições	Alienações e abates	Transfe-rências e outros	Diferenças de conversão cambial	Reclassi-ficação BPI GA e BPI GIF <sup>1</sup>	Transfe-rências e outros	Alienações e abates	Saldo em 31 Dez. 16 do exercício	Diferenças de conversão cambial	Reclassi-ficação BPI GA e BPI GIF <sup>1</sup>	Saldo em 31 Dez. 17	Saldo em 31 Dez. 16
Sistema de tratamento automático de dados	93 927	535	(216)	10 734	(417)	(417)	(519)	(203)	9 932	(1)	(417)	86 229	16 490
Outros ativos intangíveis	17 940		(1 142)	16 796	(2)	(2)	(796)	11	15 633		(2)	14 846	2 307
	<b>111 867</b>	<b>535</b>	<b>(1 358)</b>	<b>10 734</b>	<b>(419)</b>	<b>(419)</b>	<b>(999)</b>	<b>9 943</b>	<b>93 070</b>	<b>(1)</b>	<b>(419)</b>	<b>101 075</b>	<b>20 282</b>
Ativos intangíveis em curso	6 832	26 781	(11 580)	22 033					22 033			22 033	6 832
	<b>118 699</b>	<b>27 316</b>	<b>(1 358)</b>	<b>(846)</b>	<b>(2)</b>	<b>(419)</b>	<b>(999)</b>	<b>9 943</b>	<b>93 070</b>	<b>(1)</b>	<b>(419)</b>	<b>101 075</b>	<b>42 315</b>

1) Valores relativos à classificação da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF como actividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido			
	Saldo em 31 Dez. 15	Aquisições	Alienações e abates	Transfe-rências e outros	Diferenças de conversão cambial	Reclassi-ficação BFA <sup>1</sup>	Alienações e abates	Saldo em 31 Dez. 15 do exercício <sup>2</sup>	Diferenças de conversão cambial	Reclassi-ficação BFA <sup>1</sup>	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15
Sistema de tratamento automático de dados	94 316	6 890	(220)	9 685	(2 125)	(14 619)	(220)	10 493	(1 358)	(7 556)	77 437	16 490
Outros ativos intangíveis	21 365		(2 102)	17 940	(268)	(1 055)	(1 772)	11	18 716	(1 055)	(267)	2 307
	<b>115 681</b>	<b>6 890</b>	<b>(2 322)</b>	<b>9 685</b>	<b>(2 393)</b>	<b>(15 674)</b>	<b>(1 992)</b>	<b>10 504</b>	<b>94 794</b>	<b>(8 611)</b>	<b>93 070</b>	<b>20 887</b>
Ativos intangíveis em curso	8 251	8 045	(9 464)	6 832				6 832	6 832			8 251
	<b>123 932</b>	<b>14 935</b>	<b>(2 322)</b>	<b>221</b>	<b>(2 393)</b>	<b>(15 674)</b>	<b>(1 992)</b>	<b>10 504</b>	<b>94 794</b>	<b>(8 611)</b>	<b>93 070</b>	<b>25 629</b>

1) Valores relativos à classificação do BFA como actividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

2) Incluir 2 327 m. euros relativos às amortizações do exercício do BFA que foram reclassificadas para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO (notas 2.1 e 4.9).

#### 4.12. Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto

Os investimentos em empresas associadas e entidades sob controlo conjunto, reavaliadas pelo método da equivalência patrimonial, correspondem a:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31 Dez. 17	31 Dez. 16	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Banco de Fomento Angola, S.A.	48.1		576 359	
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	35.7	30.0	81 237	44 845
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0	35.0	66 234	67 950
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0	50.0	35 404	32 065
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	49.0	49.0	487	559
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0	21.0	34 762	30 259
			<b>794 483</b>	<b>175 678</b>

Em janeiro de 2017 foi concretizada a operação de compra e venda de 2% do capital do BFA acordada em outubro de 2016 entre o Banco BPI e a Unitel, passando o Banco BPI a deter uma participação de 48.1% no BFA e a Unitel 51.9%. A partir desta data, o Banco BPI deixou de controlar o BFA de acordo com os requisitos previstos no IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, pelo que a participação de 48.1% no BFA deixou de ser consolidada pelo método de integração global e foi reconhecida inicialmente de acordo com a estimativa do seu justo valor (nota 4.9). Na medida em que continuou a existir influência significativa do Banco BPI sobre o BFA, esta participação foi classificada na rubrica INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E ENTIDADES SOB CONTROLO CONJUNTO e passou a ser reavaliada pelo método de equivalência patrimonial, de acordo com o IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos de controlo conjunto.

O novo Acordo Parassocial relativo ao BFA celebrado entre o Banco BPI e a Unitel contém regras sobre a composição dos órgãos estatutários e sobre a política de dividendos do BFA e regras sobre a transmissão de ações do BFA, as quais, neste último caso, compreendem a atribuição, pelo Banco BPI à Unitel, de um direito de preferência sobre a transmissão onerosa das ações por aquele detidas no BFA, bem como a atribuição, pela Unitel ao Banco BPI, de um direito de venda conjunta (tag along) em determinados casos de venda da participação social detida pela Unitel no BFA.

Em 30 de janeiro de 2017, o Banco BPI foi citado numa ação de impugnação da validade da deliberação, tomada na Assembleia Geral

▷

de 13 de dezembro de 2016, que aprovou a proposta do Conselho de Administração de vender à Unitel, S.A. 26 111 ações do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), no quadro do acordo celebrado entre as duas partes em outubro de 2016. A ação foi interposta por 4 acionistas que, conjuntamente, indicaram deter 175 920 ações, representativas de 0.0121% do capital social do Banco BPI. O Banco BPI discorda dos fundamentos invocados pelos autores desta ação e apresentou tempestivamente a sua contestação.

Em 8 de dezembro de 2017 foi assinado o acordo de dação em pagamento de ações do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (BCI) entre a Insitec Capital, S.A. (Insitec), o Banco BPI e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD). No âmbito deste acordo a Insitec entregou ao Banco BPI e à CGD as ações que detinha do BCI tendo em vista a extinção da dívida emergente das operações de crédito concedido a entidades do Grupo Insitec. Neste contexto, o Banco BPI recebeu ações representativas de 5,67% do capital social do BCI, que foram reconhecidas no balanço pelo valor líquido contabilístico das operações de crédito assim liquidadas, no montante de 16 783 m. euros. O Banco BPI passou, assim, a deter uma participação de cerca de 35,67% no capital social do BCI.

Para além das ações próprias detidas pelo BCI, o restante capital social do mesmo é detido essencialmente pelo Grupo Caixa Geral de Depósito (61.5%).

Durante os exercícios de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes dividendos de empresas associadas:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Banco de Fomento Angola, S.A.	64 045	n.a.
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	6 035	9 855
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	2 780	3 615
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	4 076	17 337
	<b>76 936</b>	<b>30 807</b>

Em relação a algumas das empresas associadas, o Banco BPI é parte em acordos parassociais que contêm, entre outros, regras sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a transmissão de ações dessas sociedades.

Nenhuma das empresas associadas do Grupo BPI é cotada em bolsa.

Em 31 de dezembro de 2017, a informação financeira relativa às empresas associadas do Grupo BPI apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos Correntes	Ativos não Correntes	Passivos Correntes	Passivos não Correntes
Banco de Fomento Angola, S.A.	5 393 465	2 390 054	6 468 583	142 220
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	967 446	1 225 402	259 525	1 713 670
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	200 716	1 102 299	106 995	1 017 059
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	96 256	18 010	63 391	572
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	1 017	247	255	15
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	112 961	237 662	109 848	138 117

	Rendimentos líquidos das operações em continuação	Lucro líquido de operações em continuação	Outro rendimento integral	Rendimento integral total <sup>1</sup>
Banco de Fomento Angola, S.A.	745 929	372 627		372 627
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	170 571	34 997	24 803	59 800
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	n.d.	6 375	5 319	11 694
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	n.d.	7 948	2 225	10 173
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	1 131	(144)		(144)
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	77 662	24 309	14 331	38 640

1) Corresponde ao somatório do lucro líquido em operações em continuação com o outro rendimento integral.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco BPI considerou uma estimativa do impacto da aplicação do IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias sobre as demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola, a fim de calcular a participação do Grupo BPI (48.1%) nos ativos líquidos e nos resultados do BFA.

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI incluem os seguinte impactos estimados relativos à participação de 48.1% do BFA:

- aumento do valor de balanço da participação em 12 360 m. euros, em resultado da reexpressão de item não monetários;
- aumento das reservas cambiais em resultado da reexpressão das reservas e resultados retidos do BFA de 88 640 m. euros (antes de impostos de 10%);
- impacto líquido negativo no resultado do exercício de 76 280 m. euros (antes de impostos de 10%).

Em 16 de janeiro de 2017, o Governo Moçambicano anunciou que não iria pagar o cupão dos juros das obrigações Mozambique Internacional bonds com maturidade em 2023, o que levou o país a entrar em incumprimento (*default*). Neste contexto:

- Em 31 de dezembro de 2016, o BCI reconheceu 8 327 m. euros de imparidades para a exposição às Obrigações Mozambique Internacional bonds (no valor de 21 525 m.usd), tendo em conta a cotação de mercado divulgada na Bloomberg (59.25% em 31 de dezembro de 2016). O Banco BPI reconheceu 30% desta menos-valia, através da apropriação de resultados do BCI Moçambique.
- Foi efectuada uma análise para avaliar a eventual existência de imparidade no valor de balanço da participação no BCI, decorrente da situação financeira de Moçambique, a qual não revelou a existência de imparidade para a referida participação.

#### 4.13. Ativos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Ativos por impostos correntes</b>		
IRC a recuperar	28 404	27 277
Outros	1 829	1 864
	<b>30 233</b>	<b>29 141</b>
<b>Ativos por impostos diferidos</b>		
Por diferenças temporárias	384 624	412 126
Por prejuízos fiscais	20 558	30 581
	<b>405 182</b>	<b>442 707</b>
	<b>435 415</b>	<b>471 848</b>

O detalhe da rubrica ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.41.



#### 4.14. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Devedores, outras aplicações e outros ativos</b>		
Devedores por operações sobre futuros	10 354	19 173
Colaterais		
De derivados	15 836	18 596
Operações de reporte com contrapartes centrais (CCP)	9 956	14 987
Fundo Único de Resolução	4 640	2 636
Outros	2 170	2 170
Outras aplicações	4 251	3 444
IVA a recuperar	17 768	13 705
Devedores por bonificações a receber	2 060	3 144
Outros devedores	4 727	7 837
Devedores e outras aplicações vencidos	317	248
Imparidade em devedores e outras aplicações	(91)	(7)
<b>Outros ativos</b>		
Ouro	65	49
Outras disponibilidades e outros ativos	354	369
	<b>72 407</b>	<b>86 351</b>
<b>Ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis</b>		
Imparidade	82 359	137 082
	(16 358)	(33 762)
	<b>66 001</b>	<b>103 320</b>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Por compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	246	239
Por serviços bancários prestados	126	2 463
Outros rendimentos a receber		
Dividendos a receber do Banco de Fomento Angola	57 631	
Dividendos a receber da Unicre		6 618
Comissões por participação nos resultados da Allianz	22 732	22 558
Outros rendimentos a receber	26 491	10 026
	<b>107 226</b>	<b>41 904</b>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Seguros		1
Rendas	1 602	1 523
Outras despesas com encargo diferido	6 983	7 424
	<b>8 585</b>	<b>8 948</b>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações cambiais a liquidar		14 346
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa		1 083
Operações activas a regularizar	302 844	342 038
	<b>302 844</b>	<b>357 467</b>
	<b>557 063</b>	<b>597 990</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica COLATERAIS DE DERIVADOS inclui 6 074 m. euros e 4 169 m. euros, respectivamente, relativos a um colateral dado em garantia no âmbito de operações de derivados relacionadas com as emissões de obrigações efectuadas através da Sagres – Sociedade de titularização de créditos, S.A.



Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica de OUTROS DEVEDORES inclui 1 427 m. euros referentes a numerário a receber em 2019 relativo à oferta pública de aquisição de 100% do capital social da Visa Europe Limited, pela Visa Inc. (nota 4.5).

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 16			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Saldo em 31 Dez. 17		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
<b>Ativos recebidos por recuperação de créditos</b>										
Imóveis	131 714	(30 987)	100 727	17 660	(69 064)	10 497	4 717	80 310	(15 773)	64 537
Equipamento	531	(578)	(47)	527	(489)	149	128	569	(301)	268
Outros	61	(62)	(1)				11	61	(51)	10
<b>Outros ativos tangíveis</b>										
Imóveis	4 775	(2 135)	2 640	1 007	(4 363)	2 000	(98)	1 419	(233)	1 186
	<b>137 082</b>	<b>(33 762)</b>	<b>103 320</b>	<b>19 194</b>	<b>(73 916)</b>	<b>12 646</b>	<b>4 758</b>	<b>82 359</b>	<b>(16 358)</b>	<b>66 001</b>

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 15			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Diferenças de conversão cambial	Reclassificação BFA <sup>1</sup>	Saldo em 31 Dez. 16		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade				Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
<b>Ativos recebidos por recuperação de créditos</b>												
Imóveis	153 535	(27 263)	126 272	28 374	(49 791)	5 369	(9 094)	(9)	(395)	131 714	(30 988)	100 726
Equipamento	655	(485)	170	758	(882)	77	(170)			531	(578)	(47)
Outros	61	(61)					(1)			61	(62)	(1)
<i>Outros ativos tangíveis</i>												
Imóveis	4 597	(1 493)	3 104	209	(30)		(641)			4 776	(2 134)	2 642
	<b>158 848</b>	<b>(29 302)</b>	<b>129 546</b>	<b>29 341</b>	<b>(50 703)</b>	<b>5 446</b>	<b>(9 906)</b>	<b>(9)</b>	<b>(395)</b>	<b>137 082</b>	<b>(33 762)</b>	<b>103 320</b>

Em 31 de dezembro de 2017, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por tipo de imóvel:

Activo	N.º de imóveis	Justo valor	Valor contabilístico
<b>Terreno</b>	<b>47</b>	<b>3 589</b>	<b>2 425</b>
Urbano	28	3 186	2 114
Rural	19	403	311
<b>Edifícios Construídos</b>	<b>788</b>	<b>76 785</b>	<b>62 112</b>
Comerciais	194	14 002	11 764
Habitação	501	44 041	34 377
Outros <sup>1</sup>	93	18 742	15 971
	<b>835</b>	<b>80 374</b>	<b>64 537</b>

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de dezembro de 2016, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por tipo de imóvel:

Activo	N.º de imóveis	Justo valor	Valor contabilístico
<b>Terreno</b>	<b>58</b>	<b>19 970</b>	<b>12 150</b>
Urbano	36	19 486	11 762
Rural	22	484	388
<b>Edifícios Construídos</b>	<b>1 055</b>	<b>107 752</b>	<b>88 248</b>
Comerciais	213	15 988	13 598
Habitação	695	62 334	48 774
Outros <sup>1</sup>	147	29 430	25 876
<b>Outros</b>	<b>6</b>	<b>415</b>	<b>329</b>
	<b>1 119</b>	<b>128 137</b>	<b>100 727</b>

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de dezembro de 2017, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por antiguidade:

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total valor contabilístico
<b>Terreno</b>	<b>13</b>	<b>248</b>	<b>1 195</b>	<b>969</b>	<b>2 425</b>
Urbano	13	243	1 073	785	2 114
Rural		5	122	184	311
<b>Edifícios Construídos</b>	<b>12 911</b>	<b>11 818</b>	<b>15 666</b>	<b>21 717</b>	<b>62 112</b>
Comerciais	350	1 276	3 465	6 673	11 764
Habitação	12 122	9 646	7 034	5 575	34 377
Outros <sup>1</sup>	439	896	5 167	9 469	15 971
	<b>12 924</b>	<b>12 066</b>	<b>16 861</b>	<b>22 686</b>	<b>64 537</b>

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de dezembro de 2016, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por antiguidade:

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total valor contabilístico
<b>Terreno</b>	<b>248</b>	<b>9 815</b>	<b>883</b>	<b>1 204</b>	<b>12 150</b>
Urbano	243	9 804	766	949	11 762
Rural	5	11	117	255	388
<b>Edifícios Construídos</b>	<b>23 108</b>	<b>17 423</b>	<b>25 918</b>	<b>21 799</b>	<b>88 248</b>
Comerciais	870	1 214	6 242	5 272	13 598
Habitação	20 338	14 082	8 515	5 839	48 774
Outros <sup>1</sup>	1 900	2 127	11 161	10 688	25 876
<b>Outros</b>	<b>253</b>		<b>76</b>		<b>329</b>
	<b>23 609</b>	<b>27 238</b>	<b>26 877</b>	<b>23 003</b>	<b>100 727</b>

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica OUTRAS DESPESAS COM ENCARGO DIFERIDO inclui 4 463 m. euros e 5 416 m. euros relativos a contractos em curso com fornecedores de serviços.

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES DE BOLSA corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo da rubrica OPERAÇÕES ACTIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 256 807 m. euros e 212 856 m. euros, respectivamente, relacionados com as operações de titularização realizadas pelo Banco BPI (notas 4.7 e 4.20), tendo origem na diferença temporal entre a liquidação dos créditos titularizados e a amortização do passivo por ativos não desreconhecidos;
- 26 627 m. euros e 27 907 m. euros, respectivamente, relativos a impostos liquidados e que foram objecto de contestação por parte

do Banco BPI. À data de referência das demonstrações financeiras não existe uma data previsível para a respectiva decisão. Os principais processos fiscais em curso referem-se a processos relacionados com IVA do Banco BPI decorrentes de inspeções aos exercícios de 2004 a 2009, com imposto liquidado global de 19 916 m. euros, pago ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 151-A / 13*, de 31 outubro. Os montantes remanescentes de 6 711 m. euros e 7 181 m. euros referem-se a montantes pagos ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 248-A / 02*, de 14 novembro, bem como a outros processos anteriores à operação de fusão realizada em 2002, referentes a processos de tributos de natureza diversa;

- 84 355 m. euros, em 31 de dezembro de 2016, referente à contribuição a transferir para o fundo de pensões;
- 2 175 m. euros e 4 454 m. euros, respectivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2017 e 2016 é apresentado na nota 4.21.

#### 4.15. Recursos de bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Recursos do Banco de Portugal		
Depósitos	2 000 830	2 000 000
Juros a pagar	(5 457)	10
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos	1	1
	<b>1 995 374</b>	<b>2 000 011</b>

Durante os exercícios de 2017 e 2016, o Banco BPI tomou fundos junto do Eurosistema, utilizando uma parcela da sua carteira de ativos elegíveis para este fim (nota 4.32).

#### 4.16. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Instrumentos derivados com justo valor negativo (nota 4.4)</b>		
	170 048	212 713
	<b>170 048</b>	<b>212 713</b>

#### 4.17. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Recursos de instituições de crédito no país</b>		
Recursos a muito curto prazo	6 671	
Depósitos	142 870	168 247
Outros recursos	1 520	2 160
Juros a pagar	72	18
	<b>151 133</b>	<b>170 425</b>
<b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos de organismos financeiros internacionais	1 086 204	689 293
Recursos a muito curto prazo	3 445	2 077
Depósitos	681 658	198 963
Operações de venda com acordo de recompra	51 200	
Outros recursos	8 050	34 668
Juros a pagar	944	1 013
	<b>1 831 501</b>	<b>926 014</b>
Comissões associadas ao custo amortizado	14	
	<b>1 982 648</b>	<b>1 096 439</b>

#### 4.18. Recursos de Clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Depósitos à ordem	12 038 740	10 320 787
Depósitos a prazo	8 532 552	9 207 114
Depósitos de poupança	52 060	58 179
Depósitos obrigatórios	12 801	12 781
Cheques e ordens a pagar	58 140	53 796
Operações de venda com acordo de recompra	40 687	61 542
Outros recursos de Clientes	34 673	22 915
Interesses minoritários de fundos de investimento		
BPI Alternative Fund (Lux)		249 581
Seguros de capitalização – Unit links		1 930 352
Seguros de capitalização – Taxa garantida e Reforma garantida		20 806
Juros a pagar	14 020	29 399
	<b>20 783 673</b>	<b>21 967 252</b>
Correções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	155	558
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	4	(129)
	<b>20 783 832</b>	<b>21 967 681</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor da rubrica OPERAÇÕES DE VENDA COM ACORDO DE RECOMPRA refere-se a operações realizadas com Contrapartes Centrais (nota 4.14), sendo um instrumento para a gestão de tesouraria do Banco. Em 2016 o Banco BPI passou a liquidar preferencialmente estas operações via Contrapartes Centrais.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os recursos de Clientes incluem 1 318 157 m. euros e 748 721 m. euros, respectivamente, de depósitos de fundos de investimento, fundos de pensões e carteira de seguros de capitalização geridos pela BPI Gestão de Activos, pela BPI GIF e pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Fundos de investimento	475 854	580 060
Fundos de pensões	310 950	168 661
Seguros de capitalização (BPI Vida e Pensões)	531 353	<sup>1</sup>
	<b>1 318 157</b>	<b>748 721</b>

1) Em 31 de dezembro de 2016, os depósitos de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões (572 502 m. euros) eram anulados na consolidação com o Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo das rubricas SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO – UNIT LINKS e SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO – TAXA GARANTIDA E REFORMA GARANTIDA corresponde a seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões. No exercício de 2017, a BPI Vida e Pensões deixou de ser consolidada pelo Grupo BPI, na sequência da operação de venda desta participada ao Grupo CaixaBank (nota 4.9).

#### 4.19. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17				31 Dez. 16			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
<b>Obrigações colateralizadas</b>								
EUR	6 750 000	(6 550 000)	200 000	0.4%	5 200 000	(4 800 000)	400 000	0.5%
	<b>6 750 000</b>	<b>(6 550 000)</b>	<b>200 000</b>		<b>5 200 000</b>	<b>(4 800 000)</b>	<b>400 000</b>	
<b>Obrigações de taxa fixa</b>								
EUR	39 609	(4 341)	35 268	0.3%	98 051	(8 432)	89 619	1.3%
	<b>39 609</b>	<b>(4 341)</b>	<b>35 268</b>		<b>98 051</b>	<b>(8 432)</b>	<b>89 619</b>	
<b>Obrigações de rendimento variável</b>								
EUR					20 100	(7 457)	12 643	
USD					5 028	(1 423)	3 605	
					<b>25 128</b>	<b>(8 880)</b>	<b>16 248</b>	
	<b>6 789 609</b>	<b>(6 554 341)</b>	<b>235 268</b>		<b>5 323 179</b>	<b>(4 817 312)</b>	<b>505 867</b>	
Juros a pagar			1 648				1 204	
Correções de valor de passivos objecto de operações de cobertura			63				177	
Prémios e comissões líquidas			(1)				(478)	
			<b>1 710</b>				<b>903</b>	
			<b>236 978</b>				<b>506 770</b>	

As taxas de juro médias, referidas no quadro acima, foram calculadas através da ponderação da taxa de juro de cada emissão pelo respectivo valor nominal. No caso das Obrigações de Rendimento Variável não é possível calcular essa taxa por o rendimento das obrigações só ser conhecido no seu vencimento.

O Grupo BPI emite regularmente obrigações com diferentes condições de remuneração:

- Taxa fixa – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento previamente conhecido, calculado com base numa taxa de juro fixada na emissão e que vigorará até à respectiva maturidade;
- Taxa variável – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento calculado com base num determinado indexante de taxa de juro divulgado por fontes externas (de mercado);
- Rendimento variável – obrigações emitidas cujo rendimento não é conhecido, ou certo, na data de emissão, podendo estar sujeito à variação e comportamento de determinados ativos subjacentes (índices ou indexantes) anunciados na data da emissão. Estas obrigações têm embutidos derivados que são registados em contas próprias, conforme determinado pelo IAS 39 (nota 4.4). Adicionalmente, o Grupo BPI dispõe de opções para cobertura dos riscos de variação dos custos suportados com estas obrigações.

#### OBRIGAÇÕES DE CAIXA

As obrigações de caixa só podem ser emitidas por instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, actualmente o Banco BPI tem apenas uma emissão deste tipo.

#### OBRIGAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA EMTN

O Grupo BPI emite obrigações como parte integrante do seu plano de financiamento de médio e longo prazo. Parte das obrigações são emitidas ao abrigo de um programa de Euro Medium Term Notes (EMTN). O montante máximo possível para emissões ao abrigo do programa EMTN é de 7 000 000 000 euros, podendo ser denominadas em diferentes moedas.

#### OBRIGAÇÕES COLATERALIZADAS

O Grupo BPI constituiu ainda dois programas de emissões colateralizadas, ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 59 / 2006*. No âmbito destes programas, o Grupo BPI, efectuou emissões de obrigações hipotecárias e de obrigações do sector público, descritas nos quadros abaixo.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

#### Obrigações hipotecárias

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 7 000 000 000 euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afectos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros ativos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a "A-" e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros ativos não poderá exceder 20% do património afecto. O montante dos créditos hipotecários afectos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afectos às obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes ativos que lhes estejam afectos;
- O montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros ativos afectos às obrigações hipotecárias;

- O valor actual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor actual do património afecto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo.
- O conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com excepção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante das emissões de obrigações hipotecárias efectuadas pelo Grupo BPI era de 6 150 000 000 euros, repartido por nove emissões com as seguintes características:

	OH – Série 9	OH – Série 10	OH – Série 11	OH – Série 12
Data de Emissão	21 / 05 / 2010	05 / 08 / 2010	25 / 01 / 2011	25 / 08 / 2011
Montante Nominal	EUR 350 000 000	EUR 600 000 000	EUR 200 000 000	EUR 600 000 000
Código ISIN	PTBBP6OE0023	PTBBQOE0024	PTBBPMOE0029	PTBBWAOE0024
Data de Vencimento	21 / 05 / 2025	05 / 08 / 2020	25 / 01 / 2018	25 / 08 / 2021
Rating (Moody's / S&P / Fitch / DBRS)	Aaa / - / - / -	- / - / AAA / -	Aa1 / AA / AA+ / -	A3 / A+ / A- / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de Pagamento de Juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de Cupão	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 4.60%	Euribor 3 m + 0.65%
Obrigações readquiridas	EUR 350 000 000	EUR 600 000 000	-	EUR 600 000 000

	OH – Série 14	OH – Série 15	OH – Série 16	OH – Série 17
Data de Emissão	30 / 03 / 2015	07 / 10 / 2015	30 / 05 / 2016	22 / 02 / 2017
Montante Nominal	EUR 1 250 000 000	EUR 200 000 000	EUR 500 000 000	EUR 700 000 000
Código ISIN	PTBBRROE0048	PTBBPSOE0031	PTBBP7OE0022	PTBBBGOE0023
Data de Vencimento	27 / 03 / 2025	07 / 10 / 2022	30 / 05 / 2023	22 / 02 / 2024
Rating (Moody's / S&P / Fitch / DBRS)	Baa2 / - / - / -	A3 / - / - / A(High)	A3 / - / - / A(High)	A2 / - / - / A(High)
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de Pagamento de Juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de Cupão	Euribor 3 m + 0.50%	Euribor 3 m + 0.50%	Euribor 3 m + 0.80%	Euribor 3 m + 1.00%
Obrigações readquiridas	EUR 1 250 000 000	EUR 200 000 000	EUR 500 000 000	EUR 700 000 000

	OH – Série 18
Data de Emissão	25 / 07 / 2017
Montante Nominal	EUR 1 750 000 000
Código ISIN	PTBBBJOM0020
Data de Vencimento	25 / 07 / 2022
Rating (Moody's / S&P / Fitch / DBRS)	A2 / - / - / A(High)
Reembolso	Integral na data de vencimento
Frequência de Pagamento de Juros	Trimestral
Taxa de Cupão	Euribor 3 m + 0.60%
Obrigações readquiridas	EUR 1 750 000 000

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o património autónomo afecto às obrigações hipotecárias ascendia respectivamente a 7 474 957 m. euros e 6 518 035 m. euros, sendo de crédito 7 461 814 m. euros e 6 501 785 m. euros (nota 4.7).

#### Obrigações sobre o sector público

O programa de obrigações sobre o sector público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 000 euros.

As obrigações sobre o sector público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do sector público e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afectos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o sector público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com excepção



do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros ativos afectos, que, para as obrigações sobre o sector público, é de 100%.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo BPI detinha três emissões de obrigações sobre o sector público em vida no montante de 600 000 000 euros, com as seguintes características:

	OSP – Série 3	OSP – Série 4	OSP – Série 5
Data de Emissão	07 / 10 / 2015	15 / 06 / 2016	20 / 10 / 2017
Montante Nominal	EUR 100 000 000	EUR 150 000 000	EUR 350 000 000
Código ISIN	PTBBPROE0032	PTBBPGOE0035	PTBPIGOM0038
Data de Vencimento	07 / 10 / 2022	15 / 06 / 2023	20 / 10 / 2022
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	Baa1 / - / -	Baa1 / - / -	A3 / - / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de Pagamento de Juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de Cupão	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 0.80%	Euribor 3 m + 0.50%
Obrigações readquiridas	EUR 100 000 000	EUR 150 000 000	EUR 350 000 000

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o património autónomo afecto às obrigações sobre o sector público ascendia, respectivamente, a 763 711 m. euros e 718 734 m. euros, sendo de crédito 750 298 m. euros e 715 120 m. euros (nota 4.7).

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	400 000	89 619	16 248	505 867
Emissões efectuadas no período	2 800 000	10 688		2 810 688
Emissões reembolsadas	(200 000)	(62 617)	(16 248)	(278 865)
Recompras (líquidas de vendas)	(2 800 000)	(2 422)		(2 802 422)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>200 000</b>	<b>35 268</b>		<b>235 268</b>

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	725 000	323 941	23 746	1 072 687
Emissões efectuadas no período	650 000	18 419		668 419
Emissões reembolsadas	(325 000)	(246 312)	(5 858)	(577 170)
Recompras (líquidas de vendas)	(650 000)	(6 429)	(1 777)	(658 206)
Variação cambial			137	137
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>400 000</b>	<b>89 619</b>	<b>16 248</b>	<b>505 867</b>

Em 31 de dezembro de 2017, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				Total
	2018	2019	2020-2023	> 2023	
<b>Obrigações colateralizadas</b>					
EUR	200 000				200 000
	<b>200 000</b>				<b>200 000</b>
<b>Obrigações de taxa fixa</b>					
EUR	16 345	12 135	6 788		35 268
	<b>16 345</b>	<b>12 135</b>	<b>6 788</b>		<b>35 268</b>
<b>Total</b>	<b>216 345</b>	<b>12 135</b>	<b>6 788</b>		<b>235 268</b>

Em 31 de dezembro de 2016, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					Total
	2017	2018	2019	2020-2023	> 2023	
<b>Obrigações colateralizadas</b>						
EUR	200 000	200 000				400 000
	<b>200 000</b>	<b>200 000</b>				<b>400 000</b>
<b>Obrigações de taxa fixa</b>						
EUR	42 533	17 486	9 600		20 000	89 619
	<b>42 533</b>	<b>17 486</b>	<b>9 600</b>		<b>20 000</b>	<b>89 619</b>
<b>Obrigações de rendimento variável</b>						
EUR	12 643					12 643
USD	3 605					3 605
	<b>16 248</b>					<b>16 248</b>
<b>Total</b>	<b>258 781</b>	<b>217 486</b>	<b>9 600</b>		<b>20 000</b>	<b>505 867</b>

#### 4.20. Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização (nota 4.7)</b>		
Crédito não titulado		
Crédito à habitação	1 344 340	1 498 597
Crédito a PME's	3 392 300	3 404 200
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(4 258 381)	(4 347 231)
Juros a pagar	420	556
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(694)	(737)
	<b>477 985</b>	<b>555 385</b>

O Banco BPI, S.A. lançou um conjunto de operações de titularização, cujas principais características se resumem nos quadros abaixo.

Estas emissões foram efectuadas através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A.

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são anuladas na consolidação.



O Banco BPI, S.A. lançou em 11 de fevereiro de 2011 a sua segunda operação de titularização de crédito a pequenas e médias empresas, no montante de 3 472 400 m. euros, sob a designação DOURO SME Series 2. A operação foi efectuada através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Fitch / DBRS)	Spread / Taxa fixa
■ Class A Notes	1 819 400	3.10	AA / AA	0.15%
■ Class B Notes	1 317 500	3.10	n / r	n / a
■ Class C Notes		n / a	n / r	n / a
■ Residual Note	255 400	3.10	n / r	Juro residual
<b>Total de emissões</b>	<b>3 392 300</b>			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(3 392 300)			
<b>Valor total</b>				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 24 de novembro de 2005 a sua primeira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages N.º 1. A operação foi emitida em 5 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread
■ Class A Notes	271 082	4.10	A2 / A / A+	0.28%
■ Class B Notes	5 736	4.10	Baa3 / BB+ / A	0.34%
■ Class C Notes	5 215	4.10	Ba3 / B+ / BBB	0.54%
■ Class D Notes	4 345	4.10	B2 / B- / BB+	0.94%
■ Class E Notes	6 000	4.10	nr / nr / nr	Juro residual
<b>Total de emissões</b>	<b>292 378</b>			
Outros fundos	3			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(135 016)			
<b>Valor total</b>	<b>157 365</b>			

O Banco BPI, S.A. lançou em 28 de setembro de 2006 a sua segunda operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 2. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread
■ Class A1 Notes	3 829	5.80	A1 / BBB+ / A	0.10%
■ Class A2 Notes	386 958	5.80	A2 / BBB+ / A	0.28%
■ Class B Notes	9 545	5.80	Ba1 / B+ / BBB	0.34%
■ Class C Notes	6 191	5.80	Ba3 / B- / BB+	0.46%
■ Class D Notes	4 901	5.80	B3 / B- / BB-	0.96%
■ Class E Notes	4 937	5.80	nr / nr / nr	Juro residual
<b>Total de emissões</b>	<b>416 361</b>			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(314 861)			
<b>Valor total</b>	<b>101 500</b>			

O Banco BPI, S.A. lançou em 31 de julho de 2007 a sua terceira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 3. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread <sup>1</sup>
■ Class A Notes	601 819	7.20	A3 / BBB+ / BBB+	0.24%
■ Class B Notes	15 430	7.20	nr / B / BB+	0.255%
■ Class C Notes	9 175	7.20	nr / B- / BB	0.35%
■ Class D Notes	7 923	7.20	nr / B- / B	0.72%
■ Class E Notes		n / a	n / a	n / a
■ Class F Notes	1 251	7.20	nr / nr / nr	Juro residual
<b>Total de emissões</b>	<b>635 598</b>			
Outros fundos	(1)			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(416 204)			
<b>Valor total</b>	<b>219 393</b>			

1) Em agosto de 2016, uma vez que a opção *call* não foi exercida e o *spread* passou a ser 1.5 vezes o inicial.

#### 4.21. Provisões e imparidades

A rubrica PROVISÕES (PASSIVO) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos</b>	18 442	22 473
<b>Outras provisões</b>		
Processos de recuperação de IVA (2003 a 2016)	29 711	29 039
Contingências fiscais	9 718	9 265
Outras provisões	6 368	9 458
	<b>64 239</b>	<b>70 235</b>

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 16	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Transfe- rências <sup>1</sup>	Saldo em 31 Dez. 17
<b>Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)</b>	695 200	47 443	(18 212)	(127 724)		(11 800)	584 907
<b>Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos</b>	22 473	51	(4 082)				18 442
	<b>717 673</b>	<b>47 494</b>	<b>(22 294)</b>	<b>(127 724)</b>		<b>(11 800)</b>	<b>603 349</b>
<b>Imparidades em ativos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)</b>							
Instrumentos de capital	46 867	173		(2 147)	(115)		44 778
Outros títulos	55 742	2 413		(1 665)			56 490
Créditos e outros valores a receber	4 386	200	(14)	(4 572)			
<b>Imparidades em investimentos em associadas e entidades de controlo conjunto</b>		1					1
<b>Imparidades em outros ativos (nota 4.14)</b>							
Ativos tangíveis detidos para venda	33 762	997	(5 755)	(12 646)			16 358
Devedores, outras aplicações e outros ativos	7	23				61	91
<b>Outras provisões</b>	47 762	2 537	(616)	(3 872)	(14)		45 797
	<b>188 526</b>	<b>6 344</b>	<b>(6 385)</b>	<b>(24 902)</b>	<b>(129)</b>	<b>61</b>	<b>163 515</b>
	<b>906 199</b>	<b>53 838</b>	<b>(28 679)</b>	<b>(152 626)</b>	<b>(129)</b>	<b>(11 739)</b>	<b>766 864</b>

1) O saldo da rubrica TRANSFERÊNCIAS DE IMPARIDADES EM CRÉDITO A CLIENTES refere-se a imparidade em crédito titulado da BPI Vida e Pensões que foi vendida em dezembro de 2017.

As utilizações de imparidades de crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2017 incluem 98 124 m. euros de *write-offs* e 29 600 m. euros associados a vendas de crédito.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 15	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Transfe- rências <sup>1</sup>	Saldo em 31 Dez. 16
<b>Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)</b>	978 654	107 746	(48 400)	(252 439)	(13 561)	(76 800)	695 200
<b>Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos</b>	34 132	56	(10 624)		822	(1 912)	22 474
	<b>1 012 786</b>	<b>107 802</b>	<b>(59 024)</b>	<b>(252 439)</b>	<b>(12 739)</b>	<b>(78 712)</b>	<b>717 674</b>
<b>Imparidades em disponibilidades em outras Instituições de Crédito (nota 4.2)</b>		3		(3)			
<b>Imparidades em ativos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)</b>							
Instrumentos de dívida <sup>1</sup>		18 304		(18 304)			
Instrumentos de capital	47 051	1 511		(1 725)	30		46 867
Outros títulos	50 828	4 962		(48)			55 742
Créditos e outros valores a receber	21 672	509	(95)	(17 700)			4 386
<b>Imparidades em outros ativos (nota 4.14)</b>							
Ativos tangíveis detidos para venda	29 302	11 256	(1 350)	(5 446)			33 762
Devedores, outras aplicações e outros ativos	169		(2)	(160)			7
<b>Outras provisões</b>	65 732	6 893	(634)	(4 262)	1 708	(21 676)	47 761
	<b>214 757</b>	<b>43 435</b>	<b>(2 084)</b>	<b>(47 645)</b>	<b>1 738</b>	<b>(21 676)</b>	<b>188 525</b>
	<b>1 227 543</b>	<b>151 237</b>	<b>(61 108)</b>	<b>(300 084)</b>	<b>(11 001)</b>	<b>(100 388)</b>	<b>906 199</b>

1) Saldos relativos à classificação do BFA como atividade em descontinuação.

Durante o exercício de 2016, no âmbito do acordo de venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A., os ativos e passivos desta filial foram reclassificados para as rubricas de ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO (nota 4.9). As imparidades e provisões do BFA reclassificadas como atividades em descontinuação estão registadas na coluna Transferências. No exercício de 2016, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em crédito a Clientes e garantias e os aumentos, líquidos de reposições de outras provisões incluem, respectivamente, 15 769 m. euros e 4 868 m. euros relativos à classificação do BFA como atividade em descontinuação e que foram incluídos na rubrica RESULTADOS DE ATIVIDADES EM DESCONTINUAÇÃO (nota 4.9).

As utilizações de imparidades de crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2016 incluem 189 198 m. euros de *write-offs* e 59 848 m. euros associadas a vendas de crédito.

O aumento de imparidade para instrumentos de dívida disponíveis para venda refere-se a obrigações Portugal Telecom International Finance 4.375% 24.3.2017. Estas obrigações foram vendidas durante o exercício de 2016, tendo sido utilizada a respectiva imparidade.

#### 4.22. Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 16</b>
Renda Vitalícia Imediata / Individual	4
Renda Vitalícia Imediata / Grupo	22
Aforro Familiar	2
BPI Novo Aforro Familiar	1 066 033
BPI Reforma Aforro Garantida PPR	712 282
BPI Aforro não Residente	263 423
Planor	5 060
PPR BBI Vida	1 955
Sul PPR	48
	<b>2 048 829</b>

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo da rubrica PROVISÕES TÉCNICAS inclui os seguros de capitalização com participação discricionária nos resultados emitidos pela BPI Vida e Pensões. No exercício de 2017, a BPI Vida e Pensões deixou de ser consolidada pelo Grupo BPI, na sequência da operação de venda desta participada ao Grupo CaixaBank (nota 4.9).

As provisões técnicas foram determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, tendo o cálculo sido efectuado contrato a contrato, de acordo com as bases técnicas dos produtos.

#### Rendas imediatas

Individual	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64
Grupo	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64

#### Capital diferido com contrasseguro com participação nos resultados

Grupo	Taxa de juro	4% e 0%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64, TV 73-77 e GRF 80

As provisões técnicas incluem também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos ativos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

O BPI Novo Aforro Familiar, o BPI Reforma Aforro PPR e o BPI Aforro não Residente são produtos de capitalização que garantem o capital investido e cuja remuneração consiste na participação nos resultados.

#### 4.23. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 17</b>	<b>31 Dez. 16</b>
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
Impostos sobre lucros a pagar	3 830	3 752
	<b>3 830</b>	<b>3 752</b>
<b>Passivos por impostos diferidos</b>		
Por diferenças temporárias	66 792	18 254
	<b>66 792</b>	<b>18 254</b>
	<b>70 622</b>	<b>22 006</b>

O detalhe da rubrica PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.41.

#### 4.24. Outros passivos subordinados e títulos de participação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17				31 Dez. 16			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
<b>Obrigações subordinadas</b>								
<b>Obrigações perpétuas</b>								
EUR					310 000	(250 000)	60 000	2.1%
					<b>310 000</b>	<b>(250 000)</b>	<b>60 000</b>	
<b>Outras obrigações</b>								
EUR	300 000		300 000	5.5%	400 000	(391 293)	8 707	1.2%
	<b>300 000</b>		<b>300 000</b>		<b>400 000</b>	<b>(391 293)</b>	<b>8 707</b>	
	<b>300 000</b>		<b>300 000</b>		<b>710 000</b>	<b>(641 293)</b>	<b>68 707</b>	
<b>Títulos de participação</b>								
EUR	28 081	(27 470)	611	0.0%	28 081	(27 350)	731	0.2%
	<b>28 081</b>	<b>(27 470)</b>	<b>611</b>		<b>28 081</b>	<b>(27 350)</b>	<b>731</b>	
Juros a pagar			4 466				62	
			<b>4 466</b>				<b>62</b>	
			<b>305 077</b>				<b>69 500</b>	

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	60 000	8 707	731	69 438
Emissões efectuadas no período		300 000		300 000
Emissões reembolsadas		(8 707)		(8 707)
Recompras (líquidas de vendas)			(120)	(120)
Desconsolidação da BPI Vida e Pensões	(60 000)			(60 000)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>300 000</b>	<b>611</b>	<b>300 611</b>

Em 24 de março de 2017, o Banco BPI realizou uma nova emissão de dívida subordinada no valor de 300 000 m. euros. Esta emissão tem uma taxa de remuneração equivalente à Euribor 6 meses + 5.74% e foi integralmente subscrita pelo Caixabank.

O vencimento da emissão ocorrerá em 24 de março de 2027, podendo ser reembolsada antecipadamente pelo Banco BPI em 24 de março de 2022, sujeito a prévia autorização da entidade competente. A emissão poderá ainda ser reembolsada antecipadamente, em qualquer momento, caso ocorra uma alteração no regime fiscal aplicável ou um evento de capital, sujeito ao cumprimento dos requisitos aplicáveis a esse reembolso antecipado e à prévia autorização da autoridade competente.

As características da emissão foram configuradas por forma a preencher as condições previstas no *Regulamento 575 / 2013* para a respectiva classificação como instrumento de fundos próprios de nível 2 (Tier 2).

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	60 000	8 707	731	69 438
Recompras (líquidas de vendas)				
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>60 000</b>	<b>8 707</b>	<b>731</b>	<b>69 438</b>

Em 31 de dezembro de 2017, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				Total
	2018	2019	2020-2023	> 2023	
<b>Outras obrigações</b>					
EUR				300 000	300 000
<b>Total</b>				<b>300 000</b>	<b>300 000</b>

Em 31 de dezembro de 2016, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				
	2017	2018	2019	2020-2023	> 2023
<b>Obrigações Perpétuas</b>					
EUR <sup>1</sup>	60 000				
<b>Outras obrigações</b>					
EUR	8 707				
<b>Total</b>	<b>68 707</b>				

1) A opção *call* em setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Os títulos de participação podem ser reembolsados ao par quer por iniciativa dos participantes com acordo do Banco quer por iniciativa do Banco mediante pré-aviso de 6 meses.

#### 4.25. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Credores e outros recursos</b>		
Credores por operações sobre futuros	12 732	14 752
Recursos consignados	22 337	15 020
Recursos conta cativa	6 808	7 346
Recursos conta caução	16 717	8 394
Sector público administrativo		
IVA a pagar	129	239
Retenção de impostos na fonte	14 593	13 245
Contribuições para a Segurança Social	4 338	4 490
Outros	2 741	133
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 337	1 417
Credores por contratos de factoring	37 418	32 992
Credores por fornecimentos de bens	13 713	14 190
Contribuição devida ao Fundo de Pensões		
Pensionistas e Colaboradores		75 455
Administradores		8 900
Credores diversos	46 885	63 184
Despesas com encargo diferido	(11)	(74)
	<b>179 737</b>	<b>259 683</b>
<b>Responsabilidades com pensões e outros benefícios</b>		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores	(1 564 913)	(1 355 356)
Administradores	(51 219)	(41 790)
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores	1 601 350	1 463 137
Administradores	55 980	52 266
	<b>41 198</b>	<b>118 257</b>
<b>Encargos a pagar</b>		
Gastos com pessoal	84 329	59 519
Gastos gerais administrativos	38 944	19 009
Contribuição sobre o sector bancário	14 323	14 291
Outros	2 183	2 546
	<b>139 779</b>	<b>95 365</b>
<b>Receitas com rendimento diferido</b>		
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	3 654	3 152
Outras	8 772	11 041
	<b>12 426</b>	<b>14 193</b>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações cambiais a liquidar	31 565	
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa	6	
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações fora de bolsa		18 779
Operações passivas a regularizar	86 270	124 921
Outras operações a regularizar	164 488	146 206
	<b>282 329</b>	<b>289 906</b>
	<b>655 469</b>	<b>777 404</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica CREDORES DIVERSOS inclui 25 470 m. euros e 42 305 m. euros, respectivamente, relativos a capital subscrito não realizado em Fundos de Capital de Risco:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Fundo de Recuperação, FCR	9 056	9 529
Fundo InterRisco II CI	8 015	9 050
Fundo InterRisco II – Fundo de Capital de Risco	2 759	4 388
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	714	1 828
Fundo Pathena SCA Sicar	4 909	6 293
Outros fundos	17	11 217
	<b>25 470</b>	<b>42 305</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica CREDORES DIVERSOS inclui ainda:

- 3 900 m. euros e 5 106 m. euros, respectivamente, relacionado com operações a regularizar junto de fornecedores, pela venda de produtos prestígio;
- 2 050 m. euros e 2 512 m. euros, respectivamente, respeitantes a títulos de contas cativas por estarem em contencioso.

Conforme referido na Nota 2.8, em 2016 com a entrada em vigor do novo ACT o prémio de antiguidade foi eliminado tendo sido efectuado o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário na data da entrada em vigor do novo ACT. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica ENCARGOS A PAGAR – GASTOS COM PESSOAL inclui 6 402 m. euros e 6 685 m. euros, respectivamente, referentes ao prémio final de carreira.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios final de carreira e prémios de antiguidade são:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Pressupostos demográficos:</b>		
Tábua de mortalidade	TV 88 / 90 – H TV 88 / 90 – M - 3 anos <sup>2</sup>	TV 73 / 77-H-2 anos <sup>1</sup> TV 88 / 90 – M - 3 anos <sup>2</sup>
<b>Pressupostos financeiros:</b>		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.00%	2.50%
Fim do exercício	2.00%	2.00%
Taxa de crescimento dos salários		
Início do exercício	1.00%	1.00%
Fim do exercício	1.00%	1.00%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina face à tábua de mortalidade utilizada.

2) Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 relativo ao valor dos prémios final de carreira e prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Prémios de antiguidade no início do exercício		32 512
Pagamento de prémios de antiguidade	(3)	(7 662)
Custos com pessoal <sup>1</sup> (nota 4.39):		
Custo do serviço corrente	3	1 123
Custo dos juros		424
Outros		
Ganhos por extinção de prémios de antiguidade		(26 397)
<b>Prémio de antiguidade no fim do exercício</b>		
Prémios de final de carreira no início do exercício	6 685	
Custos com pessoal <sup>2</sup> (nota 4.39):		
Custo com criação de prémio de final de carreira		5 724
Custo do serviço corrente	372	159
Custo dos juros	140	76
Programa de rescisões voluntárias	(540)	
Pagamento de prémios final carreira (Ganhos) e perdas actuariais	(377)	(50)
Alteração da tábua de mortalidade	51	589
Outros desvios	116	187
Alteração do perímetro de consolidação da BPI Gestão de Activos em 31 de dezembro de 2017	(45)	
<b>Prémio de final de carreira no fim do exercício</b>	<b>6 402</b>	<b>6 685</b>

1) Em 31 de Dezembro de 2016 inclui (27) m. euros relativos a custos com pessoal da BPI Gestão de Activos reclassificadas para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO na demonstração de resultados (notas 2.1 e 4.9).

2) Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 inclui respectivamente 4 m. euros e 33 m. euros relativos a custos com pessoal da BPI Gestão de Activos reclassificados para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO na demonstração de resultados (notas 2.1 e 4.9).

Conforme previsto no IFRIC 21, o Banco BPI considera que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a atividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em junho do ano seguinte. Desta forma, o valor registado na rubrica ENCARGOS A PAGAR – CONTRIBUIÇÃO SOBRE O SECTOR BANCÁRIO corresponde à contribuição que será paga em junho do ano seguinte.

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES FORA DE BOLSA corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica OPERAÇÕES PASSIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 44 997 m. euros e 76 538 m. euros, respectivamente, respeitantes a operações com fundos de titularização de créditos;
- 18 900 m. euros e 23 675 m. euros, respectivamente, relativos a operações de multibanco a regularizar;
- 8 982 m. euros e 8 753 m. euros, respectivamente, relativos a operações a regularizar com a SIBS.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica OUTRAS OPERAÇÕES A REGULARIZAR inclui 143 284 m. euros e 117 676 m. euros, respectivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Area*).

#### 4.26. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço de empresas<sup>1</sup> do Grupo BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo Grupo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de final de carreira (anteriormente prémios de antiguidade). As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário* (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros directivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do *Decreto-Lei n.1-A / 2011*, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de dezembro, determinou a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos ativos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) do custo fixo para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivido desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de janeiro de 2012.

1) Empresas consolidadas pelo método de integração global (Banco BPI, BPI Investimentos, BPI Gestão de Activos, BPI Private Equity e BPI Vida e Pensões)

O valor dos ativos dos fundos de pensões transferidos para o Estado corresponde ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de ativos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos ativos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) em dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) em 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configurou uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença negativa entre o valor dos ativos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI ascendeu a 99 652 m. euros e foi registada no exercício de 2011 na rubrica de GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

Decorrente do apuramento final das responsabilidades transferidas para o Estado e da correspondente transmissão total e definitiva dos ativos dos fundos de pensões, foram apuradas diferenças, face aos valores provisórios no final de 2011, de 1 542 m. euros nas responsabilidades e de 1 688 m. euros no valor do fundo. A diferença positiva entre estes dois valores que ascendeu a 145 m. euros, foi registada em 2012 na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS.

Em 14 de junho de 2016 foi celebrado com os sindicatos do sector um novo *Acordo Colectivo de Trabalho* – ACT. A sua publicação no Boletim do Trabalho e do Emprego ocorreu no dia 8 de agosto de 2016, tendo entrado em vigor no dia seguinte.

Com o novo ACT foram estabelecidas novas regras de financiamento do SAMS (nota 2.7) cujo impacto se traduziu numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 22 174 m. euros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica CUSTOS COM PESSOAL, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (nota 4.39).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se apenas a próxima promoção para os Colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de dezembro de 2014. (nota 2.7)

O impacto da eliminação das promoções obrigatórias por antiguidade traduz-se numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 9.593 m. euros, que foi reconhecido por contrapartida de capitais próprios (desvios actuariais) (nota 4.30), uma vez que as promoções obrigatórias por antiguidade correspondem a um pressuposto actuarial no Banco BPI.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respectivos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

O plano de pensões da BPI Vida e Pensões foi alterado de acordo com o novo Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) do sector segurador, celebrado em dezembro de 2011, e publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 2, de 15 de janeiro de 2012, tendo deixado de existir o plano de benefício definido e passado a existir um plano de contribuição definida. Assim, o valor das responsabilidades por serviços passados, reportado a 31 de dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo, admitidos até 22 de junho de 1995, que estavam abrangidos pelo disposto na cláusula 51.<sup>a</sup>, n.º 4, do CCT (cujo texto consolidado foi publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 32, de 29 de agosto de 2008), que se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores durante o exercício de 2012. Esta alteração não é aplicável às responsabilidades com pensões em pagamento relativas a trabalhadores que em 31 de dezembro de 2011 se encontravam reformados ou pré-reformados.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por Fundos de Pensões pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afectos. Os Fundos de Pensões do Banco BPI estão identificados na nota 4.48.

No que respeita ao apuramento das responsabilidades, o Banco BPI está exposto a mudanças adversas nas taxas de juro, *spreads* de crédito, já que a taxa de desconto utilizada para a determinação das responsabilidades deriva dos rendimentos de títulos corporativos que o Banco considera terem elevada qualidade em termos de risco de crédito e, conseqüentemente, inclui exposição aos rendimentos sem risco e *spreads* de crédito. Para além dos riscos inerentes ao desconto das responsabilidades futuras, existe exposição à taxa de inflação de longo prazo e das taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas taxas poderá afectar positivamente ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Banco BPI.

Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património dos Fundos de Pensões, existe exposição ao risco de mercado na componente de ações, risco de taxa de juro e risco de crédito na componente de obrigações, bem como risco de câmbio. Para os ativos imobiliários, os principais riscos decorrem da natureza da composição da carteira, qualidade e diversificação dos ativos e de factores inerentes à evolução económica e à política do Estado para o sector.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de ativos que inclui ações, obrigações, imobiliário e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidades e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para as diferentes classes de ativos.



Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Pressupostos demográficos:</b>		
Tábua de mortalidade	TV 88 / 90-H	TV 73 / 77-H – 2 anos <sup>1</sup>
	TV 88 / 90-M – 3 anos <sup>2</sup>	TV 88 / 90-M – 3 anos <sup>2</sup>
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
<b>Pressupostos financeiros:</b>		
Taxa de desconto		
Início do período	2.00%	2.50%
Fim do período	2.00%	2.00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis <sup>3</sup>	1.00%	1.00% <sup>4</sup>
Taxa de crescimento das pensões	0.50%	0.50% <sup>4</sup>

- 1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina face à tábua de mortalidade utilizada.
- 2) Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.
- 3) As promoções obrigatórias decorrentes do actual ACT e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0.5%.
- 4) Considerou-se uma taxa de crescimento dos salários pensionáveis e das pensões para 2017 de 0.75%, em conformidade com o estabelecido no novo ACT.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis <sup>1</sup>	1.80%	2.40%
Taxa de crescimento das pensões <sup>2</sup>	0.75%	0.75%
Taxa de rendimento dos ativos dos fundos de pensões		
Banco BPI	13.07%	(1.17)%
Restantes empresas	4.80%	0.86%

- 1) Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no ativo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).
- 2) Corresponde à taxa de actualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social <sup>1</sup>	2.00%	2.00%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	0.50%	0.50%

- 1) O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável ACT.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Pensionistas por reforma	7 490	7 248
Pensionistas por sobrevivência	1 434	1 388
Colaboradores em atividade	4 910	5 576
Ex-trabalhadores (cláusula 98 do ACT)	3 360	3 671
	<b>17 194</b>	<b>17 883</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do Grupo BPI e a respectiva cobertura no Fundo de Pensões é:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Responsabilidades totais por serviços passados</b>		
Responsabilidades por pensões em pagamento	1 039 244	810 215
Das quais: [acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no exercício]	[52 610]	[53 952]
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no ativo e de ex-Colaboradores	562 106	652 922
	<b>1 601 350</b>	<b>1 463 137</b>
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	1 564 913	1 355 356
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	9 010	75 455
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(27 427)	(32 326)
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	98%

De acordo com *Decreto-Lei n.º 12 / 2006*, de 20 de janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efectuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso, quando existente, será utilizado para redução de contribuições futuras.

A duração média das responsabilidades com pensões dos Colaboradores do Grupo BPI é de 18 anos, incluindo ativos e reformados.

O *Aviso do Banco de Portugal n.º 4 / 2005* determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, no final de cada exercício. Por forma a assegurar o nível mínimo de financiamento, o Banco BPI efectuou:

- em fevereiro de 2018, uma contribuição no montante de 9 010 m. euros, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades em 31 de dezembro de 2017 é de 98%;
- em janeiro de 2017, uma contribuição no montante de 75 455 m. euros, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades em 31 de dezembro de 2016 é de 98%.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2017	2016	2015	2014 Proforma	2013 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados	1 601 350	1 463 137	1 279 923	1 278 394	1 082 369
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões	1 564 913	1 355 356	1 391 069	1 201 648	1 129 067
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	9 010	75 455	1 279	47 008	2 853
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(27 427)	(32 326)	112 425	(29 738)	49 551
<b>Grau de cobertura das responsabilidades</b>	<b>98%</b>	<b>98%</b>	<b>109%</b>	<b>98%</b>	<b>105%</b>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Responsabilidades no início do exercício	1 463 137	1 279 923
Custo do serviço corrente:		
Do Grupo BPI	(7 092)	(4 112)
Dos Colaboradores	3 698	3 712
Custo dos juros	30 337	31 257
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	110 949	153 080
Reformas antecipadas	52 610	53 952
Alteração das condições do plano de pensões – SAMS		
SAMS		(22 215)
Outras	2 336	
Pensões a pagar (valor esperado)	(40 289)	(32 460)
Rescisões voluntárias	(11 829)	
Alteração de perímetro de consolidação – Responsabilidades com pensões da BPI Gestão de Activos em 31 de dezembro de 2017	(2 507)	
<b>Responsabilidades no fim do exercício</b>	<b>1 601 350</b>	<b>1 463 137</b>

Em 31 de dezembro de 2017, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados<sup>1</sup>:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
<b>Alteração na taxa de desconto</b>		
Acréscimo de 0.25%	-4.3%	(69 517)
Redução de 0.25%	4.6%	74 345
<b>Alteração da taxa de crescimento dos salários<sup>2</sup></b>		
Acréscimo de 0.25%	1.2%	19 937
<b>Alteração da taxa de crescimento das pensões<sup>3</sup></b>		
Acréscimo de 0.25%	5.1%	82 367
<b>Tábua de Mortalidade</b>		
+1 ano	3.4%	53 651

1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões no início do exercício	1 355 356	1 391 069
Contribuições efectuadas:		
Pelo Grupo BPI	75 455	11 050
Pelos Colaboradores	3 698	3 712
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	29 801	32 357
Desvio de rendimento dos ativos	147 320	(48 392)
Pensões pagas pelos Fundos de Pensões	(44 012)	(34 440)
Alteração de perímetro de consolidação – Fundo de pensões da BPI Gestão de Activos em 31 de dezembro de 2017	(2 705)	
<b>Situação patrimonial dos Fundos de Pensões no final do exercício</b>	<b>1 564 913</b>	<b>1 355 356</b>

As contribuições previstas para o plano de pensões a efectuar pelos Colaboradores em 2018 ascendem a 3 545 m. euros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os elementos que compõem os Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 17		31 Dez. 16	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	277 845	17.8%	131 154	9.7%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	185 225	11.8%	225 650	16.6%
Obrigações Taxa Variável				
Cotadas	143 512	9.2%	168 602	12.5%
Ações				
Cotadas	449 556	28.7%	366 529	27.0%
Não cotadas	55 720	3.6%	46 351	3.4%
Imobiliário	347 684	22.2%	312 842	23.1%
Outros				
Cotados	105 371	6.7%	104 228	7.7%
	<b>1 564 913</b>	<b>100.0%</b>	<b>1 355 356</b>	<b>100.0%</b>

Nos exercícios de 2017 e 2016 as contribuições efectuadas pelo Grupo para o fundo de pensões foram realizadas em dinheiro.

No exercício de 2017, o movimento no justo valor dos ativos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 16	Aquisições	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 17
Justo valor dos ativos do plano:					
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI					
Obrigações	51 386		8 669		60 055
	<b>51 386</b>		<b>8 669</b>		<b>60 055</b>
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	193 934	503	8 773	2 802	200 408
	<b>245 320</b>	<b>503</b>	<b>17 442</b>	<b>2 802</b>	<b>260 463</b>

No exercício de 2016, o movimento no justo valor dos ativos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 15	Aquisições	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 16
Justo valor dos ativos do plano:					
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI					
Obrigações	60 067		(8 681)		51 386
	<b>60 067</b>		<b>(8 681)</b>		<b>51 386</b>
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	193 535	13 077	5 011	17 689	193 934
	<b>253 602</b>	<b>13 077</b>	<b>(3 670)</b>	<b>17 689</b>	<b>245 320</b>

Conforme referido na nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais<sup>1</sup> durante os exercícios de 2013 a 2017 foi o seguinte:

<b>Valor em 31 de dezembro de 2012 Proforma<sup>2</sup></b>	<b>(89 393)</b>
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	22 467
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(93 721)
Tábua de mortalidade	(42 635)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	114 986
Desvios de pensões pagas	441
Outros desvios	(4 452)
<b>Valor em 31 de dezembro de 2013 Proforma</b>	<b>(92 307)</b>
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	18 305
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(149 225)
Outros	(2 400)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	44 594
Desvios de pensões pagas	(1 516)
Outros desvios	(1 345)
<b>Valor em 31 de dezembro de 2014 Proforma</b>	<b>(183 894)</b>
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	13 830
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Outros	(1 029)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	138 042
Desvios de pensões pagas	(88)
Desvios decorrentes do aumento do salário mínimo nacional	(6 000)
Outros desvios	(1 402)
<b>Valor em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>(40 541)</b>
Actualização da Tabela ACTV acima do previsto	(13 017)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto única	(10 985)
Alteração da taxa de desconto	(129 409)
Eliminação das promoções automáticas – ACT	9 593
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(48 392)
Desvios de pensões pagas	(1 978)
Outros desvios <sup>3</sup>	(9 262)
<b>Valor em 31 de dezembro de 2016 (nota 4.30)</b>	<b>(243 991)</b>
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Alteração da tábua de mortalidade	(63 384)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	147 320
Desvios de pensões pagas	(3 723)
Ajustamentos à população	(19 694)
Pensões de Invalidez	(7 489)
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(4 436)
Outros desvios	(15 946)
Alteração de perímetro de consolidação – Desvios actuariais da BPI Gestão de Activos e da BPI Vida em 31 de dezembro de 2017	125
<b>Valor em 31 de dezembro de 2017 (nota 4.30)</b>	<b>(211 218)</b>

1) Ganhos e perdas actuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais e os valores efectivamente realizados e de alterações nos pressupostos actuariais.

2) Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas para a Segurança Social em 2011.

3) Inclui (3 920) m. euros de desvios de mortalidade e (2 684) m. euros de reformas por invalidez.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 proforma, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.37) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.39.) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades <sup>1</sup>	30 281	31 197
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto <sup>2</sup>	(29 747)	(32 300)
	<b>534</b>	<b>(1 103)</b>
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente <sup>3</sup>	(7 083)	(4 109)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	52 610	53 952
Compensação por reformas antecipadas	13 840	5 751
Alteração das condições do plano de pensões SAMS <sup>4</sup>		(22 174)
Outras	2 336	
Rescisões voluntárias <sup>5</sup>	(11 648)	
	<b>50 055</b>	<b>33 420</b>

1) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não inclui respectivamente 56 m. euros e 60 m. euros relativos a custos da BPI Gestão de Activos reclassificados para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO na demonstração de resultados (notas 2.1 e 4.9).

2) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não inclui respectivamente (54) m. euros e (57) m. euros relativos a rendimentos da BPI Gestão de Activos reclassificados para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO na demonstração de resultados (notas 2.1 e 4.9).

3) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não inclui respectivamente (9) m. euros e (3) m. euros relativos a custos com pessoal da BPI Gestão de Activos reclassificados para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO na demonstração de resultados (notas 2.1 e 4.9).

4) Em 31 de dezembro de 2016 não inclui (41) m. euros relativos a custos com pessoal da BPI Gestão de Activos reclassificados para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO na demonstração de resultados (notas 2.1 e 4.9).

5) Em 31 de dezembro de 2017 não inclui (181) m. euros relativos a custos com pessoal da BPI Gestão de Activos reclassificados para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO na demonstração de resultados (notas 2.1 e 4.9).

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência, cuja cobertura é assegurada através de um fundo de pensões.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Pressupostos demográficos:</b>		
Tábua de mortalidade	TV 88 / 90-H TV 88 / 90-M – 3 anos <sup>2</sup>	TV 73 / 77-H – 2 anos <sup>1</sup> TV 88 / 90-M – 3 anos <sup>2</sup>
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
<b>Pressupostos financeiros:</b>		
Taxa de desconto		
Início do período	2.00%	2.50%
Fim do período	2.00%	2.00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.50%	0.50%
Taxa de crescimento das pensões <sup>3</sup>	0.50%	0.50%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina face à tábua de mortalidade utilizada.

2) Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

3) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis <sup>1</sup>	0.75%	0.40%
Taxa de crescimento das pensões <sup>2</sup>	0.79%	0.52%
Taxa de rendimento dos ativos dos fundos de pensões	5.75%	0.90%

1) Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no ativo no início e no final de ano.

2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades por serviços passados e respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Valor actual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	43 398	20 732
Das quais: [acrécimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no exercício]	[705]	
Responsabilidades por serviços passados de administradores no ativo e de ex-administradores	12 582	31 534
	<b>55 980</b>	<b>52 266</b>
Situação patrimonial do fundo de pensões	51 219	41 790
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	4 132	8 900
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(629)	(1 576)
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	97%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Administradores é de 12 anos, incluindo ativos e reformados.

O *Aviso do Banco de Portugal n.º 4 / 2005* determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, no final de cada exercício. Por forma a assegurar o nível mínimo de financiamento, o Banco BPI efectuou:

- em fevereiro de 2018, uma contribuição no montante de 4 132 m. euros, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades em 31 de dezembro de 2017 é de 99%;
- em janeiro de 2017, uma contribuição no montante de 8 900 m. euros, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades em 31 de dezembro de 2016 é de 97%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no *AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, no final de cada exercício.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2017	2016	2015	2014 Proforma	2013 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados	55 980	52 266	43 979	43 744	39 137
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões	51 219	41 790	42 311	39 098	35 262
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	4 132	8 900	364	3 393	2 805
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(629)	(1 576)	(1 304)	(1 253)	(1 070)
<b>Grau de cobertura das responsabilidades</b>	<b>99%</b>	<b>97%</b>	<b>97%</b>	<b>97%</b>	<b>97%</b>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e o 2016, relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Responsabilidades no início do exercício	52 266	43 979
Custo do serviço corrente	1 333	1 648
Custo dos juros	1 129	1 132
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	2 074	6 888
Reformas antecipadas efectuadas no exercício	705	
Pensões a pagar (valor esperado)	(1 527)	(1 381)
<b>Responsabilidades no fim do exercício</b>	<b>55 980</b>	<b>52 266</b>

Em 31 de dezembro de 2017, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados<sup>1</sup>:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
<b>Alteração na taxa de desconto</b>		
Acréscimo de 0.25%	-2.9%	(1 645)
Redução de 0.25%	3.1%	1 727
<b>Alteração da taxa de crescimento dos salários<sup>2</sup></b>		
Acréscimo de 0.25%	0.1%	61
<b>Alteração da taxa de crescimento das pensões<sup>3</sup></b>		
Acréscimo de 0.25%	3.0%	1 663
<b>Tábua de Mortalidade</b>		
+1 ano	3.3%	1 872

- 1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.
- 2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.
- 3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no início do exercício	41 790	42 311
Contribuições efectuadas	8 900	364
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	1 057	1 072
Desvio de rendimento dos ativos	1 344	(686)
Pensões pagas pelos Fundos de Pensões	(1 872)	(1 271)
<b>Situação patrimonial do Fundo de Pensões no final do exercício</b>	<b>51 219</b>	<b>41 790</b>

Nos exercícios de 2017 e 2016 não existiam no Fundo de Pensões dos Administradores ativos utilizados por entidades do Grupo BPI nem representativos de títulos emitidos por essas entidades.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os elementos que compõem o Fundo de Pensões dos Administradores apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 17		31 Dez. 16	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	1 314	2.6%	1 387	3.3%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	26 469	51.7%	21 898	52.4%
Obrigações Taxa Variável				
Cotadas	5 225	10.2%	2 875	6.9%
Ações				
Cotadas	14 043	27.4%	12 278	29.4%
Imobiliário	757	1.5%	351	0.8%
Outros				
Cotadas	3 411	6.6%	3 001	7.2%
	<b>51 219</b>	<b>100.0%</b>	<b>41 790</b>	<b>100.0%</b>

▷

Nos exercícios de 2017 e 2016, a contribuição para o fundo de pensões foi realizada em dinheiro.

Conforme referido na nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais durante os exercícios de 2013 a 2017 foi o seguinte:

<b>Valor em 31 de dezembro de 2012 Proforma</b>	<b>(1 432)</b>
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(2 262)
Tábua de mortalidade	(1 192)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(238)
Desvios de pensões pagas	236
Outros desvios	1 236
<b>Valor em 31 de dezembro de 2013 Proforma</b>	<b>(3 652)</b>
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(4 897)
Alteração do pressuposto referente à idade de reforma	1 709
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	816
Desvios de pensões pagas	163
Outros desvios	505
<b>Valor em 31 de dezembro de 2014 Proforma</b>	<b>(5 356)</b>
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(68)
Desvios de pensões pagas	10
Alteração do pressuposto referente à idade de reforma	1 029
Outros desvios	459
<b>Valor em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>(3 926)</b>
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(686)
Desvios de pensões pagas	108
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Alteração da taxa de desconto	(3 038)
Outros desvios <sup>1</sup>	(3 850)
<b>Valor em 31 de dezembro de 2016 (nota 4.30)</b>	<b>(11 392)</b>
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	1 344
Desvios de pensões pagas	(345)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Alteração da tábua de mortalidade	(3 414)
Outros desvios	1 340
<b>Valor em 31 de dezembro de 2017 (nota 4.30)</b>	<b>(12 467)</b>

1) Inclui (4 100) m. euros de desvios relativos a alterações na idade da reforma para alguns administradores.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.37) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.39.) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões</b>		
Custos com juros relativos às responsabilidades	1 129	1 132
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	(1 057)	(1 072)
	<b>72</b>	<b>60</b>
<b>Custos com pessoal</b>		
Custo do serviço corrente	1 333	1 648
Acrescimento de responsabilidades por reformas antecipadas	705	
	<b>2 038</b>	<b>1 648</b>

#### 4.27. Capital

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 m. euros, representado por 1 456 924 237 ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Em 26 de abril de 2017, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou o seguinte:

1) Que o Conselho de Administração do Banco BPI seja autorizado a:

a) Adquirir ações do Banco BPI representativas de até 10% do seu capital social, desde que se trate:

i) de aquisição realizada em mercado registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante CMVM) por um preço que deverá situar-se dentro de um intervalo correspondente a 120% e 80% da média ponderada da cotação das ações do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (adiante Euronext) anteriores à data da aquisição; ou,

ii) de aquisição decorrente de acordo de dação em pagamento destinada a extinguir obrigações emergentes de contratos de financiamento celebrados pelo Banco BPI e desde que às ações seja, para o efeito e por referência à data de celebração daquele acordo, atribuído um valor que não ultrapasse o valor determinado por aplicação do critério definido em (i);

b) Alienar ações do Banco BPI desde que se trate:

i) de alienação aos destinatários do Programa de Remuneração Variável em Ações (RVA) do Banco BPI e de sociedades por ele dominadas, de ações, incluindo as que resultem do exercício por estes de opções de compra de ações do Banco BPI; ou

ii) de alienação a terceiros em que se cumpram os seguintes dois requisitos:

1. alienação em mercado registado na CMVM; e

2. alienação por um preço que não seja inferior a 80% da média ponderada da cotação das ações do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext anteriores à data da alienação;

c) Realizar operações de reporte ou empréstimo de ações do Banco BPI, desde que tais operações sejam realizadas com investidores qualificados que reúnam os requisitos para serem contrapartes elegíveis do Banco BPI, nos termos dos artigos 30 e 317-D do Código dos Valores Mobiliários.

2) Que as aquisições e alienações autorizadas por esta deliberação possam realizar-se dentro do prazo de dezoito meses a contar da data da mesma.

3) Que o disposto nos pontos anteriores seja aplicável, com as devidas adaptações, à aquisição e alienação de ações do Banco BPI pelo Banco Português de Investimento, S.A.

4) Que, sem prejuízo da sua liberdade de decisão e actuação no quadro das autorizações constantes dos números 1 a 3 supra, o Conselho de Administração, na execução das mesmas, tome em conta, sempre que considere que tal se justifica em função das circunstâncias relevantes, as disposições do Regulamento mencionado no ponto 3 dos considerandos.

#### 4.28. Outros instrumentos de capital e ações próprias

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Outros instrumentos de capital</b>		
Custos com ações a disponibilizar		
RVA 2013	123	578
RVA 2014	81	63
RVA 2015		545
RVA 2016		243
RVA 2017	1 007	
Custos com opções não exercidas		
RVA 2010		369
RVA 2011		37
RVA 2012	956	1 249
RVA 2013	109	1 225
	<b>2 276</b>	<b>4 309</b>
<b>Ações próprias</b>		
Ações a disponibilizar		
RVA 2013		305
Ações para cobertura de opções do RVA	377	10 336
Outras ações próprias		168
	<b>377</b>	<b>10 809</b>

A rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL inclui o valor dos custos do RVA já periodificados relativos a ações a disponibilizar e opções ainda não exercidas.

O detalhe da informação relacionada com o Programa de Remuneração Variável (RVA) é apresentado na nota 4.46.

Em 31 de dezembro de 2016, nas demonstrações financeiras do Grupo BPI estão reconhecidas 5 544 969 ações próprias, das quais 168 917 correspondem a ações a disponibilizar no âmbito do RVA e cuja propriedade foi transferida para os Colaboradores na data de atribuição.

Nos exercícios de 2017 e 2016 o Banco reconheceu directamente nos capitais próprios respectivamente (4 026) m. euros e (739) m. euros de valias na venda de ações próprias associadas à cobertura do RVA.



#### 4.29. Reservas de reavaliação

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Reservas de reavaliação</b>		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)		
Instrumentos de dívida		
Títulos	24 453	30 464
Derivados de cobertura	(25 066)	(43 424)
Instrumentos de capital	85 414	26 548
Outros	1 421	154
Reservas associadas a diferenças cambiais em investimentos em entidades estrangeiras		
Empresas filiais e associadas	51 967	(38 789)
Instrumentos de capital em disponíveis para venda	(5)	8
Reservas de reavaliação legais	703	703
	<b>138 887</b>	<b>(24 336)</b>
<b>Reservas por impostos diferidos</b>		
Resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		
Impostos ativos	937	4 912
Impostos passivos	(3 012)	(2 090)
Resultantes de diferenças cambiais em investimentos em entidades estrangeiras		
Impostos ativos	6	
Impostos passivos	(8 864)	
	<b>(10 933)</b>	<b>2 822</b>
	<b>127 954</b>	<b>(21 514)</b>

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica RESERVAS resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda – Instrumentos de capital inclui 46 884 m. euros resultantes da reavaliação pelo justo valor da participação detida pelo Banco BPI no capital social da SIBS – SGPS, S.A. (nota 4.5).

A rubrica RESERVAS ASSOCIADAS A DIFERENÇAS CAMBIAIS EM INVESTIMENTOS EM ENTIDADES ESTRANGEIRAS – EMPRESAS FILIAIS E ASSOCIADAS inclui:

- em 31 de dezembro de 2017, 88 584 m. euros relativos à reavaliação cambial da participação no Banco de Fomento Angola;
- em 31 de dezembro de 2017 e 2016, (37 854) m. euros e (40 744) m. euros, respectivamente, relativos à reavaliação cambial da participação no Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique).

Os impostos diferidos foram calculados com base na legislação actualmente em vigor e correspondem à melhor estimativa do impacto da realização das mais e menos valias potenciais incluídas nas reservas de reavaliação.

#### 4.30. Outras reservas e resultados transitados

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Reserva legal	130 081	104 499
Reserva de fusão	2 530	2 530
Reservas de consolidação e resultados transitados	837 571	766 771
Outras reservas	739 073	508 844
Desvios actuariais – responsabilidades com pensões		
Associados às responsabilidades transferidas	(193 538)	(193 538)
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(223 685)	(255 383)
Desvios actuariais – prémios de final de carreira	(929)	(776)
Impostos associados a desvios actuariais	105 844	114 750
Menos-valias realizadas em ações próprias	(9 110)	(5 084)
Impostos associados a valias em ações próprias	2 809	1 706
	<b>1 390 646</b>	<b>1 044 319</b>

De acordo com o disposto no art. 97 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 298 / 91*, de 31 de dezembro e alterado pelo *Decreto-Lei n.º 201 / 2002*, de 25 de setembro, o Banco BPI deve destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Conforme referido na Nota 2.8, com a entrada em vigor do novo ACT no exercício de 2016 foi criado um prémio de final de carreira correspondente a 1.5 vezes do valor da retribuição mensal efectiva auferida pelo Colaborador no momento da cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma. Na medida em que o prémio final de carreira corresponde a um benefício pós-emprego de acordo com a IAS 19, os correspondentes desvios actuariais são reconhecidos por contrapartida de capitais próprios.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os prémios de emissão e as reservas legais das sociedades filiais e associadas que integram o Grupo BPI, indisponíveis em conformidade com a legislação aplicável, ascendem a 191 120 m. euros e 156 619 m. euros, respectivamente, as quais, ponderadas pela percentagem (efectiva) de participação do Banco BPI, ascendem a 91 637 m. euros e a 77 226 m. euros, respectivamente. Estas reservas são incluídas na rubrica RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as reservas de consolidação incluem 26 414 m. euros e 11 656 m. euros, respectivamente, relativos a reservas de reavaliação das empresas registadas pelo método da equivalência patrimonial, ponderadas pela percentagem de participação (efectiva) do Grupo BPI.

#### 4.31. Interesses que não controlam

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Balança		Demonstração de resultados	
	31 Dez. 17	31 Dez. 16	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Acionistas minoritários de:				
Banco de Fomento Angola, S.A.		466 273		168 820
BPI Capital Finance Ltd.		1 775	11	45
		<b>468 048</b>	<b>11</b>	<b>168 865</b>

Em dezembro de 2008, no âmbito da operação de venda de 49.9% do capital do BFA à Unitel, foi celebrado um acordo parassocial entre o Banco BPI e a Unitel relativo ao BFA. O acordo era válido por um prazo de 20 anos a contar da data da sua assinatura (que ocorreu em 9 de dezembro de 2008), prazo este renovável automaticamente, por períodos idênticos, salvo denúncia por qualquer das partes até ao termo do décimo quinto ano do prazo inicial ou do prazo resultante da sua renovação que estivesse em curso. O acordo continha, entre outras disposições, regras sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a transmissão de ações do BFA, regras essas que, neste último caso, compreendiam um direito de preferência recíproco sobre a transmissão onerosa de ações do BFA.

No âmbito da operação de venda de uma participação social representativa de 2% do capital social do BFA à Unitel, concretizada em 5 de janeiro de 2017, foi celebrado entre o Banco BPI e a Unitel um novo Acordo Parassocial relativo ao BFA que entrou em vigor na data de concretização da venda. Com a entrada em vigor plena do novo Acordo Parassocial, cessou automaticamente a vigência do Acordo Parassocial celebrado em 2008, sem necessidade de qualquer formalidade adicional (nota 4.12).

Em agosto de 2017, a BPI Capital Finance recomprou a totalidade das ações preferenciais emitidas e amortizou a totalidade da emissão. Durante o 4.º trimestre de 2017, o Banco BPI procedeu à liquidação da BPI Capital Finance.

Em 31 de dezembro de 2016, os interesses que não controlam da BPI Capital Finance incluem 1 756 m. euros correspondentes a ações preferenciais:

	31 Dez. 16		
	Emissões	Recompras	Saldo
Ações Série C	250 000	(248 244)	1 756
	<b>250 000</b>	<b>(248 244)</b>	<b>1 756</b>

As ações preferenciais da Série C, com o valor nominal de 1 000 euros cada, foram emitidas em agosto de 2003 e davam direito ao pagamento de um dividendo preferencial não cumulativo, se e quando declarado pelos Directores da BPI Capital Finance, Ltd., o qual era determinado pela aplicação de uma taxa anual correspondente à Euribor 3 meses acrescida de uma margem de 1.55 pontos percentuais até 12 de agosto de 2013, e correspondente à Euribor 3 meses acrescida de 2.55 pontos percentuais a partir de 12 de agosto de 2013, sobre o valor nominal. Os dividendos eram pagos trimestralmente em 12 de fevereiro, 12 de maio, 12 de agosto e 12 de novembro de cada ano. O pagamento de dividendos e o reembolso das ações preferenciais eram garantidos pelo Banco BPI.

A BPI Capital Finance não podia pagar qualquer dividendo relativo às ações preferenciais na medida em que, durante o ano fiscal ou o trimestre em curso, tal dividendo acrescido de montantes já pagos fosse superior aos fundos distribuíveis do Banco BPI.

As ações preferenciais da Série C eram reembolsáveis, no todo ou em parte, ao valor nominal por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, em qualquer data de pagamento do dividendo a partir de agosto de 2013. As ações preferenciais da Série C eram também reembolsáveis, total mas não parcialmente, por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, caso ocorresse um evento desqualificador de capital ou um evento fiscal.

Estas ações eram subordinadas em relação a qualquer passivo do Banco BPI e “*pari passu*” relativamente a quaisquer ações preferenciais que viessem a ser emitidas pelo Grupo.

#### 4.32. Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Garantias prestadas e outros passivos eventuais</b>		
Garantias e avales	1 394 398	1 294 856
Cartas de crédito “stand-by”	47 448	62 954
Créditos documentários abertos	130 946	108 316
Fianças e indemnizações	66	82
	<b>1 572 858</b>	<b>1 466 208</b>
<b>Ativos dados em garantia</b>		
Sistema Europeu de Bancos Centrais	7 530 249	6 727 001
Fundo Garantia de Depósito	43 819	45 062
Sistema de Indemnização aos Investidores	5 725	5 042
Banco Europeu de Investimento	1 362 939	864 522
Reportes	93 414	61 527
Outros colaterais	56	68
	<b>9 036 202</b>	<b>7 703 222</b>
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Compromissos irrevogáveis		
Opções sobre ativos	6	8 271
Linhas de crédito irrevogáveis	737	1 356
Subscrição de títulos	407 926	409 638
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	38 714
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Resolução	4 640	2 636
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	10 825	9 910
Outros compromissos irrevogáveis	1 457	531
Compromissos revogáveis	2 821 200	2 921 423
	<b>3 285 505</b>	<b>3 392 479</b>
<b>Responsabilidades por prestação de serviços</b>		
Por depósito e guarda de valores	29 951 146	26 297 858
Por cobrança de valores	743 896	187 091
Por valores administrados pela instituição	88 001	6 367 046
	<b>30 783 043</b>	<b>32 851 995</b>

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica RESPONSABILIDADES POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – POR VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO incluía 2 418 262 m. euros de fundos de pensões sob gestão da BPI Vida e Pensões e 3 708 326 m. euros de ativos sob gestão da BPI Gestão de Activos.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a estrutura sectorial das garantias prestadas do Grupo BPI é a seguinte:

	31 Dez. 17		31 Dez. 16	
	Valor	%	Valor	%
<b>Atividade doméstica</b>				
Agricultura, produção animal e caça	6 178	0.4	3 278	0.2
Silvicultura e exploração florestal	298		526	
Pesca	477		176	
Indústrias extractivas	3 291	0.2	3 179	0.2
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	32 365	2.1	43 303	3.0
Indústrias têxtil e vestuário	11 016	0.7	11 853	0.8
Indústrias do couro e dos produtos do couro	2 113	0.1	1 673	0.1
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	17 698	1.1	18 123	1.2
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	9 470	0.6	9 543	0.7
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	12 396	0.8	767	0.1
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	10 464	0.7	8 957	0.6
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	605		2 215	0.2
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	4 847	0.3	7 896	0.5
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	61 895	3.9	28 051	1.9
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	37 634	2.4	38 271	2.6
Fabricação de equipamento informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	12 200	0.8	11 981	0.8
Fabricação de material de transporte	21 017	1.3	24 969	1.7
Outras Indústrias transformadoras	9 085	0.6	8 420	0.6
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	38 903	2.5	35 887	2.4
Captação e tratamento de água	41 010	2.6	49 181	3.4
Construção	252 997	16.1	278 586	19.0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	183 594	11.7	199 299	13.6
Transportes e armazenagem	283 010	18.0	176 409	12.1
Alojamento, restauração e similares	31 694	2.0	26 514	1.8
Atividades de informação e de comunicação	65 355	4.2	78 368	5.3
Sociedades gestoras de participações sociais	10 037	0.6	8 745	0.6
Atividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	78 935	5.0	34 259	2.3
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	1 435	0.1	973	0.1
Atividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	423		425	
Atividades imobiliárias	25 528	1.6	20 516	1.4
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	156 362	9.9	194 434	13.3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	15 132	1.0	15 166	1.0
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	24 858	1.6	8 441	0.6
Educação	349		206	
Atividades de saúde humana e apoio social	11 053	0.7	9 391	0.6
Atividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	16 791	1.1	36 053	2.5
Outras atividades e serviços	24 641	1.6	15 825	1.1
Particulares				
Outros	57 702	3.7	54 349	3.7
	<b>1 572 858</b>	<b>100.0</b>	<b>1 466 208</b>	<b>100.0</b>

Em 31 de dezembro de 2016, o valor das garantias prestadas pelo BFA é de m. euros e apresenta a seguinte estrutura sectorial:

	31 Dez. 16	
	Valor	%
Instituições de crédito e financeiras	36 251	17.4
Empresas não financeiras	171 788	82.6
Particulares	81	
	<b>208 120</b>	<b>100.0</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo da rubrica ATIVOS DADOS EM GARANTIA – SISTEMA EUROPEU DE BANCOS CENTRAIS corresponde à carteira de ativos depositados para obter financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – OPÇÕES SOBRE ATIVOS refere-se a opções sobre ações emitidas pelo Grupo BPI no âmbito do programa RVA – Remuneração variável em ações.

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, o saldo da rubrica COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS – IRREVOGÁVEIS – SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS corresponde ao valor em que o Banco BPI se compromete a subscrever de papel comercial, caso as emissões não sejam total ou parcialmente colocadas no mercado.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo da rubrica COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – RESPONSABILIDADES A PRAZO DE CONTRIBUIÇÕES ANUAIS PARA O FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS corresponde ao compromisso irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo da rubrica COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – RESPONSABILIDADE POTENCIAL PARA COM O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES corresponde à obrigação irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de accionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a BPI Gestão de Activos e a BPI Global Investment Fund Management detinham sob gestão os seguintes ativos (valores em milhões de euros):

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Fundos de investimento mobiliário	3 780	3 549
Fundos de investimento imobiliário	367	324
Fundos de pensões	2 581	2 171
Seguros de capitalização	4 081	3 970
Clientes	278	331
	<b>11 087</b>	<b>10 345</b>

#### 4.33. Margem financeira estrita

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros de disponibilidades	133	46
Juros de aplicações em instituições de crédito	8 211	4 500
Juros de crédito a Clientes	293 934	300 428
Juros de crédito vencido	6 118	5 956
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	18 331	37 145
Juros de ativos titularizados não desconhecidos	85 070	95 150
Juros de derivados	42 791	70 651
Juros de devedores e outras aplicações	31	1 049
Outros juros e rendimentos similares	3 474	3 135
	<b>458 093</b>	<b>518 060</b>
<b>Juros e encargos similares</b>		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	(2 964)	157
De outras instituições de crédito	6 577	3 778
Depósitos e outros recursos de Clientes	20 430	50 267
Débitos representados por títulos	2 925	7 718
Juros de vendas a descoberto	619	982
Juros de derivados	42 416	80 901
Juros de passivos relacionados com ativos não desconhecidos em operações de titularização	6 746	8 319
Juros de passivos subordinados	13 075	204
Outros juros e encargos similares	1 041	2 094
	<b>90 865</b>	<b>154 420</b>

#### 4.34. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
Conduril	92	92
SIBS	2 788	3 813
Viacer	2 366	1 960
Vialitoral	936	2 376
Outros	343	287
	<b>6 525</b>	<b>8 528</b>

#### 4.35. Comissões líquidas associadas ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Comissões recebidas associadas ao custo amortizado</b>		
De crédito a Clientes	28 461	27 303
De outras operações	1 342	1 134
<b>Comissões pagas associadas ao custo amortizado</b>		
De crédito a Clientes	(8 804)	(6 874)
De outras operações	(169)	(347)
	<b>20 830</b>	<b>21 216</b>

#### 4.36. Comissões Líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Comissões recebidas</b>		
Por garantias prestadas	12 852	13 227
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 413	2 387
Por serviços de mediação de seguros	63 885	65 663
Por outros serviços bancários prestados	181 737	170 547
Por operações realizadas por conta de terceiros	14 711	15 114
Outras	546	838
	<b>276 144</b>	<b>267 776</b>
<b>Comissões pagas</b>		
Por garantias recebidas	47	47
Por operações sobre instrumentos financeiros	190	136
Por serviços bancários prestados por terceiros	25 323	29 693
Por operações realizadas por terceiros	3 984	4 167
Outras	249	261
	<b>29 793</b>	<b>34 304</b>
<b>Outros proveitos líquidos</b>		
Reembolso de despesas	29 959	30 071
Rendimentos de prestação de serviços diversos	7 351	7 142
Encargos equiparados a comissões	(7 263)	(8 352)
	<b>30 047</b>	<b>28 861</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica REEMBOLSO DE DESPESAS inclui 19 763 m. euros e 20 062 m. euros, respectivamente, referentes à cobrança de despesas de manutenção de contas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Ramo Vida</b>		
Poupança	17 321	20 106
Habitação	21 243	21 426
Consumo	2 154	2 438
Outros	7 330	6 826
	<b>48 048</b>	<b>50 796</b>
<b>Ramo Não Vida</b>		
Habitação	5 639	5 594
Consumo	1 324	787
Outros	8 874	8 486
	<b>15 837</b>	<b>14 867</b>
	<b>63 885</b>	<b>65 663</b>

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e cerca de 98% das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz e da BPI Vida e Pensões.

#### 4.37. Resultados em operações financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Ganhos e perdas em operações ao justo valor</b>		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	9 948	9 710
Ganhos e perdas em ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	(3 368)	2 106
Instrumentos de capital	54 132	(11 454)
Outros títulos	(77)	406
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de negociação	(51 821)	19 639
Ganhos e perdas em outros ativos financeiros avaliados ao justo valor através da conta de resultados	129	(47)
Ganhos e perdas em passivos financeiros de negociação	(335)	278
Ganhos e perdas na reavaliação de ativos e passivos cobertos por derivados	(23 958)	19 668
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de cobertura	25 423	(19 657)
Outros ganhos e perdas em operações financeiras	1 305	3 708
	<b>11 378</b>	<b>24 357</b>
<b>Ganhos e perdas em ativos disponíveis para venda</b>		
Ganhos e perdas na alienação de créditos a Clientes	348	(1 570)
Ganhos e perdas em ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	1 000	528
Instrumentos de capital	1 621	22 932
Outros títulos	102	85
	<b>3 071</b>	<b>21 975</b>
<b>Juros, ganhos e perdas em custos com pensões</b>		
Custo com juros relativos às responsabilidades	(31 410)	(32 329)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	30 804	33 372
	<b>(606)</b>	<b>1 043</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas GANHOS E PERDAS EM INSTRUMENTOS DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO e GANHOS E PERDAS EM ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO – INSTRUMENTOS DE CAPITAL incluem (31 012) m. euros e 19 350 m. euros, respectivamente, referentes a operações de *equity swaps* realizadas com Clientes, cuja cobertura é efectuada através de uma carteira de ações. Os restantes valores nas rubricas em questão resultam essencialmente da atividade do BPI Alternative Fund, que foi consolidado pelo método de integração global até março de 2017, e de operações de derivados com Clientes e respectiva cobertura com o mercado.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica OUTROS GANHOS E PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS inclui 1 241 m. euros e 3 518 m. euros, respectivamente, relativos a ganhos decorrentes de operações de recompra de passivos financeiros por operações de titularização.

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica GANHOS E PERDAS EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA – INSTRUMENTOS DE CAPITAL inclui o montante de 22 945 m. euros relativo aos resultados apurado na oferta pública de aquisição de 100% do capital social da Visa Europe Limited, pela Visa Inc. (nota 4.5).

#### 4.38. Rendimentos e encargos operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Rendimentos e receitas operacionais</b>		
Ganhos em ativos tangíveis detidos para venda	8 251	5 985
Ganhos em outros ativos tangíveis	11 937	9 027
Ganhos em investimentos em filiais e associadas	17 011	6 185
Outras receitas operacionais	4 426	
	<b>41 625</b>	<b>21 197</b>
<b>Encargos e gastos operacionais</b>		
Quotizações e donativos	5 652	4 878
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	18	12
Contribuições para o Fundo de Resolução	3 876	3 205
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	11 355	14 939
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	7	8
Perdas em outros ativos tangíveis e intangíveis	11 405	9 875
Perdas em investimentos em filiais e associadas	182 890	
Outros gastos operacionais	3 816	4 343
	<b>219 019</b>	<b>37 260</b>
<b>Outros impostos</b>		
Impostos indirectos	2 457	2 982
Impostos directos	4 821	3 231
	<b>7 278</b>	<b>6 213</b>

Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica inclui os seguintes valores relativos à venda de 2% e desconsolidação do Banco de Fomento Angola (nota 4.9):

- os ganhos em investimentos em filiais e associadas (9 333 m. euros) correspondem à valia (antes de impostos) realizada na venda de 2% da participação no Banco de Fomento de Angola;
- as perdas em investimentos em filiais e associadas (182 121 m. euros) corresponde à reclassificação para o resultado líquido dos montantes relativos ao BFA reconhecidos na rubrica RESERVAS DE REAVIAÇÃO no balanço consolidado, referentes às diferenças cambiais originadas no processo de consolidação pela conversão de kwanzas para euros das demonstrações financeiras do BFA que foram sendo registadas como Outro Rendimento Integral, conforme previsto no IAS 21;
- impostos no montante de 2 740 m. euros relativos à mais valia registada nas contas individuais do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica inclui 7 677 m. euros relativos à valia na venda da BPI Vida e Pensões ao Grupo CaixaBank (nota 4.9).

De acordo com a IFRIC 21, o custo com contribuições periódicas pagas ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Fundo de Resolução é reconhecido integralmente no momento do recebimento das notificações para o pagamento das contribuições periódicas do próprio ano, que nos termos legais são efectuadas durante o primeiro semestre.

Em abril de 2017 e 2016 o Banco BPI procedeu à entrega de contribuições para o Fundo de Resolução no valor de 3 876 m. euros e 3 205 m. euros, nos termos do disposto no artigo 14 da *Lei 23-A / 2015* de 26 março, conjugado com o regime previsto do *Decreto-Lei n.º 24 / 2013* de 19 de fevereiro.

Em maio de 2017 e 2016 o Banco BPI procedeu à entrega de 11 354 m. euros e 14 937 m. euros, respectivamente, ao Fundo Único de Resolução. Em 2017 e 2016, o valor total da contribuição imputável ao Banco BPI ascendeu a 13 358 m. euros e 17 613 m. euros, respectivamente, tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável de pagamento pela diferença (notas 4.14 e 4.32), e foi apurada pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no *Regulamento Delegado (U.E.) n.º 2015 / 63* da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015 / 81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

#### 4.39. Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
Remunerações	206 597	220 387
Prémios de antiguidade	3	(24 823)
Prémio de final de carreira	508	5 926
Custos com pensões	(3 078)	(2 154)
Alteração das condições do plano de pensões – SAMS		(22 174)
Outros encargos sociais obrigatórios	51 918	58 770
Programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias <sup>1</sup>		
Reformas antecipadas	67 155	59 702
Rescisões	38 648	
Outros custos com pessoal	7 353	8 377
	<b>369 104</b>	<b>304 011</b>

1) Em 31 de dezembro de 2017, não inclui 1 097 m. euros relativos a custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias da BPI Gestão de Activos e BPI Vida e Pensões.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica REMUNERAÇÕES inclui os seguintes custos relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do Banco BPI:

- 6 199 m. euros e 4 382 m. euros, respectivamente, relativas a remunerações em numerário; e
- 993 m. euros e 1 161 m. euros, respectivamente, relativas à periodificação de custos com remunerações em instrumentos de capital nos termos do IFRS 2.

Em 2017 o Banco BPI efectuou um programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias que contempla a saída progressiva do Banco de 515 Colaboradores, 289 por reforma antecipada e 226 por rescisão voluntária, com um custo total de 90 milhões de euros. A este número de saídas acrescem mais 98 Colaboradores que já tinha chegado a acordo voluntário e aos quais foram aplicadas as mesmas condições do programa. Assim, o total de saídas acordadas em 2017 ascende a 613 Colaboradores com um custo total de 106.9 milhões de euros.

#### 4.40. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Gastos gerais administrativos</b>		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	6 992	7 260
Material de consumo corrente	1 954	2 312
Outros fornecimentos de terceiros	403	435
Com serviços		
Rendas e alugueres	40 197	41 008
Comunicações e informática	30 507	29 445
Deslocações, estadas e representações	4 753	4 572
Publicidade e edição de publicações	8 408	7 935
Conservação e reparação	10 877	11 221
Seguros	2 639	2 787
Avenças e honorários	4 675	4 671
Serviços judiciais, contencioso e notariado	3 591	5 204
Segurança, vigilância e limpeza	3 549	3 683
Serviços de informações	4 344	4 129
Mão de obra eventual	2 376	1 894
Estudos, consultas e auditoria	7 661	10 565
SIBS	15 008	14 884
Outros serviços de terceiros	15 423	14 194
	<b>163 357</b>	<b>166 199</b>

Em 31 de dezembro de 2017, as remunerações atribuídas à Deloitte e à sua rede<sup>1</sup>, no montante de 1 865 m. euros, tem a seguinte composição, segundo a natureza e a sociedade pela qual os serviços foram prestados:

Tipo de serviço	Banco BPI	Outras <sup>2</sup>	Total	% do total
<b>Deloitte &amp; Associados SROC, S.A.</b>				
Auditoria	641	83	724	39%
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	310	163	473	25%
Outros serviços distintos de auditoria	260		260	14%
<b>Outras empresas da rede Deloitte</b>				
Auditoria		169	169	9%
Outros serviços distintos de auditoria	235	4	239	13%
	<b>1 446</b>	<b>419</b>	<b>1 865</b>	<b>100%</b>

1) De acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua *Recomendação n.º C (2002) 1873*, de 16 de maio de 2002.

2) Por ordem de importância (decrecente) quanto ao montante pago: BPI Vida e Pensões, BPI Luxemburgo, BPI Gestão de Activos, BPI Suisse, Banco BPI – Offshore de Macau, Banco BPI Cayman, BPI Private Equity, Banco Português de Investimento, BPI Capital Africa, BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e BPI Madeira.

A Deloitte e a sua rede não prestaram ao Grupo BPI nenhum dos serviços considerados proibidos nos termos do número 8 do artigo 77 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC).

Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respectivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objecto de aprovação prévia devidamente fundamentada pelo Conselho Fiscal do Banco BPI. Para o efeito, o Conselho Fiscal avalia adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação de serviços distintos de auditoria e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o artigo 71 do EOROC.

#### 4.41. Impostos sobre os lucros

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 Proforma, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	9 307	14 194
Correção de exercícios anteriores	243	(515)
	<b>9 550</b>	<b>13 679</b>
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	53 824	(67 297)
Alteração da taxa de imposto		23
Por prejuízos fiscais reportáveis <sup>1</sup>	10 022	73 032
	<b>63 846</b>	<b>5 758</b>
Contribuição sobre o sector financeiro	14 259	17 765
<b>Total do imposto registado em resultados</b>	<b>87 655</b>	<b>37 202</b>
Resultado antes de impostos <sup>2</sup>	(49 578)	133 487
Carga fiscal	-176.8%	27.9%

1) Inclui 17 401 m. euros e 73 516 m. euros, respectivamente em 31 de dezembro de 2017 e 2016, de impostos diferidos por prejuízos fiscais utilizados ao abrigo do art.º 3 do *Decreto Regulamentar n.º 5 / 2016* de 18 de novembro.

2) Considera o lucro do Grupo BPI adicionado dos impostos sobre lucros e dos interesses que não controlam e deduzido dos resultados de filiais excluídas da consolidação e atividades em descontinuação.



Nos exercícios de 2017 e 2016 Proforma, o Banco reconheceu directamente em resultados transitados impostos sobre lucros no valor de 8 057 m. euros e de (54 538) m. euros, respectivamente, resultantes de desvios actuariais com pensões no exercício, de valias em ações próprias reconhecidas em capitais próprios e da revogação do *Aviso n.º 3 / 95 do Banco de Portugal*.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor:

	31 Dez. 17		31 Dez. 16 Proforma	
	Lucros antes impostos <sup>1</sup>	Taxa imposto corrente	Lucros antes impostos	Taxa imposto corrente
Empresas com taxa de IRC de 21% e Derrama entre [1.5%; 8.5%]	123 210	28.0%	132 765	4.8%
Fundos de investimento <sup>2</sup>			722	
	<b>123 210</b>	<b>28.0%</b>	<b>133 487</b>	<b>4.8%</b>

1) Excluindo impactos associados à venda (2%) e desconsolidação do BFA.

2) Conforme o disposto no art.º 22 do EBF.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo ativo ou passivo.

A reconciliação entre a taxa média de imposto e a carga fiscal, segundo o previsto na IAS 12, verificada em dezembro 2017 e 2016 Proforma, bem como a reconciliação entre o custo / proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa média de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 Dez. 17		31 Dez. 16 Proforma	
	Taxa de Imposto	Valor	Taxa de Imposto	Valor
Lucro antes de impostos		(49 578)		133 487
Impacto da venda de 2% do BFA <sup>1</sup>		(172 788)		
Lucro antes de impostos ajustado da venda de 2% do BFA		123 210		133 487
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	28.1%	34 562	27.1%	36 196
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	0.1%	79	0.1%	114
Mais-valias e imparidades em participações (líquidas)	-2.0%	(2 467)	-0.5%	(607)
Mais-valias em ativos tangíveis (líquidas)	-1.5%	(1 879)	-1.4%	(1 870)
Dividendos não tributáveis	-1.2%	(1 426)	-0.9%	(1 152)
Diferenças temporárias tributáveis em filiais e associadas (BFA e BCI)	6.7%	8 284	5.5%	7 291
Benefícios fiscais	-0.4%	(522)	-0.5%	(617)
Alteração do regime fiscal das provisões <sup>2</sup>	14.1%	17 401	55.1%	73 516
Imparidades e provisões para crédito <sup>2</sup>	-10.6%	(13 034)	-71.7%	(95 757)
Custos com pensões não aceites	-1.1%	(1 308)	0.4%	541
Correção de exercícios anteriores	0.2%	243	-0.4%	(515)
Crédito fiscal extraordinário ao investimento			0.8%	1 065
Correção de prejuízos fiscais de exercícios anteriores	-6.2%	(7 617)	0.0%	(2)
Contribuição sobre o sector financeiro	11.6%	14 259	13.3%	17 765
Tributação autónoma	1.0%	1 234	1.1%	1 492
Outros proveitos e custos não tributáveis	0.3%	336	-0.2%	(258)
	<b>39.1%</b>	<b>48 145</b>	<b>27.9%</b>	<b>37 202</b>
Impostos associados à venda (2%) e desconsolidação do BFA		39 510		
	<b>-176.8%</b>	<b>87 655</b>	<b>27.9%</b>	<b>37 202</b>

1) Inclui 9 333 m. euros correspondentes à mais valia na venda de 2% do BFA e (182 121) m. euros relativos à reclassificação das diferenças cambiais acumuladas até janeiro de 2017 para o resultado líquido.

2) Em 31 de dezembro de 2017, corresponde a alterações efectuadas aquando do reporte fiscal do exercício de 2016 e decorrem da aplicação do n.º 3 do *Decreto Regulamentar n.º 5 / 2016* de 18 de novembro.

Em 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o *Aviso do Banco de Portugal n.º 5 / 2015*, nos termos do qual as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal passaram a elaborar as suas demonstrações financeiras individuais em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia (IFRS), sendo para o efeito apuradas e relevadas contabilisticamente perdas por imparidade para crédito, apuradas de acordo com a IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, em substituição do registo de provisões de acordo com o disposto no *Aviso n.º 3 / 95 do Banco de Portugal*.

O *Decreto-Regulamentar n.º 5 / 2016, de 18 de Novembro* introduziu um regime fiscal aplicável à transição para a IFRS referida acima. Este Decreto-Regulamentar estabelece o seguinte:

- (i) Para efeitos fiscais e no que se refere ao exercício de 2016, as perdas por imparidade para crédito só podem ser aceites como custo desde que não ultrapassem os limites previstos no *Aviso n.º 3 / 95* na sua redação de 31 de dezembro de 2015; e

(ii) Introdução de uma norma transitória que se aplica especificamente aos efeitos fiscais da transição descrita acima e cujos efeitos se reportam a 1 de janeiro de 2016. Esta norma transitória prevê que “No que se refere às provisões por imparidades registadas nos termos do Aviso n.º 3 / 95, e sujeitas a anulação ou redução ao abrigo do Aviso n.º 5 / 2015, os sujeitos passivos podem optar pelo seguinte regime:

- A diferença positiva, apurada a 1 de janeiro de 2016, entre o valor das provisões por perdas por imparidade de crédito constituídas ao abrigo do Aviso n.º 3 / 95 e as imparidades constituídas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos de acordo com o normativo contabilístico aplicável, é considerada, no apuramento do lucro tributável relativo ao exercício de 2016, apenas na parte em que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e ainda não utilizados;
- O montante que não for considerado para efeitos de determinação do lucro tributável nos termos da alínea anterior é abatido ao saldo dos prejuízos fiscais ali referidos.”

Neste contexto, o Decreto-Regulamentar n.º 5 / 2016 contém uma norma transitória que conferiu às instituições financeiras a possibilidade de abater ao saldo de prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e ainda não utilizados qualquer diferença positiva entre o montante das provisões que se encontravam reconhecidas nos termos do Aviso n.º 3 / 95 do Banco de Portugal e o montante das perdas por imparidade para crédito registadas nos termos da IAS 39, em 1 de janeiro de 2016.

O Banco optou por aplicar a referida norma transitória, sendo a diferença positiva apurada em 1 de janeiro de 2016 entre o valor das provisões por perdas por imparidade de crédito constituídas ao abrigo do Aviso n.º 3 / 95 do Banco de Portugal e as imparidades constituídas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos de 432 942 m. euros (350 078 m. euros considerados no fecho de contas de 2016 e, adicionalmente, 82 864 m. euros aquando do reporte fiscal do exercício de 2016, em resultado da análise mais detalhada quando da entrega da Declaração de IRC relativa ao exercício de 2016), a qual não relevou como variação patrimonial positiva para efeitos fiscais em 2016, por ter sido integralmente deduzida aos prejuízos acumulados de exercícios existentes a essa data (489 993 m. euros) e que tinham sido gerados nos exercícios de 2013 e 2014. A aplicação deste normativo implicou a anulação de 90 918 m. euros de impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais reportáveis, na esfera do Banco BPI individual.

Adicionalmente, a conjugação das referidas alterações legislativas implicou a aplicação do regime previsto no artigo 4.º da Lei n.º 61 / 2014, de 25 de agosto, ou seja, da regra que não permite que os gastos e variações patrimoniais negativas que geraram ativos por impostos diferidos garantidos pelo Estado até 31 de dezembro de 2015 possam ser objecto de dedução fiscal que impliquem o apuramento de prejuízo fiscal no exercício.

Depois de computados todos os ajustamentos fiscais necessários, o apuramento final do resultado tributável de 2016 foi negativo em 36 325 m. euros, o que implicou a constituição de impostos diferidos ativos de 7 628 m. euros, incluídos na linha “Correção de prejuízos fiscais de exercícios anteriores” do mapa supra.

#### **Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAID) aprovado pela Lei n.º 61 / 2014**

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAID) aprovado pela Lei n.º 61 / 2014, de 26 de agosto. O regime especial criado incide sobre os ativos por impostos diferidos que resultem da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade para créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. São elegíveis para efeitos deste regime os gastos que não foram considerados para o apuramento do resultado fiscal do período em que foram incorridos ou registados e tenham resultado no registo de ativos por impostos diferidos para as realidades acima referidas.

Nos termos do REAID, a dedução dos gastos ou variações patrimoniais que geraram, até 31 de dezembro de 2015, ativos por impostos diferidos protegidos por este regime, apenas pode ocorrer até ao limite do lucro tributável do exercício, não podendo, assim, contribuir para a formação de prejuízo fiscal, procedendo-se à sua dedução nos exercícios seguintes em que se apurar lucro tributável, cumprindo-se, igualmente, o mesmo limite.

Ainda no âmbito do REAID, o valor contabilístico dos referidos ativos por impostos diferidos é convertido em crédito tributário quando o sujeito passivo apure um resultado líquido negativo ou entre em liquidação / insolvência.

Este regime é aplicável aos gastos contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos que se encontravam registados nas contas anuais relativas a 31 de dezembro de 2014. Contudo, a Lei n.º 23 / 2016, de 19 de agosto, veio prever a cessação da aplicação deste regime aos ativos por impostos diferidos decorrentes de gastos e variações patrimoniais negativas reconhecidas nos períodos de tributação posteriores a 1 de janeiro de 2016, mantendo-se, contudo, salvaguardados os efeitos da aplicação deste regime aos ativos por impostos diferidos contabilizados em exercícios anteriores.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos é o seguinte:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Impostos diferidos		
Ativos (nota 4.13)	405 182	442 707
Passivos (nota 4.23)	(66 792)	(18 254)
	<b>338 390</b>	<b>424 453</b>
Registados por contrapartida de:		
Resultados transitados	337 547	325 206
Outras reservas – desvios actuariais	75 611	107 357
Reserva de reavaliação (nota 4.29)		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(10 933)	2 822
Operações em descontinuação	11	(5 067)
Resultado líquido	(63 846)	(5 865)
	<b>338 390</b>	<b>424 453</b>

Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização. Para o efeito, o Banco BPI efectuou projeções de lucros tributáveis futuros que suportam os impostos diferidos ativos registados contabilisticamente em 31 de dezembro de 2017, as quais foram preparadas com base no orçamento do Grupo para o período 2018-2020, assumindo a manutenção do regime fiscal que decorre do

Aviso n.º 3 / 95 do Banco de Portugal para as perdas por imparidade para crédito.

Em 31 de dezembro de 2017, o balanço consolidado do Grupo BPI inclui 405 182 m. euros de impostos diferidos ativos, dos quais:

- (i) 207 473 m. euros de impostos diferidos ativos enquadrados ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovados pela *Lei n.º 61 / 2014*, de 26 de agosto;
- (ii) 197 710 m. euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (não enquadrados pelo Regime especial), incluindo:
  - 90 650 m. euros relacionados com imparidades para crédito e garantias;
  - 9 288 m. euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas;

- 54 428 m. euros decorrentes de benefícios a empregados (desvios actuariais, transferência para a Segurança Social, reformas antecipadas, prémio carreira e indemnizações a pagar e outros compromissos assumidos no âmbito do programa de rescisões voluntárias, ocorrido durante o ano);

- 20 559 m. euros associados a prejuízos fiscais reportáveis (19 609 m. euros relativos à atividade individual do BBPI). De acordo com a *Lei n.º 2 / 2014*, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais um prazo definido para a sua utilização.

▷

Em 31 de dezembro de 2017 a decomposição dos prejuízos fiscais reportáveis por data de geração, entidade e data limite de aproveitamento é a seguinte:

Ano em que foram originados	Entidade	Prejuízos fiscais reportáveis	Impostos diferidos ativos	N.º de anos para serem aproveitados	Data limite
2014	Banco BPI, S.A.	57 052	11 981	12	2026
2016	Banco BPI, S.A.	36 325	7 628	12	2028
2016	Banco Português de Investimento, S.A.	2 781	584	12	2028
2017	Banco Português de Investimento, S.A.	1 660	349	5	2022
2016	BPI Madeira, SGPS	83	17	12	2028
		<b>97 901</b>	<b>20 559</b>		

Nos termos do *Decreto-Regulamentar n.º 5 / 2016*, de 18 de novembro, o Banco BPI utilizou 90 918 m. euros de impostos diferidos ativos por prejuízos fiscais reportáveis de 2013 e 2014.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 16	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Operações em descontinuação	Saldo em 31 Dez. 17
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições		
<b>Impostos diferidos ativos</b>							
Prejuízos fiscais	30 582	(9 778)	450	(679)	(16)		20 559
Aplicação do art.º 4 do regime previsto na Lei 61 / 2014	70 471	(9 373)	15 939				77 038
Provisões e imparidades tributadas	171 512	(12 971)					158 541
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	19 713	(1 516)	(1 512)				16 685
Desvios actuariais	43 872	(8 989)	(295)				34 588
Desvios actuariais após 2011	55 005	(5 626)			(8 865)		40 514
Programa de rescisões voluntárias			6 925				6 925
Reformas antecipadas	31 861		5 419				37 280
Prémio de final de carreira	1 848	(159)	(8 796)	46	(3)	(16)	(7 080)
Impostos sobre dividendos	11 214		6 329				17 543
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	5 568	(46)	(41)			(3 872)	1 572
Outros	1 061	(918)	1 107		1	(234)	1 017
	<b>442 707</b>	<b>(49 376)</b>	<b>25 526</b>	<b>(633)</b>	<b>(12 755)</b>	<b>(287)</b>	<b>405 182</b>
<b>Impostos diferidos passivos</b>							
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(12 024)	(47 823)	6 426	(8 859)	(11)		(62 291)
RVA's		(1 103)		1 103			
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(2 284)			3	(1 084)	109	(3 256)
Recompra de passivos	(1 236)		695				(541)
Outros	(2 710)	(338)	2 147	1	7	189	(704)
	<b>(18 254)</b>	<b>(49 264)</b>	<b>9 268</b>	<b>(7 752)</b>	<b>(1 088)</b>	<b>298</b>	<b>(66 792)</b>
	<b>424 453</b>	<b>(98 640)</b>	<b>34 794</b>	<b>(8 385)</b>	<b>(13 843)</b>	<b>11</b>	<b>338 390</b>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 15	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Operações em descontinuação	Saldo em 31 Dez. 16
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições		
<b>Impostos diferidos ativos</b>							
Prejuízos fiscais	103 614	(73 511)	765		(286)		30 582
Aplicação do art.º 4 do regime previsto na Lei 61 / 2014		8 479	61 992				70 471
Provisões e imparidades tributadas	160 302	894	9 422	1 788	(894)		171 512
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	21 232	(1 519)					19 713
Desvios actuariais	52 646	(8 774)					43 872
Desvios actuariais após 2011	15 543	(8 534)	(214)	48 210			55 005
Reformas antecipadas	24 691		7 170				31 861
Prémio de antiguidade / Prémio de final de carreira	8 913	(7 282)	5	212			1 848
Impostos sobre dividendos	8 829		2 385				11 214
Crédito fiscal ao investimento	1 065	(1 065)					
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	7 604	49	756	2 379	(5 220)		5 568
Outros	7 097	(1 501)	445	87		(5 067)	1 061
	<b>411 536</b>	<b>(92 764)</b>	<b>82 726</b>	<b>52 676</b>	<b>(6 400)</b>	<b>(5 067)</b>	<b>442 707</b>
<b>Impostos diferidos passivos</b>							
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(10 005)	(7 279)	4 094	1 166			(12 024)
RVA's		(203)		203			
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(8 256)	204		5 877	(109)		(2 284)
Recompra de passivos	(3 410)		3 688		(1 514)		(1 236)
Outros	(6 337)	1 634	2 035		(42)		(2 710)
	<b>(28 008)</b>	<b>(5 644)</b>	<b>9 817</b>	<b>7 246</b>	<b>(1 665)</b>		<b>(18 254)</b>
	<b>383 528</b>	<b>(98 408)</b>	<b>92 543</b>	<b>59 922</b>	<b>(8 065)</b>	<b>(5 067)</b>	<b>424 453</b>

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos ativos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível. Até 31 de dezembro 2016, foram registados impostos diferidos passivos associados à tributação em Angola dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola.

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos ativos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo Grupo BPI ser superior a 10% e há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, excepto no caso do Banco Comercial e de Investimentos e do Banco Fomento Angola em que são reconhecidos impostos diferidos passivos associados à tributação em Moçambique e Angola, respectivamente, da totalidade dos lucros distribuíveis.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributadas na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 46 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

#### 4.42. Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
Banco de Fomento Angola, S.A.	102 423	
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	8 892	5 872
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	2 457	3 802
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	5 565	4 133
InterRisco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(71)	42
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	5 487	12 341
	<b>124 753</b>	<b>26 190</b>

Em 31 de dezembro de 2017, o contributo do Banco de Fomento Angola inclui um impacto negativo extraordinário de (119 321) m. euros decorrente da classificação de Angola como economia de elevada inflação pelas empresas internacionais de Auditoria (nota 2.2) e de um reforço extraordinário de provisões gerais pelo BFA.

Em 31 de dezembro de 2016, o resultado da Unicre reflecte a valia decorrente do *closing* da oferta pública de aquisição da Visa Europe Limited, pela Visa Inc. (nota 4.5).

O contributo das empresas associadas do Grupo BPI para o rendimento integral consolidado tem a seguinte composição:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
Contributo para o resultado líquido consolidado	124 753	26 190
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada	11 086	(6 900)
<b>Contributo para o rendimento integral consolidado</b>	<b>135 839</b>	<b>19 290</b>

#### 4.43. Lucro consolidado atribuível aos acionistas do Grupo BPI

Nos exercícios de 2017 e 2016, a contribuição do Banco BPI e das empresas suas filiais e associadas para o resultado consolidado é a seguinte:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Bancos</b>		
Banco BPI, S.A. <sup>1</sup>	77 115	95 633
Banco Português de Investimento, S.A. <sup>1</sup>	(2 973)	(1 851)
Banco de Fomento Angola, S.A. <sup>1</sup>	(119 473)	162 716
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. <sup>1</sup>	8 136	5 372
Banco BPI Cayman, Ltd. <sup>1</sup>	8 497	7 615
<b>Gestão de ativos</b>		
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	7 329	4 673
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	1 958	1 760
BPI (Suisse), S.A. <sup>1</sup>	4 085	2 931
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund Luxemburgo <sup>1,2</sup>	794	765
BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações <sup>1,2</sup>		618
BPI Strategies, Ltd. <sup>1,2</sup>		(122)
<b>Capital de risco / desenvolvimento</b>		
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	31	(239)
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A. <sup>1</sup>	(71)	42
<b>Seguros</b>		
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. <sup>1</sup>	13 413	15 448
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	5 565	4 133
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	2 457	3 802
<b>Outros</b>		
BPI, Inc.	(6)	(38)
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A. <sup>1</sup>	(8)	(539)
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. <sup>1</sup>	(747)	(355)
BPI Capital Finance <sup>2</sup>	13	
BPI Capital África <sup>1</sup>	(1 393)	(1 475)
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. <sup>1</sup>	5 487	12 341
	<b>10 209</b>	<b>313 230</b>

1) Lucro ajustado.

2) Participação que deixou de ser consolidada pelo Grupo BPI conforme descrito na Nota 1.

Em 31 de dezembro de 2017, o contributo do Banco de Fomento Angola inclui:

- (211 621) m. euros<sup>1</sup> relativos à valia na venda da participação de 2% no capital social do BFA;
- impacto negativo extraordinário de (107 389) m. euros<sup>2</sup> decorrente da classificação de Angola como economia de elevada inflação pelas empresas internacionais de Auditoria (nota 2.2) e de um reforço extraordinário de provisões gerais pelo BFA.

#### Resultado por ação

O resultado por ação básico calcula-se dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco BPI pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação no período, excluindo as ações próprias adquiridas pelo Grupo.

O quadro seguinte apresenta o cálculo do resultado por ação básico:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16 Proforma
<b>Numerador</b>		
Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI de atividades em continuação	(12 491)	122 430
Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI de atividades em descontinuação	22 700	190 800
Numerador: Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI (em m. euros)	10 209	313 230
<b>Denominador</b>		
Ações ordinárias emitidas (x 1000):		
N.º no início do exercício	1 456 924	1 456 924
N.º no fim do exercício	1 456 924	1 456 924
N.º médio ponderado de ações	1 456 924	1 456 924
Ações próprias, n.º médio ponderado (x 1000)	705	5 898
Denominador: n.º médio ponderado de ações, deduzido de ações próprias (x 1000)	1 456 219	1 451 027
<b>Resultado por ação básico (em €)</b>		
Resultado líquido de atividades em continuação por ação básico	(0.009)	0.084
Resultado líquido de atividades em descontinuação por ação básico	0.016	0.132
<b>Resultado líquido consolidado por ação básico (em euros)</b>	<b>0.007</b>	<b>0.216</b>

1) A parte da menos valia correspondente à venda de 2% do BFA (677) m. euros está incluída no contributo do Banco BPI.

2) Valia após impostos diferidos (10%).

O resultado diluído por ação incorpora no seu cálculo o efeito dilutivo potencial sobre o resultado por ação de eventuais instrumentos financeiros existentes, mediante ajustamento ao número médio de ações e / ou ao resultado líquido.

No cálculo do resultado por ação diluído do Banco BPI, o número médio ponderado de ações é ajustado pela adição das ações (n.º médio) atribuídas a Colaboradores sob condição resolutive no âmbito



do RVA mas ainda não disponibilizadas<sup>1</sup> e pela adição da carteira de ações próprias (n.º médio) afectas à cobertura das opções de compra de ações do Banco BPI atribuídas aos Colaboradores no âmbito do programa RVA.

O quadro seguinte apresenta o cálculo do resultado por ação diluído:

O quadro seguinte apresenta o cálculo do resultado por ação diluído:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Numerador</b>		
Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI de atividades em continuação	(12 491)	122 430
Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI de atividades em descontinuação	22 700	190 800
Numerador: Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI (em m. euros)	10 209	313 230
<b>Denominador</b>		
N.º médio ponderado de ações, deduzido de ações próprias (x 1000)	1 456 219	1 451 027
N.º potencial médio ponderado de ações ordinárias com efeito dilutivo (x 1000):		
Ações atribuídas a Colaboradores, no âmbito do RVA, sob condição resolutive	21	234
Ações próprias afectas à cobertura do plano de opções RVA	665	5 516
Denominador: n.º médio ponderado de ações ajustado (x 1000)	1 456 906	1 456 776
<b>Resultado por ação diluído (em €)</b>		
Resultado líquido de atividades em continuação por ação diluído	(0.009)	0.084
Resultado líquido de atividades em descontinuação por ação diluído	0.016	0.131
<b>Resultado líquido consolidado por ação diluído (em euros)</b>	<b>0.007</b>	<b>0.215</b>

#### 4.44. Efectivos

Nos exercícios de 2017 e 2016, o número de efectivos<sup>2</sup>, em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 Dez. 17		31 Dez. 16	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores <sup>1</sup>	7	8	8	7
Quadros superiores	2 448	442	653	651
Outros quadros	2 841	3 997	5 372	5 257
Outros Colaboradores	1 565	598	2 502	2 354
	<b>6 861</b>	<b>5 045</b>	<b>8 535</b>	<b>8 269</b>

1) Inclui os administradores executivos do Banco BPI e do Banco Português do Investimento.

1) Para efeitos contabilísticos, as ações permanecem na carteira de ações próprias do Banco BPI até à data da disponibilização, momento em que as ações próprias são desreconhecidas.  
2) Efectivos das empresas do Grupo consolidadas pelo método da integração global. Inclui os efectivos ao serviço das Sucursais do Banco BPI no exterior.

#### 4.45. Riscos financeiros

##### Justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

##### Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor *Instrumentos de dívida e instrumentos de capital*

###### ■ Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Ativos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- i. diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado ativo), ou;
- ii. tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

###### ■ Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

- a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:
  - i. cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
  - ii. valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente

dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;

- iii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
  - iv. tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.
- b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

###### ■ Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

- a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - i. avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
  - ii. avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
  - iii. avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.).
- b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efetuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objetivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

##### ***Instrumentos financeiros derivados***

As transações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e opções) a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

■ Nível 1 – com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são incluídos os futuros e opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.

■ Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

No nível 2 estão classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.

A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos *cash-flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto de fornecedores de informação considerados fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo para os juros calculados a partir de indexantes. As taxas de juro para os prazos específicos necessários são determinadas recorrendo a métodos de interpolação considerados adequados.

■ Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

No nível 3 estão classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efectuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são de dois tipos:

- (i) Para opções simples, é utilizado o modelo Black-Scholes e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os inputs não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na Bloomberg. Em 31 de dezembro de 2017 estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

**Volatilidades implícitas**

Subjacente	Min.	Máx.
Euribor 1 mês	85.59%	85.60%
Euribor 3 meses	35.57%	132.31%
Euribor 6 meses	22.22%	127.06%
Euribor 12 meses	44.01%	170.23%
Câmbio EUR / USD	5.97%	16.39%

- (ii) Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites pela indústria para este tipo de instrumentos. Note-se que em 31 de dezembro de 2017 não se encontram em vigor operações deste tipo, pelo que não foi necessário recorrer a esta entidade para efectuar valorizações.

De acordo com a política definida pelo Grupo BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas “*back-to-back*” e macro-coberturas. Assim, o impacto de eventuais variações nos inputs utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Grupo BPI, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito, (*cash-flows* das operações) é efetuada a partir do respetivo desconto, usando metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado (globalmente) no nível 3.

Em 31 de dezembro de 2016 estavam também incluídos no nível 3 os derivados negociados em mercado de balcão contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral, uma vez que os respectivos ajustamentos para o risco de crédito eram estimados essencialmente com recurso a dados não observáveis de mercado (por exemplo, probabilidades de incumprimento e perdas dado o incumprimento determinadas por modelos internos).

Em 2017 o Banco implementou um conjunto de melhorias à metodologia de cálculo dos ajustamentos para o risco de crédito de derivados negociados em mercado de balcão. Entre outros aspectos, os parâmetros de risco determinados por modelos internos passaram a ser ajustados com base em factores de mercado. Tendo em consideração estas alterações, em 31 de dezembro de 2017, estas operações passaram a ser incluídas no nível 2.

**Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado**

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash-flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- os *cash-flows* associados às Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras, com exceção dos recursos de médio e longo prazo, cujos *cash-flows* foram descontados com base na curva de taxa de juro usada para as emissões sénior do Banco;



- nas operações com Clientes (Crédito a Clientes e Recursos de Clientes e outros empréstimos) considera-se a média ponderada das taxas de referência contratualizadas pelo Banco no último mês para operações similares;
- nas emissões de obrigações (Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados), foram aplicadas as taxas de juro de referência e os *spreads* disponíveis no mercado, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação das emissões. Para a dívida subordinada foram utilizadas propostas para emissão

apresentadas ao Banco por outras instituições de crédito, como base para a construção de uma curva de *spreads* de subordinação, tomando igualmente em conta a curva de dívida sénior, a curva da dívida pública portuguesa e a evolução do *spread* entre as dívidas públicas de Portugal e da Alemanha.

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos fatores de desconto em 31 de dezembro de 2017 são as constantes nos seguintes quadros e referem-se a taxas do mercado interbancário:

▷

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	-0.37%	-0.33%	-0.27%	-0.19%	-0.15%	0.03%	0.32%	0.57%	0.89%	1.50%
GBP	0.49%	0.52%	0.58%	0.77%	0.79%	0.88%	1.04%	1.15%	1.28%	1.43%
USD	1.57%	1.69%	1.84%	2.11%	2.06%	2.15%	2.24%	2.30%	2.38%	2.52%
JPY	-0.04%	-0.03%	0.02%	0.12%	0.05%	0.07%	2.69%	2.90%	3.15%	3.39%

	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos
Dívida pública Portuguesa	-0.10%	-0.10%	0.01%	0.06%	0.44%	0.85%	1.06%	1.51%	1.75%	1.94%
Divida pública Alemã	-0.64%	-0.63%	-0.54%	-0.38%	-0.20%	-0.09%	0.04%	0.15%	0.28%	0.43%
Spread PT / DE	0.54%	0.52%	0.55%	0.44%	0.64%	0.95%	1.02%	1.36%	1.46%	1.52%

Nos Investimentos detidos até à maturidade, o respectivo justo valor é baseado em cotações de mercado ou preços de compra de terceiros, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e depósitos à ordem incluídos em Recursos de Clientes e outros empréstimos) o justo valor corresponde ao respectivo valor de balanço.

Em 31 de dezembro de 2017, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contábilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Ativos valorizados ao custo histórico <sup>1</sup>	Valor contábilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
<b>Ativos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	909 851		909 851	909 851			909 851
Disponibilidades em outras instituições de crédito	276 354		276 354	276 354			276 354
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	163 759	163 759		163 759			163 759
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 872 712	3 872 712		3 872 712		2 658	3 875 370
Aplicações em instituições de crédito	724 727		725 681 <sup>3</sup>	725 681	954		724 727
Crédito a Clientes	21 658 782		20 010 031 <sup>4</sup>	20 010 031	(1 648 751)		21 658 782
Derivados de negociação <sup>2</sup>	136 777	136 777		136 777			136 777
Derivados de cobertura	12 740	12 740		12 740			12 740
	<b>27 755 702</b>	<b>4 185 988</b>	<b>21 921 917</b>	<b>26 107 905</b>	<b>(1 647 797)</b>	<b>2 658</b>	<b>27 758 360</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais	1 995 374		1 996 222 <sup>3</sup>	1 996 222	(848)		1 995 374
Recursos de outras instituições de crédito	1 982 648		1 938 556 <sup>3</sup>	1 938 556	44 092		1 982 648
Recursos de Clientes e outros empréstimos	20 783 832		20 779 409 <sup>5</sup>	20 779 409	4 423		20 783 832
Responsabilidades representadas por títulos	236 978		231 784 <sup>3</sup>	231 784	5 194		236 978
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	477 985		441 760 <sup>4</sup>	441 760	36 225		477 985
Derivados de negociação	170 048	170 048		170 048			170 048
Derivados de cobertura	69 880	69 880		69 880			69 880
Outros passivos subordinados e títulos de participação	305 077		331 341 <sup>3</sup>	331 341	(26 264)		305 077
	<b>26 021 822</b>	<b>239 928</b>	<b>25 719 073</b>	<b>25 959 000</b>	<b>62 822</b>		<b>26 021 822</b>
	<b>1 733 880</b>			<b>148 905</b>	<b>(1 584 975)</b>	<b>2 658</b>	<b>1 736 538</b>
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					86 217		
<b>Total</b>					<b>(1 498 758)</b>		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

5) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de dezembro de 2016, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Ativos valorizados ao custo histórico <sup>1</sup>	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
<b>Ativos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	876 621		876 621	876 621			876 621
Disponibilidades em outras instituições de crédito	300 190		300 190	300 190			300 190
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 017 992	2 017 992		2 017 992			2 017 992
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 870 651	3 870 651		3 870 651		5 783	3 876 434
Aplicações em instituições de crédito	637 607		637 236 <sup>3</sup>	637 236	(371)		637 607
Crédito a Clientes	22 735 758		21 233 717 <sup>4</sup>	21 233 717	(1 502 041)		22 735 758
Investimentos detidos até à maturidade	16 317		15 237 <sup>5</sup>	15 237	(1 080)		16 317
Derivados de negociação <sup>2</sup>	179 921	179 921		179 921			179 921
Derivados de cobertura	25 802	25 802		25 802			25 802
	<b>30 660 859</b>	<b>6 094 366</b>	<b>23 063 001</b>	<b>29 157 367</b>	<b>(1 503 492)</b>	<b>5 783</b>	<b>30 666 642</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais	2 000 011		2 001 697 <sup>3</sup>	2 001 697	(1 686)		2 000 011
Recursos de outras instituições de crédito	1 096 439		1 084 821 <sup>3</sup>	1 084 821	11 618		1 096 439
Recursos de Clientes e outros empréstimos	21 967 681		21 949 689 <sup>6</sup>	21 949 689	17 992		21 967 681
Responsabilidades representadas por títulos	506 770		489 643 <sup>3</sup>	489 643	17 127		506 770
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	555 385		508 300 <sup>4</sup>	508 300	47 085		555 385
Derivados de negociação	212 713	212 713		212 713			212 713
Derivados de cobertura	97 756	97 756		97 756			97 756
Provisões técnicas	2 048 829		2 048 829 <sup>3</sup>	2 048 829			2 048 829
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 500		62 476 <sup>3</sup>	62 476	7 024		69 500
	<b>28 555 084</b>	<b>310 469</b>	<b>28 145 455</b>	<b>28 455 924</b>	<b>99 160</b>		<b>28 555 084</b>
	<b>2 105 775</b>	<b>5 783 897</b>	<b>(5 082 454)</b>	<b>701 443</b>	<b>(1 404 332)</b>	<b>5 783</b>	<b>2 111 558</b>
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					13 750		
<b>Total</b>					<b>(1 390 582)</b>		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

5) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados nos níveis 1, 2 e 3 no montante de 7 695 m. euros, 5 677 m. euros e 1 865 m. euros respectivamente, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

6) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos ativos e passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação não é apresentado no quadro acima, dado que a participação no Banco de Fomento Angola foi valorizada ao menor valor entre o custo de aquisição e o justo valor deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme previsto na IFRS 5.

Em 31 de dezembro de 2017, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado ativo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
<b>Ativos</b>				
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	145 521		18 238	163 759
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 502 426	5 752	364 534	3 872 712
Derivados de negociação	305	128 770	7 702	136 777
Derivados de cobertura	11	12 729		12 740
	<b>3 648 263</b>	<b>147 251</b>	<b>390 474</b>	<b>4 185 988</b>
<b>Passivos</b>				
Derivados de negociação	4	167 076	2 968	170 048
Derivados de cobertura		69 880		69 880
	<b>4</b>	<b>236 956</b>	<b>2 968</b>	<b>239 928</b>

Em 31 de dezembro de 2016, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado ativo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
<b>Ativos</b>				
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 935 444	20 612	61 936	2 017 992
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 500 024	5 587	365 040	3 870 651
Derivados de negociação	23	15 563	164 335	179 921
Derivados de cobertura		25 797	5	25 802
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		7 313	3 213 768	3 221 081
	<b>5 435 491</b>	<b>74 872</b>	<b>3 805 084</b>	<b>9 315 447</b>
<b>Passivos</b>				
Derivados de negociação	177	206 181	6 355	212 713
Derivados de cobertura	26	97 574	156	97 756
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		8 150		8 150
	<b>203</b>	<b>311 905</b>	<b>6 511</b>	<b>318 619</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações valorizadas através de bids indicativos baseados em modelos teóricos ou através de modelos desenvolvidos internamente. Incluem ainda unidades de participação num fundo de investimento não harmonizado.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos financeiros disponíveis para venda incluídos no nível 3 referem-se principalmente a ações não cotadas, investimentos em *private equity*, unidades de participação em fundos de capital de risco e obrigações valorizadas através de modelos desenvolvidos internamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os derivativos de negociação e cobertura incluídos no nível 3 referem-se principalmente a:

- opções ou *swaps* negociados com Clientes em que exista uma componente opcional e as respectivas coberturas com o mercado;
- opções embutidas em obrigações estruturadas emitidas pelo Banco BPI, com remuneração indexada a cabazes de ações / índices de ações, commodities e taxas de câmbio, e operações negociadas com o mercado para cobertura do risco opcional destas obrigações;

Os derivativos contratados em mercado de balcão com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização passaram de nível 3 (em 2016) para nível 2 (em 2017). Esta transferência justifica-se pela alteração do método de cálculo dos ajustamentos para risco de crédito destas operações.

Para efeitos da apresentação das transferências entre níveis, considera-se o valor de balanço dos instrumentos financeiros na data de início do período de reporte.

Durante o exercício de 2017, não foram realizadas transferências de títulos do nível 2 para o nível 1. Durante os exercícios de 2016, o título LLOYDS BANK PLC-TV-29.05.2017 (802 m. euros) foi transferido do nível 2 para o nível 1 devido ao aumento da respectiva liquidez no mercado, em resultado do aumento de contribuidores a cotar o título com ofertas firmes.

Durante o exercício de 2017, não foram realizadas transferências de títulos do nível 1 para o nível 2. Durante o exercício de 2016, os seguintes títulos foram transferidos do nível 1 para o nível 2 devido à diminuição de liquidez do respectivo mercado:

	Valor de balanço
	31 Dez. 16
COLEP PORTUGAL SA -TV-10.10.2017	1 610
SAUDACOR-TX.VR.-03.07.2017	1 018
	<b>2 628</b>

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017 nos ativos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Ativos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Total
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2016	61 936	365 040	157 980	(151)	584 805
Juros e prémios corridos (valor em 31 de dezembro de 2016)	(253)	(965)	(8 245)	356	(9 107)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados:					
Resultados em operações financeiras					
Valias potenciais	117	(723)	7 459	(205)	6 648
Valias efectivas	660	1 427	1 529	(790)	2 826
Imparidades e outras provisões		4 295			4 295
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		68 140			68 140
Aquisições	12 025	10 490			22 515
Vendas	(5 388)	(3 568)	(1 529)	790	(9 695)
Reembolsos	(3 069)	(42 693)			(45 762)
Transferências de outros níveis		3 115			3 115
Transferências para outros níveis	(212)		(152 216)		(152 428)
Reclassificação contabilística		(11 200)			(11 200)
Venda da BPI Vida e Pensões no final de 2017	(47 590)	(30 410)			(78 000)
Juros e prémios corridos (valor em 31 de dezembro de 2017)	12	1 586	(244)		1 354
<b>Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>18 238</b>	<b>364 534</b>	<b>4 734</b>		<b>387 506</b>

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

Os ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação durante o exercício de 2017 incluem 46 885 m. euros e 11 965 m. euros, respectivamente, relativos à reavaliação das participações na SIBS – SGPS, S.A. e na Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Os Reembolsos de Ativos disponíveis para venda incluem o montante de (27 573) m. euros relativo a fundos de capital de risco.

As transferências para outros níveis de ativos para negociação e o justo valor através de resultados (212 m. euros) refere-se à emissão OTRV maio 2021 sendo justificada pelo aumento de liquidez no respectivo mercado.

▷

As transferências de outros níveis de ativos disponíveis para venda (3 115 m. euros) referem-se às ações da SIBS – SGPS, S.A., transferidas de ativos valorizados ao custo histórico para o nível 3 por ter ficado disponível uma estimativa do justo valor destes títulos, nos termos do IAS 39. A participação do Banco nesta empresa foi reavaliada tendo por base uma avaliação independente, assente essencialmente no método do rendimento e em múltiplos.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 nos ativos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Ativos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Total
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2015	582 342	3 136 248	175 563	31 086	3 925 239
Juros e prémios corridos (valor em 31 de dezembro de 2015)	(125)	(645)	(10 455)	1 302	(9 923)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados:					
Resultados em operações financeiras					
Valias potenciais	(767)	732	(15 373)	(32 183)	(47 591)
Valias efectivas	704	(373)	11 462	332	12 125
Imparidades e outras provisões		(5 195)			(5 195)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		(1 962)			(1 962)
Reavaliação cambial	17 204	(233 092)			(215 888)
Aquisições	2 688 553	46 465			2 735 018
Vendas	(1 402 812)	(1 201 500)	(11 462)	(332)	(2 616 106)
Reembolsos	(10 509)	(30 441)			(40 950)
Transferências de outros níveis	2 759	51 943			54 702
Transferências para outros níveis		(3)			(3)
Transferência para ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (nota 4.9)	(1 815 666)	(1 398 102)			(3 213 768)
Juros e prémios corridos (valor em 31 de dezembro de 2016)	253	965	8 245	(356)	9 107
<b>Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>61 936</b>	<b>365 040</b>	<b>157 980</b>	<b>(151)</b>	<b>584 805</b>

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

As aquisições nos ativos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e nos ativos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de dívida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola pelo Banco de Fomento Angola.

As transferências de outros níveis de ativos disponíveis para venda refere-se à emissão C8 Capital SPV, transferido do nível 2 devido à diminuição de liquidez no respectivo mercado.

Em 31 de dezembro de 2016, os ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e os ativos financeiros disponíveis para venda relativos ao BFA e incluídos no nível 3 foram reclassificados para a rubrica ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO (nota 4.9), no seguimento da classificação das operações do BFA como operações em descontinuação de acordo com os requisitos do IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.

▷

Os Resultados em operações financeiras – Valias potenciais em Derivados de negociação correspondem, essencialmente, à variação no justo valor de operações contratadas com Clientes, cuja cobertura é efectuada com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização e que por isso não são sujeitas a ajustamentos relacionados com o risco de crédito e se encontram classificadas no nível 2.

#### Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2017 e 2016, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

#### Reclassificação de ativos financeiros

O Grupo BPI procedeu à reclassificação de obrigações de Ativos financeiros detidos para negociação para Crédito a Clientes (nota 4.7) e Investimentos detidos até à maturidade (nota 4.8) e à reclassificação de obrigações de Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5) para Crédito a Clientes (nota 4.7), de acordo com o seguinte detalhe:

	31 Dez. 17			31 Dez. 16			Taxa de juro efectiva na data da reclassificação
	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 17	Justo valor em 31 Dez. 17	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 16	Justo valor em 31 Dez. 16	
<b>Obrigações reclassificadas no exercício de 2008</b>							
Ativos financeiros detidos para negociação				(24 448)			
Crédito titulado				11 393			6.37%
Investimentos detidos até à maturidade				13 055	14 416	13 371	6.29%
<b>Obrigações reclassificadas no exercício de 2009</b>							
Ativos financeiros detidos para negociação				(979)			
Crédito titulado				131	181	215	5.34%
Investimentos detidos até à maturidade				848	1 902	1 866	5.98%
<b>Obrigações reclassificadas no exercício de 2013</b>							
Ativos financeiros disponíveis para venda	(4 093)			(4 093)			
Crédito titulado	4 093	5 017	5 003	4 093	5 199	3 928	1.94%
		<b>5 017</b>	<b>5 003</b>		<b>21 698</b>	<b>19 380</b>	

Nos exercícios de 2009 e 2008, no contexto da falta de liquidez no mercado de obrigações, os preços de valorização possíveis de obter para os títulos em questão não reflectiam cotações num mercado ativo com transações de forma regular. O Grupo BPI optou por isso por os reclassificar da carteira de negociação para as carteiras de crédito a Clientes e detidos até à maturidade. Em 31 de dezembro de 2016, estes títulos encontravam-se registados na carteira da BPI Vida e Pensões que foi vendida ao Grupo CaixaBank em dezembro de 2017.

No exercício de 2013, foi reclassificado um título da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito a Clientes por, dada a ausência de liquidez desta posição, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transações regulares.

À data da reclassificação, para efeitos de determinação da taxa efectiva dos ativos reclassificados, o Grupo BPI estimou recuperar a totalidade dos fluxos de caixa futuros associados às obrigações objecto de reclassificação.

Após a data de reclassificação, os ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados nos exercícios de 2017 e 2016 e os outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e em resultados nestes períodos para as obrigações reclassificadas da carteira de Ativos financeiros de negociação, apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 17		31 Dez. 16			
	Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em:		Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em:	
		Reservas	Resultados		Reservas	Resultados
Crédito titulado		172		(420)		257
Investimentos detidos até à maturidade				152		34
		<b>172</b>		<b>(268)</b>		<b>291</b>

Os valores referentes a ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados do exercício correspondem aos ganhos / (perdas) que afectariam resultados caso as obrigações se mantivessem na carteira de Ativos financeiros detidos para negociação. Parte destes montantes teriam sido compensados por resultados de sinal contrário na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS, nomeadamente no caso de ganhos em títulos afectos a carteiras de seguros com participação nos resultados.

Os valores apresentados em Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados do exercício incluem os montantes relativos a juros, prémios / descontos e outras despesas.

#### Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do Risco é feita no Grupo BPI de acordo com as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos

prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

O Relatório de Gestão apresentado em simultâneo com as Notas às demonstrações financeiras do Grupo BPI inclui também uma secção relativa à Gestão dos riscos, na qual é apresentada informação complementar sobre a natureza e extensão dos riscos financeiros do Grupo BPI.

#### Exposição a dívida soberana

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo BPI tem a seguinte exposição à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

Grupo BPI	Valor nominal	Valor balanço líquido / justo valor	Valias líquidas em títulos	Efeito da contabilidade de cobertura	Imparidade reconhecida
<b>Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados</b>	<b>5 155</b>	<b>5 466</b>	<b>183</b>		
Portugal	5 155	5 466	183		
<b>Disponíveis para venda</b>	<b>3 278 205</b>	<b>3 311 383</b>	<b>17 680</b>	<b>(16 449)</b>	
Portugal	3 278 205	3 311 383	17 680	(16 449)	
<b>Total da exposição</b>	<b>3 283 360</b>	<b>3 316 849</b>	<b>17 863</b>	<b>(16 449)</b>	

O valor de balanço líquido apresentado no quadro acima corresponde ao justo valor, que foi determinado com base nos preços praticados nos mercados internacionais, estando as valias potenciais e o efeito da contabilidade de cobertura reflectidos em contas próprias de reservas ou de resultados, dependendo dos títulos estarem classificados na carteira de títulos disponíveis para venda ou na carteira de títulos detidos para negociação, respectivamente. O Banco BPI considera que em 31 de dezembro de 2017 não existe qualquer evidência objectiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2017 o Grupo BPI não tem exposição a dívida pública grega.

Em 31 de dezembro de 2017, a exposição do Grupo BPI à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2018	2019 a 2022	> 2023	Total
Portugal	2 982 602	334 247		3 316 849
	<b>2 982 602</b>	<b>334 247</b>		<b>3 316 849</b>

Os ratings de Portugal são os seguintes:

	31 Dez. 17			31 Dez. 16		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
Portugal	BBB-	Ba1	BBB	BB+	Ba1	BB+

## Risco de crédito

### Exposição máxima ao risco de crédito

O risco de crédito é um dos riscos mais relevantes da atividade do Grupo BPI. Mais informação relativa a este risco, nomeadamente quanto ao processo de gestão para os diversos segmentos de crédito pode ser encontrada na seção relativa à Gestão de Riscos do Relatório de Gestão.

Em 31 de dezembro de 2017, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	276 354		276 354
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	163 759		163 759
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 976 638	(101 268)	3 875 370
Aplicações em instituições de crédito	724 727		724 727
Crédito a Clientes	22 243 689	(584 907)	21 658 782
Derivados			
Derivados de cobertura	12 740		12 740
Derivados de negociação <sup>1</sup>	136 777		136 777
	<b>27 534 684</b>	<b>(686 175)</b>	<b>26 848 509</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas	1 394 398	(17 319)	1 377 079
Linhas de crédito irrevogáveis	737	(1)	736
Tomada firme de papel comercial	407 926	(1 122)	406 804
	<b>1 803 061</b>	<b>(18 442)</b>	<b>1 784 619</b>
	<b>29 337 745</b>	<b>(704 617)</b>	<b>28 633 128</b>

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

Em 31 de dezembro de 2016, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	300 190		300 190
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 017 992		2 017 992
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 983 429	(106 995)	3 876 434
Aplicações em instituições de crédito	637 607		637 607
Crédito a Clientes	23 430 958	(695 200)	22 735 758
Investimentos detidos até à maturidade	16 317		16 317
Derivados			
Derivados de cobertura	25 802		25 802
Derivados de negociação <sup>1</sup>	179 921		179 921
	<b>30 592 216</b>	<b>(802 195)</b>	<b>29 790 021</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas	1 294 856	(21 194)	1 273 662
Linhas de crédito irrevogáveis	1 356	(1)	1 355
Tomada firme de papel comercial	409 638	(1 278)	408 360
	<b>1 705 850</b>	<b>(22 473)</b>	<b>1 683 377</b>
	<b>32 298 066</b>	<b>(824 668)</b>	<b>31 473 398</b>

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.



### Composição do crédito vencido

Em 31 de dezembro de 2017, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
<b>Crédito a Clientes</b>						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos		833	9 209	119 768	74 672	204 482
Imparidade		(455)	(6 421)	(78 227)	(49 002)	(134 105)
		<b>378</b>	<b>2 788</b>	<b>41 541</b>	<b>25 670</b>	<b>70 377</b>
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	5	7 056	24 040	166 156	163 014	360 271
Imparidade	(1)	(1 914)	(8 935)	(74 275)	(104 598)	(189 723)
	<b>4</b>	<b>5 142</b>	<b>15 105</b>	<b>91 881</b>	<b>58 416</b>	<b>170 548</b>

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017, o Banco tem reconhecida imparidade para créditos a Clientes em situação regular no valor de 261 079 m. euros.

Em 31 de dezembro de 2016, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
<b>Crédito a Clientes</b>						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos		967	41 636	196 438	59 750	298 791
Imparidade		(546)	(31 945)	(103 869)	(39 181)	(175 541)
		<b>421</b>	<b>9 691</b>	<b>92 569</b>	<b>20 569</b>	<b>123 250</b>
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	20	4 566	25 392	221 697	140 360	392 035
Imparidade	(1)	(1 150)	(8 971)	(102 057)	(91 701)	(203 880)
	<b>19</b>	<b>3 416</b>	<b>16 421</b>	<b>119 640</b>	<b>48 659</b>	<b>188 155</b>
<b>Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação</b>						
Crédito e juros vencidos		6 932	12 711	25 155	17 973	62 771
Imparidade		(5 221)	(11 679)	(18 629)	(10 550)	(46 079)
		<b>1 711</b>	<b>1 032</b>	<b>6 526</b>	<b>7 423</b>	<b>16 692</b>

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2016, o Banco tem reconhecida imparidade para créditos a Clientes em situação regular no valor de 315 779 m. euros. O BFA tem reconhecida imparidade para créditos a Clientes em situação regular no valor de 30 721 m. euros.

### Colaterais

No âmbito da atividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais (colaterais):

- hipotecas sobre habitação própria;
- hipotecas sobre imóveis e terrenos;
- depósito de valores;
- penhor de valores mobiliários;
- garantias prestadas por outras instituições de crédito.

O justo valor dos colaterais recebidos é apurado com base no valor de mercado tendo em conta as suas especificidades. Por exemplo, os imóveis recebidos em garantia são avaliados através de avaliadores externos ou por unidades do Banco com métodos julgados adequados.

Em 31 de dezembro de 2017, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais <sup>1</sup>		Imparidades <sup>3</sup>
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras gar. reais <sup>2</sup>	
≥100%	105 235	169 788	275 023	272 430	2 592	88 670
≥75% e <100%	32 699	91 236	123 935	106 317	5 004	54 847
≥50% e <75%	1 246	43 872	45 118	28 280	390	28 225
≥25% e <50%	1 600	12 121	13 721	5 307	176	9 368
≥0 e <25%	167	6 391	6 558	621	292	5 213
Sem garantia	17 944	241 345	259 289			174 252
<b>Total</b>	<b>158 891</b>	<b>564 753</b>	<b>723 644</b>	<b>412 955</b>	<b>8 454</b>	<b>360 575</b>

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de dezembro de 2017.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado. A imparidade apresentada inclui 36 747 m. euros relativos a créditos vencidos associados a crédito vencido.

Em 31 de dezembro de 2017, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com imparidades		Colaterais <sup>1</sup>		Imparidades <sup>3</sup>
	Crédito vincendo		Hipotecas	Outras Gar. Reais <sup>2</sup>	
<b>Crédito não representado por valores mobiliários</b>					
≥100%	61 737		55 365	6 372	11 677
≥75% e <100%	8 281		7 457	50	4 415
≥50% e <75%	1 226		175	654	314
≥25% e <50%	5 293		1 480	538	2 914
≥0 e <25%	79 003		806	4 574	8 169
Sem garantia	121 073				65 225
	<b>276 613</b>		<b>65 283</b>	<b>12 188</b>	<b>92 714</b>
<b>Garantias prestadas</b>					
≥100%	2 624		776	1 848	273
≥75% e <100%	3 117		823	2 262	130
≥50% e <75%	265			132	27
≥25% e <50%	2 127		602		12
≥0 e <25%	1 500				213
Sem garantia	64 370				12 069
	<b>74 003</b>		<b>2 201</b>	<b>4 242</b>	<b>12 724</b>
	<b>350 616</b>		<b>67 484</b>	<b>16 430</b>	<b>105 438</b>

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de dezembro de 2017.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de dezembro de 2017, o justo valor dos colaterais subjacentes aos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na atividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor dos colaterais	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais <sup>1</sup>		Imóveis		Outros colaterais reais <sup>1</sup>		Imóveis		Outros colaterais reais <sup>1</sup>	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0.5 M.€	885	137 778	1 765	84 012	1 389	194 763	3 764	74 067	148 906	21 700 003	3 144	93 292
≥ 0.5 M.€ e < 1 M.€	183	128 082	69	47 176	94	65 911	21	12 678	1 270	807 269	10	6 326
≥ 1 M.€ e < 5 M.€	298	613 117	85	201 728	78	140 773	11	15 640	113	160 336	5	6 915
≥ 5 M.€ e < 10 M.€	58	397 604	19	130 382	1	5 154			1	5 849		
≥ 10 M.€ e < 20 M.€	28	348 819	7	112 904	2	21 608						
≥ 20 M.€ e < 50 M.€	8	209 652	4	153 278								
≥ 50 M.€	2	179 073	1	53 813	3	237 755						
<b>Total</b>	<b>1 462</b>	<b>2 014 125</b>	<b>1 950</b>	<b>783 293</b>	<b>1 567</b>	<b>665 965</b>	<b>3 796</b>	<b>102 386</b>	<b>150 290</b>	<b>22 673 457</b>	<b>3 159</b>	<b>106 533</b>

1) Inclui colaterais financeiros (ações, obrigações, depósitos) e outros bens materiais.

Em 31 de dezembro de 2017, o rácio financiamento / garantia (LTV) dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na atividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio financiamento / Garantia	Número de imóveis	Sem indícios de imparidade	Com indícios de imparidade	Default	Imparidade
<b>Corporate</b>					
Sem colateral associado		4 283 912	127 725	46 977	125 390
< 60%	1 007	424 855	28 180	35 555	29 868
≥ 60% e < 80%	167	128 019	5 301	20 949	13 887
≥ 80% e < 100%	97	128 863	2 961	2 828	1 940
≥ 100%	191	813 178	53 829	31 607	40 816
<b>Construção e CRE</b>					
Sem colateral associado		244 963	2 443	25 798	25 543
< 60%	1 097	126 533	3 901	5 639	5 847
≥ 60% e < 80%	233	32 787	1 411	43 504	27 177
≥ 80% e < 100%	83	39 642	475	2 253	1 548
≥ 100%	154	71 112	1 698	14 333	11 060
<b>Habitação</b>					
Sem colateral associado		20 339	7	12 120	8 949
< 60%	86 523	4 421 530	13 366	96 059	26 170
≥ 60% e < 80%	40 827	3 919 367	13 806	116 194	42 531
≥ 80% e < 100%	21 010	2 090 515	9 278	145 222	54 715
≥ 100%	1 930	101 230	1 479	123 451	58 669
	<b>153 319</b>	<b>16 846 844</b>	<b>265 861</b>	<b>722 490</b>	<b>474 110</b>

Em 31 de dezembro de 2016, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais <sup>1</sup>		Imparidades <sup>3</sup>
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras gar. reais <sup>2</sup>	
≥ 100%	101 262	166 985	268 247	265 758	2 489	86 182
≥ 75% e < 100%	53 339	128 630	181 969	155 450	6 192	87 572
≥ 50% e < 75%	747	60 438	61 185	38 737	1 434	36 370
≥ 25% e < 50%	814	14 949	15 763	6 022	228	10 207
≥ 0 e < 25%	31 359	5 982	37 341	402	1 274	15 279
Sem garantia	52 291	313 842	366 133			218 913
<b>Total</b>	<b>239 812</b>	<b>690 826</b>	<b>930 638</b>	<b>466 369</b>	<b>11 617</b>	<b>454 523</b>

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de dezembro de 2016.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado. A imparidade apresentada inclui 75 102 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de dezembro de 2016, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com imparidades		Colaterais <sup>1</sup>		Imparidades <sup>3</sup>
	Crédito vincendo		Hipotecas	Outras Gar. Reais <sup>2</sup>	
<b>Crédito não representado por valores mobiliários</b>					
≥ 100%	107 328	90 595	16 733	14 661	
≥ 75% e < 100%	8 791	7 080	204	5 530	
≥ 50% e < 75%	2 937	1 265	467	840	
≥ 25% e < 50%	20 780	4 875	2 125	8 963	
≥ 0 e < 25%	64 209	153	4 359	10 128	
Sem garantia	119 650			50 498	
	<b>323 695</b>	<b>103 968</b>	<b>23 888</b>	<b>90 620</b>	
<b>Garantias prestadas</b>					
≥ 100%	15 042	10 673	4 369	1 134	
≥ 75% e < 100%	60		54	3	
≥ 25% e < 50%	2 206	602	20	412	
Sem garantia	91 282			14 727	
	<b>108 590</b>	<b>11 275</b>	<b>4 443</b>	<b>16 276</b>	
	<b>432 285</b>	<b>115 243</b>	<b>28 331</b>	<b>106 896</b>	

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de dezembro de 2016.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de dezembro de 2016, o justo valor dos colaterais subjacentes aos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na atividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor dos colaterais	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais <sup>1</sup>		Imóveis		Outros colaterais reais <sup>1</sup>		Imóveis		Outros colaterais reais <sup>1</sup>	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0.5 M.€	641	108 734	1 770	84 578	1 689	216 258	3 741	69 043	147 879	20 395 799	3 285	90 168
≥ 0.5 M.€ e < 1 M.€	158	111 153	69	46 735	116	79 417	19	11 676	977	618 951	9	5 963
≥ 1 M.€ e < 5 M.€	254	522 708	90	187 287	98	179 672	13	21 599	78	103 457	2	3 000
≥ 5 M.€ e < 10 M.€	49	340 131	23	156 851	5	30 580	1	5 150	2	11 463		
≥ 10 M.€ e < 20 M.€	22	285 180	7	105 537	2	22 994						
≥ 20 M.€ e < 50 M.€	7	173 918	7	229 570	2	44 085						
≥ 50 M.€	1	62 873	3	287 787	4	372 014						
<b>Total</b>	<b>1 132</b>	<b>1 604 697</b>	<b>1 969</b>	<b>1 098 345</b>	<b>1 916</b>	<b>945 019</b>	<b>3 774</b>	<b>107 468</b>	<b>148 936</b>	<b>21 129 670</b>	<b>3 296</b>	<b>99 131</b>

1) Inclui colaterais financeiros (ações, obrigações, depósitos) e outros bens materiais.

Em 31 de dezembro de 2016, o rácio financiamento / garantia (LTV) dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na atividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio financiamento / Garantia	Número de imóveis	Sem indícios de imparidade	Com indícios de imparidade	Default	Imparidade
<b>Corporate</b>					
Sem colateral associado		3 771 353	95 600	118 408	129 478
< 60%	721	430 412	12 333	26 744	19 999
≥ 60% e < 80%	162	163 001	19 783	21 093	13 712
≥ 80% e < 100%	60	96 608	3 567	3 119	2 059
≥ 100%	189	962 525	63 963	101 589	94 929
<b>Construção e CRE</b>					
Sem colateral associado		302 144	2 354	38 522	34 106
< 60%	1 354	115 334	29 933	29 543	12 691
≥ 60% e < 80%	277	43 395	273	44 401	25 540
≥ 80% e < 100%	96	59 448	1 021	3 529	2 161
≥ 100%	189	65 775	4 178	26 129	16 400
<b>Habitação</b>					
Sem colateral associado		18 843	56	12 038	8 994
< 60%	79 499	3 871 666	10 441	85 309	24 558
≥ 60% e < 80%	36 447	3 373 917	9 585	95 197	35 090
≥ 80% e < 100%	28 542	2 917 038	10 995	162 345	65 472
≥ 100%	4 448	339 568	3 273	173 942	77 451
	<b>151 984</b>	<b>16 531 026</b>	<b>267 355</b>	<b>941 908</b>	<b>562 641</b>

### Ativos onerados

Esta nota inclui informação sobre ativos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na Instrução 28 / 2014, de 23 de dezembro. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto no Título II das Orientações da EBA (EBA / GL / 2014 / 03).

A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no Regulamento (EU) n.º 575 / 2013, CRD IV / CRR.

Considera-se um ativo onerado, um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de dezembro de 2017, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

▷

	Valor de balanço	Justo valor
<b>ATIVOS ONERADOS</b>		
<b>Títulos de dívida pública portuguesa</b>		
Operações de venda com acordo de recompra	37 330	37 330
Compromissos para com o Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	50 030	50 025
<b>Total de dívida pública portuguesa</b>	<b>87 360</b>	<b>87 355</b>
<b>Operações de crédito</b>		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	743 064	
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por crédito ao Sector Público	268 413	
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por obrigações hipotecárias	2 167 524	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	417 748	
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Público Administrativo	70 980	
Operações de titularização	503 375	
<b>Total de operações de crédito</b>	<b>4 171 104</b>	
<b>Outros ativos</b>		
Derivados	255 934	
Credit Support Annex (CSA)	255 829	
Margens Bolsa	104	
Outros colaterais	64 132	
Colaterais em numerário (Derivatives Credit Support Annex)	30 814	
Colateral a favor do BEI	29 400	
Outros	3 918	
<b>Total de outros ativos</b>	<b>320 066</b>	
<b>Valor total dos ativos onerados</b>	<b>4 578 530</b>	
<b>ATIVOS NÃO ONERADOS</b>		
Instrumentos de capital	398 717	398 717
Instrumentos de dívida	4 688 326	4 663 449
Crédito	17 822 715	
Outros ativos	2 126 174	
<b>Valor total dos ativos não onerados</b>	<b>25 035 932</b>	<b>5 062 166</b>

Nota: Não é apresentado o justo valor para os ativos que estão contabilizados ao custo amortizado.

Os ativos onerados incluídos neste quadro correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do ativo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e patrimónios suporte de emissões de obrigações colateralizadas.

Em 31 de dezembro de 2017, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte:

Colateral recebido	Justo valor do colateral recebido	
	Onerado	Livre
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Reportes (compra com acordo de revenda)		
Dívida pública	97 714	10 547
<b>Total de instrumentos de dívida</b>	<b>97 714</b>	<b>10 547</b>
Outros ativos (derivados)	10 391	
<b>Valor total dos colaterais recebidos onerados</b>	<b>108 105</b>	<b>10 547</b>

Este quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes ativos podem ou não ser reutilizáveis e entregues como colateral noutras operações.

Em 31 de dezembro de 2017, os passivos associados a ativos onerados e a colaterais recebidos são os seguintes:

Fontes de oneração	Passivos associados e contingentes	Ativos onerados e colateral recebido
<b>Passivos Financeiros</b>		
Derivados	254 867	300 915
Depósitos		
Financiamentos do Banco Central Europeu	1 997 465	2 167 524
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento	688 533	943 583
Operações de venda com acordo de recompra	118 915	127 348
Outros depósitos	12 734	
Títulos emitidos		
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	326 068	417 748
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Público	50 168	70 980
Operações de titularização	483 198	503 375
	<b>3 931 948</b>	<b>4 531 473</b>
<b>Outras fontes de oneração</b>		
Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos	43 354	44 452
Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	10 433	5 551
Facilidade de liquidez do Banco Central Europeu		59
	<b>53 787</b>	<b>50 062</b>
<b>Valor total das fontes de oneração</b>	<b>3 985 735</b>	<b>4 581 535</b>

A oneração de ativos Intragrupo é constituída por garantias prestadas por um dos Bancos do Grupo BPI a pedido do outro a favor de terceiros (essencialmente Autoridade Tributária) e por depósito de fundos do BFA para garantia de responsabilidades junto Banco BPI essencialmente confirmação de créditos documentários.

Operações oneradas intragrupo	Prestadas por	A pedido de	Montante
Garantias financeiras prestadas	Banco Português de Investimento	Banco BPI	76 068
Garantias financeiras prestadas	Banco BPI	Banco Português de Investimento	3 061

#### Relevância da oneração de ativos na política de financiamento do Grupo BPI

A oneração de ativos pode ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- pela existência de requisitos legais como é o caso dos ativos dados em garantia para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização aos Investidores;
- pela existência da margem inicial ou margem de negociação subjacentes a operações de instrumentos financeiros derivados;
- pelas necessidades de financiamento e de liquidez da atividade bancária.

No Banco BPI a principal razão para a oneração de ativos decorre das operações de liquidez e de financiamento obtido, nomeadamente:

- junto do Banco Central Europeu
- junto do Banco Europeu de Investimento
- através de obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Sector Público e titularizações de crédito colocadas no mercado, e
- através de reportes sobre títulos da carteira própria de Grupo.

Não são considerados ativos onerados, os ativos incluídos na pool de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada, nem as operações de crédito associadas a obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Sector Público e titularizações não colocadas no mercado.

#### Qualidade do risco de crédito (rating)

Nesta seção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais ativos financeiros do Grupo BPI, excluindo instrumentos financeiros derivados que são analisados detalhadamente na nota 4.4. Relativamente aos ativos financeiros para os quais se encontra disponível o *rating* atribuído pelas agências internacionais de rating (Moody's, Standard & Poor's e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver *ratings* externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver *ratings* externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os *ratings* externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. No caso dos órgãos de poder local, bancos e outras instituições equiparadas, o *rating* usado é baseado no *rating* externo atribuído ao Estado onde a referida entidade tenha a sua sede. O *rating* externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método standard, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Para o crédito, as exposições sem *rating* externo atribuído foram divididas por níveis de qualidade (*project finance*), pelas classes de rating (empresas e empresários e negócios) ou por *scorings* (exposição sobre Clientes particulares). Os *ratings*, quer internos quer externos, quando existentes, são um indicador com crescente importância para efeitos de gestão interna do crédito no Grupo BPI, utilizado pelas equipas responsáveis pelo acompanhamento dos Clientes, com vista a informar a decisão relativa a novos créditos ou a situação das exposições existentes. Esta classificação interna não

inclui a totalidade das exposições do Grupo, nomeadamente, são excluídas as exposições soberanas ou a outros bancos, em que o *rating* externo é utilizado e os créditos concedidos localmente pelo Banco de Fomento de Angola que utiliza metodologias próprias.

Os actuais sistemas de *ratings* e *scorings* internos incluem dez classes para operações regulares, de E01 / N01 / 01 (menor probabilidade de incumprimento) a E10 / N10 / 10 (maior probabilidade de incumprimento); duas classes (ED1 / ND1 / D01 e ED2 / ND2 / D02) para “incidentes” (situações em que há atrasos no pagamento inferiores a 60 e 90 dias, respectivamente) e, finalmente, uma classe para incumprimentos (ED3 / ND3 / D03), que ocorre sempre que a falha de pagamento de um dado montante por uma dada contraparte exceda os 90 dias.

As operações de Project Finance têm uma classificação interna

distinta das restantes operações de crédito, em função da sua especificidade e que visa indicar a cada momento a qualidade do risco de crédito (de Fraco até Forte).

As operações que sejam objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um nível de risco inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias apresentadas para a operação renegociada. Os ganhos ou proveitos resultantes da renegociação são registados quando do seu efectivo recebimento.

Em 31 de dezembro de 2017, a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	154 091		154 091
		A+ a A-	257 326		257 326
		BBB+ a BBB-	365 716		365 716
		BB+ a BB-	40 365		40 365
		B+ a B-	87 338		87 338
		< B-	3 379		3 379
	N / D	N / D	353		353
			<b>908 568</b>		<b>908 568</b>

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de dezembro de 2017, a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating Externo	AAA a AA-	17 135		17 135
		A+ a A-	57 630	561	57 069
		BBB+ a BBB-	859 734	463	859 271
		BB+ a BB-	147 356	340	147 016
		B+ a B-	295 834	688	295 146
		< B-	139	1	138
	Rating Project Finance	Forte	113 537	788	112 749
		Bom	1 011 416	6 624	1 004 792
		Satisfatório	140 687	3 985	136 702
		Fraco	6 434	37	6 397
		Incumprimento	100 103	18 335	81 768
	Rating Empresas	E01 a E03	830 166	4 144	826 022
		E04 a E06	2 567 908	13 455	2 554 453
		E07 a E10	974 239	16 736	957 503
		ED1 a ED3	335 841	191 415	144 426
	Rating empresários e negócios	N01 a N03	63 110	276	62 834
		N04 a N06	640 990	3 190	637 800
		N07 a N10	771 656	7 840	763 816
		ND1 a ND3	146 742	77 944	68 798
	Scoring	01 a 03	4 277 535	3 314	4 274 221
04 a 06		4 900 578	7 115	4 893 463	
07 a 10		2 274 172	22 274	2 251 898	
D01 a D03		709 073	196 636	512 437	
N / D	N / D	957 783	8 746	949 037	
			<b>22 199 798</b>	<b>584 907</b>	<b>21 614 891</b>

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correções de valor.

Em 31 de dezembro de 2017 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating Externo	AAA a AA-	6 135		6 135
		A+ a A-	5 752		5 752
		BBB+ a BBB-	3 507 543	441	3 507 102
		BB+ a BB-	59 063	29	59 034
	Rating Interno	E01 a E03	25 250		25 250
	N / D	N / D	536 654	100 798	435 856
			<b>4 140 397</b>	<b>101 268</b>	<b>4 039 129</b>

Em 31 de dezembro de 2016 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating Externo	AAA a AA-	173 022		173 022
		A+ a A-	239 938		239 938
		BBB+ a BBB-	207 114		207 114
		BB+ a BB-	188 984		188 984
		B+ a B-	259		259
		< B-	9 090		9 090
	N / D	N / D	53 649		53 649
			<b>872 056</b>		<b>872 056</b>

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de dezembro de 2016 a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating Externo	AAA a AA-	24 262		24 262
		A+ a A-	65 314	716	64 598
		BBB+ a BBB-	335 999		335 999
		BB+ a BB-	1 231 657	844	1 230 813
		B+ a B-	198 328		198 328
	Rating Project Finance	Forte	159 530	2 824	156 706
		Bom	915 376	7 904	907 472
		Satisfatório	246 915	3 061	243 854
		Incumprimento	162 090	48 142	113 948
	Rating Empresas	E01 a E03	814 902	4 531	810 371
		E04 a E06	2 276 956	11 886	2 265 070
		E07 a E10	1 038 496	14 624	1 023 872
		ED1 a ED3	493 866	231 762	262 104
	Rating Empresários e Negócios	N01 a N03	28 697	120	28 577
		N04 a N06	442 306	2 348	439 958
		N07 a N10	595 680	5 033	590 647
		ND1 a ND3	184 098	86 021	98 077
	Scoring	01 a 03	7 769 164	7 840	7 761 324
		04 a 06	2 661 524	5 960	2 655 564
		07 a 10	755 001	19 723	735 278
D01 a D03		817 377	213 374	604 003	
N / D	N / D	2 157 076	28 487	2 128 589	
			<b>23 374 614</b>	<b>695 200</b>	<b>22 679 414</b>

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correções de valor.



Em 31 de dezembro de 2016 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating Externo	AAA a AA-	305 417		305 417
		A+ a A-	126 569		126 569
		BBB+ a BBB-	1 762 051		1 762 051
		BB+ a BB-	2 434 150	367	2 433 783
		B+ a B-	71 660	29	71 631
		< B-	41		41
	Rating Interno	E01 a E03	2 454		2 454
		E04 a E06	27 168		27 168
		E07 a E10	734		734
		ED1 a ED3	24		24
N / D	N / D	1 287 453	106 599	1 180 854	
		<b>6 017 721</b>	<b>106 995</b>	<b>5 910 726</b>	

Em 31 de dezembro de 2016, a composição por *ratings* do crédito a Clientes do BFA, classificado em Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação, era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Aviso n.º 11 / 2014 do Banco Nacional de Angola	Nível A	510 722		510 722
		Nível B	704 266	8 091	696 175
		Nível C	16 944	807	16 137
		Nível D	3 672	658	3 014
		Nível E	13 078	3 685	9 393
		Nível F	24 877	16 119	8 758
		Nível G	47 440	47 440	
		<b>1 320 999</b>	<b>76 800</b>	<b>1 244 199</b>	

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correções de valor.

### Crédito reestruturado

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as operações de crédito reestruturado foram identificadas de acordo com a *Instrução n.º 32 / 2013 do Banco de Portugal* (substitui a *Instrução 18 / 2012*) que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente.

De acordo com a referida Instrução, as instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respectivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contractos (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou a instituição contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, devendo para o efeito incluir a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente”.

Considera-se que um Cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

A existência de crédito reestruturado tem impacto directo nos modelos de *rating* do Banco, afectando a respectiva notação de *rating* por, pelo menos, 3 anos após a reestruturação do crédito.

A desmarcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente apenas se pode verificar depois de decorrido um período mínimo de dois anos desde a data da sua reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes situações:

- pagamento regular de prestações de capital durante esse período, num valor cumulativo equivalente a, pelo menos, metade do montante de capital que seria devido se fosse aplicado um plano de pagamento de prestações constantes. No caso de operações de crédito renováveis deve verificar-se uma redução da sua utilização para um nível médio inferior a 70% do limite que estava autorizado pela instituição no momento da sua reestruturação, durante um período de 3 meses;
- inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros, por período superior a 30 dias, relativamente a qualquer operação de crédito do Cliente;
- não ter havido qualquer recurso a mecanismos de reestruturação da dívida por parte do Cliente, nesse período. Caso ocorra uma nova reestruturação / renegociação por dificuldades financeiras, os prazos são reiniciados.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estão identificados os seguintes valores de operações de crédito reestruturado, na atividade doméstica do Grupo BPI:

	31 Dez. 17				31 Dez. 16			
	Crédito			Imparidade	Crédito			Imparidade
	Vivo	Vencido	Total		Vivo	Vencido	Total	
<b>Atividade doméstica</b>								
Empresas	638 410	129 780	768 190	170 553	860 286	177 025	1 037 311	225 275
Particulares								
Habitação	177 896	58 122	236 018	47 352	191 649	56 843	248 492	53 500
Outros créditos	64 262	46 393	110 655	46 658	86 135	55 602	141 737	52 873
	<b>880 568</b>	<b>234 295</b>	<b>1 114 863</b>	<b>264 563</b>	<b>1 138 070</b>	<b>289 470</b>	<b>1 427 540</b>	<b>331 648</b>

Em 31 de dezembro de 2016, o crédito reestruturado identificado pelo Banco de Fomento Angola é de 25 550 m. euros.

## Risco de liquidez

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos *cash-flows* contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as ações e o crédito vencido são incluídos (pelo seu valor de balanço) na coluna “indeterminado”;
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em “caixa” são considerados na coluna “à vista”;
- os derivados são considerados nestes mapas pelos *cash-flows* previsionais ou estimados, nas datas contratuais, e não pelo valor de mercado que seria obtido pela sua eventual alienação a curto prazo.

▷

Em 31 de dezembro de 2017, os *cash-flows* contratuais não descontados dos ativos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Ativos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	909 851						909 851
Disponibilidades em outras instituições de crédito	184 428	91 926					276 354
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		1 500	9 122	12 383		140 391	163 396
Ativos financeiros disponíveis para venda		949 105	2 085 332	475 000		422 377	3 931 814
Aplicações em instituições de crédito		546 265	175 889	902	1 083		724 139
Crédito a Clientes		2 052 874	2 048 335	6 182 055	11 331 208	564 753	22 179 225
Derivados de cobertura <sup>1</sup>		742 899	1 705 863	4 258 933	197 612		6 905 307
Derivados de negociação <sup>1</sup>		1 725 640	871 191	1 549 508	1 831 381		5 977 720
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação							
Caixa, disponibilidades e aplicações em bancos	33 097						33 097
Ativos financeiros disponíveis para venda				70			70
Cash-flow de juros contratuais de derivados		794	25 790	91 106	61 883		179 573
Cash-flow de juros contratuais de outros ativos	2 937	137 114	371 392	1 479 016	2 011 653		4 002 112
Cash-flow de juros contratuais de ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação			2	5			7
	<b>1 130 313</b>	<b>6 248 117</b>	<b>7 292 916</b>	<b>14 048 978</b>	<b>15 434 820</b>	<b>1 127 521</b>	<b>45 282 665</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais		637 000		1 363 831			2 000 831
Recursos de outras instituições de crédito		849 261	39 332	606 642	486 383		1 981 618
Recursos de Clientes e outros empréstimos	12 038 739	2 741 221	3 379 051	2 586 507	24 135		20 769 653
Responsabilidades representadas por títulos		207 359	8 860	19 049			235 268
Passivos financeiros associados a ativos transferidos					478 259		478 259
Derivados de cobertura <sup>1</sup>		749 423	1 721 172	4 260 451	197 612		6 928 658
Derivados de negociação <sup>1</sup>		1 732 322	870 961	1 549 508	1 831 381		5 984 172
Outros passivos subordinados e títulos de participação			611		300 000		300 611
Cash-flow de juros contratuais de derivados		531	40 708	127 013	75 815		244 067
Cash-flow de juros contratuais de outros passivos		1 532	35 349	83 932	124 577		245 390
	<b>12 038 739</b>	<b>6 918 649</b>	<b>6 096 044</b>	<b>10 596 933</b>	<b>3 518 162</b>		<b>39 168 527</b>

1) Inclui o valor nominal das operações de *swap*.

Em 31 de dezembro de 2016, os *cash-flows* contratuais não descontados dos ativos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Ativos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	876 621						876 621
Disponibilidades em outras instituições de crédito	235 109	65 081					300 190
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		419 647	203 290	363 953	54 803	976 299	2 017 992
Ativos financeiros disponíveis para venda		858 142	2 144 602	495 321	84 875	400 489	3 983 429
Investimentos detidos até à maturidade		2 608	7 825	5 867			16 300
Aplicações em instituições de crédito		377 776	120 564	138 017	590		636 947
Crédito a Clientes		2 415 906	2 274 137	6 809 865	11 153 990	690 826	23 344 724
Derivados de cobertura <sup>1</sup>		893 647	2 082 563	4 054 027	180 842		7 211 079
Derivados de negociação <sup>1</sup>		1 507 748	351 846	2 223 824	1 985 780		6 069 198
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação							
Caixa, disponibilidades e aplicações em bancos	1 514 512	138 648					1 653 160
Ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda		492 567	1 693 412	828 839	341 169	3 340	3 359 327
Créditos a Clientes		99 264	178 107	561 012	419 794	62 822	1 320 999
Cash-flow de juros contratuais de derivados		7 305	41 960	102 916	72 859		225 040
Cash-flow de juros contratuais de outros ativos		161 724	415 118	1 531 045	1 820 052		3 927 939
Cash-flow de juros contratuais de ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		9 981	362 756	444 055	160 089		976 881
	<b>2 626 242</b>	<b>7 450 045</b>	<b>9 876 180</b>	<b>17 558 741</b>	<b>16 274 843</b>	<b>2 133 776</b>	<b>55 919 826</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais		1		2 000 000			2 000 001
Recursos de outras instituições de crédito		259 834	108 329	20 404	706 841		1 095 408
Recursos de Clientes e outros empréstimos	10 320 786	2 472 323	4 122 347	3 255 503	1 766 894		21 937 853
Responsabilidades representadas por títulos		248 516	10 080	247 271			505 867
Passivos financeiros associados a ativos transferidos					555 566		555 566
Derivados de cobertura <sup>1</sup>		888 850	2 068 317	4 052 644	180 842		7 190 653
Derivados de negociação <sup>1</sup>		1 511 419	351 966	2 223 824	1 985 780		6 072 990
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação							
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 873 665	1 107 337	840 794		1 167		5 822 963
Outros instrumentos financeiros		151 758					151 758
Provisões técnicas		209 620	601 946	454 470	782 793		2 048 829
Outros passivos subordinados e títulos de participação		56 957	12 481				69 438
Cash-flow de juros contratuais de derivados		5 038	52 078	159 691	88 529		305 336
Cash-flow de juros contratuais de outros passivos		81 480	4 432	4 002	37 086		127 000
Cash-flow de juros contratuais de passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		16 190	38 675				54 865
	<b>14 194 451</b>	<b>7 009 323</b>	<b>8 211 444</b>	<b>12 417 810</b>	<b>6 105 498</b>		<b>47 938 526</b>

1) Inclui o valor nominal das operações de *swap*.

O Banco acompanha em permanência a evolução da sua liquidez, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos de acordo com as diversas origens e destinatários. São efectuadas periodicamente projeções de liquidez que têm por objectivo permitir planear a estratégia de financiamento de curto e de médio prazo.

O valor do financiamento líquido obtido junto do BCE mantém-se em 2 mil milhões de euros em dezembro de 2017, tratando-se de fundos tomados no âmbito da Targeted Longer-term Refinancing Operations (TLTRO), (operação a 4 anos a taxa fixa lançada pelo BCE no fim de 2014 para promover a concessão de crédito à economia, com vencimento em setembro de 2018) e da TLTRO 2, segundo programa de incentivo ao crédito, com início em junho de 2016 e maturidade de 4 anos.

No Relatório de Gestão, na seção relativa ao Risco de Liquidez, são apresentados elementos complementares utilizados pelo Grupo na gestão corrente do seu risco de liquidez.

#### Risco de Mercado

O risco de mercado de uma carteira define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações que relevam para o valor da carteira ("preço" inclui o preço de uma ação ou o valor de um índice, o valor da taxa de juro ou da taxa de câmbio, tipos de preço que se traduzem em tipos distintos de risco de mercado).

O risco de mercado está particularmente associado à atividade de negociação (*trading*), mas manifesta-se em toda a atividade em que o valor da carteira dependa de um preço de mercado. Salvo para o risco cambial, cuja avaliação é feita para toda a atividade, a gestão do risco de mercado é diferenciada para a carteira de negociação e para a restante atividade do Banco (geralmente designada por "carteira bancária"). A atividade de *trading* tem tido pouca expressão no BPI ao longo dos últimos anos. Com a integração no grupo CaixaBank a negociação de posições próprias foi ainda mais reduzida.

Mais informação sobre os riscos de mercado no Grupo BPI está disponível no capítulo Gestão dos Riscos do Relatório de Gestão.

#### Carteira de negociação (trading)

A avaliação e controlo dos riscos de mercado em operações definidas como sendo de trading para efeitos de gestão de risco é executada diariamente mediante o uso de uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – que utiliza um modelo standartizado (do tipo “variância co-variância”), com base na atividade dos Bancos do Grupo BPI no seu conjunto.

O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos fatores de risco num horizonte temporal de duas semanas (fatores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos fatores de risco os desvios padrão de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme. No cálculo do risco global o efeito de diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre fatores de risco (a correlação utilizada é calculada a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de fatores de risco relevantes). É assumida uma distribuição normal dos fatores de risco, com média zero e desvio padrão que leve ao nível de confiança acima referido.

Nos exercícios de 2017 e 2016, o VaR nos livros de trading do Banco foi seguinte:

	31 Dez. 17		31 Dez. 16	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa de juro	240	1 031	1 392	5 679
Risco cambial	109	373	48	247
Risco de ações	459	1 203	790	2 871

▷

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor dos instrumentos financeiros derivados ativos<sup>1</sup>, negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros passivos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Ativos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash recebido como garantia	
<b>31 Dez. 17</b>				
Instituições Financeiras	26 988	(17 356)	(3 135)	6 497
Sector Público e Administração e Local	230			230
Outros Intermediários Financeiros	14 240	(3 436)		10 804
Empresas	107 635	(93)		107 542
Particulares	99			99
<b>Total</b>	<b>149 192</b>	<b>(20 885)</b>	<b>(3 135)</b>	<b>125 172</b>
<b>31 Dez. 16</b>				
Instituições Financeiras	40 431	(28 229)	(5 970)	6 232
Sector Público Admin. e Local	300			300
Outros Intermediários Financeiros	5 465	(1 331)		4 134
Empresas	157 095	43		157 138
Particulares	159			159
<b>Total</b>	<b>203 450</b>	<b>(29 517)</b>	<b>(5 970)</b>	<b>167 963</b>

1) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não inclui derivados embutidos em ativos e passivos nem derivados cotados em bolsa, no montante de 314 m. euros e 1 643 m. euros, respectivamente.

No cumprimento das suas obrigações legais o Grupo produz igualmente informação prudencial para efeitos de controlo pelo supervisor e cálculo do capital regulamentar relativo a riscos de mercado de acordo com metodologia standard constante das normas publicadas pelo Banco de Portugal.

#### Carteira bancária (não-trading)

O Comitê ALCO gere em primeira linha os riscos de mercado dentro da estratégia definida para as diversas linhas de negócio e obedecendo aos limites impostos interna ou externamente. O Comitê Global de Riscos acompanha e controla de forma independente a evolução do risco de mercado monitorizando assim a evolução da situação do Banco e o cumprimento dos limites existentes.

#### Compensação de ativos e passivos financeiros

O Grupo BPI tem contratos que permitem a compensação de ativos e passivos financeiros pelo seu valor líquido, por contraparte, nomeadamente operações de Derivados e operações de Reporte de títulos.

É política do Grupo contratualizar a sua atividade em derivados quer com as suas contrapartes profissionais (através de “ISDA Master Agreements”) quer com os seus Clientes (através de contractos-quadro), de modo a existir a possibilidade, em ambos os casos, de se efectuar o *netting* de posições por contraparte ou Cliente. Em relação às contrapartes profissionais, também é assinado um Credit Support Annex (CSA) que permite a transferência de colateral com a finalidade de minimizar o risco.

Os Reportes negociados no mercado de balcão são realizados, na sua maioria, ao abrigo de um contratos *standard* que permitem compensar os valores positivos e negativos de todas as operações negociadas com uma contraparte.

Os derivados e as operações de reporte de títulos não são compensadas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras do Grupo BPI – o valor de cada operação é registado no ativo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor dos instrumentos financeiros derivados passivos<sup>1</sup>, negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros ativos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash dado como garantia	
		<b>31 Dez. 17</b>		
Instituições Financeiras	217 970	(17 356)	(198 364)	2 250
Outros Intermediários Financeiros	19 448	(3 436)	(1 728)	14 284
Empresas	2 478	(93)		2 385
Particulares	21			21
<b>Total</b>	<b>239 917</b>	<b>(20 885)</b>	<b>(200 092)</b>	<b>18 940</b>
		<b>31 Dez. 16</b>		
Instituições Financeiras	296 269	(28 229)	(254 025)	14 015
Outros Intermediários Financeiros	12 852	(1 331)	(3 122)	8 399
Empresas	642	43		685
Particulares	77			77
<b>Total</b>	<b>309 840</b>	<b>(29 517)</b>	<b>(257 147)</b>	<b>23 176</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor das operações de compra com acordo de revenda, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Ativos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Títulos recebidos no reporte	Valor líquido
Instituições financeiras	50 388	(50 388)	
<b>Total</b>	<b>50 388</b>	<b>(50 388)</b>	
		<b>31 Dez. 16</b>	
Instituições financeiras	957	(957)	
<b>Total</b>	<b>957</b>	<b>(957)</b>	

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor das operações de venda com acordo de recompra, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Títulos entregues no reporte	Valor líquido
Instituições Financeiras	51 214	(51 214)	
Outros Intermediários Financeiros	40 691	(40 691)	
<b>Total</b>	<b>91 905</b>	<b>(91 905)</b>	
		<b>31 Dez. 16</b>	
Outros Intermediários Financeiros	61 545	(61 545)	
<b>Total</b>	<b>61 545</b>	<b>(61 545)</b>	

1) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não inclui derivados embutidos em ativos e passivos nem derivados cotados em bolsa, no montante de 314 m. euros e 1 643 m. euros, respectivamente.

## Risco de Taxa de Juro

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade da margem financeira do Grupo BPI a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro:

Banda temporal	Margem financeira			
	31 Dez. 17		31 Dez. 16	
	Posição	Impacto	Posição	Impacto
À Vista	(6 575 366)	(131 507)	(4 746 744)	(94 935)
À Vista-1 Mês	434 754	8 347	1 034 429	19 861
1 mês-3 Meses	3 411 518	56 941	3 557 074	59 503
3 Meses-6 Meses	4 535 467	58 524	3 391 465	39 353
6 Meses-9 Meses	1 532 219	13 654	1 377 580	10 651
9 Meses-1 Ano	956 571	2 027	772 261	1 659
<b>Total</b>	<b>4 295 163</b>	<b>7 986</b>	<b>5 386 065</b>	<b>36 092</b>

Nota: A posição de 2016 não considera os pressupostos utilizados desde maio de 2017: taxas de amortização antecipada do crédito a taxa fixa e de reembolso antecipado dos depósitos a prazo. Para efeitos de comparação foi aqui considerada para 2016 a mesma percentagem de depósitos à ordem na banda temporal “à vista” que se considerou em 2017.

As posições nominais foram distribuídas, assumindo um balanço constante, de acordo com a próxima data de repricing (data de re-indexação para taxas indexadas; de maturidade para taxas fixas).

Foram incluídos pressupostos sobre estabilidade e sensibilidade dos depósitos à ordem e de opcionalidade comportamental para depósitos a prazo e crédito a taxa fixa. A carteira de depósitos à ordem foi distribuída pelos gaps de repricing de acordo com a sua estabilidade histórica, sendo os depósitos não estáveis colocados “à vista”. Às carteiras de depósitos a prazo e crédito a taxa fixa foram aplicadas taxas esperadas de reembolso / amortização antecipadas (respetivamente), de acordo com a análise histórica da evolução destas carteiras.

▷

Os valores da coluna Impacto apresentam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida ao final dos 12 meses, iniciados no dia seguinte ao da data de referência e provenientes de uma variação única e instantânea de 2% em todas as taxas de juro relevantes. Assim, o valor do impacto em cada data depende do valor e distribuição no tempo dos *gaps* de repricing.

### Risco Ações

De acordo com os requisitos prudenciais, o Grupo BPI apura o impacto da descida de 20% da cotação das ações e das unidades de participação classificadas em ativos financeiros disponíveis para venda e ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados<sup>1</sup>. A realização deste stress test teve por base as seguintes exposições em ações e unidades de participação:

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6 055	6 746
Ativos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e sem imparidade	199 008	135 044
Ativos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e com imparidade	91 167	107 349
Ativos financeiros disponíveis para venda valorizados a custo histórico	2 658	5 783
Unidades de participação em fundos de liquidez, de obrigações e imobiliários	3 014	3 015
	<b>301 902</b>	<b>257 937</b>

Nota: Não inclui a carteira de negociação que está incluída no risco de mercado.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, uma desvalorização de 20% da cotação dos títulos acima referidos (excepto títulos a custo histórico e unidades de participação em fundos de liquidez, obrigações e imobiliário) traduzir-se-ia numa redução do respectivo

justo valor em 59 246 m. euros e 49 828 m. euros, implicando o reconhecimento de custos no montante de 19 444 m. euros e 22 819 m. euros, respectivamente, sendo a restante desvalorização reflectida na reserva de justo valor.

1) Excluindo títulos detidos pela BPI Vida e Pensões em 31 de dezembro de 2016.

## Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2017, a repartição do balanço por moeda apresenta a seguinte estrutura:

	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
<b>Ativos</b>					
Caixa e disponibilidades	1 123 785	14 278		48 142	1 186 205
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	281 695	16 933	1 843	65	300 536
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 815 416	59 688		266	3 875 370
Aplicações em instituições de crédito	422 662	268 649		33 416	724 727
Crédito a Clientes	21 551 713	47 081		59 988	21 658 782
Derivados de cobertura	11 695	982		63	12 740
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	7 264				7 264
Ativos tangíveis e intangíveis	87 207			417	87 624
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	136 888		576 358	81 237	794 483
Ativos por impostos	435 415				435 415
Outros ativos	487 627	6 810	57 627	4 999	557 063
	<b>28 361 367</b>	<b>414 421</b>	<b>635 828</b>	<b>228 593</b>	<b>29 640 209</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais	1 995 374				1 995 374
Passivos financeiros detidos para negociação	167 645	2 441		(38)	170 048
Recursos de outras instituições de crédito	1 612 361	340 756		29 531	1 982 648
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 243 554	1 382 214		158 064	20 783 832
Responsabilidades representadas por títulos	236 978				236 978
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	477 985				477 985
Derivados de cobertura	69 233	565		82	69 880
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	4 471				4 471
Provisões	64 012			227	64 239
Passivos por impostos	70 622				70 622
Outros passivos subordinados e títulos de participação	305 077				305 077
Outros passivos <sup>1</sup>	617 649	4 935		1 320	623 904
Operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo	1 407 884	(1 315 836)		(60 483)	31 565
	<b>26 272 845</b>	<b>415 075</b>		<b>128 703</b>	<b>26 816 623</b>
Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do BPI	2 151 017	(131)	576 358	96 342	2 823 586
Posição cambial	(62 495)	(523)	59 470	3 548	
Operação de cobertura posição AKZ		53 949	(53 949)		
<b>Posição sujeita a risco cambial</b>	<b>(62 495)</b>	<b>53 426</b>	<b>5 521</b>	<b>3 548</b>	
Stress Test		10 685	1 656	710	

1) Exclui os valores registados em Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo.

Em final de 2017 foi efetuada uma operação de cobertura de uma posição em kwanzas (AKZ), que leva a que o risco cambial dessa parte da posição contabilística em AKZ passe a ser o risco de variação do câmbio do dólar dos Estados Unidos. Essa correção da posição para efeitos de cálculo de risco está evidenciada no quadro acima.



Em 31 de dezembro de 2016, a repartição do balanço por moeda apresenta a seguinte estrutura:

	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
<b>Ativos</b>					
Caixa e disponibilidades	1 117 797	20 249		38 765	1 176 811
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 099 280	96 387		2 246	2 197 913
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 798 066	78 089		279	3 876 434
Aplicações em instituições de crédito	452 060	153 927		31 620	637 607
Crédito a Clientes	22 524 505	181 389		29 864	22 735 758
Investimentos detidos até à maturidade	16 317				16 317
Derivados de cobertura	23 794	1 926		82	25 802
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	13 262	1 940 802	4 339 210	2 636	6 295 910
Ativos tangíveis e intangíveis	75 936			648	76 584
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	130 833			44 845	175 678
Ativos por impostos	471 114			734	471 848
Outros ativos <sup>1</sup>	559 910	12 910		10 823	583 643
Operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo	(1 151 423)	1 089 022		76 748	14 347
	<b>30 131 451</b>	<b>3 574 701</b>	<b>4 339 210</b>	<b>239 290</b>	<b>38 284 652</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais	2 000 011				2 000 011
Passivos financeiros detidos para negociação	209 057	3 574		82	212 713
Recursos de outras instituições de crédito	1 029 298	65 235		1 906	1 096 439
Recursos de Clientes e outros empréstimos	20 403 199	1 399 144		165 338	21 967 681
Responsabilidades representadas por títulos	503 181	3 589			506 770
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	555 385				555 385
Derivados de cobertura	97 047	705		4	97 756
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	256 504	1 932 594	3 753 819	8 481	5 951 398
Provisões	70 235				70 235
Provisões técnicas	2 048 829				2 048 829
Passivos por impostos	22 006				22 006
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 500				69 500
Outros passivos	766 197	8 882		2 325	777 404
	<b>28 030 449</b>	<b>3 413 723</b>	<b>3 753 819</b>	<b>178 136</b>	<b>35 376 127</b>
Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do BPI	1 928 952	(8 449)	468 143	51 831	2 440 477
Interesses que não controlam	1 775		466 274		468 048
<b>Posição cambial</b>	<b>170 275</b>	<b>169 427</b>	<b>(349 026)</b>	<b>9 323</b>	
Stress Test		33 885	104 708	1 865	

1) Exclui os valores registados em Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo.

O *stress test* realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro, excepto no caso do kwanza (AKZ) em que foi avaliado o impacto da variação de 30% contra o euro. Os valores apresentados são valores absolutos e correspondem ao impacto potencial (antes de impostos) no total dos capitais próprios incluindo interesses minoritários.

As participações no Banco de Fomento Angola (BFA), Banco Comercial e de Investimentos (BCI) e BPI Moçambique expõem o Grupo BPI a risco cambial que se reflecte principalmente na expressão em euros do balanço e dos resultados destas sociedades para efeitos da sua consolidação. Consequentemente a variação das taxas de câmbio das respectivas moedas funcionais relativamente ao euro: (i) moedas locais – kwanza e metical, em Angola e Moçambique, respectivamente – face ao euro e (ii) do dólar face ao euro, em virtude da elevada utilização do dólar Americano nessas economias, influência a evolução das rubricas de balanço e dos resultados do Grupo BPI. As diferenças cambiais associadas à conversão para euros dos capitais próprios do BFA, BCI e BPI Moçambique são reconhecidas directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVLIAÇÃO.

Em Angola e em Moçambique verificam-se restrições decorrente de políticas de controlo cambial, quer no câmbio de moeda, quer na

transferência de capitais para outras jurisdições. A transferência de moeda, incluindo a repatriação de lucros ou dividendos, está sujeita a autorização oficial destes países.

O BFA realiza uma gestão particularmente rigorosa da sua exposição cambial, que surge em resultado de posições estruturais detidas na várias moedas ou de necessidades transaccionais dos seus Clientes, procurando de forma activa controlar o seu risco, mantendo para cada moeda as suas posições activa e passivas niveladas.

Como critério base, a exposição ao risco cambial do BFA (a moedas que não o kwanza) deve ser tendencialmente nula, admitindo-se que possa ter oscilações temporárias em posições curtas ou longas. Em conjunturas de expectativa de desvalorização cambial do kwanza, o BFA constituiu posições longas em dólares, dentro dos limites definidos para o efeito.

No âmbito da sua atividade, o BFA opera maioritariamente em kwanzas e dólares, mantendo as posições noutras moedas em níveis residuais, tornando o processo de gestão da sua posição cambial simplificado. De forma a garantir a satisfação atempada e tempestiva das necessidades de divisas dos seus Clientes, o BFA recorre à compra de divisas no mercado primário através do mecanismo dos leilões de divisas do BNA e a compras a Clientes. As regras de

gestão financeira e os limites para riscos cambiais constam do Manual de Limites e Procedimentos da Direção Financeira e Internacional.

Em 31 de dezembro de 2016 o balanço consolidado do Grupo BPI inclui uma parte relevante de ativos e passivos denominados em kwanzas, incluídos nas rubricas ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO respectivamente (nota 4.9). A informação financeira expressa nesta moeda divulgada nas demonstrações financeiras consolidadas e nas notas anexas foi convertida em euros para efeitos de apresentação com base nos critérios definidos na IAS 21 (nota 2.2). Estes valores não devem ser interpretados como a representação que os montantes em kwanzas poderiam ter sido, ou poderão vir a ser, convertidos em euros.

Em 31 de dezembro de 2016 os créditos a Clientes concedidos pelo BFA e denominados em dólares norte-americanos são apresentados no quadro acima na coluna "USD". No entanto, de acordo com o número 2 do artigo 4 do *Aviso n.º 3 / 2012 do Banco Nacional de Angola*, as instituições financeiras devem, na cobrança das prestações de crédito concedido, aceitar fundos disponíveis nas contas dos seus Clientes expressos em quaisquer moedas, independentemente da moeda contratada. Esta obrigatoriedade apenas se aplica às operações de crédito contratadas após a data de entrada em vigor do referido normativo. Refira-se que os Clientes do BFA têm em geral efectuado a liquidação das prestações de capital e juros dos créditos denominados em dólares norte-americanos pelo respectivo contravalor em kwanzas à data da liquidação, ao abrigo da faculdade prevista no *Aviso n.º 3 / 2012 do BNA*.

▷

Em 31 de dezembro de 2017, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Imparidades	Correções de valor	Total	Montante nominal	Juros e prémios	Reavaliação	Justo valor
<b>Ativos</b>									
Crédito a Clientes	806 522	1 487	(3 162)	20 573	825 420	825 717	(6 507)	(24 741)	(31 248)
Títulos em carteira a taxa fixa	475 000	15 987		25 066	516 053	495 018	(8 508)	(24 950)	(33 458)
	<b>1 281 522</b>	<b>17 474</b>	<b>(3 162)</b>	<b>45 639</b>	<b>1 341 473</b>	<b>1 320 735</b>	<b>(15 015)</b>	<b>(49 691)</b>	<b>(64 706)</b>
<b>Passivos</b>									
Depósitos de Clientes	4 891 205	382		155	4 891 742	5 564 091	(5 561)	(1 918)	(7 479)
Emissões de dívida	35 268	(2)		63	35 329	29 999	(26)	(61)	(87)
	<b>4 926 473</b>	<b>380</b>		<b>218</b>	<b>4 927 071</b>	<b>5 594 090</b>	<b>(5 587)</b>	<b>(1 979)</b>	<b>(7 566)</b>

Nota: Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

Em 31 de dezembro de 2016, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Imparidades	Correções de valor	Total	Montante nominal	Juros e prémios	Reavaliação	Justo valor
<b>Ativos</b>									
Crédito a Clientes	506 881	1 186	(2 346)	29 890	535 611	530 479	(6 102)	(33 286)	(39 388)
Títulos em carteira a taxa fixa	475 000	14 642		43 073	532 715	474 800	(8 433)	(43 018)	(51 451)
	<b>981 881</b>	<b>15 828</b>	<b>(2 346)</b>	<b>72 963</b>	<b>1 068 326</b>	<b>1 005 279</b>	<b>(14 535)</b>	<b>(76 304)</b>	<b>(90 839)</b>
<b>Passivos</b>									
Recursos de Instituições de Crédito									
Depósitos de Clientes	5 687 072	11 547		558	5 699 177	6 116 519	(16 737)	(2 120)	(18 857)
Emissões de dívida	85 867	(142)		177	85 902	110 927	144	(172)	(28)
	<b>5 772 939</b>	<b>11 405</b>		<b>735</b>	<b>5 785 079</b>	<b>6 227 446</b>	<b>(16 593)</b>	<b>(2 292)</b>	<b>(18 885)</b>

Nota: Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

## Contabilidade de cobertura

O Grupo BPI aplica Contabilidade de Cobertura de justo valor em várias linhas de negócio, entre as quais a cobertura de:

- crédito a Clientes a taxa fixa;
- depósitos a taxa fixa;
- emissões de dívida a taxa fixa;
- emissões de dívida estruturada;
- títulos em carteira remunerados a taxa fixa.

O Grupo BPI dispõe de relações de cobertura "back-to-back" e de macro-coberturas.

O Grupo BPI assegura a cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial associado aos elementos cobertos acima descritos.

Os principais instrumentos de cobertura utilizados para o efeito são *swaps* de taxa de juro e *forwards* cambiais.

De referir que a aplicação de Contabilidade de Cobertura permite eliminar o "accounting mismatch" que resultaria do reconhecimento ao custo amortizado dos elementos cobertos, enquanto os instrumentos de cobertura (instrumentos financeiros derivados) teriam de ser obrigatoriamente registados ao justo valor através de resultados. O valor dos instrumentos financeiros cobertos é a sua exposição (valor nominal contratado).

São apresentados os montantes nominais dos elementos cobertos para os quais se encontra a ser aplicada contabilidade de cobertura. O valor nominal dos instrumentos de cobertura apresentado corresponde ao somatório dos nominais dos derivados de cobertura contratados, incluindo os *forward start* (*swaps* e futuros), pelo que este valor nominal pode ser superior aos valores nominais dos elementos cobertos. Para um determinado ativo ou passivo (nomeadamente em títulos de taxa fixa) podem existir vários derivados a cobrir os respectivos fluxos futuros.

Nos exercícios de 2017 e 2016, os resultados em operações financeiras reconhecidos nos instrumentos financeiros derivados de cobertura e nos elementos cobertos foram os seguintes:

Tipo de coberturas de justo valor	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Derivados de cobertura	25 423	(19 657)
<b>Elementos cobertos</b>		
Crédito a Clientes	(9 093)	(5 281)
Títulos em carteira a taxa fixa	(17 945)	(21 800)
Recursos de Instituições de crédito		13 792
Depósitos de Clientes	2 292	30 610
Emissões de dívida	788	2 347
	<b>(23 958)</b>	<b>19 668</b>
	<b>1 465</b>	<b>11</b>

#### IFRS 9 – Impacto nas divulgações de perdas esperadas de crédito

O Banco BPI concluiu a implementação da norma IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” no último trimestre do exercício de 2017, encontrando-se, na data atual, a proceder a melhorias nos diferentes processos que foram afetados pela adoção da referida norma.

A IFRS 9 estabelece um conjunto de requisitos contabilísticos para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos financeiros (excluindo a parte relativa a macro-coberturas). A data de aplicação inicial da IFRS 9 é 1 de janeiro de 2018, momento em que substitui a Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 39 “Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração”, aplicável até 31 de dezembro de 2017. A IFRS 9 incide essencialmente sobre três áreas (componentes), relativas à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros e às regras aplicáveis a contabilidade de cobertura.

Em relação à componente de classificação e mensuração, a IFRS 9 determina que a classificação e mensuração de ativos financeiros é definida com base na consideração, de forma conjunta, das características contratuais dos fluxos de caixa gerados e do modelo de negócio utilizado para a gestão dos mesmos, reduzindo-se, na prática, o número de categorias de classificação de ativos financeiros atualmente previstos na IAS 39. Os ativos financeiros cujos fluxos de caixa representem apenas pagamentos de capital e juros são classificados e mensurados ao custo amortizado se geridos num modelo de negócio cujo objetivo seja receber os fluxos atrás referidos, e classificados e mensurados ao justo valor através de Outro Rendimento Integral se geridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado tanto através da venda como através da sua manutenção para receber todos os fluxos de caixa futuros. Os restantes ativos financeiros, incluindo aqueles que incorporam derivados embutidos, deverão ser classificados e mensurados ao justo valor através de resultados.

Para todos os ativos financeiros com natureza de crédito que não sejam classificados e mensurados ao justo valor através de resultados, devem ser registadas imparidades para as perdas de crédito esperadas, dependendo a forma de apuramento da existência ou não de agravamentos significativos da respetiva qualidade de crédito desde o seu reconhecimento inicial.

É na componente relativa à metodologia de determinação de perdas por imparidade de instrumentos financeiros, com base no conceito de perda esperada, que a IFRS 9 apresenta mudanças mais substanciais em relação ao atual modelo da IAS 39, baseado na contabilização de perdas incorridas por risco de crédito. Em particular, a IFRS 9 determina que uma entidade baseie a sua estimativa de perdas por imparidade usando uma abordagem diferenciada em três stages, de acordo com a deterioração de risco de crédito que se verifique em cada data de reporte face ao nível de risco de crédito associado no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro, de tal forma que as perdas por imparidade estimadas correspondam:

- (i) À perda esperada em caso de ocorrência de evento de *default* num horizonte temporal de 12 meses (*stage 1*), sendo aplicável a todos os ativos com natureza de crédito (desde o seu reconhecimento inicial), sempre que não se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial;
- (ii) À perda esperada lifetime, isto é, à perda esperada considerando a probabilidade de ocorrência de evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro (*stage 2* e *3*), quando se verifique um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, podendo ser medida em base individual ou coletiva. Para os ativos financeiros considerados como estando em *default* e classificados em *stage 3*, os respetivos juros deverão ser apurados e reconhecidos com base no valor líquido contabilístico do ativo.

A avaliação da existência de um aumento significativo no risco de crédito deve basear-se em informação razoável e sustentável, que esteja disponível sem custo ou esforço desproporcionado e que seja indicativa de aumento no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A avaliação efetuada deve refletir toda a informação histórica, corrente e *forward-looking* disponível.

Da comparação do novo modelo de perda esperada previsto na IFRS 9 com o modelo atual de perda incorrida previsto na IAS 39, é conveniente destacar o seguinte:

- No momento do reconhecimento inicial, a IFRS 9 exige o reconhecimento da perda esperada ao invés do reconhecimento da perda incorrida;
- No modelo de perda esperada será necessário a utilização de um maior grau de julgamento para determinar a informação *forward-looking* e as hipóteses de comportamento que afetam a vida dos instrumentos a considerar, e a forma como essas hipóteses são incorporadas na avaliação da perda esperada;
- O requisito de cálculo de perda esperada lifetime para as exposições que verifiquem um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*stage 2*) e para as operações em situação de *default* (*stage 3*).

Em relação aos passivos financeiros, as categorias previstas na IFRS 9 são semelhantes às previstas na IAS 39 e a sua mensuração não alterará, exceto o requisito de registo de variações no justo valor relacionadas com o risco de crédito próprio diretamente na situação líquida, no caso de manter passivos financeiros aos quais a opção de justo valor foi aplicada.

Para a contabilidade de cobertura, a granularidade dos requisitos atuais da IAS 39 foi substituída por um novo modelo capaz de refletir melhor as atividades internas de gestão de risco nas demonstrações financeiras. Existem mudanças em relação à IAS 39 em diversos aspetos como itens cobertos, instrumentos de cobertura, contabilização do valor temporal das opções e avaliação da eficácia, que permitiram ampliar as operações às quais é possível aplicar a contabilidade de cobertura e facilitar a sua aplicação, bem como beneficiar da possibilidade de cobertura de riscos não financeiros.

Com vista à adoção da IFRS 9, foi constituída, em 2015, no Banco BPI, uma equipa de trabalho multidisciplinar com elementos de diversas Direções e membros dos órgãos de gestão do Banco. Os trabalhos desta equipa foram acompanhados regularmente pela Comissão Executiva do Conselho de Administração, Comité Global de Riscos, Comissão de Riscos e Conselho de Administração.

Para além das diferentes equipas envolvidas (risco, contabilidade, sistemas de informação, estudos económicos, concessão e recuperação de crédito, entre outras) foi criado um Comité de Acompanhamento, que reuniu periodicamente, constituído por responsáveis das diferentes Direções envolvidas e presidido pelo Chief Risk Officer do Banco BPI.

As tarefas mais relevantes realizadas pelo Banco BPI no âmbito da implementação da IFRS 9 cobriram, entre outros, os seguintes aspetos:

- Modificação do modelo organizativo a nível departamental e redefinição do modelo de governo;
- Determinação dos modelos de negócio sobre os quais se faz a gestão dos nossos ativos financeiros;
- Análise das características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros;
- Identificação dos *triggers* ou indicadores para a classificação dos instrumentos financeiros nos *stage* 1, 2 ou 3;
- Desenvolvimento de todos os parâmetros de risco utilizados no cálculo das perdas esperadas, devidamente calibrados para os critérios de classificação dos instrumentos financeiros em *stage* 3;
- Modificações necessárias nas ferramentas atualmente disponíveis no Banco para a mensuração dos parâmetros de risco necessários para o cálculo das perdas esperadas e para a análise individual e coletiva dos diferentes instrumentos;
- Revisão de processos e controlos internos nas diferentes áreas impactadas pela adoção da norma.

Os impactos qualitativos e quantitativos identificados como mais relevantes em resultado da implementação da IFRS 9 até 1 de janeiro de 2018 são os descritos abaixo:

### **Classificação e Mensuração de ativos**

- Determinados ativos financeiros são reclassificados da carteira de “Empréstimos a receber” ou “Ativos financeiros disponíveis para venda” para “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”, dado se ter concluído que ou não são geridos dentro de um modelo de negócio compatível com cobrança de fluxos de caixa e / ou venda contratual dos ativos financeiros, ou, da análise das características dos fluxos de caixa contratuais, não foi possível concluir que os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (Teste SPPI).
- Os instrumentos de capital classificados na carteira atual de “Ativos financeiros disponíveis para venda” passam a ser classificados na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, considerando que o Banco usa a opção para designar, irrevogavelmente, a maior parte dos instrumentos de capital nesta categoria na data da transição. Para os instrumentos de capital classificados nesta categoria, não serão reconhecidos na conta de resultados os proveitos ou perdas reconhecidos na situação líquida no momento da venda nem as perdas por imparidade.

### **Perdas por imparidade**

De acordo com a IFRS 9, as perdas por imparidade são reconhecidas de forma antecipada em comparação com a IAS 39. No momento do reconhecimento inicial dos ativos financeiros, é necessário uma correção de valor em função das perdas esperadas resultantes de eventos de incumprimento que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. Para os ativos financeiros para os quais se tenha verificado um aumento significativo no seu risco de crédito deverão ser reconhecidas perdas esperadas durante toda a vida do ativo (perspetiva lifetime).

De acordo com a metodologia desenvolvida no âmbito do projeto interno de implementação anteriormente descrito, a carteira de instrumentos financeiros sujeitos a imparidade (ativos financeiros ao custo amortizado, determinados ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e determinados compromissos e contratos de garantia) foi repartida nos três *stages* descritos anteriormente, com referência a 1 de janeiro de 2018. A esses *stages* foram aplicados os parâmetros que o Banco desenvolveu, utilizando tanto a informação histórica disponível como as nossas melhores hipóteses sobre informação *forward-looking*, a fim de medir as perdas esperadas (PE).

São classificadas em *stage* 2 as operações para as quais se considera que houve uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, nomeadamente quando apresentam indícios que permitam prever a verificação de perdas significativamente superiores às esperadas no momento da originação.

Para a identificação de indícios nas operações e mutuários, o Banco BPI dispõe de um processo de seguimento e classificação que combina o uso de modelos estatísticos com a análise individual dos mutuários com exposições significativas. Para além da avaliação efetuada no âmbito do processo de seguimento, também se aplica, entre outros, um critério com base num aumento relativo da probabilidade de incumprimento (PD).

Complementando os critérios acima, e exceto quando devam ser classificadas em *stage* 3, deverão ser classificadas em *stage* 2, salvo prova em contrário que justifique a inexistência de aumento significativo de risco, as operações de crédito reestruturado por dificuldades financeiras, quando não consideradas curadas e as

exposições de Clientes com montantes materiais vencidos há mais 30 dias e as operações que, por meio de outros indicadores / triggers, se possa verificar que existiu um aumento significativo de risco.

A incorporação de informação forward-looking no cálculo da PE baseia-se em projeções da conjuntura macroeconómica tendo em consideração diferentes cenários potenciais. Para cada um desses cenários, estima-se a perda esperada associada, que será de 12 meses para as operações no *stage 1* e até à maturidade dos instrumentos financeiros nos restantes casos. A PE que determina a cobertura corresponde à média ponderada das perdas esperadas em cada cenário, onde a ponderação é dada pela probabilidade de cada conjuntura.

#### Contabilidade de cobertura

O Banco decidiu adotar o estabelecido na IFRS 9 relativamente a coberturas contabilísticas, entendendo que esta opção está melhor alinhada com a estratégia de gestão de riscos do Banco. No entanto, além dos maiores requisitos de divulgação em informações financeiras, não foram obtidos impactos uma vez que atualmente o Banco não tem micro-coberturas

#### Estimativa de impactos

Tendo em consideração a informação referente a 31 de dezembro de 2017, a melhor estimativa de impacto de adoção da IFRS 9 consiste:

- Num aumento nos ajustamentos de imparidade no valor de 36 milhões de euros;
- Numa reclassificação de instrumentos financeiros entre carteiras com uma exposição não significativa;
- Num impacto negativo nos capitais próprios de 26 milhões de euros.

Na data de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas anuais, existe incerteza quanto ao efeito fiscal dos ajustes anteriores, tendo sido considerada, como hipótese mais razoável, que serão gerados ativos por impostos diferidos de natureza não monetária. Por outro lado, devido ao impacto limitado, o Banco BPI optará por não beneficiar do período transitório de absorção do impacto prudencial da primeira aplicação da IFRS 9.

Com base no anteriormente exposto, a melhor estimativa do Banco, tendo em consideração os dados referentes a 31 de dezembro de 2017, corresponde a uma diminuição do rácio CET 1 *fully loaded* em 20 pontos base na data de transição.

À data de elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas anuais, são estas as melhores estimativas dos efeitos mais significativos para o perímetro detalhado, sem ser um detalhe completo e exato da totalidade dos impactos referidos a 1 de janeiro de 2018.

Na data de implementação inicial, conforme estabelecido na IFRS 9

e IAS 8, os impactos resultantes da alteração regulamentar são reconhecidos diretamente em reservas. Conforme previsto pela IFRS 9, o Banco BPI não pretende reescrever os comparativos de exercícios anteriores com base nos novos requisitos resultantes da IFRS 9 quando publicar pela primeira vez demonstrações financeiras preparadas com base nesta norma, pelo que os impactos decorrentes da sua implementação serão registados diretamente em reservas acumuladas em 1 janeiro de 2018.

#### 4.46. Programa de remuneração variável em ações (RVA)

Tal como referido na nota 2.10, até 2016 o Banco BPI tinha como política complementar de remuneração um programa de remuneração variável em ações, designado por RVA, que previa que sempre que fosse decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), seria em parte, composta por ações representativas do capital social do Banco BPI (ações BPI) e ou em opções de compra de ações BPI.

O preço de atribuição das ações resulta da média ponderada pelas quantidades transaccionadas das cotações das ações BPI nas últimas dez sessões de bolsa anteriores à data de atribuição das referidas ações. O preço de atribuição das ações corresponde igualmente ao preço de exercício das opções

No âmbito da OPA lançada pelo Caixabank em Fev. 17 e o impacto desta operação sobre as condições do RVA, a Comissão Executiva tomou a decisão de tornar disponíveis as ações atribuídas aos Colaboradores ao abrigo do RVA, cuja transmissão estava condicionada, sendo também oferecido aos Colaboradores que eram titulares de opções a possibilidade de reconverter a atribuição de opções em ações, mediante a divisão do valor em dinheiro subjacente às opções atribuídas e não exercidas em cada RVA pelo valor por ação fixado para a atribuição de ações, assim como a sua disponibilização imediata.

Na sequência desta tomada de decisão da Comissão Executiva e em função da quase total aderência dos Colaboradores às condições oferecidas, resultou no término dos programas RVA ainda em vida há data, com exceção do programa de 2013 onde apenas 2 Colaboradores mantiveram as opções atribuídas.

No que respeita aos programas de Remuneração RVA atribuídos aos Administradores Executivos foi mantida a aplicação integral das regras previstas na Política de Remuneração a estes aplicáveis, em especial das regras relativas ao diferimento e aplicação da condição suspensiva.

Também conforme descrito na nota 2.10 pontos 2 e 3, foram aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração em abril de 2017 e dezembro de 2017, respetivamente, novas políticas de remuneração aplicável aos Administradores Executivos e Colaboradores do Colectivo Identificado.

No quadro seguinte resumem-se as condições de atribuição e os períodos de disponibilização para a componente de remuneração variável a atribuir aos integrantes destes Órgãos.

	Composição da remuneração variável		Percentual de remuneração disponível na data de atribuição	Percentual de remuneração variável a diferir	N.º de tranches de pagamento	Período de diferimento
Administradores Executivos	50% Cash	50% Instr. Capital	40%	60%	5	60 meses
Colaboradores do Colectivo Identificado	50% Cash	50% Instr. Capital	60%	40%	3	36 meses

## MODELO DE VALORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL ATRIBUÍDOS AOS COLABORADORES DO GRUPO BPI

Para a determinação do número de opções a atribuir aos Colaboradores e Administradores, o Banco BPI apura, à data de atribuição das opções, o valor económico da opção.

O prémio das opções sobre ações do Banco BPI foi apurado de acordo com um modelo desenvolvido internamente, baseado na metodologia “Black-Scholes” para os Programas RVA 2003 a RVA 2015.

Os factores críticos do modelo utilizado para efeitos de gestão do programa RVA são os seguintes:

- Volatilidade das ações do Banco BPI, a qual é apurada da seguinte forma:
  - 60% da volatilidade histórica das ações do Banco BPI nos últimos 3.33 anos;
  - 10% da volatilidade do índice VIX;
  - 10% da volatilidade do índice VDAX;

- 20% da volatilidade implícita nas opções cotadas transaccionadas em Espanha sobre ações de bancos espanhóis com características semelhantes ao Banco BPI.

- Vida média esperada da opção, a qual depende, entre outros, dos seguintes factores:

- Nível de responsabilidade dos beneficiários: Administradores e restantes Colaboradores;
- Rácio entre o preço de mercado e o preço de exercício (strike); e
- Volatilidade do preço das ações.

O modelo permite igualmente determinar o número necessário de ações do Banco BPI para assegurar uma adequada cobertura do risco inerente à emissão de opções no âmbito do RVA.

Os parâmetros utilizados para a determinação, na data de atribuição, do valor económico da opção de cada um dos Programas RVA encontram-se resumidos no quadro seguinte:

	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013	RVA 2014 <sup>2</sup>	RVA 2015 <sup>2</sup>
Cotação BPI	1.25	0.37	0.87	1.81	1.40	1.02
Preço de exercício <sup>1</sup>	1.25	0.37	0.87	1.81	1.40	1.02
Volatilidade implícita	35.97%	41.70%	39.78%	37.29%	36.90%	40.50%
Taxa de juro	5.15%	3.87%	3.18%	1.48%	1.38%	1.35%
Dividendos esperados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Valor da opção	0.25	0.12	0.28	0.44	0.33	0.24

1) O preço de exercício não considera o efeito do ajustamento relacionado com os aumentos de capital de junho de 2008, maio de 2011, agosto de 2012 e junho de 2014.

2) Programas apenas relativos aos Administradores cujos anos de referencia de atribuição são 2012 e 2013 respetivamente.

### Ações

Para as remunerações variáveis em ações, o Banco adquire uma carteira de ações BPI e transmite a propriedade das ações na data de atribuição do RVA.

Em caso de morte, invalidez ou reforma do Colaborador, as ações indisponíveis são antecipadamente disponibilizadas, passando a estar livremente à sua disposição ou à disposição dos respectivos herdeiros.

As ações recusadas incluem as ações atribuídas mas não disponíveis, às quais os Colaboradores perderam o direito por terem deixado de estar ao serviço do Banco.

### Opções

Quando o Colaborador deixa de estar ao serviço do Grupo BPI, perde o direito às opções que lhe tinham sido atribuídas e que ainda estavam indisponíveis. No caso das opções já disponíveis mas que ainda não tinham sido exercidas, os Colaboradores dispõem de um prazo máximo de 30 dias para o exercício das opções, a contar da data da cessação da relação de trabalho, findo o qual as opções expiram (opções canceladas).

Em caso de morte, invalidez ou reforma dos Colaboradores, as opções atribuídas tornam-se imediatamente exercíveis, devendo esse exercício ocorrer (sob pena de caducidade das opções) no prazo máximo de 2 anos a contar da data de ocorrência do evento respectivo. As opções canceladas incluem as opções não exercidas durante este período.

No exercício de 2017 e no exercício de 2016, o preço médio ponderado das ações na data em que foram exercidas as opções foi o seguinte:

Programa	Opções exercidas em 2017		Opções exercidas em 2016	
	Número de opções	Preço médio das ações	Número de opções	Preço médio das ações
RVA 2010			338 218	1.26
RVA 2011	300 672	1.13	77 075	1.10
RVA 2012	1 300	1.13	306 748	1.16

O quadro seguinte representa a movimentação ocorrida no ano de 2017 relativa ao número de opções sobre ações em circulação, detidas pelos Administradores e Colaboradores do Banco BPI.

<b>Movimento</b>	<b>RVA 2010<sup>1</sup></b>	<b>RVA 2011</b>	<b>RVA 2012</b>	<b>RVA 2013</b>	<b>RVA 2014<sup>1</sup></b>	<b>RVA 2015<sup>1</sup></b>
Opções outstanding em 31 dez. 16	1 502 410	300 672	1 240 591	2 988 429	3 584 433	772 299
Opções canceladas por rescisão	426 820			128 894	645 027	233 270
Opções exercidas		300 672	1 300			
Opções convertidas em ações			1 239 291	2 856 237		
Opções outstanding em 31 dez. 17	1 075 590			3 298	2 939 406	539 029

1) Programas apenas relativos aos Administradores cujos anos de referencia de atribuição são 2010, 2012 e 2013 respectivamente.

Na sequência da decisão tomada pela Comissão Executiva no âmbito da OPA realizada pelo Caixabank relativamente à possibilidade de conversão das opções detidas pelos Colaboradores em ações vendáveis na OPA, são apresentados no quadro seguinte os factores de cálculo para o número de ações atribuídas na conversão.

	<b>RVA 2012</b>	<b>RVA 2013</b>	<b>Total</b>
Opções convertidas	1 239 291	2 856 237	
Preço de atribuição	0.277	0.443	
Valor atribuído	343 284	1 265 313	
Preço atribuição Ações	0.866	1.806	
Quantidade de ações resultantes da conversão	396 401	700 616	1 097 018
Ações atribuídas em resultado do arredondamento para n.º inteiro de ações			4 065
Quantidade total de ações			1 101 083

## IMPACTO CONTABILÍSTICO DO PROGRAMA RVA

### Ações

Para cobertura das remunerações variáveis em ações dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco adquire uma carteira de ações próprias no momento da atribuição do RVA. Estas ações permanecem na carteira do Banco BPI até à data de disponibilização aos Colaboradores do Grupo BPI. Na data da disponibilização, as ações próprias são desreconhecidas em contrapartida dos custos acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

### Opções

Para as remunerações variáveis em opções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco BPI constituiu uma

carteira de ações BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de ações BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia Black-Scholes). Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta ações por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da ação subjacente. As ações próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de AÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.



No quadro seguinte estão representados os programas RVA existentes em 31 de dezembro de 2017 assim como as suas características, quantidades outstanding e valores contabilizados para as componentes de Ações e Opções por cada um dos programas:

Ano referência	Programa	Atribuição inicial		Períodos de disponibilização das tranches de ações / exercício opções			Opções exercidas ou convertidas em Ações no âmbito da OPA		Situação Dez. 17		Custo reconhecido nos capitais próprios		Custo ainda não reconhecido nos capitais próprios		Ações próprias para cobertura opções	
		Data de atribuição	Valor de atribuição	Preço de exercício <sup>1</sup>	Quantidade	Valor	Início	Fim	Quantidade	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
<b>Colaboradores</b>																
<b>Opções</b>																
2013	RVA 2013	14-05-2014	0.4430	1.8060	3 005 860	1 332	14-08-2015	19-05-2014	2 985 131	1	1	1	1			
					<b>3 005 860</b>	<b>1 332</b>			<b>2 985 131</b>	<b>3 298</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>			
<b>Colaboradores do colectivo identificado</b>																
<b>Ações</b>																
2017	Remuneração variável diferida em instrumentos de capital <sup>4</sup>					839	2017	2020				617	222			
						<b>839</b>						<b>617</b>	<b>222</b>			
<b>Administradores</b>																
<b>Ações e Opções eliminadas<sup>3</sup></b>																
<b>Ações</b>																
2012	RVA 2014 <sup>2</sup>	14-09-2003	1.4010		57 627	81	17-09-2003					81				
2013	RVA 2015 <sup>2</sup>	15-07-2010	1.0206		145 009	148	18-07-2010					148	25			
2017	Remuneração variável diferida em instrumentos de capital <sup>4</sup>					700	2017	2022				390	310			
						<b>202 636</b>						<b>929</b>	<b>594</b>	<b>335</b>		
<b>Opções</b>																
2012	RVA 2014 <sup>2</sup>	14-09-2003	0.3250	1.4010	3 584 433	1 165	17-09-2003	20-09-2003	645 027	2 939 406	955	955	0			
2013	RVA 2015 <sup>2</sup>	15-07-2010	0.2411	1.0206	772 299	186	18-07-2010	21-07-2010	233 270	539 029	130	108	22			
					<b>4 356 732</b>	<b>1 351</b>			<b>878 297</b>	<b>3 478 435</b>	<b>1 085</b>	<b>1 064</b>	<b>22</b>	<b>377</b>		
						<b>2 280</b>					<b>2 855</b>	<b>2 276</b>	<b>579</b>	<b>377</b>		

1) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em maio de 2011, agosto de 2012 e junho de 2014.

2) Valor em condição suspensiva referente a 50% do valor atribuído, cuja liquidação será em numerário.

3) Ações e Opções eliminadas na sequência da saída do Banco de um elemento da CECA.

4) Custo estimado com ações CaixaBank a atribuir aos Administradores e Colaboradores do Colectivo Identificado no 1.º trimestre de 2018 com referência à remuneração variável de 2017.

Nos quadros seguintes estão representados os programas RVA existentes em 31 de dezembro de 2016 assim como as suas características, quantidades outstanding e valores contabilizados para as componentes de Ações e Opções por cada um dos programas:

Ano referência	Programa	Atribuição inicial				Períodos de disponibilização das tranches de ações / exercício opções				Situação Dez. 16		Custo reconhecido nos capitais próprios		Custo ainda não reconhecido nos capitais próprios		Ações próprias para cobertura opção <sup>2</sup>		
		Data de atribuição	Valor de atribuição	Preço de exercício <sup>1</sup>	Quantidade	Valor	Início	Fim	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
<b>Colaboradores</b>																		
<b>Ações</b>																		
2013	RVA 2013	14-05-2014	1.8060		702 879	1 269	14-05-2014	17-05-2014	168 917	305	284	21	284	21				
					<b>772 970</b>	<b>1 326</b>			<b>168 917</b>	<b>305</b>	<b>284</b>	<b>21</b>	<b>284</b>	<b>21</b>				
<b>Opções</b>																		
2010	RVA 2010	29-04-2011	0.2460	1.1080	2 895 965	712	30-07-2011	29-04-2016	426 820	105	105	0	105	0				
2011	RVA 2011	28-05-2012	0.1240	0.3580	1 194 011	148	29-08-2012	28-05-2017	300 672	36	36	0	36	0				
2012	RVA 2012	19-12-2012	0.2770	0.8660	2 616 653	725	19-03-2013	19-12-2017	1 240 591	344	344	0	344	0				
2013	RVA 2013	14-05-2014	0.4430	1.8060	3 005 860	1 332	15-08-2014	14-05-2019	2 988 429	1 324	1 324	0	1 324	0				
					<b>9 712 489</b>	<b>2 917</b>			<b>4 956 512</b>	<b>1 809</b>	<b>1 808</b>	<b>0</b>	<b>1 808</b>	<b>0</b>				
						<b>4 242</b>			<b>2 114</b>	<b>2 092</b>	<b>21</b>		<b>2 092</b>	<b>21</b>				
<b>Administradores</b>																		
<b>Ações</b>																		
2012	RVA 2014	03-09-2014	1.4010		57 627	81	03-09-2017		57 627	81	63	18	63	18				
2013	RVA 2015	10-07-2015	1.0206		145 009	148	10-07-2018		145 009	148	86	62	86	62				
	RVA 2016 <sup>3</sup>					2 235					789	1 446	789	1 446				
					<b>202 636</b>	<b>2 464</b>			<b>202 636</b>	<b>229</b>	<b>938</b>	<b>1 526</b>	<b>938</b>	<b>1 526</b>				
<b>Opções</b>																		
2010	RVA 2010	29-04-2011	0.2460	1.2450	1 075 590	265	29-04-2014	29-04-2017	1 075 590	265	265	0	265	0				
2012	RVA 2014	03-09-2014	0.3250	1.4010	3 584 433	1 165	03-09-2017	03-09-2020	3 584 433	1 165	906	259	906	259				
2013	RVA 2015	10-07-2015	0.2411	1.0206	772 299	186	10-07-2018	10-07-2021	772 299	186	109	77	109	77				
					<b>5 432 322</b>	<b>1 616</b>			<b>5 432 322</b>	<b>1 616</b>	<b>1 280</b>	<b>336</b>	<b>1 280</b>	<b>336</b>				
						<b>4 079</b>			<b>1 844</b>	<b>2 218</b>	<b>1 862</b>	<b>10 336 258</b>	<b>2 218</b>	<b>1 862</b>	<b>10 336 258</b>			

1) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em maio de 2011, agosto de 2012 e junho de 2014.

2) Inclui Opções Colaboradores e Administradores.

3) Valor em condição suspensiva referente a 50% do valor atribuído.

### Impacto valias registadas em capitais próprios

Na data de exercício das opções, as ações próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de ações próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

As mais e menos-valias realizadas em ações próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

Nos exercícios de 2017 e 2016, os resultados ((perdas) / ganhos) realizados na disponibilização de ações e no exercício de opções, bem como na respectiva cobertura, registados em capitais próprios, podem ser resumidos como se segue:

Mais-menos valia		Programa	31 Dez. 17	31 Dez. 16
<b>Ações</b>	Na disponibilização de ações	RVA 2010	(4)	
		RVA 2011		
		RVA 2012		
		RVA 2013		
			<b>(4)</b>	
<b>Opções</b>	No exercício de opções / conversão de opções em ações no âmbito da OPA	RVA 2010	(1 519)	29
		RVA 2011	(839)	(215)
		RVA 2011	(2 493)	(553)
		RVA 2012	829	
			<b>(4 022)</b>	<b>(739)</b>
		<b>(4 026)</b>	<b>(739)</b>	

### Impacto em resultados

Os custos com o programa de remunerações variáveis em ações são periodificados em custos com pessoal pela parte correspondente aos Colaboradores do Banco BPI e na rubrica de INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS pela parte correspondente aos Colaboradores das suas participadas, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das ações e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

No exercício de 2017 na sequência da tomada de decisão pela Comissão Executiva referida anteriormente, foram anulados os valores periodificados em custos até à data relativos aos programas RVA para Colaboradores.

O custo total reconhecido relativo aos programas de *share-based payment* com os Administradores, pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 17			31 Dez. 16		
	Ações	Opções	Total	Ações	Opções	Total
RVA 2010		(98)	(98)			
RVA 2013	46	(10)	37	12	108	119
RVA 2014	18	49	67	27	388	415
RVA 2015 e 2016 <sup>1</sup>	(545)		(545)	387	0	387
Remuneração variável diferida em instrumentos de capital	390		390			
<b>Total</b>	<b>(91)</b>	<b>(59)</b>	<b>(150)</b>	<b>425</b>	<b>496</b>	<b>921</b>

1) RVA 2016 em condição suspensiva cuja liquidação será em numerário.

O custo total reconhecido relativo aos programas de *share-based payment* com os Colaboradores, pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 17			31 Dez. 16		
	Ações	Opções	Total	Ações	Opções	Total
RVA 2013	16	(57)	(41)	88	(6)	81
RVA 2015				(513)	(798)	(1 311)
Remuneração variável diferida em instrumentos de capital	617	0	617			
<b>Total</b>	<b>634</b>	<b>(57)</b>	<b>577</b>	<b>(425)</b>	<b>(804)</b>	<b>(1 229)</b>

#### 4.47. Gestão do capital

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas na *Diretiva 2013 / 36 / EU* e no *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013*, CRD IV / CRR, aprovados em 26 de junho 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia e em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014.

	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Capitais próprios contabilísticos <sup>1</sup>	2 914 210	2 621 371
Valias potenciais na reserva de justo valor	67 320	9 900
Interesses minoritários elegíveis		382 557
Desvios actuariais	(144 372)	(145 235)
Impostos diferidos por prejuízos fiscais	(16 447)	(18 349)
Empréstimos para aquisição de ações próprias, ativos intangíveis e AVA <sup>2</sup>	(43 604)	(30 740)
Participações em instituições de crédito e seguradoras <sup>3</sup>	(474 771)	(30 175)
Additional Tier 1 negativo	(68 326)	(34 664)
<b>Common Equity Tier 1</b>	<b>2 234 010</b>	<b>2 754 665</b>
Tier 2	238 463	
Fundos próprios totais	2 472 473	2 754 665
<b>Ativos ponderados pelo risco</b>	<b>16 962 066</b>	<b>24 122 127</b>
Common Equity Tier 1	13.2%	11.4%
Tier 1	13.2%	11.4%
Rácio total	14.6%	11.4%

1) Excluindo reserva de justo valor e desvios actuariais.

2) Additional Valuation Adjustment, ajustamento de avaliação adicional conforme previsto no *Regulamento Delegado (UE) 2016 / 101*.

3) Em 31 de dezembro de 2017 incluiu (12 210) de *Goodwill*.

Tomando por base a implementação integral das regras de CRD IV / CRR, o Common Equity Tier 1 “fully implemented” do Banco BPI em 31 de dezembro de 2017 era de 12.3%. Em 31 de dezembro de 2016, o Common Equity Tier 1 “fully implemented” era de 11.1%.

Durante o exercício de 2017, o Banco BPI emitiu 300 milhões de euros de dívida subordinada elegível como Tier 2.

Assim em 2017 e 2016, o Banco cumpria os requisitos mínimos de fundos próprios estabelecidos pelo BCE:

▷

Em dezembro 2017, o Banco BPI recebeu a decisão do BCE sobre os requisitos mínimos prudenciais a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018, decisão que se baseou nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process (SREP)*:

Phasing-In	Requisitos mínimos para 2018				
	Consolidado				
	Total	Dos quais:			
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers <sup>1</sup>	Guidance Pilar 2
CET1	8.75%	4.50%	2.25%	2.00%	1.00%
T1	10.25%	6.00%	2.25%	2.00%	-
Rácio total	12.25%	8.00%	2.25%	2.00%	-

1) Conforme determinado pelo Banco de Portugal, o *buffer* de conservação de capital para 2018 é de 1.875%, o *buffer* contra-cíclico está actualmente fixado em 0% e o *buffer* O-SII é de 0.125% em 2018.

Face a estes requisitos a cumprir em 1 de janeiro de 2018, e tomando por base os valores observados em 31 de dezembro de 2017, o Banco BPI cumpre os rácios mínimos exigidos.

#### Política de dividendos

A partir da alteração aos estatutos do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 20 de abril de 2006, passou a constar dos mesmos a regra seguinte (artigo 26 n.º 3): “A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo

proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verificarem”.

Em cumprimento desta regra estatutária, na Assembleia Geral de 19 de abril de 2007, foi aprovada a Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI e cuja linha mestra é a de, salvo circunstâncias excepcionais, ser distribuído um dividendo anual tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido consolidado do exercício.

#### 4.48. Partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do

Banco – Acionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.

- os membros do pessoal chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e colectivas) com eles relacionadas.

De acordo com estes critérios, em 31 de dezembro de 2017, as entidades relacionadas do Grupo BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efectiva	Participação directa
<b>Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI</b>			
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola	48.1%	48.1%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	35.7%	35.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	21.0%	21.0%
<b>Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI</b>			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Ações	Portugal	8.5%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	40.8%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	21.9%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	8.5%	
<b>Acionistas do Banco BPI</b>			
Grupo La Caixa	Espanha	84.5%	
<b>Membros do Conselho de Administração do Banco BPI</b>			
Fernando Ulrich			
Pablo Forero			
António Lobo Xavier			
Alexandre Lucena e Vale			
Allianz Europe Ltd. – que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Carla Bambulo			
António Farinha Morais			
Cristina Rios Amorim			
Francisco Barbeira			
Gonzalo Gortázar Rotaeché			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Javier Pano Riera			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Juan Alcaraz			
Lluís Vendrell			
Pedro Barreto			
Tomás Jervell			
Vicente Tardío Barutel			

Em 31 de dezembro de 2016, as entidades relacionadas do Grupo BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efectiva	Participação directa
<b>Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI</b>			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	30.0%	30.0%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	21.0%	21.0%
<b>Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI</b>			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Ações	Portugal	9.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	39.6%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	22.4%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	9.7%	
<b>Acionistas do Banco BPI</b>			
Grupo La Caixa	Espanha	45.50%	
<b>Membros do Conselho de Administração do Banco BPI</b>			
Artur Santos Silva			
Fernando Ulrich			
Alfredo Rezende de Almeida			
Allianz Europe Ltd. – que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Carla Bambulo			
António Lobo Xavier			
Armando Leite de Pinho			
Carlos Moreira da Silva			
Gonzalo Gortázar Rotaache			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Manuel Ferreira da Silva			
Maria Celeste Hagatong			
Mário Leite da Silva			
Pablo Forero Calderon			
Pedro Barreto			
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.			
Tomás Jervell			
Vicente Tardío Barutel			

Em 31 de dezembro de 2017, o montante global dos ativos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
<b>Ativos</b>			
Aplicações financeiras e disponibilidades	21 498		21 498
Crédito líquido de imparidades	12		12
Derivados	1 843		1 843
Outros ativos	80 363		80 363
	<b>103 716</b>		<b>103 716</b>
<b>Passivos</b>			
Depósitos e provisões técnicas	55 437	293 069	348 506
Recursos de outras instituições de crédito	602 584		602 584
Provisões	21		21
Outros passivos	83		83
	<b>658 125</b>	<b>293 069</b>	<b>951 194</b>
<b>Resultados</b>			
Margem financeira estrita	(3 081)	(886)	(3 967)
Comissões líquidas	46 446	50	46 496
Rendimentos e encargos operacionais	62		62
Gastos gerais administrativos	(953)	(15 352)	(16 305)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	3		3
Resultado de atividades em descontinuação		2 150	2 150
	<b>42 477</b>	<b>(14 038)</b>	<b>28 439</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	11 313	60	11 373
Créditos documentários abertos	33 108		33 108
Garantias recebidas	84 005		84 005
Compromissos perante terceiros			
Compromissos revogáveis	467		467
Compromissos irrevogáveis	971		971
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 122 790	1 210 366	2 333 156
Operações cambiais e instrumentos de derivados			
Compra	62 625		62 625
Venda	(62 629)		(62 629)
	<b>1 252 650</b>	<b>1 210 426</b>	<b>2 463 076</b>

Em 31 de dezembro de 2017, o montante global dos ativos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com acionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Acionistas do Banco BPI <sup>1</sup>	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI <sup>2</sup>	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa <sup>3</sup>	Total
<b>Ativos</b>				
Aplicações financeiras e disponibilidades	3 369			3 369
Ativos financeiros disponíveis para venda	88		122 211	122 299
Crédito líquido de imparidades	1 371	7 837	87 522	96 730
Derivados	1 979			1 979
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	165			165
Outros ativos tangíveis	243			243
Ativos intangíveis	13 209			13 209
Outros ativos	17 699	1		17 700
	<b>38 123</b>	<b>7 838</b>	<b>209 733</b>	<b>255 694</b>
<b>Passivos</b>				
Depósitos e provisões técnicas	546 456	8 101	26 852	581 409
Recursos de outras instituições de crédito	3 087		630	3 717
Derivados de cobertura	1 354			1 354
Provisões	2		116	118
Outros passivos subordinados	304 466			304 466
Outros passivos		24	19	43
	<b>855 365</b>	<b>8 125</b>	<b>27 617</b>	<b>891 107</b>
<b>Resultados</b>				
Margem financeira estrita	(9 678)	(2)	446	(9 234)
Rendimentos de instrumentos de capital			5 187	5 187
Comissões líquidas	541	12	66	619
Gastos gerais administrativos	(533)			(533)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias		3	(60)	(57)
Resultado de atividades em descontinuação	(2)	164	3 321	3 483
	<b>(9 672)</b>	<b>177</b>	<b>8 960</b>	<b>(535)</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	1 613	14	24 895	26 522
Garantias recebidas	66	2 876	2 231	5 173
Compromissos perante terceiros				
Compromissos irrevogáveis			32 401	32 401
Compromissos revogáveis	237	849	37 361	38 447
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	5 510 394	195 272	45 087	5 750 753
Outras	6 661 665		438	6 662 103
Operações cambiais e instrumentos de derivativos				
Compra	254 103			254 103
Venda	(222 972)			(222 972)
Créditos abatidos ao ativo			200	200
	<b>12 205 106</b>	<b>199 011</b>	<b>142 613</b>	<b>12 546 730</b>

1) Inclui o Grupo La Caixa grupo liderado pela Fundação Bancária La Caixa, compreendendo as sociedades por si controladas.

2) Abrange os Membros do Conselho de Administração, incluindo também a Allianz Europe, Ltd., as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, excepto a Allianz Portugal, que foi considerada nas empresas associadas.

3) Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.



Em 31 de dezembro de 2016, o montante global dos ativos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	<b>Empresas associadas e de controlo conjunto</b>	<b>Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI</b>	<b>Total</b>
<b>Ativos</b>			
Aplicações financeiras e disponibilidades	9 065		9 065
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		142	142
Crédito líquido de imparidades	10		10
Outros ativos	22 856	303	23 159
	<b>31 931</b>	<b>445</b>	<b>32 376</b>
<b>Passivos</b>			
Depósitos e provisões técnicas	27 582	139 135	166 717
Recursos de outras instituições de crédito	2 534		2 534
Provisões	24		24
Outros passivos subordinados		60 056	60 056
Outros passivos	8	84 355	84 363
	<b>30 148</b>	<b>283 546</b>	<b>313 694</b>
<b>Resultados</b>			
Margem financeira estrita	157	(1 436)	(1 279)
Comissões líquidas	45 307	2 633	47 940
Gastos gerais administrativos	(911)	(15 052)	(15 963)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	13		13
	<b>44 566</b>	<b>(13 855)</b>	<b>30 711</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	12 613	60	12 673
Compromissos perante terceiros			
Compromissos revogáveis	5 134		5 134
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 093 720	1 155 890	2 249 610
	<b>1 111 467</b>	<b>1 155 950</b>	<b>2 267 417</b>

Em 31 de dezembro de 2016, o montante global dos ativos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com acionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Acionistas do Banco BPI <sup>1</sup>	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI <sup>2</sup>	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa <sup>3</sup>	Total
<b>Ativos</b>				
Aplicações financeiras e disponibilidades	12 531			12 531
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	12 037	7 082	8 432	27 551
Ativos financeiros disponíveis para venda	88	74 393	58 941	133 422
Crédito líquido de imparidades	10	76 351	287 113	363 474
Derivados	930			930
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	44 821	22 820		67 641
Outros ativos		1	203	204
	<b>70 417</b>	<b>180 647</b>	<b>354 689</b>	<b>605 753</b>
<b>Passivos</b>				
Depósitos e provisões técnicas	596	187 535	14 791	202 922
Recursos de outras instituições de crédito	2 318			2 318
Derivados de cobertura	73			73
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	1	17 532	467 269	484 802
Provisões	2	107	659	768
Outros passivos	3 231	2 901	6 910	13 042
	<b>6 221</b>	<b>208 075</b>	<b>489 629</b>	<b>703 925</b>
<b>Resultados</b>				
Margem financeira estrita	1 576	5 687	3 169	10 432
Rendimentos de instrumentos de capital			1 961	1 961
Comissões líquidas		66	276	342
Ganhos e perdas em operações financeiras	(5)	(2 632)	4	(2 633)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	1	146	273	420
Resultado de atividades em descontinuação	382			382
	<b>1 954</b>	<b>3 267</b>	<b>5 683</b>	<b>10 904</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	1 101	31 627	65 327	98 055
Cartas de crédito stand-by			47 973	47 973
Garantias recebidas		51 857	47 878	99 735
Compromissos perante terceiros				
Compromissos irrevogáveis			72 159	72 159
Compromissos revogáveis	210	13 487	47 979	61 676
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	749 727	276 576	185 884	1 212 187
Outras			68 458	68 458
Operações cambiais e instrumentos de derivativos				
Compra	280 190			280 190
Venda	(283 084)			(283 084)
	<b>748 144</b>	<b>373 547</b>	<b>535 658</b>	<b>1 657 349</b>

1) Inclui o Grupo La Caixa grupo liderado pela Fundação Bancária La Caixa, compreendendo as sociedades por si controladas.

2) Abrange os Membros do Conselho de Administração, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd., as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, excepto a Allianz Portugal, que foi considerada nas empresas associadas e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de acionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.

3) Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

## DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

**Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.**

No exercício de 2017, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 4 796 174 euros.

A este valor acresceram 219 400 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença
Artur Santos Silva <sup>1</sup>	126 000	25 900
Fernando Ulrich	750 000	n / a
Pablo Forero	393 332	11 100
António Lobo Xavier	49 000	23 300
Alexandre Lucena e Vale <sup>2</sup>	245 817	n / a
Alfredo Rezende de Almeida <sup>1</sup>	30 584	25 900
António Farinha Morais <sup>2</sup>	358 497	n / a
Armando Leite de Pinho <sup>3</sup>	8 167	n / a
Carla Bambulo	49 000	18 500
Carlos Moreira da Silva <sup>3</sup>	8 167	n / a
Cristina Rios Amorim	21 778	25 900
Francisco Barbeira <sup>2</sup>	230 922	n / a
Gonzalo Gortázar Rotaache	21 778	n / a
Ignacio Alvarez Rendueles	365 811	22 200
Javier Pano Riera	21 778	22 200
João Pedro Oliveira Costa	489 260	n / a
José Pena do Amaral	531 600	n / a
Juan Alcaraz	21 778	n / a
Lluís Vendrell	49 000	18 500
Manuel Ferreira da Silva <sup>1,4</sup>	212 198	n / a
Maria Celeste Hagatong <sup>1,4</sup>	212 198	n / a
Mário Leite da Silva <sup>5</sup>	12 250	n / a
Pedro Barreto	489 260	n / a
Tomas Jervell	49 000	n / a
Vicente Tardio Barutel	49 000	25 900

1 Cessou funções, relativas ao mandato 2014 / 2016 no dia 21 de julho de 2017.

2 Exclui remunerações anteriores à nomeação para a Comissão Executiva do Conselho de Administração.

3 Cessou funções, por renúncia, em 28 de fevereiro de 2017.

4 Inclui 3 481 euros relativos a diuturnidades.

5 Apresentou renúncia ao cargo em 7 de fevereiro de 2017, que produz efeitos a partir de 31 de março de 2017

A Comissão de Remunerações deliberou, a atribuição aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2016, remuneração variável relativa ao seu desempenho no referido exercício. Assim, e em resultado da referida deliberação, para além dos montantes regulares da remuneração fixa e senhas de presença

(referidos no quadro anterior), foi também atribuída no exercício de 2017 aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração que exerceram funções no exercício de 2016 os montantes que se discriminam no quadro abaixo:

▷

### Remuneração variável (exercício de 2016)

Valores em euros

Nome	Total	Não diferida	Diferida
Fernando Ulrich	465 465	232 733	232 733
António Domingues <sup>1</sup>	53 335	53 335	n / a
José Pena do Amaral	328 647	164 323	164 323
João Pedro Oliveira e Costa	328 647	164 323	164 323
Manuel Ferreira da Silva <sup>2</sup>	328 647	164 323	164 323
Maria Celeste Hagatong	328 647	164 323	164 323
Pedro Barreto <sup>3</sup>	328 647	164 323	164 323

1 Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de junho de 2016.

2 Ao valor indicado foram deduzidos 67 000 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco.

3 Ao valor indicado foram deduzidos 15 122 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco.

### Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Com a excepção do Administrador Manuel Ferreira da Silva, relativamente ao qual parte – no valor de 160 295 euros – da remuneração fixa referida no ponto anterior foi paga pelo Banco Português de Investimento, S.A., nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

### Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não ocorreu, no ano de 2017, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

### Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de junho.

No exercício de 2017, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 198 800 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho Fiscal	Remuneração fixa
Abel Reis	72 800
Jorge Figueiredo Dias	63 000
Rui Guimarães	63 000

### Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

No exercício de 2017, o montante global das remunerações atribuídas pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

### Pensões dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo dos Administradores abrangidos pelo plano de pensões em regime de benefício e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de dezembro de 2017, os seguintes:

	Ativo	Reforma	Total
Número de pessoas	5	8	13
Responsabilidades passadas (m. euros)	7 600	31 599	39 199

Se aos números referidos no quadro antecedente se acrescentarem os relativos às demais pessoas que são ou foram administradores de Bancos do Grupo BPI e que beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, o quadro passa a ser o seguinte:

	Ativo	Reforma	Total
Número de pessoas	7	15	22
Responsabilidades passadas (m. euros)	12 582	43 398	55 980

O valor global dos direitos de pensão adquiridos no exercício de 2017 relativos a pensões de reforma por velhice pelos membros da Comissão Executiva correspondeu a 26 573 euros.

### Crédito aos membros do Conselho de Administração

#### Crédito hipotecário

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo global do crédito hipotecário concedido aos elementos da Comissão Executiva do Conselho de Administração com vista à aquisição de habitação própria ascendia a 1 172 m. euros.

#### Linhas de crédito para exercício de opções e subscrição de ações BPI no aumento de capital realizado em 2008

Os Administradores Executivos do Banco BPI (tal como os Colaboradores) beneficiam de uma linha de crédito para aquisição e manutenção em carteira das ações BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 4 864 m. euros.

Em 2008, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Administradores de empresas do Grupo (bem como aos Colaboradores e Reformados) e que pretendessem subscrever ações BPI no aumento de capital e manter em carteira as ações assim adquiridas. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 873 m. euros.

#### Linhas de crédito para exercício de opções do RVA e subscrição de ações BPI no aumento de capital de 2008

Saldo em 31 de dezembro de 2017

	Crédito para exercício de opções <sup>1</sup>	Crédito para subscrição de ações BPI
Comissão Executiva do Banco BPI	4 864	873
Administradores do Banco Português de Investimento <sup>2</sup>	89	39
Quadros Directivos e outros Colaboradores	1 592	163
<b>Total</b>	<b>6 545</b>	<b>1 075</b>

1) Financiamento obtido para manutenção em carteira das ações BPI que resultaram do exercício das opções do RVA.

2) Não incluídos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI.

Remuneração e outros benefícios atribuídos a Colaboradores

A informação prestada na presente seção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso n.º 10 / 2011 do Banco de Portugal* e engloba o universo de Colaboradores abrangidos em 2017 pela “Política de Remuneração de Titulares de Funções Essenciais” em vigor.

No exercício de 2017, o universo acima definido compreendeu 60 Colaboradores.

No exercício de 2017, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 6 696 m. euros, relativos apenas a remunerações fixas. Uma vez que ainda não foram pagas quaisquer remunerações variáveis relativas ao ano de 2017, reportam-se as remunerações variáveis pagas em 2017 com referência ao exercício de 2016.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 31 984 m. euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os cinco grupos acima mencionados foi a seguinte (valores em m. euros):

Valores em m. euros

	<b>1-Responsáveis pela assunção de riscos</b>	<b>2-Responsáveis pelas funções de controlo</b>	<b>3-Funções Operacionais</b>	<b>4-Trading / Vendas</b>	<b>TOTAL</b>
N.º Colaboradores	15	9	34	2	60
Remunerações fixas	1 521	633	4 222	320	6 696
Remunerações Variáveis pagas <sup>1</sup>	517	134	1 542	205	2 398
Remunerações Variáveis diferidas <sup>1</sup>	78		222	103	403
Responsabilidades passadas	4 598	1 203	15 194	169	21 164

1) Relativas ao exercício de 2016.

Ocorreu, no exercício de 2017, uma nova contratação de uma Colaboradora para a Direção de *Compliance* que integrou este universo.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de dezembro de 2017, a posição acionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de ações e opções detidas, é a seguinte:

	Ações				Opções								
	Detidas em 31 Dez. 16	Aquisi- ções	Aliena- ções	Detidas em 31 Dez. 17	Valor em 31 Dez. 17 <sup>1</sup>	Ações dadas em garantia		Crédito	Crédito	Detidas em 31 Dez. 16	Aquisi- ções	Exercício <sup>2</sup>	Detidas em 31 Dez. 17
						A	B						
Artur Santos Silva <sup>3</sup>	500 000		400 000	100 000	117								
Fernando Ulrich <sup>4</sup>	2 092 180		58 724	2 033 456	2 385 1 585 040	348 510	4 173	719					
Pablo Forero <sup>5</sup>													
Alexandre Lucena e Vale <sup>5,6</sup>				59 284	70	40 594	18 690	89	39				
Alfredo Rezende de Almeida <sup>3</sup>	2 250 000		2 240 000	10 000	12								
António Farinha Morais <sup>5,6</sup>													
António Lobo Xavier													
Armando Costa Leite de Pinho <sup>7</sup>													
Carla Bambulo													
Carlos Moreira da Silva <sup>7</sup>	66 333			66 333	78								
Cristina Ros Amorim <sup>5</sup>													
Francisco Barbeira <sup>5,6</sup>													
Gonzalo Gortázar Rotaache													
Ignacio Alvarez-Rendueles <sup>5</sup>													
Javier Pano Riera <sup>6</sup>													
João Pedro Oliveira e Costa <sup>5</sup>	10 708	33 710	44 418							127 249		127 249	
José Pena do Amaral <sup>5</sup>	184 913		184 913					169		358 530		358 530	
Juan Alcaraz <sup>5</sup>													
Lluís Vendrell													
Manuel Ferreira da Silva <sup>3,8</sup>	930 884	10 884	941 768							402 901		402 901	
Maria Celeste Hagatong <sup>3,9</sup>	885 151		477 835	407 316	478								
Mário Leite da Silva <sup>10</sup>													
Pedro Barreto <sup>5</sup>	500 000			500 000	587	378 399	94 600	615	154	358 530		358 530	
Tomás Jervell													
Vicente Tardío Barutel													
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372		270 643 372										

A – Ações que, em 31 de dezembro de 2017, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas ações em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

B – Ações que, em 31 de dezembro de 2017, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas ações em resultado do exercício do direito de subscrição de ações Banco BPI no aumento de capital.

C – Saldo em dívida, em 31 de dezembro de 2017, do financiamento referido em A.

D – Saldo em dívida, em 31 de dezembro de 2017, do financiamento referido em B.

1) Justo valor das ações.

2) Inclui a extinção por caducidade.

3) Cessou funções no dia 21 de julho 2017, pelo que a posição final se refere a essa data.

4) Inclui 58 724 ações do cônjuge, alienadas por este na OPA do CaixaBank em 8 de fevereiro de 2017.

5) Membro da Comissão Executiva.

6) Iniciou funções no dia 21 de julho 2017, pelo que a posição inicial se refere a essa data.

7) Cessou funções, por renúncia, no dia 28 de fevereiro de 2017, pelo que a posição final se refere a essa data.

8) Inclui 271 768 ações detidas pelo cônjuge (das quais 10 884 atribuídas em resultado da conversão de 44 371 opções do RVA 2013), alienadas pelo cônjuge na OPA do CaixaBank em 8 de Fev. de 2017. Inclui 44 371 opções sobre ações BPI detidas pelo cônjuge, convertidas em ações em fevereiro de 2017.

9) Inclui 407 316 ações detidas pelo cônjuge.

10) Apresentou renúncia ao cargo em 7 de fevereiro de 2017, que produz efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de dezembro de 2017, a posição acionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de ações e opções detidas, é a seguinte:

	Ações				Opções								
	Detidas em 31 Dez. 16	Aquisi- ções	Aliena- ções	Detidas em 31 Dez. 17	Valor em 31 Dez. 17 <sup>1</sup>	Ações dadas em garantia		Crédito	Crédito	Detidas em 31 Dez. 16	Aquisi- ções	Exercício <sup>2</sup>	Detidas em 31 Dez. 17
						A	B						
Alexandre Lucena e Vale <sup>2</sup>	155 308	29 756	125 780	59 284	70					121 305		121 305	
Fernando Costa Lima <sup>3</sup>	212 778	15 948		228 726	268					65 012		65 012	
Ana Spratley Ferreira <sup>4</sup>													
Bruno Miguel Silva <sup>4</sup>													
Luís Graça Moura <sup>4</sup>													
Pedro Monteiro Coelho <sup>4</sup>													
Rui Carlos Lopes <sup>5</sup>													

A – Ações que, em 31 de dezembro de 2017, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas ações em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

B – Ações que, em 31 de dezembro de 2017, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas ações em resultado do exercício do direito de subscrição de ações Banco BPI no aumento de capital.

C – Saldo em dívida, em 31 de dezembro de 2017, do financiamento referido em A.

D – Saldo em dívida, em 31 de dezembro de 2017, do financiamento referido em B.

1) Justo valor das ações.

2) Cessou funções em 8 de maio de 2017, pelo que a posição final se refere a essa data.

3) Cessou funções em 31 de dezembro de 2017, pelo que a posição final se refere a essa data.

4) Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017 pelo que a posição inicial se refere a essa data.

5) Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017 pelo que a posição inicial se refere a essa data. Cessou funções por renúncia no dia 31 de agosto de 2017.

6) Inclui a extinção por caducidade.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de dezembro de 2017, a posição acionista dos outros dirigentes do Banco BPI, em termos de ações e opções detidas, é a seguinte:

	Ações <sup>1</sup>			Opções <sup>1</sup>					
	Detidas em 31 Dez. 16	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 17	Valor em 31 Dez. 17 <sup>2</sup>	Detidas em 31 Dez. 16	Aquisições	Exercício <sup>3</sup>	Detidas em 31 Dez. 17
Manuel Maria Meneses	114 179	10 475	124 654			42 702		42 702	
Francisco Xavier Avillez <sup>4</sup>	200 001	90 752	290 753			314 410		314 410	
Susana Trigo Cabral	38 181		38 181						
Luis Ricardo Araújo	52 000	83 425	62 514	72 911	86	134 152		134 152	
Graça Graça Moura <sup>5</sup>	31 125		31 125						
Ana Rosas Oliveira <sup>6</sup>	22 098	16 412	38 510			51 306		51 306	
João Avides Moreira	20 892	41 191	62 083			61 240		61 240	

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.

2) Justo valor das ações.

3) Inclui a extinção por caducidade.

4) Cessou funções em 30 de novembro de 2017, pelo que a posição final se refere a essa data.

5) Inclui 18 574 ações detidas pelo cônjuge à data de 31 Dez16, alienadas em 8 de fevereiro de 2017 no âmbito da OPA do CaixaBank

6) Inclui 7 177 ações do cônjuge, das quais 2 518 atribuídas em resultado da conversão de 7 871 opções do RVA 2012, alienadas pelo conjuge em 8 de fevereiro de 2017 no âmbito da OPA do CaixaBank.

#### ARTUR SANTOS SILVA

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 400 000 ações do Banco BPI.

Cessou funções no dia 21 de julho de 2017.

#### FERNANDO ULRICH

Não efectuou movimentos.

Em 8 de fevereiro de 2017 o cônjuge alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 58 724 ações do Banco BPI.

#### PABLO FORERO

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017. Não detém nem efectuou transações com ações do Banco BPI.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação infra referente ao vogal Gonzalo Gortázar Rotaèche.

#### ALEXANDRE LUCENA E VALE

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 29 756 ações do Banco, resultantes da conversão de 121 305 opções do RVA 2013.

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 125 780 ações do Banco BPI.

Iniciou funções no dia 21 de julho de 2017. Não efetuou qualquer transação com ações do Banco BPI entre a data do início de funções e 31 dezembro.

#### ALFREDO REZENDE DE ALMEIDA

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 2 240 000 ações do Banco BPI.

Cessou funções no dia 21 de julho de 2017.

#### ANTÓNIO FARINHA MORAIS

Iniciou funções no dia 21 de julho de 2017. Não efetuou qualquer transação com ações do Banco BPI entre a data do início de funções e 31 dezembro.

#### ANTÓNIO LOBO XAVIER

Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

#### ARMANDO COSTA LEITE DE PINHO

Cessou funções, por renúncia, no dia 28 de fevereiro de 2017. Não efectuou movimentos até essa data.

A sociedade Arsopi – Holding, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detinha à data de 31 dezembro um total de 2 942 267 ações do Banco BPI, que alienou no dia 8 de fevereiro de 2017 na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. ao preço fixado de 1.134 euros.

A sociedade ROE, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detinha à data de 31 dezembro um total de 4 442 291 ações, que alienou no dia 8 de fevereiro de 2017 na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. ao preço fixado de 1.134 euros.

A sociedade Security, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detinha à data de 31 dezembro um total de 3 414 404 ações, que alienou no dia 8 de fevereiro de 2017 na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. ao preço fixado de 1.134 euros.

#### CARLA BAMBULO

Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

A sociedade Allianz Europe, Ltd. detinha à data de 31 de dezembro um total de 120 553 986 ações do Banco BPI, representativas de 8.27% do seu capital social.

#### CARLOS MOREIRA DA SILVA

Cessou funções, por renúncia, no dia 28 de fevereiro de 2017. Não efectuou movimentos até essa data.

#### CRISTINA RIOS AMORIM

Iniciou funções no dia 21 de julho de 2017. Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

#### FRANCISCO BARBEIRA

Iniciou funções no dia 21 de julho de 2017. Não efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI entre a data do início de funções e 31 de dezembro.

#### GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017. Não detém nem efectuou transações com ações BPI.

É Presidente Executivo do Conselho de Administração (CEO) do CaixaBank, S.A. que detém à data de 31 de dezembro de 2017 um total de 1 231 250 696 ações do Banco BPI representativas de 84,51% do seu capital social.



**IGNACIO ALVAREZ-RENDUELES**

Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação supra referente ao vogal Gonzalo Gortázar Rotaache.

**JAVIER PANO RIERA**

Iniciou funções no dia 21 de julho de 2017. Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

**JOÃO PEDRO OLIVEIRA E COSTA**

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 10 708 e 23 002 ações do Banco, resultantes da conversão, respectivamente, de 33 476 opções do RVA 2012 e de 93 773 opções do RVA 2013.

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 44 418 ações do Banco BPI.

**JOSÉ PENA DO AMARAL**

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 184 913 ações do Banco BPI.

**JUAN ALCARAZ**

Iniciou funções no dia 21 de julho de 2017. Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

**LLUÍS VENDRELL**

Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação supra referente ao vogal Gonzalo Gortázar.

**MANUEL FERREIRA DA SILVA**

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 670 000 ações do Banco BPI.

Em 3 de fevereiro de 2017 foram atribuídas ao cônjuge 10 884 ações do Banco, resultantes da conversão de 44 371 opções do RVA 2013. Em 8 de fevereiro de 2017 o cônjuge alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 271 768 ações do Banco BPI.

Cessou funções no dia 21 de julho de 2017.

**MARIA CELESTE HAGATONG**

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 477 835 ações do Banco BPI.

Em 30 de junho de 2017 o cônjuge detinha 407 316 ações. Cessou funções no dia 21 de julho de 2017.

**MÁRIO LEITE DA SILVA**

Cessou funções, por renúncia, no dia 31 de março de 2017. Não efectuou movimentos até essa data.

É presidente do Conselho de Administração da sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., e da sociedade Santoro Financial Holdings, SGPS, S.A. que a domina integralmente.

Em 8 de fevereiro de 2017 a sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A. alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 270 643 372 ações do Banco BPI.

**PEDRO BARRETO**

Não efectuou movimentos.

**TOMÁS JERVELL**

Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

**VICENTE TARDIO BARUTEL**

Não detém nem efectuou qualquer transação com ações do Banco BPI.

**FERNANDO COSTA LIMA**

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 15 948 ações do Banco, resultantes da conversão de 65 012 opções do RVA 2013.

Cessou funções em 31 de dezembro de 2017.

**ANA SPATLEY FERREIRA**

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017. Não detinha nem efectuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

**BRUNO MIGUEL SILVA**

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017. Não detinha nem efectuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

**LUÍS GRAÇA MOURA**

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017. Não detinha nem efectuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

**PEDRO MONTEIRO COELHO**

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017. Não detinha nem efectuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

**RUI CARLOS LOPES**

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017. Não detinha nem efectuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

Cessou funções no dia 31 de agosto de 2017.

**MANUEL MARIA MENESES**

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 10 475 ações do Banco, resultantes da conversão de 42 702 opções do RVA 2013.

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 124 654 ações do Banco BPI.

**FRANCISCO XAVIER AVILLEZ**

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 58 459 e 32 293 ações do Banco, resultantes da conversão, respectivamente, de 182 762 opções do RVA 2012 e de 131 648 opções do RVA 2013.

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 290 753 ações do Banco BPI.

Cessou funções em 30 de novembro de 2017.

**SUSANA TRIGO CABRAL**

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 38 181 ações do Banco BPI.

**LUÍS RICARDO ARAÚJO**

Em 2 de fevereiro de 2017 adquiriu, em resultado do exercício de igual número de opções do RVA 2011 atribuídas em 28 de maio de 2012 ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) fixado no momento da sua atribuição de 0.358 euros, 62 514 ações.

Vendeu no dia 2 de fevereiro 62 514 ações ao valor de 1.132 euros.

Em 3 de fevereiro foram-lhe atribuídas 14 319 e 6 592 ações do Banco, resultantes da conversão, respectivamente, de 44 766 opções do RVA 2012 e de 26 872 opções do RVA 2013.

**GRAÇA GRAÇA MOURA**

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 12 551 ações do Banco BPI.

Em 8 de fevereiro de 2017, o cônjuge alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 18 574 ações do Banco BPI.

**ANA ROSAS OLIVEIRA**

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 13 894 ações do Banco, resultantes da conversão 43 435 opções do RVA 2012. Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 31 333 ações do Banco BPI.

Em 3 de fevereiro de 2017 foram atribuídas ao cônjuge 2 518 ações do Banco, resultantes da conversão de 7 871 opções do RVA 2012.

Em 8 de fevereiro de 2017, o cônjuge alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 7 177 ações do Banco BPI.

**JÓÃO AVIDES MOREIRA**

Em 2 de fevereiro de 2017 adquiriu, em resultado do exercício de igual número de opções do RVA 2011 atribuídas em 28 de maio de 2012 ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) fixado no momento da sua atribuição de 0.358 euros, 32 962 ações.

Vendeu no dia 2 de fevereiro 32.962 ações ao valor de 1.132 euros.

Em 3 de fevereiro foram-lhe atribuídas 5 543 e 2 686 ações do Banco, resultantes da conversão, respectivamente, de 17 329 opções do RVA 2012 e de 10 949 opções do RVA 2013.

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 29 121 ações do Banco BPI.

#### 4.49 Outros eventos

##### Fundo de Resolução

###### **Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.**

Em 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 145 C do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 m. euros, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 m. euros, dos quais 3 900 000 m. euros concedidos pelo Estado e 700 000 m. euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco participou com 116 200 m. euros.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido “ (...) a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

- a. *A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;*
- b. *A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de instrumentos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A.;*
- c. *A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência”*

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

###### **Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.**

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («*failing or likely to fail*») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a venda em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da atividade do Banif por 150 000 m. euros.

A maior parte dos ativos que não foram objecto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 m. euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 m. euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 m. euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 m. euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os 489 000 m. euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

###### **Aspectos gerais**

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif, S.A., o Fundo de Resolução detém actualmente a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A.

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário.

Desde 2013 até 2017, as contribuições para o Fundo de Resolução foram realizadas sob a forma de contribuições iniciais, periódicas e sobre o sector bancário. Em 2017, o Banco efectuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o sector bancário nos montantes de 3 876 milhares de euros e 17 763 milhares de euros, respectivamente.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 m. euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do

empréstimo visava assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.” Estes empréstimos ascendem a 4 953 milhões de euros, dos quais 4 253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário, dos quais 116 milhões de euros concedidos pelo Banco.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

No comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 foi referido, entre outros aspectos, o seguinte:

- “O Banco de Portugal seleccionou hoje a LONE STAR para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.
- “ Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.
- As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco.

- “As condições acordadas prevêm também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”.

- “A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o cômputo do rácio CET1.”

Em 7 de julho de 2017, a Comissão Europeia decidiu não se opor à concentração notificada e declarou-a compatível com o mercado interno.

Adicionalmente, o Novo Banco anunciou no dia 24 de julho de 2017 a operação de oferta de aquisição de várias emissões de dívida sénior emitidas direta e indiretamente pelo Novo Banco, com o objetivo de reforçar os seus capitais próprios, operação já prevista no processo de venda à Lone Star anunciado a 31 de março. A oferta previa a compra de títulos com valor nominal mínimo de 6 276 milhões de euros, dos quais pelo menos 1 000 milhões de euros emitidos pela Sucursal de Londres do Novo Banco, tendo como contrapartida dinheiro e era acompanhada por uma operação de solicitação de consentimento de reembolso antecipado (consent solicitation). Esta operação foi concluída em 4 de outubro de 2017.

Adicionalmente importa mencionar que a 1 de setembro de 2017, foi comunicado pelo Banco Comercial Português, S.A. o seguinte: *“O Banco Comercial Português informa que, após ter transmitido reservas relativamente à obrigação de capitalização contingente pelo Fundo de Resolução que foi anunciado estar incluída em acordo de venda do Novo Banco, decidiu, perante o termo do prazo legal e por cautela, solicitar a apreciação jurídica respetiva em ação administrativa.*

*Esta diligência não visa nem comporta a produção de quaisquer efeitos suspensivos da venda do Novo Banco e, conseqüentemente, dela não resulta legalmente nenhum impedimento à sua concretização nos prazos previstos, centrando-se exclusivamente naquela obrigação de capitalização”.*

Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A.

O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, com um limite anual de 850 000 m. euros, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário,

ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 reflectem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

#### **Oferta Pública de Aquisição das Ações do Banco BPI S.A.**

Em 18 de abril de 2016, o CaixaBank, S.A., detentor nessa data de 44.1% do capital social do Banco BPI, publicou o anúncio preliminar de uma oferta pública, geral e voluntária, de aquisição (Oferta) sobre a totalidade das ações representativas do capital social do Banco BPI S.A., ao preço de 1.113 euros por ação.

O lançamento da Oferta encontrava-se sujeito às seguintes condições definidas no ponto 11. do referido anúncio preliminar:

- a) à obtenção do registo prévio da Oferta junto da CMVM, nos termos do disposto no artigo 114 do Código dos Valores Mobiliários, com a contrapartida de 1.113 euros por ação;
- b) à obtenção das aprovações, não oposições e autorizações administrativas exigíveis nos termos da lei portuguesa ou de legislação comunitária ou estrangeira eventualmente aplicáveis à Oferta, nomeadamente as que se encontram descritas no referido ponto 11 do anúncio preliminar.

Nos termos previstos no ponto 12 do Anúncio Preliminar, uma vez lançada, a eficácia da Oferta ficaria condicionada à verificação das seguintes condições:

- a) à eliminação, na data de encerramento da Oferta, e ainda que condicionada ao sucesso da Oferta, da limitação à contagem ou exercício de direitos de votos em Assembleia Geral quando emitidos por um só acionista prevista no

artigo 12, números 4 e 5, dos estatutos do Banco BPI, S.A., na actual redação, de forma a que não subsista qualquer limite à contagem ou exercício dos direitos de votos emitidos por um só acionista, directamente ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista; e

- b) à aquisição pelo CaixaBank, até à data e em resultado da liquidação física e financeira da Oferta, de um número de ações que, somado às ações do Banco BPI detidas pelo CaixaBank na data do anúncio preliminar representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social e direitos de voto correspondentes à totalidade das ações do Banco BPI;
- c) à declaração pela CMVM da derrogação do dever de lançamento de oferta subsequente, em resultado da aquisição de Ações no âmbito da Oferta, nos termos do número 1, alínea a) e número 2 do artigo 189 do Código dos Valores Mobiliários, ainda que subordinada à subsistência dos respectivos pressupostos.

Em 17 de maio de 2016, o Conselho de Administração do Banco BPI S.A. divulgou o seu relatório, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181 do Código dos Valores Mobiliários, sobre a oportunidade e as condições da Oferta. Este relatório está disponível no site da CMVM e do Banco.

Na sequência da aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas em 21 de setembro da revogação da regra estatutária de limite à contagem de votos, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinou que, nos termos da lei, a oferta pública voluntária apresentada pelo Acionista CaixaBank, S.A. detentor de uma participação no capital de 45.50% cujo exercício dos direitos de voto estava, até então limitado a 20% do capital social, se convertia numa oferta pública obrigatória.

Em 21 de setembro de 2016 o CaixaBank, publicou o anúncio preliminar de lançamento de oferta pública geral e obrigatória de aquisição de ações representativas do capital social do Banco BPI, S.A., ao preço de 1.134 euros por ação.

O lançamento da Oferta encontrava-se sujeito às seguintes condições definidas no ponto 11. do referido anúncio preliminar:

- a) à obtenção da não oposição do Banco Central Europeu, nos termos previstos nos artigos 102 e 103 do Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 298 / 92*, de 31 de dezembro, conforme sucessivamente alterado ("RGICSF"), e das disposições aplicáveis da *Diretiva 2013 / 36 / UE*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, do *Regulamento (UE) n.º 1024 / 2013*, do Conselho, de 15 de outubro de 2013, e do *Regulamento (UE) n.º 468 / 2014* do BCE, de 16 de abril de 2014;
- b) à obtenção da não oposição da Autoridade de Supervisão dos Seguros e dos Fundos de Pensões, nos termos previstos no artigo 44 do *Decreto-Lei n.º 94-B / 98*, de 17 de abril, conforme alterado, e do artigo 38, n.º 2, do *Decreto-Lei n.º 12 / 2006*, de 20 de janeiro, conforme alterado;

- c) à obtenção da aprovação da Comissão Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 139 / 2004, do Conselho, de 20 de janeiro de 2004 relativo ao controlo de concentrações de empresas;
- d) à obtenção da autorização do Banco de Espanha para a aquisição de participações significativas indirectas do CaixaBank no Banco Fomento de Angola, S.A. (“BFA”), no Banco de Comércio e Investimentos, S.A. (“BCI”) e no Banco BPI Cayman Ltd.;
- e) à obtenção da não oposição da Commission de Surveillance du Secteur Financier do Grão Ducado do Luxemburgo (“CSSF”) para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank na sociedade gestora de direito luxemburguês “BPI Global Investment Fund Management Company S.A.”;
- f) à obtenção da não oposição da Cayman Islands Monetary Authority das Ilhas Caimão (“CIMA”) para a aquisição, pelo CaixaBank, do controlo na sucursal do BPI nas Ilhas Caimão e de uma participação qualificada indirecta no Banco BPI Cayman Ltd.;
- g) à obtenção da autorização do Banco Nacional de Angola para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank no BFA;
- h) à obtenção da autorização do Banco de Moçambique para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank no BCI; e
- i) à obtenção do registo prévio da Oferta junto da Comissão de Mercado Valores Mobiliários (“CMVM”), nos termos do disposto no artigo 114 do Cód.VM, com a contrapartida de € 1.134 (um euro e treze vírgula quatro cêntimos) por Ação.

Em 13 de outubro de 2016, o Conselho de Administração do Banco BPI S.A. divulgou o seu relatório, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181 do Código dos Valores Mobiliários, sobre a oportunidade e as condições da Oferta. Este relatório está disponível no site da CMVM e do Banco.

Verificadas as condições constantes do anúncio preliminar, nos termos acima descritos, em 16 de janeiro de 2017, o CaixaBank publicou o Anúncio de Lançamento de oferta pública geral e obrigatória de aquisição de ações representativas do capital social do Banco BPI, ao preço de € 1.134 por ação, e o correspondente Prospecto.

O prazo da Oferta decorreu entre o dia 17 de janeiro de 2017 (com início às 8h:30m) e o dia 7 de fevereiro de 2017 (até às 15h:30m), após o que, no dia 8 de fevereiro, teve lugar a “Sessão Especial de Mercado Regulamentado” destinada à divulgação do resultado da Oferta.

Nesse contexto, foi divulgado que durante a Oferta o CaixaBank adquiriu ações representativas de 39.01% dos direitos de voto do Banco BPI o que, considerando a participação já detida antes da Oferta – de 45.50% – determinou que o CaixaBank passasse a deter, após a Oferta, uma participação social representativa de 84.51% dos direitos de voto do Banco BPI.

### Venda de Participações financeiras e de negócios

Em 23 de novembro de 2017 e 21 de dezembro de 2017, o Banco BPI comunicou ao mercado que, na sequência de propostas de aquisição que lhe foram apresentadas pelo seu acionista CaixaBank, S.A., foram assinados contratos relativos às seguintes transações:

- Alienação das ações representativas da totalidade do capital social da sociedade BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A. à sociedade do Grupo CaixaBank VidaCaixa S.A.U. de Seguros y Reaseguro pelo preço de 135 milhões de euros.
- Alienação das ações representativas da totalidade do capital social das sociedades BPI Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. e BPI Global Investment Fund Management Company S.A. (BPI GIF) à sociedade do Grupo CaixaBank, CaixaBank Asset Management SGIIC, S.A.U, sendo o preço de 75 milhões de euros, no caso da BPI Gestão de Activos, e de 8 milhões de euros no caso da BPI GIF.
- Alienação pelo Banco Português de Investimento, S.A. das posições jurídicas relativas às atividades de corretagem de ações, *research* e *corporate finance* ao CaixaBank pelo valor contabilístico dos ativos líquidos daquelas atividades na data de *closing* da transação (valor estimado de cerca de 4 milhões de euros).
- Alienação das posições jurídicas relativas à atividade de emissão de instrumentos de pagamento (cartões de débito e de crédito) à CaixaBank Payments Establecimiento Financiero de Credito de Entidades de Pago S.A. (CB Payments), sociedade detida a 100% pelo CaixaBank, pelo preço de 53 milhões de euros. Esta operação abrange também a venda dos créditos relativos à utilização dos cartões de crédito pelo respetivo valor contabilístico líquido de imparidades, deduzido do valor dos respetivos requisitos de capital.
- Alienação das posições jurídicas relativas à atividade de merchant acquiring à Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L, pelo preço de 60 milhões de euros. A Comercia é uma sociedade que consubstancia uma joint venture entre o CaixaBank e a Global Payments Inc.

No quadro das transações acima descritas serão assinados um conjunto de contratos de prestação de serviços no âmbito dos quais o Banco BPI prestará às sociedades alienadas ou às adquirentes um conjunto de serviços instrumentais aos negócios alienados.

O Conselho de Administração do Banco BPI aprovou as transações acima descritas com os objetivos de melhorar, a médio e longo prazo, a oferta comercial aos seus Clientes, de criar sinergias com o Grupo CaixaBank e de concentrar o Banco BPI na atividade bancária. O Banco BPI continuará a assegurar o relacionamento com os Clientes das atividades em causa, atuando na qualidade de agente das sociedades alienadas ou adquirentes.

Uma vez que todas as transações em causa representam negócios entre partes relacionadas, as deliberações do Conselho de Administração foram precedidas por análise e parecer por parte de uma comissão do Conselho de Administração formada por Membros não Executivos e por parte do Conselho Fiscal.

A venda da BPI Vida e Pensões foi concretizada no final de dezembro de 2017.

A concretização das restantes transações depende ainda da verificação das condições suspensivas a que ficaram sujeitas, em que se inclui a obtenção das autorizações das autoridades que em cada caso forem aplicáveis.

Em 15 de fevereiro de 2018, o Banco BPI comunicou ao mercado que, juntamente com o Fundo de Pensões do Banco BPI, assinou um contrato através do qual acordaram vender à Violas SGPS, S.A. as suas quotas na sociedade Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda. (Viacer), sociedade que detém 56% do capital social da Super Bock Group, SGPS, S.A.

O Banco BPI é titular de uma quota representativa de 14% do capital social da Viacer, que acordou vender pelo valor de 130 milhões de euros e o Fundo de Pensões do Banco BPI é titular de uma quota representativa de 11% do capital social da Viacer, que acordou vender por 103 milhões de euros. Esta operação terá um impacto nos resultados do Banco BPI de 60 milhões de euros e no valor patrimonial do Fundo de Pensões do Banco BPI de 47 milhões de euros.

A transmissão das quotas acima referida está sujeita à condição suspensiva da obtenção de uma decisão de não oposição por parte da autoridade da concorrência competente.

#### **Desvalorização cambial do Kwanza Angolano**

Em janeiro de 2018, o Banco Nacional de Angola alterou o regime cambial que vigorou até aquela data, de taxa de câmbio administrada, determinada pelo BNA independentemente da relação entre a procura e a oferta, para um regime cambial com banda de flutuação da taxa de câmbio. Como resultado, iniciou-se um processo ordenado e gradual de desvalorização do Kwanza face ao Dólar. Entre 1 de janeiro de 2018 e a data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, o Kwanza Angolano sofreu uma desvalorização de 31%. O impacto patrimonial desta desvalorização nas demonstrações financeiras do Banco BPI decorrente da participação de 48.1% no BFA ascende a aproximadamente (90) milhões de euros (após impostos).

# Declaração do Conselho de Administração



## DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 245 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve<sup>1</sup>:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2017, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.”

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Fernando Ulrich
Vice-Presidentes	António Lobo Xavier Pablo Forero
Vogais	Alexandre Lucena e Vale António Farinha Morais Carla Bambulo <sup>2</sup> Cristina Rios Amorim Fátima Barros Francisco Barbeira Gonzalo Gortázar Ignacio Alvarez-Rendueles Javier Pano João Pedro Oliveira e Costa José Pena do Amaral Juan Alcaraz Lluís Vendrell Pedro Barreto Tomás Jervell Vicente Tardio Barutel

Porto, 23 de março de 2018

1) Os membros do Conselho Fiscal subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor. O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.

2) Pessoa designada em 26 de abril de 2017 pela Allianz Europe, Ltd. nos termos do n.º 2 do artigo 15 dos Estatutos do Banco BPI, S.A.



# Certificação legal das contas e relatório de auditoria

# Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Registo na OROC nº 43  
Registo na CMVM nº 20161389  
Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º7  
1070-100 Lisboa  
Portugal

Tel: +(351) 210 422 500  
Fax: +(351) 210 427 950  
www.deloitte.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco BPI, S.A. (Banco ou Banco BPI) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 29.640.209 m.euros e um total de capitais próprios de 2.823.586 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas de 10.209 m.euros), as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco BPI, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about) para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

© 2018. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



IS 668746

## Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Perda de controlo sobre o Banco de Fomento Angola, S.A. e valorização da participação retida (Notas 4.9 e 4.12)*

<p>Em outubro de 2016 o Banco BPI celebrou um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), cuja concretização, em 5 de janeiro de 2017, implicou a redução da percentagem de participação do Grupo BPI no BFA de 50,1% para 48,1%.</p> <p>No âmbito da referida operação, o órgão de gestão entendeu que a partir da data da sua concretização, o Banco BPI deixou de controlar o BFA, nos termos do IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas (IFRS 10).</p> <p>Conforme previsto no IFRS 10, no contexto do registo da perda de controlo, a participação de 48,1% que o Banco BPI manteve no BFA foi reconhecida inicialmente de acordo com a estimativa do seu justo valor. Tendo em conta que o Banco BPI manteve influência significativa sobre as decisões relativas às políticas financeiras e operacionais do BFA, a participação retida pelo Banco BPI no BFA foi posteriormente mensurada pelo método de equivalência patrimonial, de acordo com os requisitos do IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2017, o valor de balanço da participação de 48,1% no BFA detida pelo Banco BPI ascende a 576.359 m.euros, e o contributo do resultado líquido do BFA para o resultado consolidado do ano findo nessa data ascende a 92.825 m.euros. Adicionalmente, o resultado consolidado do ano findo em 31 de dezembro de 2017 inclui também o impacto da operação de venda de 2% da participação no BFA e da consequente perda de controlo, que se traduziu numa perda total de 212.298 m.euros, a qual inclui a reclassificação para resultados das reservas cambiais negativas geradas em exercícios anteriores, no montante de 182.121 m.euros.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Análise dos procedimentos de controlo interno do Banco ao nível do registo de transações não usuais;</li> <li>Obtenção e análise da documentação relacionada com a operação de venda de 2% do capital social do BFA;</li> <li>Obtenção da análise preparada pelo Banco relativa ao impacto da perda de controlo sobre o BFA;</li> <li>Análise do tratamento e impacto contabilístico desta transação nas contas consolidadas do Banco, tendo em consideração os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);</li> <li>Análise da aplicação do método de equivalência patrimonial para valorização da participação retida pelo Banco BPI no BFA em 31 de dezembro de 2017;</li> <li>Preparação e envio aos auditores do BFA de instruções de auditoria, acompanhamento do trabalho efetuado e análise da suficiência do trabalho e das respetivas conclusões, expressas nos documentos de reporte emitidos por esses auditores;</li> <li>Obtenção e análise do estudo preparado pelo Banco para avaliar a existência de eventuais indícios de imparidade aplicáveis à participação detida no BFA em 31 de dezembro de 2017, de forma a aferir sobre a razoabilidade dos pressupostos considerados e dos resultados obtidos;</li> </ul>
---	---

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Perda de controlo sobre o Banco de Fomento Angola, S.A. e valorização da participação retida (Notas 4.9 e 4.12) (continuação)*

<p>Na medida em que a identificação e registo da perda de controlo sobre o BFA constitui um evento não usual relevante, e que essa operação e a subsequente valorização da participação retida têm um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco BFI, foram consideradas como uma matéria relevante de auditoria,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão das divulgações relacionadas com a operação de venda de 2% do capital social do BFA e consequente perda de controlo, e com a subsequente valorização da participação retida, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2017, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul>
--	--

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Imparidade para o crédito a clientes (Notas 2.3.4, 2.16, 4.7, 4.21 e 4.45)*

<p>As perdas acumuladas por imparidade de crédito e provisões para garantias e outros compromissos registadas pelo Banco ("perdas por imparidade") em 31 de dezembro de 2017 ascendem a 584.907 m.euros e a 18.442 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas incorridas na sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras consolidadas. Estas perdas por imparidade são apuradas através de análise individual para os créditos de montante significativo ou que apresentem determinadas características de risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual em que não é atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, tendo em consideração a segmentação da carteira de crédito e os critérios definidos pelo Banco que se encontram descritos nas Principais políticas contabilísticas do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pelo Banco considerados relevantes no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar.</li> <li>Revisão da reconciliação entre os inventários de operações de crédito e respetiva imparidade que constam da solução informática de suporte ao cálculo das perdas por imparidade e os correspondentes saldos contabilísticos.</li> <li>Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, com base na dimensão da exposição, em características indicativas de maior risco potencial de ocorrerem desvios na avaliação de imparidade individual e também em fatores aleatórios.</li> <li>Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade registada nas demonstrações financeiras consolidadas com base na revisão dos julgamentos do Banco sobre a informação disponível à data quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e sobre a gestão futura desses créditos pelo Banco.</li> </ul>
--	--

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Imparidade para o crédito a clientes (Notas 2.3.4, 2.16, 4.7, 4.21 e 4.45) (Continuação)*

<p>A determinação das perdas por imparidade em base individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Banco espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada.</p> <p>Por outro lado, a imparidade determinada no âmbito da análise coletiva baseia-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de indício, probabilidade de transição para <i>default</i> e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>).</p> <p>Diferentes pressupostos ou metodologias utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p> <p>Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade, bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, a imparidade para o crédito a clientes foi identificada como sendo uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao nível do modelo coletivo de imparidade: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco.</li> <li>• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com a imparidade para o crédito a clientes, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul>
--	--

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Responsabilidades com pensões de reforma de pensionistas e colaboradores (Notas 2.7.1, 2.8, 2.16, 4.25, 4.26 e 4.39)*

<p>O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos no Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT). Em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades por serviços passados do Grupo em relação aos seus pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e outros benefícios ascendem a 1.601.350 m.euros.</p> <p>As responsabilidades do Grupo associadas aos planos de benefício definido em 31 de dezembro de 2017 foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxa de crescimento salarial e das pensões e tábua de mortalidade.</p> <p>Durante o ano de 2017 o Grupo realizou um programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias, no âmbito do qual incorreu em custos totais no montante de 106.900 m.euros, o qual inclui, no que se refere às responsabilidades com planos de benefício definido, um aumento, líquido de reduções, das responsabilidades por serviços passados no montante de 40.962 m.euros.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p> <p>Atendendo à importância dos pressupostos atuariais para efeitos da determinação das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, considerámos esta área uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise dos procedimentos de controlo interno relevantes implementados pelo Banco no âmbito da determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</li> <li>• Verificação da existência de registo do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e leitura da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2017, conforme previsto na Norma Regulamentar nº 7/2007-R, de 17 de maio, da ASF.</li> <li>• Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2017 e discussão dos principais pressupostos atuariais usados com o atuário responsável.</li> <li>• Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) o estudo atuarial, (ii) dados de mercado disponíveis, (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão.</li> <li>• Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul>
--	---

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 2.13, 2.16 e 4.41)*

<p>Em 31 de dezembro de 2017 o balanço consolidado do Grupo inclui 405.182 m.euros de ativos por impostos diferidos, dos quais 197.710 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (ativos por impostos diferidos não elegíveis pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 90.650 m.euros relacionados com perdas por imparidade para crédito e garantias;</li> <li>• 54.428 m.euros relativos a benefícios a empregados (desvios atuariais, transferência de responsabilidades para a Segurança Social, reformas antecipadas, prémio final de carreira, indemnizações a pagar e outros compromissos assumidos, no âmbito do programa de rescisões voluntárias ocorrido durante o ano); e</li> <li>• 20.559 m.euros associados a prejuízos fiscais reportáveis (19.609 m.euros originados em 2014 e 2016 relativos à atividade individual do Banco BPI). De acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais originados em 2014 e 2016 um prazo de reporte de 12 anos.</li> </ul> <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis futuros para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise dos procedimentos de controlo interno relevantes implementados pelo Banco na análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.</li> <li>• Análise da consistência dos resultados antes de impostos considerados pelo Banco na sua estimativa de lucros tributáveis futuros face ao Orçamento do Banco para o período 2018-2020 e restante informação disponível sobre esta matéria.</li> <li>• Análise da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros.</li> <li>• Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta a revisão dos pressupostos e da interpretação da legislação fiscal acima descrita.</li> <li>• Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul>
---	--

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 2.13, 2.16 e 4.41) (Continuação)*

<p>Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p> <p>Atendendo à materialidade dos ativos por impostos diferidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco e à necessidade de utilização de estimativas para determinar a sua recuperabilidade, esta área foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	
---	--

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Fundo de Resolução (Nota 4.49)*

<p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco) e da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos. O Banco participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo.</p> <p>Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Análise do contrato de mútuo celebrado entre os Bancos e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e em fevereiro de 2017.</li> <li>Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro.</li> <li>Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..</li> <li>Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução.</li> </ul>
--	--

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Fundo de Resolução (Nota 4.49) (Continuação)*

<p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – "Taxas".</p> <p>Conforme comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, nomeadamente o empréstimo de 3.900.000 m.euros concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução e o empréstimo de 700.000 m.euros do sindicato bancário, foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.</p> <p>Foi também consagrado o tratamento <i>pari passu</i> das obrigações do Fundo de Resolução emergentes do contrato de mútuo celebrado com o sindicato bancário, do qual o Banco faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.</p> <p>Em 31 de março de 2017 o Banco de Portugal comunicou ter selecionado a LONE STAR para concretizar a operação de venda do Novo Banco, cuja conclusão foi comunicada pelo Fundo de Resolução em 18 de outubro de 2017. As condições acordadas incluem a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital até ao montante total máximo de 3.890.000 m.euros no caso de se materializarem certas condições cumulativas. Após a conclusão desta operação, a LONE STAR passou a deter 75% do capital social do Novo Banco, mantendo o Fundo de Resolução uma participação de 25%.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do comunicado público do Fundo de Resolução datado de 18 de outubro de 2017, referente à conclusão da venda do Novo Banco, S.A. à Lone Star.</li> <li>• Leitura do último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2016.</li> <li>• Consideração do modelo simplificado de projeções de fluxos de caixa do Fundo de Resolução que nos foi apresentado pelo Banco quando da renegociação dos empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução.</li> <li>• Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução.</li> <li>• Obtenção de representação do órgão de gestão do Banco relativamente à sua expectativa de que os passivos e passivos contingentes assumidos pelo Fundo de Resolução, bem como as responsabilidades decorrentes das transações efetuadas pelo mesmo, não implicarão o pagamento por parte do Banco de quaisquer contribuições especiais ou outro tipo de contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução.</li> <li>• Revisão das divulgações constantes nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul>
---	--

PA



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

*Fundo de Resolução (Nota 4.49) (Continuação)*

<p>Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..</p> <p>O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, com um limite anual de 850.000 m.euros, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.</p> <p>As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do Banco de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.</p> <p>Tendo em consideração as responsabilidades do Fundo de Resolução e os julgamentos do órgão de gestão conforme acima descrito, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	
---	--

PA

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

PA

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a informação não financeira consolidada foi apresentada.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Grupo, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

### **Sobre a informação não financeira consolidada prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco preparou um relatório específico sobre a informação não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, o qual é apresentado juntamente com o relatório de gestão.

PA

## **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC S.A. é a auditora do Banco BPI, S.A. desde 2002. A nossa nomeação mais recente ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 apenas para o ano de 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 26 de março de 2018

  
Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC

# Relatório e parecer do Conselho Fiscal



## RELATÓRIO SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA EXERCIDA EM 2017 PELO CONSELHO FISCAL DO BANCO BPI, S.A., SOBRE O GRUPO BPI E PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO GRUPO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2017

O presente documento, relativo ao exercício de 2017, foi elaborado pelo Conselho Fiscal do Banco BPI, S.A. (ou simplesmente Banco BPI ou BPI), tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

### 1. RELATÓRIO DA ATIVIDADE DO CONSELHO FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2017

Durante o ano de 2017, o Conselho Fiscal realizou dezassete reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros.

Para além destas reuniões, membros do Conselho Fiscal participaram nas onze reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) que tiveram lugar no decurso do exercício, o que lhes permitiu:

- analisar toda a documentação distribuída para apoio dos respetivos trabalhos;
- assistir às explicações dadas pelos responsáveis por cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de análise;
- colocar as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em apreciação lhes tenham suscitado; e
- efetuar o acompanhamento direto da evolução da atividade do BPI, prestando especial atenção à observância de disposições legais, do contrato de sociedade e de regulamentos.

No decurso de 2017, o Conselho Fiscal esteve também presente na sessão da Assembleia Geral realizada em 26 de abril. Aí acompanhou o processo de análise e aprovação do Relatório e Contas do Grupo BPI relativos ao exercício de 2016, a eleição de novos membros dos Órgãos Sociais, bem como a apreciação de propostas de alteração de Estatutos do Banco.

O Vogal do Conselho Fiscal Rui Guimarães participou na reunião do Conselho de Administração de 23 de março de 2018, na qual foi aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2017.

Em 28 de novembro de 2017, o Conselho Fiscal fez-se também representar pelo seu Vogal Rui Guimarães numa reunião com a *Joint Supervisory Team* do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal (ou simplesmente JST BCE-BdP), que teve lugar nas instalações do BCE, em Frankfurt, e na qual participou igualmente o Presidente da CACI. Nesta reunião, o Vogal do Conselho Fiscal prestou esclarecimentos sobre a atividade deste órgão de fiscalização e sobre a ausência de qualquer impacto significativo no seu funcionamento em resultado do processo da integração do BPI no Grupo liderado pelo CaixaBank, S.A., (ou, simplesmente, CaixaBank).

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas e que constam do seu Regulamento, durante o ano de 2017 o Conselho Fiscal acompanhou e analisou os trabalhos desenvolvidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas / Auditor Externo (doravante denotados apenas por SROC, uma vez que se trata da mesma entidade, a Deloitte & Associados, SROC, S.A., ou simplesmente Deloitte), pela Direção de Auditoria e Inspeção e por outras Direções, tanto do Banco como de outras sociedades que integram o Grupo BPI, bem como as ações de inspeção das entidades de supervisão.

Das várias atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal destacam-se as que se referem seguidamente.

#### 1.1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente

Ao longo do ano, o Conselho Fiscal acompanhou diversas questões relacionadas com o cumprimento por parte do Grupo das obrigações ou recomendações relativas ao governo societário. No final do exercício, ao analisar o Relatório sobre o Governo do Grupo BPI apresentado pelo Conselho de Administração, verificou que nele eram traduzidas as práticas que pôde observar regularmente e que, nos termos do n.º 5 do artigo 420 do CSC, nele se encontravam tratados os elementos referidos no artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários (CVM).

Ao longo do ano, o Conselho recebeu informação sobre o desenvolvimento de inspeções efetuadas pelas entidades de supervisão e, após a respetiva conclusão, recebeu e analisou os relatórios enviados por essas entidades ao BPI e toda a correspondência posteriormente trocada. Participou igualmente na análise da implementação das correspondentes recomendações.

Em particular, o Conselho acompanhou as ações de auditoria conduzidas localmente pela JST BCE-BdP (*on-site inspections*), bem como os respetivos relatórios de progresso, enviados sistematicamente àquelas entidades de supervisão.

O Conselho analisou os relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria e Inspeção e das revisões de procedimentos efetuadas pela Deloitte, prestando especial atenção às insuficiências identificadas e às recomendações apresentadas no sentido



de as ultrapassar, bem como ao cumprimento dos prazos definidos para a sua regularização, seguindo também com regularidade a atividade desenvolvida pela Direção de *Compliance*.

Acompanhou ainda os resultados dos trabalhos efetuados pela SROC sobre os processos instituídos para assegurar a salvaguarda dos bens dos Clientes.

Seguiu ainda de forma regular o processo em curso no Banco para a implementação da Norma Contabilística IFRS9.

### **1.2. Certificar-se, no Banco BPI e nas demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objetivos fundamentais fixados pelas entidades de supervisão, em particular através de diretivas dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras**

O Conselho prestou especial atenção às orientações definidas pelo BdP, especialmente no seu *Aviso n.º 5 / 2008*, relativamente aos aspetos relacionados com o controlo interno e com o controlo de risco, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI e das restantes empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, incluindo sucursais e filiais.

Neste contexto, em junho de 2017, foram elaborados e enviados ao BCE e ao BdP os Pareceres sobre a adequação, a eficácia e a coerência dos Sistemas e Controlo Interno das empresas do Grupo BPI sujeitas a supervisão em base consolidada, incluindo sucursais e filiais.

Para o efeito, o Conselho Fiscal,

- apreciou os relatórios anuais de controlo interno elaborados pelos Conselhos de Administração de todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão conjunta do BCE e do BdP;
- analisou os pareceres das respetivas SROC sobre os sistemas de controlo interno subjacentes aos processos de preparação e divulgação de informação financeira; e
- apreciou os relatórios elaborados pela Direção de Auditoria e Inspeção, pela Direção de *Compliance* e pela Direção de Gestão Global de Riscos.

Nos termos do *Aviso n.º 9 / 2012* do BdP, depois de ouvida a Direção de *Compliance*, o Conselho Fiscal emitiu Parecer, que enviou ao BCE e ao BdP também em junho de 2017, sobre a adequação do Sistema para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo do Banco BPI.

O Conselho acompanhou também as ações fiscalizadoras não só do BCE e do BdP, mas também da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Neste âmbito, destaca-se a monitorização efetuada pelo Conselho Fiscal de diferentes ações de auditoria conduzidas pela JST BCE-BdP, em particular incidindo sobre os seguintes temas:

- ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*);
- *Information Technology Systems*, visando o processo de Preparação do COREP (Common Reporting) e do FINREP (*Financial Reporting*);
- Modelos de Imparidade Coletiva relativos a Grandes Empresas e *Project Finance*, em Espanha; e
- MAR (Modelo de Avaliação de Riscos) e SAP (*Special Assessment Programme*).

### **1.3. Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adotadas bem como a regularidade dos documentos que lhes serviam de suporte**

O Conselho Fiscal procedeu à análise dos resultados e das conclusões das revisões das demonstrações financeiras levadas a cabo pela SROC, bem como das informações oportunamente prestadas relativamente a políticas e práticas contabilísticas, quer em base trimestral quer para os resultados consolidados reportados pelo BPI no final de 2017.

Analisou igualmente o Relatório e Contas do 1.º semestre do exercício de 2017 e o projeto de Relatório e Contas relativo a este exercício, bem como os Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte sobre as demonstrações financeiras do Banco e do Grupo BPI.

### **1.4. Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade**

Por um lado, o Conselho analisou detalhadamente a informação financeira que lhe foi sendo disponibilizada ao longo do ano, tendo contactado, sempre que necessário, os responsáveis pela Direção de Contabilidade, Planeamento e Estatística, que está na origem de tal informação.

Por outro lado, além de analisar os documentos disponibilizados sobre a Certificação Legal das Contas do Banco e do Grupo BPI, o Conselho Fiscal contactou regularmente com a SROC, o que lhe permitiu acompanhar os serviços por ela prestados e melhor compreender as situações que, na sua ótica, deveriam ser merecedoras de maior atenção por parte do Banco BPI.

Analisou também os pareceres da SROC sobre o sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação



de informação financeira, elaborados de acordo com o estabelecido no *Aviso do BdP n.º 5 / 2008*. Analisou ainda as recomendações decorrentes da revisão de procedimentos e controlos referentes a este processo.

**1.5. Aprovar, ouvida a CACI, o Plano Anual de Atividade da SROC, de acordo com a alínea e) do n.º 9 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho Fiscal**

O Proposta de Prestação de Serviços da SROC para 2017 foi aprovada na reunião do Conselho Fiscal de 27 de abril de 2017, depois de obtido o parecer favorável da CACI.

**1.6. Fiscalizar a independência da SROC do Banco BPI (ou seja, da Deloitte) e, neste quadro, apreciar e decidir, depois de ouvida a CACI, sobre a prestação por aquela entidade de serviços adicionais ao Grupo, bem como sobre as respetivas condições**

Depois de obtidos pareceres da CACI, o Conselho Fiscal aprovou os honorários relativos a “Serviços de Auditoria” e a “Serviços Distintos de Auditoria Exigidos por Lei à SROC” para todas as entidades do Grupo em relação às quais tem responsabilidade direta.

O Conselho Fiscal aprovou igualmente, também depois de obtido o parecer da CACI, o Plano Anual de Revisões de Procedimentos a desenvolver em 2017 pela Deloitte. Neste âmbito, apreciou as conclusões destas revisões, designadamente as recomendações delas resultantes e a sua implementação.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 420 do CSC, o Conselho Fiscal verificou as condições de independência da SROC do BPI e aprovou, depois de obtidos pareceres da CACI, a contratação de “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (e, naturalmente, Não Proibidos) por Lei à SROC”, controlando o peso relativo dos honorários cobrados por tais serviços, de acordo com a regulamentação em vigor.

Na tabela seguinte apresentam-se, para cada um dos anos do triénio 2014-2016, os honorários (sem IVA ou imposto equivalente) faturados, em euros, pela Deloitte ao Grupo BPI (ou seja, ao Banco BPI e às entidades por si controladas) e a respetiva média. Relativamente a 2017, apresentam-se os honorários autorizados pelo Conselho Fiscal para os serviços a prestar pela Deloitte ao Grupo BPI, neste caso, excluindo nos Serviços de Auditoria o Banco Português de Investimento, S.A., e a BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., por terem SROC distinta da Deloitte. Na tabela, os valores totais dos honorários (que se apresentam na última linha) encontram-se decompostos nas seguintes parcelas:

- “Serviços de Auditoria”
- “Outros Serviços Distintos de Auditoria Exigidos por Lei”
- “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (Nem Proibidos) por Lei”

**Honorários da SROC (sem IVA ou imposto equivalente)**

Valores em euros

Serviços	Anos				Média 2014 / 16
	2014	2015	2016	2017	
Serviços de auditoria	846 547.00	765 525.00	861 525.00	724 350.00	824 532.33
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	562 575.00	524 400.00	519 150.00	473 000.00	535 375.00
Outros serviços distintos de auditoria	360 096.08	219 400.00	453 710.00	194 950.00	344 402.03
<b>Total de honorários</b>	<b>1 769 218.08</b>	<b>1 509 325.00</b>	<b>1 834 385.00</b>	<b>1 392 300.00</b>	<b>1 704 309.36€</b>

Honorários de 2017 de Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei / Total Honorários de 2017: 14.0%

Honorários de 2017 de Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei / Média Honorários por Serviços de Auditoria dos 3 exercícios anteriores: 23.6%

Relativamente aos honorários da SROC relativos a “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei”, são de referir os seguintes pontos:

- a) em 2017, o valor aprovado de tais honorários representou 23.6% da média dos honorários faturados pelos “Serviços de Auditoria” dos três exercícios anteriores (valor que se situa confortavelmente abaixo do limite máximo legal, que é de 70%); e
- b) para o triénio 2014-2016, os honorários faturados pelos “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei” representaram 20.2% dos honorários faturados pela totalidade dos serviços contratados, enquanto que, no exercício de 2017, os valores aprovados para os primeiros representaram 14.0% da totalidade.

**1.7. Propor à Assembleia Geral a nomeação da SROC, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 420 do CSC e com a alínea a) do n.º 8 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal acompanhou e apoiou em 2017 as diligências levadas a cabo pelo Conselho de Administração no sentido de

ser obtida autorização para a recondução da Deloitte como SROC, a título excecional, durante o exercício de 2017.

Embora a Deloitte tivesse já atingido a duração máxima prevista para o desempenho das suas funções de SROC, a sua manutenção em 2017 considerou-se recomendável, tendo em conta que:

- a participação do CaixaBank no capital do Banco BPI aumentou para 84,5%, passando este a integrar a esfera do Grupo CaixaBank;
- o CaixaBank obteve por parte das autoridades espanholas, a título excecional, o assentimento para que a Deloitte se mantivesse como sua SROC durante 2017;
- se tornou necessário desenvolver, de forma articulada, um trabalho substancial para a consolidação contabilística e prudencial do BPI no Grupo CaixaBank, bem como dos respetivos Sistemas de Controlo Interno.

Obtido o acordo da CMVM para este entendimento, o Conselho Fiscal acompanhou todo o processo de seleção da SROC para os exercícios de 2018-2020, designadamente:

- o envio de convites para a apresentação de propostas a quatro entidades – (i) EY Audit & Associados – SROC, S.A., (ii) BDO & Associados, SROC, Lda., (iii) KPMG & Associados – SROC, S.A. (ou simplesmente KPMG) e (iv) PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. (ou simplesmente PwC),
- a análise das propostas recebidas das três últimas entidades acima referidas e
- o processo de seleção da PwC (colocada em primeiro lugar no concurso) e da KPMG (colocada em segundo lugar), de acordo com critérios preestabelecidos, tidos como válidos tendo em conta os interesses do Grupo BPI.

Findo este processo, o Conselho Fiscal deliberou apresentar à Assembleia Geral, que teve lugar em 26 de abril, uma proposta consistindo em

- por um lado, reconduzir, a título excecional e apenas por mais um ano, a Deloitte como SROC do BPI e,
- por outro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da *Lei 148 / 2015*, selecionar a PwC ou a KPMG para completar o mandato iniciado em 2017, manifestando a classificação relativa das duas SROC no concurso efetuado.

A proposta foi aprovada, tendo a Assembleia Geral selecionado a PwC.

**1.8. Avaliar os procedimentos operacionais, tendo em vista certificar-se da adoção de uma gestão eficiente das atividades a que tais procedimentos dizem respeito, através de uma adequada gestão de riscos baseada em informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como em adequados sistemas de monitorização**

O Conselho Fiscal prestou especial atenção às orientações definidas pelo BdP, nomeadamente no seu *Aviso n.º 5 / 2008*, e pela *European Banking Authority*, no documento desta entidade sobre *Guidelines on Internal Governance*.

A intervenção do Conselho Fiscal foi efetuada essencialmente com base:

- nas conclusões das ações de auditoria levadas a cabo pelos supervisores e pela Direção de Auditoria e Inspeção,
- nas revisões de procedimentos efetuadas pela SROC,
- nos relatórios emitidos pelas unidades responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria Interna e
- nos relatórios sobre os Sistemas de Controlo Interno, da responsabilidade dos órgãos de gestão do BPI e das empresas do Grupo.

Estas informações foram complementadas pelos esclarecimentos prestados por membros das Direções e Administrações responsáveis, especialmente durante as reuniões da CACI.

Nas seções seguintes caracterizam-se os aspetos principais da supervisão levada a cabo pelo Conselho Fiscal sobre a avaliação de riscos e procedimentos operacionais.

**1.8.1. Análise dos riscos operacionais**

A avaliação dos riscos operacionais e da eficácia das medidas adotadas para o seu controlo e mitigação foi efetuada, de forma sistemática, através da apreciação das conclusões e recomendações das auditorias internas e das revisões de procedimentos efetuadas pela SROC, umas e outras efetuadas em conjunto com os responsáveis das Direções e das entidades do Grupo que foram objeto dessas ações.

A intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito teve também por base os documentos específicos de avaliação deste tipo de riscos, designadamente os seguintes:

- Relatórios anuais elaborados pela Direção de Segurança sobre Continuidade do Negócio e sobre a Segurança de Informação;
- Relatório sobre a Gestão do Risco Operacional e Perdas Operacionais, elaborado pela Área de Risco Operacional da Direção de



Gestão Global de Riscos;

- Informação semestral sobre a evolução da sinistralidade, elaborada pela Direção de Auditoria e Inspeção;
- Relatório semestral sobre Indicadores de Qualidade e Reclamações, elaborado pela Direção de Eficiência e Organização;
- Relatório sobre *Outsourcing*, elaborado pela Direção de Aprovisionamento, Orçamento e Património, com a descrição dos contratos, informação dos níveis de risco e das medidas adotadas para o seu controlo e mitigação; e
- Dois documentos onde foi formalizada a política de gestão dos riscos operacionais no Grupo BPI: Modelo de Gestão de Risco Operacional e Política de Gestão de Risco Operacional.

#### **1.8.2. Análise dos riscos de crédito**

O Conselho Fiscal analisou, ao longo do ano, a evolução dos riscos de crédito com base em informação prestada pela Direção de Contabilidade, Planeamento e Estatística, pela Direção de Gestão Global de Riscos e pela SROC e, neste âmbito:

- acompanhou a evolução das imparidades para crédito;
- avaliou com a SROC as conclusões da análise efetuada às imparidades individuais e coletivas;
- analisou a informação periodicamente disponibilizada sobre o RAS (*Risk Appetite Statement*), o RAF (*Risk Appetite Framework*) e o ICAAP;
- acompanhou a implementação das recomendações da *on-site inspection* aos Modelos de Imparidade Coletiva relativos a Grandes Empresas e *Project Finance* – Espanha;
- acompanhou os relatórios semestrais da Deloitte com as conclusões das análises ao processo de quantificação de perdas por imparidade da Carteira de Crédito do Banco BPI; e
- avaliou o Relatório sobre Concentração de Crédito reportado a 31 de dezembro de 2016.

Nos termos do n.º 3 do artigo 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), a celebração de negócios da sociedade com acionistas titulares de participações qualificadas ou com entidades com quem eles tivessem qualquer relação, bem como a fixação ou a revisão dos limites de exposição que de tais negócios tivessem decorrido – num total de quatro – foi sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Neste âmbito, e na sequência da alteração acionista ocorrida no Banco em 2017, da qual resultou a detenção maioritária do seu capital pelo CaixaBank, o Conselho Fiscal analisou e emitiu o seu parecer favorável à realização das seguintes operações:

- emissão pelo Banco de obrigações subordinadas, integralmente subscritas pelo CaixaBank;
- concretização de uma *Joint Venture* entre o CaixaBank e o Banco Português de Investimento, S.A., para a concretização de um programa conjunto no domínio da banca de investimento no mercado ibérico; e
- venda de negócios do Banco BPI a participadas do CaixaBank.

Nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do RGICSF, o Conselho Fiscal emitiu ainda doze pareceres sobre a fixação ou a revisão dos limites de exposição, em condições normais de mercado, a entidades nas quais os membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização do BPI fossem gestores ou detivessem participações qualificadas.

#### **1.8.3. Análise dos riscos financeiros**

O Conselho Fiscal continuou a dedicar especial atenção ao acompanhamento dos mercados financeiros, tendo em vista a avaliação da estratégia e ações seguidas pelo Grupo, dando especial atenção à exposição a produtos e mercados considerados de maior risco.

Neste âmbito, analisou:

- o Plano de Recuperação enviado ao BCE, designadamente as medidas de recuperação em situações de *stress* nos vários cenários definidos, a respetiva eficácia e os órgãos internos responsáveis pela sua monitorização; e
- os resultados das análises periódicas efetuadas no âmbito do RAS, do RAF e do ICAAP.

#### **1.8.4. Análise dos riscos reputacionais**

No decurso de 2017, foi sendo analisada informação disponibilizada sobre os Indicadores de Qualidade de Serviço do Banco BPI, que tomam como referencial o Índice Europeu de Satisfação do Cliente, bem como Índices de Qualidade de Serviço da concorrência.

O Conselho Fiscal analisou o relatório anual da atividade da Direção de Relações com Investidores, relativo ao desempenho das suas funções de divulgação de informação financeira e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Analisou igualmente o relatório preparado pela Direção Jurídica sobre o processo de comunicação com a Autoridade Tributária e Aduaneira no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal.

Foram também objeto de análise os relatórios de acompanhamento das empresas de *rating*.

O Conselho Fiscal analisou ainda e deu seguimento a todas as Comunicações de Irregularidades, sendo estas irregularidades entendidas como factos que violassem ou comprometessem seriamente:

- a) o cumprimento dos princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos a que estão vinculados os membros dos órgãos sociais e os Colaboradores das sociedades integradas no Grupo BPI, no cumprimento das respetivas funções profissionais;
- b) a preservação do património de Clientes, Acionistas e do próprio Grupo; ou
- c) a preservação da imagem e reputação institucional do Grupo.

Relativamente às Comunicações de Irregularidades, todas relativas ao Banco BPI, à data de elaboração deste documento registava-se a seguinte situação:

- em 2017, foram recebidas seis Comunicações, das quais cinco foram encerradas sem registo de qualquer prejuízo financeiro para o Banco;
- foi encerrada a única Comunicação pendente que tinha dado entrada antes de 2017 (estava em aberto desde 2013), por ter sido obtido acordo entre as partes, em processo judicial; e
- ficou pendente apenas uma Comunicação, que deu entrada em 2017 e cujo processo se encontrava em fase de recurso judicial.

#### **1.8.5. Análise dos riscos de compliance**

Além do acompanhamento regular das intervenções levadas a cabo pela Direção de *Compliance*, o Conselho Fiscal apreciou os seguintes documentos:

- Relatório de atividade da Direção de Compliance no exercício de 2016 e Plano de atividades para 2017, tendo, em relação a este, emitido parecer favorável, a preceder a sua aprovação;
- Relatório que correspondia ao ponto de situação da função *Compliance*, à data de 31 de maio de 2017, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 17 do *Aviso do BdP n.º 5 / 2008* e na alínea g) do n.º 2 do artigo 305-A do CVM;
- Relatório da Direção de *Compliance* sobre Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, efetuado nos termos do *Aviso n.º 9 / 2012* do BdP;
- Relatórios e recomendações efetuados na sequência de ações desenvolvidas no BPI e em entidades do Grupo pela Direção de Auditoria e Inspeção, BdP, CMVM e equipa da função de *Compliance* do CaixaBank; e
- Pontos de situação sobre a implementação no BPI de processos e de software aplicacional visando a mitigação dos riscos de compliance e a uniformização de procedimentos com o CaixaBank.

#### **1.8.6. Acompanhamento das atividades de auditoria**

No que se refere ao acompanhamento das áreas de auditoria, tanto interna como externa, merece especial referência a participação do Conselho Fiscal nos seguintes processos:

- análise e elaboração de parecer sobre os Planos de Atividades para 2017 e para o triénio 2018-2020 da Direção de Auditoria e Inspeção;
- análise e aprovação do Plano Anual de Revisão de Procedimentos da Deloitte, bem como acompanhamento da atividade desenvolvida no âmbito deste Plano, com a avaliação do seu grau de abrangência, tendo em vista a cobertura das áreas expostas a maior risco potencial;
- avaliação das conclusões das auditorias efetuadas, tanto internas como externas, acompanhamento das recomendações consideradas relevantes, análise dos prazos definidos para a sua implementação e do seu grau de cumprimento;
- análise dos mapas semestrais da atividade desenvolvida pela Direção de Auditoria e Inspeção;
- acompanhamento das ocorrências geradoras de prejuízos no Banco;
- análise dos relatórios relativos à função de Auditoria Interna para o Grupo BPI, reportados a 31 de maio de 2017;
- análise dos documentos emitidos em resultado de recomendações do BCE e do processo de uniformização em curso com o CaixaBank, designadamente sobre
  - auditorias – Formulação e Acompanhamento das Recomendações,
  - processo de Planificação da função Auditoria Interna: Plano para 2018 e
  - metodologia do Plano de Auditoria Interna – Avaliação de Riscos.

O Conselho Fiscal acompanhou com regularidade as comunicações trocadas com o BCE e o BdP sobre as recomendações efetuadas pelas equipas da JST BCE-BdP envolvidas.

#### **1.9. Dar parecer sobre o Relatório, Contas e Proposta de Aplicação de Resultados apresentados pelo Conselho de Administração**

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 420 do CSC, o Conselho Fiscal:

- acompanhou ao longo do ano a preparação da documentação de suporte às demonstrações financeiras, tendo, em particular,

reunido com Responsáveis e Técnicos da Direção de Contabilidade, Planeamento e Estatística, em 26 de março de 2018, com o objetivo de obter informação detalhada sobre a elaboração e o fecho de contas;

- contactou regularmente com Responsáveis e Técnicos da SROC, acompanhando o trabalho desenvolvido por esta entidade e, em particular, com eles reuniu no dia 26 de março de 2018, para obter uma apreciação sobre as Contas na data do encerramento destas e um ponto de situação dos trabalhos de auditoria.
- examinou os seguintes documentos preparados para o exercício de 2017, os quais mereceram o seu acordo:
  - o Relatório de Gestão;
  - as Demonstrações Financeiras do Grupo, relativas ao exercício de 2017 – que incluíram o Balanço no final do exercício, as Demonstrações dos Resultados Consolidados, os Fluxos de Caixa Consolidados e de Alterações no Capital Próprio Consolidado – e o respetivo Anexo;
  - o Relatório sobre o Governo do Grupo BPI;
  - a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria; e
  - o Relatório adicional da SROC dirigido ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 11 do Regulamento (UE) n.º 537 / 2014 e do artigo 24 da Lei n.º 148 / 2015 de 9 de setembro.

## 2. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que, relativamente ao exercício de 2017, o Relatório de Gestão do Grupo BPI, a Proposta de Aplicação de Resultados nele expressa, as Contas Anuais Consolidadas do Grupo, a respetiva Certificação Legal de Contas e o Relatório de Auditoria, bem como o Relatório sobre o Governo do Grupo estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

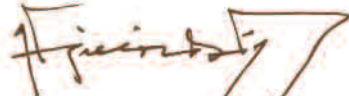
Por último, transcreve-se a declaração que foi assinada individualmente por cada um dos membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de dar cumprimento à disposição legal nela expressa:

*«Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Contas Anuais Consolidadas, a Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria e demais documentos de prestação de contas do Grupo BPI, todos relativos ao exercício de 2017, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação e dos resultados financeiros daquele Grupo; e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta».*

27 de março de 2018



Abel Pinto dos Reis – Presidente



Jorge Figueiredo Dias – Vogal



Rui Campos Guimarães – Vogal

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



Demonstração não financeira

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

# Índice

<b>I. ENQUADRAMENTO</b>	303
<b>II. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO EMPRESARIAL DO BPI</b>	304
Linhas estratégicas	305
<b>III. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</b>	309
Gestão ambiental	309
Produtos e serviços com critérios ambientais	310
<b>IV. RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	311
<b>Para com a Sociedade</b>	312
Mecenato	312
Solidariedade Social	313
Cultura	314
Educação, Ciência e Investigação	314
Empreendedorismo	315
Política de conflito de interesses e prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	315
<b>Na própria organização</b>	316
<b>V. CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL DO GRUPO BPI</b>	318
Introdução	318
Contribuição Tributária Total do Grupo BPI em 2017	320
Responsabilidade Fiscal e Código de Boas Práticas Tributárias	321

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



# Demonstração não financeira

Este Anexo inclui conteúdos complementares ao Relatório e Contas de 2017 do BPI.

Nesta 1.ª edição, apresenta-se informação mais detalhada sobre a evolução, desempenho, posição e impacto das atividades de responsabilidade social do BPI durante este exercício, em linha com os seus objetivos, modelo de gestão e linhas estratégicas.

## I. ENQUADRAMENTO

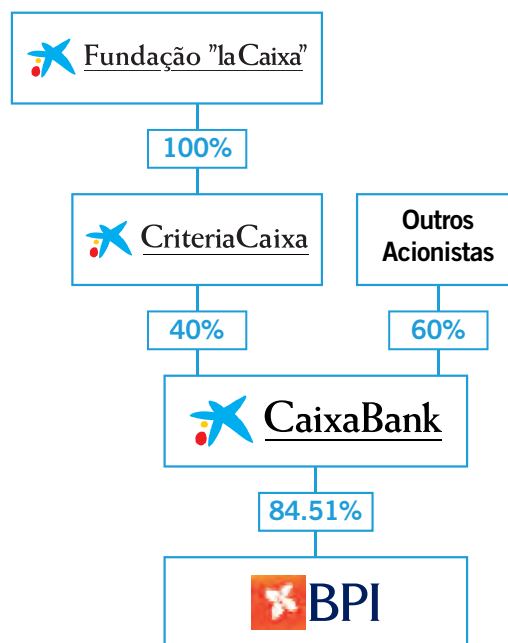
A 8 Fevereiro de 2017, o CaixaBank comunicou ter atingido uma participação de 84.51% no capital do Banco BPI na sequência da Oferta Pública de Aquisição lançada no dia 18 de Abril de 2016. Deste modo se iniciou um ciclo novo para o BPI que passa a fazer parte do Grupo CaixaBank. O acionista de referência do CaixaBank, com uma participação de 40% do capital social é o CriteriaCaixa, uma sociedade gestora de participações sociais, controlada a 100% pela Fundação Bancária “la Caixa”.

A Fundação Bancária “la Caixa” é a maior fundação de Espanha e uma das mais relevantes a nível internacional, com um orçamento de 510 milhões de euros em 2017 destinado a apoiar a sua obra social. Em resultado da integração do BPI no Grupo CaixaBank, a Fundação “la Caixa” iniciou a implementação da sua ação social em Portugal, com um orçamento anual que se prevê venha a atingir 50 milhões de euros.

O BPI é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público e encontra-se autorizado pelo Banco de Portugal a exercer a atividade bancária e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários para o exercício de atividades de intermediação financeira.

No BPI as questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito pelos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, são devidamente acolhidas, tratadas e acompanhadas pelas Políticas, Normativos e Ordens de Serviço internas.

Da integração do BPI como empresa do Grupo CaixaBank, resulta uma coordenação e harmonização com as orientações estratégicas do Grupo, que se materializará também na adoção e aperfeiçoamento pelo BPI ao longo do exercício de 2018 das políticas respeitantes às referidas matérias.



## II. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO EMPRESARIAL DO BPI

O BPI dedica-se essencialmente à atividade de banca comercial em Portugal, e oferece serviços e produtos financeiros para os Particulares, Clientes Empresariais e Institucionais. O Banco conta com uma base de cerca de 2 milhões de Clientes no mercado doméstico, que gere através de uma rede de distribuição especializada, multicanal e totalmente integrada.

O BPI disponibiliza ainda aos seus Clientes fundos de investimento, seguros de capitalização e fundos de pensões e complementa a sua oferta de seguros através de um acordo de distribuição de seguros Allianz Portugal, no qual o Grupo BPI dispõe de uma participação de 35%<sup>1</sup>. O BPI possui equipas que prestam serviços nas áreas de corporate finance e ações, de modo integrado com o CaixaBank.

O BPI detém também participações minoritárias em bancos africanos (48.1% do BFA em Angola e 35.67% do BCI em Moçambique).

1.95  
MILHÕES DE CLIENTES

### Banca de Particulares, Empresários e Negócios

*Inclui Private Banking e distribuição de fundos de investimento*

4 931  
COLABORADORES

### Banca de Empresas

505  
UNIDADES COMERCIAIS

### Corporate & Investment Banking (CIB)

### Seguros

*Através de um acordo com a Allianz Portugal (seguros não-vida e vida risco)*

### Participação em bancos africanos<sup>2</sup>

*BFA (Angola): 48.1%*

*BCI (Moçambique): 35.67%<sup>3</sup>*

## LINHAS ESTRATÉGICAS

As linhas estratégicas que orientam a atividade do BPI estão ancoradas nas linhas que guiam a atividade do CaixaBank e são as seguintes:

1) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.

2) Sociedades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

3) Caixa Geral de Depósitos detém 61.51% do capital.

## Ser o Melhor Banco em Qualidade de Serviço, Reputação e Satisfação

### Objetivos

- Potenciar a experiência dos Clientes e os seus níveis de satisfação
- Reforçar a reputação do BPI
- Ser uma referência de gestão corporativa

### Resultados

Em 2017, o BPI reafirmou a liderança absoluta no ECSI, Índice Nacional de Satisfação do Cliente, um indicador estabelecido a nível europeu e construído em Portugal através de uma parceria da Universidade Nova de Lisboa com o Instituto Português da Qualidade e a Associação Portuguesa para a Qualidade; no Barómetro do Sector Financeiro BASEF, publicado pela Marktest, o BPI confirmou, uma vez mais, o nível de satisfação mais elevado entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores Satisfação Global e Qualidade de Atendimento; e recuperou a 1.ª posição na avaliação global no estudo Cliente Mistério, realizado no segundo semestre do ano. Segundo o estudo Data E, que constitui a referência principal do mercado de empresas, o BPI ocupa o primeiro lugar nas categorias “melhor banco para as empresas” e é líder na satisfação com o NetBanking. Destaque ainda para a eleição como *Melhor Private Banking* em Portugal, nos *Global Private Banking Awards 2017* (PwM e *The Banker*) e para a BPI Gestão de Activos, Melhor Sociedade Gestora Nacional de Acções pela 7.ª vez nos últimos 9 anos, nos prémios Morningstar.

No último exercício verificou-se um reforço das manifestações de reconhecimento público e reputação da Marca. Entre as mais relevantes incluem-se: Marca de Confiança no sector Bancário pelo 5.º ano consecutivo, Marca de Excelência em Portugal pelo 4.º ano consecutivo (*Superbrands Portugal*); Melhor Relação Preço-Qualidade na Banca em Portugal (*Best Buy Awards Millennials 2017*); Escolha Sénior, melhores produtos para Seniores pelo terceiro ano consecutivo (*Consumer Choice*).



## Obter uma rentabilidade recorrente superior ao custo do capital

### Objetivos

- Atingir uma rentabilidade recorrente superior a 10% em termos de ROTE (retorno sobre o capital tangível) em 2020, reforçando a estratégia comercial no mercado português.
- Obter um *cost-to-income* inferior ou igual a 50% a partir de 2020 mantendo os esforços na contenção da estrutura de custos.

### Resultados em 2017<sup>1</sup>

No ano de 2017, o lucro na atividade em Portugal (excluindo não recorrentes) situou-se em 193.4 M.€<sup>2</sup>, refletindo uma melhoria de 34.2 M.€ (+21%) face ao resultado recorrente do ano anterior. O retorno sobre capital tangível (ROTE) em Portugal atingiu 9.6%, excluindo não recorrentes, o que representa uma subida de 1.0 p.p. face ao ano anterior. Como reportado, o BPI apresentou um ROTE de 6.2% (7.9% em 2016). Os esforços de otimização da estrutura de custos levaram a que na atividade doméstica o BPI reduzisse os custos de estrutura recorrentes em 25.1 M.€ (-5.3%) em 2017. O *cost-to-income* do BPI na atividade doméstica reduziu-se em 4.6 p.p. para 65%.

1) A análise pormenorizada aos resultados financeiros do Banco BPI do exercício de 2017 encontra-se no capítulo Análise Financeira do Relatório de Gestão.

2) O lucro consolidado como reportado atingiu 10.2 M.€, absorvendo totalmente custos e efeitos contabilísticos extraordinários da participação financeira em Angola.

## Liderar a digitalização na banca

### Objetivos

- Consolidar a fidelização e satisfação online banking dos Clientes Particulares e Empresas do BPI.
- Desenvolver a relação, experiência e contratação digital dos Clientes.
- Implementar estratégias para novas tecnologias.
- Reforçar o investimento na digitalização do BPI.

### Resultados

O BPI desenvolveu um programa de transformação digital que, partindo da experiência dos Clientes, envolve toda a organização utilizando metodologias de Design Thinking para desenhar e desenvolver a implementação simultânea em todos os canais de contato.

Nesse sentido, durante o ano de 2017, o BPI lançou um conjunto de novos produtos e serviços com grande impacto para os Clientes, entre os quais se destacam:

- BPI Net, renovação do serviço de homebanking com uma navegação mais simples e completa.
- Crédito Pessoal com possibilidade de contratação imediata.
- As Minhas Finanças, novo serviço que permite o acesso a uma visão das despesas e receitas do Cliente organizadas de forma automática por categorias.
- GoBanking Empresas para apoio à atividade dos comerciais deste segmento, acessível em mobilidade.

Para sustentar o crescimento e a utilização digital, o BPI fez também uma forte aposta em infraestrutura e equipamentos com a atribuição de híbridos a todos os comerciais da Banca de Empresas e a instalação de rede wifi em 90% da rede de Balcões.

#1

**SATISFAÇÃO  
ONLINE BANKING  
PARTICULARES**

Fonte: Estudo de Mercado  
CSI (2.ª Vaga 2017)

#1

**PENETRAÇÃO  
ONLINE BANKING  
PARTICULARES**

Fonte: Estudo de Mercado  
BASEF (Dez- 2017)

#1

**SATISFAÇÃO  
ONLINE BANKING  
EMPRESAS**

Fonte: Estudo de Mercado  
DataE (Ano 2017)

#2

**PENETRAÇÃO  
ONLINE BANKING  
EMPRESAS**

Fonte: Estudo de Mercado  
DataE (Ano 2017)

O reconhecimento internacional também coloca o BPI como um Banco de referência na digitalização bancária, tendo sido atribuídas em 2017 as seguintes distinções de relevo: Melhor Projeto de Transformação Digital, atribuído no Portugal Digital Awards 2017, iniciativa do Jornal de Negócios e da IDC Portugal em parceria com a Novabase e a AXIANS, que premeia projetos inovadores que se destacam na área da transformação digital; e Melhor Digital Bank of Distinction Awards nas categorias Consumer e Corporate/Institucional, pela Global Finance Magazine.

### **Ter a equipa mais preparada e a mais competitiva**

#### **Objetivos**

- Continuar a formação nas capacidades profissionais críticas.
- Reforçar o investimento na formação e a cultura de meritocracia e diversidade.

#### **Resultados**

Para garantir a prestação de um serviço de elevada qualidade aos Clientes, o BPI considera essencial investir na formação dos seus Colaboradores com o objetivo de desenvolver as suas competências.

Neste sentido, investiu 2.1 milhões de euros em formação num total de 187 646 horas, dos quais 54% foi formação online. Nos temas centrais da anticorrupção e dos riscos laborais, 3 374 colaboradores foram formados nos temas da anticorrupção e 4 965 nos riscos laborais.

### III. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O BPI, apesar da sua atividade principal de comercialização de produtos e serviços bancários ser de reduzido impacto ambiental, tem consciência da sua responsabilidade neste domínio, que reside na gestão dos recursos necessários para manter o funcionamento das suas infraestruturas e na análise dos potenciais riscos ambientais e sociais associados ao financiamento de projetos.

Neste campo o BPI irá beneficiar do conhecimento e experiência do Grupo CaixaBank, salientando-se que o CaixaBank está entre as entidades líderes na luta contra a mudança climática a nível mundial ao entrar, pelo 3.º ano consecutivo, no índice “Climate A List”, que contém as empresas mundiais com melhor avaliação.

#### GESTÃO AMBIENTAL

O BPI reconhece que a sua atividade deve ser prosseguida de forma ambientalmente sustentável, respeitando a sociedade, o meio ambiente e os recursos disponíveis. Para o efeito, e tal como previsto no Código de Conduta do Grupo BPI, adota políticas internas conducentes a uma utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos, nomeadamente no que se refere ao consumo de papel, água, energia e à reciclagem dos excedentes e desperdícios.

Para o efeito, o Banco tem vindo a implementar diversas iniciativas, que permitiram obter em 2017 uma redução de 12% no consumo de energia e de 8% no consumo de papel face ao ano anterior. Entre as iniciativas mais relevantes, destacam-se:

- **Eficiência energética:** substituição de lâmpadas halogéneo por LED, redução do horário de abertura e encerramento de luzes nos edifícios dos serviços centrais e da rede comercial, utilização de detetores de presença e regulação da iluminação exterior, implementação de auditorias energéticas e controlo da regulação da temperatura ambiente;
- **Desmaterialização de processos e impressos:** implementação do processo de abertura de conta digital, bem como da assinatura, preçário e extrato digital. Foram ainda implementadas medidas internas com vista à redução de impressões locais e digitalização de documentos;
- **Reciclagem de papel:** estando já implementado em todos os edifícios dos serviços centrais.

Este compromisso é extensível a todos os seus colaboradores e é também uma preocupação presente na seleção dos seus parceiros e prestadores de serviços. Em 2017 os fornecedores com Certificado ISO14001 representaram 26% do total do volume de compras do Banco.

### PRODUTOS E SERVIÇOS COM CRITÉRIOS AMBIENTAIS

Consciente da importância de adoção de medidas que garantam a sustentabilidade ambiental na sua oferta de produtos e serviços, o BPI tem disponíveis linhas de crédito que promovem a eficiência energética e apoia vários projetos de investimento em energias renováveis.

ENERGIA EÓLICA,  
SOLAR / FOTOVOLTAICA,  
HÍDRICA OU BIOMASSA

472 M.€  
FINANCIAMENTO CONCEDIDO

89  
PROJETOS FINANCIADOS

EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA EM  
EMPRESAS

50 M.€  
LINHA DE CRÉDITO BPI / BEI – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

REABILITAÇÃO  
URBANA

221 M.€  
PROGRAMA JESSICA  
FINANCIAMENTO CONCEDIDO

80  
PROGRAMA JESSICA  
PROJETOS FINANCIADOS

372 M.€  
PROGRAMA BPI / IFRRU 2020  
LINHA DE CRÉDITO



## IV. RESPONSABILIDADE SOCIAL

O BPI interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres da Instituição em relação à comunidade em que está integrada e aos grupos de interesses específicos que dependem da sua atividade: Clientes, Acionistas, Colaboradores e Investidores.

O exercício da responsabilidade social faz-se em múltiplas dimensões, nomeadamente a política de governo e a respetiva execução, a observância de normas de conduta próprias, o relacionamento com Investidores, a promoção da qualidade e serviço, a política de valorização dos recursos humanos, a inserção na vida da comunidade e o apoio às suas iniciativas de solidariedade social, cultura, educação, ciência, investigação e empreendedorismo.

O BPI rege-se nesta matéria pelos seguintes princípios de atuação:

- apoio a instituições de reconhecida relevância na sociedade portuguesa;
- que demonstram capacidade de se tornar sustentáveis;
- numa lógica de continuidade e vínculo duradouro.

## PARA COM A SOCIEDADE

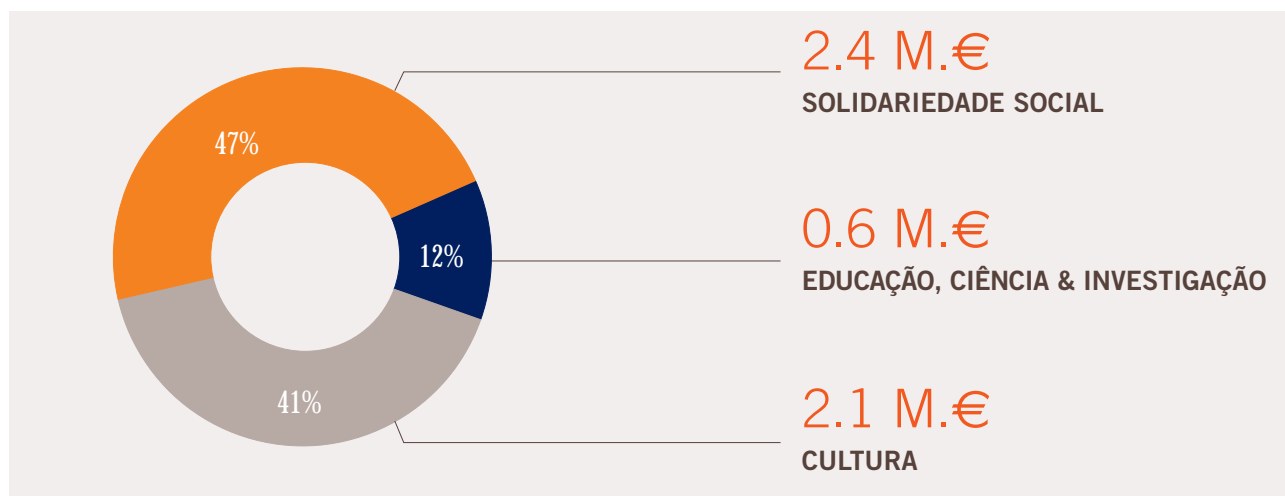
### Mecenato

Em 2017, com a integração do BPI no Grupo CaixaBank, a Fundação “la Caixa” iniciou a sua implantação progressiva em Portugal, que prevê alcançar um orçamento anual de 50 milhões de euros, destinados a apoiar projetos de carácter social e cultural. Ao longo do ano de 2018, a Fundação implementará os seus programas próprios de integração de pessoas com dificuldade em aceder ao mercado de trabalho, de atenção aos idosos e de assistência às pessoas com doenças avançadas. Também serão levados a cabo projetos de apoio à investigação na saúde, exposições itinerantes, assim como alianças com museus e entidades portuguesas.

Paralelamente, foi criada a Comissão de Responsabilidade Social do BPI, composta por membros do BPI, da Fundação “la Caixa” e da sociedade civil. Compete à Comissão apoiar e aconselhar o Conselho de Administração relativamente às questões relacionadas com a responsabilidade social do Grupo BPI.

O BPI manteve ao longo do ano 2017 o seu apoio às iniciativas da sociedade, contribuindo com um total de 5.06 milhões de euros, tendo durante os últimos 10 anos e apesar da conjuntura, efetuado um apoio médio anual na ordem dos 4.41 milhões de euros.

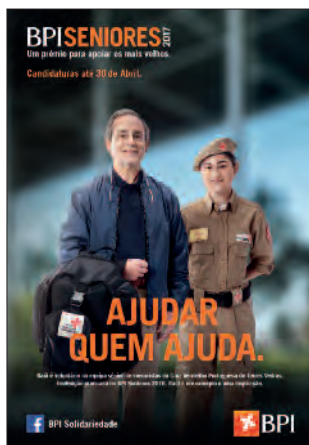
As iniciativas para com a sociedade têm-se centrado no apoio às áreas de solidariedade social, cultura, educação, ciência, investigação e empreendedorismo.



## Solidariedade Social

Neste âmbito, o BPI tem vindo a reforçar o seu apoio através dos Prémios BPI Capacitar, BPI Seniores e BPI Solidário. Em 2017, o Banco aumentou a dotação para €700.000 por Prémio, o que permitiu apoiar 64 projetos, selecionados entre 944 candidaturas, com donativos no valor total de 2.1 milhões de euros.

Nos últimos 8 anos, os três Prémios de solidariedade já entregaram 9 milhões de euros para a implementação de 311 projetos de inclusão social e beneficiaram mais de 86.000 pessoas, o que constitui uma das mais relevantes iniciativas de Responsabilidade Social. Destaque também para a ação de Natal, tendo este ano sido o 6º ano consecutivo, em que o Banco junta Clientes e Colaboradores para oferecer presentes a crianças de instituições de solidariedade de todo o país. Desde 2011 foram já entregues 100 mil presentes.



### **Cultura**

O BPI renovou em 2017 o seu apoio às instituições de referência nacional ligadas às artes, como o Museu de Serralves e a Casa da Música dos quais o Banco é fundador, e também à Fundação Calouste Gulbenkian, como mecenas principal do ciclo de concertos de Grandes Intérpretes e da exposição de Almada Negreiros.

Merecem ainda referência a renovação do estatuto de mecenas do Museu do Caramulo, Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Centro Nacional de Cultura, Casa de Mateus, Teatro Viriato em Viseu e os apoios atribuídos ao Museu Nacional de Arte Antiga, Fundação Júlio Resende – Lugar do Desenho e Teatro Micaelense.

### **Educação, Ciência e Investigação**

Durante 2017, foram renovados os protocolos com as mais relevantes instituições de ensino superior do país, no total de 29. Especial destaque para o apoio de longa data ao Instituto Superior Técnico e à Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, bem como a parceria com Fundação para a Ciência e Tecnologia para o apoio ao programa de gestão empresarial The Lisbon MBA.

Salienta-se também o apoio a bolsas de excelência e/ou prémios aos melhores alunos da Universidade do Algarve, de Aveiro e a bolsas de estudo para estudantes universitários oriundos dos 5 países africanos de expressão portuguesa, através da renovação do apoio à Fundação Cidade de Lisboa.

## Empreendedorismo

No ano 2017 foram lançados os Prémios Empreendedor XXI, uma iniciativa criada há 10 anos em Espanha e alargada este ano à participação de empresas portuguesas. Com o objetivo de identificar, reconhecer e acompanhar as empresas portuguesas mais inovadoras com menos de 3 anos de atividade e com maior potencial de crescimento, este prémio contou com 146 candidaturas. Os Prémios serão entregues em 2018, sabendo-se já que serão distinguidas 34 empresas com prémios em valor e programas de acompanhamento internacionais num total de 490 000 euros.

## Política de conflito de interesses e prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

Consciente da importância de uma atuação íntegra e rigorosa no mercado que contribua para o desenvolvimento económico e social, o BPI adota uma política de conflitos de interesses na sua relação com os Clientes, baseada nos seguintes princípios gerais:

- Tratamento transparente e equitativo;
- Prevalência dos interesses do Cliente, em relação aos próprios interesses ou de empresas do Grupo e em relação aos interesses dos titulares dos órgãos sociais.

Neste contexto, estão instituídas normas e procedimentos de modo a prevenir a ocorrência de potenciais conflitos de interesses, que se encontram refletidos no Código de Ética e Conduta do Grupo, bem como no normativo interno do BPI.

Adicionalmente, o Banco dispõe também de uma política de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, no sentido de prevenir o envolvimento do Grupo BPI em operações ilícitas e ajudar no combate à criminalidade organizada económico-financeira. Esta política traduz o compromisso do BPI, que coloca à disposição os seus recursos informáticos e humanos no cumprimento de todo um conjunto de leis, regulamentos e recomendações nacionais e internacionais, nesta matéria.



## NA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO

Todas as pessoas que integram o BPI devem basear o seu comportamento e ação no Código de Ética e Conduta do Grupo BPI e normativos internos publicados sobre esta matéria.

O BPI, tal como o CaixaBank, fundamenta a sua política de gestão das pessoas, em respeito pela sua diversidade e igualdade de oportunidades e não discriminação, pautando a sua ação por um integral e rigoroso cumprimento da lei e por elevados padrões de valores éticos, entre os quais se destacam:

- A igualdade de oportunidades e não discriminação;
- O respeito para com as pessoas e para com a sua dignidade;
- A conciliação do trabalho com a vida pessoal;
- A prevenção de riscos laborais.

Assim, na relação com os seus Colaboradores e destes entre si, são proibidas quaisquer formas de discriminação individual incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em relação à origem, etnia, género, orientação sexual, opinião política e/ou confissão religiosa, constituindo princípio fundamental do Banco proporcionar iguais oportunidades de acesso ao trabalho e promoção profissional, sem qualquer discriminação.

Em consequência, nos processos de contratação, seleção e/ou promoção profissional, é proibida qualquer forma de discriminação, devendo todos os intervenientes, independentemente da sua posição, atuar com objetividade e tendo como única finalidade identificar as pessoas mais adequadas ao perfil e necessidades da função, promovendo a todo o tempo e circunstâncias a igualdade de oportunidades.

Todos os Colaboradores, com especial destaque para os que desempenhem funções de chefia ou de direção, devem promover permanentemente, e a todos os níveis, relações baseadas no respeito pela dignidade de todos, na participação, na equidade e na colaboração recíproca, contribuindo para a criação e manutenção de um bom clima de trabalho.

Para o Banco, o assédio, nomeadamente o baseado em fatores discriminatórios, o abuso, a intimidação, a falta de respeito, de consideração, ou qualquer outro tipo de agressão sob a forma verbal, não verbal ou física, comportamentos ou condutas ofensivas ou impróprias são inaceitáveis.

Paralelamente, o BPI promove um ambiente de trabalho em que cada um pode colaborar na deteção e comunicação destas práticas indesejadas, assegurando a não retaliação e disponibilizando um canal interno para o efeito.

No que se refere aos riscos laborais, o BPI considera a segurança e a saúde no trabalho dos seus Colaboradores fundamental, sendo a melhoria permanente das condições de trabalho um objetivo prioritário. No cumprimento da legislação em vigor, o Banco assegura um ambiente de trabalho seguro e saudável através da prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

55%

MULHERES

45%

HOMENS

16.3

ANOS DE ANTIGUIDADE MÉDIA

4 931

COLABORADORES

67.2%

COM FORMAÇÃO SUPERIOR

99%

COM CONTRATO SEM TERMO

187 646

HORAS DE FORMAÇÃO

2.1 M.€

DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO

38.1

HORAS DE FORMAÇÃO  
POR COLABORADOR

54%

HORAS DE FORMAÇÃO  
ON-LINE

## V. CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL DO GRUPO BPI

### INTRODUÇÃO

Na presente secção, é dada nota da contribuição global do Banco BPI e das sociedades do seu grupo (Grupo BPI) no plano tributário, a qual se projeta não só no pagamento de impostos e outros tributos de que o Banco e as sociedades do seu grupo são sujeitos passivos, como no cumprimento de um conjunto de outros deveres de colaboração com a Administração Tributária.

### CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL

Conforme acima se referiu, o Grupo BPI não só efectivamente paga um conjunto de tributos de que as entidades que o compõem são sujeitos passivos, como cumpre um conjunto de deveres legais que consubstanciam uma colaboração com o Estado na recolha de impostos e contribuições devidos por terceiros ao Estado e a outras entidades públicas.

### Tributos de que o Banco BPI e as sociedades do seu grupo são sujeitos passivos

O Banco BPI e as sociedades do seu grupo são sujeito passivo e, portanto, efetuam o pagamento ao Estado e outros entes públicos, de diversos tributos. Estão em causa:

- i) impostos diretos propriamente ditos (designadamente IRC);
- ii) impostos indiretos como sejam o Imposto Municipal sobre Imóveis (“IMI”), o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (“IMT”), o Imposto do Selo (“IS”) e o IVA não dedutível,
- iii) as contribuições do sector financeiro, designadamente Contribuição sobre o Sector Bancário (“CSB”), Contribuição para o Fundo de Resolução e Contribuição para o Fundo Único Europeu; e, ainda
- iv) as Contribuições para a Segurança Social.

### Deveres de colaboração com o Estado e outros entes públicos

Como se referiu, o Banco BPI e as sociedades do seu grupo estão sujeito e dão cumprimento a inúmeros deveres de colaboração, dos quais resulta a recolha e entrega de tributos devidos por terceiros ao Estado e outros entes públicos, bem como o cumprimento de um conjunto de deveres de prestação de informação àqueles com vista a que os mesmos possam determinar e cobrar esses mesmos tributos.



Assim:

- a) o Grupo BPI recolhe e entrega ao Estado o IRS relativo às retenções na fonte devidas no pagamento de rendimentos aos respetivos colaboradores, assim como as respetivas contribuições para a segurança social;
- b) o Grupo BPI, recolhe e entrega ao Estado as retenções na fonte em sede de IRS/IRC efetuadas aos seus clientes no pagamento dos rendimentos associados aos produtos financeiros que distribui no âmbito da sua atividade;
- c) o Grupo BPI liquida e entrega ao Estado o Imposto do Selo devido nas operações e serviços financeiros prestados aos seus clientes;
- d) o Grupo BPI liquida e entrega ao Estado, no âmbito do respetivo mecanismo de cobrança, o IVA relativo às prestações de serviços e transmissões de bens;
- e) o Grupo BPI reporta à AT e à Segurança Social as informações que lhe são impostas por lei, designadamente no cumprimento da legislação FATCA/CRS, bem como nas diferentes obrigações acessórias associadas ao pagamento de rendimentos;
- f) finalmente, o Grupo BPI colabora ainda com o Estado na penhora e transferência de valores no âmbito das execuções fiscais nas quais tal é solicitado.

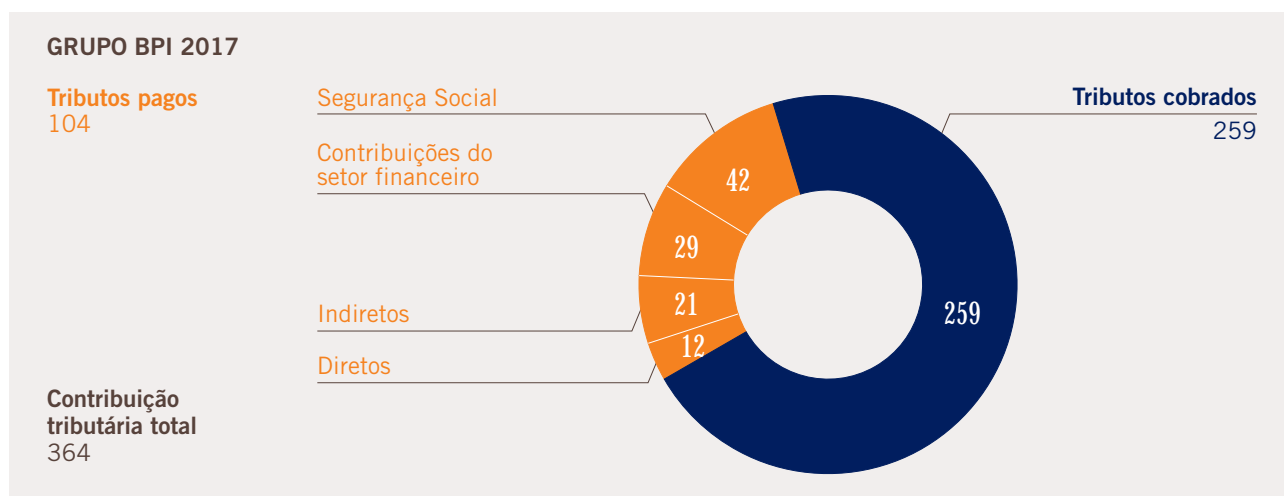
Com o objetivo de fornecer uma indicação global, ainda que não exaustiva, utiliza-se e dá-se informação nesta secção sobre aquilo que se opta por designar por Contribuição Tributária Total (CTT). Por CTT entende-se o conjunto dos vários tributos que o Banco BPI e o respetivo grupo societário entregam ao Estado e outros entes públicos, quer se trate de tributos de que as entidades que compõem o Grupo BPI sejam sujeitos passivos, quer se trate de tributos devidos por terceiros, mas cuja recolha e entrega é feita pelo Grupo BPI. O conceito em apreço não permite apreender um conjunto de outras colaborações prestadas pelo Grupo BPI ao Estado (vg. aquelas que se consubstanciam no cumprimento de deveres de informação) mas, ainda assim, permite fornecer uma imagem mais abrangente do que a informação sobre impostos incluída nas suas demonstrações financeiras.

## CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL DO GRUPO BPI EM 2017

No exercício de 2017, a CTT do Grupo BPI ascendeu a 364 milhões de euros, assim repartidos:

- 104 milhões de euros de tributos de que o Banco BPI e sociedades do seu grupo são sujeitos passivos e que, assim sendo, foram efetivamente por eles suportados; uma vez que o Grupo BPI realiza a maioria da sua atividade em Portugal, grande parte daquele valor correspondente a tributos pagos ao Estado Português / outras entidades públicas portuguesas correspondendo, neste caso, a 100 milhões de euros (ou seja, a cerca de 96% do valor global dos tributos suportados);
- 259 milhões de euros de tributos devidos por terceiros mas recolhidos e entregues ao Estado e outros entes públicos pelo Grupo BPI.

### Detalhe dos tributos incluídos na Contribuição Tributária Total



No que concerne aos tributos suportados pelo Banco BPI e sociedades do seu grupo, por serem os respetivos sujeitos passivos:

- o tributo que tem o maior valor corresponde às Contribuições para a Segurança Social (42 milhões de euros, 40% de todos os tributos suportados);
- segue-se as Contribuições do Sector Financeiro (29 milhões de euros, 28% do total);
- e, em terceiro lugar, o IVA suportado e não deduzido (21 milhões de euros, 20% do total) que se encontra incluído na categoria dos impostos indiretos.

Cabe salientar que o Grupo BPI dispõe de créditos fiscais não utilizados, que terão impacto no pagamento corrente e futuro de IRC.

No que concerne aos tributos devidos por terceiros, recolhidos e entregues pelo Banco BPI ao Estado / Outros Entes Públicos:

- a) a parte mais significativa corresponde ao IVA liquidado (83 milhões de euros, 32% do total);
- b) em segundo lugar, estão as retenções na fonte de IRS/IRC nos produtos financeiros distribuídos (69 milhões de euros, 27% do total);
- c) em terceiro lugar, o IRS retido no pagamento de remunerações dos colaboradores (57 milhões de euros, 22% do total); e, por último,
- d) o Imposto do Selo cobrado (43 milhões de euros, 17% do total).

### **RESPONSABILIDADE FISCAL E CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS TRIBUTÁRIAS**

Uma última nota para destacar que o Banco BPI foi parte nas negociações mantidas entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e diversos contribuintes relativas ao Código de Boas Práticas Tributárias (Código que ainda está em vigor, mas que se aguarda que venha a ser objecto de aprovação proximamente) aplicando, no entanto, desde já, os respetivos princípios. A criação deste Código foi feita no âmbito do Fórum dos Grandes Contribuintes, Fórum do qual o Banco BPI faz parte.

O Código incorpora uma série de princípios e recomendações que deverão ser seguidas pelos contribuintes que a ele queiram aderir, bem como por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, visando a melhoria do sistema fiscal, bem como o incremento da segurança jurídica e da cooperação recíproca, baseadas na boa fé, na confiança legítima e na aplicação de políticas fiscais responsáveis.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



Relatório sobre o  
Governo do Grupo BPI

*O presente relatório – que faz parte integrante do Relatório e Contas do Banco BPI de 2017 – visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pelo BPI bem como o resultado da apreciação pelo BPI quanto ao cumprimento das recomendações previstas no Código de Governo das Sociedades, na versão publicada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em julho de 2013.*

*O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 245-A do Código dos Valores Mobiliários e com o modelo anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4 / 2013.*

<b>PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE</b>	<b>327</b>
<b>A. ESTRUTURA ACCIONISTA</b>	<b>327</b>
<b>I. Estrutura acionista</b>	<b>327</b>
1. Estrutura de capital	327
2. Restrições à transmissibilidade das ações	327
3. Ações próprias	327
4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade	327
5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas	327
6. Acordos parassociais	327
<b>II. Participações sociais e obrigações detidas</b>	<b>327</b>
7. Titulares de participações qualificadas	327
8. Número de ações e opções sobre ações BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	327
9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital	328
10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade	328
<b>B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b>	<b>330</b>
<b>I. Assembleia Geral</b>	<b>332</b>
11. Mesa da Assembleia Geral	333
12. Direito de voto	333
13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista	333
14. Deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada	333
<b>II. Administração e Supervisão</b>	<b>334</b>
15. Identificação do modelo de governo adotado	334
16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	334
17. Composição do Conselho de Administração	334
18. Independência dos membros do Conselho de Administração	334
19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração	336
20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	336
21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões	339
22. Regulamento do Conselho de Administração	339
23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	341
24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos	341
25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos	342
26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração	342
27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento	342
28. Composição da Comissão Executiva	343
29. Competências e síntese das atividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração em 2017	351
<b>III. Conselho Fiscal</b>	<b>351</b>
30. Competências do Conselho Fiscal	351
31. Composição do Conselho Fiscal	352
32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes	352
33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal	352
34. Regulamento do Conselho Fiscal	352
35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	352
36. Cargos exercidos em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal	352
37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação à SROC / AE de Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei	352
38. Outras funções do Conselho Fiscal	353
<b>IV. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas / Auditor Externo (SROC / AE)</b>	<b>353</b>
39. Identificação da SROC / AE e do sócio Revisor Oficial de Contas que a representa	353
40. Número de anos em que a SROC / AE e o sócio Revisor Oficial de Contas que a representa exercem funções junto do Grupo BPI	353
41. Serviços prestados pela SROC / AE ao Grupo	354
<b>V. Auditor Externo</b>	<b>354</b>
42. Identificação do Auditor Externo	354
43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI	354
44. Política e periodicidade de rotação da SROC / AE e do sócio Revisor Oficial de Contas que a representa	355
45. Órgão responsável pela avaliação da SROC / AE e periodicidade com que essa avaliação é feita	355
46. Serviços prestados pela SROC / AE ao Grupo BPI	355
47. Remuneração anual paga pelo grupo BPI à SROC / AE ou a entidades pertencentes à sua Rede	356
<b>C. ORGANIZAÇÃO INTERNA</b>	<b>356</b>
<b>I. Estatutos</b>	<b>356</b>
48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos	356
<b>II. Comunicação de irregularidades</b>	<b>356</b>
49. Meios e política de comunicação de irregularidades	356
<b>III. Controlo interno e gestão de riscos</b>	<b>356</b>
50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno	356
51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	357
52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	357
53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos	357
54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos	357
55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	358
<b>IV. Apoio ao Investidor</b>	<b>358</b>
56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor	358
57. Representante para as Relações com o Mercado	358
58. Pedidos de informação	358
<b>V. Sítio de Internet</b>	<b>358</b>
59. Endereço do website	358

60. Local onde se encontra a informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais	358
61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração	358
62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso	359
63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas dos cinco anos anteriores bem como o calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais	359
64. Local onde é divulgada a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada	359
65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes.	359
<b>D. REMUNERAÇÕES</b>	<b>360</b>
<b>I. Competência para a determinação</b>	<b>360</b>
66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade	360
<b>II. Comissão de remunerações</b>	<b>360</b>
67. Composição da Comissão de Remunerações	360
68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações	360
<b>III. Estrutura das remunerações</b>	<b>361</b>
69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de junho	361
70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade	369
71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente	369
72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração	370
73. Informação diversa sobre remuneração variável em ações	370
74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício	371
75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários	371
76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	371
<b>IV. Divulgação das remunerações</b>	<b>374</b>
77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem	374
Remuneração respeitante ao exercício de 2017	374
Remuneração dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração respeitante ao exercício de 2016	374
78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	375
79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	375
80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	375
81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de junho	375
82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral	375
<b>V. Acordos com implicações remuneratórias</b>	<b>376</b>
83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração	376
84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade	376
<b>VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações</b>	<b>376</b>
85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários	376
86. Caracterização do plano de atribuição de ações e opções	376
87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa	376
88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e)	376
<b>E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>	<b>377</b>
<b>I. Mecanismos e procedimentos de controlo</b>	<b>377</b>
89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas	377
90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	377
91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal em negócios com titulares de participação	377
<b>II. Elementos relativos aos negócios</b>	<b>377</b>
92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas	377
<b>PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>	<b>378</b>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO</b>	<b>378</b>
<b>2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO</b>	<b>378</b>
<b>3. OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	<b>382</b>
3.1. Divulgação da Política de Remuneração aplicável a e da informação quantitativa sobre remunerações dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos designados "Colaboradores Identificados", nos termos e para efeitos do cumprimento do estabelecido nos artigos 16 e 17 do Aviso n.º 10 / 2011 do Banco de Portugal	382
<b>ANEXO</b>	<b>392</b>



# Parte I – Informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade

## A. ESTRUTURA ACCIONISTA

### I. ESTRUTURA ACCIONISTA

#### 1. Estrutura de capital

A 31 de dezembro de 2017 o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 324.98 euros, representado por 1 456 924 237 ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais. As ações encontram-se admitidas, na totalidade, à negociação no mercado da Euronext.

Na mesma data – 31 de dezembro de 2017 – o capital do Banco BPI era detido por 10 713 Acionistas. Destes, 10 463 eram particulares detendo 4.3% do capital, enquanto 250 pertenciam às classes dos investidores institucionais e das empresas e detinham os remanescentes 95.7% do capital.

#### 2. Restrições à transmissibilidade das ações

Os Estatutos da Sociedade não preveem restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações.

#### 3. Ações próprias

No final de 2017, o Banco BPI detinha 150 896 ações próprias, correspondentes a 0.01% do capital social e dos direitos de voto.

#### 4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos significativos dos quais o BPI faça parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade. Seis empréstimos cujos montantes totalizam 1 060 milhões de euros contêm cláusulas que, em caso de mudança de controlo preveem consequências que, verificadas determinadas circunstâncias, podem incluir a obrigação de reembolso antecipado.

#### 5. Regime a que se encontra sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas

Os estatutos do Banco BPI não consagram medidas defensivas, designadamente medidas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um só acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

#### 6. Acordos parassociais

O Banco não tem conhecimento que exista algum acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das ações do Banco BPI.

### II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

#### 7. Titulares de participações qualificadas

##### Posições acionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI

Em 31 de dezembro de 2017

Acionistas	N.º de ações	% capital detido
CaixaBank, S.A.	1 231 250 696	84.510%
Allianz SE	122 744 370	8.425% <sup>1</sup>

Não existem direitos especiais conferidos pelos Estatutos a acionistas, pelo que não existem acionistas titulares de direitos especiais.

#### 8. Número de ações e opções sobre ações BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Detidas em 31 de dezembro de 2017

	Ações	Opções sobre ações BPI	Obrigações
<b>Conselho de Administração</b>			
Fernando Ulrich	2 033 456	0	0
António Lobo Xavier	0	0	0
Pablo Forero	0	0	0
Alexandre Lucena e Vale	59 284	0	0
António Farinha Morais	0	0	0
Carla Bambulo	0	0	0
Cristina Rios Amorim	0	0	0
Francisco Barbeira	0	0	0
Gonzalo Gortázar	0	0	0
Ignacio Alvarez-Rendueles	0	0	0
Javier Pano	0	0	0
João Pedro Oliveira e Costa	0	0	0
José Pena do Amaral	0	0	0
Juan Alcaraz	0	0	0
Lluís Vendrell	0	0	0
Pedro Barreto	500 000	0	0
Tomás Jervell	0	0	0
Vicente Tardío Barutel	0	0	0
<b>Conselho Fiscal</b>			
Abel Pinto dos Reis	0	0	0
Jorge Figueiredo Dias	0	0	0
Rui Campos Guimarães	0	0	0

1) Participação indireta detida por subsidiárias dominadas pela Allianz SE, *holding* do Grupo Allianz, e imputável aquela entidade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM: participação direta de 8.275% detida pela Allianz Europe Ltd. (detida a 100% pela Allianz SE) e participação direta de 0.150% detida pela Companhia de Seguros Allianz Portugal (detida a 65% pela Allianz SE).

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.48 – Partes relacionadas é prestada informação sobre os títulos individualmente detidos pelos membros do Órgão de Administração com menção dos eventos ocorridos durante o exercício.

### **9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital**

Os Acionistas reunidos em Assembleia Geral no dia 26 de abril de 2017 aprovaram uma alteração aos Estatutos do Banco BPI, nos termos da qual concederam ao Conselho de Administração autorização para deliberar aumentos do capital social e a definir todos os seus termos e características, com sujeição às limitações e regras constantes das alíneas seguintes:

- a) A autorização compreende a deliberação de um ou mais aumentos de capital por novas entradas em dinheiro e mediante a emissão de ações com a mesma categoria das já existentes ou de outra categoria que se encontre permitida pela lei ou pelos estatutos;
- b) O valor total dos aumentos de capital que sejam deliberados pelo Conselho de Administração ao abrigo da autorização prevista neste número não poderá exceder 500 000 000 € (quinhentos milhões de euros);
- c) Salvo limitação ou supressão desse direito pela Assembleia Geral, os aumentos de capital terão por destinatários os acionistas do Banco BPI, ao abrigo do respetivo direito de preferência;
- d) As ações não subscritas pelos acionistas do Banco BPI ao abrigo do seu direito de preferência poderão, se assim for previsto na deliberação que aprove o aumento de capital, ser oferecidas à subscrição por terceiros;
- e) As ações representativas dos aumentos de capital poderão ser emitidas com ou sem prémio de emissão e conferirão direito aos lucros, reservas ou outros bens cuja distribuição seja deliberada posteriormente à sua emissão;
- f) As deliberações de aumento do capital social carecem de prévio parecer favorável do órgão de fiscalização da sociedade;
- g) A autorização é válida por um prazo de 5 anos a contar de 26 de abril de 2017.

### **10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade**

Nos termos do n.º 3 do artigo 109 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* (RGICSF), a concessão de créditos, sob qualquer forma ou modalidade, a acionistas titulares de participações qualificadas ou a entidades com quem estes se encontrem em qualquer relação de domínio ou de grupo é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente dos montantes em causa nos referidos negócios, sendo sempre exigível que as operações em causa se efetuem em condições normais de mercado.

Paralelamente, e nos termos do n.º 8 do artigo 85 do mesmo RGICSF, negócios com entidades nas quais membros dos órgãos

de administração ou de fiscalização do Banco são gestores ou nas quais detenham participações qualificadas carecem de parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente dos montantes em causa, sendo sempre exigível que os referidas negócios se efetuem em condições normais de mercado.

Os pareceres do Conselho Fiscal são emitidos com base em informações detalhadas apresentadas para apreciação das respetivas operações pelas Comissões Executivas de Riscos de Crédito e do Conselho de Administração e são ainda suportados pelas informações remetidas ao Conselho de Administração após apreciação por aqueles órgãos.

### **Grupo CaixaBank**

Na sequência de propostas de aquisição que lhe foram apresentadas pelo seu acionista CaixaBank, S.A. e da aprovação por parte dos Conselhos de Administração de ambas as entidades o Banco BPI celebrou em 23 de novembro de 2017 com o referido acionista contratos relativos às transações seguintes:

- a) Alienação à sociedade do Grupo CaixaBank VidaCaixa S.A.U. de Seguros y Reaseguros das ações representativas da totalidade do capital social da sociedade BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A. (adiante BPI Vida) responsável pelas atividades de seguros de vida e gestão de fundos de pensões, pelo preço de 135 milhões de euros;
- b) Alienação à sociedade do Grupo CaixaBank, CaixaBank Asset Management SGIIC, S.A.U. das ações representativas da totalidade do capital social das sociedades BPI Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (adiante BPI GA) e BPI Global Investment Fund Management Company S.A. (adiante BPI GIF), sociedades que atualmente são responsáveis pelas atividades de gestão de fundos de investimento do Grupo BPI, pelo preço de 75 milhões de euros, no caso da BPI GA, e de 8 milhões de euros no caso da BPI GIF.

O Banco BPI manterá, mesmo após a concretização das transações supra descritas o relacionamento com os Clientes das atividades em causa, o que fará na qualidade de agente das respetivas sociedades BPI Vida, BPI GA e BPI GIF. A venda da BPI Vida e Pensões foi concretizada em dezembro de 2017 e reconhecida nas demonstrações financeiras relativas ao exercício.

No quadro das transações acima descritas está prevista a existência de um conjunto de contratos de prestação de serviços no âmbito dos quais o Banco BPI prestará às ditas sociedades um conjunto de serviços instrumentais do exercício das actividades envolvidas nessas transações.

Nessa mesma data foi igualmente assinado um contrato prevendo a alienação por parte do Banco Português de Investimento, S.A., sociedade integralmente dominada pelo Banco BPI ao CaixaBank, das posições jurídicas que se

consubstanciam e são utilizadas nas atividades de corretagem de ações, *research* e *corporate finance* do referido Banco Português de Investimento. A alienação será realizada por um preço de montante equivalente ao valor contabilístico dos ativos operacionais líquidos daquelas atividades na data de *closing* da transação, valor esse que se estima venha a ser de cerca de 4 milhões de euros.

No quadro da transação acima descrita será assinado um contrato de prestação de serviços no âmbito do qual o Banco BPI prestará ao CaixaBank um conjunto de serviços instrumentais do exercício das atividades envolvidas nesta transação.

De acordo com o previsto no respetivo contrato, a produção de efeitos da supra referida transação ficou condicionadas à obtenção das autorizações das autoridades que em cada caso forem aplicáveis.

De igual modo, na sequência de propostas de aquisição que lhe foram apresentadas pelo seu acionista CaixaBank e da aprovação por parte dos Conselhos de Administração de ambas as entidades, o Banco BPI celebrou em 21 de dezembro de 2017 com o referido acionista acordos contendo os termos principais das transações seguintes:

- a) Alienação das posições jurídicas que consubstanciam e são utilizadas no ramo de atividade de emissão de instrumentos de pagamento (cartões de débito e de crédito) à CaixaBank Payments Establecimiento Financiero de Credito de Entidades de Pago S.A. (adiante designada por CB Payments), sociedade detida a 100% pelo CaixaBank, pelo preço de 53 milhões de euros. A alienação abrangeu os créditos emergentes da utilização dos cartões de crédito dos contratos transmitidos, créditos esses que foram transmitidos pelo respetivo valor contabilístico líquido de imparidades, deduzido do valor dos respetivos requisitos de capital.
- b) Alienação das posições jurídicas que consubstanciam e são utilizadas no ramo de atividade de *merchant acquiring* à Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L. (adiante designada por Comercia), pelo preço de 60 milhões de euros. A Comercia é uma sociedade que consubstancia uma *joint venture* entre o CaixaBank e a Global Payments Inc.

No quadro das transações acima descritas serão assinados um conjunto de contratos de prestação de serviços no âmbito dos quais o Banco BPI prestará às ditas sociedades um conjunto de serviços instrumentais do exercício das atividades envolvidas nessas transações. Adicionalmente, o Banco BPI concederá à CB Payments o *funding* do crédito que, no âmbito da atividade referida em a), seja disponibilizado aos Clientes e à Comercia o *funding* dos valores que, no âmbito da atividade referida em b), venham a ser devidos aos comerciantes.

As transações em apreço não envolverão a deslocalização das atividades nelas envolvidas nem a transferência de

Colaboradores do Banco BPI ou das sociedades do seu grupo. As sociedades CB Payments e Comercia exercerão a sua actividade em Portugal ao abrigo do regime europeu de livre prestação de serviços e será assegurado, como atrás referido, através de um contrato de agência a celebrar entre elas e o Banco BPI, sendo que o relacionamento com os Clientes dessas actividades se processará através do Banco BPI.

Por último, a 21 de março de 2017 foi celebrado um Acordo Global de Prestação de Serviços entre o Banco BPI e o CaixaBank para a prestação de determinados serviços por parte deste último. No âmbito deste contrato global, foram já celebrados contratos específicos de prestação de serviços nas áreas de *Compliance* e Auditoria Interna. Foi também celebrado um Acordo Global de Prestação de Serviços entre o Banco BPI e a SILK Aplicaciones S.L.U. (filial tecnológica do CaixaBank).

Uma vez que todas as transações em causa representam negócios entre partes relacionadas, as deliberações do Conselho de Administração em apreço foram precedidas pelo seguinte:

- análise e emissão de parecer, sobre cada uma dessas transações, por parte de uma comissão do Conselho de Administração, formada pelos seguintes membros não executivos do Conselho de Administração: Fernando Ulrich, que presidiu, António Lobo Xavier, Carla Bambulo, Cristina Rios Amorim e Tomás Jervell;
- análise e parecer sobre cada uma dessas transações por parte do Conselho Fiscal.

Adicionalmente, as deliberações em apreço foram tomadas sem que nela participassem os administradores não executivos do Banco BPI relacionados com o CaixaBank nem os administradores executivos.

Nestas transações, o Banco BPI contou:

- a) com a colaboração da KPMG, enquanto consultor financeiro;
- b) com o aconselhamento jurídico da Campos Ferreira, Sá Carneiro & Associados (CS ASSOCIADOS) relativamente às regras legais e recomendações aplicáveis às transações entre partes relacionadas.

### Grupo Allianz

O BPI detém ainda uma parceria<sup>1</sup> com o Grupo Allianz para os seguros dos ramos reais e vida risco, consubstanciada numa participação de 35% na Allianz Portugal<sup>2</sup> e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo Allianz detinha uma participação de 8.4% no capital social do Banco BPI.

1) Da qual resultam proveitos em forma de participação nos lucros (pela participação no capital) e comissões (pela venda dos seguros na rede do banco).

2) Participação consolidada nas contas do Banco BPI pelo método de equivalência patrimonial.

## B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

### MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo do BPI estrutura-se segundo uma das três modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais – comumente referida como o Modelo Latino:

A gestão da sociedade compete ao **Conselho de Administração** (CA) que compreende uma **Comissão Executiva** (CECA) – formada por profissionais independentes de quaisquer acionistas ou interesses específicos – na qual o Conselho delegou amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente.

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões especializadas:

- i) a **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** (CACI), à qual sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal e das competências da Comissão de Riscos, compete: acompanhar a atividade da Comissão Executiva; Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente; Zelar pela adequação e o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotadas e pela regularidade dos documentos que lhe dão suporte; Apreçar a revisão legal de contas; Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira; Avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno e desempenhar, em articulação com a Comissão de Riscos, a função de acompanhamento especializado dos riscos operacional, de *compliance* e reputacional; Zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade; Apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao governo das sociedades e, em concreto, nos aspetos respeitantes ao *governance* do Banco e ao aperfeiçoamento do seu modelo de governo e fiscalização, com o objetivo de promover o cumprimento de princípios e práticas que assegurem uma gestão diligente, eficaz e equilibrada dos interesses dos acionistas e demais “*stakeholders*”.
- ii) a **Comissão de Riscos** (CR), à qual cabe, sem prejuízo da competência global do Conselho de Administração pelo risco, aconselhar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, da instituição de crédito, auxiliar o órgão de administração na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição de crédito pela direção de topo, analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos Clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição de crédito e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as

referidas condições não refletem adequadamente os riscos e examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição de crédito têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

- iii) a **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações** (CNAR), à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7.º do *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal.
- iv) A **Comissão de Responsabilidade Social** (CRS) à qual compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração relativamente às questões relacionadas com a responsabilidade social do Banco, pronunciar-se sobre as políticas de solidariedade social, educação, ciência, inovação e mecenato cultural prosseguidas pelo Grupo BPI, bem como sobre a configuração de iniciativas concretas a desenvolver no quadro das referidas políticas e acompanhar o processo de atribuição dos prémios BPI Capacitar, BPI Sénior e BPI Solidário.

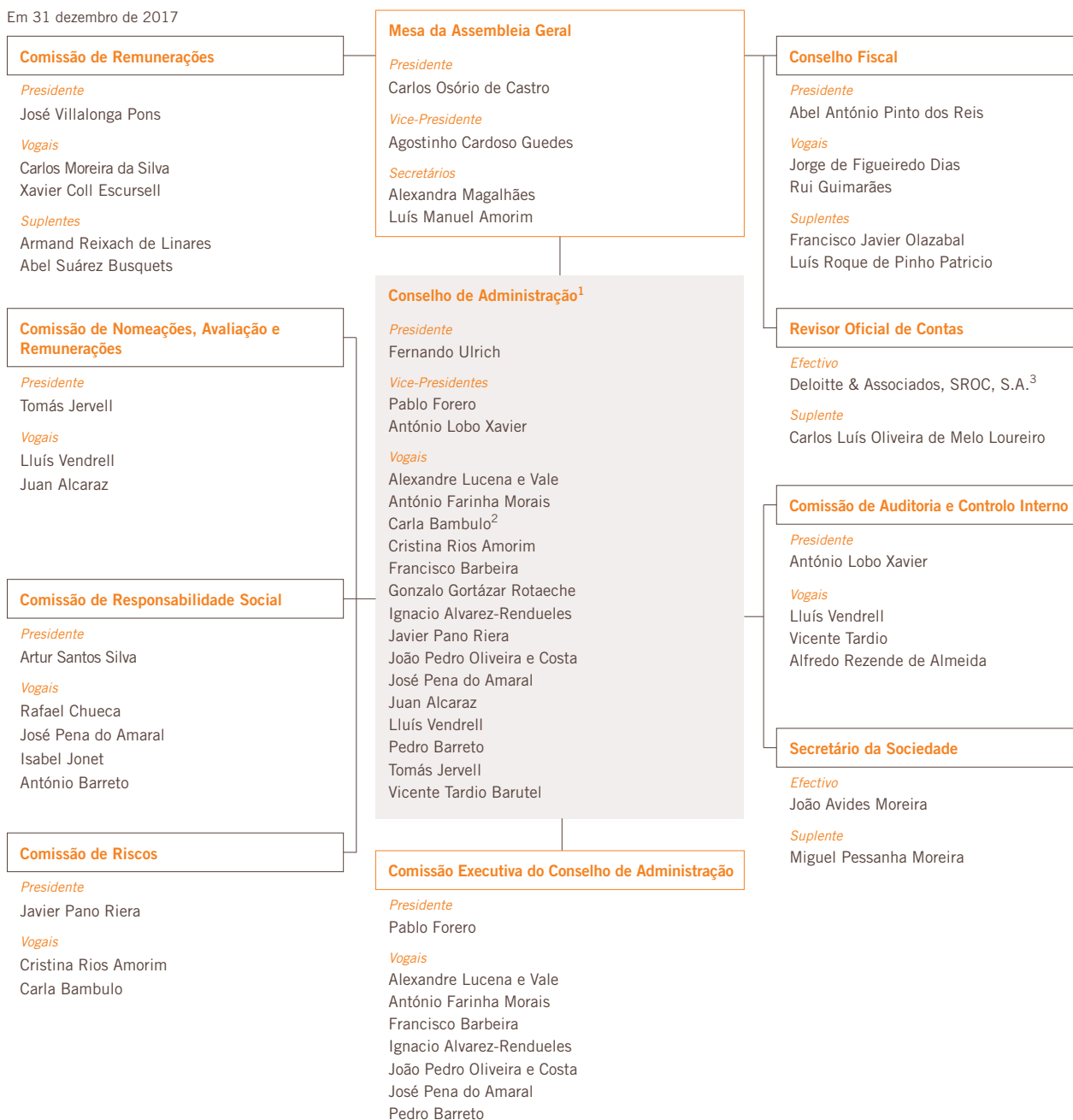
As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) – cujas responsabilidades essenciais incluem, a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Sociedade, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a atividade deste último – e ao **Revisor Oficial de Contas** (ROC), cuja função primordial consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas.

A **Assembleia Geral** (AG), constituída por todos os Acionistas, delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos – incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão, contas do exercício, distribuição de resultados, e aumentos de capital –, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da sociedade.

A **Comissão de Remunerações** (CR), composta por três Acionistas, é eleita pela Assembleia Geral. A Comissão fixa a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR, devendo obedecer, no que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, aos limites definidos pela Assembleia Geral.

O **Secretário da Sociedade** é designado pelo Conselho de Administração e desempenha as funções previstas na lei e outras atribuídas pelo Banco.

Em 31 dezembro de 2017



1) Para mais informações sobre a composição do Conselho de Administração das suas respetivas comissões de apoio, por favor consultar os pontos 17, 27 e 28 deste Relatório.

2) Pessoa designada pela Allianz Europe, Ltd. nos termos do n.º 2 do artigo 15 dos Estatutos do Banco BPI, S.A.

3) A Deloitte & Associados, SROC, S.A. designou Paulo Alexandre de Sá Fernandes para a representar no exercício do cargo.

## I. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral (AG) é o órgão social constituído por todos os Acionistas do Banco BPI.

### PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Remunerações e do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como eleição do Revisor Oficial de Contas.
- Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas consolidadas e individuais, assim como do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- Avaliação do desempenho do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.
- Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício.
- Definição de um limite máximo das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração e da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, a remuneração variável da Comissão Executiva do Conselho de Administração pode representar.
- Apreciação da orientação estratégica e das políticas adotadas.
- Deliberação sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração.
- Deliberação sobre a aquisição e alienação de ações próprias.
- Deliberação sobre aumentos de capital e emissão de obrigações convertíveis em ações ou que confiram o direito a subscrever ações.
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

### Representante do Auditor Externo

O Auditor Externo, através do sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI, está presente nas Assembleias Gerais Anuais, encontrando-se disponível para esclarecer os Acionistas sobre qualquer questão relacionada com as opiniões emitidas sobre as contas individuais ou consolidadas do Banco BPI.

### Representante da Comissão de Remunerações

É assegurada a presença de, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações nas reuniões da Assembleia Geral.

### Regras de funcionamento

A Assembleia Geral Anual deve, nos termos da lei, reunir até ao final do mês de maio<sup>1</sup>. Adicionalmente, o Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas titulares de ações correspondentes ao número mínimo imposto por lei imperativa e que lho requeiram por documento escrito com assinatura em que se indiquem, com precisão, os assuntos que deverão constituir a ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a Assembleia Geral e sejam juntas as competentes propostas de deliberação.

### Quórum constitutivo e maiorias requeridas

A Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, exceto sobre a alteração dos estatutos do Banco, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade, ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a

especificar. Nestes casos, é necessário que estejam presentes ou representados Acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia pode deliberar, seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Nos termos do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (CSC), a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, não sendo contadas as abstenções. A lei e os estatutos podem porém exigir maioria qualificada sendo esse o caso:

- a) das deliberações relativas a matérias para as quais a lei exija um *quórum* constitutivo de um terço do capital social (como seja a alteração de estatutos, fusão, cisão, transformação), as quais nos termos do n.º 3 do artigo 386 do CSC, têm de ser aprovadas por dois terços dos votos expressos;
- b) das deliberações sobre a dissolução da Sociedade, relativamente à qual é exigida, pelos estatutos do Banco, a aprovação por 75% dos votos expressos.

### Direito à informação

No decorrer das Assembleias Gerais, qualquer Acionista pode requerer que lhe sejam prestadas as informações necessárias para formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 376 do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral de Acionistas deve reunir, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício, ou no prazo de cinco meses, tratando-se de sociedades que devam apresentar contas consolidadas ou que apliquem o método de equivalência patrimonial.

## 11. Mesa da Assembleia Geral

A composição da Mesa da Assembleia Geral é a que consta do organograma “Órgãos sociais e Comissões” (página 331 do presente relatório).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral de 26 de abril de 2017 para um mandato de três anos que termina em 31 de dezembro de 2019.

## 12. Direito de voto

Tem direito de voto o Acionista que for titular de, pelo menos, uma Ação do Banco BPI, no quinto dia de negociação em bolsa anterior ao da realização da Assembleia Geral (data de registo), de acordo com o princípio “uma Ação / um voto”.

### Procedimentos relativos à representação

O BPI disponibiliza aos Acionistas no seu *website* [www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt), na página dedicada à Assembleia Geral, o anúncio convocatório, bem como uma minuta – disponível em português e inglês – para a atribuição de poderes de representação.

As representações são comunicadas por documento escrito assinado endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o mais tardar, até ao termo do dia anterior à data de registo acima mencionado.

### Procedimentos relativos ao voto por correspondência postal

O voto por correspondência encontra-se previsto estatutariamente. O BPI disponibiliza aos acionistas, na sede e no seu *website*, um boletim de voto pré-endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do qual o Acionista pode exprimir de forma clara o sentido do seu voto.

O boletim deverá ser assinado, e o reconhecimento da assinatura (por notário, advogado ou solicitador) deverá ser nele registado. Os boletins de voto devem dar entrada na sede do Banco BPI até às 18 horas do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral. A descrição do modo como se processa o escrutínio dos votos por correspondência em Assembleia Geral consta da convocatória.

A confidencialidade dos votos recebidos por correspondência é assegurada pelo Banco até ao momento da abertura dos respetivos boletins pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Nesta data, a salvaguarda da mesma passa a ser garantida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao momento da votação.

Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como a conformidade com as regras e inexistência de duplicação de votos, decorrente da presença, na Assembleia Geral, dos Acionistas cujo voto chegou por correspondência. Considera-se

revogado o voto por correspondência, no caso da presença do Acionista ou do respetivo representante na Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informa os presentes da quantidade e do sentido dos votos recebidos por correspondência.

### Procedimentos relativos ao voto por correspondência eletrónica

O BPI faculta aos seus Acionistas a possibilidade de exercerem o voto por meios eletrónicos. Os procedimentos exigidos para o voto por correspondência eletrónica são, em parte, similares aos necessários para o voto por correspondência postal: o BPI disponibiliza aos Acionistas, uma minuta – disponível em português e inglês – que permite optar pelo regime de voto por correspondência eletrónica. Esta minuta pode ser obtida no *website* [www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt) ou mediante solicitação à Direção de Relações com Investidores. A minuta deverá estar assinada e a assinatura reconhecida por notário, advogado ou solicitador.

Na minuta, que deverá ser remetida ao Banco, solicita-se ao Acionista que, entre outros elementos, defina uma palavra-chave e indique um endereço de *e-mail*. O BPI envia ao Acionista um e-mail indicando-lhe uma contra-senha, que, em conjunto com a senha inicial, lhe permitirá o acesso a um boletim de voto eletrónico existente numa página do *site* [www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt). O Acionista poderá exercer o seu direito de voto até às 18h do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

## 13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista

Não existe limitação do número de votos que podem ser exercidos por um só acionista.

## 14. Deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com o número dois do artigo 32 dos estatutos do Banco BPI, a deliberação da dissolução da sociedade carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (dois terços dos votos emitidos). Nos termos do n.º 2 do artigo 31 dos mesmos estatutos, a deliberação de alteração daquela disposição, bem como desta última, estão sujeitas à mesma maioria qualificada.

Recorda-se que a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social.

## II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

### 15. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo adotado pelo BPI encontra-se previsto no Código das Sociedades Comerciais, sendo comumente referido como Modelo Latino e é pormenorizadamente apresentado na página 330 (“B. Órgãos Sociais e Comissões”).

### 16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Não estão previstas nos Estatutos quaisquer regras sobre requisitos procedimentais ou materiais relacionadas com a nomeação ou substituição de membros do Conselho de Administração.

O RGICSF prevê os requisitos de adequação (idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade) que os membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização deverão possuir para o exercício das respetivas funções.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 30-A do RGICSF foi aprovada na Assembleia Geral de 29 de abril de 2015 a “Política de Seleção e Avaliação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos titulares de funções essenciais”, da qual constam as exigências e requisitos legais aplicáveis aos referidos membros.

### 17. Composição do Conselho de Administração

A composição do Conselho de Administração e das suas comissões consultivas à data de 31 de dezembro de 2017 é apresentada no organograma “Órgãos sociais e Comissões” (página 331 do presente relatório). Quanto à data de 1.ª designação e termo de mandato, consultar o Anexo, página 394).

Em 22 de janeiro de 2017 o vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), Carlos Moreira da Silva apresentou a sua renúncia ao cargo, tendo cessado funções em 28 de fevereiro de 2017.

Em 31 de janeiro de 2017 o vogal do Conselho de Administração e membro da extinta Comissão de Governo da Sociedade, Armando Leite de Pinho apresentou a sua renúncia ao cargo, tendo cessado funções em 28 de fevereiro de 2017.

Em 7 de fevereiro de 2017 o vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria e Controlo Interno Mário Leite da Silva apresentou a sua renúncia ao cargo, tendo cessado funções em 31 de março de 2017.

Nos termos do artigo 15 dos Estatutos “O Conselho de Administração é constituído por um número mínimo de onze e um número máximo de vinte e cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designará o presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

Ainda de acordo com o artigo 29 do Estatutos: “Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, com exceção do Revisor Oficial de Contas, que é eleito por um período de quatro anos, podendo, todos eles, observados os limites legais, ser reeleitos por uma ou mais vezes.”

### 18. Independência dos membros do Conselho de Administração

No organograma “Órgãos Sociais e Comissões” (página 331) é apresentada a composição do Conselho de Administração, com indicação dos seus membros que integram a Comissão Executiva.



**Membros não executivos do Conselho de Administração do Banco BPI**

Em 31 de dezembro de 2017

	Comissões consultivas do Conselho de Administração			Qualificação quanto à independência
	Comissão de Auditoria e Controlo Interno	Comissão de Riscos	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	
<b>Presidente</b>				
Fernando Ulrich				Independente
<b>Vice-Presidentes</b>				
António Lobo Xavier	Presidente			Independente
<b>Vogais</b>				
Carla Bambulo		Vogal		✓
Cristina Rios Amorim		Vogal		Independente
Javier Pano		Presidente		✓
Juan Alcaraz			Vogal	✓
Gonzalo Gortázar				✓
Lluís Vendrell	Vogal		Vogal	✓
Tomás Jervell			Presidente	Independente
Vicente Tardío Barutel	Vogal			✓

Independente: Sem prejuízo da existência de outros critérios para aferição da qualidade de “Independente”, nomeadamente os decorrentes das recomendações conjuntas da ESMA e EBA de 26 de setembro de 2017 (EBA / GL / 2017 / 12) e das decorrentes do “Guia para as avaliações da adequação e idoneidade” publicado pelo BCE em maio de 2017, a qualificação indicada no quadro reflete o juízo interno do Conselho de Administração do Banco BPI, formulado à luz da recomendação II.1.7 do Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM e considerando as circunstâncias específicas de cada um dos membros do Conselho.

Nos termos da referida recomendação da CMVM, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- Ter sido Colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
  - Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
  - Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
  - Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
  - Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participação qualificada.
- O administrador em causa não se encontra em nenhuma das situações mencionadas nas alíneas a) a e) que constituem o referencial em apreço.

- ✓ O administrador em causa ocupa cargo(s) de direção em entidade(s) detentora(s) de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital do Banco BPI ou em entidade(s) do grupo daquela(s), circunstância que, no entendimento do Conselho de Administração, não significa, nem tem como consequência que o referido administrador deva ser considerado como representante de ou pessoa que atua em nome ou por conta da(s) entidade(s) acima mencionada(s); se porém, se interpretar em termos latos a expressão “representante de um acionista titular de participação qualificada”, de forma a que se considere existir tal atuação pelo simples facto de se ser dirigente da(s) referida(s) entidade(s), então o administrador indicado encontra-se nessa situação.

### 19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Consultar anexo ao presente relatório (página 394).

### 20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Como se refere supra no ponto 7 do presente relatório os Acionistas aos quais são imputáveis participações qualificadas superiores a 2% são pessoas coletivas. Assim, e por natureza, não se verifica a existência de qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas detentores de participação qualificada superior a 2%.

As relações profissionais dos membros do Conselho de Administração com os acionistas detentores de participação qualificada superior a 2% encontram-se descritas relativamente a



cada membro no anexo ao presente documento, aí se indicando os cargos profissionais exercidos nos acionistas pessoas coletivas que detêm participação qualificada superior a 2%.

Não foi comunicada ao BPI a existência de quaisquer relações significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas pessoas coletivas que detêm participação qualificada superior a 2% no BPI, para além daquelas que resultam do referido nos parágrafos anteriores.

### 21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões

#### 21.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão social ao qual estão atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade, sem prejuízo dos poderes específicos que a lei atribui ao Conselho Fiscal. As grandes linhas estratégicas do Grupo BPI são por ele definidas.

## PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Designar, de entre os seus membros, a Comissão Executiva.
- Definir as políticas gerais do Grupo BPI, entendendo-se por Grupo BPI, para este efeito, o conjunto das instituições de crédito e sociedades financeiras dominadas direta ou indiretamente pelo Banco BPI, S.A., incluindo as entidades com contrato de gestão a assumir pelo BPI.
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução.
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral.
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral.
- Aprovar os códigos de conduta das sociedades que dominar totalmente.
- Deliberar aumentos de capital da sociedade nos termos e com os limites previstos nos Estatutos.
- deliberar, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos, sobre a participação da Sociedade no capital social de outras sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- aprovar participações em bancos e companhias de seguros, bem como a sua alienação;
- aprovar operações de crédito a empresas ou grupos de empresas com exposição superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco BPI, bem como as operações previstas nos artigos 85 e 109 do RGIC;
- designar os Administradores dos bancos controlados pelo BPI;
- constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

São, igualmente, competências do Conselho de Administração as seguintes:

Compete, também, ao Conselho de Administração praticar todos os demais atos necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto social e, designadamente:

- representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações e comprometer-se em árbitros;
- adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;
- fixar, na deliberação que proceder a esta delegação, os poderes de gestão corrente da Comissão Executiva, composta por três a nove membros;
- cooptar administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- designar um secretário da Sociedade e um secretário suplente;
- aprovar os regulamentos de funcionamento da Comissão Executiva, bem como o da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e o da Comissão de Governo da Sociedade; estas duas últimas comissões devem elaborar pareceres, pelo menos anualmente, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração.

## 21.2. Comissão Executiva do Conselho de Administração

Por deliberação do Conselho de Administração, é delegada na Comissão Executiva do Conselho de Administração a gestão corrente da Sociedade, nesta se compreendendo todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício



da atividade bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, e, nomeadamente, poderes para decidir e para representar a Sociedade nas seguintes matérias:

### PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Operações de concessão de crédito ou financiamento.
- Prestação remunerada de garantias pessoais.
- Prestação de garantias reais que tenham por objeto valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto da Sociedade.
- Realização de operações cambiais.
- Realização de operações passivas.
- Emissão de obrigações de caixa e instrumentos financeiros de natureza similar.
- Subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações de capital em quaisquer sociedades, à exceção das participações em Bancos e Companhias de Seguros.
- Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários.
- Aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis.
- Aquisição de serviços.
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos Colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos.
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções.
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências.
- Designação de quem deverá representar o Banco nas assembleias gerais das sociedades suas participadas, fixando o sentido de voto aí expresso.
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais o Banco venha a ser eleito, bem como das pessoas que o Banco deva indicar para se candidatarem a quaisquer cargos sociais, salvo os membros do Conselho de Administração dos Bancos que a Sociedade controle.
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total.
- Representação do Banco em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais.
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

No que diz respeito às operações de concessão de crédito ou de financiamento e à prestação remunerada de garantias pessoais, não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo, em relação ao grupo) superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco BPI.

Acima deste montante, o envolvimento terá de ser decidido em reunião plenária do Conselho de Administração.

## 21.3. Comissões consultivas do Conselho de Administração

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões consultivas e de apoio especializadas, previstas estatutariamente: a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), a Comissão de Riscos (CR), a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) e a Comissão de Responsabilidade Social.

São as seguintes, sinteticamente, as competências destas comissões:

#### COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a atividade da Comissão Executiva, o processo de preparação e divulgação da informação financeira, velar pela eficácia do sistema de controlo interno e desempenhar, em articulação com a Comissão de Riscos, a função de acompanhamento especializado dos riscos operacional, de *compliance* e reputacional.

#### COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE RISCOS

À Comissão de Riscos cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias cabem ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos da atividade da Sociedade.

#### COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Compete à **Comissão de Responsabilidade Social** apoiar e aconselhar o Conselho de Administração relativamente às questões relacionadas com a responsabilidade social do Banco, pronunciar-se sobre as políticas de solidariedade social, educação, ciência, inovação e mecenato cultural prosseguidas pelo Grupo BPI, bem como sobre a configuração de iniciativas concretas a desenvolver no quadro das referidas políticas e acompanhar o processo de atribuição dos prémios BPI Capacitar, BPI Sénior e BPI Solidário.

#### COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações tem como competências principais dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais, sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e sobre a avaliação e fixação de retribuição desta Comissão Executiva.

#### 21.4. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração. A duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros do Conselho de Administração que o

designa. Em caso de falta ou impedimento do secretário, as suas funções são exercidas pelo suplente.

#### PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais.
- Lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respetivos e o presidente da mesa da assembleia geral, quando desta se trate.
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças, o livro de registo de ações, bem como o expediente a eles relativo.
- Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os órgãos sociais.
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade.
- Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras, completas e atuais.
- Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações

formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração ou da comissão executiva.

- Certificar o conteúdo, total ou parcial, do contrato de sociedade em vigor, bem como a identidade dos membros dos diversos órgãos da sociedade e quais os poderes de que são titulares.
- Certificar as cópias atualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de ações que as tenham requerido e que tenham pago o respetivo custo.
- Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à assembleia geral e referida nas respetivas atas.
- Promover o registo dos atos sociais a ele sujeitos.

## 22. Regulamento do Conselho de Administração

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração está disponível no sítio da Internet de Relações com Investidores ([www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt)), na secção “Governo do Grupo BPI”.

## 23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Em 2017 o Conselho de Administração reuniu por 13 vezes.

A assiduidade de cada membro às reuniões realizadas foi a seguinte:

Membro	Presença	Representação
Artur Santos Silva <sup>1</sup>	7	0
Fernando Ulrich	13	0
Pablo Forero <sup>3</sup>	6	0
António Lobo Xavier	12	1
Alexandre Lucena e Vale <sup>4</sup>	6	0
António Farinha Morais <sup>4</sup>	6	0
Alfredo Rezende de Almeida <sup>1</sup>	5	1
Armando Leite Pinho <sup>2</sup>	1	0
Carla Bambulo	12	1
Carlos Moreira da Silva <sup>2</sup>	2	0
Cristina Rios Amorim <sup>4</sup>	6	0
Gonzalo Gortázar <sup>3</sup>	7	1
Ignacio Alvarez-Rendueles	12	0
Javier Pano Riera <sup>4</sup>	5	1
João Pedro Oliveira e Costa	13	0
José Pena do Amaral	13	0
Juan Alcaraz <sup>4</sup>	3	3
Lluís Vendrell	12	0
Manuel Ferreira da Silva <sup>1</sup>	5	1
Maria Celeste Hagatong <sup>1</sup>	6	0
Mário Leite da Silva <sup>5</sup>	0	3
Pedro Barreto	13	0
Tomás Jervell	9	5
Vicente Tardío Barutel	10	2

Durante o exercício de 2017 o Conselho de Administração do Banco BPI ponderou e aprovou, entre outras, as matérias que a seguir se indicam:

### Principais deliberações / assuntos objeto das reuniões do Conselho de Administração

Datas	Deliberações / Assuntos
	<b>Aprovação dos planos e orçamentos</b>
26 jan.	Aprovação do Plano de Recuperação (versão completa enviada ao BCE)
26 jan.	Aprovação da proposta de alteração dos perímetros RAS / RAF
26 jan.	Proposta de indicadores de capital RAS / RAF
17 mar., 25 jul.	Funding and Capital Plan
26 jan., 17 mar., 26 abr., 30 mai., 25 jul.	Monitorização dos indicadores do Plano de Recuperação
17 mar.	Aprovação RAS dezembro 2016
26 abr., 22 set.	Acompanhamento do RAS e do RAF
17 mar., 26 abr., 30 mai., 22 set., 22 nov.	Apreciação do relatório de monitorização do ICAAP
17 mar., 26 abr.	Apreciação do relatório de monitorização do ILAAP
29 jun.	Proposta de eliminação do relatório de monitorização trimestral ILAAP
29 jun.	Resposta ao plano de ação à inspeção do ICAAP
25 jul.	Resposta do BCE ao Plano de Ação para o ICAAP

1) Cessou funções em 21 julho 2017.

2) Cessou funções em 28 fevereiro 2017.

3) Iniciou funções em 9 de maio 2017.

4) Iniciou funções em 21 julho 2017.

5) Cessou funções em 31 março 2017.

**Principais deliberações / assuntos objeto das reuniões do Conselho de Administração (cont.)**

<b>Datas</b>	<b>Deliberações / Assuntos</b>
22 set., 22 nov.	Relatório de Monitorização RAS
22 set.	Catálogo de Riscos
25 jul., 22 set., 24 out., 22 nov., 14 dez.	IFRS 9 – Ponto de situação
24 out.	SREP – Projeto de carta resposta ao BCE
14 dez.	Apreciação da estimativa de resultados para 2017
14 dez.	Apreciação e aprovação do Plano e Orçamento para 2018-2020
14 dez.	ILAAP – Atualização do Normativo interno
14 dez.	ICAAP – Atualização do Normativo interno
14 dez.	RAS: Remediação da métrica em quebra relativa ao Risco Angola
	<b>Prestação de contas e proposta de aplicação de resultados</b>
26 jan.	Apreciação e aprovação das contas consolidadas de 2016, bem como deliberação sobre a sua divulgação pública
17 mar.	Apreciação da situação do Grupo BPI em fevereiro 2017
17 mar.	Aprovação do projeto de Relatório e Contas a apresentar à AGA de 26 de abril de 2017
26 abr.	Apreciação da situação do Grupo BPI em março 2017, bem como deliberação sobre a sua divulgação
30 mai.	Apreciação da situação do Grupo BPI em abril 2017
29 jun.	Apreciação da situação do Grupo BPI em maio 2017
25 jul.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de junho de 2017 bem como deliberação sobre a sua divulgação
22 set.	Apreciação da situação do Grupo BPI em agosto 2017
19 out.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de setembro de 2017 bem como deliberação sobre a sua divulgação
22 nov.	Apreciação da situação do Grupo BPI em outubro 2017
	<b>Iniciativas de apresentação de propostas à Assembleia Geral de Acionistas</b>
15 mar.	Aprovação do projeto de Convocatória e propostas a apresentar à AGA de 26 de abril de 2017
	<b>Acompanhamento da evolução das responsabilidades por pensões e dos ativos dos fundos de pensões do Grupo BPI</b>
26 jan., 26 abr., 30 mai., 29 jun., 25 jul., 22 set., 19 out., 24 out.	Apreciação das responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência e da respetiva cobertura pelo fundo de pensões, bem como da rentabilidade por este alcançada.
	<b>Acompanhamento da exposição do Banco aos riscos de maior dimensão e operações de financiamento</b>
26 jan., 17 mar., 26 abr., 30 mai., 22 set., 24 out., 22 nov., 14 dez.	Apreciação de outras operações sujeitas ao regime do artigo 85 ou 109 da Lei Bancária
	<b>Emissão de obrigações</b>
26 jan.	Renovação do Euro Term Note Programme (EMTN Programme)
17 mar.	Aprovação das condições da emissão de Instrumentos Tier 2
	<b>Funcionamento interno</b>
26 jan., 17 mar., 26 abr., 30 mai., 29 jun., 24 out., 22 nov., 14 dez.	Informação sobre a atividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno
26 jan., 17 mar., 26 abr., 30 mai., 29 jun., 22 set., 24 out., 22 nov., 14 dez.	Informação sobre a atividade da Comissão de Riscos (anteriormente designada Comissão de Riscos Financeiros)
17 mar., 26 abr.	Informação sobre a atividade da Comissão de Governo da Sociedade
26 abr., 24 out., 22 nov., 14 dez.	Informação sobre a atividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações
26 abr.	Atualização do Calendário das reuniões do Conselho de Administração para 2017
26 abr.	Acordo de joint-venture relativo à área da banca de investimento entre o CaixaBank e o Banco Português de Investimento
26 abr.	On site Inspection on Operational / IT Risk
26 abr., 25 jul.	Programa de Formação KPMG para os membros do Conselho
26 abr., 25 jul.	Protocolo de Relacionamento Interno entre o CaixaBank e o Banco BPI
26 abr., 22 set.	Criação da Comissão de Responsabilidade Social, aprovação do respetivo regulamento e designação dos seus membros
26 abr.	Criação do Comité Global de Riscos, Comité Permanente de Créditos, Comité ALCO e Comité de Políticas de Risco
30 mai., 29 jun., 25 jul.	Programa de rescisões voluntárias e reformas antecipadas
29 jun., 25 jul.	Processo Fit & Proper – nova composição do Conselho de Administração

## Principais deliberações / assuntos objeto das reuniões do Conselho de Administração (cont.)

Datas	Deliberações / Assuntos
29 jun.	Evolução da rede de particulares, empresários e negócios e da rede de centros de investimento
25 jul.	Designação do Presidente Honorário, Membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração, Membros da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, Membros da Comissão de Riscos, Membros da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, Secretário da Sociedade e Secretário Suplente
25 jul.	Distribuição de Pelouros da Comissão Executiva do Conselho de Administração
22 set.	Órgãos Sociais: Renúncia Juan Ramón Fuertes
22 set.	Órgãos Sociais: Carta do Banco de Portugal sobre o Conselho Fiscal
25 jul.	Corporate and Investment Banking
25 jul.	Situação no BCI (Banco Comercial de Investimentos – Moçambique)
25 jul., 22 set., 22 nov.	Instalações BPI Lisboa
22 set.	Situação do Mercado do Crédito Habitação
24 out.	Sucursal de Paris – Plano de atuação
24 out., 22 nov., 14 dez.	Venda de negócios do BPI a participadas do CaixaBank
24 out.	Calendário das reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e das Comissões de apoio ao Conselho para 2018
22 nov.	BPI Suisse
22 nov.	Designação do primeiro responsável pela Direção de Compliance
22 nov., 14 dez.	Ação de Supervisão Presencial da CMVM ao sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
22 nov., 14 dez.	Aprovação de Políticas internas: Remuneração de Colaboradores Identificados, Prevenção do Incumprimento de Sanções e Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo Aprovação de alteração ao Código de Conduta
14 dez.	Novos Ratings BPI
<b>Outros assuntos de interesse geral para a Sociedade</b>	
26 jan.	Análise do comportamento em bolsa das ações do Banco BPI
30 mai.	Unicre
30 mai.	Programa de 100 dias
28 jul.	Regulamento Direito de Reforma
22 set.	Ponto de situação Grupo Impresa
22 nov.	DMIF II – Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros
22 nov.	BFA: Compliance e risco de desvalorização cambial
14 dez.	Reuniões do Presidente do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da CACI e da Comissão de Risco com o Supervisor (BCE).

### 24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A competência para a realização da avaliação de desempenho dos administradores executivos com vista à determinação das respetivas remunerações variáveis anuais está atribuída à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)

A Comissão de Remunerações – a quem cabe nos termos dos Estatutos e da Política de Remuneração aplicável aprovar a remuneração variável dos administradores executivos – toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 4, do *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal.

### 25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Nos termos da Política de Remuneração em vigor poderá ser atribuída aos Administradores Executivos uma remuneração variável sob a forma de bónus ajustada ao risco, com base na medição de desempenho.

A medição do desempenho é realizada por ajustes ex-ante e ex-post da remuneração, como forma de aplicação do controlo de risco. Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a contratação de um novo Administrador Executivo, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

Para a medição do desempenho e avaliação dos resultados individuais são utilizados critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), que devem ser estar especificados e claramente documentados.

A remuneração variável aplicável aos Administradores Executivos é determinada com base num “*bónus target*” definido para cada um deles pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.

A remuneração variável a atribuir dependerá do “nível de realização dos objetivos” fixados para o Administrador Executivo. A percentagem máxima em que esse “nível de realização dos objetivos” se poderá situar é de 120%, caso em que o Administrador Executivo terá direito a receber uma remuneração variável equivalente a 120% do valor do “*bónus target*”.

Para o “nível de realização dos objetivos” devem ser considerados, em 50% cada um, objetivos do Banco BPI (objetivos corporativos) e objetivos individuais:

#### Objetivos do Banco BPI

Os objetivos do Banco BPI devem ser fixados para cada exercício pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR, e o seu peso deve ser função de parâmetros definidos com base nos principais objetivos do Banco. Estes parâmetros podem incluir, entre outros, todos ou alguns dos que se indicam abaixo como exemplo:

- ROTE (*return on tangible equity*)
- Despesas operacionais recorrentes
- Quadro de Apetência pelo Risco
- Conformidade regulatória
- Qualidade

A composição e ponderação propostas dos objetivos do Banco BPI devem estabelecer-se, seja qual for o caso, em conformidade com as disposições da lei e podem variar entre os Administradores Executivos.

#### Objetivos individuais

A parte dos objetivos individuais (50 por cento) deve ser distribuída globalmente entre os objetivos associados com a estratégia do Banco BPI. A avaliação final será realizada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.

A determinação final da remuneração variável a atribuir será aprovada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.

#### 26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração

Remete-se quanto a este ponto para a informação constante do anexo na página 394.

#### 27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

No âmbito do Conselho de Administração, conforme anteriormente explicitado (pontos 15. e 21.) funcionam quatro comissões especializadas:

- a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI);
- a Comissão de Riscos (CR);
- a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR);
- a Comissão de Responsabilidade Social (CRS).

Nos termos dos Estatutos as referidas comissões, excetuada a Comissão de Responsabilidade Social:

- a) serão compostas por elementos do Conselho de Administração que não integrem a respetiva Comissão Executiva e, se o Conselho de Administração assim o entender, por pessoas que não pertençam a esse órgão, por ele livremente escolhidas tendo em atenção o seu conhecimento especializado na área de intervenção dessas Comissões;
- b) o número de membros de cada uma das Comissões referidas na alínea anterior que não tenham a qualidade de membros do Conselho de Administração será sempre inferior a metade do número total dos membros que a compõem.

A Comissão de Riscos e a CNAR são compostas exclusivamente por membros não executivos do Conselho de Administração. A CACI é composta por 4 membros não executivos do Conselho de Administração e por um elemento que não integra esse órgão. A Comissão de Responsabilidade Social é presidida pelo Presidente Honorário do Banco, integra um elemento da Comissão Executiva e 3 elementos que não são membros do Conselho de Administração.

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respetivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores ([www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt)), na secção “Governo do Grupo BPI”.

As competências da CNAR decorrem ainda do que se encontra definido no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal e no RGICSF.

#### 28. Composição da Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva, CECA) do Banco BPI é composta por oito Administradores executivos.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram a Comissão Executiva apenas exerçam outros cargos sociais por indicação do Banco quando este detém participações de relevo nessas sociedades.



<b>Comissão Executiva</b>	<b>Principais áreas de responsabilidade</b>
<i>Presidente</i> Pablo Forero	Compliance
<i>Vogais</i> Alexandre Lucena e Vale	Direção Jurídica, Secretaria Corporativa, Unidade de Apoio ao Asset Management
António Farinha Morais	Gestão de Riscos, Recuperação de Crédito e Validação de Modelos
Francisco Barbeira	Banca Digital, Sistemas de Informação, Operações, Eficiência e Organização, aprovisionamento, Orçamento e Património e Segurança
Ignacio Alvarez-Rendueles	Financeira, Contabilidade, Planeamento e Estatística, Estudos Económicos Financeiros, Análises e Projetos Especiais, Gestão de Ativos
João Oliveira Costa	Particulares, negócios e Premier, Private Banking, Suporte ao Negócio Particulares, Consumer Finance, Parcerias Imobiliárias e de Particulares, Não Residentes
José Pena do Amaral	Recursos Humanos, Comunicação, Marca e Responsabilidade Social
Pedro Barreto	Empresas e Institucionais, Operações Especiais, Produtos e serviços Empresas, Desenvolvimento de Negócio Empresas, Corporate and Investment Banking, Mercado de Capitais-Distribuição, Sucursal Espanha

### Competências

A Comissão Executiva dispõe de amplos poderes de gestão, delegados pelo Conselho de Administração, para a condução da atividade corrente do Grupo, sendo o seu exercício objeto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração.

Estes poderes, de decidir e representar a sociedade nas matérias referidas no ponto 21.2, encontram-se expressos no regulamento de funcionamento daquela Comissão.

O quadro integral das competências da Comissão Executiva encontra-se nos estatutos e no respetivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção “Governo do Grupo BPI”.

### Reuniões da Comissão Executiva

A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês para tratar de assuntos de interesse geral relacionados com o Banco BPI e com as suas participadas. Em regra, reúne semanalmente. No exercício de 2017, a Comissão Executiva reuniu 48 vezes.

### Regras de funcionamento

A Comissão Executiva do Conselho de Administração só poderá deliberar estando presente a maioria dos seus membros, não sendo admitida a representação.

As deliberações da Comissão Executiva do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

### Política de rotação dos pelouros da Comissão Executiva

Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel ativo na gestão corrente do negócio do Grupo, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas do negócio, de acordo com o respetivo perfil e com as especializações individuais, e correspondendo à distribuição de responsabilidades que, em cada momento melhor contribui para

o funcionamento eficaz e equilibrado daquele órgão. A Comissão Executiva reúne, em regra, semanalmente para apreciar a evolução das atividades e dos riscos do Banco. Sem prejuízo da maior ou menor concentração de um ou outro elemento numa determinada área, o processo da tomada de decisão da Comissão Executiva nas matérias relacionadas com a gestão corrente desenrola-se de modo colegial e é objeto de acompanhamento sistemático pelo Conselho de Administração.

### Informação ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

O Presidente da Comissão Executiva envia ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal, para seu conhecimento, as convocatórias das reuniões daquela Comissão, em momento anterior ao da sua realização. As atas das respetivas reuniões são, igualmente, disponibilizadas.

Para além da referida informação a Comissão Executiva disponibiliza semestralmente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal um resumo de todas as matérias tratadas nas suas reuniões no referido período.

Os membros da Comissão Executiva prestam em tempo útil e de forma adequada ao pedido as informações que lhes sejam solicitadas por outros membros de órgãos sociais.

## 29. Competências e síntese das atividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração em 2017

### 29.1. Comissão de Auditoria e Controlo Interno

#### Competências e atividade

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a atividade da Comissão Executiva, o processo de preparação e divulgação da informação financeira, velar pela eficácia do sistema de controlo interno e desempenhar, em articulação com a Comissão de Riscos, a função de acompanhamento especializado dos riscos operacional, de *compliance* e reputacional.

## RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO EM 2017

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) do Banco BPI realizou 11 (onze) reuniões durante o ano de 2017, tendo analisado os assuntos relacionados com as competências que lhe estão atribuídas nos termos do respetivo Regulamento, bem como aqueles que resultam do “Plano de Atividade da CACI para 2017” aprovado por esta Comissão na reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016.

Nos termos do seu Regulamento, além dos respetivos membros, participaram regularmente nas reuniões da CACI, embora sem direito de voto, o Presidente do Conselho de Administração e o Vogal da Comissão Executiva José Pena do Amaral, os membros do Conselho Fiscal e os representantes do Revisor Oficial de Contas.

Em função dos assuntos em apreciação, foram ainda convidados a participar em determinadas reuniões da CACI alguns membros da Comissão Executiva do Banco, bem como Diretores e os principais responsáveis pelas áreas, bem como pelas sociedades que integram o Grupo BPI, cujos assuntos foram analisados nessas reuniões.

As análises efetuadas e as decisões tomadas pela CACI fundamentaram-se, sobretudo, nos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo, pela Direção de Auditoria Interna (DAI) e outras Direções do Banco BPI e das sociedades que integram o Grupo BPI, no âmbito das respetivas funções. Foram também suportadas, sempre que aplicável, nas ações de inspeção e nas comunicações das autoridades de supervisão.

De assinalar, igualmente, que, por deliberação aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI em reunião havida no dia 25 de julho de 2017, a composição da CACI foi alterada, passando a ser a seguinte, para o exercício de funções durante o mandato correspondente aos anos de 2017 a 2019:

**Presidente:** António Lobo Xavier  
**Vogais:** Alfredo Rezende Almeida  
Luís Vendrell Pi  
Vicente Tardío Barutel

Por último, salienta-se que, em abril de 2017, o Regulamento da CACI foi objeto de uma revisão destinada, sobretudo, a ajustar e compatibilizar as funções e competências desta Comissão com as da Comissão de Riscos e, por outro lado, para acomodar algumas das competências da extinta Comissão de Governo Societário, nomeadamente no que concerne a matérias relativas ao governo de sociedades e, em especial, aos aspetos respeitantes ao *governance* do Banco BPI e ao aperfeiçoamento do seu modelo de governo e fiscalização.

Em seguida, resume-se a atividade desenvolvida pela CACI durante o ano de 2017, enquadrando-a nas competências que lhe estão atribuídas nos termos do respetivo Regulamento.

### 1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas internas

Neste contexto, a Comissão acompanhou o cumprimento das

normas legais, regulamentares e internas nas áreas abrangidas pelas ações de auditoria e revisões de procedimentos das Auditorias Interna e Externa. Com essa finalidade, a Comissão apreciou as conclusões dessas ações que lhe foram regularmente submetidas, informando-se e acompanhando a concretização e implementação das recomendações daí resultantes.

Com esse objetivo, a CACI examinou em especial os seguintes trabalhos:

- relatório, elaborado pela DAI, sobre o cumprimento pelo Grupo BPI das normas sobre os reportes prudenciais destinados às entidades de supervisão, bem como sobre a fiabilidade dos respetivos conteúdos;
- relatório sobre o ICAAP e respetivas monitorizações trimestrais, bem como o relatório de auditoria interna ao mesmo;
- no quadro do RAS / RAF foi apreciado o plano de ação, as respetivas monitorizações trimestrais, bem como propostas de revisão de métricas. Foi ainda analisado o relatório de auditoria interna ao RAF;
- relatórios periódicos de acompanhamento da implementação da Norma Contabilística IFRS 9;
- análise, elaborada pelo Auditor Externo, aos processos instituídos nas sociedades do Grupo BPI para assegurar a salvaguarda dos bens dos Clientes;
- Plano de Recuperação do Grupo BPI, elaborado nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou igualmente a evolução dos processos relativos às inspeções periódicas realizadas pelas entidades de supervisão, nomeadamente as seguintes:

- Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), à área de “Crédito a Pequenos Negócios”;
- “*On-site Inspection*” (OSI) aos Modelos de Imparidade Coletiva relativos a Grandes Empresas e Project Finance – Espanha;
- Inspeção “*Special Assessment Programme – SAP*”, destinado à avaliação das políticas e processos de gestão de riscos associados a créditos problemáticos (“*distressed loans*”);
- OSI ao “ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process*”.

### 2. Zelar pela adequação e o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas, apreciar a revisão legal de contas e acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira

A verificação da adequação e do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi assegurada, em primeira linha, através da apreciação das conclusões das auditorias e revisões de procedimentos levadas a cabo pelas Auditorias Interna e Externa.

Em paralelo, a Comissão analisou detalhadamente as demonstrações financeiras e os resultados consolidados do Grupo

BPI por referência a 31 de dezembro de 2016, bem como as relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2017.

Na reunião realizada no mês de março, a CACI apreciou o projeto do Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2016, bem como, relativamente a este exercício, o projeto de parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas e os projetos de Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria da competência do Revisor Oficial de Contas. Foram, igualmente, apreciados, na reunião realizada no mês de setembro, o Relatório e Contas do 1.º Semestre de 2017 e os Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte sobre a informação semestral, individual e consolidada.

No quadro desta competência, a Comissão examinou igualmente:

- as conclusões da revisão das demonstrações financeiras do Banco BPI levada a efeito pela Deloitte relativamente a 31 de março e a 30 de setembro;
- os relatórios apresentados pelo Auditor Externo sobre o processo de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco BPI, com referência a 31 de dezembro de 2016 e a 30 de junho de 2017, destinados a dar cumprimento à *Instrução n.º 5 / 2013*, de 15 de abril, do Banco de Portugal (BdP);
- a “Informação Trimestral Consolidada” do Banco BPI reportada a março e setembro, elaborada em cumprimento do *Regulamento n.º 5 / 2008* da CMVM;
- o documento elaborado pela Direção Jurídica relativo ao apuramento do IRC e dos Impostos Diferidos por referência ao exercício de 2016, bem como a revisão, efetuada pela Deloitte, das Declarações Modelo 22 de IRC do Banco BPI e do Banco Português de Investimento.

### 3. Avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno

A eficácia e a coerência dos Sistemas de Controlo Interno do Grupo BPI constituem uma preocupação permanente da CACI.

Com essa finalidade, durante o ano de 2017, a CACI avaliou periodicamente os procedimentos operacionais das sociedades do Grupo, incluindo das respetivas sucursais e filiais. Esta avaliação assentou essencialmente nos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e pela Auditoria Interna, bem como nas apresentações e esclarecimentos a cargo das Administrações e Direções responsáveis.

Um importante indicador para a Comissão avaliar a adequação dos Sistemas de Controlo Interno do Grupo, constituiu a informação fornecida periodicamente pela DAI sobre o cumprimento e previsão dos prazos de implementação das recomendações formuladas pelas Auditorias e pelos Supervisores, com indicação dos graus de risco associados.

No que respeita ao cumprimento dos deveres de reporte às autoridades de supervisão sobre a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno, a Comissão analisou:

- os relatórios anuais das Funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna do Grupo BPI, da BPI Gestão de Activos e da BPI GIF (Luxemburgo);

- os relatórios anuais sobre os Sistemas de Controlo Interno do Banco BPI e das suas participadas e sucursais sujeitas a supervisão em base consolidada, bem como os pareceres do Conselho Fiscal do Banco BPI e dos respetivos Revisores Oficiais de Contas;
- os relatórios anuais sobre Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e da BPI Gestão de Activos, bem como os pareceres dos respetivos órgãos de fiscalização;
- relativamente à BPI Vida e Pensões, foi analisado o relatório anual sobre a Função de Auditoria Interna, bem como, pela primeira vez, o Relatório Periódico de Supervisão, preparado nos termos previstos na *Diretiva n.º 2009 / 138 / CE*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II).

### 4. Avaliar e promover a eficácia do sistema de riscos não financeiros

Ao longo do ano, a CACI analisou os documentos relativos à “Declaração de Apetência pelo Risco do Banco BPI” (RAS) e à “Declaração de Apetência pelo Risco das Unidades do Banco BPI”, bem como o “Framework de Apetência pelo Risco” (RAF). A este respeito, durante o ano, a Comissão apreciou as respetivas monitorizações trimestrais, bem como as propostas de alteração de métricas e de revisão anual.

Na reunião realizada no mês de abril, a CACI examinou o relatório sobre o Risco de Concentração de Crédito, com referência a dezembro de 2016, elaborado em cumprimento da *Instrução n.º 5 / 2011* do BdP.

Nessa reunião, a Comissão tomou, ainda, conhecimento do Relatório sobre a Disciplina do Mercado, elaborado pelo Banco BPI em cumprimento do disposto na Parte VIII do *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013* do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.

No que respeita, em particular, ao sistema de gestão de riscos não financeiros, e nos termos do respetivo Regulamento, a CACI apreciou especificamente os seguintes riscos:

#### a) Risco operacional

Um dos principais meios utilizados na avaliação e promoção da eficácia do controlo do risco operacional consistiu na já referida apreciação das conclusões e recomendações das auditorias internas e das revisões de procedimentos efetuadas pelo Auditor Externo, em conjunto com os responsáveis das Direções e das sociedades do Grupo BPI objeto dessas ações.

Esta apreciação permitiu identificar as deficiências mais relevantes e formular recomendações aos órgãos e sociedades do Grupo auditados, bem como transmitir sugestões à Comissão Executiva quanto às matérias em causa.

Em complemento do que foi acima mencionado, no decurso do ano foram ainda apreciadas as seguintes matérias:

#### (I) Revisões de procedimentos do Auditor Externo:

- à Área Fiscal da Direção Jurídica;
- à Área de *Private Banking* Internacional;
- no âmbito do processo de contratação de operações de Crédito à Habitação;
- à Direção de Sistemas de Informação – Controlos Gerais Informáticos;
- no âmbito do processo de preparação do “*Common Reporting (COREP)*”;
- à Direção de Operações – Clientes, Contas e Mercados;
- à Direção de Análise e Controlo de Riscos – Área de Riscos Globais, no âmbito do acompanhamento à exposição em operações de derivados e operações de reporte;
- à Direção de *Private Banking*, na área de *Middle Office Residentes*;
- no âmbito do processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade em base individual para o crédito a Clientes sob acompanhamento da Direção de Riscos de Crédito.

#### (II) Auditorias da DAI:

- atividade desenvolvida pela BPI Vida e Pensões;
- Banco BPI Cayman;
- Sucursal *off-shore* de Cayman;
- DCPE – Processo de Preparação e Divulgação da Informação Contabilística e Financeira;
- *follow up* solicitados pelos supervisores sobre os processos “MAR – Pequenos Negócios”; “4.º e 5.º *Follow up*’s à OSI-2015-PTBPI-50 – Modelos de Imparidade Coletiva relativos a Grandes Empresas e Project Finance – Espanha”; “SAP – *Management of Distressed Loans*”, 1.º *Follow up* à OSI-2016-PTBPI-1298 – ICAAP;
- auditoria à definição de *Default* e NPE;
- auditoria ao Cumprimento de Reportes Prudenciais;
- teste de efetividade ao sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- auditoria ao *Risk Appetite Framework* (RAF);
- ponto de situação da auditoria à implementação da norma contabilística IFRS 9;
- relatório sobre “*Single Supervisory Mechanism Liquidity Template Exercise 2017*”.

Paralelamente, na reunião de abril, a Comissão analisou os relatórios anuais sobre a Continuidade do Negócio, a Segurança de Informação e sobre a Gestão do Risco Operacional e Perdas Operacionais, cuja coordenação é da competência da Direção de Eficiência, Qualidade e Organização. A Comissão inteirou-se assim das atividades desenvolvidas naquelas três vertentes, bem como dos respetivos objetivos e das iniciativas em curso, com vista à gestão destes riscos no contexto do Grupo BPI.

A Comissão tomou, ainda, conhecimento dos relatórios da DAI com os balanços da atividade e principais conclusões das auditorias concluídas no 2.º Semestre de 2016, bem como no 1.º Semestre de 2017, tendo analisado as causas operacionais

das ocorrências detetadas e as medidas decididas para a sua eliminação.

Examinou também a informação estatística apresentada pela DAI sobre a evolução da sinistralidade financeira no Banco BPI por referência aos triénios 2014 / 2016 e 2015 / 2017, com discriminação dos riscos assumidos pelo Banco, imputados aos Colaboradores e declinados.

Foram, além disso, apreciados os documentos preparados pela Direção de Eficiência, Qualidade e Organização – Área de Qualidade e Reclamações, com informação relativa a indicadores de qualidade e a reclamações de Clientes recebidas no Banco BPI, bem como as medidas adotadas com vista a mitigar ou reduzir as situações identificadas.

Mereceu também especial atenção o relatório apresentado pela Direção de Aprovisionamento, *Outsourcing* e Património relativamente aos serviços que foram objeto de *outsourcing* e respetivos riscos, com indicação dos métodos e procedimentos utilizados para assegurar o adequado controlo deste tipo de atividade, em matéria de segurança, mitigação dos riscos, qualidade e níveis de preço.

#### b) Risco de compliance

Na reunião do mês de março, a CACI apreciou o Plano Anual e o Relatório de Atividade da Direção de Compliance relativamente ao exercício de 2017, emitido no contexto da sua competência de proceder à coordenação das atividades no contexto da gestão dos riscos de *Compliance*, de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e de Abuso de Mercado.

Por outro lado, na reunião do mês de junho, a Comissão analisou:

- os relatórios anuais sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco BPI e das suas participadas e sucursais sujeitas a supervisão em base consolidada, bem como os respetivos pareceres do Conselho Fiscal do Banco BPI, todos eles elaborados nos termos do *Aviso n.º 5 / 2008* do BdP;
- os relatórios anuais sobre Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e da BPI Gestão de Activos, bem como os pareceres dos respetivos órgãos de fiscalização;

Por outro lado, na reunião do mês de junho, a Comissão analisou os Relatórios sobre os Sistemas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e da BPI Gestão de Activos, bem como os respetivos Pareceres dos Órgãos de Fiscalização destas sociedades, todos eles enviados ao Banco de Portugal em observância dos *Avisos n.º 9 / 2012 e n.º 2 / 2014* do BdP.

Foram, também, submetidos trimestralmente à Comissão, em cumprimento do disposto no Código de Ética e Conduta do Banco BPI, os relatórios da Direção de *Compliance* com informação sobre os resultados da monitorização da observância deste Código.

Durante o ano, a Comissão tomou igualmente conhecimento e acompanhou as várias interações havidas entre a Direção de

*Compliance* e a CMVM no quadro da ação de supervisão que esta entidade tem em curso.

Por último, em dezembro, a Comissão apreciou a nova Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo do Banco BPI.

### c) Risco reputacional

A CACI apreciou os diversos fatores de avaliação da qualidade dos serviços, bem como os instrumentos, internos e externos, utilizados no Banco BPI para a sua medição, entre os quais os "IQS – Indicadores da Qualidade de Serviços". Tal como acima referido, a Comissão inteirou-se igualmente, através da Área de Qualidade e Reclamações da Direção de Eficiência, Qualidade e Organização, das iniciativas tomadas para promoção da qualidade do atendimento e apoio a Clientes do Banco.

Paralelamente, e no contexto da apreciação trimestral dos relatórios sobre reclamações, a Comissão avaliou o risco reputacional associado aos procedimentos seguidos na prestação de serviços e comunicação com os Clientes.

Por outro lado, na reunião de outubro, a Comissão analisou, também, o relatório elaborado pela Direção de Relações com Investidores sobre o processo de comunicação com acionistas e investidores, o qual continha uma síntese sobre a atividade desenvolvida por esta Direção, durante o ano, bem como sobre a gestão do risco reputacional nesse âmbito.

Foi igualmente analisado o relatório sobre processo de comunicação com a Autoridade Tributária e Aduaneira preparado pela Direção Jurídica – Área Fiscal, com o enquadramento das relações estabelecidas entre o Banco BPI e a Autoridade Tributária e Aduaneira no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal.

Por último, e em função da respetiva divulgação, foram apreciados os diversos relatórios emitidos pelas empresas de *rating* (Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings) sobre o Banco BPI.

### 5. Avaliar e promover a eficácia da Auditoria Interna

O acompanhamento da atividade da DAI e a avaliação da sua eficácia foram assegurados, durante o ano, através das seguintes ações:

- análise da atividade desenvolvida pela DAI em cada semestre e ponto de situação sobre a implementação do Plano Anual;
- análise da evolução da sinistralidade tratada pela DAI nos últimos 3 anos e apresentação da que ocorreu em cada semestre;
- análise dos relatórios das principais auditorias realizadas pela DAI em cada trimestre;
- análise do cumprimento das recomendações emitidas pela DAI, pelos Auditores Externos, pelo BdP e pelo BCE, com base em informação fornecida pela DAI, com indicação dos respetivos graus de risco;
- aprovação do Projeto de Dimensionamento da DAI;
- acompanhamento da Planificação da Auditoria Interna para 2018;

- aprovação do novo Processo de Acompanhamento das Recomendações da função de Auditoria Interna;
- apreciação da Declaração Anual de Independência do responsável da função de Auditoria Interna.

De assinalar, ainda, que na última reunião do ano, realizada durante o mês de dezembro, foi aprovado o Plano de Auditoria para o triénio 2018-2020.

### 6. Acompanhar a atividade e zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas

A Comissão acompanhou e avaliou, durante o ano, a atividade e independência do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente quanto à prestação de serviços adicionais.

No contexto desta competência, a CACI analisou e emitiu parecer sobre as seguintes matérias:

- plano de revisões de procedimentos do Auditor Externo para 2017, com vista à sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Ainda neste âmbito, a CACI apreciou as conclusões dessas revisões e acompanhou a implementação das recomendações delas resultantes;
- propostas de honorários relativas ao plano anual para de atividade dos Auditores Externos do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e demais entidades do Grupo BPI;
- propostas de prestação de serviços distintos de auditoria apresentadas pelos Auditores Externos (ou por entidades da rede a que estes pertencem) a qualquer das entidades do Grupo BPI, tendo em vista a sua posterior aprovação pelo Conselho Fiscal do Banco BPI e, se os serviços em causa forem prestados a uma das Empresas de Interesse Público (EIP) do Grupo, pelos Conselhos Fiscais de todas estas EIP;
- pronunciou-se sobre os honorários para o segundo semestre de 2017 do novo Auditor Externo do Banco Português de Investimento e da BPI Vida e Pensões, bem como sobre os honorários para 2018 do novo Auditor Externo do Banco BPI.

A respeito do Revisor Oficial de Contas, importa ainda assinalar que, durante o exercício de 2017, a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. (PwC) foi designada como Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo das seguintes participadas do Banco BPI: o Banco Português de Investimento e a BPI Vida e Pensões.

No que respeita ao Banco BPI, ao abrigo de uma faculdade prevista no número 6 do Artigo 17 do *Regulamento (UE) n.º 537 / 2014*, de 16 de abril de 2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das Entidades de Interesse Público, e depois de obtida a necessária autorização da CMVM para o efeito, a Deloitte & Associados, SROC, S.A., foi reconduzida como Revisor Oficial de Contas deste Banco até ao termo do ano civil de 2017, tendo a PwC sido designada para o exercício dessas funções a partir do exercício de 2018.

Neste contexto, com especial ênfase no último trimestre do ano, a CACI acompanhou os trabalhos de transição do novo Auditor Externo do Banco BPI, tendo prestados os esclarecimentos e a colaboração que lhe foi sendo solicitada durante este processo.

## 29.2. Comissão de Riscos

### RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE RISCOS EM 2017

#### Funções e Composição da Comissão de Riscos

Em 23 de novembro de 2016, após a alteração dos estatutos do Banco BPI, na Assembleia geral de acionistas e com as alterações introduzidas no seu regulamento, em 4 de dezembro de 2016, a Comissão passou a denominar-se “Comissão de Riscos”, passando a ter um âmbito mais alargado de atuação do que o definido pelo regulamento de 24 de julho de 2013, integrando todos os riscos no âmbito das suas responsabilidades.

Apesar de continuarem a ser respeitadas as funções da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, foi definido que a Comissão de Riscos deveria ser informada sobre as conclusões mais relevantes relativas a esses riscos e a reportar de imediato todas as ocorrências materiais que lhe sejam comunicadas.

No novo regulamento foi ainda definido que as matérias seguidas ao nível da Comissão de Riscos deveriam de ser de natureza mais global incidindo essencialmente na análise de portfólios, políticas de risco e análise e controlo de riscos não financeiros.

Tendo em consideração esta alteração no regulamento, no início de 2017 foi revista a lista de documentos que deveriam ser apresentados na Comissão de Riscos durante o ano, de forma a permitir aos membros da Comissão de Riscos um acompanhamento efetivo dos riscos, de acordo com as funções atribuídas à Comissão:

- aconselhar o Conselho de Administração sobre a política de riscos do Banco, sobre a apetência para o risco e estratégia de risco, nomeadamente em relação ao seu *Risk Appetite Framework*, ICAAP (*Internal Adequacy Assessment Process*) e ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) e na preparação e teor do Relatório de Disciplina de Mercado (*Pilar 3*);
- auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pelo Comité Global de Riscos e rever anualmente as políticas de risco;
- analisar as estratégias de risco a nível agregado e por tipo de risco, a apetência pelo risco, emitir recomendações ao Conselho de Administração e assegurar que o Comité Global de Riscos implementa processos que promovam o cumprimento das políticas de risco aprovadas;
- acompanhar as estratégias de gestão de capital e liquidez, assim como a estratégia de gestão de todos os riscos relevantes identificados no *Risk Appetite Framework*, com a finalidade de avaliar a sua coerência com a Declaração sobre a Apetência pelo Risco;
- acompanhar periodicamente a evolução do risco de crédito, nomeadamente a exposição aos principais Clientes, sectores de atividade, tipo de risco, áreas geográficas, imparidades, indicadores de qualidade de crédito, risco de concentração e risco Estado Português;
- acompanhar a evolução dos riscos operacionais, de *compliance* e de reputação;
- acompanhar o desenvolvimento dos modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, incluindo a metodologia de cálculo por *ratings* internos (IRB) e os processos de *rating*.

Foi ainda estabelecido que caberia à Comissão de Riscos:

- analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos Clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição de crédito e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição de crédito têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas;
- em julho de 2017, foi efetuada uma reorganização da Comissão de Riscos, após ter tomado posse o novo Conselho de Administração do Banco BPI. Assim, na reunião de setembro participaram já os novos membros da Comissão de Riscos, que tinham participado como convidados, até ter sido obtida a autorização para o seu exercício de funções: Javier Pano (Presidente), Carla Bambulo (Vogal) e Cristina Amorim (Vogal).

Após tomada de posse dos novos membros da Comissão, foi novamente revista a lista de documentos a apresentar periodicamente à Comissão. A necessidade de revisão deveu-se a dois fatores específicos:

- alteração da estrutura de Comités do Banco;
- atualização da documentação de risco efetuada durante 2017, preparada para servir de suporte a essa nova estrutura de Comités.

#### Reuniões da Comissão de Riscos durante 2017

Durante 2017 foram realizadas nove reuniões da Comissão de Riscos.

Participaram nas reuniões os membros da Comissão, o CRO e outros administradores da Comissão Executiva e outros quadros diretivos do Grupo BPI, que foram convidados a comparecer nas reuniões em função dos seus conhecimentos especializados e ligação aos temas discutidos, de acordo com o estipulado no regulamento.

#### Política de Riscos

Em 2017 foi efetuada uma revisão do *Risk Appetite Framework* do Banco BPI. A revisão deste documento, que define e monitoriza os limites de apetite de risco em função da estratégia e política de riscos estabelecida pela instituição, seguiu as mudanças que ocorreram durante 2017 e que naturalmente se refletiram nas políticas de risco do Banco.

A elaboração do novo documento foi acompanhada de perto pela Comissão de Riscos:

- para iniciar a revisão do documento, e tendo em consideração a profundidade das alterações a efetuar, foi apresentada em abril à Comissão uma proposta de revisão em que se propunha o desenho geral do novo documento, incluindo um primeiro esboço das métricas que iriam constituir o novo *framework* de apetite pelo risco do Banco;

- na elaboração do novo documento *Risk Appetite Framework* e que descreve os mecanismos de governo, definição, monitorização e controlo do apetite pelo risco, teve-se em consideração a política corporativa estabelecida pelo CaixaBank para as suas filiais;
- em setembro 2017 foi formalmente aprovado o RAF do BPI e o seu relatório de monitorização de Nível 1, após a análise e calibração efetuada durante os meses anteriores, com um acompanhamento próximo da Comissão de Riscos dos progressos realizados. Adicionalmente a este relatório, foi aprovado ainda no RAF a existência de um segundo relatório de monitorização, RAF Nível 2, que monitoriza métricas mais específicas e detalhadas, que têm como objetivo permitir um acompanhamento mais permanente dos vários fatores de risco, prevenindo-se ou antecipando-se assim quebras de métricas de nível 1.

#### Processos de avaliação de riscos: ICAAP e ILAAP

Na Comissão de Riscos de 19 de abril de 2017 foram analisados os documentos do ICAAP e ILAAP, reportados a 31 de dezembro 2016. A Comissão emitiu um parecer favorável sobre estes documentos e sobre as respetivas Declarações Concisas.

Nesta reunião, os membros da Comissão foram informados sobre as conclusões finais destes documentos, e teve conhecimento dos relatórios de Auditoria Interna sobre o ICAAP e o ILAAP.

A respeito do ICAAP, a Comissão de Riscos foi informada de que o BPI cumpria os rácios mínimos e com uma margem adequada, acrescentado ainda que esta afirmação é verdadeira não só para dezembro de 2016 como para os cenários projetados.

Relativamente ao relatório de Auditoria Interna, a Comissão de Riscos foi informada nesta reunião de que o documento do ICAAP tinha sido validado pela Auditoria Interna, concluindo-se que o documento e que o ICAAP e os restantes documentos associados estavam globalmente adequados à estratégia do Banco e ao framework de gestão de risco.

A Comissão avaliou ainda a confortável posição de liquidez do Banco e emitiu parecer favorável ao Relatório do ILAAP.

A avaliação final a 19 de abril, seguiu-se ao acompanhamento anterior dos processos subjacentes aos exercícios do ICAAP e do ILAAP que foram levados à Comissão de Riscos, de forma a permitir o correto acompanhamento destes processos.

#### Apreciação da divulgação pública de informação sobre riscos

O “Relatório de Disciplina de Mercado (Pilar III)” foi apresentado à Comissão de Riscos de 19 de abril. Nesta reunião a Comissão analisou o documento e emitiu parecer favorável sobre o mesmo.

O documento, constituído por informações que devem ser divulgadas ao público de acordo com o estipulado no *Regulamento 575 / 2013*, mereceu o acordo dos membros da Comissão de Riscos que manifestaram que reflete adequadamente os requisitos previstos na regulamentação em vigor.

Este documento incluiu alterações face ao do ano anterior que visaram não só acompanhar as transformações ocorridas no Banco durante 2016, quer ao nível do Governo, quer ao nível do perfil de risco, como incluir todos os elementos necessários

para cumprir com as exigências estabelecidas no *Regulamento 575 / 2013*.

#### Monitorização periódica de riscos: RAS / RAF, ICAAP e ILAAP

Em 2017, a par do que já tinha ocorrido no ano anterior, a Comissão de Riscos procedeu ao acompanhamento dos riscos através da análise de relatórios periódicos:

- relatório de Monitorização do ICAAP – em 2017 a Comissão de Riscos acompanhou a evolução do capital económico, através da análise do relatório trimestral do ICAAP;
- relatório de Monitorização do RAF – durante o ano de 2017, a Comissão acompanhou de perto a reformulação do *framework* de apetite pelo risco e a evolução das métricas de Nível 1 do RAF, contribuindo para a definição do perfil de risco do BPI, através da análise às propostas de alteração às métricas e respetivos limites;
- Relatório Mensal de Riscos (RMR) – em 2017 a informação respeitante à Exposição ao Sector Público, Risco Operacional, recuperação de Crédito, Indicadores de Risco e outra informação periódica da função de risco, passou a ser apresentada de forma agregada, num só relatório enviado mensalmente aos órgãos de governo do risco do BPI – o Relatório Mensal de Riscos;
- Fundo de Pensões – durante o ano de 2017 a Comissão de Riscos acompanhou mensalmente a situação do Fundo de Pensões do Banco.

#### Análise da evolução de riscos específicos

Além dos documentos com periodicidade mensal ou trimestral, a Comissão efetuou ainda o acompanhamento da carteira de crédito, dos incumprimentos e imparidades, e da evolução destes indicadores, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas no seu regulamento.

No âmbito do acompanhamento da evolução do risco de crédito, a Comissão apreciou os seguintes relatórios ao longo do ano:

- evolução das maiores exposições em entidades não financeiras;
- evolução das maiores imparidades da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
- exposições de risco de crédito com valor significativo;
- evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas e Empresários e Negócios por classes de *rating*;
- evolução das maiores exposições em construção civil e obras públicas;
- evolução das maiores exposições ao sector das atividades imobiliárias;
- evolução da Carteira de Crédito de grupos controlados por entidades residentes em Espanha;
- evolução da Carteira de Crédito de não residentes em Portugal e Espanha;
- análise dos incumprimentos de valor significativo da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
- evolução dos Imóveis recebidos em pagamento e respetivas imparidades.

A Comissão apreciou ainda, em abril de 2017, o documento “Concentração de Crédito – 31 de dezembro 2016 – (Conforme Anexo à *Instrução 5 / 2011*)”, e observou que este risco se

mantem em níveis bastantes conservadores no BPI, com uma evolução favorável face ao ano anterior.

A Comissão de Riscos tomou ainda conhecimento dos relatórios mais relevantes da função de *Compliance*, em acordo com o estipulado no seu regulamento e com o plano traçado no início de 2017: Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais / Financiamento do Terrorismo (regulamentar), Relatório da Função de *Compliance* (regulamentar), Relatório de Atividades da Direção de *Compliance* e Questionário de Autoavaliação – “QAA” (anual / regulamentar).

Foi ainda apresentado um ponto de situação mensal sobre a implementação do IFRS 9, permitindo aos membros da Comissão o acompanhamento do projeto, dos resultados preliminares e todas matérias relevantes relacionadas com este tema.

Durante 2017, no âmbito das suas competências passou a ser efetuado um reporte mensal sobre a atividade do Comité

Global de Riscos (CGR) do BPI. Neste ponto da reunião, além de comentados os pontos discutidos no CGR, foram ainda informados os membros da Comissão sobre as decisões relevantes tomadas no CGR e ocorrências materiais reportadas nesse fórum.

#### **Análise de outros temas**

Para além da análise dos relatórios periódicos e com análise regular, a Comissão apreciou ainda diversos assuntos que lhe foram submetidos durante 2017, entre os quais:

- Plano anual da Unidade de Validação de Modelos.
- Relatório de *Rating*.
- Plano de Recuperação.
- Informação sobre as reuniões com as agências de *rating* e respetivos documentos de suporte.
- Informação sobre Grandes Riscos.
- Impactos de Basileia IV.

### **29.3. Comissão de Responsabilidade Social**

#### **Competências e atividade**

À **Comissão de Responsabilidade Social** compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração relativamente às questões relacionadas com a responsabilidade social do Banco, pronunciar-se sobre as políticas de solidariedade social,

educação, ciência, inovação e mecenato cultural prosseguidas pelo Grupo BPI, bem como sobre a configuração de iniciativas concretas a desenvolver no quadro das referidas políticas e acompanhar o processo de atribuição dos prémios BPI Capacitar, BPI Sénior e BPI Solidário.

#### **Atividade da Comissão de Responsabilidade Social em 2017**

<b>Datas</b>	<b>Deliberações / Assuntos</b>
21 novembro 2017	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Definição, Balanço Global nos últimos 5 anos e Execução da Política de Responsabilidade Social do BPI</li><li>■ Perspetivas da Política de Responsabilidade Social em 2018</li><li>■ Desenvolvimentos futuros da Responsabilidade Social Corporativa do BPI</li></ul>

### **29.4. Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações**

#### **Competências e atividade**

Compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências

previstas na Política de Seleção e Avaliação bem como, em matéria de política de remuneração, as previstas na Política de Remuneração e no artigo 7.º do *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal.



## Atividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações em 2017

Datas	Deliberações / Assuntos
9 março 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Emissão do parecer coletivo de adequação da composição do Conselho de Administração em vigor (mandato 2014 / 2016);</li> <li>■ Emissão dos pareceres individuais e do parecer coletivo de adequação dos novos membros a propor para o Conselho de Administração no triénio 2017 / 2019;</li> <li>■ Emissão do parecer individual sobre a adequação do Dr. Manuel Ferreira da Silva para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e da respetiva Comissão Executiva do Banco Português de Investimento, S.A.</li> </ul>
27 março 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva no exercício de 2016;</li> <li>■ Parecer sobre a proposta de “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal” a submeter pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de Acionistas de abril de 2017 bem como sobre a execução e aplicação da Política de Remuneração em vigor no exercício de 2016.</li> </ul>
30 março 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Aprovação por circulação do aditamento ao parecer individual sobre a adequação de Manuel Ferreira da Silva para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e da respetiva Comissão Executiva do Banco Português de Investimento, S.A.</li> </ul>
5 abril 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Aprovação por circulação do aditamento ao parecer individual sobre a adequação de Gonzalo Gortázar e Pablo Forero para o cargo de administradores não executivos no mandato 2014 / 2016.</li> </ul>
22 junho 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Aprovação por circulação dos pareceres individuais e parecer coletivo de adequação da composição do Conselho Fiscal eleito para o mandato 2017 / 2019.</li> </ul>
28 julho 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Aprovação por circulação do Parecer da CNAR sobre a proposta de deliberação da Comissão de Remunerações de fixação da remuneração fixa anual e da remuneração variável indicativa aplicável no ano de 2017 dos administradores executivos.</li> </ul>
9 novembro 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Aprovação por circulação do parecer individual sobre a adequação da Prof.ª Fátima Barros para o exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração.</li> </ul>
14 dezembro 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Aprovação por circulação do Parecer sobre a Política de Remuneração do Coletivo Identificado;</li> <li>■ Aprovação por circulação do Parecer sobre a nomeação da primeira responsável pela função de Compliance.</li> </ul>

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respetivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores ([www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt)), na secção “Governo do Grupo BPI”.

### III. CONSELHO FISCAL

#### 30. Competências do Conselho Fiscal

Constituem competências centrais deste Conselho fiscalizar a administração da Sociedade, vigiar o cumprimento da Lei e dos Estatutos, verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas, fiscalizar a revisão de contas e a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ou Auditor Externo (SROC / AE) – que, em resultado da política adotada pelo Banco, correspondem a uma mesma sociedade –, bem como avaliar a atividade desta entidade. O quadro integral das competências do Conselho Fiscal encontra-se nos estatutos e no respetivo regulamento, ambos disponíveis no sítio da Internet de “Relações com Investidores” ([www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt)), na secção “Governo do Grupo BPI”.

#### 31. Composição do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 22 dos Estatutos, “O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros efetivos, devendo ainda existir, pelo menos, um suplente.”

De acordo com o artigo 29 dos Estatutos, “Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, com exceção

do Revisor Oficial de Contas, que é eleito por um período de quatro anos, podendo, todos eles, observados os limites legais, ser reeleitos por uma ou mais vezes.”

Os eleitos consideram-se empossados logo após a eleição e permanecerão no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

A Assembleia Geral de 26 de abril de 2017 elegeu os membros do Conselho Fiscal para o mandato 2017-2019.

Tendo em conta porém que,

- a) nos termos da lei, o início de funções por parte dos membros eleitos depende de autorização por parte do supervisor e que,
- b) no âmbito do processo de autorização que foi para esse efeito iniciado, vieram a ser manifestadas pelo supervisor indicações que conduziram à conclusão de se revelar conveniente introduzir ajustamentos à composição do Conselho Fiscal que fora eleito, os membros eleitos em 26 de abril de 2017 não chegaram a iniciar funções, tendo-se mantido em funções, nos termos da lei, os membros do Conselho Fiscal que tinham sido eleitos para o mandato anterior.

Assim, a 31 de dezembro de 2017, o Conselho Fiscal tinha a composição que se apresenta na tabela seguinte.

### Composição do Conselho Fiscal

A 31 de dezembro de 2017

	Data da primeira designação	Termo do mandato atual
<b>Presidente</b>		
Abel António Pinto dos Reis	23 abr. 2008	abril 2018
<b>Vogais</b>		
Jorge de Figueiredo Dias	19 dez. 2002	abril 2018
Rui Campos Guimarães	23 abr. 2014	abril 2018
<b>Suplentes</b>		
Luís Roque de Pinho Patrício	23 abr. 2009	abril 2018
Francisco Olazabal	22 abr. 2014	abril 2018

### 32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes

Nos termos do n.º 3 do artigo 414 do CSC, considera-se independente no contexto de uma sociedade a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos da sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de:

- a) ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade; ou
- b) ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Na tabela seguinte Identificam-se os membros do Conselho Fiscal que, não estando associados a qualquer grupo de interesses específicos da sociedade, cumprem ou não cumprem, os critérios de Independência, de acordo com as alíneas a) ou b) acima mencionadas.

### Satisfação dos critérios de independência dos membros do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2017

	a)	b)
<b>Presidente</b>		
Abel António Pinto dos Reis	Cumpr	Cumpr
<b>Vogais</b>		
Jorge de Figueiredo Dias	Cumpr	Não Cumpr
Rui Campos Guimarães	Cumpr	Cumpr
<b>Suplentes</b>		
Luís Roque de Pinho Patrício	-	-
Francisco Olazabal	-	-

### 33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Tais elementos poderão ser consultados no anexo, na página 393 deste Relatório.

### 34. Regulamento do Conselho Fiscal

O Regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível no sítio da *Internet* de “Relações com Investidores” ([www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt)), na secção “Governo do Grupo BPI”.

### 35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Durante o ano de 2017 o Conselho Fiscal efetuou 17 reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros.

Para além de participarem nestas reuniões, membros do Conselho Fiscal estiveram presentes nas 11 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

### 36. Cargos exercidos em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal

Esta informação poderá ser consultada no anexo na página 393 deste Relatório.

### 37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação à SROC / AE de Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei

A prestação pela SROC / AE ao Banco BPI ou a outras sociedades do Grupo de “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (e, naturalmente, Não Proibidos) por Lei”, bem como as respetivas condições, carecem da aprovação do Conselho Fiscal, depois de ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

As propostas de prestação de tais serviços são analisadas pelo Conselho Fiscal, caso a caso, com base em informação detalhada fornecida pelas unidades ou serviços competentes e, nas suas deliberações, o Conselho Fiscal controla: (i) se são serviços proibidos pelo n.º 8 do artigo 77 do *Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas* (EOROC); (ii) se podem originar qualquer tipo de ameaça à independência e objetividade da SROC; e (iii) se o valor dos honorários cobrados por estes serviços não ultrapassa 70% do valor médio dos honorários devidos, em cada um dos últimos três exercícios, pela revisão legal das contas.

### 38. Outras funções do Conselho Fiscal

No quadro geral das competências do Conselho Fiscal expressas no ponto 30, além da função explicitada no ponto anterior, cabe ao Conselho Fiscal o exercício de outras funções, entre as quais merecem destaque as seguintes:

- Com respeito à SROC / AE da sociedade:
  - quando necessário, tal como sucedeu em 2017, submeter à Assembleia Geral uma proposta relativa à contratação da SROC / AE, com a indicação de duas entidades alternativas e das remunerações correspondentes e, entre estas entidades, qual a que merece a sua preferência;
  - para todos os efeitos, representar a sociedade junto da SROC / AE, sendo, designadamente, o primeiro interlocutor da sociedade junto dela e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios;

- aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, o plano de atividade anual da SROC / AE;
  - zelar para que sejam asseguradas pela sociedade à SROC / AE condições adequadas para a prestação dos seus serviços;
  - avaliar a atividade da SROC / AE;
  - fiscalizar a revisão de contas e a regularidade na apresentação dos documentos de prestação de contas da sociedade;
  - fiscalizar a independência da SROC / AE e, neste quadro, apreciar e deliberar, em particular, sobre a prestação de serviços adicionais à sociedade-mãe ou a outras sociedades do seu Grupo, nos termos referidos anteriormente no ponto 37; e
  - propor à Assembleia Geral a destituição ou resolução do contrato de prestação de serviços da SROC / AE, sempre que para tal se verifique justa causa.
- Em matéria de controlo interno e de gestão de riscos:
    - certificar-se, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objetivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelas entidades de supervisão bancária e de mercado de capitais, nas diretivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras;
    - nos termos dos Estatutos, do seu regulamento de funcionamento e conforme evidenciado no seu relatório anual de atividade, avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, propondo os ajustamentos que se mostrem necessários e pronunciar-se sobre os planos de atividade e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance*).

#### **IV. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS / AUDITOR EXTERNO (SROC / AE)**

A entidade responsável pela revisão oficial das contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. Embora pudesse ser uma pessoa singular a desempenhar estas funções, tem sido adotada pelo Banco a política de atribuir tais funções a uma SROC. Além da pessoa que, em representação da SROC, desempenhe, como efetivo, a função de Revisor Oficial de Contas, será sempre também designado um suplente.

O AE é designado pelo Conselho de Administração sob proposta do Conselho Fiscal. Tem sido adotada pelo Banco a política de designar a mesma entidade para o desempenho das funções de SROC e AE, (daí que, ao longo deste documento, tal entidade tenha sido e continue a ser denotada por SROC / AE).

#### **39. Identificação da SROC / AE e do sócio Revisor Oficial de Contas que a representa**

Na sequência de uma proposta apresentada pelo Conselho Fiscal, a Assembleia Geral de Acionistas de 26 de abril de 2017, aprovou a designação das SROC / AE para o período 2017-2020, nos seguintes termos:

- a) Designação da Deloitte & Associados, SROC, S.A., para exercer funções até ao termo do ano civil de 2017, sem prejuízo da extensão destas até à data de aprovação das contas do referido exercício; a proposta apresentada pelo Conselho Fiscal relativamente a esta questão, foi precedida da autorização da CMVM, no sentido de permitir a recondução da Deloitte & Associados, SROC, S.A., pelo período de um ano acima referido;
- b) Designação, para exercer funções durante o período 2018-2020, da PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda., representada por José Manuel Henriques Bernardo (efetivo) e Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão (suplente).

No exercício de 2017, a Deloitte & Associados, SROC, S.A. – que faz parte da Rede internacional Deloitte Touche Tohmatsu Limited e que se encontra registada na CMVM sob o n.º 231 – foi representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes (efetivo) – que, a partir de 1 de agosto de 2017, foi substituído por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes – e por Carlos Luis Oliveira de Melo Loureiro (suplente).

#### **40. Número de anos em que a SROC / AE e o sócio Revisor Oficial de Contas que a representa exercem funções junto do Grupo BPI**

A Deloitte exerceu consecutivamente funções de SROC / AE do Grupo BPI desde 2002 e foi representada pelo sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes desde 18 de fevereiro de 2016 até 31 de julho de 2017 e por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes a partir de 1 de agosto de 2017.

Conforme se refere no ponto anterior, a Deloitte cessará funções como SROC / AE do Grupo BPI na data de aprovação das contas do exercício de 2017.

#### **41. Serviços prestados pela SROC / AE ao Grupo**

À SROC / AE compete, antes do mais, desenvolver os “Serviços de Auditoria” (que incluem todos os exames e todas as verificações necessários à Revisão e Certificação das Contas) bem como “Outros Serviços Distintos de Auditoria Exigidos por Lei” (que incluem aqueles que, visando a Garantia de Fiabilidade da informação prestada, decorrem da Lei ou de instruções emanadas das autoridades de supervisão, a saber, do Banco Central Europeu (BCE), do Banco de Portugal (BdP) e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)).

Além destes serviços, a SROC / AE desenvolve “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (e, naturalmente, Não Proibidos) por Lei”, que são efetuados a pedido do Banco BPI e das entidades por si controladas, após aprovação fundamentada do Conselho Fiscal, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Auditoria e Controlo Interno. A natureza de tais Serviços pode variar significativamente de ano para ano.

Os procedimentos internos adotados na contratação de “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (Nem Proibidos) por Lei”, foram apresentados anteriormente no ponto 37.

Os honorários cobrados pela SROC / AE em 2017 para remunerar diferentes serviços prestados ao Banco e ao Grupo BPI encontram-se identificados mais adiante, no ponto 47.

## V. AUDITOR EXTERNO

Ver ponto IV.

### 42. Identificação do Auditor Externo

Ver ponto 39.

### 43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI

Ver ponto 40.

### 44. Política e periodicidade de rotação da SROC / AE e do sócio Revisor Oficial de Contas que a representa

O BPI reconhece e subscreve as preocupações manifestadas pela CMVM, pela Comissão Europeia e pela International Organization of Securities Commissions (IOSCO), entre outras entidades, quanto à salvaguarda da independência dos Auditores relativamente ao Cliente da auditoria e aplaude as requisitos profissionais que, nesse sentido, são consignados no EOROC. O BPI entende que esta independência é essencial para assegurar a confiança na fiabilidade dos seus relatórios e na credibilidade das informações financeiras publicadas.

O BPI é da opinião que a Deloitte & Associados, SROC, S.A. é independente na aceção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objetividade não se encontra comprometida, tendo sempre incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a sua independência.

A sociedade que audita as contas do Grupo BPI, bem como os responsáveis por esses trabalhos, não detêm – além do que resulta do normal decurso da sua colaboração profissional e tanto quanto o BPI tem conhecimento – qualquer interesse, seja efetivo ou iminente, de natureza financeira, comercial, laboral, familiar ou outra, em empresas do Grupo BPI, que permita a um terceiro, razoável e informado, considerar que possa estar comprometida a sua independência.

Atendendo ao disposto na legislação aplicável, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da independência da Deloitte & Associados, SROC, S.A., designadamente através de:

- a) obtenção da confirmação escrita de independência do auditor prevista no artigo 63 do EOROC, aprovado pela *Lei n.º 140 / 2015*, de 7 de setembro;
- b) confirmação do cumprimento dos requisitos de rotação do sócio responsável; e
- c) identificação das ameaças à independência e das medidas de salvaguarda adotadas para a sua mitigação.

O BPI adotou o princípio de não celebrar nenhum contrato de trabalho com pessoa que tenha sido sócia de empresa de auditoria e que tenha prestado serviços de auditoria em sociedades do Grupo BPI, antes de decorridos pelo menos três anos após a cessação da prestação daqueles serviços.

O EOROC estabelece, em particular para as entidades de interesse público, períodos máximos de exercício de funções pela sua SROC / AE bem como de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da Auditoria.

Em geral, o Banco saúda, naturalmente, esta política que assegura a rotação das entidades ou pessoas ligadas à função SROC / AE e que, dessa forma, promove a sua independência e a renovação dos procedimentos que materializam o exercício de tal função.

Tendo presente o quadro de excepcionalidade, decorrente:

- i) da profunda alteração da composição accionista ocorrida em fevereiro de 2017, com a conclusão da oferta pública de aquisição lançada pelo CaixaBank, S.A.;
- ii) das consequências que decorrem desta alteração, traduzidas nas modificações que necessariamente irão ocorrer na estrutura do Banco e da necessidade de realizar um conjunto de trabalhos que exigem a intervenção conjunta das áreas de contabilidade e auditoria do Banco e do seu ROC; e
- iii) do facto de, nestas circunstâncias, ser inoportuno o processo de substituição do ROC, no sentido em que se entende que tal substituição prejudicaria a qualidade e dificultaria a celeridade daqueles trabalhos.

O Banco BPI solicitou à Comissão de Mercado de Valores Mobiliários que autorizasse a recondução do actual ROC pelo período máximo de um exercício (ou seja, até ao final do exercício de 2017), autorização que foi concedida.

Tendo presente esta autorização, foi proposto pelo Conselho Fiscal à Assembleia Geral de Accionistas de 26 de abril de 2017 a designação das SROC / AE para o período 2017-2020, nos seguintes termos:

- a) Designação da Deloitte & Associados, SROC, S.A., para exercer funções até ao termo do ano civil de 2017, sem prejuízo da extensão destas até à data de aprovação das contas do referido exercício;
- b) Designação, para exercer funções durante o período 2018-2020, da PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda., representada por José Manuel Henriques Bernardo (efectivo) e Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão (suplente).

Tal como foi referido anteriormente no ponto 39, estas propostas foram aprovadas.

#### 45. Órgão responsável pela avaliação da SROC / AE e periodicidade com que essa avaliação é feita

A competência de avaliação da SROC / AE cabe ao Conselho Fiscal, nos termos explicitados anteriormente no ponto 38. Para além do acompanhamento e fiscalização regulares da SROC / AE, é realizado anualmente um exercício de avaliação desta entidade.

Nos termos o seu regulamento, compete ao Conselho Fiscal, tal como foi referido no ponto 38, propor à Assembleia Geral a destituição ou resolução do contrato de prestação de serviços da SROC / AE, sempre que para tal se verifique justa causa.

#### 46. Serviços prestados pela SROC / AE ao Grupo BPI

Ver ponto 41.

#### 47. Remuneração anual paga pelo grupo BPI à SROC / AE ou a entidades pertencentes à sua Rede

Em 31 de dezembro de 2017, as remunerações atribuídas à Deloitte e à sua rede<sup>1</sup>, no montante de 1 865 m.euros, tem a seguinte composição, segundo a natureza e a sociedade à qual os serviços foram prestados:

#### Honorários faturados pela SROC / AE e por entidades da sua rede em 2017

Tipo de serviço	m.€	% do total
<b>Deloitte &amp; Associados SROC, S.A.</b>		
Auditoria	724	39%
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	473	25%
Outros serviços distintos de auditoria	260	14%
<b>Outras entidades da rede Deloitte</b>		
Auditoria	169	9%
Outros serviços distintos de auditoria	239	13%
	<b>1 865</b>	<b>100%</b>

A Deloitte e a sua rede não prestaram ao Grupo BPI nenhum dos serviços considerados proibidos nos termos do número 8 do artigo 77 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC).

1) De acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua *Recomendação n.º C (2002) 1873*, de 16 de maio de 2002.

## C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### I. ESTATUTOS

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

Nos termos do artigo 31 dos Estatutos a alteração carece da aprovação de dois terços dos votos expressos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, com exceção da alteração do número 1 do artigo 32, bem como do n.º 2 do artigo 31, as quais carecem da aprovação de 75% dos votos expressos.

As matérias a que se referem as disposições supra referidas para cuja alteração se exige uma maioria de 75% dos votos expressos são as seguintes:

- n.º 1 do artigo 32 – disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade;
- n.º 2 do artigo 31 – disposição que estabelece que a alteração do n.º 1 do artigo 31 supra referido, bem como para a alteração dela própria, é exigida a supra referida maioria.

### II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

#### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 420 j) do CSC, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Acionistas, Colaboradores, Clientes e quaisquer outras entidades.

Os Colaboradores do BPI devem comunicar ao órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal, quaisquer práticas irregulares que detetem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos financeiros ao BPI ou danos na imagem do Banco.

Nos termos da ordem de serviço que regulamenta esta matéria, a qual define claramente todos os procedimentos, e que se encontra disponível a todos os Colaboradores, a comunicação referida no número anterior deve ser efetuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o Colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O Colaborador pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

As comunicações de irregularidades são recebidas, abertas e processadas pela assessoria do Conselho Fiscal, o qual assegura a salvaguarda do anonimato de todos os subscritores.

A assessoria do Conselho Fiscal dá conhecimento ao respetivo Presidente das comunicações de irregularidades recebidas, o qual, ouvidos os restantes membros do Conselho Fiscal, quando considerado necessário, decide sobre o tratamento a dar-lhes.

Tratando-se de comunicação de irregularidades que justifiquem a intervenção dos serviços do Banco, nomeadamente da Direção de Auditoria e Inspeção, são apresentadas pelo Presidente do

Conselho Fiscal ao Presidente do Conselho de Administração que lhes dá o despacho adequado. O Conselho Fiscal poderá solicitar a intervenção dos serviços do Banco, nomeadamente da Direção de Auditoria e Inspeção (DAI), sempre que entenda necessário para o tratamento da comunicação de irregularidade, podendo-o fazer diretamente ou através de solicitação dirigida ao Presidente do Conselho de Administração.

Dos relatórios produzidos pela DAI, ou qualquer outro Órgão a quem forem solicitados, bem como das decisões tomadas, são enviados exemplares aos Presidentes do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Do relatório do Conselho Fiscal consta a indicação da quantidade de comunicações de irregularidades recebidas bem como o seu estado.

### III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

#### 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno existente no Banco BPI assenta em objetivos e orientações definidos pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), monitorizados de perto por esta última Comissão e assentes numa estrutura que compreende, entre outras, uma Direção de Gestão Global de Riscos, uma Direção de Auditoria e uma Direção de *Compliance*.

A fiscalização e avaliação deste sistema são efetuadas pelo Conselho Fiscal o qual, não só funciona em plena articulação com a CACI como tem uma intervenção direta ao nível da supervisão dos principais riscos e da definição dos programas de gestão de risco, *compliance* e de auditoria interna.

#### 51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global do Comité Global de Riscos. Este órgão é dependente e reporta diretamente à Comissão de Riscos. No âmbito das suas principais competências, este Comité é responsável por garantir que os níveis de risco e as decisões tomadas estão em acordo com a estratégia para o risco, estabelecida pelo Conselho de Administração por meio do *Risk Appetite Framework*. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade direta por direções comerciais.

Existe ainda, a nível superior, uma comissão executiva especializada, o Comité Permanente de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

À Comissão de Riscos – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da atividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito e operacional, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

O Comité ALCO, que funciona sob a dependência da Comissão Executiva, é responsável pela monitorização, gestão e controlo dos riscos estruturais de (i) Liquidez, (ii) Taxa de Juro e (iii) Taxa de Câmbio no âmbito do Grupo BPI.

## **52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos**

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direção de Gestão Global de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do *Datamart* de Risco de todo o Banco.

A Direção de Riscos de Crédito é responsável por assegurar uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou *garantes* e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência Direção de Gestão Global de Riscos, pertencendo ao Comité de *Rating* o poder de derrogar os mesmos para Clientes de maior exposição. Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos pela Direção de Gestão Global de Riscos. A Direção de Gestão Global de Riscos é ainda responsável pelo seguimento da carteira de crédito, efetuando uma independente ao risco contratado pelo Banco.

A Direção de Recuperação de Crédito assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A gestão do risco operacional no Grupo BPI está assente em dois órgãos específicos – Comité de Risco Operacional e Área de Risco Operacional – e ainda em elementos de cada um dos órgãos do Grupo – *pivots* de risco operacional – que asseguram a identificação e gestão do risco operacional nas suas áreas de atividade.

A Direção de *Compliance* abrange todas as áreas, processos e atividades das empresas do Grupo BPI em Portugal e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias,

promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco. As entidades não abrangidas do Grupo dispõem de dispositivos próprios, adaptados aos produtos e serviços que estão a comercializar e à dimensão de cada uma.

## **53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos**

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na identificação, monitorização e análise da exposição a diferentes tipos de riscos – risco de crédito, risco-país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais e legais ou outros – e na adoção de estratégias de maximização da rentabilidade dentro de limites preestabelecidos (e devidamente supervisionados). A gestão é complementada pela análise, *a posteriori*, de indicadores de *performance*.

Em capítulo autónomo do Relatório de Gestão, que se considera parte integrante deste relatório por referência, são descritos em pormenor os principais riscos a que o Grupo está exposto na condução do negócio (página 75).

## **54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos**

A política, os procedimentos e a repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos em matérias de controlo e gestão dos riscos do Grupo encontram-se pormenorizadamente descritos em capítulo autónomo do Relatório de Gestão e que se considera parte integrante deste relatório por referência (páginas 75 a 104).

## **55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira**

O Gabinete de Relações com Investidores, integrado na Direção Financeira, é o órgão responsável pela preparação e difusão dos documentos de informação financeira do BPI – resultados trimestrais e anuais e relatórios e contas semestrais e anuais.

O mencionado processo de preparação e divulgação de informação financeira está definido e os riscos relevantes desse processo encontram-se identificados em norma interna de cumprimento obrigatório.

A execução dos controlos definidos para mitigar cada risco tem de ser demonstrada, interna e externamente, pelo responsável pela sua execução, através de produção de evidência definida para cada caso.

O processo desenrola-se em permanente diálogo com os primeiros responsáveis das direções envolvidas e com a Comissão Executiva. Os documentos a divulgar e o respetivo momento de divulgação – dependendo do documento em

concreto – carecem de aprovação expressa da Comissão Executiva e/ou do Conselho de Administração. Os mencionados documentos são, nos termos dos procedimentos previstos para cada situação, igualmente enviados para apreciação por comissões consultivas do Conselho de Administração e/ou pelo Conselho Fiscal.

É prática do BPI proceder à difusão dos documentos logo após o encerramento da bolsa, no próprio dia em que a Comissão Executiva ou o Conselho de Administração os aprova.

O processo de preparação e divulgação dos documentos de informação financeira é objeto de avaliação anual pelos auditores externos.

#### **IV. APOIO AO INVESTIDOR**

##### **56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor**

O Gabinete de Relações com Investidores, integrado na Direção Financeira, tem as funções principais de assegurar, junto das autoridades e do mercado, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte que impendem sobre o Banco BPI, de dar resposta às solicitações de informação dos acionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes, e de apoiar a Comissão Executiva em aspetos relacionados com o estatuto de entidade cotada que o Banco BPI tem no mercado.

No âmbito da primeira daquelas responsabilidades, destaca-se a difusão da informação enquadrável na moldura de “informação privilegiada”, a prestação de informação trimestral sobre a atividade e os resultados do Grupo e a preparação dos relatórios e contas anuais e semestrais.

Em 2017, o BPI, na sua qualidade de entidade cotada em bolsa, participou em 6 reverse roadshows e realizou cerca de 50 reuniões individuais com analistas e investidores institucionais.

Ao longo do ano, o BPI manteve ainda contacto com os analistas financeiros que procedem à cobertura da ação Banco BPI.

O Gabinete de Relações com Investidores é composto por dois elementos a tempo inteiro, com adequadas qualificações e experiência em matérias financeiras e de comunicação.

##### **57. Representante para as Relações com o Mercado**

O Representante do Banco BPI para as Relações com o Mercado é Luís Ricardo Araújo, também responsável pela Direção Financeira e pelo Gabinete de Relações com Investidores.

##### **58. Pedidos de informação**

O Gabinete de Relações com Investidores, no âmbito das suas funções, dá resposta às diversas solicitações de informação dos acionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes. Quando se trata de pedidos de informação e esclarecimento – via telefone, e-mail e carta, – sobre a informação financeira,

atividade, dividendos, assembleias gerais e outras de natureza equivalente e, quando tal informação é pública, a resposta é em geral imediata.

Nas restantes situações – desde que se inscrevam na esfera de competências do Gabinete de Relações com Investidores – o tempo de resposta é função da natureza e complexidade da solicitação, da disponibilidade de informação e da eventual necessidade de obter contributos de outros órgãos ou departamentos do Grupo.

De uma forma geral, todos os documentos de divulgação pública emitidos pelo BPI no âmbito da sua relação com o mercado (incluindo os documentos preparatórios das assembleias gerais) estão disponíveis para envio em formato eletrónico, mediante solicitação.

Toda a informação pública sobre o BPI pode ser solicitada ao Gabinete de Relações com Investidores através da página de contactos do seu *website*, por telefone, correio eletrónico, fax ou carta.

#### **CONTACTOS DO GABINETE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

Morada: Rua Tenente Valadim, n.º 284 – 3.º  
4100-476 Porto  
Telefone: +351 22 607 33 37  
Fax: +351 22 600 47 38  
E-mail: [investor.relations@bancobpi.pt](mailto:investor.relations@bancobpi.pt)  
Website: [www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt)

#### **V. SÍTIO DE INTERNET**

##### **59. Endereço do website**

O BPI dispõe de um *website*, em português e inglês, exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca do BPI. Este *website* está disponível no endereço [www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt).

##### **60. Local onde se encontra a informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais**

A informação referida no ponto 60 encontra-se disponível no *website* do Banco BPI, na secção “Informação Obrigatória aos Investidores”.

##### **61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração**

A informação referida no ponto 61 encontra-se disponível no *website* do Banco BPI, na secção “Informação Obrigatória aos Investidores”.



**62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso**

A informação relativa à identidade dos órgãos sociais encontra-se disponível no *website* do Banco BPI, na secção “Informação Obrigatória aos Investidores”.

A informação relativa à identidade do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso encontra-se disponível no *website* do Banco BPI, na secção “Informação Obrigatória aos Investidores”.

**63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas dos cinco anos anteriores bem como o calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais**

Os documentos de prestação de contas relativos a cada exercício, semestre e trimestre dos cinco anos anteriores encontra-se disponível no *website* do Banco BPI, na secção “Dados Financeiros”.

O calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais encontra-se disponível no *website* do Banco BPI, na secção “Calendário de Eventos”.

**64. Local onde é divulgada a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada**

A informação referida no ponto 64 encontra-se disponível no *website* do Banco BPI, na secção “Assembleia Geral de Acionistas”.

**65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes.**

A informação referida no ponto 65 encontra-se disponível no *website* do Banco BPI, na secção “Assembleia Geral de Acionistas”.

## D. REMUNERAÇÕES

### I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

#### 66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade

A Comissão de Remunerações é o órgão ao qual cabe a determinação da remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização.

Nos termos da lei e da Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados cabe ao Conselho de Administração a competência para a determinação da remuneração dos Colaboradores do Banco, designadamente quanto aqueles a que se refere o n.º 5 do artigo 115 C) do RGICSF, ou seja, os Colaboradores que:

- i) Integrem a direção de topo; entendendo-se que estão compreendidos neste âmbito todos Colaboradores que reportam diretamente à Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) ou a qualquer um dos seus membros;
- ii) Sejam responsáveis pela assunção de riscos; entendendo-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no domínio do risco de crédito, aqueles que participam nessas decisões no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, todos aqueles que integram como membros efetivos o Comité Global de Riscos, o Comité Permanente de Créditos, o Comité ALCO (*Asset-Liability Committee*) e o Comité de Políticas de Risco bem como os primeiros responsáveis da Direção de Riscos de Crédito, da Direção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direção Financeira;
- iii) Afirmem uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos nos pontos (i) e (ii) antecedentes e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no *Regulamento Delegado (UE) n.º 604 / 2014* da Comissão, de 4 de março de 2014; ou
- iv) Sejam responsáveis pelas funções de controlo na aceção do *Aviso 5 / 2008* do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direção de *Compliance* (DC), da Direção de Auditoria Interna (DAI) e da Direção de Análise e Controlo de Riscos (DACR), bem como os Colaboradores que reportam diretamente aos primeiros responsáveis da DC e da DAI.

### II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

#### Competências

De acordo com os estatutos (artigo 28) a remuneração dos titulares dos órgãos sociais eleitos será fixada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR no que respeita à remuneração dos membros da CECA.

A Comissão de Remunerações (CR) tem, assim, por atribuições:

- definir a Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais e aplicar (propondo alterações e interpretando as suas normas) o Regulamento do Direito de Reforma dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI;
- fixar, no quadro da Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI (no caso da CECA, ouvida a CNAR).

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 4 do *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal.

#### 67. Composição da Comissão de Remunerações

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, que deverá eleger igualmente dois suplentes.

Para o desempenho das suas funções a Comissão de Remunerações pode ser coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou coletivas que não sejam independentes por estarem ligadas por contrato de trabalho ou de prestação de serviço ao Conselho de Administração bem como, quando aplicável, por essas pessoas terem relação atual com entidade consultora do BPI.

Os Acionistas reunidos em Assembleia Geral em 26 de abril de 2017 aprovaram a seguinte composição da Comissão de Remunerações para o triénio 2017 / 2019:

Membros efetivos:

- José Villalonga Pons
- Xavier Coll Escursell
- Carlos Moreira da Silva

Membros suplentes:

- Armand Reixach de Linares
- Abel Suárez Busquets

#### 68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Remunerações detêm conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

### III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

#### 69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de junho

O Decreto-Lei n.º 157 / 2014 de 24 de outubro, que entrou em vigor em 24 de novembro 2014, alterou o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009 passando o seu n.º 4 a dispor o seguinte “As instituições de crédito e as sociedades financeiras ficam sujeitas às normas relativas à política de remuneração estabelecidas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298 / 92, de 31 de dezembro.”

Assim, não obstante atualmente o Banco BPI estar unicamente sujeito às normas que sobre esta matéria constam do RGICSF e sem prejuízo das referências detalhadas que sobre esta matéria constam dos números seguintes deste capítulo, descreve-se seguidamente o teor integral da “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal” (adiante “Política de Remuneração”) aprovada na Assembleia Geral de 26 de abril de 2017.

#### POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO BANCO BPI APLICÁVEL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

##### 1. ÂMBITO SUBJECTIVO

A presente Política de Remuneração é aplicável:

- aos membros, executivos e não executivos, do Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. (Banco BPI);
- aos membros do Conselho Fiscal do Banco BPI.

##### 2. ÂMBITO OBJECTIVO

A presente Política de Remuneração é aplicável às pessoas referidas na Secção 1 que exerçam as referidas funções no Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adoção, com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira (adiante Regime Geral) e da necessidade dessa compatibilização com outros normativos legais, da presente política e dos princípios dela decorrentes, pelas suas filiais.

##### 3. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A definição da Política de Remuneração cabe à Comissão de Remunerações coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações terá presente, na definição da Política de Remuneração do Banco BPI, os princípios e objetivos elencados na secção 4.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objetivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

A Comissão de Remunerações deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das atividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo DL n.º 298 / 92, de 31 de dezembro (adiante designado por RGIC) e no Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal.

Na definição da Política de Remuneração participará a

Comissão do Conselho de Administração designada por Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no RGIC, no artigo 7.º do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal e no seu Regulamento de funcionamento.

No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, a Comissão de Remunerações e/ou a CNAR poderão ouvir os responsáveis pelas unidades de auditoria, *compliance* e gestão de riscos, a quem poderão solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerarem relevantes.

##### 3.1 A Comissão de Remunerações

###### 3.1.1 Atribuições

De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 28 dos estatutos do Banco BPI, as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI são fixadas pela Comissão de Remunerações ouvida, no que respeita aos membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva (neste documento designados Administradores Executivos), a CNAR.

Estará sempre presente nas Assembleias Gerais de Acionistas do Banco BPI, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações.

###### 3.1.2 Composição da Comissão

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

##### 3.2 Comparáveis utilizados

A Comissão de Remunerações na definição das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, toma em devida consideração as políticas e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

##### 3.3 Avaliação anual

A CNAR promove uma análise e avaliação anual da aplicação da Política de Remuneração, com vista a apurar se dessa aplicação resultam efeitos na gestão de riscos, do capital e da liquidez da instituição que recomendem uma revisão daquela política e, se for o caso, à identificação das medidas de ajustamento a adotar.

Na análise e avaliação em apreço, a CNAR poderá ouvir, entre outros, os responsáveis pelas unidades de auditoria, *compliance* e gestão de riscos, a quem poderá solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerar relevantes.

A CNAR comunicará à Comissão de Remunerações os resultados das referidas análise e avaliação e articulará com esta a apresentação à Assembleia Geral anual das conclusões alcançadas.

#### 4. PRINCÍPIOS GERAIS E OBJECTIVOS

A Política de Remuneração tem em conta os princípios gerais e objetivos que se sistematizam nos pontos seguintes:

A política de remuneração destina-se a promover comportamentos que garantam a geração de valor a longo prazo e sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo, num quadro que seja coerente e contribua contribuir para a promoção de uma gestão de riscos sã e prudente. Nesse sentido, a componente da remuneração consubstanciada por uma remuneração variável tem em conta não só o cumprimento dos objetivos, mas também a forma como os mesmos são alcançados.

Os objetivos individuais dos destinatários da política de remuneração são definidos com base no compromisso que estes alcançam e estabelecem com os seus responsáveis.

A política de remuneração baseia a sua estratégia de captação e retenção de talentos ao proporcionar aos seus destinatários a participação num projeto social e empresarial distintivo, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas de compensação global.

No âmbito destes termos de compensação global, a política de remuneração aposta num posicionamento competitivo relativamente ao montante de remuneração fixa e benefícios sociais.

As componentes fixas e de benefícios sociais constituem a parte preponderante das condições gerais de remuneração, onde, em geral, o conceito remuneratório variável tende a ser conservador por causa do seu potencial papel como gerador de risco.

##### 4.1. Estrutura da remuneração

###### 4.1.1 Dos Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal

De acordo com o previsto pelo n.º 1 do artigo 28 dos estatutos, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (Administradores Não Executivos) e dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável e não estando, assim, dependente dos resultados do Banco BPI. No caso do Presidente do Conselho de Administração e dos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos, acresce àquela remuneração base uma remuneração fixa complementar.

###### 4.1.2 Dos Administradores Executivos

**4.1.2.1.** A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável sob a forma de bónus. A remuneração variável poderá

não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso, na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos atuais e futuros.

A remuneração fixa dos Administradores Executivos inclui a remuneração que estes possam receber pelo desempenho de cargos de direção em sociedades do grupo BPI ou noutras entidades de interesse do mesmo, de modo que tal remuneração é deduzida ao montante a pagar pelo BPI a título de remuneração fixa.

Tendo em conta o objetivo de manter um equilíbrio razoável e prudente entre os componentes fixos e variáveis da remuneração:

- os montantes de remuneração fixa dos Administradores Executivos devem ser suficientes; e
- a percentagem que representa a remuneração variável sob a forma de bónus (não considerando, portanto, outros componentes variáveis possíveis, como o Incentivo de Longo Prazo disciplinado na Secção 6) sobre a remuneração fixa anual deve ser, em geral, relativamente baixa, não excedendo, em regra, 40 por cento.

Nos termos da lei, a remuneração variável anual de qualquer um dos Administradores Executivos não poderá ser superior ao valor total da remuneração fixa auferida pelo respetivo Administrador Executivo no exercício imediatamente anterior.

A aprovação e atribuição de um valor mais elevado que o acima referido, o qual no limite máximo poderá ser igual ao dobro da remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

A classificação como fixa ou variável de uma componente de remuneração será levada a cabo seguindo as regras legais em matéria de remuneração definidas para as instituições financeiras.

**4.1.2.2.** A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua composição, ao seguinte:

- 50 por cento serão pagos em dinheiro;
- os 50 por cento restantes serão pagos em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis; sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efetuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco BPI poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115-E do RGIC, no *Regulamento Delegado (UE) n.º 527 / 2014* (de ora em diante "*Regulamento 527 / 2014*") e nas Orientações da EBA.

A remuneração variável acima referida está sujeita às regras de diferimento previstas na Secção 5.1.

**4.1.2.3.** Para além da remuneração variável sob a forma de bónus, pode ser definido para a totalidade ou parte dos Administradores Executivos, como componente variável da remuneração, um incentivo a longo prazo com base em

instrumentos do CaixaBank ou referenciados ao seu valor (de ora em diante "ILP"), conforme estabelecido na Secção 6.

#### **4.2 Limites globais aplicáveis aos membros do órgão de administração e de fiscalização**

Para o triénio 2017 / 2019, vigoram os seguintes limites para o total da remuneração anual a atribuir, sendo a repartição da remuneração por cada membro dos órgãos a seguir indicados realizada, no respeito pelos princípios e regras previstas nesta Política de Remuneração, por deliberação da Comissão de Remunerações:

##### **4.2.1. Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): 1 600 000 €**

##### **4.2.2. Administradores Executivos:**

- a) Parte fixa: 5 500 000 €
- b) Parte variável (remuneração variável sob a forma de bónus): 1 400 000 €

O valor referido na alínea a) não inclui os benefícios de reforma a que respeita o ponto 4.7. e o valor referido em b) anterior não inclui o ILP a que respeita a Secção 6.

##### **4.2.3. Membros do Conselho Fiscal:**

- a) Presidente: 80 000 €
- b) Vogais (cada): 70 000 €

#### **4.3 Determinação da remuneração**

##### **4.3.1 Dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal**

A remuneração concreta dos Administradores Não Executivos (compreendendo a remuneração fixa de base e a remuneração complementar do Presidente do Conselho de Administração e a devida pela participação em comissões do Conselho) e dos membros do Conselho Fiscal é definida no início de cada triénio pela Comissão de Remunerações.

##### **4.3.2 Dos Administradores Executivos**

###### **4.3.2.1 Remuneração Fixa**

A determinação do valor da remuneração fixa dos Administradores Executivos é realizada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro do limite definido no ponto 4.2.

O valor desta remuneração é anualmente ajustado tendo em conta o nível de responsabilidade do Administrador Executivo, o seu percurso profissional e a remuneração de mercado para posições equivalentes às ocupadas pelos Administradores Executivos, sendo esse ajustamento determinado pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR.

###### **4.3.2.2 Remuneração variável sob a forma de bónus**

A determinação do valor da remuneração variável sob a forma de bónus dos Administradores Executivos é efetuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro das regras definidas na Secção 5.

#### **4.4 Participação nos lucros**

O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

#### **4.5 Outros benefícios**

##### **4.5.1 Benefícios de Reforma – principais características**

Os membros do órgão de administração beneficiam do plano

de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que tenham sido Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os Administradores Executivos que integraram a Comissão Executiva do Conselho de Administração no mandato de 2014-2016 ou que a integraram (ou, no caso do anterior modelo de governo, a Direção) em mandatos anteriores a esse, gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de julho de 1995. Este benefício complementar de reforma proporciona aos respetivos beneficiários um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal que vigorou em 31 de dezembro de 2009 para o cargo da Comissão Executiva correspondente àquele que esse beneficiário ocupar e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada e que, com a alteração traduzida no aditamento de um novo n.º 4 ao artigo 1.º, destinada a definir que universo a quem o mesmo é diretamente aplicável tem a abrangência referida no parágrafo anterior, se encontra reproduzido em anexo.

Os Administradores Executivos (seja os que integraram a Comissão Executiva do Conselho de Administração até ao termo do mandato de 2014-2016 seja os demais) podem ter direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, nos termos que, para cada um, forem definidos pela Comissão de Remunerações.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

- as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes duas categorias:
  - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
  - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

O BPI não atribui quaisquer benefícios discricionários de pensão aos seus Administradores Executivos.

##### **4.5.2 Situações de destituição ou cessação de funções atuais ou anteriores**

Não se encontra previsto que, numa situação de destituição ou cessação antecipada de funções de um membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, o Banco lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, para além do que, se for o caso, resultar das disposições legais aplicáveis.

## 5. REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme se refere na Secção 4, apenas a remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável, a qual para além do aí definido está ainda sujeita às seguintes regras:

### 5.1. Remuneração Variável sob a forma de Bónus

#### 5.1.1. Aspetos gerais

Poderá ser atribuída aos Administradores Executivos uma remuneração variável sob a forma de bónus ajustada ao risco, com base na medição de desempenho. A medição do desempenho é realizada por ajustes *ex-ante* e *ex-post* da remuneração, como forma de aplicação do controlo de risco.

Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a contratação de um novo Administrador Executivo, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

#### 5.1.2. Medição do desempenho

Para a medição do desempenho e avaliação dos resultados individuais são utilizados critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), que devem ser estar especificados e claramente documentados.

A remuneração variável aplicável aos Administradores Executivos é determinada com base num “*bónus target*” definido para cada um deles pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.

A remuneração variável a atribuir dependerá do “nível de realização dos objetivos” fixados para o Administrador Executivo. A percentagem máxima em que esse “nível de realização dos objetivos” se poderá situar é de 120%, caso em que o Administrador Executivo terá direito a receber uma remuneração variável equivalente a 120% do valor do “*bónus target*”.

Para o “nível de realização dos objetivos” devem ser considerados, em 50% cada um, objetivos do Banco BPI (objetivos corporativos) e objetivos individuais:

#### Objetivos do Banco BPI

Os objetivos do Banco BPI devem ser fixados para cada exercício pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR, e o seu peso deve ser função de parâmetros definidos com base nos principais objetivos do Banco. Estes parâmetros podem incluir, entre outros, todos ou alguns dos que se indicam abaixo como exemplo:

- ROTE (*return on tangible equity*)
- Despesas operacionais recorrentes
- Quadro de Apetência pelo Risco
- Conformidade regulatória
- Qualidade

A composição e ponderação propostas dos objetivos do Banco BPI devem estabelecer-se, seja qual for o caso, em conformidade com as disposições da lei e podem variar entre os Administradores Executivos.

#### Objetivos individuais

A parte dos objetivos individuais (50 por cento) deve ser distribuída globalmente entre os objetivos associados com a estratégia do Banco BPI. A avaliação final será realizada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.

A determinação final da remuneração variável a atribuir será aprovada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.

#### 5.1.3. Casos especiais de restrição

A remuneração variável estará sujeita a redução se, no momento da avaliação de desempenho, estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade de supervisão prudencial do Banco BPI para que restrinja a sua política de distribuição de dividendos, ou se tal for exigido pela autoridade competente, tudo isto de acordo com as disposições do RGIC.

#### 5.1.4. Remuneração variável: parte paga imediatamente e parte diferida

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos previstos no ponto 5.1.5. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 60 por cento.

Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

#### 5.1.5. Período de diferimento

Na data de pagamento da remuneração variável deve pagar-se a parte não diferida da mesma (de ora em diante “Data de Pagamento Inicial”), ou seja, devem ser transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos.

A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Secção 5.2, ser paga em cinco tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:

- 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

#### 5.1.6. Pagamento em dinheiro e em instrumentos

Metade do montante a pagar em cada uma das datas previstas no número anterior será pago em dinheiro e a metade restante será paga em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis. Sem prejuízo do disposto em matéria de política de retenção, a titularidade dos instrumentos transmite-se para o Administrador Executivo na data do pagamento.

Sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efetuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco BPI poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115-E do RGIC, no *Regulamento 527 / 2014* e nas Orientações da EBA.

#### 5.1.7. Política de retenção

Todos os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem pagos / entregues, período durante o qual o Administrador Executivo não poderá deles dispor.

Durante o período de retenção, os direitos inerentes aos instrumentos cabem ao Administrador Executivo.

#### 5.1.8. Pagamento de rendimentos sobre o dinheiro e instrumentos diferidos

Sobre o valor em dinheiro objeto da remuneração variável diferida, contar-se-ão, desde a data de atribuição dessa remuneração, juros à taxa de juro que se encontrar fixada para as contas bancárias dos Colaboradores, os quais se vencerão e serão pagos na data de pagamento desse valor em dinheiro.

Relativamente aos instrumentos objeto da remuneração variável diferida, será entregue ao Administrador Executivo, na data em que os mesmos sejam para ele transmitidos, um valor em dinheiro correspondente ao valor de juros ou dividendos que tenham sido pagos durante o período do diferimento aos titulares de instrumentos da mesma categoria. O valor acima referido incluirá ainda, no caso e por referência a instrumentos que sejam ações, o valor das ações atribuídas durante o mesmo período por incorporação de reservas, bem como o valor dos direitos relativos a aumentos de capital por entradas em dinheiro que tenham cabido àquelas ações, medido em função da média da cotação alcançada por esses direitos durante o seu período de negociação.

#### 5.1.9. Cessação ou suspensão da relação profissional

A cessação ou suspensão da relação de administração, designadamente em caso de baixa por doença, reforma antecipada ou reforma por limite de idade, não darão lugar à interrupção do ciclo de pagamento da remuneração variável; isto sem prejuízo das disposições relativas à redução e recuperação da remuneração variável previstas no ponto 5.2.

Em caso de morte, a Direção de Recursos Humanos (de ora em diante “DRH”), juntamente com a Direção de Análise e Controlo de Risco (de ora em diante “DACR”), devem determinar e, se necessário, propor, o processo de liquidação dos ciclos de pagamento pendentes seguindo critérios compatíveis com os princípios gerais do RGIC e a presente Política de Remuneração.

#### 5.1.10. Situações especiais

Em situações especiais não previstas (ou seja, transações corporativas que afetem a titularidade dos instrumentos entregues ou diferidos) deverão ser aplicadas soluções específicas em conformidade com a lei e os princípios da Política de Remuneração, de modo a não diluir ou alterar artificialmente o valor das contrapartidas a que dizem respeito.

#### 5.1.11. Requisito de permanência

É condição necessária para receber a remuneração variável sob a forma de bónus que o Administrador Executivo mantenha a sua relação de administração com o Banco BPI em 31 de dezembro do ano em que se vença a referida remuneração variável.

#### 5.1.12. Incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão

Tendo presente o disposto no n.º 15 do artigo 115-E do RGIC, os Administradores Executivos comprometem-se a não utilizar qualquer mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar ou neutralizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração ou através do pagamento da componente variável da remuneração por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

### 5.2. Redução e Recuperação da Remuneração Variável

#### 5.2.1. Pressupostos de redução

Em consonância com as disposições da lei, os Administradores Executivos poderão ver reduzido, no todo ou em parte, o direito a receber os montantes de remuneração variável, incluindo os pendentes de pagamento, seja em dinheiro ou mediante entrega de instrumentos, no caso de mau desempenho financeiro do Banco BPI como um todo ou de uma divisão específica ou área concreta deste. Para este efeito, o Banco BPI deverá comparar a avaliação de desempenho realizada com o comportamento posterior das variáveis que contribuíram para atingir os objetivos.

Os pressupostos que levam à redução da remuneração variável são os seguintes:

- falhas significativas na gestão de risco cometidas pelo Banco BPI, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de reservas no relatório de auditoria do auditor externo ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável;
- o aumento das necessidades de capital por parte do Banco BPI ou de uma das suas unidades de negócio, exceto se previstas no momento da assunção da exposição de risco geradora de tais necessidades;
- sanções regulamentares ou condenações judiciais por factos que possam ser imputáveis ao Administrador Executivo ou às unidades que dele dependem;

- o incumprimento de regulamentos ou códigos de conduta internos da instituição, incluindo, em particular:
  - violações regulamentares que lhes sejam imputáveis e que tenham a classificação de infração grave ou muito grave;
  - violação de regulamentos internos que tenham a classificação de grave ou muito grave;
  - incumprimento dos requisitos de idoneidade e correção que lhes sejam exigíveis;
  - violações regulamentares que lhes sejam imputáveis e que, independentemente de implicarem perdas ou não, possam pôr em risco a solvência de uma linha de negócio e, em geral, o envolvimento ou responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas.
- condutas irregulares, individuais ou coletivas, considerando especialmente os efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e responsabilidades dos Administradores Executivos na tomada dessas decisões;
- destituição por justa causa (neste caso, a redução será total);
- quando o respetivo pagamento ou consolidação não seja sustentável de acordo com a situação financeira do Banco BPI como um todo, ou não se justifique com base nos resultados do Banco BPI como um todo ou das unidades de negócio dependentes do Administrador Executivo em causa;
- quaisquer outras estabelecidas pela lei ou por decisão das autoridades competentes.

#### 5.2.2. Pressupostos de recuperação

Nos casos em que as causas que dão origem às situações descritas na alínea a) atrás tenham ocorrido num momento anterior ao pagamento já efetuado de qualquer montante da retribuição variável, de modo que se tal situação tivesse sido considerada, o referido pagamento não teria sido efetuado no todo ou em parte, o Administrador Executivo deverá reembolsar ao Banco BPI a parte da retribuição variável indevidamente recebida, juntamente com os rendimentos que, se for o caso, lhe tenham sido pagos ao abrigo do disposto no ponto 5.1.8. Este reembolso será feito em dinheiro ou instrumentos, conforme o caso.

Em particular, serão considerados casos particularmente graves aqueles em que o Administrador Executivo em questão tenha contribuído significativamente para a obtenção de resultados financeiros fracos ou negativos, bem como casos de fraude ou outras condutas dolosas ou de negligência grave que causem perdas significativas.

#### 5.2.3. Normas comuns

A Comissão de Remunerações será responsável por propor ao Conselho de Administração a aplicação da redução ou a perda do direito de pagamento dos montantes diferidos, ou da sua recuperação total ou parcial, dependendo das características e circunstâncias de cada caso particular.

De acordo com as disposições das Orientações da EBA, os pressupostos de redução da remuneração variável serão

aplicáveis durante todo o período de diferimento da remuneração em questão. Os pressupostos de recuperação da remuneração variável serão aplicáveis por um período de um ano a partir do pagamento da remuneração variável, a menos que haja dolo ou negligência do Administrador Executivo.

As disposições de aplicação do ILP deverão estabelecer regras específicas próprias de redução ou recuperação das prestações realizadas a favor dos Administradores Executivos, adaptando-se no que for necessário os pressupostos de redução e recuperação previstos na Política de Remunerações à natureza e propósitos do ILP.

#### 5.2.4. Princípios gerais do direito laboral ou contratual

Ao abrigo das disposições do RGIC, as propostas de redução ou recuperação da remuneração variável deverão ter em conta os princípios gerais de direito em matéria de contratos ou de emprego.

### 6. INCENTIVOS A LONGO PRAZO COM BASE EM INSTRUMENTOS

Os Administradores Executivos (todos eles ou só alguns) poderão beneficiar de um plano de incentivos a longo prazo com base em instrumentos, como forma de remuneração variável plurianual (ILP).

O ILP pode ser estruturado como um esquema de remuneração variável que permita aos seus participantes receber, após um determinado período de tempo, um montante em ações ou outros instrumentos, ou opções sobre os mesmos, ou em dinheiro, desde que certas condições estabelecidas no próprio ILP sejam cumpridas.

A decisão sobre a existência e a definição das condições específicas do ILP (incluindo as relativas ao ciclo de pagamento e cláusulas de redução e recuperação), que deverão adaptar-se e ser compatíveis com os princípios da presente Política de Remuneração:

- cabem à Comissão de Remunerações, mediante parecer da CNAR;
- devem ser objeto de aprovação pela Assembleia Geral do Banco BPI sempre que os seus termos tornem, de acordo com o previsto na lei, tal aprovação obrigatória.

### 7. DIVULGAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet do Banco e no *website* institucional do Banco BPI ([www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)) estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

A presente Política bem como a sua implementação será objeto de revisão anual pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, cabendo à Comissão de Remunerações a apresentação aos Acionistas das alterações que entenda justificadas.



## REGULAMENTO DO DIREITO DE REFORMA DOS MEMBROS DA DIREÇÃO

(Aprovado na reunião do Conselho Geral de 25 de julho 1995, com as alterações aprovadas na Assembleia Geral de 22 de abril de 2010, 31 de maio de 2012 e 26 de abril 2017)

### Artigo 1.º

- Os membros da Direção do Banco têm o direito de reforma previsto nos Estatutos e aqui regulamentado desde que se verifiquem as seguintes condições:
  - Terem atingido 60 anos de idade ou encontrarem-se incapacitados para o exercício do cargo;
  - Estarem, no momento da ocorrência dos factos referidos na alínea anterior, eleitos para o cargo de Diretores ou, não o estando, preencherem os requisitos previstos no artigo 4.º;
  - Terem exercido esse cargo durante, pelo menos, 3 anos, seguidos ou intercalados.
- Para o efeito do requisito previsto na alínea c) do número anterior, é contado:
  - Todo o tempo de exercício do cargo de Diretor mesmo anterior a este Regulamento;
  - Todo o tempo de exercício dos cargos de Administrador anteriormente à alteração da estrutura do Banco e de Administrador da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, SARL.
- Se a estrutura do Banco voltar a ser alterada para Conselho de Administração em vez de Direção, as disposições deste Regulamento continuam a aplicar-se à reforma dos Administradores pois o que se pretende é regulamentar o direito de reforma dos membros do órgão de gestão deste Banco.
- Fica estabelecido que o universo de pessoas a quem o presente Regulamento é diretamente aplicável é composto pelas pessoas que integraram a Comissão Executiva do Conselho de Administração no mandato de 2014-2016 ou que a integraram (ou, no caso do anterior modelo de governo, a Direção) em mandatos anteriores a esse.

### Artigo 2.º

- A reforma dá aos beneficiários o direito a receberem do Banco uma pensão calculada com base no valor do vencimento mensal fixo à data de 31 de dezembro de 2009 do cargo da Direção correspondente àquele que ocuparem à data da verificação das condições previstas no artigo 1.º, atualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário, for aplicada à remuneração do nível 18.
- O montante da pensão será o que resultar da aplicação das percentagens a seguir indicadas ao vencimento referido no número 1 deste artigo, consoante se trate de situação de incapacidade para o exercício do cargo ou de reforma por limite de idade, e será calculado em função do número de anos em que o cargo de membro da Direção tenha sido exercido:

N.º de anos em que o cargo de membro da Direção foi exercido	Situação de incapacidade para o exercício do cargo	Situação de Reforma por limite de idade
> 3	25%	-
> 4	30%	-
> 5	35%	-
> 6	40%	-
> 7	45%	-
> 8	50%	-
> 9	55%	30%
> 10	60%	40%
> 11	65%	50%
> 12	70%	60%
> 13	75%	70%
> 14	80%	80%
> 15	90%	90%
> 16	100%	100%

- A pensão de reforma, fixada nos termos dos números anteriores, será anualmente atualizada pela taxa de variação do IPC.
- Independentemente do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º, se a incapacidade ocorrer em consequência de acidente de trabalho ou doença profissional, o beneficiário tem direito a uma pensão cujo montante será o que resultar da aplicação ao vencimento referido no n.º 1 deste artigo de uma percentagem que, partindo de 10%, crescerá outro tanto por cada ano completo de exercício do cargo de membro da Direção além do primeiro até ao limite de 100%.
- Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, no caso de beneficiários que tiverem exercido funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI com sede em Portugal, tenham elas sido exercidas antes ou depois da aquisição desse controlo, o número de anos de exercício de funções relevante (primeira coluna da tabela do n.º 2) corresponderá à soma do número de anos em que o cargo de membro da Direção foi exercido com o número de anos de exercício das funções de gestão no ou nos referidos Bancos controlados pelo Banco BPI.

### Artigo 3.º

- Para os efeitos aqui previstos, o direito de passagem à situação de reforma poderá ser exercido a partir do momento em que o Diretor atinja a idade de 60 anos ou se encontre incapacitado para continuar a exercer o cargo.
- O Diretor que pretenda passar à reforma deverá comunicá-lo ao Conselho Geral que, no prazo de 3 meses contados da comunicação, verificará a existência das condições estabelecidas neste Regulamento.
- No caso de o fundamento da passagem à reforma ser a incapacidade, o Conselho Geral, se o entender necessário, poderá exigir que o Diretor se submeta a exame médico por quem o Conselho para o efeito designar.

#### **Artigo 4.º**

1. Aquele que tendo completado 9 anos, seguidos ou interpolados, do exercício do cargo de Diretor e que, tendo deixado de o exercer, se mantiver até aos 60 anos em funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI, em outras funções neste último ou em sociedade do Grupo BPI, ou em funções fora do Grupo BPI mas no interesse e por indicação deste último, ao atingir aquela idade, ou se antes de a atingir se encontrar incapacitado para exercer tais funções, adquire o direito de passar a receber uma pensão de reforma que será calculada por aplicação das percentagens indicadas no n.º 2 do artigo 2.º para a situação de reforma por limite de idade, ao valor do vencimento referido no número 1 do artigo 2.º.
2. O montante da pensão referida no número anterior será:
  - a) Atualizado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º;
  - b) Reduzido em 20%, caso o beneficiário tenha deixado de fazer parte da Direção do BPI ou do órgão de gestão dos Bancos ali indicados por renúncia a tais cargos sem justa causa, ou, se não tiver sido reeleito, não se mantiver até aos 60 anos ao serviço do Grupo BPI.

#### **Artigo 5.º**

1. Em caso de morte de qualquer Diretor que se encontre na situação de reforma ou que ainda se encontre no ativo mas já com direitos adquiridos nos termos do artigo 4.º deste Regulamento, os respetivos familiares terão direito a uma pensão de sobrevivência.
2. O montante da pensão de sobrevivência prevista no número anterior será calculado com base na pensão a que, de acordo com o presente Regulamento, o beneficiário teria direito caso já se encontrasse na situação de reforma, ou naquela que efetivamente já auferia, consoante os casos, e será anualmente atualizado pela taxa de variação do IPC.
3. As percentagens e condições de atribuição da pensão de sobrevivência aos familiares do Diretor falecido, reger-se-ão, na parte não especialmente prevista neste Regulamento, pelas regras do regime geral da Segurança Social que se encontram em vigor e que constam do Anexo 1.

#### **Artigo 6.º**

1. Às pensões referidas nos artigos anteriores será descontada a totalidade dos montantes de pensões que os beneficiários recebam ou venham a receber por tempo de serviço prestado ao Grupo BPI ou que este lhes tenha, para o efeito, reconhecido.

2. Se, e logo que, o interessado tiver direito às pensões referidas no número anterior deverá requerê-las e comunicar ao Banco a atribuição delas e as alterações que os seus montantes sofram – sob pena de o Banco não lhe pagar a pensão que lhe deva –, comprovando, sempre que lhe for pedido, os montantes efetivamente recebidos para efeito de o Banco calcular o montante da pensão que deve pagar ou o reembolso que porventura o beneficiário lhe deva fazer.
3. As pensões previstas neste Regulamento serão pagas 14 vezes por ano, sendo doze nos meses de calendário, uma em junho e a restante antes do Natal.
4. Perderá qualquer direito que tenha adquirido nos termos deste Regulamento o Diretor que com junta causa for afastado da Direção ou perder o respetivo mandato, bem como o que não for reeleito por motivo que constituísse justa causa de destituição.

#### **Artigo 7.º**

1. O Banco pode transferir para uma companhia de seguros ou para um fundo de pensões as responsabilidades emergentes do direito de reforma aqui regulamentado.
2. Essa transferência carece de prévio acordo escrito dos beneficiários sempre que implicar alteração das condições de reforma ou diminuição das regalias ou garantias de que eles vinham usufruindo.
3. Serão realizados, à custa do Banco, contratos de seguro contra o risco de o Banco se extinguir, assegurando, para além da extinção, a continuação do pagamento das pensões.
4. A Direção fica autorizada a celebrar os contratos de seguro referidos no número anterior.

#### **Artigo 8.º**

Todo o expediente originado pela aplicação deste Regulamento, incluindo a instrução do processo de reforma, será organizado pelos competentes serviços do Banco.

#### **Artigo 9.º**

O Conselho Geral poderá delegar na Comissão de Vencimentos os poderes que lhe são conferidos no artigo 3.º, bem como as questões respeitantes à interpretação e integração deste Regulamento.

#### **Artigo 10.º**

O presente Regulamento substitui o que entrou em vigor em 29 de novembro de 1990 mas, em relação aos membros da Direção atualmente em exercício, aplica-se apenas aos que até 31 de dezembro de 1995 optem pela sujeição a este.

Os estatutos do Banco BPI preveem que os titulares dos órgãos sociais terão uma remuneração fixa, podendo os membros da Comissão Executiva auferir, para além da remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função dos critérios que forem definidos na política de remuneração dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos titulares dos órgãos sociais eleitos será fixada, ouvida a CNAR no que respeita à remuneração dos membros da Comissão Executiva pela Comissão de Remunerações.

A Política de Remunerações define os limites para o total da remuneração anual a atribuir aos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Para o triénio 2017 / 2019 a Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 26 de abril de 2017 prevê os seguintes limites:

- a) Administradores não executivos (não incluindo para este efeito senhas de presença): 1 600 000 euros;
- b) Administradores Executivos:
  - parte fixa: 5 500 000 euros
  - parte variável: (remuneração variável sobre a forma de bónus): 1 400 000 euros
- c) Membros do Conselho Fiscal: Presidente 80 000 euros; vogais (cada) 70 000 euros.

Como se refere no ponto 77, no exercício de 2017 foi atribuída aos administradores executivos remuneração variável pelo seu desempenho no exercício de 2016 (RVA 2016 CECA), nos termos da proposta para esse efeito apresentada pela Comissão de Remunerações aos Acionistas na Assembleia Geral de 26 de abril de 2017 ao abrigo do n.º 5 do artigo 28 dos Estatutos.

Tendo em conta o valor global da remuneração fixa paga aos administradores executivos em funções no exercício de 2016 de € 2 341 648 considera-se existir um equilíbrio razoável e prudente entre o total da remuneração variável paga em 2017 com referência a 2016, no valor de € 2 215 369 (correspondente a 1% do valor dos resultados líquidos consolidados do Banco BPI em 2016), e o valor da remuneração fixa, já que aquele representou 95% da mesma.

Considerando que,

- a) a política de remunerações:
  - i) define o montante máximo global da remuneração dos membros do Conselho de Administração; e
  - ii) no que respeita à remuneração variável, define os critérios a utilizar pela Comissão de Remunerações para determinar o montante global a atribuir em cada ano aos membros da Comissão Executiva e o valor a atribuir a cada membro desse órgão;
- b) todos os anos é dada nota no relatório de governo dos montantes individuais pagos aos membros dos órgãos sociais no ano a que o relatório respeita. Esta informação não só permite aos acionistas saberem exatamente qual a remuneração de cada um dos elementos dos órgãos sociais e, se for o caso, pronunciarem-se a esse respeito, como lhes permite também, conjugando esta informação com os limites globais constantes da política de remuneração, estimar minimamente qual possa ser essa remuneração no ano subsequente.

Está assegurada a existência de:

- uma previsibilidade mínima, dentro de parâmetros de

razoabilidade, quanto à remuneração máxima potencial de cada um dos membros dos órgãos sociais;

- informação sobre a remuneração efetiva de cada um dos membros dos órgãos sociais e possibilidade de sobre ela os acionistas, caso o entendam, se pronunciarem;
- uma efetiva transparência quanto à política de remuneração individual de cada um dos membros dos órgãos sociais.

## **70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade**

Da conjugação da regra estatutária que determina que os mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal tenham a duração de três anos conjugada com a regra prevista na Política de Remuneração de pagamento diferido em cinco tranches anuais de igual montante da remuneração variável (sendo metade do montante a pagar em cada data composto em 50% por numerário e os restantes 50% em instrumentos financeiros) e da regra que determina que todos os instrumentos financeiros entregues estão sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem pagos / entregues, resulta necessariamente a compatibilização dos incentivos resultantes da remuneração variável atribuída aos administradores executivos com os interesses de longo prazo do BPI.

## **71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente**

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável sobre a forma de bónus.

A componente variável sob a forma de bónus é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank, atribuídas no quadro e nos termos da Política de Remuneração.

A determinação do valor da remuneração variável sob a forma de bónus dos Administradores Executivos é efetuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro das seguintes regras:

- a) Poderá ser atribuída aos Administradores Executivos uma remuneração variável sob a forma de bónus ajustada ao risco, com base na medição de desempenho.
- b) Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a contratação de um novo Administrador Executivo, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.
- c) Para a medição do desempenho e avaliação dos resultados individuais são utilizados critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), que devem ser estar especificados e claramente documentados.

- d) A remuneração variável aplicável aos Administradores Executivos é determinada com base num “*bónus target*” definido para cada um deles pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.
- e) A remuneração variável a atribuir dependerá do “nível de realização dos objetivos” fixados para o Administrador Executivo. A percentagem máxima em que esse “nível de realização dos objetivos” se poderá situar é de 120%, caso em que o Administrador Executivo terá direito a receber uma remuneração variável equivalente a 120% do valor do “*bónus target*”.
- f) Para o “nível de realização dos objetivos” devem ser considerados, em 50% cada um, objetivos do Banco BPI (objetivos corporativos) e objetivos individuais.
- g) Objetivos do Banco BPI: os objetivos do Banco BPI devem ser fixados para cada exercício pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR, e o seu peso deve ser função de parâmetros definidos com base nos principais objetivos do Banco. Estes parâmetros podem incluir, entre outros, todos ou alguns dos que se indicam abaixo como exemplo:
- ROTE (*return on tangible equity*).
  - Despesas operacionais recorrentes.
  - Quadro de Apetência pelo Risco.
  - Conformidade regulatória.
  - Qualidade.
- h) A composição e ponderação propostas dos objetivos do Banco BPI devem estabelecer-se, seja qual for o caso, em conformidade com as disposições da lei e podem variar entre os Administradores Executivos.
- i) Objectivos individuais: a parte dos objectivos individuais (50 por cento) deve ser distribuída globalmente entre os objectivos associados com a estratégia do Banco BPI. A avaliação final será realizada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CNAR.
- j) Casos especiais de restrição: a remuneração variável estará sujeita a redução se, no momento da avaliação de desempenho, estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade de supervisão prudencial do Banco BPI para que restrinja a sua política de distribuição de dividendos, ou se tal for exigido pela autoridade competente, tudo isto de acordo com as disposições do RGIC.

## 72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica

sujeita a um período de diferimento, faseado, nos seguintes termos:

- a) Na data de pagamento da remuneração variável deve pagar-se a parte não diferida da mesma (de ora em diante “Data de Pagamento Inicial”), ou seja, devem ser transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos.
- b) A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Secção 5.2, da Política de Remuneração transcrita no ponto 69 supra ser paga em cinco tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:
- 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
  - 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
  - 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
  - 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
  - 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 60 por cento. Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

## 73. Informação diversa sobre remuneração variável em ações

Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações estão indicados no ponto 72 anterior. Apresentam-se de seguida os critérios em que se baseia a a manutenção, pelos administradores executivos, das ações recebidas no quadro da sua retribuição variável, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

A política de remuneração contém regras relativas aos requisitos de permanência, nos termos das quais se prevê como condição necessária para receber a remuneração variável sob a forma de bónus que o Administrador Executivo mantenha a sua relação de administração com o Banco BPI em 31 de dezembro do ano em que se vença a referida remuneração variável.

Tendo presente o disposto no n.º 15 do artigo 115-E do RGIC, a política de remuneração prevê igualmente regras que

determinam a incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão, comprometendo-se os administradores executivos, nos termos da mesma, a não utilizar qualquer mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar ou neutralizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração ou através do pagamento da componente variável da remuneração por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

#### **74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício**

A Política de Remuneração em vigor não prevê a atribuição de opções sobre ações ou sobre outros instrumentos financeiros como uma das componentes da retribuição variável a atribuir.

#### **75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Os Administradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas no Relatório do Governo ou nas Notas às Demonstrações Financeiras ou que decorram da normal aplicação do ACT ou da legislação laboral.

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 – Partes relacionadas é prestada informação sobre crédito concedido aos Administradores Executivos para aquisição de habitação própria e crédito concedido para aquisição e manutenção em carteira das ações BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA – Remuneração Variável em Ações (tal como para os Colaboradores) e sobre o conjunto de seguros de que beneficiam os Administradores Executivos.

#### **76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais**

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos no mandato 2014 / 2016 ou que integraram este órgão (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) em mandatos anteriores àquele, gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de julho de 1995, e que lhes proporciona

um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada (e adiante designado por Regulamento do Direito de Reforma).

Os Administradores Executivos em causa têm assim direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do seu vencimento mensal fixo à data de 31 de dezembro de 2009, atualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:

- as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
- as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

As principais características do sistema de benefícios de reforma aplicável aos administradores executivos atrás referidos resultam do Regulamento, aprovado na Assembleia Geral de 31 de maio de 2012, cuja última alteração foi aprovada na Assembleia Geral de 26 abril de 2017, que seguidamente se transcreve:

#### **“Artigo 1.º**

*1. Os membros da Direção do Banco têm o direito de reforma previsto nos Estatutos e aqui regulamentado desde que se verifiquem as seguintes condições:*

- a) Terem atingido 60 anos de idade ou encontrarem-se incapacitados para o exercício do cargo;*
- b) Estarem, no momento da ocorrência dos factos referidos na alínea anterior, eleitos para o cargo de Diretores ou, não o estando, preencherem os requisitos previstos no artigo 4.º;*
- c) Terem exercido esse cargo durante, pelo menos, 3 anos, seguidos ou intercalados.*

2. Para o efeito do requisito previsto na alínea c) do número anterior, é contado:
  - a) Todo o tempo de exercício do cargo de Diretor mesmo anterior a este Regulamento;
  - b) Todo o tempo de exercício dos cargos de Administrador anteriormente à alteração da estrutura do Banco e de Administrador da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, SARL.
3. Se a estrutura do Banco voltar a ser alterada para Conselho de Administração em vez de Direção, as disposições deste Regulamento continuam a aplicar-se à reforma dos Administradores pois o que se pretende é regulamentar o direito de reforma dos membros do órgão de gestão deste Banco.
4. Fica estabelecido que o universo de pessoas a quem o presente Regulamento é diretamente aplicável é composto pelas pessoas que integraram a Comissão Executiva do Conselho de Administração no mandato 2014-2016 ou que a integraram (ou, no caso do anterior modelo de governo, a Direção) em mandatos anteriores a esse.<sup>1</sup>

#### Artigo 2.º

1. A reforma dá aos beneficiários o direito a receberem do Banco uma pensão calculada com base no valor do vencimento mensal fixo à data de 31 de dezembro de 2009 do cargo da Direção correspondente àquele que ocuparem à data da verificação das condições previstas no artigo 1.º, atualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário, for aplicada à remuneração do nível 18.
2. O montante da pensão será o que resultar da aplicação das percentagens a seguir indicadas ao vencimento referido no número 1 deste artigo, consoante se trate de situação de incapacidade para o exercício do cargo ou de reforma por limite de idade, e será calculado em função do número de anos em que o cargo de membro da Direção tenha sido exercido:

N.º de anos em que o cargo de membro da Direção foi exercido	Situação de incapacidade para o exercício do cargo	Situação de Reforma por limite de idade
> 3	25%	-
> 4	30%	-
> 5	35%	-
> 6	40%	-
> 7	45%	-
> 8	50%	-
> 9	55%	30%
> 10	60%	40%
> 11	65%	50%
> 12	70%	60%
> 13	75%	70%
> 14	80%	80%
> 15	90%	90%
> 16	100%	100%

3. A pensão de reforma, fixada nos termos dos números anteriores, será anualmente atualizada pela taxa de variação do IPC.
4. Independentemente do disposto na alínea c) do n.º 1 do

artigo 1.º, se a incapacidade ocorrer em consequência de acidente de trabalho ou doença profissional, o beneficiário tem direito a uma pensão cujo montante será o que resultar da aplicação ao vencimento referido no n.º 1 deste artigo de uma percentagem que, partindo de 10%, crescerá outro tanto por cada ano completo de exercício do cargo de membro da Direção além do primeiro até ao limite de 100%.

5. Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, no caso de beneficiários que tiverem exercido funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI com sede em Portugal, tenham elas sido exercidas antes ou depois da aquisição desse controlo, o número de anos de exercício de funções relevante (primeira coluna da tabela do n.º 2) corresponderá à soma do número de anos em que o cargo de membro da Direção foi exercido com o número de anos de exercício das funções de gestão no ou nos referidos Bancos controlados pelo Banco BPI.

#### Artigo 3.º

1. Para os efeitos aqui previstos, o direito de passagem à situação de reforma poderá ser exercido a partir do momento em que o Diretor atinja a idade de 60 anos ou se encontre incapacitado para continuar a exercer o cargo.
2. O Diretor que pretenda passar à reforma deverá comunicá-lo ao Conselho Geral que, no prazo de 3 meses contados da comunicação, verificará a existência das condições estabelecidas neste Regulamento.
3. No caso de o fundamento da passagem à reforma ser a incapacidade, o Conselho Geral, se o entender necessário, poderá exigir que o Diretor se submeta a exame médico por quem o Conselho para o efeito designar.

#### Artigo 4.º

1. Aquele que tendo completado 9 anos, seguidos ou interpolados, do exercício do cargo de Diretor e que, tendo deixado de o exercer, se mantiver até aos 60 anos em funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI, em outras funções neste último ou em sociedade do Grupo BPI, ou em funções fora do Grupo BPI mas no interesse e por indicação deste último, ao atingir aquela idade, ou se antes de a atingir se encontrar incapacitado para exercer tais funções, adquire o direito de passar a receber uma pensão de reforma que será calculada por aplicação das percentagens indicadas no n.º 2 do artigo 2.º para a situação de reforma por limite de idade, ao valor do vencimento referido no número 1 do artigo 2.º.
2. O montante da pensão referida no número anterior será:
  - a) Atualizado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º;
  - b) Reduzido em 20%, caso o beneficiário tenha deixado de fazer parte da Direção do BPI ou do órgão de gestão dos Bancos ali indicados por renúncia a tais cargos sem justa causa, ou, se não tiver sido reeleito, não se mantiver até aos 60 anos ao serviço do Grupo BPI.

1) Alteração aprovada na Assembleia Geral de 26 abril 2017.

#### Artigo 5.º

1. Em caso de morte de qualquer Diretor que se encontre na situação de reforma ou que ainda se encontre no ativo mas já com direitos adquiridos nos termos do artigo 4.º deste Regulamento, os respetivos familiares terão direito a uma pensão de sobrevivência.
2. O montante da pensão de sobrevivência prevista no número anterior será calculado com base na pensão a que, de acordo com o presente Regulamento, o beneficiário teria direito caso já se encontrasse na situação de reforma, ou naquela que efetivamente já auferia, consoante os casos, e será anualmente atualizado pela taxa de variação do IPC.
3. As percentagens e condições de atribuição da pensão de sobrevivência aos familiares do Diretor falecido, rege-se-ão, na parte não especialmente prevista neste Regulamento, pelas regras do regime geral da Segurança Social que se encontram em vigor e que constam do Anexo 1.

#### Artigo 6.º

1. As pensões referidas nos artigos anteriores será descontada a totalidade dos montantes de pensões que os beneficiários recebam ou venham a receber por tempo de serviço prestado ao Grupo BPI ou que este lhes tenha, para o efeito, reconhecido.
2. Se, e logo que, o interessado tiver direito às pensões referidas no número anterior deverá requerê-las e comunicar ao Banco a atribuição delas e as alterações que os seus montantes sofram – sob pena de o Banco não lhe pagar a pensão que lhe deva –, comprovando, sempre que lhe for pedido, os montantes efetivamente recebidos para efeito de o Banco calcular o montante da pensão que deve pagar ou o reembolso que porventura o beneficiário lhe deva fazer.
3. As pensões previstas neste Regulamento serão pagas 14 vezes por ano, sendo doze nos meses de calendário, uma em junho e a restante antes do Natal.
4. Perderá qualquer direito que tenha adquirido nos termos deste Regulamento o Diretor que com junta causa for afastado da Direção ou perder o respetivo mandato, bem como o que não for reeleito por motivo que constituísse justa causa de destituição.

#### Artigo 7.º

1. O Banco pode transferir para uma companhia de seguros ou para um fundo de pensões as responsabilidades emergentes do direito de reforma aqui regulamentado.<sup>1</sup>
2. Essa transferência carece de prévio acordo escrito dos beneficiários sempre que implicar alteração das condições de reforma ou diminuição das regalias ou garantias de que eles vinham usufruindo.
3. Serão realizados, à custa do Banco, contratos de seguro contra o risco de o Banco se extinguir, assegurando, para além da extinção, a continuação do pagamento das pensões.
4. A Direção fica autorizada a celebrar os contratos de seguro referidos no número anterior.

#### Artigo 8.º

Todo o expediente originado pela aplicação deste Regulamento, incluindo a instrução do processo de reforma, será organizado pelos competentes serviços do Banco.

#### Artigo 9.º

O Conselho Geral poderá delegar na Comissão de Vencimentos os poderes que lhe são conferidos no artigo 3.º, bem como as questões respeitantes à interpretação e integração deste Regulamento.

#### Artigo 10.º

O presente Regulamento substitui o que entrou em vigor em 29 de novembro de 1990 mas, em relação aos membros da Direção atualmente em exercício, aplica-se apenas aos que até 31 de dezembro de 1995 optem pela sujeição a este.”

Os membros executivos do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2017 que são beneficiários de um plano de pensões em regime de bem definido tinham afeto um montante de 7.600 milhares de euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

Valores em milhares de euros	
Administradores Executivos	Valor
José Pena do Amaral	3 226
Pedro Barreto	1 065
João Oliveira e Costa	476
António Farinha Morais	2 833

Os membros Alexandre Lucena e Vale e Francisco Manuel Barbeira têm o regime de pensões resultante do ACT e/ou da Segurança Social e tinham afeto o montante de 801 milhares de euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

Valores em milhares de euros	
Administradores Executivos	Valor
Alexandre Lucena e Vale	564
Francisco Manuel Barbeira	237

Em 2017, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2016, ascendeu a 378 milhares de euros e decompõe-se da seguinte forma:

Valores em milhares de euros			
Administradores Executivos	Custo dos serviços correntes	Custo líquido juros	Custo do ano
José Pena do Amaral	191	3	194
Pedro Barreto	116	1	117
João Oliveira e Costa	52	1	53
António Farinha Morais	0	3	3
Alexandre Lucena e Vale	10	1	11
Francisco Manuel Barbeira	0	0	0

1) Em dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

#### IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

**77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.**

##### Remuneração respeitante ao exercício de 2017

Em 2017, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 4 796 174 euros.

A este valor acresceram, 219 400 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Valores em euros		
Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença
Artur Santos Silva <sup>1</sup>	126 000	25 900
Fernando Ulrich	750 000	—
Pablo Forero	393 332	11 100
António Lobo Xavier	49 000	23 300
Alexandre Lucena e Vale <sup>3</sup>	245 817	—
Alfredo Rezende de Almeida <sup>1</sup>	30 584	25 900
António Farinha Morais <sup>3</sup>	358 497	—
Armando Leite de Pinho <sup>2</sup>	8 167	—
Carla Sofia Bambulo	49 000	18 500
Carlos Moreira da Silva <sup>2</sup>	8 167	—
Cristina Rios Amorim	21 778	25 900
Francisco Manuel Barbeira <sup>3</sup>	230 922	—
Gonzalo Gortázar Rotaeché	21 778	—
Ignacio Alvarez Rendueles	365 811	22 200
Javier Pano Riera	21 778	22 200
João Pedro Oliveira Costa	489 260	—
José Pena do Amaral	531 600	—
Juan Alcaraz	21 778	—
Lluís Vendrell	49 000	18 500
Manuel Ferreira da Silva <sup>1,4</sup>	212 198	—
Maria Celeste Hagatong <sup>1,4</sup>	212 198	—
Mário Leite da Silva <sup>5</sup>	12 250	—
Pedro Barreto	489 260	—
Tomás Jervell	49 000	—
Vicente Tardío Barutel	49 000	25 900

Os membros do Conselho de Administração que sejam membros da Comissão Executiva poderão, adicionalmente, com respeito ao seu desempenho no exercício de 2017, ter direito a uma remuneração variável.

A existência e o montante dessa remuneração variável dependem de decisão a tomar pela Comissão de Remunerações, a qual será tomada após a realização da Assembleia Geral anual prevista para 20 de abril de 2018.

1) Cessou funções, relativas ao mandato 2014 / 2016 no dia 21 de julho de 2017.

2) Cessou funções, por renúncia, em 28 de fevereiro de 2017.

3) Exclui remunerações anteriores à nomeação para a Comissão Executiva do Conselho de Administração.

4) Inclui 3 481 euros relativos a diuturnidades.

5) Cessou funções, por renúncia, em 31 de março de 2017.

6) Cessou funções em 30 de junho de 2016.

##### Remuneração dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração respeitante ao exercício de 2016

Em 2016, a remuneração fixa dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 2 341 648 euros.

Valores em euros	
Comissão Executiva	Remuneração fixa
Fernando Ulrich	465 465
António Domingues <sup>6</sup>	232 948
José Pena do Amaral	328 647
João Pedro Oliveira Costa	328 647
Manuel Ferreira da Silva	328 647
Maria Celeste Hagatong	328 647
Pedro Barreto	328 647

A Assembleia Geral de Acionistas aprovou em 26 de abril de 2017 a proposta da Comissão de Remunerações, nos termos da qual, ao abrigo da disposição transitória prevista no n.º 5 do artigo 28 dos estatutos e tendo presentes os limites fixados na Política de Remuneração, aprovada pela Assembleia Geral em 28 de abril de 2016, foi atribuída a seguinte remuneração variável aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração que estiveram em funções no exercício de 2016 (adiante identificados), remuneração essa que é relativa ao seu desempenho nesse mesmo exercício e na proporção do período de tempo em que essas funções foram exercidas:

- ao Presidente da Comissão Executiva € 465 465.00;
- ao Vice-Presidente da Comissão Executiva € 53 334.53;
- a cada um dos Vogais da Comissão Executiva € 328 646.50.

Esta remuneração observou o limite de 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2016 e a limitação de a remuneração variável não ultrapassar a remuneração fixa auferida.

Considerando:

- a previsão constante da política de remunerações no sentido de que 50% da remuneração variável atribuída seja paga em ações em opções de aquisição e ações do BPI (RVA) se encontra desenhada e apresenta as características aptas à prossecução de uma finalidade particular: a do alinhamento (ou o reforço do alinhamento) dos interesses dos seus destinatários com os do Banco e os dos seus acionistas;
- o ponto ou nexa central por onde passa este alinhamento de interesses é o valor da ação do BPI: um melhor desempenho individual projeta-se sobre o desempenho do Banco, o qual se projeta num crescimento do valor da ação BPI; o crescimento



do valor da ação BPI melhora a posição individual dos Administradores Executivos, enquanto pessoas titulares de ações BPI ou de instrumentos cujo valor depende do valor daquelas;

- entretanto, com a aquisição do controlo de cerca de 85% do Banco BPI pelo CaixaBank realizada através da OPA por si lançada, assistiu-se a uma redução muito significativa do *free-float* das ações do Banco BPI e, como consequência, a uma redução muito considerável da liquidez das ações (recorda-se a este propósito que só 7% das ações estão dispersas pelo público); estes factos representam uma alteração substancial das circunstâncias que existiam no momento da definição da política de remunerações em vigor e do RVA.

Os acionistas aprovaram ainda na referida Assembleia Geral, a proposta da Comissão de Remunerações nos termos da qual, excepcionalmente, toda a remuneração variável atribuída pelo desempenho dos membros que integraram a comissão executiva no exercício de 2016 fosse paga em dinheiro, ficando, no entanto, 50% da mesma, sujeito às regras de condicionamento e diferimento previstos na política de remuneração em vigor.

Assim, e em resultado da referida deliberação, para além dos montantes regulares de remuneração fixa que se identificaram no relatório do ano anterior e que se reproduz acima, foram também atribuídas em 2017 aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração que exerceram funções no exercício de 2016 os montantes que se discriminam no quadro abaixo:

<b>Remuneração variável (desempenho no exercício de 2016)</b>			
	Valores em euros		
Comissão Executiva	Total	Não diferida	Diferida
Fernando Ulrich	465 465	232 733	232 733
António Domingues <sup>1</sup>	53 335	53 335	n / a
José Pena do Amaral	328 647	164 323	164 323
João Pedro Oliveira e Costa	328 647	164 323	164 323
Manuel Ferreira da Silva <sup>2</sup>	328 647	164 323	164 323
Maria Celeste Hagatong	328 647	164 323	164 323
Pedro Barreto <sup>3</sup>	328 647	164 323	164 323

A remuneração total (fixa e variável) auferida pelos membros da Comissão Executiva em 2016 acendeu a 4 503 683 euros, conforme se discrimina.

<b>Remuneração total dos membros da Comissão Executiva em 2016</b>	
	Valores em euros
	Remuneração total
Fernando Ulrich	930 930
António Domingues	286 283
José Pena do Amaral	657 294
João Pedro Oliveira Costa	657 294
Manuel Ferreira da Silva	657 294
Maria Celeste Hagatong	657 294
Pedro Barreto	657 294

1) Cessou funções por renúncia no dia 30 de junho de 2016.

2) Ao valor indicado foram deduzidos 67 000 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco. Cessou funções, relativas ao mandato 2014 / 2016, em 21 de julho de 2017.

3) Ao valor indicado foram deduzidos 15 122 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco.

## **78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum**

Com a exceção do Administrador Manuel Ferreira da Silva<sup>2</sup>, relativamente ao qual parte – no valor de € 160 295 – da remuneração fixa referida no ponto 77 foi paga pelo Banco Português de Investimento, S.A., nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

## **79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos**

Conforme se explicita no ponto anterior, aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2016 foi atribuída em 2017 a remuneração variável pelo seu desempenho nesse exercício, aí referida.

Nos termos da deliberação aprovada pela Assembleia Geral de 26 abril de 2017 a referida remuneração, excepcionalmente paga na sua totalidade em numerário, ficou não obstante sujeita às regras previstas na Política de Remuneração em vigor até essa data, nomeadamente no que respeita às regras de condicionamento e diferimento nela previstas, tal como resulta do quadro constante do ponto 78.

## **80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

Não ocorreu, em 2017, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

## **81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de junho**

Sem prejuízo do que acima se refere no ponto 69 sobre a aplicabilidade da *Lei n.º 28 / 2009* às instituições de crédito, em 2017, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 198 800 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

<b>Remuneração do Conselho Fiscal</b>	
	Valores em euros
Conselho Fiscal	Remuneração fixa
Abel Reis	72 800
Jorge Figueiredo Dias	63 000
Rui Guimarães	63 000

## **82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral**

Em 2017, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de Presidente da Mesa da Assembleia Geral ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

## **V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS**

### **83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração**

Releva nesta matéria o disposto no n.º 5 do artigo 403 do Código das Sociedades Comerciais que aqui se cita: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado, ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

Não existem quaisquer limitações / condições contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador.

### **84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade**

Não existem quaisquer acordos entre o BPI e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, salvo as que decorram da lei geral aplicável.

## **VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES**

### **85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários**

O Grupo BPI dispôs, desde o início do exercício de 2001 e até ao final do exercício de 2016, de um programa de remuneração variável em ações do Banco BPI (Programa RVA) de que eram beneficiários os Administradores executivos e os Colaboradores do Grupo, que consistia, anualmente, na atribuição de uma parte da remuneração variável sob a forma de ações do Banco BPI e opções de compra de ações do Banco BPI.

Com a aprovação na Assembleia Geral de 26 de abril de 2017 da nova Política de Remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o Programa RVA, com respeito aos Administradores Executivos, extinguiu-se, mantendo-se a sua aplicação às atribuições de remuneração variável em ações (RVA) realizadas ao seu abrigo em exercícios anteriores e que se mantêm em vigor.

De igual modo e no que respeita aos restantes Colaboradores, o Programa RVA extinguiu-se e deixou de se aplicar (i) em relação aos Colaboradores Identificados, com a aprovação da nova

Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados pelo Conselho de Administração, ocorrida em 14 de dezembro de 2017, e (ii) em relação aos demais Colaboradores, com a deliberação da Comissão Executiva de 23 de janeiro de 2018.

### **86. Caracterização do plano de atribuição de ações e opções**

O programa extinguiu-se conforme explicado no ponto 85.

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas “4.46. Programa de remuneração variável em ações (RVA)” do presente Relatório e Contas (página 251), é apresentada informação sobre impacto contabilístico do programa.

### **87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (‘stock options’) de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa**

A Comissão Executiva do Conselho de Administração tendo presente a Oferta Pública de Aquisição (OPA) lançada pelo CaixaBank e o impacto desta operação sobre as condições dos programas de Remuneração Variável em Ações (RVA), aprovou, em 1 de fevereiro de 2017, a possibilidade de os Colaboradores que sejam titulares de opções sobre ações do Banco BPI a possibilidade de reconverter a atribuição de opções em ações, mediante a divisão do valor em dinheiro subjacente às opções atribuídas e não exercidas em cada RVA pelo valor por ação fixado para a atribuição de ações nesse mesmo RVA ou ajustado por operações de capital que tenham ocorrido, ou seja, permitir a cada Colaborador passar a dispor das ações a que teria tido direito se em cada RVA tivesse feito essa escolha em lugar das opções.

Por decisão da Comissão Executiva do Conselho de Administração, em 2017, não houve atribuição aos Colaboradores de opções sobre ações BPI ao abrigo do programa RVA pelo seu desempenho no exercício de 2016, tendo a remuneração variável destes sido integralmente paga em numerário, por se encontrar pendente uma OPA sobre o Banco, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 18 de abril de 2016, cujos resultados foram apurados em 8 de fevereiro de 2017.

### **88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e)**

Nem o Programa RVA nem o seu Regulamento previam quaisquer mecanismos de controlo para situações em que os direitos de voto não fossem exercidos diretamente pelos Colaboradores a quem tenham sido atribuídas ações BPI em execução dos mesmos.

## E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

### I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

#### 89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Encontram-se definidas em normativo interno as limitações bem como os procedimentos de aprovação e reporte das operações de concessão de crédito sob qualquer forma a membros dos órgãos de administração, dos órgãos de fiscalização e a acionistas detentores de participação qualificada, bem como aos seus familiares e às entidades que a lei considera estarem relacionadas com qualquer um deles. Este normativo assegura um controlo rigoroso do cumprimento das regras legais previstas no RGICSF relativas à concessão de crédito às pessoas / entidades acima referidas. Tal como foi referido anteriormente no ponto 10, nos termos do n.º 3 do artigo 109 do RGICSF, a celebração de negócios entre a sociedade e acionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação de domínio ou de grupo, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Adicionalmente, o Banco mantém, de forma permanente, numa aplicação informática centralizada, uma lista das entidades abrangidas pelo conceito de “parte relacionada”, encontrando-se também definidas, em normativo próprio, o conjunto de regras que devem ser adotadas nas transações com tais entidades.

É igualmente mantida em aplicações informáticas centralizadas:

- informação sobre a exposição por Cliente (que serve de base ao cálculo dos ativos ponderados para efeitos de rácios de capital);
- a posição integrada dos Clientes.

A Direção de Contabilidade, Planeamento e Estatística (DCPE) recolhe e prepara informações com o detalhe das exposições detidas pelo Banco BPI nas contrapartes identificadas anteriormente. Além da DCPE, intervêm globalmente no processo acima identificado, o Secretário da Sociedade e a Direção de Relações com Investidores.

#### 90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Ver ponto 10.

Informação reportada para cumprimento do Artigo 109 do RGICSF, sobre crédito utilizado e garantias prestadas pelo Banco BPI, S.A. à data de 31 de Dezembro de 2017.

	Valores em milhares de euros	
	Crédito utilizado	Garantias prestadas
CaixaBank e entidades relacionadas	2 575	1 271
Allianz e entidades relacionadas	8	508

Informação reportada para cumprimento do Artigo 85 do RGICSF, sobre crédito utilizado e garantias prestadas pelo Banco BPI, S.A. à data de 31 de dezembro de 2017.

	Valores em milhares de euros	
	Crédito utilizado	Garantias prestadas
<b>Conselho de Administração</b>		
António Lobo Xavier		
Empresas relacionadas	5 923	23 176
Francisco Manuel Barbeira		
Empresas relacionadas	18 387	10 812
José Pena do Amaral		
Empresas relacionadas	16	665
Tomás Jervell		
Empresas relacionadas	46 064	1 434
Vicente Tardío Barutel		
Empresas relacionadas	8	495
<b>Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas</b>		
Jorge Figueiredo Dias		
Empresas relacionadas	1	4
Deloitte & Associados, SROC, S.A.		
Empresas relacionadas		129

Notas:

Consideram-se “Entidades relacionadas” as pessoas coletivas dominadas pelo administrador ou nas quais este detém participação qualificada bem como aquelas nas quais é gestor.

Inclui operações de crédito e garantias prestadas a empresas relacionadas simultaneamente com mais do que um Administrador, no valor de 16 030 milhares de euros e 664 885 milhares de euros, respetivamente.

#### 91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal em negócios com titulares de participação

Ver ponto 10.

### II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

#### 92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que o Banco BPI exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Acionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

Os montantes globais de ativos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com partes relacionadas são apresentados na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.48 – Partes relacionadas do presente Relatório e Contas (página 259).

## Parte II – Avaliação do governo societário

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Para efeitos do presente relatório e da análise de cumprimento – recomendação a recomendação – que se segue, o BPI teve por referência o Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM em julho de 2013.

### 2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Declaração nos termos do artigo 245-A, n.º 1, alínea o) do CVM sobre o acolhimento do código de governo das sociedades a que o BPI voluntariamente se sujeita, divergência relativamente a recomendações nele contidas e razões de tal divergência.

O BPI cumpre a generalidade das recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM, (“Recomendações da CMVM”) – cuja avaliação consta do presente relatório.

No quadro seguinte enumeram-se as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM em 2013, indicando-se quais de entre elas foram adotadas pelo BPI e a que o não foi. Mencionam-se, igualmente, os pontos do relatório onde é feita referência aos temas em análise.

	Adoção	Referências no relatório de governo <sup>1</sup> Ponto
<b>I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE</b>		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Sim	Ponto 12
I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	Ponto 5
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Sim	Ponto 13
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Sim	Ponto 13
I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim	Pontos 4, 83, 84
<b>II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>II.1. Supervisão e Administração</b>		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Sim	Ponto 21
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim	Ponto 21

1) Exceto quando mencionado de outra forma.

	<b>Adoção</b>	<b>Referências no relatório de governo<sup>1</sup> Ponto</b>
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável <sup>2</sup>	Não aplicável
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve criar as comissões que se mostrem necessárias para:		
a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;	Sim	Pontos 15, 21, 24, 25, 27, 29, 66, 67 e 68
b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Sim	Pontos 15, 21, 27 e 29
II.1.5. O Conselho de Administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Sim	Ponto 50
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Sim	Ponto 17
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo free float.	Sim	Ponto 18
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim	Ponto 28
II.1.9. O presidente da Comissão Executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, e Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Sim	Ponto 28
II.1.10. Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não aplicável, por não se verificar a condição	
<b>II.2. FISCALIZAÇÃO</b>		
II.2.1. O presidente do Conselho Fiscal deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Sim	Ponto 32
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respectiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Sim	Pontos 37 e 45
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Ponto 37
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Ponto 38

1) Exceto quando mencionado de outra forma.

2) Não aplicável por respeitar a um órgão inexistente no modelo de governo adotado pelo BPI.

	Adoção	Referências no relatório de governo <sup>1</sup> Ponto
II.2.5. O Conselho Fiscal deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e deve ser destinatário dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Sim	Ponto 38
<b>II.3. Fixação de Remunerações</b>		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Sim	Pontos 67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Sim	Pontos 67 e 68
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:		
a) identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;	Sim	Ponto 69
b) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;	Sim	Ponto 69
c) [d) no texto original do Código] informação quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Sim	Ponto 69
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Sim	Ponto 86
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Sim	Ponto 76
<b>III. REMUNERAÇÕES</b>		
III.1. A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Sim	Ponto 69
III.2. A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Sim	Ponto 69
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Sim	Ponto 69
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Sim	Ponto 69
III.5. Os membros do Conselho de Administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Sim	Ponto 69

1) Exceto quando mencionado de outra forma.

	<b>Adoção</b>	<b>Referências no relatório de governo<sup>1</sup> Ponto</b>
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Sim	Ponto 69
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Sim	Ponto 69
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Sim	Ponto 83
<b>IV. AUDITORIA</b>		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Não	-
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Sim	Ponto 37
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Sim	Ponto 44
<b>V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Sim	Ponto 89
V.2. O órgão de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Sim	Pontos 90, 91, 92
<b>VI. INFORMAÇÃO</b>		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Sim	Ponto 59 a 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Sim	Ponto 56

O BPI considera, relativamente à *Recomendação* da CMVM n.º IV.1, materialmente cumprido o sentido da recomendação em apreço, nos termos da explicação que abaixo se produz:

- na organização de governo do BPI, a competência para a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remuneração dos Órgãos Sociais pertence à Comissão de Nomeações Avaliação e Remunerações, órgão que anualmente avalia a conformidade da aplicação das mencionadas políticas e sistemas, emitindo parecer que é submetido à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

1) Exceto quando mencionado de outra forma.

### 3. OUTRAS INFORMAÇÕES

#### 3.1. Divulgação da Política de Remuneração aplicável a e da informação quantitativa sobre remunerações dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos designados “Colaboradores Identificados”, nos termos e para efeitos do cumprimento do estabelecido nos artigos 16 e 17 do Aviso n.º 10 / 2011 do Banco de Portugal

##### 3.1.1 Informação respeitante aos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal

O Banco dá cumprimento à obrigação de divulgação da informação referida nas normas supra citadas quanto aos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal através do presente Relatório de Governo, das notas às demonstrações financeiras e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

##### 3.1.2 Informação respeitante aos designados “Colaboradores Identificados”

###### *Política de remuneração dos Colaboradores Identificados*

Nos termos do RGICSF estão sujeitos às regras sobre política de remuneração aí previstas não só os membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) e do Conselho Fiscal mas também os Colaboradores (designados pelo BPI como “Colaboradores Identificados”) que:

a) Integrem a direção de topo; entendendo-se que estão compreendidos neste âmbito todos Colaboradores que reportam diretamente à Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) ou a qualquer um dos seus membros;

- b) Sejam responsáveis pela assunção de riscos; entendendo-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no domínio do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, todos aqueles que integram como membros efetivos o Comité Global de Riscos, o Comité Permanente de Créditos, o Comité ALCO (*Asset-Liability Committee*) e o Comité de Políticas de Risco bem como os primeiros responsáveis da Direção de Riscos de Crédito, da Direção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direção Financeira;
- c) Afirmem uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos em a) e b) e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no *Regulamento Delegado (UE) n.º 604 / 2014* da Comissão, de 4 de março de 2014; ou
- d) Sejam responsáveis pelas funções de controlo na aceção do *Aviso 5 / 2008* do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direção de *Compliance* (DC), da Direção de Auditoria Interna (DAI) e da Direção de Gestão Global de Riscos (atual DGR, anteriormente designada DACR), bem como os Colaboradores que reportam diretamente aos primeiros responsáveis da DC e da DAI.

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 115-C do RGICSF o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou, em 14 de dezembro de 2017, a Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados, cujo teor seguidamente se descreve.

A referida Política foi integralmente aplicada em 2017.



## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES IDENTIFICADOS DO BANCO BPI

### 1. Âmbito subjetivo

A presente Política de Remuneração é aplicável aos Colaboradores do Banco BPI que:

- i. Integrem a **direção de topo**; entende-se que estão compreendidos neste âmbito todos Colaboradores que reportam diretamente à Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) ou a qualquer um dos seus membros;
- ii. Sejam **responsáveis pela assunção de riscos**; entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no domínio do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, todos aqueles que integram como membros efetivos o Comité Global de Riscos, o Comité Permanente de Créditos, o Comité ALCO (*Asset-Liability Committee*) e o Comité de Políticas de Risco bem como os primeiros responsáveis da Direção de Riscos de Crédito, da Direção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direção Financeira;
- iii. Afirmem uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos nos pontos (i) e (ii) antecedentes e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no *Regulamento Delegado (UE) n.º 604 / 2014* da Comissão, de 4 de março de 2014; ou
- iv. Sejam **responsáveis pelas funções de controlo** na aceção do *Aviso 5 / 2008* do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direção de *Compliance* (DC), da Direção de Auditoria Interna (DAI) e da Direção de Análise e Controlo de Riscos (DACR), bem como os Colaboradores que reportam diretamente aos primeiros responsáveis da DC e da DAI.

No último trimestre de cada exercício, a CECA aprovará, sob proposta da Direção de Recursos Humanos (DRH), a lista nominativa das pessoas que, integrando-se nas categorias supra referidas nas alíneas i) a iv) devam para este efeito ser consideradas como abrangidas por esta Política, a partir de 1 de janeiro do exercício seguinte.

Para o efeito a DRH tomará como referência os critérios qualitativos e quantitativos previstos no *Regulamento Delegado n.º 604 / 2014* e especificamente no que respeita aos critérios qualitativos será relevante a função exercida à data de 30 de setembro do exercício anterior ao que se aplica e no que se refere aos critérios quantitativos tomará como referência o total da remuneração fixa paga no exercício imediatamente anterior e o valor total da remuneração variável atribuída pelo desempenho nesse mesmo exercício de referência.

Os Colaboradores que sejam incluídos na lista referida no parágrafo anterior serão, neste documento, designados por “Colaboradores Identificados”.

Sem prejuízo da obrigação supra descrita, a DRH proporá à CECA a atualização imediata da lista de Colaboradores Identificados sempre que se registem alterações no exercício

dos respetivos cargos. Farão parte do grupo de Colaboradores Identificados todos aqueles que exerçam por um período mínimo de 3 meses funções que preencham os critérios qualitativos. Aos Colaboradores Identificados que antes do final do exercício deixem de exercer as funções que determinaram a sua qualificação como tal, será aplicada a presente Política proporcionalmente, por meses completos.

Cabe à DRH a comunicação a cada uma das pessoas constantes da referida lista nominativa a sua condição de Colaborador Identificado para efeitos da presente Política, informando-as sobre o teor, bem como sobre o motivo que o determina e a data a partir da qual cada uma delas passa a estar sujeita à presente Política.

### 2. Âmbito objetivo

A presente Política de Remuneração é aplicável às pessoas referidas na Secção 1 que exerçam as referidas funções no Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adoção, com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira (adiante Regime Geral) e da necessidade da compatibilização com outros normativos legais aplicáveis, designadamente no caso de filiais estrangeiras, da presente política e dos princípios dela decorrentes, pelas suas filiais.

Em qualquer caso a presente Política não é aplicável à parte da remuneração fixa ou variável atribuída diretamente pelas filiais não detidas integralmente pelo Banco aos Colaboradores, porquanto não tendo o Banco BPI o domínio integral dessas sociedades não possui o poder de impor a sua aplicação, bem como pelo facto de a presente matéria poder estar sujeita a legislação própria dessas mesmas jurisdições (no caso de filiais estrangeiras) a cujo cumprimento as referidas filiais estão primordialmente vinculadas.

### 3. Princípio gerais e objetivos

#### 3.1 Princípios

A Política de Remuneração tem em conta os princípios gerais de remuneração do Banco BPI, que se sistematizam nos pontos seguintes:

- i. A política de remuneração destina-se a promover comportamentos que garantam a geração de valor a longo prazo e sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Nesse sentido, a remuneração variável tem em conta não só o cumprimento dos objetivos, mas também a forma como os mesmos são alcançados.
- ii. Os objetivos individuais dos destinatários da política de remuneração são definidos com base no compromisso que estes alcançam e estabelecem com os seus responsáveis.
- iii. A política de remuneração baseia a sua estratégia de captação e retenção de talentos ao proporcionar aos profissionais a participação num projeto social e empresarial distintivo, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas de compensação total.

- iv. No âmbito destes termos de compensação global, a política de remuneração aposta num posicionamento competitivo no montante de remuneração fixa e benefícios sociais, baseando principalmente a sua capacidade de captação e retenção de talentos em ambos os componentes de remuneração.
- v. As componentes fixas constituem a parte preponderante das condições gerais de remuneração, onde, em geral, o conceito remuneratório variável tende a ser conservador por causa do seu potencial papel como gerador de risco.
- vi. O sistema de promoção baseia-se na avaliação das competências, no desempenho, no compromisso e qualificação profissional dos profissionais de forma constante ao longo do tempo.

### 3.2 Objetivos

São objetivos da presente Política de Remuneração:

- i. Contribuir para a promoção e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- ii. Ter uma configuração que não constitua um incentivo à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pelo Banco BPI; e
- iii. Evitar criar ou contribuir para criar situações de conflitos de interesse.

### 4. Definição da Política de Remuneração

A definição da Política de Remuneração cabe ao Conselho de Administração coadjuvado pelos peritos e consultores externos que entenda consultar.

O Conselho de Administração terá presente, na definição da Política de Remuneração do Banco BPI, os objetivos referidos no ponto 3.2.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objetivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

O Conselho de Administração deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das atividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no Regime Geral e no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Na definição da Política de Remuneração participará a Comissão do Conselho de Administração designada por Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no Regime Geral, no artigo 7.º do *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal e no seu Regulamento de funcionamento.

No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, o Conselho de Administração poderá ouvir os responsáveis pelas unidades de auditoria, *compliance* e gestão de riscos, a quem poderão solicitar as contribuições que, para efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerarem relevantes.

### 5. Estrutura

A Política de Remuneração é estruturada tendo em conta o contexto da situação e dos resultados do Banco BPI, e inclui principalmente:

- i. uma remuneração fixa com base no nível de responsabilidade e a carreira do Colaborador Identificado, que constitui uma parte significativa da sua compensação total;
- ii. quando assim seja decidido, uma remuneração variável ou incentivos vinculados ao cumprimento de objetivos pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos; e
- iii. assistência social e benefícios sociais, nas instituições do grupo em que assim tenha sido estabelecido.

A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excecionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos atuais e futuros.

Nos termos da lei, a remuneração variável anual de qualquer um dos Colaboradores Identificados não poderá ser superior ao valor total da remuneração fixa por aquele auferida no exercício imediatamente anterior.

A aprovação e atribuição de um valor mais elevado que o acima referido, o qual no limite máximo poderá ser igual ao dobro da remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

A classificação como fixo ou variável de um componente de remuneração será levada a cabo seguindo as regras legais em matéria de remuneração definidas para as instituições financeiras.

#### 5.1 Remuneração Fixa

A remuneração fixa auferida por cada Colaborador é a que resulta da aplicação do respetivo contrato de trabalho e do *Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário* (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador.

Por decisão da CECA poderão ser atribuídos complementos de retribuição e/ou de função e/ou retribuição especial por trabalho em regime de isenção de horário de trabalho.

#### 5.2 Remuneração Variável

A remuneração variável é composta da seguinte forma:

- 50% serão pagos em dinheiro;
- os 50% restantes serão pagos em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis; sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efetuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco BPI poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115-E do Regime Geral, no *Regulamento Delegado (UE) n.º 527 / 2014* (de ora em diante "*Regulamento 527 / 2014*") e nas Orientações da EBA.

A Remuneração variável acima referida está sujeita às regras de diferimento previstas na Secção 7.

Adicionalmente, e para além da remuneração variável, pode ser definido para a totalidade ou parte dos Colaboradores Identificados, como componente variável da remuneração, um incentivo a longo prazo com base em instrumentos do CaixaBank ou referenciados ao seu valor (de ora em diante “ILP”), conforme estabelecido na Secção 8.

### **5.3 Regras especiais aplicáveis aos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo**

A remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo (referidos na alínea iv) da Secção 1 assenta principalmente na componente da remuneração fixa.

A remuneração destes Colaboradores pode contemplar uma remuneração variável, determinada nos termos previstos na Secção 6 a qual não deverá nunca ultrapassar 25% da sua remuneração total e deverá ser paga unicamente em dinheiro, sem prejuízo da aplicação, com as necessárias adaptações, das regras previstas na secção 7, nomeadamente no que se refere à sujeição de 40% dessa remuneração variável ao período de diferimento aí previsto.

Os Colaboradores Identificados que exerçam funções de controlo devem ser remunerados com base no cumprimento dos objetivos relacionados com as suas funções, independentemente das áreas de negócio que controlem; consequentemente, os objetivos dos profissionais ligados às áreas de controlo, em função dos quais se determina o seu desempenho para o pagamento da remuneração variável, são estabelecidos com base nos parâmetros de desempenho acordados pelo profissional e responsável da área, sem estarem relacionados com os resultados das áreas de negócio que controlam e supervisionam.

## **6. Determinação da Remuneração Variável a atribuir a cada Colaborador**

### **6.1 Regra Geral**

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela CECA após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a) a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- b) o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com Clientes e investidores;
- c) o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- d) no caso dos Colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respetivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito

mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI.

### **6.2 Casos especiais de restrição**

A remuneração variável estará sujeita a redução se, no momento da avaliação de desempenho, estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade de supervisão prudencial do Banco BPI para que restrinja a sua política de distribuição de dividendos, ou se tal for exigido pela autoridade competente no uso dos poderes que lhe tenham sido atribuídos pelos regulamentos, tudo isto de acordo com as disposições do Regime Geral.

Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a contratação de um novo Colaborador, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

## **7. Atribuição, diferimento e disponibilização**

### **7.1 Remuneração variável: parte paga imediatamente e parte diferida**

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos previstos no ponto 7.2. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Colaborador Identificado após o decurso do período de diferimento da tranche que estiver em causa.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Colaboradores Identificados é de 40%.

Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

Na medida em que não seja proibido pela regulamentação aplicável, as disposições da presente Política no que se refere à composição e período de diferimento da remuneração variável não serão aplicáveis à remuneração variável dos Colaboradores Identificados que, em determinado exercício, não ultrapasse o valor de € 50 000, caso em que a mesma

será integralmente paga em numerário sem sujeição de qualquer percentagem da mesma a diferimento.

## 7.2 Período de diferimento

Na data de pagamento da remuneração variável deve pagar-se a parte não diferida da mesma (de ora em diante “Data de Pagamento Inicial”), ou seja, devem ser transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos.

A parte diferida da remuneração variável deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Secção 7.11, ser paga em três tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:

- 1/3 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 36 meses após a Data de Pagamento Inicial

## 7.3 Pagamento em dinheiro e em instrumentos

Metade do montante a pagar em cada uma das datas previstas no número anterior será pago em dinheiro e a metade restante será paga em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis.

Sem prejuízo do disposto em matéria de política de retenção e dos mecanismos de redução e reversão, a titularidade do dinheiro e dos instrumentos que integram a remuneração variável transmite-se para o Colaborador Identificado na data do pagamento e, no caso da parte diferida dessa remuneração, após o decurso dos respetivos períodos de diferimento.

## 7.4 Definição do número e valor das ações

O número de instrumentos a atribuir será determinado pelo quociente entre o valor a atribuir ao Colaborador Identificado no quadro desta Política e a cotação do instrumento no dia imediatamente anterior à Data de Pagamento Inicial.

O número de ações deverá ser sempre arredondado, se necessário, para a unidade imediatamente superior.

## 7.5 Política de retenção

Todos os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem transmitidos, período durante o qual o Colaborador Identificado não poderá deles dispor.

Durante o período de retenção, os direitos inerentes aos instrumentos cabem ao Colaborador Identificado.

## 7.6 Pagamento de rendimentos dos instrumentos diferidos

Relativamente aos instrumentos objeto da remuneração variável diferida, será entregue ao Colaborador Identificado, na data em que os mesmos sejam para ele transmitidos, um valor em dinheiro correspondente ao valor de juros ou dividendos que tenham sido pagos durante o período do diferimento aos titulares de instrumentos da mesma categoria. O valor acima referido incluirá ainda, no caso e por referência a instrumentos que sejam ações, o valor das ações atribuídas durante o mesmo período por incorporação de reservas, bem como o valor

dos direitos relativos a aumentos de capital por entradas em dinheiro que tenham cabido àquelas ações, medido em função da média da cotação alcançada por esses direitos durante o seu período de negociação.

## 7.7 Cessação ou suspensão da relação profissional

Salvo em caso de despedimento por justa causa, a cessação ou suspensão da relação profissional, designadamente em caso de baixa por doença, reforma antecipada ou reforma por limite de idade, não prejudicará o direito ao recebimento da remuneração variável diferida nem dará lugar à interrupção do ciclo do seu pagamento; isto sem prejuízo das disposições relativas à redução e reversão da remuneração variável previstas no ponto 7.11.

Em caso de morte, e salvo situações excecionais devidamente fundamentadas pela DRH, cessa a sujeição a diferimento da remuneração variável, devendo a mesma ser paga aos herdeiros logo que possível.

## 7.8 Situações especiais

Em situações especiais não previstas (ou seja, transações corporativas que afetem a titularidade dos instrumentos entregues ou diferidos) deverão ser aplicadas soluções específicas em conformidade com a lei e os princípios da Política de Remuneração, de modo a não diluir ou alterar artificialmente o valor das contrapartidas a que dizem respeito.

## 7.9 Requisito de permanência

Salvo exceções justificadas e expressamente acordadas, em caso de suspensão ou rescisão (ressalvada a realizada por iniciativa do Banco sem justa causa) do contrato de trabalho de um Colaborador Identificado que beneficie de remuneração variável, aplica-se como critério geral que aos Colaboradores Identificados que cessem as suas funções antes do final de um determinado exercício não deverá ser atribuída remuneração variável pelo seu desempenho nesse mesmo exercício.

## 7.10 Incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão

Tendo presente o disposto no n.º 15 do artigo 115-E do Regime Geral, os Colaboradores Identificados comprometem-se a não utilizar qualquer mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar ou neutralizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração ou através do pagamento da componente variável da remuneração por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

## 7.11 Redução e Reversão da Remuneração Variável

A totalidade da remuneração variável diferida está ainda sujeita a mecanismos de redução ou reversão, entendendo-se para este efeito como:

- a) **Mecanismo de redução:** o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento previsto em 7.2 ainda não tenha decorrido;
- b) **Mecanismo de reversão:** o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento já tenha ocorrido.

### **7.11.1 Pressupostos de redução e reversão**

Em consonância com as disposições da lei, os Colaboradores Identificados poderão ver reduzida ou revertida, no todo ou em parte, a sua remuneração variável, no caso de mau desempenho financeiro do Banco BPI como um todo ou de uma divisão específica ou área concreta deste. Para este efeito, o Banco BPI deverá comparar a avaliação de desempenho realizada com o comportamento posterior das variáveis que contribuíram para atingir os objetivos.

Os pressupostos que levam à redução ou reversão da remuneração variável são os seguintes:

- 1) Falhas significativas na gestão de risco cometidas pelo Banco BPI, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de reservas no relatório de auditoria do auditor externo ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável;
- 2) O aumento das necessidades de capital por parte do Banco BPI ou de uma das suas unidades de negócio, exceto se previstas no momento da assunção da exposição de risco geradora de tais necessidades;
- 3) Sanções regulamentares ou condenações judiciais por factos que possam ser imputáveis ao Colaborador Identificado ou às unidades que dele dependem;
- 4) O incumprimento pelo Colaborador Identificado de regulamentos ou códigos de conduta internos da instituição, incluindo, em particular:
  - a) Violações regulamentares que lhe sejam imputáveis e que tenham a classificação de infração grave ou muito grave;
  - b) Violação de regulamentos internos que tenham a classificação de grave ou muito grave;
  - c) Incumprimento dos requisitos de idoneidade e correção que lhe sejam exigíveis;
  - d) Violações regulamentares que lhe sejam imputáveis e que, independentemente de implicarem perdas ou não, possam pôr em risco a solvência de uma linha de negócio e, em geral, o envolvimento ou responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas;
- 5) Condutas irregulares, individuais ou coletivas, considerando especialmente os efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e responsabilidade do Colaborador Identificado na tomada dessas decisões;
- 6) Despedimento por justa causa (neste caso, a redução será total);
- 7) Quando o respetivo pagamento ou consolidação não seja sustentável de acordo com a situação financeira do Banco BPI como um todo, ou não se justifique com base nos resultados do Banco BPI como um todo ou das unidades de negócio dependentes do Colaborador Identificado em causa;
- 8) Quaisquer outras estabelecidas pela lei ou por decisão das autoridades competentes.

Em particular, serão considerados casos particularmente graves aqueles em que o Colaborador Identificado em questão tenha contribuído significativamente para a obtenção de resultados financeiros fracos ou negativos, bem como casos de fraude ou outras condutas dolosas ou de negligência grave que causem perdas significativas.

### **7.11.2 Normas comuns**

A DRH será responsável por propor à CECA a aplicação da redução ou reversão dos montantes diferidos, total ou parcial, dependendo das características e circunstâncias de cada caso particular.

De acordo com as disposições das Orientações da EBA, os pressupostos de redução da remuneração variável serão aplicáveis durante todo o período de diferimento da remuneração em questão. A possibilidade de reversão da remuneração variável será aplicável durante um período de um ano a partir do pagamento da parte da remuneração variável cuja reversão esteja em causa.

As disposições de aplicação do ILP deverão estabelecer regras específicas próprias de redução ou reversão das prestações realizadas a favor dos Colaboradores Identificados, adaptando-se no que for necessário os pressupostos de redução e reversão previstos na Política de Remunerações, à natureza e propósitos do ILP.

### **7.11.3 Princípios gerais do direito laboral ou contratual**

Ao abrigo das disposições do Regime Geral, as propostas de redução ou reversão da remuneração variável deverão ter em conta os princípios gerais de direito em matéria de contratos ou de emprego.

### **8. Incentivos a Longo Prazo com base em instrumentos**

Os Colaboradores Identificados (todos eles ou só alguns) poderão beneficiar de um plano de incentivos a longo prazo com base em instrumentos, como forma de remuneração variável plurianual (ILP).

O ILP pode ser estruturado como um esquema de remuneração variável que permita aos seus participantes receber, após um determinado período de tempo, um montante em ações ou outros instrumentos, ou opções sobre os mesmos, ou em dinheiro, desde que certas condições estabelecidas no próprio ILP sejam cumpridas.

A decisão sobre a existência e a definição das condições específicas do ILP (incluindo as relativas ao ciclo de pagamento e cláusulas de redução e reversão), que deverão adaptar-se e ser compatíveis com os princípios da presente Política de Remuneração:

- a) Cabem ao Conselho de Administração, mediante parecer da CNAR;
- b) Devem ser objeto de aprovação pela Assembleia Geral do Banco BPI sempre que os seus termos tornem, de acordo com o previsto na lei, tal aprovação obrigatória.

### **9. Divulgação, atualização e avaliação**

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet do Banco e no *website* institucional do Banco BPI ([www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)) estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

O Conselho de Administração do Banco BPI procederá à revisão periódica dos princípios gerais da presente Política de Remuneração e será responsável por supervisionar a sua implementação.

Para este fim, irá rever anualmente os princípios e procedimentos contidos no presente documento, de forma a nele incluir ou, quando apropriado, propor, as modificações, adaptações, regras de implementação ou orientações, recomendações ou critérios regulamentares necessários.

A DAI deve elaborar um relatório anual de avaliação interna, central e independente, no prazo, com o alcance e em cumprimento dos requisitos estabelecidos na lei.

## 10. Outros benefícios

### 10.1 Benefícios de Reforma

Conforme abaixo se explicita, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores Identificados encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Coletivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte (SBN), do Centro (SBC) e do Sul e Ilhas (SBSI), por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB) e o Sindicato Independente da Banca (SIB), por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores Identificados poderão estar sujeitos à aplicação de Planos de Pensões específicos, constituídos por grupos fechados de Colaboradores sem possibilidade de serem alterados.

O regime de proteção na invalidez, velhice ou morte que é aplicável aos bancários é diferente em função, designadamente, da data da sua admissão no sector bancário, podendo distinguir-se dois planos de pensões:

#### a) Plano de Pensões de benefício definido

O qual garante o pagamento das prestações devidas nas eventualidades reforma, invalidez e morte de acordo com o regime de proteção social previsto no ACT do sector bancário.

Este plano abrange os Colaboradores admitidos no sector até 2 de março 2009 ou até 1 de outubro de 2008 desde que não sindicalizados ou filiados no SNQTB ou SIB, aqui se incluindo os Colaboradores inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) em 31 de dezembro 2010 e integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS) em 1 de novembro 2011 e Colaboradores que, tendo sido admitidos no sector antes destas datas, já se encontravam abrangidas pelo RGSS e, complementarmente, pelo regime previsto no ACT, bem como os familiares destes Colaboradores com direito a prestações por morte daqueles.

Em termos de prestações este plano garante aos Colaboradores beneficiários:

- i) Em caso de invalidez presumível e invalidez de Colaboradores que passem à situação de reforma no ativo: Nos termos da cláusula 94.<sup>a</sup> do ACT do sector bancário, o direito, no momento da passagem à reforma, a uma pensão calculada sobre o valor do seu nível de remuneração constante da tabela de pensões (Anexo V do ACT) acrescido do valor das diuturnidades;
- ii) Em caso de velhice e Invalidez de Colaboradores que, por qualquer razão, já não se encontrem abrangidos pelo regime de proteção social previsto no ACT no momento da reforma: a uma pensão nos termos da cláusula 98.<sup>a</sup>, quando forem colocados numa situação de invalidez ou velhice pelo regime de proteção social que lhes for aplicável.

#### b) Plano de pensões de contribuição definida

Abrange os Colaboradores admitidos a partir de 2 de março 2009, ou entre 1 de outubro 2008 e 2 de março de 2009 desde que não sindicalizados ou filiados no SNQTB ou SIB – “novos bancários”, abrangidos pelo regime geral de segurança social (RGSS) que garante proteção, nomeadamente, nas eventualidades de velhice, invalidez e morte nos termos previstos em legislação específica.

Trata-se de um plano de pensões – cláusula 93.<sup>a</sup> do ACT – em que as contribuições estão previamente definidas no ACT do sector bancário, sendo de 1.5% da retribuição mensal efetiva, incluindo subsídio de férias e de Natal, a cargo do Colaborador e 1.5% a cargo do Banco, podendo o Colaborador determinar o fundo de pensões aberto onde deverão ser creditados os valores das contribuições, bem como proceder à alteração dessa escolha desde que decorrido um ano sobre a última opção.

### 10.2 Outros benefícios não pecuniários

Os Colaboradores Identificados não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

## 11. Interpretação e integração

A interpretação e integração de lacunas da presente Política cabe à CNAR.

## 12. Entrada em vigor

A presente Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo revogada, a partir da referida data a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais” aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de dezembro de 2015.

O Conselho de Administração  
Lisboa, 14 de dezembro de 2017

**3.1.3. Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a política de remuneração dos Colaboradores Identificados:**

***a) Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual***

Nos termos da Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados o órgão competente para a avaliação do desempenho individual é Comissão Executiva.

***b) Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração***

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela CECA após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a) a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- b) o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com Clientes e investidores;
- c) o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- d) no caso dos Colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respetivas funções de controlo.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI.

Os Colaboradores Identificados que exercem funções de controlo são remunerados com base no cumprimento dos objetivos relacionados com as suas funções, independentemente das áreas de negócio que controlam.

Consequentemente, os objetivos dos profissionais ligados às áreas de controlo, em função dos quais se determina o seu desempenho para o pagamento da remuneração variável, são estabelecidos com base nos parâmetros de desempenho acordados pelo profissional e responsável da área, sem estarem relacionados com os resultados das áreas de negócio que controlam e supervisionam.

***c) Importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como os limites máximos para cada componente***

A remuneração fixa auferida por cada Colaborador é a que resulta da aplicação do respetivo contrato de trabalho e do *Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário* (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador, não existindo assim um limite máximo predefinido para a remuneração fixa.

Por decisão da CECA poderão ser atribuídos complementos de retribuição e/ou de função e/ou retribuição especial por trabalho em regime de isenção de horário de trabalho.

A remuneração variável é composta da seguinte forma:

- 50% da mesma é paga em dinheiro (numerário);
- os 50% restantes serão pagos em instrumentos, preferencialmente, em ações do CaixaBank.

Adicionalmente, e para além da remuneração variável, pode ser definido para a totalidade ou parte dos Colaboradores Identificados, como componente variável da remuneração, um incentivo a longo prazo com base em instrumentos do CaixaBank ou referenciados ao seu valor (de ora em diante “ILP”).

A remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo assenta principalmente na componente da remuneração fixa. A remuneração destes Colaboradores pode contemplar uma remuneração variável, a qual não deverá nunca ultrapassar 25% da sua remuneração total e deverá ser paga unicamente em dinheiro, sem prejuízo da aplicação, com as necessárias adaptações, das regras previstas quanto ao diferimento e disponibilização, nomeadamente no que se refere à sujeição de 40% dessa remuneração variável ao período de diferimento previsto na Política.

***d) Modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento***

Nos termos da Política de Remuneração em vigor uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição (no sentido em que são transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável) e a outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos do qual, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos será paga em três tranches:

- 1/3 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/3 36 meses após a Data de Pagamento Inicial

De entre as circunstâncias previstas na Política que podem determinar a redução da remuneração variável relativamente à qual ainda não tenha decorrido o período de diferimento supra referido prevê-se, o aumento das necessidades de capital por parte do Banco BPI ou de uma das suas unidades de negócio, (exceto se previstas no momento da assunção da exposição de risco geradora de tais necessidades), bem como os casos em que o respetivo pagamento ou consolidação não seja sustentável de acordo com a situação financeira do Banco BPI como um todo, ou não se justifique com base nos resultados do Banco BPI como um todo ou das unidades de negócio dependentes do Colaborador Identificado em causa.

**e) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício**

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em opções.

**f) Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Os Colaboradores não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

**3.1.4 Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores identificados**

Conforme abaixo se explicita, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores Identificados encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Coletivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte (SBN), do Centro (SBC) e do Sul e Ilhas (SBSI), por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB) e o Sindicato Independente da Banca (SIB), por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores Identificados poderão estar sujeitos à aplicação de Planos de Pensões específicos, constituídos por grupos fechados de Colaboradores sem possibilidade de serem alterados.

O regime de proteção na invalidez, velhice ou morte que é aplicável aos bancários é diferente em função, designadamente, da data da sua admissão no sector bancário, podendo distinguir-se dois planos de pensões:

**a) Plano de Pensões de benefício definido**

O qual garante o pagamento das prestações devidas nas eventualidades reforma, invalidez e morte de acordo com o regime de proteção social previsto no ACT do sector bancário.

Este plano abrange os Colaboradores admitidos no sector até 2 de março 2009 ou até 1 de outubro de 2008 desde que não sindicalizados ou filiados no SNQTB ou SIB, aqui se incluindo os Colaboradores inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) em 31 de dezembro 2010 e integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS) em 1 de novembro 2011 e Colaboradores que, tendo sido admitidos no sector antes destas datas, já se encontravam abrangidas pelo RGSS e, complementarmente, pelo regime previsto no ACT, bem como os familiares destes Colaboradores com direito a prestações por morte daqueles.

Em termos de prestações este plano garante aos Colaboradores beneficiários:

- em caso de invalidez presumível e invalidez de Colaboradores que passem à situação de reforma no ativo: Nos termos da cláusula 94.<sup>a</sup> do ACT do sector bancário, o direito, no momento da passagem à reforma, a uma pensão calculada sobre o valor do seu nível de remuneração constante da tabela de pensões (Anexo V do ACT) acrescido do valor das diuturnidades;
- em caso de velhice e Invalidez de Colaboradores que, por qualquer razão, já não se encontrem abrangidos pelo regime de proteção social previsto no ACT no momento da reforma: a uma pensão nos termos da cláusula 98.<sup>a</sup>, quando forem colocados numa situação de invalidez ou velhice pelo regime de proteção social que lhes for aplicável.

**b) Plano de pensões de contribuição definida**

Abrange os Colaboradores admitidos a partir de 2 de março 2009, ou entre 1 de outubro 2008 e 2 de março de 2009 desde que não sindicalizados ou filiados no SNQTB ou SIB – “novos bancários”, abrangidos pelo regime geral de segurança social (RGSS) que garante proteção, nomeadamente, nas eventualidades de velhice, invalidez e morte nos termos previstos em legislação específica.

Trata-se de um plano de pensões – cláusula 93.<sup>a</sup> do ACT – em que as contribuições estão previamente definidas no ACT do sector bancário, sendo de 1.5% da retribuição mensal efetiva, incluindo subsidio de férias e de Natal, a cargo do Colaborador e 1.5% a cargo do Banco, podendo o Colaborador determinar o fundo de pensões aberto onde deverão ser creditados os valores das contribuições, bem como proceder à alteração dessa escolha desde que decorrido um ano sobre a última opção.



### 3.1.5 Informação quantitativa prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a remuneração dos Colaboradores Identificados

#### **a) Montante anual das componentes fixa e variável da remuneração e o número de Colaboradores beneficiários**

O Coletivo Identificado do Banco BPI é constituído por 60 Colaboradores.

A retribuição fixa paga no ano de 2017 a este universo de pessoas ascendeu a 6 696 milhares de euros e a remuneração variável paga no ano de 2017, mas com referência ao ano de 2016, ascendeu a 2 398 milhares de euros. Num total de 9 094 milhares de euros, distribuídos pelas seguintes áreas de atividade:

- Banca de Investimento, 525 milhares de euros;
- Banca Comercial, 3 053 milhares de euros;
- Gestão de Ativos, 719 milhares de euros;
- Resto do Coletivo Identificado, 4 798 milhares de euros.

Do total de pessoas do Coletivo Identificado nenhuma auferiu uma remuneração global superior a 1 milhão de euros.

#### **b) Montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, ações, instrumentos share-linked e outros tipos**

A atribuição de remuneração variável em 2017, com referência ao ano de 2016, no montante de 2 398 milhares de euros, foi integralmente efetuada em numerário. Deste montante, 1 996 milhares de euros foram efetivamente pagos e 403 milhares de euros foram sujeitos a diferimento.

#### **c) Montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas**

O montante acumulado de remunerações variáveis atribuídas em exercícios anteriores que se encontrava diferido e pendente de pagamento ascendia a 634 milhares de euros no final de 2017. Este montante refere-se na totalidade a numerário, não havendo quaisquer diferimentos em ações ou instrumentos de capital.

#### **d) Montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objeto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores**

No ano de 2017 não se verificou o pagamento ou a redução de quaisquer montantes anuais da remuneração diferida devida, resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores.

#### **e) Número de novas contratações efetuadas no ano a que respeita**

No universo considerado há uma nova contratação efetuada no ano de 2017.

#### **f) Montante dos pagamentos efetuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com Colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos, e o maior pagamento atribuído a um Colaborador**

O montante acordado pagar a título de compensação, no âmbito do programa de rescisões voluntárias, ascendeu a 40 533 milhares de euros, tendo o número de beneficiários desses pagamentos ascendido a 290. O pagamento mais elevado atribuído a um Colaborador deste universo foi de 1 284 milhares de euros.

# Anexo

## EXPERIÊNCIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO BPI, S.A.

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Em 31 de dezembro de 2017

#### Carlos Osório de Castro (Presidente)



<b>Data de nascimento</b>	12 de setembro de 1959
<b>Naturalidade</b>	Moçambique
<b>Data da 1.ª designação</b>	22 de julho de 2016
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra  
Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da START, S.G.P.S., S.A.

#### Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:  
Efanor Investimentos, S.G.P.S., S.A.  
Cerealis, S.G.P.S., S.A.  
Cerealis Internacional – Comércio de Cereais e Derivados, S.A.  
Cerealis – Produtos Alimentares, S.A.  
Cerealis – Moagens, S.A.  
Sociedade Imobiliária Paradense, S.A.  
Vallis Capital Partners, S.G.P.S., S.A.  
Vallis Capital Partners, SCR, S.A.  
Vallis Consolidation Strategies I, S.A.  
FCSC, S.G.P.S., S.A.  
Hubel Angola, S.G.P.S., S.A.

#### Agostinho Cardoso Guedes (Vice-Presidente)



<b>Data de nascimento</b>	4 de junho de 1961
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	22 de julho de 2016
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade Católica Portuguesa  
Mestrado em Ciências Jurídico-Civilísticas, Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra  
Doutor Ciências Jurídico-Civilísticas, Faculdade de Direito Universidade de Coimbra

#### Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sonae Investimentos SGPS, S.A.  
Vogal não executivo da Direção da Escola de Gestão Empresarial (UCP-CRP (Católica Porto Business School))

#### Maria Alexandra Magalhães (Secretária da Mesa)



<b>Data de nascimento</b>	11 de novembro de 1967
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	20 de abril de 2005
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**2010:** MBA, IE Madrid  
**2003:** Pós-Graduação em Recursos Humanos – Universidade Moderna do Porto  
**1996:** “Master Quality Management” – Institut Méditerranéen de la Qualité / École Supérieure de Commerce et Technologie – França  
**1990:** Licenciatura em Economia, Universidade do Porto

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Sarcol – Sociedade Gestão Investimento Imobiliário, S.A.  
Gerente da Seral, Unipessoal Lda.

#### Outros cargos

Consultora na Dynargie

#### Experiência profissional anterior

Funções diversas desempenhadas no grupo Sarcol

#### Luís Manuel Alves de Sousa Amorim (Secretário da Mesa)



<b>Data de nascimento</b>	1 de setembro de 1963
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	23 de abril de 2008
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1986:** Licenciatura em Administração de Gestão de Empresas – Universidade Católica Portuguesa

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

**2000-....:** Administrador da RIAOVAR – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

#### Experiência profissional anterior

**1993-2007:** Administrador da Simon – Sociedade Imobiliária do Norte, S.A.  
**1991-2007:** Gerente da Sanor – Sociedade Agrícola do Norte, Lda.  
**1989-1990:** Diretor Departamento de Sistemas de Organização e Gestão – Modelo Supermercados, S.A.  
**1986-1989:** Técnico do Departamento de Controlo de Gestão – Sonae Distribuição, S.A.

## CONSELHO FISCAL

### Abel António Pinto dos Reis (Presidente)



<b>Data de nascimento</b>	10 de outubro de 1933
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	23 de abril de 2008
<b>Termo do mandato atual</b>	abril de 2018

#### Formação académica

**1960:** Licenciatura em Economia pela Universidade de Economia do Porto  
**1952:** Curso de Contabilidade, Instituto Comercial Porto  
**1948:** Curso Geral do Comércio, Colégio Universal, Porto

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

**2007-2017:** Presidente do Conselho Fiscal da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.  
**2000-2016:** Administrador não-executivo da Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.

#### Experiência profissional anterior

**2007-2008 (31 março):** Presidente do Conselho Fiscal da BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.  
**2000-2008:** Administrador não-executivo da Fernando & Irmãos, SGPS, S.A.  
**1993-1997:** Membro Conselho de Gestão da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo  
**1986-1992:** Presidente da Direção do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo  
**1976-1992:** Administrador do Banco de Portugal  
**1961-1964:** Professor Assistente na Faculdade de Economia do Porto  
**1957-1975:** Funcionário, técnico, auditor e diretor no Banco Português do Atlântico  
**1952-1953:** Funcionário do Banco Espírito Santo

### Jorge de Figueiredo Dias (vogal)



<b>Data de nascimento</b>	30 de setembro de 1937
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	21 de abril de 1999
<b>Termo do mandato atual</b>	abril de 2018

#### Formação académica

**1977:** Professor Catedrático  
**1970:** Doutoramento em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra  
**1959:** Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra

#### Outros cargos

Membro do Conselho Diretivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

#### Experiência profissional anterior

**1991-2005:** Vice-Presidente da SIC (Société Internationale de Criminologie)  
**1990-2001:** Presidente da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)  
**1996-2002:** Vice-Presidente da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)  
**1996-2000:** Presidente da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos  
**1991-1996:** Membro da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)  
**1986-1991:** Membro da SIC (Société Internationale de Criminologie)  
**1984-2004:** Membro do Conselho Diretivo da AIDP (Association Internationale de Droit Pénal)  
**1982-1986:** Membro do Conselho de Estado  
**1979-1983:** Membro da Comissão Constitucional  
**1978-1990:** Membro da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)

### Rui Campos Guimarães (vogal)



<b>Data de nascimento</b>	11 de agosto de 1949
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	23 de abril de 2014
<b>Termo do mandato atual</b>	abril de 2018

#### Formação académica

**1998:** Agregação em Gestão Industrial, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto  
**1981:** Doctor of Philosophy em Investigação Operacional, Universidade de Lancaster, Reino Unido  
**1976:** Master of Arts em Investigação Operacional, Universidade de Lancaster, Reino Unido  
**1971:** Licenciatura em Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

#### Experiência profissional anterior

**2011-2014:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Grupo Efacec  
**2011-2014:** Vogal do Conselho de Administração da Associação EGP – U.Porto, entidade que apoia o funcionamento da Porto Business School  
**2009-2012:** Presidente do Conselho Diretor da APGEI – Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial  
**2005-2015:** Vogal do Conselho de Administração da Fundação de Serralves, sendo Vice-Presidente entre 2011 e 2013 e Vice-Presidente Executivo entre 2013 e 2015  
**2003-2009:** Diretor Geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação  
**1995-2000:** Presidente da Direção do ISEE – Instituto Superior de Estudos Empresariais, posteriormente convertido em EGP – Escola de Gestão do Porto e Porto Business School  
**1986-1989:** Presidente da Direção do INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial  
**1971-2011:** Docente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, onde desempenhou as funções de Professor Catedrático desde 1999

## PRESIDENTE HONORÁRIO

### Artur Santos Silva



**Data de nascimento** 22 de maio de 1941  
**Naturalidade** Portuguesa

#### Formação académica

**1985:** Stanford Executive Program, Stanford University  
**1963:** Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra

#### Outros cargos

Patrono da Fundação la Caixa  
Presidente da Comissão de Responsabilidade Social do Banco BPI

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Fernando Ulrich (Presidente do Conselho de Administração)



**Data de nascimento** 26 de abril de 1952  
**Naturalidade** Portuguesa  
**Data da 1.ª designação** 22 de março de 1985  
**Termo do mandato atual** 31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1969-1974:** Frequência do Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia de Lisboa

#### Outros cargos

Membro da Direção da Associação Portuguesa de Bancos  
Presidente da Assembleia de Fundadores da Fundação Portugal África

#### Experiência profissional anterior

**1998-2016:** Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (desde 2004) do Banco BPI, S.A.  
**2005-2017:** Presidente do Conselho de Administração do BFA  
**1991-2016:** Presidente do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.  
**1990-2016:** Presidente do Conselho de Administração da BPI Gestão de Activos, S.A.  
**2004-2017:** Presidente do Conselho de Administração da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.  
**1994-2016:** Presidente do Conselho de Administração da BPI Global Investment Management Company, S.A. Luxemburg  
**1996-2017:** Membro do Conselho de Administração da BPI Capital Finance, Ltd.  
**2002-2017:** Membro do Conselho de Administração do Banco BPI Cayman, Ltd.  
**1983-1985:** Diretor Adjunto da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimento  
**1981-1983:** Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano  
**1979-1980:** Técnico no Secretariado para a Cooperação Económica Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Relações com a EFTA, OCDE e GATT)  
**1975-1979:** Membro da Delegação de Portugal junto da OCDE (Paris) responsável pelos assuntos económicos e financeiros  
**1973-1974:** Responsável pela secção sobre mercados financeiros do semanário Expresso

### Pablo Forero (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)



**Data de nascimento** 19 de fevereiro de 1956  
**Naturalidade** Espanhola  
**Data da 1.ª designação** 23 de novembro de 2016  
**Termo do mandato atual** 31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

Licenciatura em Economia, especializado em Macroeconomia, Universidad Autónoma de Madrid

#### Experiência profissional anterior

**2013-2016:** Chief Risk Officer, CaixaBank, S.A.  
**2011-2013:** Membro da Comissão Executiva, CaixaBank, S.A. e Diretor Geral Treasury and Capital Markets  
**2009-2011:** Diretor Gestão de Activos, CaixaBank, S.A.  
**1998-2009:** Membro da Comissão de Gestão de Activos e da Comissão de Investimentos Globais, JP Morgan Asset Management, Londres  
**1990-1997:** Diretor Gestão Activos, JP Morgan Asset Management, Madrid  
**1984-1990:** Diretor Mercados, Manufacturers Hannover Trust CO., Madrid  
**1981-1984:** Diretor Departamento Auditoria, Arthur Andersen & CO, Madrid

### António Lobo Xavier (Vice-Presidente)



**Data de nascimento** 16 de outubro de 1959  
**Naturalidade** Portuguesa  
**Data da 1.ª designação** 23 de abril de 2008  
**Termo do mandato atual** 31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1988:** Mestrado em Ciência Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra  
**1982:** Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador não executivo da SonaeCom – SGPS, S.A.  
Administrador não executivo da NOS SGPS, S.A.  
Administrador não executivo da Mota Engil, S.A.  
Administrador não executivo da Fábrica Têxtil Riopelle, S.A.

#### Outros cargos

Membro curador da Fundação Belmiro de Azevedo  
Sócio da “Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados – Sociedade de Advogados”  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Têxtil Manuel Gonçalves, S.A.  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ascendum, S.A.  
Membro do Conselho de Administração da Fundação Casa da Música  
Membro não Executivo do Conselho de Administração da Fundação Francisco Manuel dos Santos  
Conselheiro de Estado (desde 7 abr. 2016)  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

#### Experiência profissional anterior

**2000-2002:** Administrador do Futebol Clube do Porto, SAD.  
**1988-1994:** Professor convidado do departamento de Direito da Universidade Portucalense  
**1988-1994:** Professor do Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra  
**1988:** Colaborador da Comissão da Reforma Fiscal de 1988  
**1988-1994:** Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra  
**1986-1991:** Membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais  
**1985-....:** Exercício de forma independente das funções de juríconsulto nas áreas do Direito Financeiro e Fiscal  
**1983-1996:** Deputado à Assembleia da República  
**1983-1988:** Assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

### Alexandre Lucena e Vale (Administrador Executivo)



<b>Data de nascimento</b>	10 de novembro de 1964
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	26 de abril de 2017
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**2007:** Stanford Executive Program – Stanford Executive School, Stanford University

**1987:** Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito Universidade de Lisboa

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da BPI Capital Africa Proprietary Limited  
Administrador da BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.

#### Outros cargos

Membro da Direção da Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado  
Membro do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral Leacok-Investimentos, SGPS, S.A.  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral Prestibel-Empresa de Segurança, S.A.

#### Experiência profissional anterior

**2007-2016:** Membro do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.

**2000-2001:** Diretor Coordenador da Direção Jurídica do Banco Português de Investimento, S.A.

**1998-1999:** Diretor do Banco Português de Investimento, S.A.

**1997-1998:** Diretor do BPI – Serviços Financeiros

**1993-1996:** Jurista do BFE – Serviços Financeiros

**1991-1993:** Consultor Jurídico na Sociedade Independente de Serviços Financeiros

**1991-1992:** Consultor Jurídico na GICES – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário

**1990-1992:** Consultor Jurídico no Citibank Portugal

**1988-1990:** Jurista na CISF

**1988:** Jurista no Instituto de Qualidade Alimentar

**1986-1988:** Monitor de Sistemas Jurídicos Comparados, Direito de Família e Teoria Geral do Direito Civil na Faculdade de Direito de Lisboa

### António Farinha Morais (Administrador Executivo)



<b>Data de nascimento</b>	2 de agosto de 1951
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	11 de dezembro de 1998
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1974:** Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

#### Experiência profissional anterior

**2014-2016:** Diretor Geral de Riscos do Banco BPI

**2002-2013:** Administrador executivo no Banco BPI

**1992-1996:** Administrador do Banco de Fomento e Exterior e do Banco Borges & Irmão

**1992:** Administrador da Companhia de Seguros, UAP

**1989-1991:** Administrador do Banco Pinto & Sotto Mayor

**1984-1989:** Administrador da SEFIS e da Eurofinanceira, sociedades de investimento do Grupo BFE

**1981-1989:** Diretor dos Serviços Financeiros e Mercados de Capitais do Banco de Fomento e Exterior

**1978-1981:** Técnico Analista de projetos de investimento no Banco de Fomento e Exterior

**1975-1982:** Docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

### Carla Bambulo (Administradora)



<b>Data de nascimento</b>	28 de agosto de 1973
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	29 de janeiro de 2015
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**2004:** Mestrado em Gestão de Seguradoras e Fundo de Pensões (parte curricular) – Universidade de Barcelona – IFA

**1999:** Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação, Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior Técnico

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora não executiva da Allianz Brasil  
Administradora não executiva de Allianz Technology, S.L.

#### Outros cargos

Membro do Comité de Remunerações da Allianz Mexico

#### Experiência profissional anterior

**2015-...:** Head of Business Division for Iberia and Latin America da Allianz SE  
**2013-2014:** Senior Business Consultant for Iberia and Latin America da Allianz SE

**2011-2012:** Diretora de Planeamento Estratégico, Risco e Actuariado da Companhia de Seguros Allianz Portugal

**2008-2010:** Diretora de Planeamento Estratégico, Controlo e Reporting da Companhia de Seguros Allianz Portugal

**2006-2007:** Responsável de Reporting da Companhia de Seguros Allianz Portugal

### Cristina Rios Amorim (Administradora)



<b>Data de nascimento</b>	6 de novembro de 1968
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	26 de abril de 2017
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1992:** MBA em International Banking and Finance, Birmingham Business School, The University of Birmingham, Reino Unido  
**1991:** Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Vice-Presidente e CFO da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A. Administradora não executiva e responsável pela supervisão da área financeira da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.  
Administradora não executiva Amorim – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

#### Outros cargos

Membro do Conselho Geral da AEP – Associação Empresarial de Portugal  
Membro da Direção da BCS D Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável  
Membro do Conselho Geral da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

#### Experiência profissional anterior

**2012-...:** Administradora não executiva da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.  
**1997-...:** Responsável pela supervisão da área financeira da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.  
**2012-...:** Vice-Presidente e CFO da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.  
**1997-2017:** Representante para as Relações com o Mercado da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.  
**2003-2012:** Administradora e CFO da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.  
**1997-2003:** Diretora Financeira da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.  
**1994-1997:** Corporate Finance da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.  
**mar.-dez. 1993:** Analista: Soserfin – Sociedade de Investimentos e Serviços Financeiros, S.A.  
**jan.-mar. 1993:** Junior Analyst: Rothschild & Sons Ltd. e Rothschild Asset Management Ltd.  
**out.-dez. 1992:** Corporate Finance Trainee: S.G. Warburg España – Madrid

### Francisco Manuel Barbeira (Administrador Executivo)



<b>Data de nascimento</b>	7 de outubro de 1973
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	26 de abril de 2017
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**2010:** Stanford Executive Program, Stanford University Graduate School of Business  
**1996:** Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática, Universidade do Minho

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A.  
Administrador não executivo da Unicre – Instituição de Crédito, S.A.

#### Experiência profissional anterior

**2015-2017:** Diretor do Departamento Digital do Banco BPI, S.A.  
**2011-2017:** Diretor do Departamento de Informação do Banco BPI, S.A.  
**2009-2011:** Diretor Organização e Canais Remotos do Banco BPI, S.A.  
**2004-2009:** Diretor de Marketing do Banco BPI, S.A.

### Gonzalo Gortázar Rotaeché (Administrador)



<b>Data de nascimento</b>	12 de outubro de 1965
<b>Naturalidade</b>	Espanhola
<b>Data da 1.ª designação</b>	23 de novembro de 2016
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1992:** Master Business Administration, INSEAD, Fontainebleau  
**1989:** Licenciatura em Gestão, ICADE E-3, Universidade Pontificia de Comillas  
**1988:** Licenciatura em Direito, ICADE E-3, Universidade Pontificia de Comillas

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

CEO CaixaBank, S.A.  
Presidente da VidaCaixa  
Vice Presidente não Executivo da Repsol

#### Experiência profissional anterior

**2014-...:** Administrador Delegado, CaixaBank, S.A.  
**2011-2014:** CFO, CaixaBank, S.A.  
**2009-2011:** Administrador Delegado, Criteria  
**1993-2009:** Morgan Stanley, Banca de Investimento (FIG)  
**1989-1991:** Bank of America Spain, Banca Corporativa e de Investimento  
**1988-1989:** Consultor Financeiro, Bancapital

### Ignacio Alvarez-Rendueles (Administrador Executivo)



<b>Data de nascimento</b>	8 de julho de 1965
<b>Naturalidade</b>	Espanhola
<b>Data da 1.ª designação</b>	22 de abril de 2009
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1991:** The Wharton School, University of Pennsylvania MBA, Major in Finance  
**1988:** C.U.N.E.F. Universidade Complutense de Madrid, Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais

#### Experiência profissional anterior

**2011-2015:** CaixaBank, S.A. – Diretor General Adjunto, Membro do Comité de Direção Internacional  
**2008-2011:** Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa” – Diretor Executivo, Banca Internacional  
**2000-2008:** Goldman Sachs International – Managing Director, Banca de Investimento  
**1993-2000:** Salomon Brothers International – Diretor, Banca de Investimento  
**1992-1993:** S.G. Warburg & Co. – Associate, Banca de Investimento  
**1989-1990:** Salomon Brothers International – Analista Financeiro, Banca de Investimento

### José Pena do Amaral (Administrador Executivo)



<b>Data de nascimento</b>	29 de novembro de 1955
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	21 de abril de 1999
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1978:** Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

#### Outros cargos

Presidente do Conselho de Administração da Casa da Música  
Presidente do Conselho Consultivo do Lisbon MBA

#### Experiência profissional anterior

**2004-2017:** Administrador não executivo Banco de Fomento Angola, S.A.  
**2002-2017:** Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.  
**2001-2005:** Membro do Conselho Económico da Presidência da República  
**1986-1996:** Consultor da Casa Civil do Presidente da República para os Assuntos Europeus  
**1983-1985:** Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano; membro permanente da delegação ministerial portuguesa nas negociações para a adesão de Portugal às Comunidades Europeias  
**1982-1983:** Membro do gabinete de consultores Jalles & Vasconcelos Porto; correspondente do Expresso, da RTP e da Deutsche Welle em Bruxelas  
**1980-1982:** Chefe da delegação da ANOP em Bruxelas  
**1979-1980:** Editor do suplemento de economia do Diário de Notícias  
**1975-1980:** Jornalista profissional do Diário de Notícias

### João Pedro Oliveira e Costa (Administrador Executivo)



<b>Data de nascimento</b>	15 de outubro de 1965
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	23 de abril de 2014
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1989:** Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da BPI Suisse, S.A.

#### Experiência profissional anterior

**2007-2016:** Administrador e membro da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento, S.A.  
**2000-2007:** Diretor Central do Banco Português de Investimento, S.A.

### Lluís Vendrell Pí (Administrador)



<b>Data de nascimento</b>	7 de março de 1972
<b>Naturalidade</b>	Espanhola
<b>Data da 1.ª designação</b>	29 de julho de 2015
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**2017:** Chartered Financial Analyst, CFA Institute

**2010:** PDG, IESE Business School

**1996:** Licenciado em Direito pela Universidade Autònoma de Barcelona

**1995:** Programa Erasmus na Universidade de Limerick (Irlanda)

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da BPI Suisse, S.A.

#### Experiência profissional anterior

**2011-...:** Diretor Corporativo na Área de Corporate M&A do CaixaBank, S.A.

**2007-2011:** Diretor de Assessoria Jurídica da Criteria CaixaCorp, S.A.

**2002:** Destacado para a Sociedade de Advogados Sidley Austin (escritório de Nova York)

**1996-2007:** Advogado na sociedade Uría Menéndez (escritório de Barcelona)

### Javier Pano Riera (Administrador)



<b>Data de nascimento</b>	27 de março de 1962
<b>Naturalidade</b>	Espanhola
<b>Data da 1.ª designação</b>	26 de abril de 2017
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

Licenciatura em Gestão pela ESADE, Barcelona

#### Outros cargos

CaixaBank, S.A. – Chief Financial Officer

#### Experiência profissional anterior

**2004-2014:** Heady of Treasury and Capital markets do CaixaBank, S.A.

**1996-2004:** CaixaBank Asset Management CIO

**1993-1996:** Asset Management & Private Banking CIO do CaixaBank, S.A.

**1987-1993:** Managing Director e CIO da Gesindex Asset Management, Barcelona

**1985-1987:** Financial & Accounting Division da Croissant Express, Barcelona

### Juan Alcaraz Garcia (Administrador)



<b>Data de nascimento</b>	3 de novembro de 1961
<b>Naturalidade</b>	Espanhola
<b>Data da 1.ª designação</b>	26 de abril de 2017
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1991-1992:** PDG, IESE Business School, Madrid  
**1979-1984:** Licenciatura em Economia e Gestão pela CUNEF, Universidad Complutense de Madrid

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Nuevo Microbank, S.A.U.: Membro não executivo do Conselho de Administração  
CaixaBank Payments, E.F.C., E.P.S.A.: Presidente não executivo do Conselho de Administração  
CaixaBank Consumer Finance, EFC, SAU: Membro não executivo do Conselho de Administração  
SegurCaixa Adeslas, S.A., S.S.R.: Membro não executivo do Conselho de Administração

#### Outros cargos

CaixaBank, S.A.: Chief Business Officer

#### Experiência profissional anterior

**2003-2007:** Banco Sabadell Chief Business Officer  
**1998-2003:** Diretor-Geral Santander Central Hispano  
**1990-1998:** Diretor-Geral Banco Central Hispano  
**1989-1990:** Analista Financeiro, Nebrusa  
**1984-1989:** Arthur Andersen Analista Sénior Audit & Transactions  
**1978-1984:** Diretor na Sintel

### Pedro Barreto (Administrador Executivo)



<b>Data de nascimento</b>	3 de março de 1966
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	3 de março de 2004
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**2001:** Stanford Executive Program  
**1989:** Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.  
Presidente Conselho de Administração BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

#### Experiência profissional anterior

...-**2017:** Administrador da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
**2017:** Administrador não executivo da SIBS SGPS, S.A.  
**2017:** Administrador não executivo da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A.  
**1984-1988:** Direção Informática da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Celulose

### Tomás Jervell (Administrador)



<b>Data de nascimento</b>	16 de abril de 1971
<b>Naturalidade</b>	Portuguesa
<b>Data da 1.ª designação</b>	28 de abril de 2016
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**2017:** BPI's Board Academy KPMG 2017 / 2018  
**2017:** Strategic Management in Banking, INSEAD  
**2000:** Programa Avançado de Gestão para Executivos – Universidade Católica Portuguesa

**1995:** Licenciatura em Gestão de Empresas – Universidade Portuguesa – Infante D. Henrique

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente Executivo da NORS / Auto Sueco.  
Presidente do Conselho de Gerência da Auto-Sueco, Lda.  
Vogal do Conselho de Administração da Ascendum, S.A.

#### Experiência profissional anterior

**2002-2008:** NORS / AutoSueco Chief Financial Officer  
**2000-2002:** NORS / AutoSueco Planning and Management Director  
**1997-1999:** Biosafe – indústria de Reciclagem, S.A. Diretor Comercial e de Marketing  
**1996:** Volvo North America, Corporate Controller

### Vicente Tardio Barutel (Administrador)



<b>Data de nascimento</b>	19 de novembro de 1947
<b>Naturalidade</b>	Espanhola
<b>Data da 1.ª designação</b>	23 de abril de 2014
<b>Termo do mandato atual</b>	31 de dezembro de 2019

#### Formação académica

**1971:** Licenciatura em Economia, Universidade de Barcelona Actuario, Universidade de Barcelona

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.  
Presidente do Conselho de Administração da Allianz Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. (Spain)



Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



**BANCO BPI, S.A.**

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Colectiva sob o número único 501 214 534

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 1 293 063 324.98 euros



